SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 14 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4191

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## AMNOR - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE MINAS

### ASSOCIAÇÃO
### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, como **Órgão Gerenciador** do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 7º a 10 do Decreto Federal nº 11.462/2023, torna pública o **Comunicado para Intenção de Registro de Preços – IRP** visando à futura realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para eventual fornecimento de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR.
O processo licitatório será conduzido pelo CINF-AMNOR, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A IRP ficará disponível para manifestação de interesse por **08 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação, conforme art. 9º, §1º, do Decreto nº 11.462/2023.
Órgãos ou entidades que desejarem participar deverão encaminhar manifestação formal ao e-mail: **licitacaocinf@amnor.org.br**, contendo identificação institucional, responsável e quantitativos pretendidos.
Os Municípios consorciados ao CINF-AMNOR já encaminharam suas manifestações internas de interesse e estimativas de consumo, as quais foram consolidadas na fase preparatória do processo.
O envio da manifestação não obriga à contratação futura, nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: **licitacaocinf@amnor.org.br**, telefone **(38) 3672-1376**ou**(38) 3671-2050.**

Paracatu/MG, 05 de janeiro de 2026.

***MARÍLIA NICOLE BATISTA OLIVEIRA***
Diretora Executiva do CINF-AMNOR

**Publicado por:**
Marília Nicole Batista Oliveira
**Código Identificador:**2DBC2ACE

### ASSOCIAÇÃO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a contratação da **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 385 – Bairro Cidade Jardim – Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-403, cujo objeto é Contratação de prestação de serviços de publicação eletrônica oficial dos atos normativos e administrativos do CINF-AMNOR, Valores Unitários Item **01: 482,87/mês;** no valor global de **R$ 5.794,44 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, com prazo de Vigência de 12 (doze) meses,

Dotação Orçamentária: 05.01.01.04.122.0001.1001.3.3.90.39.00 Ficha: 013 Fonte: 1.500.000.0000; conforme Processo Administrativo nº 001/2026, Dispensa de Licitação nº 001/2026 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Paracatu/MG, 13 de janeiro de 2026.

***NEIZON REZENDE DA SILVA***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR

**Publicado por:**
Marília Nicole Batista Oliveira
**Código Identificador:**56E6AE32

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026

*Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.*

Considerando o Contrato e o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE,

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o **Sr. Lucas Fernandes Januário,** brasileiro, CPF sob o nº 093.843.176-59, residente e domiciliado nesta cidade, para o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Transporte,** pertencente à estrutura administrativa e de pessoal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

**Art. 2º**Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde

**Publicado por:**
Wesly Teodoro de Freitas Martins
**Código Identificador:**4D50D382

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 08/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir a grafia por extenso do valor total de R$ 90.750,00, previsto na Cláusula Segunda do Termo Aditivo ao contrato supramencionado, que passa a constar como R$ 90.750,00 (noventa mil, setecentos e cinquenta reais). Ademais, fica corrigida a data constante do referido Termo Aditivo, de Uberlândia/MG, 26 de novembro de 2026, para Uberlândia/MG, 26 de novembro de 2025. Trata-se de alteração de natureza meramente administrativa, que não implica modificação do objeto contratual, tampouco gera qualquer ônus adicional à Administração Pública.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**C0FA46BE

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 428/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 428/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente corrigir a grafia R$4.404,46 (quatro mil, novecentos e nove reais e quarenta e seis centavos), previstos no item 1 da Cláusula Segunda do Aditivo ao Contrato supramencionado, que passará a ser R$4.404,46 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).Trata-se de alteração de natureza meramente administrativa, que não implica modificação do objeto contratual, tampouco gera qualquer ônus adicional à Administração Pública.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**803DE4C5

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 683/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 683/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir a menção ao Processo Licitatório nº57/2024 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15, previstos no fundamento do 1ºtermo Aditivo ao Contrato Nº 683/2025 supramencionado, que passará a ser Processo Licitatório nº 57/2025 – Inexigibilidade nº 17/2025, Credenciamento nº 15. Trata-se de alteração de natureza meramente administrativa, que não implica modificação do objeto contratual, tampouco gera qualquer ônus adicional à Administração Pública.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**A47AFDAD

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 614/2025

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento ao Contrato 614/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir o valor unitário do Exame anatomopatológico do colo uterino – peça, previsto no item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato supramencionado, que passa de R$ 121,80 para R$ 121,88. Em razão da referida correção, o valor global do contrato passa a ser de R$ 16.018,56. A presente correção decorre de adequação à Ata de Registro de Preços (ARP)

correspondente, tratando-se de ajuste de natureza meramente administrativa, que não implica prejuízo à Administração Pública nem alteração do objeto contratual.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**E9C078BD

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 632/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento ao Contrato 632/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o presente registro para corrigir o CNPJ/MF sob o nº 41.734.376/0001-007, previstos no preambulo do Contrato supramencionado, que passará a ser CNPJ/MF sob o nº 41.734.376/0001-07. Trata-se de alteração de natureza meramente administrativa, que não implica modificação do objeto contratual, tampouco gera qualquer ônus adicional à Administração Pública.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**76904565

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 646/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento ao Contrato 646/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, apostila o presente registro para corrigir a data constante da Cláusula Décima do contrato supramencionado, originalmente indicada como Uberlândia/MG, 27 de maio de 2025, passando a constar corretamente como Uberlândia/MG, 27 de novembro de 2025. Trata-se de alteração de natureza meramente administrativa, que não implica modificação do objeto contratual, tampouco gera qualquer ônus adicional à Administração Pública.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**D9BF570B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 612/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato 1° Termo de Apostilamento do Contrato 612/2025. Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, apostila o presente registro para corrigir o valor unitário previsto no item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato supramencionado, originalmente fixado em R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), passando a vigorar o valor correto de R$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais). Em decorrência dessa correção, o valor total do contrato passa a ser de R$ 8.980,00 (oitomil, novecentos e oitenta reais). O referido ajuste decorre da Ata de Registro de Preços nº 13, não acarretando qualquer prejuízo à Administração Pública, por se tratar de mero erro material.

Uberlândia-MG, 23 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**BA6CFD0E

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 474/2025. Contratada: Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda, inscrita no CNPJ 02.498.874/0001-46, para a realização de Exames de Imitanciometria em Uberaba ou Uberlândia. Valor total do aditivo: R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 04/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 04 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**681DAC1A

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 588/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 588/2025. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.959.158/0001-00, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 588/2025, datado de 10 de abril de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2025 - Credenciamento nº 05/2025, Cláusula Oitava do Contrato 588/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 30 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**0FE2C66B

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2025. Contratada: CRL Saúde Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 11.959.158/0001-00, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da execução e a vigência por escopo da Cláusula Oitava do Contrato nº 68/2025, datado de 06 de fevereiro de 2025, até o exaurimento total do item contratado ou até a data 31 de dezembro de 2026, o que ocorrer primeiro, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21. O presente aditivo terá início de vigência após o término da vigência atual, em 31/12/2025. Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 - Credenciamento nº 01/2024, Cláusula Oitava do Contrato 68/2025 sob a regência da Lei nº 14.133/2021. Vigência: de 01/01/2026 a 31/12/2026. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**701E040F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato 09/2025. Contratada: CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 10.513.873/0001-51, constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 09/2025, datado de 15 de janeiro de 2025, que passará a ter vigor até 15 de janeiro de 2027, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 14.133/21 e a necessidade da continuação na prestação de serviços. Sendo prorrogado após o vencimento atual do contrato, dia 15 de janeiro de 2026. Diante da prorrogação contratual, considerando o reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 (doze) meses, no percentual de 4,6%, correspondente ao período do mês de novembro 2024, passa de R$ 72.576,00 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais), para R$ 75.812,89 (setenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e nove centavos) a serem pagos conforme cronograma do Contrato original. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2024 - Pregão Eletrônico nº 03/2024, na Cláusula Décima do Contrato 09/202 sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mais especificamente no art. 106 e 107, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 18 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**4FFC296C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 516/2025**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 516/2025. Contratada: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, inscrita no CNPJ 21.324.116/0001-56, para a realização de Tomografia Sem Anestesia. Valor total do aditivo: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 33/2025 – Credenciamento nº 09/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: de 09/12/2025 a 31/12/2025. Acesso na integra: www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG, 09 de dezembro de 2025.

***HELDER PAULO CARNEIRO***
Presidente do AMVAP SAÚDE.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**F26A42E3

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO E AO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2024**

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO da Publicação ao Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato e ao Primeiro Aditivo ao Contrato nº 326/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO da Publicação ao Contrato nº 326/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29 de setembro de 2025, com o Código Identificador: 7C6EE818. ONDE SE LÊ: Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato e ao Primeiro Aditivo ao Contrato nº 326/2025. LEIA-SE: Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato e ao Primeiro Aditivo ao Contrato nº 326/2024. As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Lilian Pamplona Dos Santos Posse
**Código Identificador:**7B84ADE2

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 03/2026**

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada a contratação de empresa especializada em segurança privada para o evento de posse da diretoria da Amvap – Gestão 2026, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 52, Parágrafo único, do Anexo I da Resolução 02/2025 da Amvap, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Fuerza Segurança Privada – Vigilância Patrimonial Ltda, CNPJ n. 33.924.772/0001-79**. **Valor total: R$1.524,97 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos)**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

***DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL*** -
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**7C478BE4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO N. 04/2026**

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio da Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Darciane Medeiros de Oliveira Gentil, realizou a Contratação Direta Despesa de Pequeno Valor, com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto (REP) com identificação biométrica, destinado ao registro, armazenamento e emissão de dados de jornada de trabalho dos colaboradores, de acordo com os requisitos técnicos e legais estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do art. 52, Parágrafo único, do Anexo I da Resolução 02/2025 da Amvap, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: Infoponto Digital Relógio de Ponto e Sistemas Ltda, CNPJ n. 35.391.273/0001-99**. **Valor unitário: R$ 1.970,00**. **Valor total: R$ 1.970,00**. **Critério de Julgamento:** Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2026.

***DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL*** -
Presidente da Comissão de Contratação da AMVAP

**Publicado por:**
Darciane Medeiros Oliveira
**Código Identificador:**AB6961D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA**

**EDITAIS**
**CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

**CONVOCAÇÃO Nº 001/2026**

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025**

Nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana - CIMOG, fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionada para que, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, compareça à sede do CIMOG, no setor de Recursos Humanos, para assinar o Termo de Ciência da presente convocação, entregar a documentação constante do item 13.4 do edital, agendar exame admissional e tomar conhecimento da documentação necessária para ingresso na função de: **MÉDICO-VETERINÁRIO.**

Caso o candidato não compareça ao setor, no prazo estabelecido ou não se enquadrar nos requisitos legais exigidos, será automaticamente desclassificado.

**CONVOCADO:**

**Programa de Inspeção de Origem Animal – SIM (Serviço de Inspeção Municipal)**
**Médico Veterinário – 40 horas**
**1º – Isadora Batista Goulart**

O Termo inicial do Contrato de Trabalho Temporário iniciará no dia subsequente à entrega e conferência da documentação prevista no item 13.4 do Edital de Processo Seletivo, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

Guaxupé - MG, 12 de janeiro de 2026.

***JARBAS CORREA FILHO***
Presidente CIMOG
Prefeito de Guaxupé/MG

***MARCO ANTONIO GODOY***
Secretario Executivo CIMOG
Presidente Comissão do Processo Seletivo

**Publicado por:**
Marco Antonio Godoy
**Código Identificador:**F05DBC11

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVOS E CONTRATOS DE PROGRAMA DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL EXECUTADO PELO CONSÓRCIO AMEG**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**ADITIVOS E CONTRATOS DE PROGRAMA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**
**EXECUTADO PELO CONSÓRCIO AMEG**

Contrato de Programa nº 001/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande-Consórcio AMEG e Município de Pimenta -MG. Objeto: prestação de serviço público, em regime de gestão associada, do serviço de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, realizada sobre a industrialização, beneficiamento, transporte e comercialização de produtos comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, com objetivos descritos no instrumento, desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio, nos termos do Programa de Serviço de Inspeção Municipal aprovado pela 177ª Assembleia Ordinária da AMEG, conforme Lei 11.107/05. Valor: R$ 690,02 mensais. Vigência: 02/01/2026 a 02/01/2036 (10 anos). Data da assinatura: 02/01/2026.
1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 009/2024. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande-Consórcio AMEG e Município de Pratápolis – MG. Objeto: Altera o contrato original para indicar dotação do município para suportar a despesa neste exercício financeiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições. Vigência: 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
2º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 006/2024. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande-Consórcio AMEG e Município de São José da Barra-MG. Objeto: Altera o contrato original para indicar dotação do município para suportar a despesa no exercício financeiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições. Vigência: 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
1º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 003/2024. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande-Consórcio AMEG e Município de São Tomás de Aquino-MG. Objeto: Altera o contrato original para indicar dotação do município para suportar a despesa no exercício financeiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições. Vigência: 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
4º Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 002/2023. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande-Consórcio AMEG e Município de Itaú de Minas -MG. Objeto: Altera contrato original para indicar dotação do município para suprotar a despesa no exercício financeiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições. Vigência: 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.

**Publicado por:**
Silene Caires Enes Dos Santos
**Código Identificador:**4A82D701

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTATOS DE RATEIO 2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**CONTRATOS DE RATEIO DO CONSÓRCIO AMEG**
**Exercício 2006**

Contrato de Rateio nº 001/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Alpinópolis-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$50.337,36. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
Contrato de Rateio nº 002/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Capetinga-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$ 23.159,76 .Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
Contrato de Rateio nº 007/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Córrego Fundo-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$22.799,40. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
Contrato de Rateio nº 008/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Delfinóolis-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do

Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$ 24.701,16. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
Contrato de Rateio nº 013/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Ilicínea-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$34.232,64. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
Contrato de Rateio nº 014/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Itaú de Minas-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$ 41.513,88. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
Contrato de Rateio nº 016/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Pimenta-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$ 24.840,60. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
Contrato de Rateio nº 018/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Pratápolis-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$ 24.708,72. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
Contrato de Rateio nº 018/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de Piumhi-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$ 77.352,60. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.
Contrato de Rateio nº 019/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de São João Batista do Glória-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$ 24.075,36. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.

Contrato de Rateio nº 022/2026. Partes: Associação Publica dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande- Consórcio AMEG e Município de São Tomás de Aquino-MG. Objeto: Repasse financeiro para rateio das despsas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG, para o exercício 2026, nos termos do Orçamento aprovado na 202ª Assembleia Geral, conforme Lei nº 11.107/05. Valor: R$23.309,28. Vigência: De 1º/01/2026 a 31/12/2026. Data da assinatura: 02/01/2026.

**Publicado por:**
Silene Caires Enes Dos Santos
**Código Identificador:**FCA0EC65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
### PORTARIA Nº 08 DE 08/01/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 41, § 1º,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de promoção, concessão de vantagens e adicionais aos servidores da Câmara Municipal que, por especificação da Lei necessitem de avaliação de desempenho;

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a referida comissão, os seguintes servidores e seus respectivos suplentes:

Membros efetivos

Vivian Kathleen Gomes Anselmi – Matrícula 101-5
Edlayne da Silva Cravo – Matrícula 218-6
Sandra Araújo Ferreira – Matrícula 217-8

Membros suplentes
Virgínia Oliveira de Sousa – Matrícula 160-0
Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira – Matrícula 104-0
Júlio Cesar Rodrigues – Matrícula 33-7

§ 1º - Os trabalhos da referida comissão serão sem remuneração.

Art. 3º - A comissão aferirá o mérito do servidor, respeitando as determinações da Lei.

Art. 4º - O resultado da avaliação será considerado sigiloso, fazendo parte da pasta individual do servidor.

Art. 5º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de janeiro de 2026.

***HERNANE HONÓRIO DIAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
**Código Identificador:**ECAA59E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
### EXTRATO DE CONTRATO - PRC 35/2025

Contrato nº 01/2026
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: CAVALCANTI LEMBI, AZEVEDO E RODRIGUE SOCIEDADE DE ADVOGAADOS, CNPJ nº 53.008.473/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria jurídica e parlamentar, de forma continuada, com foco em demandas jurídicas de alta complexidade, abrangendo análise jurídica, produção de pareceres técnicos, assessoramento institucional e suporte legislativo em matérias de alta complexidade, no âmbito do Direito Constitucional, Administrativo, Processo Legislativo e Direito Municipal, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Anual Contratual: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato: 08/01/2026 a 08/01/2027.
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2006 339035

Barão de Cocais, 13 de janeiro de 2026.

***TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**C9F73833

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 13/2024**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIO-AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01.
Objeto: Fica alterado o valor da Cláusula Terceira do Contrato nº 04/2024, passando o valor mensal para R$ 482,87 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2005 339039 - Divulgação Oficial e Publicidade

***TIAGO ANTÔNIO DOS SANTOS -***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**9961DCB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 011/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**
**Art. 1° -** Designar, em virtude de férias da Agente de Contratação titular, a Sras. Geisiane de Freitas Barbosa, RG nº MG-16.XXX.XX0 (Polícia Civil/MG), Cátia Aparecida da Silva de Jezus, RG n° MG-11.XXX.XX6 (Polícia Civil/MG), servidoras do Quadro de Provimento em Comissão dessa Câmara Municipal para processar as licitações a serem realizadas no período de 05 de janeiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2026, de conformidade com a Lei 14.133/2021, Resolução 04/2023 e Lei Complementar 99/2023.
**Art. 2º -** As servidoras designadas têm as seguintes funções:
**I – Agente de Contratação:** Geisiane de Freitas Barbosa;
**II – Equipe de Apoio:** Cátia Aparecida da Silva de Jezus.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

***PEDRO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis

**Publicado por:**
Geisiane de Freitas Barbosa
**Código Identificador:**B5AB60CD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS**
**PORTARIA 531/2026**

Determina a suspensão do pagamento de diárias de viagem.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 18/2012, que atribui ao departamento de contabilidade da Câmara a liberação das diárias ao Excelentíssimos Vereadores.
CONSIDERANDO o recesso parlamentar no âmbito dos três poderes, período em que as atividades parlamentares ficam suspensas.
CONSIDERANDO a necessidade de nova regulamentação do pagamento de diárias de viagem, a qual demandará futura deliberação entre todos os membros da Câmara.
CONSIDERANDO a prerrogativa do Presidente decorrente do disposto no art. 83, I 'h' do Regimento Interno.
O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
**Art. 1°.** Fica suspenso o pagamento de diárias de viagem até o dia 28/02/2026.
**Art. 2°.** Fica revogada a Portaria 529/2026.
**Art. 3°.** Esta portaria entra em vigor da nata de sua publicação.

Campos Altos, 13 de janeiro de 2026.

***JONNAS FERREIRA LEMOS***
Presidente

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**DF4BD1BD

**RESOLUÇÕES/PORTARIAS/LEIS**
**RESOLUÇÃO 254/2026**

Revoga o § 3º do art. 201 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica revogado o § 3º do art. 201 da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campos Altos, 13 de janeiro de 2026.

***JONNAS FERREIRA LEMOS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Leonardo Geraldo Curi
**Código Identificador:**C40EFB62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**CORRIGE OS VALORES DO REGIME DE AUXÍLIO INDENIZATÓRIO DE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO EM EFETIVO EXERCÍCIO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

PORTARIA N° 002/2026

*Corrige os valores do regime de Auxílio Indenizatório de Alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no § 3º do art. 1º da Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, da Câmara Municipal, que prevê que o valor do auxílio-alimentação deverá ser atualizado anualmente, no mês de janeiro e por Portaria do Presidente da Câmara Municipal, pelo índice IPCA/IBGE apurado nos doze meses anteriores, e que o citado índice no acumulado no ano de 2025 perfez o montante de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis pontos percentuais), e considerando que a Resolução nº 005, de 4 de abril de 2024 alterou o valor do auxílio-*

*alimentação para R$ 21,00 (vinte e um reais) por dia efetivamente trabalhado,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica corrigido o valor do Auxílio Indenizatório de Alimentação a que fazem jus os servidores públicos do Poder Legislativo em efetivo exercício, instituído pela Resolução nº 003, de 23 de fevereiro de 2022, e alterado pela Resolução nº 005, de 4 de abril de 2024, para o valor de R$ 22,95 (vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) por dia efetivamente trabalhado.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2026.**

***RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA***
Presidente

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**4A68AE99

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIA N° 003/2026 CORRIGE OS VALORES DA BOLSA-AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELO PODER LEGISLATIVO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO PODER PÚBLICO INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.398, DE 2013.**

PORTARIA N° 003/2026

*Corrige os valores da bolsa-auxílio dos estagiários contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 2.398, de 2013, que prevê que a bolsa-auxílio do estagiário do Programa Municipal de Estágio no Poder Público será revista anualmente aplicando-se o INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2025 perfez o montante de 3,90%,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam corrigidos os valores da bolsa-auxílio do estagiário contratados pelo Poder Legislativo no Programa Municipal de Estágio no Poder Público instituído pela Lei nº 2.398, de 2013 que terão os seguintes valores:
**I –** jornada de 4h (quatro horas) diárias no valor de R$ 815,15 (oitocentos e quinze reais e quinze centavos);

**II –** jornada de 5h (cinco horas) diárias no valor de R$ 1.018,91 (mil e dezoito reais e noventa e um centavos);

**III –** jornada de 6h (seis horas) diárias o valor de R$ 1.222,73 (mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2026.**

***RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA***
Presidente

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**493B9BCF

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**PORTARIA Nº 004/2026 CORRIGE OS VALORES DA DIÁRIA DE VIAGEM PREVISTOS NO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 003, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

PORTARIA N° 004/2026

*Corrige os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017.*

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 4º da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, da Câmara Municipal, que prevê que os valores das diárias de viagem são atualizáveis anualmente aplicando-se o índice do INPC-IBGE, que no acumulado no ano de 2025 perfez o montante de 3,8979%,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica corrigido os valores da diária de viagem previstos no Anexo Único da Resolução nº 003, de 06 de setembro de 2017, pelo índice do INPC-IBGE acumulado anualmente, passando o seu valor aos previstos no Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2026.**

***RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA***
Presidente

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
1º Secretário

**Portaria Nº 004/2026**

**ANEXO ÚNICO**

| CIDADE | ALIMENTAÇÃO POR DIA | HOSPEDAGEM POR DIA | TRNASPORTE AÉREO/TERRESTRE |
|---|---|---|---|
| Belo Horizonte | Até R$ 105,07 | Até R$ 225,18 | Custo da Passagem |
| Brasília/DF | Até R$ 225,22 | Até R$ 525,64 | Custo da Passagem |
| Interior de Minas Gerais | Até R$ 90,06 | Até R$ 120,10 | Custo da Passagem |
| Capitais de Outros Estados | Até R$ 150,15 | Até R$ 300,24 | Custo da Passagem |
| Interior de Outros Estados | Até R$ 135,13 | Até R$ 225,18 | Custo da Passagem |

| | |
|---|---|
| **Diária para Almoço** | **R$ 75,05** |

**Carmo do Cajuru, 13 de janeiro de 2026.**

***RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA***
Presidente

***SÉRGIO ALVES QUIRINO***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Fonseca da Silva
**Código Identificador:**359B8C1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL 01/26 - DISPENSA 01/2026**

**Termo de Ratificação**
**Processo Licitatório nº 01/2026**
**Modalidade: Dispensa nº 01/2026**

**À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado.**

**Considerando** que o Parecer Jurídico prevê a Dispensa de Licitação em conformidade ao disposto no art. 75, XV, da Lei 14.133/21;
**Considerando** que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, **Ratifico** a dispensa de licitação do procedimento nº 01/2026.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:
**Contratação com a Associação Mineira de Municípios - AMM**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, estabelecida na Av. Raja Gabablia, nº 385 - Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG, para disponibilização de software on line que permite à Câmara Municipal de Diamantina/MG, operar e gerenciar as publicações de seus atos oficiais e demais materiais de interesse do órgão em meio eletrônico.
Valor Total: R$ 11.588,88 (Onze mil, quinhentos e oitenta e oito Reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 24 (vinte quatro) meses a partir da sua assinatura
Fundamento Legal: Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21;
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Determinio que seja dada a devida publicidade, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
**Diamantina/MG, 09 de Janeiro de 2026.**

***VEREADOR MARCOS FRANCISCO SANTOS FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG

**Publicado por:**
Evandro Luiz da Cruz
**Código Identificador:**BEA88884

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

### LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
### PORTARIA N°02/2026

**PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Declara ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Inhaúma, no uso de suas atribuições previstas no art. 86, inciso V, do Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o dia 20 de janeiro, Feriado Municipal São Sebastião - Padroeiro do município;

Determina;

Art. 1º Em respeito ao calendário de reuniões ordinárias da legislatura, divulgado em 05 de janeiro do corrente ano, fica determinado ponto facultativo, exclusivamente nas dependências da Câmara Municipal, no dia 19 de janeiro de 2026, em decorrência do Feriado Municipal São Sebastião – Padroeiro do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma/MG, 12 de janeiro de 2026.

***PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Aline T. de Oliveira
**Código Identificador:**774605FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023 ENTRE A CMLP E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2023 entre a CMLP e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM. Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, até 12/01/2027. Objeto: Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE. VALOR COM REAJUSTE: R$ 5.794,44 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), um acréscimo de 5,20%. VIGÊNCIA: 12/01/2026 a 12/01/2027.

***ANTÔNIO JUSTINO FILHO –***
Presidente.

**Publicado por:**
Caio Miranda Ferreira
**Código Identificador:**66915481

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### AUTORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA PRC01/2026

**Autorização de Contratação Direta**

Processo nº: 01/2026
Dispensa nº: 01/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seus respectivos Fornecedores vencedores e **AUTORIZA** esta Dispensa de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

**Fundamento Legal**

•
Art. 75, inciso XV, da Lei Nacional nº 14.133/21.

**Itens e Fornecedores**

•
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS

•
CNPJ: 07.472.312/0001-47

•
Nome Comercial (fantasia): APAC

•
Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

**ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:**

| Item | Descrição | Quant. | Unid. Medida | Homologado |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Bolo redondo | 160 quilos | Quilo | R$36,00 |
| 2 | Broa de fubá | 120 quilos | Quilo | R$24,90 |
| 3 | Leite integral UHT caixa | 200 unidades | Unidade | R$5,99 |
| 4 | Pão de queijo | 120 quilos | Quilo | R$32,00 |
| 5 | Pão de sal 50 gramas | 190 quilos | Quilo | R$18,00 |
| 6 | Mussarela fatiada | 130 quilos | Quilo | R$45,90 |
| 7 | Manteiga de leite com sal 250g | 30 unidades | Unidade | R$11,99 |

**Razão da Escolha e Justificativa de Preço**

•
Razão da Escolha: A escolha do fornecedor/contratado fundamenta-se no disposto no **art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a contratação pretendida atende a hipótese legal de dispensa de licitação, uma vez que se refere à aquisição/contratação que, pelas suas características específicas, inviabiliza a competição ou não se mostra vantajosa a realização de procedimento licitatório convencional.

•

Justificativa de Preço: Os valores a serem pagos pela Câmara nesta Contratação, conforme listagem a seguir, demonstram-se abaixo dos Valores Estimados da Contratação, portanto, compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme a presunção de equivalência entre eles. Entende-se, portanto, que os valores a serem pagos nesta Contratação são vantajosos para a Administração Pública:

**Previsão Orçamentária**

•
Dotação Orçamentária: 21.2100201.122.01016.0193.3.90.30. – Ficha: 79 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 12 de janeiro de 2026.

Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Eline Salgado de Souza
**Código Identificador:**E126B460

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
### EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008-2025.

RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2025 PROCESSO:018/2025 - ADESÃO: 006/2025;
OBJETO: Rescisão Contratual Unilateral;
FUNDAMENTO LEGAL:artigos 137, VIII c/c 138 e seguintes da Lei Federal n.º 14133/21;
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lagoa Santa;
CONTRATADO: Cooperativa de transportes Global Ltda- CNPJ sob o n.º 27.994.584/0001-14
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2026.

***FABIANO MOREIRA DA SILVA -***
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

**Publicado por:**
Rosiane Maria Fideles Boncompagni
**Código Identificador:**20912E06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA Nº 001-2026 - NOMEIA GESTOR, COLABORADOR E COPARTICIPANTE

**PORTARIA Nº 001-2026**

*Nomeia gestor, colaborador e coparticipante na assinatura de empenhos, balancetes, documentos contábeis e cheques frente à Câmara Municipal de Leandro Ferreira e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira/MG, **CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS**, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Nomear o Secretário, Sr. **LEANDRO RODRIGUES LACERDA TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob o nº. 135.223.896-97, como ordenador de despesas, colaborador e coparticipante do Chefe do Poder Legislativo, na assinatura de empenhos, cheques e demais documentos contábeis e financeiros emitidos pela Câmara Municipal de Leandro Ferreira, para o exercício financeiro de 2026, com todas as atribuições e responsabilidades da função ora delegada.

*Parágrafo único.* Os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Leandro Ferreira serão sempre assinados pelo senhor Secretário e pelo Senhor Presidente.

**Art. 2º** O controle de cheques, empenhos e balancetes será realizado pela Contabilidade do Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2026

***CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Janaina Faria Moreira
**Código Identificador:**B2195903

### SECRETARIA GERAL
### PORTARIA Nº 001-2026 - SESSÃO LEGISLATIVA 2026

**PORTARIA Nº 006-2026**

Poder Legislativo Municipal – Sessão Legislativa 2026 – Reuniões Plenárias Ordinárias – Convocação – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de se estabelecer o calendário de reuniões ordinárias para a sessão legislativa de 2026 e a prévia ciência dos membros que integram a Câmara Municipal,* **RESOLVE:**

**Art. 1º** - As reuniões ordinárias do Poder Legislativo do Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, realizar-se-ão nos dias e horários informados nos Anexo I desta portaria, observadas as disposições regimentais.

**Art. 2° -** Os membros do Corpo Legislativo da Câmara Municipal ficam previamente cientes e convocados acerca dos dias e horários de realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Leandro Ferreira.

**§ 1º -** Havendo ausência a quaisquer das sessões plenárias ordinárias ou extraordinárias, o membro do Poder Legislativo tem prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do dia da sessão em que se deu a ausência, para promover a apresentação a justificativa escrita à Mesa Diretora da Câmara Municipal, a qual deve estar devidamente acompanhada do documento probatório da ausência.

**§ 2º -** Para fins de justificativa de ausência, considera-se justo motivo para abono de falta às sessões as justificativas admitidas em lei para qualquer trabalhador.

**§ 3º -** A ausência injustificada do membro do Poder Legislativo a quaisquer das sessões plenárias ordinárias e ou extraordinárias importa em desconto equivalente a 1/15 (um quinze avos) do subsídio mensal percebido pelo (a) Vereador (a).

**Art. 3° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 13 de janeiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**ANEXO I**

| REUNIÕES ORDINÁRIAS 1° PERÍODO (1º SEMESTRE) ANO 2026 | | |
|---|---|---|
| **ORDEM** | **DIA/MÊS** | **HORÁRIO** |
| 1ª | 05/02 (Cinco de Fevereiro) | 19h00min |
| 2ª | 26/02 (Vinte e Seis de Fevereiro) | 19h00min |
| 3ª | 05/03 (Cinco de Março) | 19h00min |
| 4ª | 19/03 (Dezenove de Março) | 19h00min |

| REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2° PERÍODO (1º SEMESTRE) ANO 2026 | | |
|---|---|---|
| 1ª | 09/04 (Nove de Abril) | 19h00min |
| 2ª | 23/04 (Vinte e Três de Abril) | 19h00min |
| 3ª | 07/05 (Oito de Maio) | 19h00min |
| 4ª | 21/05 (Vinte e Dois de Maio) | 19h00min |
| 5ª | 11/06 (Doze de Junho) | 19h00min |
| 6ª | 25/06 (Vinte e Cinco de Junho) | 19h00min |

| REUNIÕES ORDINÁRIAS - 3° PERÍODO (1º SEMESTRE) ANO 2026 | | |
|---|---|---|
| 01ª | 06/08 (Seis de Agosto) | 19h00min |
| 02ª | 20/08 (Vinte de Agosto) | 19h00min |
| 03ª | 10/09 (Dez de Setembro) | 19h00min |
| 04ª | 24/09 (Vinte e Quatro de Setembro) | 19h00min |

| REUNIÕES ORDINÁRIAS - 4° PERÍODO (1º SEMESTRE) ANO 2026 | | |
|---|---|---|
| 01ª | 08/10 (Oito de Outubro) | 19h00min |
| 02ª | 22/10 (Vinte e Dois de Outubro) | 19h00min |
| 03ª | 05/11 (Cinco de Novembro) | 19h00min |
| 04ª | 19/11 (Dezenove de Novembro) | 19h00min |
| 05ª | 10/12 (Dez de Dezembro) | 19h00min |

Leandro Ferreira, 13 de janeiro de 2026.

***CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Janaina Faria Moreira
**Código Identificador:**BF6B9DD9

## SECRETARIA GERAL
## PORTARIA Nº 002-2026 - NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PORTARIA Nº 002-2026**

Agente de Contratação - Câmara Municipal - Lei Federal 14.133/2021 (NLLCA) – Designação – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Legislativo nº 003/2024,* **RESOLVE:**

**Art. 1º -** O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, designa a servidora **JANAÍNA FARIA MOREIRA**, matrícula funcional nº 48-0, para exercer a função de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, durante o exercício financeiro de 2026.

**Parágrafo único** – A Agente de Contratação designada exercerá a função de Pregoeiro nos processos cuja modalidade escolhida seja o Pregão.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2026.
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Janaina Faria Moreira
**Código Identificador:**EEAFD6B1

## SECRETARIA GERAL
## PORTARIA Nº 003-2026 - NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

**PORTARIA Nº 003-2026**

Gestor – Fiscal – Contratos Administrativos - Câmara Municipal - Lei Federal 14.133/2021 (NLLCA) – Designação – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal de Leandro Ferreira não possui servidores efetivos em seu quadro permanente para exercer separadamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato,* **RESOLVE:**

**Art. 1º -** O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, designa a servidora **Regina Maria de Freitas Rabelo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Legislativos, matrícula funcional nº 47-2, para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contratos firmados com a Câmara Municipal de Leandro Ferreira, durante o exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2025.
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Janaina Faria Moreira
**Código Identificador:**AE6FF010

## SECRETARIA GERAL
## PORTARIA Nº 004-2026 - NOMEIA CONTROLADOR INTERNO

**PORTARIA Nº 004-2026**

Designação – Função Pública – Coordenador de Controle Interno - Poder Legislativo – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;* ***Considerando as regras estabelecidas no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988; Considerando as regras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;*** **RESOLVE:**

**Art. 1º -** O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, designa o servidor **Luis Cláudio de Freitas Ferreira**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, matrícula funcional nº 50-5, para exercer as funções de Coordenador de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal de Leandro Ferreira, durante o exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2026.
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Janaina Faria Moreira
**Código Identificador:**FD903154

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA Nº 005-2026 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO A SERVIDORES**

**PORTARIA Nº 005-2026**

Concede gratificação por função a servidores que especifica e dá outras providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando-se o disposto da Lei Complementar nº 030-2024,* **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida gratificação por desempenho de função aos servidores relacionados abaixo, em razão de suas atuações nas áreas de Controle Interno e Gestão de Contratos da Câmara Municipal de Leandro Ferreira:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | ATUAÇÃO |
|---|---|---|
| Regina Maria de Freitas Rabelo | 47-2 | Gestão de Contratos |
| Luis Cláudio de Freitas Ferreira | 50-5 | Controle Interno |

**Parágrafo único:** A gratificação de que trata o *caput* corresponderá a 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do servidor, enquanto perdurar o efetivo exercício da função específica.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Leandro Ferreira, 06 de janeiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

***CLAUDINEI LIBÉRIO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Janaina Faria Moreira
**Código Identificador:**66FE0722

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA**
**EXTRATO DE CONTRATO/NOTA DE EMPENHO**

**Processo:** n° 037/2025
**Inexigibilidade:** n° 03/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA – MG.
**Contratado:** COPASA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS **CNPJ**: 17.281.106/0001-03

**Valor Global:** R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).

***PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**AA47E3D4

**CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA**
**PORTARIA N.º 002/2026.**

"DISPÕE SOBRE O ÍNDICE MUNICIPAL DE REVISÃO REMUNERATÓRIA (IMRR) DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026"

Considerando a Lei Nº 3043/2025 de 16 de dezembro de 2025, que Cria o índice Municipal de Revisão Remuneratória (IMRR) dos Agentes Políticos da Câmara Municipal do Prata/MG;
Considerando que cabe a Presidência da Câmara publicar anualmente o IMRR até o décimo quinto dia do mês de janeiro;

Resolve:

Art. 1º O índice Municipal de Revisão Remuneratória (IMRR) da Câmara Municipal do Prata/MG, referente ao exercício de 2026 será aplicado no percentual de 7,19% [sete vírgula dezenove por cento].

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 13 de janeiro de 2026

***PAULO MARQUES DE SOUZA JUNIOR***
Presidente da Câmara Municipal do Prata-MG.

**Publicado por:**
Rafael Marcondes de Oliveira
**Código Identificador:**6D1B2840

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica para:

**Aquisição de combustível para os veículos próprios e alugados, bem como óleo lubrificante e filtros para os veículos próprios da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.

**OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Aquisição de combustível para os veículos próprios e alugados, bem como óleo lubrificante e filtros para os veículos próprios da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme abaixo:**

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**.**

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 18:00 HORAS DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 26 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 14:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES BLL COMPRAS**
– https://bll.org.br/

**PORTARIA Nº 088/2026**

**PREGOEIRO OFICIAL:** RODRIGO WALACE CORRÊA

**TIPO:** MENOR PREÇO
**MODO DE DISPUTA**: ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**
**Telefones:** (31) 3631-1550
**E-mail:** diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br
**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 A Comissão de Licitações, realizará na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações BLL COMPRAS**
– (https://bll.org.br/), conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.
**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo **Sr. RODRIGO WALACE CORRÊA**, Pregoeiro oficial, designado pela **Portaria n° 015/2026** e pela Equipe de Apoio, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico BLL COMPRAS - https://bll.org.br/ e também no prédio sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico BLL COMPRAS - https://bll.org.br/
**1.5** - A Câmara Municipal não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

**2- OBJETO**

**2.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS E ALUGADOS, BEM COMO ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA OS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DEMAIS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL,** conforme especificações do presente edital e seus anexos.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 –** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
**3.2 –** Não poderá participar do presente certame a empresa:
**3.2.1 –** Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Câmara Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;
**3.2.2 –** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
**3.2.3 –** Empresa impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;
**3.2.4 –** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
**3.2.5 –** Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 alterada pela Lei 14.230/2021;
**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;
**3.2.6.1** - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
**3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
**3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e filtros automotivos.
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
**3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
**3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/).**
**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
**3.5**. A Participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/) no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
**4.1.1 -** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
**4.2 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o 3º (**terceiro) dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
**4.3 -** A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

**5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 -** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
**5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da BLL COMPRAS – (https://bll.org.br/)**
**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ CUMPRIR OS SEGUINTES REQUISITOS:**
I – Não incorrer nas condições impeditivas do art. 9º e 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
II - Atender aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
III - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
IV – Comprovar para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, quando for o caso.
**5.8 -** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 – Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sujeitando-se o licitante as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro através do sistema, via correios ou ainda protocolar pessoalmente no setor de licitações.
**6.10 -** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
**6.11 -** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
7.1. O licitante deverá apresentar sua proposta contendo:
**7.1.1** Valor unitário e total dos itens, considerando os preços por litro de combustível e os valores unitários dos óleos lubrificantes e filtros, conforme especificações do Termo de Referência.
**7.1.2** Especificação do combustível ofertado (tipo, padrão de qualidade e conformidade com normas da ANP), bem como marca e especificação técnica dos óleos lubrificantes e filtros.
**7.1.3** Descrição detalhada do objeto, incluindo forma de abastecimento (posto físico ou sistema de cartões, se aplicável), prazo de fornecimento, local de entrega e demais condições operacionais.
**7.3** Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos fiscais, logísticos e quaisquer outros necessários ao perfeito cumprimento do objeto.
**7.2.** Todas as especificações dos veículos e dos serviços de locação constantes da proposta **vinculam a adjudicatária**, obrigando-a ao seu integral cumprimento durante a vigência do contrato.
**7.3.** Nos valores propostos deverão estar incluídos **todos os custos operacionais e administrativos**, tais como manutenção preventiva e corretiva, seguros obrigatórios, assistência 24 horas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços de locação de veículos.
**7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.
**7.4.1.** A omissão de qualquer despesa necessária ao **perfeito cumprimento do objeto da locação** será interpretada como já incluída no preço proposto, não sendo admitido pedido de acréscimo após a abertura da sessão pública.
**7.4.2.** É de inteira responsabilidade do licitante obter, junto dos órgãos competentes, informações relativas à **incidência de tributos, taxas ou contribuições** de qualquer natureza sobre os serviços de locação de veículos, não sendo aceite alegação de desconhecimento da legislação aplicável.
**7.5.** O prazo de validade da proposta fica estabelecido em **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data da sua apresentação.
**7.6.** Os licitantes deverão respeitar os **preços máximos eventualmente fixados na legislação ou normas aplicáveis às contratações públicas**, quando participarem de procedimentos licitatórios.
**7.7.** Em caso de divergência ou inconsistência entre a descrição dos itens constante do Edital e aquela apresentada na plataforma do Pregão Eletrónico, **prevalecerá o descritivo constante do Edital**.
**7.8.** Os documentos exigidos na fase de **Habilitação** deverão ser anexados no sistema eletrónico juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública, sendo que a sua ausência ou incompletude **implicará a desclassificação do licitante**.

**8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**
**8.1.1 -** Registro comercial no caso de firma individual;
**8.1.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
**8.1.3.** Em caso de representação por pessoa física que não seja do quadro societário da empresa, para fins da assinatura de ata e contrato e demais documentos pertencentes ao ato convocatório, deverá apresentar procuração, instrumento público ou qualquer documento que institua o mesmo, com firma reconhecida.

**8.1.4 -** Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
**8.1.5 -** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
**8.1.6** Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar no 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3o, da Lei Complementar no. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar acompanhado da proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
**OBS:** A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar No. 123/2006. Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, **expedida a 60 (sessenta) dias**, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

**8.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
**b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
**c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
**d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
**e)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
**f)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

**8.3 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) o fornecimento de **combustíveis, óleos lubrificantes e/ou filtros automotivos**, compatíveis com o objeto desta licitação.
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s), com a devida identificação do responsável pela assinatura do atestado;
a.2) os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou das filiais do licitante;
a.3) Não serão aceitos atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.
a.4). Poderão ser aceitos atestados correlacionados ao objeto realizados fora do território nacional, os quais deverão ser traduzidos para língua portuguesa por meio de tradutor juramentado.
a.5). Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por empresas de mesmo grupo econômico.
a.6) serão aceitos mais de um atestado de capacidade técnica;
8.3.1. O agente de licitação pode exigir, em diligência, que os atestados de capacidade técnica sejam acompanhados de documentos que corroborem o seu teor, como cópias de contratos, medições, notas fiscais, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos.

**8.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou liquidação extrajudicial ou de execução patrimonial, expedida pelo(s) distribuidor (es) judicial (is) da sede da empresa, em data não superior a 06 (seis) meses da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
b) Na Hipótese de Certidão de recuperação Judicial positiva, a licitante interessada deverá, acompanhado da certidão, apresentar comprovação de homologação judicial do Plano de Recuperação, sob pena de Inabilitação.

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
**Nota 03 –** Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

**9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
**9.1.1**. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, não sendo aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
**9.11** – Não haverá intervalo mínimo de diferença entre os lances de menor preço.

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no item I do art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
**9.29.1 -** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação
**9.29.2** - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
**9.29.3** - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
**9.29.4** - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
**9.29.5** - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade do Município, no território do Estado em que este se localize;
**9.29.6** - Empresas brasileiras;
**9.29.7** - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
**9.29.8** - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
**9.33** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.
**10.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
**10.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
**10.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
**10.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
**10.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
**10.7** - Poderão ser solicitados documentos complementares que comprovem a conformidade dos combustíveis com as normas da ANP, bem como fichas técnicas dos óleos lubrificantes e filtros ofertados.
**10.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
**10.8.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.
**10.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.10** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
**10.11** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
**10.12** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

**11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - O julgamento será pelo critério de **MENOR PREÇO**, observada a compatibilidade com o mercado, a qualidade dos produtos, o atendimento às normas técnicas e a vantajosidade da contratação.
**11.2 -** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
**11.3 -** Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
**11.3.1** - Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.
**11.3.2** – Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos da contratação são coerentes com os de mercado.
**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
**11.6** - Serão desclassificadas as propostas que:
**11.6.1.** - Contiverem vícios insanáveis;
**11.6.2.** - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
**11.6.3 -** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
**11.6.4. -** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
**11.6.4.1 -** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
**11.6.5**. - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
**11.6.6.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1 -** A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
**12.1.1**. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
**12.1.2**. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
**12.2**. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail diretoriaadm.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

**13 - DO RECURSO**

**13.1.** Após as etapas de classificação e habilitação, os licitantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico no prazo de **15 (quinze) minutos,** com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso o recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando concedido pela autoridade competente, de forma motivada.
**13.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
**13.2** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
**13.2.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
**13.2.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
**13.3** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
**13.4** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
**13.5**. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão
**13.5.1**- A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento dos autos.
**13.5.2-** O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se tiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender às demais condições para sua admissibilidade.

**14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **ADJUDICANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

**15.4** - Alternativamente à assinatura via Portal, a Administração poderá encaminhar o contrato, mediante correspondência eletrônica, para assinatura eletrônica avançada, devendo ser assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando -se às penalidades previstas.
**15.5** - O prazo previsto no subitem 15.1. poderá ser prorrogado por discricionariedade da Administração ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
**15.6** – Previamente à assinatura do contrato pela Administração , será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual e extraída a Certidão negativa conjunta TCU (Licitante inidôneos), CNJ (CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade) , Portal da Transparência CEIS Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP Cadastro Nacional de Pessoas Punidas , obtida através do link: Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br) , para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor , cujo comprovante será anexado ao processo.
**15.7.** Se o adjudicatário, quando da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**16.1** - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais previstas no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e vantajosidade econômica.

**17 - DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE**

17.1 Fiscalizar a execução do contrato;
17.2 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos produtos;
17.3 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos e condições estabelecidos no contrato;
17.4 Designar fiscal(is) do contrato;
17.5 Arcar com as despesas de publicação do contrato e de seus aditivos.

**18 – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

**18.1** Fornecer os combustíveis, óleos lubrificantes e filtros automotivos em conformidade com as especificações técnicas, normas da ANP, condições e quantidades previstas neste Edital e no Termo de Referência.
**18.2** Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por vícios, defeitos ou desconformidades.
**18.3** Realizar o abastecimento dos veículos próprios e alugados da Câmara Municipal, bem como o fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para os veículos próprios, conforme a sistemática definida no Termo de Referência.
**18.4** Substituir, às suas expensas e de forma imediata, quaisquer produtos que não atendam às especificações exigidas ou que apresentem irregularidades.
**18.5** Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas no certame.
**18.6** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato.
**18.7** Responder por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
**18.8** Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, prestando todas as informações solicitadas.
**18.9** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração.
**18.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento integral da legislação trabalhista, social, previdenciária, fiscal e demais normas aplicáveis, relativamente a todos os empregados, colaboradores ou terceiros por ela utilizados na execução dos serviços de locação de veículos, não recaindo sobre a CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**19. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**
**19.1** O fornecimento dos combustíveis, óleos lubrificantes e filtros será fiscalizado pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, por intermédio de fiscal(is) designado(s).
**19.2** Compete ao fiscal do contrato:

a) verificar a conformidade dos produtos fornecidos;

b) atestar as notas fiscais para fins de pagamento;

c) registrar ocorrências e determinar providências corretivas;

d) comunicar irregularidades à autoridade competente.

**19.3** O recebimento dos produtos dar-se-á de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, após verificação da conformidade com as especificações contratuais.

**20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente aceita e atestada pelo fiscal do contrato, por intermédio da Tesouraria, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
**20.2.** A Nota Fiscal/Fatura deverá corresponder aos produtos efetivamente fornecidos no período.
**20.3.** Para fins de pagamento, a ADJUDICATÁRIA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura sem rasuras, em nome da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, contendo, de forma clara e legível, o número da conta corrente, a agência bancária e o número da Ordem de Serviço, da Ordem de Compra ou do Contrato.
**20.4.** Constatado erro na Nota Fiscal/Fatura ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à ADJUDICATÁRIA, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a reapresentação do documento fiscal corrigido, sem que isso acarrete qualquer ônus adicional à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
**20.5.** A critério da Administração, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores necessários à cobertura de multas, penalidades, indenizações a terceiros ou quaisquer outras obrigações de responsabilidade da ADJUDICATÁRIA decorrentes da execução do contrato de fornecimento de combustíveis.
**20.6.** Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, aplicar-se-á atualização monetária, nos termos da legislação vigente.

**21 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: F: 0016-33903000 – material de consumo.

**22 – SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1 -** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **ADJUDICATÁRIA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções/infrações previstas na lei 14.133/21:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.1.1**. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**22.1.2**. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**22.1.3** A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**22.1.4** A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21
.

**22.1.5** A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**22.1.6** A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**22.1.7** A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

c). As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

d). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

e) A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.1.8**. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**22.1.9** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**22.1.10**. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**22.1.11**. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**22.1.12**. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**22.1.13** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
b) suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
c) suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**22.1.14**. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente, definidos na referida Lei.

**23 – DO REAJUSTAMENTO**

**23.1** – Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, poderá ser concedido reajuste anual, mediante solicitação da contratada, com base no índice **IPCA/IBGE**, observado o interregno mínimo legal.

**24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1** Homologada a licitação, o adjudicatário receberá **Ordem de Fornecimento** ou instrumento equivalente.

**24.2** O não fornecimento dos produtos conforme a proposta implicará aplicação das penalidades previstas.

**24.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**24.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**24.5 –** Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**24.6 –** Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**24.7 –** Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**24.8 –** A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá na mesma condição contratual, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**24.9 –** Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**24.10 -** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo se previamente autorizada pela Administração, nos termos do contrato.

**24.11** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**24.12** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.13 –** É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**24.14** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

**24.15 -** Integram o Presente Edital:

**a) Anexo I** – Termo de Referência;
**b) Anexo II** – Minuta do Contrato

**24.16-** Interessados poderão adquirir cópia do Edital via download do arquivo através do Portal Eletrônico BLL COMPRAS (https://bll.org.br/) ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, junto ao Setor responsável.

**24.17** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**24.18** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**24.19** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.20** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**24.21** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**24.22** - O **ADJUDICANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**24.23** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.24 –** O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**24.25**. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Central de Contratações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (31)3631-1550 e e-mail: diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico BLL COMPRAS (https://bll.org.br/).

Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2026.
DE ACORDO:
***RODRIGO WALACE CORRÊA***

Agente de Contratação

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para o **fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel, conforme demanda), bem como óleo lubrificante e filtros**, destinados ao abastecimento e manutenção dos **veículos próprios e alugados da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves**, durante a vigência contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
**2 – DA JUSTIFICATIVA**
A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o **regular funcionamento da frota de veículos próprios e alugados da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves**, utilizados no atendimento às atividades institucionais, administrativas e operacionais do Poder Legislativo Municipal.

O fornecimento contínuo de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros é essencial para assegurar a **mobilidade, segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos**, evitando interrupções que possam comprometer o desempenho das atribuições legais da Câmara Municipal.
A adoção de procedimento licitatório para esta aquisição atende aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurando previsibilidade orçamentária e controle dos gastos públicos.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES DESTA LICITAÇÃO**

| Item | Descrição do Serviço | Qt | Unidade | Preço unitário | Valor de referência |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina comum | 30.000 | Litros | | |
| 2 | Óleo 5 w 30 Fiat Grand Siena 1.4 | 40 | Litros | | |
| 3 | Óleo 2 tempos 2t 500 ml para roçadeira | 10 | Unidades | | |
| 4 | Filtros de óleo Fiat Grand Siena 1.4 | 10 | Unidades | | |
| 5 | Filtros de ar Fiat Grand Siena 1.4 | 10 | Unidades | | |
| 6 | Filtros de combustível Fiat Grand Siena 1.4 | 10 | Unidades | | |
| 7 | Filtro do ar condicionado Fiat Grand Siena 1.4 | 10 | Unidades | | |

**3.1** O Valor global da presente licitação é de R$ 187.969,75 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

**4 - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** O fornecimento compreenderá combustíveis automotivos, óleos lubrificantes e filtros compatíveis com os veículos próprios e alugados da Câmara Municipal.
**4.2. Prazo de Fornecimento:**
O fornecimento será **parcelado e contínuo**, de acordo com as necessidades da Administração, mediante requisição formal, durante toda a vigência contratual.
**4.3. Local de Fornecimento:**
O abastecimento dos veículos ocorrerá em posto credenciado da CONTRATADA, situado em perímetro urbano do Município de Ribeirão das Neves, ou em local previamente autorizado pela Administração.
**4.4. Responsabilidade do Fornecedor:**
A CONTRATADA será integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos, bem como por eventuais danos causados aos veículos em decorrência de combustível ou insumos inadequados.
**4.5. Conferência e Aceite:**
Os produtos fornecidos estarão sujeitos à conferência e fiscalização pela Administração, podendo ser recusados caso não atendam às especificações técnicas ou normas vigentes.

**5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
5.1. Fornecer combustíveis, óleos lubrificantes e filtros em conformidade com as normas da ANP e demais legislações aplicáveis;
5.2. Garantir a qualidade, procedência e regularidade dos produtos fornecidos;
5.3. Atender às requisições da Administração nos prazos estabelecidos;
5.4. Substituir, imediatamente e sem ônus, qualquer produto fornecido em desacordo com as especificações;
5.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal;
5.6. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento inadequado dos produtos.

**6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar a execução do contrato;
6.2. Comunicar formalmente quaisquer irregularidades;
6.3. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;
6.4. Designar fiscal(is) do contrato;
6.5. Arcar com as despesas de publicação do contrato.

**7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
7.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) fornecimento compatível com o objeto desta contratação;
7.2. Os atestados deverão conter identificação do emitente e do responsável pela assinatura;
7.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo próprio licitante.
**8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.** Balanço Patrimonial, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
**8.1.1.** As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, desde que não enquadradas no art. 1.065 do Código Civil, devem apresentar Balanço de Abertura;
**8.1.2.** Para empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, quando a complexidade e o vulto da contratação assim o requerer, conforme definição editalícia, o balanço deverá estar devidamente publicado e registrado na Junta Comercial ou órgão autorizado.
**8.1.3.** O balanço apresentado na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD), instituída pela Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil, substitui o exigido nos subitens acima;
**8.1.4.** O Balanço Patrimonial e o Balanço de Abertura deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador legalmente habilitado;
**8.1.5.** A qualificação econômico-financeira das licitantes com menos de 01 (um) ano de existência poderá ser comprovada, exclusivamente, por meio de Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 05% (cinco por cento) do valor máximo da contratação, nos termos do Termo de Referência;
**8.1.6.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.
**8.2.** Na hipótese em que a certidão para recuperação judicial ou extrajudicial for positiva, deverão os licitantes apresentar comprovante da homologação ou do deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.
**8.3.** Caso não esteja cadastrado no SUCAF, o licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação jurídica e à qualificação técnica, relacionada nos itens anteriores, além de:
**8.3.1. Regularidade Fiscal:**
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso;
b) Prova de regularidade perante a Seguridade Social – INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
**8.4.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação de certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativa.
**8.5.** O não cumprimento do disposto no item anterior implicará na desclassificação do licitante.
**8.6.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, observando-se que:
a) se matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, sejam emitidos apenas em nome da matriz.
**8.7.** O disposto no item 8.6 não se aplica aos atestados de capacidade técnica, os quais poderão ser emitidos com o CNPJ da matriz ou da filial do licitante.

**8.8.** Para fins de habilitação, os documentos que não possuírem prazo de validade deverão ter sido emitidos há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura do pregão, devendo estar disponíveis para verificação junto ao órgão emissor.
**8.8.1.** Não se enquadram no subitem 8.8 os documentos que, pela própria natureza, não possuam prazo de validade, inclusive os atestados de capacidade técnica.
**8.9.** Para efeito de comprovação da regularidade fiscal, será admitida a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC e do Relatório "Situação do Fornecedor", ambos emitidos pelo SUCAF.
**8.10.** Para efeito do julgamento da habilitação, o Pregoeiro considerará como referência para validação dos documentos a data de abertura do pregão, ressalvado o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
**8.11.** A regularidade da situação do licitante no SUCAF será confirmada por meio de consulta on-line ao sistema, com emissão do relatório "Situação do Fornecedor".
**8.12.** A não comprovação da documentação exigida, ou a apresentação de documentação insuficiente ou incompatível, quando não sanável em diligência, acarretará a desclassificação ou inabilitação do licitante.
**8.13.** Os documentos de habilitação, bem como os demais documentos exigidos neste Edital e seus anexos, deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta comercial inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública.

**9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**9.1.** O presente Termo de Referência estabelece as condições técnicas e administrativas necessárias para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e insumos automotivos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.

**10 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**10.1** Poderão participar do processo apenas pessoas jurídicas regularmente constituídas e devidamente registradas.
**10.2** É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha como sócio empregado ou associado, pessoa que se enquadre em algumas das seguintes situações:
**10.2.1** Ou, ainda, vinculada ao órgão responsável pela licitação, seja em que condição for.
**10.3** Não será permitida a participação de sociedades associadas ou em consórcio, sendo ainda vedada a subcontratação dos serviços, no todo ou em parte, salvo situações excepcionais, que deverão ser previamente autorizadas pela Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
**10.4** Poderão participar desta licitação as sociedades que não se enquadram nas seguintes situações:
**10.4.1** Que estejam dissolvidas, liquidadas, suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou declaradas insolventes;
**10.4.2** Que tenham sido declaradas inidôneas;
**10.4.3** Que tenham sido penalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.
**10.4.4** Pessoas jurídicas constituídas na forma cooperativa.

**11 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**11.1.** A fiscalização da execução dos serviços de abastecimento de combustível decorrentes da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respetivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
**11.2.** O profissional designado tem a incumbência de:
**11.2.1.** Verificar, de forma qualitativa e quantitativa, os serviços de abastecimento de combustível prestados, incluindo a conformidade do tipo de combustível, volumes fornecidos, preços praticados e demais condições contratuais, podendo recusar o seu aceite caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas, condições contratuais e requisitos definidos no Termo de Referência ou documento equivalente.
**11.2.2.** Proceder de forma criteriosa à conferência e ao RECEBIMENTO dos abastecimentos realizados, avaliando os comprovativos, registos eletrónicos, relatórios de consumo, identificação dos veículos ou equipamentos abastecidos e demais elementos de controlo.
**11.2.3.** Prestar ao prestador de serviços todos os esclarecimentos necessários relativos às características do combustível, quantidades, prazos, padrões de qualidade, forma de controlo e demais condições da execução contratual.
**11.2.4.** Registar, em documento próprio ou sistema informatizado, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à correção de falhas, divergências, irregularidades ou não conformidades verificadas.
**11.2.5.** Informar os seus superiores hierárquicos, em tempo útil, sobre qualquer situação que exija decisão ou providência que ultrapasse o âmbito da sua competência.
**11.2.6.** O prestador de serviços ficará sujeito à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos e a fornecer todas as informações que venham a ser solicitadas pela entidade contratante.
**11.2.7.** A fiscalização não aceitará, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidades do prestador para terceiros, sejam pessoas singulares ou coletivas.
**11.2.8.** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade integral do prestador, incluindo perante terceiros, por quaisquer irregularidades, falhas técnicas, vícios de qualidade do combustível, erros de medição ou divergências nos abastecimentos, não implicando, em caso algum, corresponsabilidade da entidade contratante.
**11.2.9.** O fiscal do contrato será apoiado pelos serviços jurídicos e pelos órgãos de controlo interno da entidade contratante, com o objetivo de esclarecer dúvidas, fornecer pareceres e prevenir riscos na execução contratual.
**11.2.10.** Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações e comunicações entre a fiscalização e o prestador deverão ser efetuadas por escrito, não sendo consideradas alegações baseadas em ordens ou declarações verbais.
**11.2.11.** Das decisões da fiscalização poderá o prestador recorrer à entidade contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.
**11.3. Fiscalização e regularização contratual**
**11.3.1.** A prestação dos serviços de abastecimento de combustível ficará permanentemente sujeita à regulamentação e fiscalização da entidade contratante, através do setor responsável pela gestão do contrato, competindo ao prestador assegurar a continuidade, regularidade, qualidade e adequação dos serviços às necessidades operacionais dos utilizadores.
**11.3.2.** Caso o Gestor do Contrato identifique o incumprimento de qualquer requisito estabelecido no Termo de Referência ou no contrato, notificará extrajudicialmente a CONTRATADA para proceder à regularização da situação no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

**12 – DO RECEBIMENTO**

**12.1.** O abastecimento dos veículos objeto da contratação deverá ser realizado de forma imediata, conforme a demanda da contratante, a partir da emissão da Ordem de Serviço, respeitados os prazos operacionais necessários à execução do fornecimento. Eventuais interrupções ou impossibilidades de atendimento deverão ser formalmente justificadas pela contratada e previamente aceitas pela contratante, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações contratuais.

**13 - DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento do valor faturado no período será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o recebimento definitivo do relatório de abastecimento, devendo a contratada emitir as respectivas Notas Fiscais, que,

devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.
**13.1.1.** Caso o prazo para pagamento recaia em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
**13.1.2.** O pagamento da Nota Fiscal/Fatura ficará condicionado à prévia conferência e aprovação pela Câmara Municipal, por intermédio do servidor designado para a fiscalização do contrato de abastecimento.
**13.1.3.** Caso haja exigência de providências a serem cumpridas pela contratada, as fluências dos prazos serão interrompidas, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que tais exigências forem atendidas, a critério da Administração.
**13.2.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente bancária, devendo a contratada informar o número da conta, o banco e a agência, no corpo da Nota Fiscal/Fatura ou em documento anexo, ou ainda junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, a critério da Administração, nos termos da legislação vigente.
**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.
**13.4.** O Contratante não se responsabilizará pelo pagamento de quaisquer despesas decorrentes de abastecimentos realizados sem prévia autorização ou em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.
**13.5.** Caso expire o prazo de validade das certidões de regularidade fiscal apresentadas pela contratada até a data do pagamento, esta deverá providenciar a sua imediata atualização.
**13.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação da documentação devidamente regularizada, ficando o Contratante isento de arcar com quaisquer ónus adicionais.
**13.7.** O atraso, por parte da contratada, na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento implicará na prorrogação automática do prazo concedido ao Contratante para efetuar o respectivo pagamento, por período equivalente ao número de dias de atraso verificado.

**14 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: F: 0016-33903000 – material de consumo.

**15 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, conforme disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade na prestação dos serviços e a otimização dos resultados alcançados.

**16 - DO REAJUSTE/ REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

**16.1.** Os preços contratados serão **fixos e irreajustáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de início da vigência do contrato ou da data da apresentação da proposta, conforme o caso. **Após esse período**, será admitido o **reajuste dos preços**, desde que observado o interregno mínimo legal e **nos termos da legislação vigente**, especialmente a Lei nº 14.133/2021, com base em índice oficial previamente definido no contrato.

**16.1.1.** Fica igualmente assegurado o direito à **revisão dos preços** para fins de **recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, sempre que ocorrerem factos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, ou ainda força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente comprovados, nos termos da lei.

Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2026.
***RODRIGO WALACE CORRÊA***

Agente de Contratação

**ANEXO II**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2026**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026**
**TIPO: MENOR PREÇO**

**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° ___/2026**

PARTES:
**ADJUDICANTE**: _____, com sede na ____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu ____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **ADJUDICANTE**.

**ADJUDICATÁRIA**: _____, com sede na ____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu ____, **senhor** ____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **ADJUDICATÁRIA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Licitatório nº 002/2026**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2026** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis automotivos (gasolina, etanol e/ou óleo diesel), bem como óleo lubrificante e filtros, destinados ao abastecimento e manutenção dos veículos próprios e alugados da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

Parágrafo Único – Integram e complementam este contrato, para todos os fins de direito, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, seus anexos, a proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo licitatório, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$ _____, sendo de R$. _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.
2.2 - O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais previstos na Lei 14.133/2021.
2.3 - Quaisquer modificações necessárias durante a vigência contratual serão formalizadas por meio de termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, conforme disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021, visando assegurar a continuidade na prestação dos serviços e a otimização dos resultados alcançados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. O pagamento do valor faturado no período será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o recebimento definitivo do relatório de abastecimento, devendo a CONTRATADA emitir as respectivas Notas Fiscais que, devidamente comprovadas e atestadas por servidor da Administração designado para tal fim, deverão ser encaminhadas acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal.
4.1.1. A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização do contrato, que somente atestará o fornecimento do combustível e

liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.
4.1.2. A contagem do prazo referido no caput iniciar-se-á somente após a aceitação do fornecimento de combustível pela fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves e o cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as condições contratuais.
4.1.3. Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, em letra legível, em nome da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, o número da conta corrente, a agência bancária, bem como o número da Ordem de Compra ou Ordem de Abastecimento.
4.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou quaisquer circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido à CONTRATADA, ficando o pagamento suspenso até que sejam providenciadas as devidas correções. Nessa hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ónus à Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
4.2. A critério da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores necessários à cobertura de multas, indenizações a terceiros ou outras obrigações de responsabilidade da CONTRATADA.
4.3. A Câmara Municipal de Ribeirão das Neves poderá sustar total ou parcialmente o pagamento do valor devido ou de parcelas de quaisquer faturas apresentadas pela CONTRATADA, sem direito a reajustamento, acréscimos ou compensações, enquanto perdurar a situação, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento de determinações expedidas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
b) inadimplemento de obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento permanecerá retido até a regularização;
c) atraso injustificado ou paralisação indevida no fornecimento de combustível que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
d) existência de débitos da CONTRATADA para com a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, oriundos deste ou de outros contratos;
e) ocorrência de qualquer das hipóteses acima ou infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, observado o preço unitário do combustível praticado pela CONTRATADA na bomba, na data de cada abastecimento.
5.2. Após o decurso do período previsto no item 5.1, será admitido reajuste anual, mediante solicitação formal da CONTRATADA, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, observado o interregno mínimo legal e as demais disposições da legislação vigente.
5.3. O preço do combustível considerado para fins de faturamento será aquele efetivamente praticado na bomba no momento do abastecimento, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: F: 0016-33903000 – material de consumo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE**

7.1. Fiscalizar a execução do contrato;
7.2. Comunicar formalmente irregularidades verificadas no fornecimento;
7.3. Designar fiscal(is) do contrato;
7.4. Efetuar os pagamentos na forma e prazos pactuados;
7.5. Arcar com as despesas de publicação do contrato e aditivos, quando exigidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIA**

8.1. Fornecer combustíveis em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade e normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como demais legislações aplicáveis.
8.2. Garantir a qualidade, a procedência e a regularidade dos combustíveis fornecidos, responsabilizando-se integralmente por eventuais vícios ou irregularidades.
8.3. Atender prontamente às requisições do CONTRATANTE, observadas as condições, quantidades e prazos estabelecidos no contrato.
8.4. Substituir, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, os combustíveis fornecidos em desacordo com as especificações contratuais ou que apresentem qualquer irregularidade.
8.5. Manter, durante toda a vigência contratual, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais.
8.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes do fornecimento inadequado de combustível ou da execução do contrato.
8.7. Arcar integralmente com as medidas judiciais e extrajudiciais decorrentes de danos causados à Administração ou a terceiros, por ação ou omissão relacionada ao contrato.
8.8. Manter sistema de controlo, registo e acompanhamento dos abastecimentos realizados, de modo a permitir a fiscalização e a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.
8.9. Cumprir integralmente a legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental e social aplicável à execução do contrato.
8.10. Disponibilizar infraestrutura adequada para o abastecimento, incluindo bombas, equipamentos e pessoal habilitado, observadas as normas técnicas e de segurança vigentes.
8.11. Manter estabelecimento regularmente autorizado e licenciado pelos órgãos competentes para a comercialização de combustíveis.
8.12. Assumir integralmente todos os custos e encargos decorrentes do fornecimento de combustível, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

9.1. A execução do contrato de abastecimento de combustível será fiscalizada pela CONTRATANTE, que acompanhará a execução contratual conforme estabelecido, controlando o fornecimento, os quantitativos abastecidos, os prazos de faturamento e a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, notificando a CONTRATADA acerca de quaisquer reclamações, irregularidades ou solicitações verificadas.
9.2. A execução do contrato de abastecimento de combustível será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respetivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para apoio técnico e fornecimento de informações pertinentes a essa atribuição.
9.2.1. O fiscal do contrato registará, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as providências necessárias à regularização de falhas, inconsistências ou não conformidades observadas no abastecimento.
9.2.2. O fiscal do contrato comunicará aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse o âmbito da sua competência.
9.2.3. O fiscal do contrato será apoiado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controlo interno da Administração, os quais prestarão esclarecimentos e informações relevantes para a mitigação de riscos na execução contratual.
9.3. São atribuições do fiscal do contrato:
9.3.1. Verificar, de forma qualitativa e quantitativa, os abastecimentos realizados, recusando o seu aceite quando não estiverem em conformidade com as especificações técnicas, autorizações emitidas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3.2. Conferir os volumes abastecidos, o tipo de combustível, os valores praticados na bomba e os respetivos registos e relatórios de abastecimento.
9.3.3. Prestar à CONTRATADA os esclarecimentos necessários quanto às quantidades, padrões de qualidade, procedimentos operacionais e demais condições contratuais.
9.3.4. Registar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas

necessárias à correção de falhas, irregularidades ou inconformidades constatadas.
9.3.5. Informar os seus superiores hierárquicos, em tempo útil, sobre qualquer situação que exija decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.
9.3.6. A CONTRATADA ficará sujeita à mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos e a fornecer todas as informações solicitadas pela Administração.
9.3.7. A fiscalização não aceitará, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidades da CONTRATADA para terceiros.
9.3.8. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, vícios de qualidade ou fornecimento inadequado de combustível, não implicando corresponsabilidade da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves.
9.3.9. O fiscal do contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controlo interno da Administração para esclarecimento de dúvidas e mitigação de riscos.
9.3.10. Todas as ordens, instruções, reclamações e comunicações entre a fiscalização e a CONTRATADA deverão ser formalizadas por escrito, não sendo consideradas alegações baseadas exclusivamente em ordens ou declarações verbais.
9.3.11. Das decisões da fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.
9.4. Do Recebimento do Abastecimento
9.4.1. O recebimento do abastecimento de combustível dar-se-á de forma imediata no ato do fornecimento, condicionado à conferência do tipo de combustível, quantidade abastecida e conformidade com as autorizações emitidas pela CONTRATANTE.
9.4.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação dos relatórios de abastecimento e do atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo fiscal do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
10.2. Os fornecimentos efetivamente realizados e aceitos serão pagos, descontados eventuais débitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, no âmbito do contrato de abastecimento de combustível, ou a não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes e assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, nas seguintes hipóteses:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato de abastecimento;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de apresentar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
g) ensejar retardamento injustificado no fornecimento ou no abastecimento do combustível;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos dela decorrentes para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controlo.
11.1.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na hipótese de infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
11.1.4. A sanção de multa, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sendo aplicável às infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.1.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave, e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo aplicador da sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.1.6. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos casos em que as infrações dos incisos II a VII justifiquem penalidade mais grave, impedindo a CONTRATADA de licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.1.7. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras de competência previstas no art. 156, §6º, da Lei nº 14.133/2021, podendo as sanções ser aplicadas cumulativamente, nos termos da legislação.
Parágrafo único. A aplicação das sanções não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.1.8. Na aplicação da sanção de multa, será assegurado à CONTRATADA o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
11.1.9. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá da instauração de processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.1.10. Na inexistência de servidores estatutários, a comissão será composta por empregados públicos do quadro permanente, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício.
11.1.11. Havendo produção de novas provas, será facultada à CONTRATADA a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
11.1.12. Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11.1.13. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da data da ciência da infração pela Administração, observadas as hipóteses de interrupção e suspensão previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.1.14. As infrações administrativas que também constituírem atos lesivos nos termos da Lei nº 12.846/2013 serão apuradas e julgadas conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito e a autoridade competente definidos na legislação aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO**

12.1. É vedada a cessão ou transferência do contrato sem autorização expressa do CONTRATANTE, salvo hipóteses legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Licitatório nº 002/2026.
13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Ribeirão das Neves /Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Local e Data

***WEBERSON EDUARDO DA SILVA***
Presidente Da Câmara Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

**Publicado por:**
Rodrigo Walace Corrêa
**Código Identificador:**3DE48AB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

### CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
### EXTRATO DE ADITIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** torna público o aditivo nº 001/25 ao contrato nº 030/2024, processo dispensa nº 043/2024. **Objeto contratado**: Prestação de serviços técnicos -especializados na coordenação, organização, planejamento, execução e realização de concurso público, incluídos a contratação de todo pessoal, (apoio, fiscais) responsável pela elaboração, impressão, aplicação das provas, perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e procedimento de heteroidentificação.**Contratada**: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS (FMC) inscrita no CNPJ n°00.278.912/0001-20 **Valor global deste aditivo** permanece inalterado .**Dotação orçamentária**: 01.031.0101.4030–Realização de concurso público pela Câmara. Elemento de Despesa – 339039-Outros Serviços de terceiros- pessoa jurídica. Subelemento:33903934999-Serviço de seleção e treinamento. **Vigência**: 01/01/2026 a 31/12/2026. **Assinado por:** Flávio Antônio dos Santos e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

***ROBSON ALENCAR DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**
Camila Vieira de Paula
**Código Identificador:**2B29B456

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIDASSP - CONSORCIO INT. PARA O DESENV. SUSTENTAVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO

### CIDASSP
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001.2026

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG – CIDASSP**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo Administrativo nº 001/2026
Dispensa Eletrônica nº 001/2026
O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso/MG – CIDASSP torna pública a realização de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
**Objeto:** Aquisição de produtos de consumo (higiene e limpeza) para atendimento às necessidades do CIDASSP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
**Critério de Julgamento:** Menor preço.
**Regime de Execução:** Empreitada por preço global.
**Sessão Pública:** 16/01/2026.
**Horário da fase de lances:** das 09h às 15h.
**Plataforma:** AMM Licita – https://ammlicita.org.br/.
O Aviso de Contratação Direta encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico do Consórcio: www.cidassp.mg.gov.br.
São Sebastião do Paraíso/MG, 12 de janeiro de 2026.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Presidente do CIDASSP

**Publicado por:**
Thaís Ferreira Júlio
**Código Identificador:**5F6D10BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025 - IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA. Contrato nº 57/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e IFOOD BENEFICIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.157.312/0001-62, firmado em 25/12/2025. Objeto: "Contratação de pessoa jurídica especializada na administração, emissão, gerenciamento e entrega de cartões eletrônicos destinados à concessão do benefício "auxílio alimentação". Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 100.488,96 (cem mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa seis centavos). Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA–***
Presidente do CIDES

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**0D0C563A

### CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
### CIDES - OFÍCIO CIRCULAR 01/2026/CIDES

Uberlândia/MG, 13 de janeiro de 2026.

**Aos Excelentíssimos Senhores Prefeitos**
**Assunto: Convida para 47ª A.G.O.**

**Excelentíssimos Senhores Prefeitos,**

Com muita satisfação, o Presidente do Consórcio CIDES e Prefeito de Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, utiliza-se deste Ofício para **CONVIDÁ-LOS para a reunião sobre o andamento e cronograma**

**da fase 2 do projeto de Concessão de RSU** (resíduos urbanos), que será realizada na 47ª A.G.O.

**A 47ª A.G.O ocorrerá de forma presencial na nossa sede.**

Seguem os dados

**DATA: 05 de fevereiro de 2026;**

**LOCAL: Avenida Cesário Alvim, 4610 - Bairro Custódio Pereira, Uberlândia-MG**

**HORÁRIO: 9h.**

PAUTA:

Apresentar situação do Projeto

Informar da abertura da consulta pública

Informar do agendamento das audiências públicas

Aprovar formalização de Contrato de Programa da Concessão

Demais assuntos administrativos, orçamentários, financeiros

informes gerais

Assim sendo, por se tratar de um projeto de grande importância regional, **solicitamos que Vossas Excelências reservem suas agendas e participem conosco**.

Seguem nossos principais contatos: executivo@cides.com.br; cides@cides.com.br; (34) 3254-9617.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***

Presidente do CIDES e Prefeito de Prata

**Publicado por:**
Ecione Cristina Martins Pedrosa
**Código Identificador:**7851E97E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 002/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 002/2026, Dispensa de Licitação nº. 001/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, DO TIPO DE SISTEMA DE AUDIO E VIDEO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS INTERNAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES-***

Secretário Executivo do CIMAMS.

**Publicado por:**
Rafael Goncalves Chagas
**Código Identificador:**E758FE29

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 001 /2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 001 /2026 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

3. A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.

5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 027/2025, consideradas as seguintes condições:

5.1. Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.

5.2. O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;

5.3. A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio.

6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES***

Secretario Executivo CIMAMS

**Publicado por:**
Alisson Rafael Alves Santos
**Código Identificador:**078EB781

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA os objetos da licitação aos licitantes vencedores dos itens: item 04: ORIENT AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA Valor Global: 4.536.000,00, item 05: ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA Valor Global: 2.970.000,00 e item 11: AUTOMAX COMERCIAL LTDA Valor Global: 672.000,00. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS 0 KM, NOVOS, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 93300-4419 ou (38) 93300-4417, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 13 de janeiros de 2026

***ADAILDO ROCHA MOREIRA***

Presidente do CIMAMS

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**E356936B

### CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, torna público:
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. **Recebimento das propostas:** até 08:55 do dia 28/01/2026**. Abertura da sessão:** às 09:00 doa dia 28/01/2026. Infor: (38) 93300-4417. Retirada do Edital: Diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, www.cimams.mg.gov.br ou www.gov.br/pncp/pt-br.

***RICARDO ANTUNES MAGALHÃES -***
Secretário Executivo.

**Publicado por:**
Mariana Rodrigues Fagundes
**Código Identificador:**105E22E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMGEP - CONSORCIO INT. MULT. DE GESTÃO PUBLICA DOS MUN. DO CENTRO OESTE

### CIMGEP
### AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025**

O **CIMGEP** torna público, para conhecimento dos interessados, a **republicação** do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, **em razão da retificação do Edital**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução futura e eventual de serviços de engenharia, especialmente serviços de reformas, reparos e manutenção de espaços públicos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra conforme composições de custos e documentos técnicos de engenharia. A sessão pública de **abertura fica designada para o dia 29 de janeiro de 2026**, **às 09h00,** na plataforma Licitar Digital(www.licitardigital.com.br).

O edital retificado e os demais anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site institucional do CIMGEP(www.cimgep.mg.gov.br) e na plataforma Licitar Digital. As cláusulas e condições não alteradas permanecem integralmente vigentes.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações do CIMGEP, pelo e-mail: **cimgepconsorciopublico@gmail.com.**

Abaeté/MG, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Daniela Ferreira Mendes
**Código Identificador:**C911B87E

### CIMGEP
### CONVOCAÇÃO Nº 002 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

CONVOCAÇÃO Nº 002 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Pregoeiro do Consórcio Municipal Multifinalitário de Gestão Pública Dos Municípios do Centro Oeste Mineiro, designado pela portaria Nº 030/2025, de 15/10/2025 responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, destinados a atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados ao CIMGEP, sob demanda futura e eventual, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, CONVOCA as empresas abaixo informadas, com fulcro no subitem 6.4.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação), para apresentação de amostra(s) :
a) **Fornecedor 02 (ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55)**, deverá apresentar amostras para os **LOTES 3 e 4;**
As amostras deverão conter cinco unidades de cada item, sendo uma para cada prefeitura, conforme a tabela anexa, considerando que nem todas as prefeituras aderiram a todos os itens. As amostras serão deduzidas do quantitativo total e, por essa razão, não deverão ser enviadas amostras referente aos itens aos quais as prefeituras não demonstraram interesse (especificaram quantidade).
Os modelos ora apresentados têm caráter meramente ilustrativo, servindo apenas para a confecção de amostras, e novos modelos ou variações — inclusive em cor ou logotipos — poderão ser introduzidos ao longo da vigência do contrato, sendo obrigatório que a CONTRATADA submeta previamente tais alterações à aprovação da CONTRATANTE para eventual adoção definitiva.
Cumpre-me informar que a referida apresentação da amostra deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, no seguinte endereço: Av. Doutor Guido, 297 - CENTRO, Abaeté - MG, 35620-000 a qual possui o seguinte contato telefônico: (35) 3541-3437 **DENTRO DO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DO CIMGEP** (podendo ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo).
Demais informações acerca da apresentação da amostra constam do Edital de licitação. Todas as informações e resultados acerca das análises das amostras serão devidamente publicadas no Portal Licitar Digital em https://licitar.digital/, na aba de avisos.
Modelos e artes a serem utilizadas para confecção se encontram no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1rcL8WDSyEYfAybBGHmATmfSbjTw50CRO?usp=drive_link

**Publicado por:**
Daniela Ferreira Mendes
**Código Identificador:**B29082F4

### CIMGEP
### CONVOCAÇÃO Nº 003 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CONVOCAÇÃO Nº 003 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Pregoeiro do Consórcio Municipal Multifinalitário de Gestão Pública Dos Municípios do Centro Oeste Mineiro, designado pela portaria Nº 030/2025, de 15/10/2025 responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender as demandas das secretarias de educação dos municípios consorciados ao CIMGEP, sob demanda futura e eventual, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, CONVOCA as empresas abaixo informada, com fulcro no subitem 8.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação), para apresentação de amostra(s) :
a) **Fornecedor 08 (ALVANCE SOLUCOES LTDA, CNPJ: 59.189.483/0001-67),** deverá apresentar amostras para os **LOTES 1, 5, 6, 7 e 8;**
b) **Fornecedor 01 (TERRA BRASIL IND. E COM. LTDA, CNPJ: 11.991.420/0001-01),** deverá apresentar amostras para o **LOTE 2 e 3 ;**
c) **Fornecedor 11 (MOUNTAIN CONFECCOES E BORDADOS LTDA, CNPJ: 23.832.812/0001-07)**, deverá apresentar amostras para o **LOTE 4;**
As amostras deverão conter um uniforme de cada modelo, devendo estar conforme modelos e logos dos municípios, nos tamanhos de 1 a 11 anos. As amostras serão deduzidas do quantitativo total e, por essa razão, não deverão ser enviadas amostras referente aos itens aos quais as prefeituras não demonstraram interesse (especificaram quantidade), conforme tabela anexa.
Os modelos de uniformes ora apresentados têm caráter meramente ilustrativo, servindo apenas para a confecção de amostras, e novos

modelos ou variações — inclusive em cor ou logotipos — poderão ser introduzidos ao longo da vigência do contrato, sendo obrigatório que a CONTRATADA submeta previamente tais alterações à aprovação da CONTRATANTE para eventual adoção definitiva.
Cumpre-me informar que a referida apresentação da amostra deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, no seguinte endereço: Av. Doutor Guido, 297 - CENTRO, Abaeté - MG, 35620-000 a qual possui o seguinte contato telefônico: (35) 3541-3437 DENTRO DO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, (podendo ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo).
Demais informações acerca da apresentação da amostra constam do Edital de licitação. Todas as informações e resultados acerca das análises das amostras serão devidamente publicadas no Portal Licitar Digital em https://licitar.digital/, na aba de avisos.
Modelos e artes a serem utilizadas para confecção se encontram no seguinte endereço eletrônico:https://drive.google.com/drive/folders/1LEHc8DkkeRoOhgZf72LezvKG0OMldisM?usp=drive_link

**Publicado por:**
Daniela Ferreira Mendes
**Código Identificador:**D5B6B8BE

---

**CIMGEP**
**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PLURIANUAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMGEP PARA O QUADRIÊNIO 2026 A 2029**

**RESOLUÇÃO Nº001/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Estratégico Plurianual do Consórcio Público CIMGEP para o quadriênio 2026 a 2029 e estabelece diretrizes para a gestão associada de serviços públicos, instrumentos de planejamento, transferências financeiras e formalização de contratos de rateio e de programa.

O Presidente do CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CIMGEP, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

**CAPÍTULO I**
**NORMAS GERAIS DE ABRANGÊNCIA**

Art. 1° Esta resolução dispõe sobre o planejamento estratégico plurianual do CIMGEP para o quadriênio 2026 a 2029.

Art. 2° Constituem instrumentos de planejamento do CIMGEP, para fins desta Resolução:

I - o estabelecimento de planejamento do orçamento de forma plurianual no período de 2026 a 2029, na forma do Anexo I;
II - o estabelecimento anual de diretrizes orçamentárias na discussão e aprovação do orçamento anual do CIMGEP;
III - o estabelecimento anual do orçamento do CIMGEP;
IV - o estabelecimento de autorizações para alterações na execução do orçamento anual do CIMGEP;
V - o estabelecimento de autorizações para a formalização de convênios e outros ajustes visando a cooperação interfederativa com outros Entes Públicos não consorciados ao CIMGEP;
VI - o estabelecimento do plano anual de contratações do CIMGEP, quando houver;
VII - o estabelecimento dos objetivos, indicadores e iniciativas estratégicas quadrienal subdividida em revisões anuais e/ou bienais para o CIMGEP;
VIII - a priorização de formalização de contratos de programas com vigência de quatro anos para as atividades de caráter contínuo no âmbito da gestão associada de serviços públicos realizadas pelo CIMGEP.

**CAPÍTULO II**
**GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGAÇÕES**

Art. 3° No âmbito da gestão associada de ações e serviços públicos são estabelecidas transferências para o atendimento das seguintes delegações:
I - as finalidades e objetivos do Consórcio previstas no contrato de consórcio do CIMGEP;
II - art. 3° do Decreto n° 6.017/2007;
III - delegações de competências, ações e serviços públicos pelos Municípios consorciados ao CIMGEP, nas áreas de atuação previstas no contrato de consórcio, compreendendo, entre outras, atividades de apoio administrativo, compras e contratações compartilhadas, gestão ambiental, serviços públicos de interesse comum, capacitação institucional, execução de políticas públicas setoriais e demais ações compatíveis com a gestão associada, formalizadas mediante contrato de programa.

**CAPÍTULO III**
**TRANSFERÊNCIAS**

Art. 4° A realização de transferência decorrente de gestão associada de serviços públicos será efetivada mediante contrato de programa, observada a prévia transferência de recursos financeiros como condição para a execução do objeto da delegação.
Parágrafo único. A liquidação da despesa vinculada à transferência observará:
I - no Município consorciado: a liquidação ocorrerá com a transferência financeira para o consórcio, em conformidade com o cronograma previsto no contrato de programa firmado;
II - no Consórcio público: a liquidação ocorrerá com a comprovação da efetiva entrega e/ou prestação dos bens/insumos/serviços contratados com os recursos transferidos e respectivos documentos fiscais ou documentos de despesas vinculados à contratação e por meio dos quais será efetivada a conformidade das condições contratuais estabelecidas.

**Seção I**
**Transferência Decorrente de Delegação**

Art. 5° A transferência financeira necessária à cobertura de despesas administrativas, remuneração do consórcio e custos fixos e variáveis na execução de objetos vinculados à gestão associada de serviços públicos na forma de contrato de programa será efetivada:
I - no Município mediante contabilização na modalidade de aplicação "72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".
II - no Consórcio mediante contabilização das despesas objeto da delegação na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas".

**Seção II**
**Transferência Decorrente de Rateio**

Art. 6° A transferência financeira decorrente de rateio é destinada ao custeio da administração central do consórcio, excluídas as despesas administrativas, remuneração e execução de custos fixos e variáveis na execução de objetos vinculados à gestão associada de serviços públicos na forma de contrato de programa.
Parágrafo único. A transferência financeira referente ao contrato de rateio será efetivada:
I - no Município mediante contabilização na modalidade de aplicação "71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio".
II - no Consórcio mediante contabilização das despesas objeto da delegação na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas".
III - deverá observar a consolidação da execução orçamentária dos recursos transferidos conforme estabelecido na Portaria STN n° 274/2016.

**CAPÍTULO IV**
**DO CONTRATO DE RATEIO E DO CONTRATO DE PROGRAMA**

Art. 7° O contrato de rateio atenderá ao objeto de cobertura de gastos da administração central do Consórcio e atenderá a vinculação das despesas previstas no orçamento anual aprovado vinculadas aos repasses na modalidade de aplicação 71.
Art. 8º O contrato de programa atenderá a gestão associada de serviços públicos, delegações e/ou execuções descentralizadas de competências constitucionais, legais e contratuais dos Municípios consorciados e/ou conveniados.

Art. 9º Ficam estabelecidos, no âmbito do CIMGEP, os objetos de contrato de programa de caráter contínuo, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo as atividades relacionadas à gestão associada de serviços públicos, conforme disposto neste artigo.
§1° Constituem objetos de contrato de programa de caráter contínuo, no âmbito do CIMGEP, entre outros compatíveis com a gestão associada de serviços públicos, as seguintes atividades:
I - centralização, coordenação e execução compartilhada de licitações, contratações públicas, compras e procedimentos auxiliares;
II - ações permanentes de capacitação, formação continuada, aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento institucional de agentes públicos, inclusive por meio de escola de governo;
III - prestação de serviços técnicos e operacionais de licenciamento, fiscalização, monitoramento e gestão ambiental;
IV - execução de serviços públicos de interesse comum nas áreas de limpeza urbana, capina, varrição, iluminação pública e serviços correlatos;
V - prestação de serviços de inspeção, controle e fiscalização de produtos de origem animal;
VI - execução integrada de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos e de resíduos de serviços de saúde;
VII - gestão, operação e execução de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
VIII - prestação de serviços técnicos, administrativos, operacionais e de apoio à gestão pública municipal;
IX - implantação, manutenção e operação de sistemas, plataformas digitais e soluções tecnológicas voltadas à modernização da gestão pública;
X - execução compartilhada de programas, projetos, ações e políticas públicas de interesse comum dos Municípios consorciados.
§2° As hipóteses descritas no caput e no §1º deste artigo não são exaustivas, podendo ser incluídas outras atividades ou serviços compatíveis com a gestão associada de serviços públicos, desde que previstos no contrato de consórcio e no estatuto do CIMGEP, observada a formalização por meio de contrato de programa e a legislação aplicável.

**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10 As disposições desta Resolução aplicam-se exclusivamente às ações, programas, contratações e instrumentos de gestão a serem promovidos pelo CIMGEP no período de 2026 a 2029.
Art. 11 O planejamento orçamentário plurianual do CIMGEP para o período de 2026 a 2029 observará integralmente as diretrizes, objetivos e disposições estabelecidas nesta Resolução, sendo operacionalizado por meio do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado para o respectivo período.
Parágrafo único. O QDD constitui instrumento de execução do planejamento estratégico plurianual do CIMGEP, devendo manter compatibilidade com os programas, ações, projetos, atividades e objetos de contratos de rateio e de programa definidos nesta Resolução, sem prejuízo das atualizações e ajustes anuais autorizados na forma da legislação orçamentária e das deliberações da Assembleia Geral.

Art. 12 Esta Resoluçãoentra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

( Assinado e Datado Eletronicamente)
***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Presidente do CIMGEP

**Publicado por:**
Daniela Ferreira Mendes
**Código Identificador:**BA502C19

**CIMGEP**
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CIMGEP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RESOLUÇÃO Nº002/2026**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do CIMGEP para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Presidente do CIMGEP, no exercício das atribuições legais que lhe confere o contrato consolidado de consórcio público do CIMGEP, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral, faz expedir a presente resolução:

Art.1º Esta Resolução estima a receita do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário de Gestão Pública dos Municípios do Centro Oeste Mineiro - CIMGEPpara o **exercício financeiro de 2026**no montante total de **R$ 41.405.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos e cinco mil reais)**e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165 da Constituição Federal de 1.988.

Art. 2º Fica o Presidente do CIMGEP autorizado:

I – a abrir Créditos Suplementares através de Decretos da Presidência até o limite de **30% (trinta por cento)**do valor total do Orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução Orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64;

II – a abrir Créditos Suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado;

III – a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento para o exercício de 2026, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior;

IV – promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V – a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento oriundas de créditos especiais, que se fizerem insuficientes, durante a execução orçamentária de 2026, podendo, para tanto, utilizar-se do limite previsto no inciso I deste artigo.

Art. 3º Em atendimento a determinação contida no §4° do art. 8° da Lei n° 11.107/2005 deverão os Municípios Consorciados ao CIMGEP promover a consolidação nas respectivas propostas orçamentárias do exercício de 2026 das despesas com o CIMGEP conforme as dotações orçamentárias próprias e valores aprovados nesta Resolução para cada Município.

Art. 4º Acompanha esta Resolução os seguintes anexos:

I – Anexo I – Receita por Fontes e Despesas por Categoria Econômica;
II – Anexo II – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
II – Anexo III – Quadro de Detalhamento de Despesas.

Art. 5º Esta Resoluçãoentra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

(Assinado e Datado Eletronicamente)
***IVANIR DELADIER DA COSTA***
Presidente do CIMGEP

**Publicado por:**
Daniela Ferreira Mendes
**Código Identificador:**DDD47614

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CIS LAGOS -CONSORCIO INTERMUNIC.DE SAUDE MUNIC.REG LG SUL MINAS**

**CISLAGOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 34/2024

Processo Licitatório nº 34/2024
Contratado: RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.
Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade dos serviços prestados, a vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 23/07/2026.
Data: 23 de julho de 2025

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**076C31A3

**CISLAGOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 01/2023
Processo Licitatório nº 01/2023
Contratado: ELEVADORES DINIZ LTDA.
Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade dos serviços prestados, a vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 01/02/2026.
Data: 01 de fevereiro de 2025

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**421F809C

**CISLAGOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 27/2023
Processo Licitatório nº 23/2023
Contratado: WILY APARECIDO CANDIDO 06840106667
Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade dos serviços prestados, a vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 12/09/2026.
Data: 12 de setembro de 2025

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**164EC543

**CISLAGOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Contrato Administrativo nº 41/2023
Processo Licitatório nº 40/2023
Contratado: PLANEJ ASSOCIADOS LTDA.
Objeto: Em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o interesse da Administração na continuidade dos serviços prestados, a vigência do presente contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29/10/2026.
Data: 29 de outubro de 2025

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**A5AF052B

**CISLAGOS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO 13/2025
Processo Licitatório N° 09/2025

Objeto: Dispensa de licitação, em razão do valor, para formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de avisos e atos oficiais, visando atender as necessidades do CISLAGOS
Contratado: AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
O Valor global é de R$ 5.508,00. Data da assinatura: 31 de março de 2025. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 31 de março de 2025 até 31 de março de de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
01.03.10.302.0000.2.004.3.3.90.39.68

***ROSIEL DE LIMA***
Presidente do CISLAGOS

**Publicado por:**
Paschoal Petrocino
**Código Identificador:**96A7F2FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMARG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO RIO GRANDE**

**CISMARG**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO N.º 002/2026**
**CONTRATO 001/2024**
**CONTRATANTE: CISMARG** – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios do Alto Rio Grande, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00079634/0001-81, com sede na Avenida Belmira Avelar Silva, 122, Bairro Quintiliano José da Silva - Santo Antônio do Amparo, MG, por seu presidente, Rodrigo Moraes Lamounier, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.157.086-60, residente e domiciliado no município de Candeias, MG
**CONTRATADA:** ASSOCIACAO INSTITUTO DE PRESERVACAO E DESENVOLVIMENTO - IPD, inscrita no CNPJ sob o nº 26.001.891/0001-94, com sede na Avenida Princesa do Sul, 1.900, Rezende – Varginha MG, neste ato representada por Antonio Janini Neto, portador do CPF 509.817.306-04, residente e domiciliado na Rua Presidente Antônio Carlos, 720 – Apto. 1102 – Varginha MG.
**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência e a atualização da dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.
**Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:** Pelo presente termo aditivo tem por objeto a renovação da vigência, valor e dotação orçamentária do Contrato em referência, firmado entre as partes, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, sem alteração nas demais cláusulas contratuais.
Pelo presente termo aditivo, as partes acordam o seguinte:

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica renovado o prazo de vigência do contrato, que passa a vigorar por 12 (doze) meses a partir de 07/01/2026, passando a vigorar até 08/01/2027.

• **DO VALOR DO PROCEDIMENTO:** conforme consta no Anexo I, parte integrante do presente termo.
•
• **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** número 10.122.0020.2.002-3.3.90, constantes do orçamento do CISMARG exercício 2026

.

• **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, obrigando as partes contratantes ao seu fiel cumprimento.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Amparo/MG, 07 de janeiro de 2026.

***CARLOS HENRIUQE AVELAR***
Presidente CISMARG

**Publicado por:**
Artur Ferreira Júnior
**Código Identificador:**4F753D37

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV –AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025.** Extrato de aviso de Licitação Fracassada aos lotes do Processo Licitatório N° 70/2025 Pregão Eletrônico N° 47/2025 – Torna público que a licitação realizada no dia 08/01/2026, ás 09:00h, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 47/2025, que objetivo a contratação da prestação de serviços Médicos, foi FRACASSADA.
Assinatura: 12/01/2026.

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**83358DD0

### CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
### HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 65/2025

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV** HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 65/2025 - Pregão Eletrônico nº 43/2025.
Empresa Vencedora:
Abasantos Distribuidora LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08
Care Comercio e Locação de Produtos para Saúde LTDA – CNPJ: 59.511.146/0001-44
Cirugica Quality Produtos para Saúde LTDA – CNPJ: 48.450.303/0001-32
Dimave Equipamentos Médicos LTDA – CNPJ: 06.316.353/0001-81
Diniz e Diniz COmécio Digital LTDA – CNPJ: 20.776.241/0001-34
DML Distribuição LTDA – CNPJ: 02.858.842/0001-04
Effe hospitalar LTDA – CNPJ: 20.683.532/0001-08
Imperium Méd Distribuidora de Medicamentos e produtos Hospt – CNPJ: 43.269.791/0001-62
Indapharma Comercio e Serviços LTDA – CNPJ: 11.614.643/0001-41
LL Produtos para Saúde LTDA – CNPJ: 30.143.167/0001-72
Mat Med Hospitalar LTDA EPP – CNPJ: 02.305.767/0001-54
Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA – CNPJ: 52.787.761/0001-39
Medicina Segura Distribuição e Promoção em Vendas LTDA – CNPJ: 40.968.252/0001-23
Medset Soluções para saúde LTDA – CNPJ: 52.165.681/0001-41
MG Flex LTDA – CNPJ: 43.121.365/0001-87
Neo hospitalar LTDA – CNPJ: 27.313.181/0001-62
Pouso Farma LTDA – CNPJ: 18.519219/0001-67
Curvelo/MG, 12/01/2026 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA –***
Autoridade Competente CISMEV.

**Publicado por:**
Elisa Rodrigues Fonseca
**Código Identificador:**124B22CE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

REGISTRO DE PREÇOS 13/2025
PREGÃO 16/2025
PROCESSO 29/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada em produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa HÁGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ 29.423.785/0001-97, situada à Avenida Levino Sardenberg, nº 2, Bairro Gabry Cidade/UF: S. A. De Pádua –RJ CEP: 28470-000, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/01/2026. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2026.

***LUCIANE MOREIRA ASEVEDO***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F2EE2986

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

REGISTRO DE PREÇOS 13/2025
PREGÃO 16/2025
PROCESSO 29/2025

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é registro de preços para a contratação de empresa especializada em produtos de limpeza, higiene e manutenção, destinados ao atendimento das demandas internas do CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre a empresa DISTRIBUIPAPEL LTDA, inscrita no CNPJ 59.886.124/0001-69, situada na RUA JOÃO BATISTA DE SOUZA FILHO, Nº 58 – SOBRADO, bairro: JOÃO BATISTA DE SOUZA, PIRAPETINGA/MG, CEP: 36.730-000, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços supracitado e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/01/2026. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2026.

***LUCIANE MOREIRA ASEVEDO***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**7EA791F1

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 83/2024
CREDENCIAMENTO 01/2024

PROCESSO 14/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa Fundação Filantrópica e Beneficente de Saude Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ nº 26.150.979.0001/78, situada à Av. Dr. José Grossi, 16 – Guarapiranga – Ponte Nova -MG, representada por Jose Bueno de Magalhães, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 09/01/2026. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2026.

***LUCIANE MOREIRA ASEVEDO***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F572BA73

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATO Nº 01/2026
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 14/2025

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre a empresa HOSPITAL DOS OLHOS LUVERE LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.369.320.0001-42, situada à Avenida Dr. José Grossi - 194 - Bairro Guarapiranga - Ponte Nova - MG, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/01/2026. Vigência até 31/12/2026.

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2026.

***LUCIANE MOREIRA ASEVEDO***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**9B4ACE01

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

CONTRATO Nº 14/2025
CREDENCIAMENTO 01/2024
PROCESSO 26/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo de contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto a renovação da vigência contratual do contrato administrativo para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023). O aditivo foi pactuado entre a empresa OFTALCLIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.342.188/0001/33, localizada na Rua MARTINHO FREIRE DE ANDRADE,25,SALA 606 CENTRO UBÁ-MG, neste ato representado por Isabela Dias da Costa Venuto, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2024, processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 12/01/2026. Vigência a partir da publicação. Validade: Até 31/12/2026

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2026.

***LUCIANE MOREIRA ASEVEDO***
Secretária Executiva

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**E0BE210B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº 12/2026
PROCESSO Nº 26/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura da RETIFICAÇÃO do contrato supracitado, cujo é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área da saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, processada nos termos do Processo Administrativo 26/2024, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 6°, inciso XLIII c/c o art. 78 inciso I c/c os arts. 79, todos da Lei n° 14.133/2021 e regulamento do consórcio CISMIV n° 012/2023 (disponível em https://cismiv.mg.gov.br/legislacao-categorias/decretos/decretos-2023).A retificação realizada limitou-se exclusivamente à correção do número do contrato, onde se lia “CONTRATO Nº 01/2026”, passando a constar, doravante, “CONTRATO Nº 12/2026”. Erro sanado. Ambas as partes estão cientes e de acordo com a retificação. O contrato foi pactuado entre a empresa HOSPITAL DOS OLHOS LUVERE LTDA, inscrito no CNP sob o nº 54.369.320.0001-42, situado à Avenida Dr. José Grossi - 194 - Bairro Guarapiranga - Ponte Nova - MG, neste ato representado por Gustavo Magalhães Mucci, inscrito no CPF nº 076.740.486.67, denominado CONTRATADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do Processo nº 26/2024 e Lei n° 14.133/2021. Data de assinatura: 12/01/2026. Vigência: a retificação passa a valer a partir da sua publicação.

Viçosa-MG, 13 de janeiro de 2026.

***LUCIANE MOREIRA ASEVEDO***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Aline Aparecida da Silva
**Código Identificador:**F3C03644

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO-MELO BARBOSA E ALVES LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. MELO BARBOSA E ALVES LTDA, CNPJ 50.139.614/0001-27, **OBJETO –** Locação de veículos destinados à prestação de serviços aos municípios visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, Processo Administrativo N° 25/2025 - Pará de Minas 13 de janeiro de 2026.

***FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**1FAEDCAC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16/2025**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITATÓRIO 68/2025,**
Pregão Eletrônico 16/2025, OBJETO.: Aquisição de três veículos zero quilômetro, a serem utilizados em ações de vacinação extramuros realizadas pelos Municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará –Resolução SES/MG nº 8.914, de 25 de julho de 2023. Empresas vencedoras: Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda Cnpj. 12.579.490/0001-01 LOTE 01 valor R$ 101.000,00. Primavia France Comercio de Automóveis Ltda Cnpj. 42.128.438/0003-61 LOTE 02 Valor R$ 243.900,00. Maiores informações: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP. 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel. 373231-3700, e-mail. licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br / www.ammlicita.org.br e PNCP. Pará de Minas 13 de janeiro de 2026.

***FABIO ALVES COSTA FONSECA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Eduardo Pinheiro
**Código Identificador:**8CE6DEF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**
**AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Credenciamento nº 001/2026, tendo como objeto Credenciamento, pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, de empresas especializadas para o fornecimento e/ou locação de caçambas tipo roll on roll off, com capacidade mínima de 20 (vinte) toneladas, destinadas ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta domiciliar e da limpeza urbana e construção civil. O credenciamento estará aberto do dia 14/01/2026 às 09:00, até o dia 14/03/2026 às 16:00. O credenciamento será feito pelo e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br . As informações sobre o edital de credenciamento poderão ser obtidas através dos sites www.cidrus.mg.gov.br, e https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ .

Candeias/MG, 13 de janeiro de 2026

***GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER***
Pregoeiro CIDRUS

**Publicado por:**
Guilherme Henrique Lamounier
**Código Identificador:**DF381351

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2026**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas, tornapúblico, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, na modalidade dispensa, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISAB SUL 003 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

**OBJETO:**O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de certificados digitaispara o uso dos funcionários do CISAB SUL para a realização de atividades institucionais e em municípios consorciados.

ITEM:Certificado Digital A1 / e-CPF
QUANTIDADE: 1 UNIDADE

ITEM: Certificado Digital A1 / e-CNPJ
QUANTIDADE: 1 UNIDADE

**PRAZO MÁXIMO PARA O ENVIO DE ORÇAMENTOS:** 19/01/2026 até às 12 (doze) horas.

Informações pelo e-mail: compras@cisab.mg.gov.br

Boa Esperança - MG, 13 de janeiro de 2026.

***ELTON SANTOS LIMA BARRIOS***
Superintendente

**Publicado por:**
Alais Reis Vargas
**Código Identificador:**8CA70919

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE**
**RESOLUÇÃO 05/2025**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2025.**

DISPÕE SOBRE ALT ERAÇÕES NO ESTATUTO DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso X do art. 19 do Estatuto do CISLESTE, e:

**considerando** a necessidade de promover alterações que visam o aprimoramento da gestão administrativa do CISLESTE;

**considerando** a implementação de novos Programas pelo CISLESTE em parceria com o Estado de Minas Gerais - VISA-CIS; Rede Laboratorial e UBV Territorial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Ficam acrescidas as 05 (cinco) vagas de **Motorista** – **MOT01**, passando ao total de 06 (seis) vagas no Quadro Geral de Empregos Públicos Efetivos – ANEXO II do Estatuto do CISLESTE.

**Art. 2º –** Permanecem inalterados os demais dispositivos constantes do Estatuto do CISLESTE.

**Art. 3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

***RICARDO CELLES MAIA***
Presidente Do CISLESTE

**ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

**ANEXO II**

**QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS NIVEL: ENSINO ELEMENTAR**

| EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS | DESCRIMINAÇÃO | QUANT. | CARGA HORÁRIA | NIVEL |
|---|---|---|---|---|
| (...) | | | | |
| MOTORISTA | - Dirigir os veículos automotores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE utilizados para transporte de pessoal e carga. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. | 06 | 40 | MOT01 |

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**4E6DB1F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

### CISAMAPI
### PORTARIA N° 021/2026

*Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do CISAMAPI e dá outras providências.*

O Presidente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no §1º do art. 20 da Consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI e, nos termos do contido no artigo 127 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, Resolução nº 004/2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica autorizado a utilizar os veículos oficiais, do CISAMAPI na forma da seção IV, artigos 126 e 127, da Resolução nº 004/2022, Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, o empregado público **Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº **550.902.576-04**, portadora da CNH nº **04328300292**, Categoria **B**, emitida em **18/05/2023** com validade até **18/05/2028**.

**Parágrafo primeiro:** Os veículos a que se referem o *caput* são os de serviço.

**Parágrafo segundo:** O uso dos veículos sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente.

**Art. 2º** Revogando todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Rakelly Evangelista Georgino
**Código Identificador:**792E0FA0

### CISAMAPI
### PORTARIA Nº 018/2026

*Dispõe sobre Concessão de Férias á Funcionária Pública Patrícia Soares Viana*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ficam concedidas a funcionária pública **Patrícia Soares Viana**, ocupante do cargo de Gestor de Contratos, férias a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 05/01/2025 a 04/01/2026.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 09 de janeiro de 2026.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Rakelly Evangelista Georgino
**Código Identificador:**909B4662

### CISAMAPI
### PORTARIA Nº 019/2026

*Dispõe sobre Concessão de Férias á Funcionária Pública Cristina da Consolação Ribeiro Margarido*

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ficam concedidas a funcionária pública **Cristina da Consolação Ribeiro Margarido**, ocupante do cargo de faxineira, férias a serem gozadas no período de 05/01/2026 a 03/02/2026 relativas ao período aquisitivo compreendido entre 05/01/2025 a 04/01/2026.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se qualquer disposição em contrário, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Ponte Nova, 09 de janeiro de 2026.

***EDER ELÓI ALVES PENA***
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Rakelly Evangelista Georgino
**Código Identificador:**940AB01C

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 020/2026**

*Dispõe sobre a substituição de férias do empregado público José Francisco de Castro, Gerente do Transporte do CISAMAPI.*

,
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE**:**

**Art. 1º** - Nomear **Anderson Luiz Gonzaga** para desempenhar as funções do Gerente do Transporte, uma vez que o empregado público José Francisco de Castro estará em gozo de Férias por 09 dias entre os dias 12 a 20 de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova, 12 de janeiro de 2026

***EDER ELOI ALVES PENA***
Prefeito Municipal de Sem Peixe
Presidente do CISAMAPI

**Publicado por:**
Rakelly Evangelista Georgino
**Código Identificador:**9321540F

---

**CISAMAPI**
**PORTARIA Nº 022/2026**

*Dispõe sobre o uso dos veículos oficiais do CISAMAPI e dá outras providências*.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no §1º do art. 20 da Consolidação do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI e, nos termos do contido no artigo 127 do Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, Resolução nº 004/2022;

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica autorizado a utilizar os veículos oficiais, do CISAMAPI na forma da seção IV, artigos 126 e 127, da Resolução nº 004/2022, Regulamento da Gestão de Pessoal Consolidado do CISAMAPI, o empregado público **Luiz Ângelo Ferreira do Nascimento**, inscrito no CPF sob o nº **550.902.576-04**, portadora da CNH nº **04328300292**, Categoria **B**, emitida em **18/05/2023** com validade até **18/05/2028**.

**Parágrafo primeiro:** Os veículos a que se referem o *caput* são os de serviço.

**Parágrafo segundo:** O uso dos veículos sujeita-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas na legislação de trânsito vigente.

**Art. 2º** Revogando todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Rakelly Evangelista Georgino
**Código Identificador:**5F900ADC

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

**CISVERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2026, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para o exercício da advocacia em direito administrativo e correlatos, em atendimento das demandas institucionais do CIS-VERDE, conforme as especificações estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência, e demais anexos. Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0075.2001.339039 - Ficha: 020 - Fonte: 1.659 - Especificações: Manut. das Ativ. da Divisão Administrativa. Valor: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), correspondente a 12 parcelas mensais de R$ 5.100,00. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE - Contratada: Yuri Bitencourt Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ/MF n.º 58.148.125/0001-43. Carangola-MG, 13 de janeiro de 2-26. Marco Antonio da Silva – Agente de Contratação.

_____

***MARCO ANTONIO DA SILVA***
Agente de Contratação Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**E9EB9FF3

---

**CISVERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 217/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 217/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/025 – CREDENCIAMENTO N.º 010/2024 INEXIB**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos em saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e demais anexos. Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0075.2002.33.90.39.00 - Ficha: 36 - Fonte: 1.659 - Especificações: outros serv. terc. pessoa jurídica. Dotação Orçamentária: 01.02.10.302.0075.2004.33.90.39.00- Ficha: 56 - Fonte: 1.659 - Especificações: outros serv. terc. pessoa jurídica. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE - Contratada: CENTRO MEDICO LIGNANI & PAIVA LTDA. inscrita no CNPJ/MF n.º 21.297.562/0001-19. Carangola-MG, 13 de janeiro de 2-26.

***MARCO ANTONIO DA SILVA –***
Agente de Contratação.

***MARCO ANTONIO DA SILVA***
Agente de Contratação Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**A981903B

---

**CISVERDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 217/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 217/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/025 – CREDENCIAMENTO N.º 010/2024 INEXIB**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos em saúde, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de referência e demais anexos. Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0075.2002.33.90.39.00 - Ficha: 36 - Fonte: 1.659 - Especificações: outros serv. terc. pessoa jurídica. Dotação Orçamentária: 01.02.10.302.0075.2004.33.90.39.00- Ficha: 56 - Fonte: 1.659 - Especificações: outros serv. terc. pessoa jurídica. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do respectivo termo. Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CIS-VERDE - Contratada: ALVES BRITO SERVIÇOS MÉDICOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME n.º 49774002000127. Carangola-MG, 13 de janeiro de 2-26. Marco Antonio da Silva – Agente de Contratação. _____

***MARCO ANTONIO DA SILVA***
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

**Publicado por:**
Marco Antônio da Silva
**Código Identificador:**2A8D5E3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
### TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS, PERTINENTES AOS SISTEMAS ELÉTRICOS, POR MEDIÇÃO, NAS ÁREAS URBANA E RURAL, DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS DO CPGI (Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divisa Nova, Ibitiura de Minas, Ipuíuna e Santa Rita de Caldas).**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Étore Zerbeta, nº 37, Bairro Jardim Europa, Andradas/MG, CEP 37840-328, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.031.366/0001-56, torna público, a presente **RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025,** objetivando contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, elaboração de projetos, execução de obras e serviços diversos, pertinentes ao sistema elétrico, por medição, dos municípios do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI, em face das modificações em razão de questionamentos apresentados com fins de asseguram o maior interesse público, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL** da seguinte forma:

**Na Planilha orçamentária:**
Onde se lê:

Lote 4A

Leia-se:

Lote 5

Onde se lê:

Lote 05

Leia-se:

Lote 06

Onde se lê:

Lote 06

Leia-se:
Lote 07

Onde se lê:

Lote 07

Leia-se:

Lote 08

Onde se lê:

Lote 08

Leia-se:

Lote 09

Onde se lê:

Lote 09

Leia-se:

Lote 10:

Onde se lê

Lote 10

Leia-se:

Lote 11

Onde se lê:

Lote 10A

Leia-se:

Lote 12

Onde se lê

Lote 11

Leia-se:

Lote 13

Onde se lê:

Lote 12

Leia-se:

Lote 14

No Termo de Referência, item 5, quesito FORNECIMENTO DE MATERIAIS:

Onde se lê:

Lote 4A

Leia-se:

Lote 5

Onde se lê:

Lote 05

Leia-se:

Lote 06

Onde se lê:

Lote 06

Leia-se:
Lote 07

Onde se lê:

Lote 07

Leia-se:

Lote 08

Onde se lê:

Lote 08

Leia-se:

Lote 09

Onde se lê:

Lote 09

Leia-se:

Lote 10:

Onde se lê

Lote 10

Leia-se:

Lote 11

Onde se lê:

Lote 10A

Leia-se:

Lote 12

Onde se lê

Lote 11

Leia-se:

Lote 13

Onde se lê:

Lote 12

Leia-se:

Lote 14

No Termo de referência, item 13, bem como no Edtudo Técnico Prelinima, no item 6

Onde se lê:

Lote 4A

Leia-se:

Lote 5

Onde se lê:

Lote 05

Leia-se:

Lote 06

Onde se lê:

Lote 06

Leia-se:
Lote 07

Onde se lê:

Lote 07

Leia-se:

Lote 08

Onde se lê:

Lote 08

Leia-se:

Lote 09

Onde se lê:

Lote 09

Leia-se:

Lote 10:

Onde se lê

Lote 10

Leia-se:

Lote 11

Onde se lê:

Lote 10A

Leia-se:

Lote 12

Onde se lê

Lote 11

Leia-se:

Lote 13

Onde se lê:

Lote 12

Leia-se:

Lote 14

Determino a exclusão do item 9.11. do Edital, qual seja:
"O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser der R$10.000,00 (dez mil reais)."

Desta forma, não haverá mais a exigência de cobertura de oferta de R$10.000,00.

Dertermino a exclusão o item 8.4, inc. G, do Edital, qual seja:
"Declaração de que a Licitante, para fins de contratação, apresentará comprovação, após a emissão da ordem de Serviços, CRC Certificado de Registro Cadastral na Concessionária CEMIG S/A (Grupo de Mercadoria 0807 e/ou 0805 e/ou 0832)."

Desta forma, não se faz mais necessário a apresentação de vínculo com a CEMIG.

No mais, determino a inclusão do Anexo VI ao edital de Concorrência nº: 003/2025 do Processo Licitatório nº: 008/2025.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Andradas/MG, 13 de janeiro de 2026

***FELIPE TEODORO SANCHES***
Presidente

**Publicado por:**
Juliana Puttini da Fonseca
**Código Identificador:**2B7835C2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

### CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
### TERMO DE DOAÇÃO Nº01/2026 - RESÍDUOS SÓLIDOS TRIADOS

TERMO DE DOAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS TRIADOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº01/2026, que entre si celebram os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e o CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO que administra a USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, para os fins que especifica.

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2026, na cidade de João Monlevade, Minas Gerais, as Partes abaixo identificadas resolvem celebrar o presente Termo de Doação, regido pelas disposições da Lei Federal nº 12.305/2010, Lei nº 11.107/2005, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES
DOADOR(ES):
•MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.311.043/0001-53, com sede em Avenida Artur Costa e Silva, nº70, Centro, Bela Vista de Minas, CEP 35.938.000, neste ato representado por sua Exma. Prefeita, Sra. SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 067.816.766-44 e RG MG 12.857.654, residente e domiciliada no município de Bela Vista de Minas- MG.
•MUNICÍPIO DE NOVA ERA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.819.831/0001-20, com sede em Rua João Pinheiro, nº91, Centro, Nova Era - MG, CEP 35.920.000, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. TXAI SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 117.519.976-18 e RG MG 15.348.793, residente e domiciliado no município de Nova Era-MG.
•MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.401.018/0001-60, com sede em Rua Getúlio Vargas, nº224, Centro, São Domingos do Prata – MG, CEP 35995-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. FERNANDO ROLLA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 600.526.006-53, residente e domiciliado no município
.
DONATÁRIO:
•CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, composto pelos municípios de João Monlevade, Bela Vista de Minas, Nova Era, Rio Piracicaba, Alvinópolis, Barão de Cocais, Passabém, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo, São Sebastião do Rio Preto e Itambé do Mato Dentro, inscrito no CNPJ nº 07.712.645/0001-04, com sede na Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação, João Monlevade, MG, neste ato representado por sua presidente Sra. SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 067.816.766-44 e RG MG 12.857.654, residente e domiciliada no município de Bela Vista de Minas- MG.

INTERVENIENTE/EXECUTOR:
•USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, administrada pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, sediada no município de São Domingos do Prata, no momento, operada pela empresa SANEAMB ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº08.151.597/0001-87 e Inscrição Estadual nº 0038292480013, responsável pela operação da UTC e pelo tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo é a doação, pelos DOADORES ao DONATÁRIO, da titularidade e de todos os direitos inerentes aos resíduos sólidos urbanos (RSU) triados/segregados, passíveis de reciclagem ou compostagem, coletados nos territórios dos municípios consorciados e encaminhados para a Usina de Triagem e Compostagem.
1.2. A doação abrange os materiais especificados (ex: papel, plástico, metal, vidro, resíduos orgânicos para compostagem), conforme detalhamento e quantificação registrados nos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR) e Certificados de Destinação Final (CDF) pertinentes a cada operação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE E RESPONSABILIDADES
2.1. A titularidade dos resíduos sólidos descritos na Cláusula Segunda será transferida dos Municípios DOADORES para o CONSÓRCIO DONATÁRIO no momento do recebimento e pesagem dos materiais na portaria da Usina de Triagem e Compostagem, atestado pelo respectivo MTR ou documento de controle interno.
2.2. A partir da efetivação da doação (recebimento na UTC), o DONATÁRIO/Interveniente assume integralmente a responsabilidade pelo gerenciamento, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, incluindo a responsabilidade socioambiental, civil e criminal sobre os mesmos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 12.305/2010.
2.3. Os DOADORES garantem que os resíduos doados são provenientes da coleta seletiva municipal e estão livres de quaisquer ônus, gravames ou contaminações que inviabilizem seu tratamento ou reciclagem na UTC.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
DOADORES (Municípios):
•Garantir a coleta seletiva eficiente e o transporte dos resíduos até a UTC.
•Assegurar que o transporte seja acompanhado dos documentos exigidos pela legislação, como a Nota Fiscal de Transporte (se aplicável) e o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR).

DONATÁRIO (Consórcio/UTC):
•Receber, pesar, triar, tratar e dar a destinação final ambientalmente adequada aos resíduos doados.

•Emitir o Certificado de Destinação Final (CDF) ou documento equivalente que comprove o recebimento e a destinação correta dos resíduos.
•Manter a licença ambiental de operação da UTC válida e em dia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E FORO
3.1. O extrato do presente Termo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios consorciados e/ou do Consórcio Público, ficando sua íntegra disponível nos Portais da Transparência.
3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 13 de janeiro de 2026

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***
Município de Bela Vista de Minas (Doador) e Presidente CORSAB

***TXAI SILVA COSTA***
Município de Nova Era (Doador)

***FERNANDO ROLLA***
Município de São Domingos do Prata (Doador)

***KELLY FERNANDA SANTOS SILVA***
Usina de Triagem e Compostagem

TESTEMUNHAS:
1.
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

2.
Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

**Publicado por:**
Cleonice Aparecida da Silva
**Código Identificador:**DB5B0360

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 001/2026 - Pregão Eletrônico n.º 001/2026 – Registro de Preços n.º 001/2026, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) para proteção dos servidores do DMAAE em suas atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 14/01/2026 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 26/01/2026 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 26/01/2026 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 26/01/2026 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

***ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
**Código Identificador:**EE86700C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2025 DATA: 12 DE JANEIRO DE 2026.

OBJETO: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais descartáveis visando atender a demanda da FUMSP.
CONTRATADO: 50% EMBALAGENS LTDA , inscrita no CNPJ Nº: 35 703 805/0001-86 , sediada na Rua Ferreira Brito, 11 , Centro , Recreio , MG , 36740000, por intermédio de seu representante legal Senhor CLEMILSON TAVEIRA DA COSTA NETO- , inscrito no CPF sob nº 35 703 805/0001-86.
CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.187.075/0001-01, neste ato representado pela Presidente, Sr. Larissa Arleu Gomes Garcia, inscrito no CPF nº 080.927.696-80, portador da Carteira de Identidade nº 13.486.099 MG
DO VALOR GLOBAL: R$ 43.394,57 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**2C443567

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA PROCESSO N° 049/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

**Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais descartáveis visando atender a demanda da FUMSP**

**Homologação**

**50% EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 35.703.805/0001-86**
Valor Total de R$ 43.394,57 (quarenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

PIRAPETINGA, 13 de Janeiro de 2026.

***LARISSA ARLEU GOMES GARCIA***
Presidente

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**CC404A85

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
### ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2026 - EDITAL 007/2025

**ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2026**

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para as função de Enfermeiro,** por meio do Processo Seletivo

Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 13 de janeiro de 2026

**ANEXO ÚNICO**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 007/2025 | |
|---|---|
| ENFERMEIRO | |
| JOSIE FERNANDES OLIVEIRA | 2º CLASSIFICADO |
| NATÁLIA BIÉ MOREIRA | 3º CLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
**Código Identificador:**35398C82

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE**
**ATO DE CONVOCAÇÃO 01/2026 - EDITAL 007/2025**

**ATO DE CONVOCAÇÃO 02/2026**

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2025 - DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE - FHAP.

A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio da Diretora Executiva **Mirian Ribeiro da Cruz** , no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA o candidato classificado dentro do número de vaga, para a Função de Técnico em enfermagem ,** por meio do Processo Seletivo Simplificado - Edital 007/2025 para comparecer no setor de Recursos Humanos localizado no endereço: Rua Sinhá Bié, nº 652,bairro fazendinha, Itamarandiba – MG, horário de funcionamento de segunda a sexta de 07:00 ás 12:00 e 13:00 ás 17:00, no prazo de 03 (três) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato. Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone(38) 3521 1257 ou pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br

Itamarandiba, 13 de janeiro de 2026

**ANEXO ÚNICO**

| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 007/2025 | |
|---|---|
| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | |
| LAURINDA MEIRA DO AMARAL | 2º CLASSIFICADO |
| ZÉLIA AFONSO MONTEIRO | 3º CLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Crisley Jordânia Fernandes Andrade
**Código Identificador:**0AC04036

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM**
**PORTARIA Nº 003/2026**

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

**R E S O L V E:**

Art.1º - **NOMEAR**, interinamente, para ocupar o cargo de Assessora Jurídica, aservidoraVitória Regina Silveira Junho, matrícula 810088-2,símbolo CC-2, no período de 14/01/2026 a 23/01/2026, por motivos de férias regulamentares.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portariaentra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 13 de janeiro de 2026.

***RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA***
Diretor-Presidente Interino

***JOÃO PAULO CRUZ ROSA***
Diretora de AdministraçãoInterino

**Publicado por:**
Vitória Regina Silveira Junho
**Código Identificador:**400611AB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÕES PE 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba/MG, em cumprimento ao artigo 54, caput, e § 1º da Lei Federal 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes informações:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, coleta seletiva de resíduos recicláveis previamente segregados na fonte pela população e sua triagem em usina de beneficiamento, destinação final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sem aproveitamento no município de Além Paraíba termos estabelecidos conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DATA/HORA: 29/01/2026_13:00 H
PORTAL: Licitanet

O Edital em inteiro teor estará disponível no site www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240, e-mail licitacao@alemparaiba.mg.gov.br

Além Paraíba, 13 de Janeiro de 2026

***PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Beatriz Silva Germiniazi
**Código Identificador:**3AFF8FA7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ALVORADA DE MINAS-MG**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/01/2026 até ás 16h.
Alvorada de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***ÂNGELA APARECIDA MOTA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Ângela Aparecida Mota
**Código Identificador:**B3C83701

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO - RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2025**

**EXTRATO - RETOMADA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO** - 097/2025. Pregão Eletrônico 033/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e considerando que fora marcada sessão para o dia 09/01/2026, que não fora realizada por questões alheias, fica determinado e **TORNA PUBLICO A RETORMADA DO PROCESSO** tendo nova data para ás 08:59 horas do dia 16/01/2026 para decisão das amostras apresentadas pelas empresas tecnicamente qualificadas em primeiro lugar, nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024, Informações: Estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***GILMAR SILVA MOURÃO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Eliete Kenia Dos Reis
**Código Identificador:**DF6B3D41

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**

**PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO AO CONTRATO 12/2023 PAL 004/2023 PP 001/2023**
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG** torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de **01/12/2025**, o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023**, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 004/2023 – Pregão Presencial nº 001/2023**, celebrado com a empresa **Julcimar Vieira Pereira Ltda.** Fica alterada a **Cláusula 2.1.2**, com o acréscimo, na linha 01, da quantidade de **810 km (oitocentos e dez quilômetros)**, representando um aumento aproximado de **1,2% (um vírgula dois por cento)**.

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**DDD8D9CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG**

**PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO 09/2025 PAL 082/2024 PE 029/2024**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que firmou, na data de 01/12/2025, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025, referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 029/2024, celebrado com a empresa Vanderlei Vieira Costa Ltda. Fica alterada a Cláusula 3.1, com o acréscimo na linha 33, da quantidade de 28 km (vinte e oito quilômetros), passando a quantidade total para 5.628 km (cinco mil seiscentos e vinte e oito quilômetros).

**Publicado por:**
Tacony Ramos Costa
**Código Identificador:**EF50DAE1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**DECRETO Nº 970, DE 13 JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre ponto facultativo no dia 19 de janeiro de 2026 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

***Considerando*** o feriado religioso municipal de 20 de janeiro do ano corrente, (terça-feira), previsto na lei municipal nº 277, de 07 de março de 1968, bem como no Decreto Municipal nº 953, de 09 de dezembro de 2025, a qual comemora a festa de São Sebastião, padroeiro da cidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído ponto facultativo no dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica às repartições públicas vinculadas à limpeza urbana, o serviço de acolhimento institucional a crianças e adolescentes e ao pronto atendimento municipal, que deverão funcionar normalmente.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos, 13 de janeiro de 2026.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Silva Eleutério
**Código Identificador:**41590B6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**DECRETO Nº 971, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Estabelece as condicionantes aplicáveis durante a comemoração aos 72 anos do município de Araújos/MG e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Araújos/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a ata de reunião de planejamento da Festa em comemoração aos 72 anos de Araújos/MG, ocorrida em 08 de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

**Considerando** a necessidade da regulamentação das condicionantes legais aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, bem como a reprodução de som mecânico e automotivo;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Araújos as seguintes condicionantes aplicáveis para funcionamento de barracas, bares e similares, durante a festa em comemoração aos 72 anos de Araújos, que acontecerá nos dias 16 e 17 de janeiro de 2026, na Praça da Matriz de Araújos/MG.

**I –** Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas á menores de idade;

**II -** Fica expressamente proibida a venda e o consumo de bebidas em vasilhames de vidro;

**III -** Fica expressamente proibida a venda e o consumo de alimentos acondicionados em espetos;

**IV -** Fica expressamente proibida a reprodução de som mecânico e som automotivo na Festa dos 72 anos de Araújos, e suas imediações, ressalvado o disposto no art. 2° deste decreto;

**V -** Fica expressamente proibido qualquer tipo de jogos de azar e comercialização de objetos considerados arma branca;

**§1°** As barracas instaladas que descumprirem o disposto nos incisos acima terão imediatamente revogadas suas autorizações para funcionamento.

**§2º** Os bares e similares instalados de forma definitiva que descumprirem o disposto nos incisos acima, terão imediatamente suspensas suas autorizações para localização e funcionamento, que perdurará por 15 dias úteis.

**Art. 2°** Fica autorizada por parte dos organizadores da Festa em comemoração aos 72 anos de Araújos, a reprodução de som mecânico, nas seguintes datas e horários:

16/01/2026 — Sexta — até às 01h00min.
17/01/2026 — Sábado — até às 01h00min.

**Parágrafo Único**: Fica expressamente proibida a reprodução de qualquer áudio, música ou mídia com conteúdo que faça apologia à violência e a práticas criminosas e delitivas.

**Art. 3º** Fica estabelecido o horário de funcionamento das barracas, bares e similares da seguinte forma:

16/01/2026 — Sexta — até às 01h00min.
17/01/2026 — Sábado — até às 01h00min.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 13 de janeiro de 2026.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joyce Silva Eleutério
**Código Identificador:**3C720C0B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 006/2021

EXTRATO DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO 007/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2021**

PROCESSO Nº 006/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

TERMO ADITIVO Nº. 007/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o(a) senhor(a) **HELENA APARECIDA ALVES BUENO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

**OBJETO E VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2026onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora do Carmo, 207, Santo Antônio, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 02 salas, 08 quartos, 04 banheiros, 01 garagem, porão com 02 cômodos, 02 cozinhas, 01 varanda, jardim e sacada, destinado a alojar o CAPS.

**VALOR**
O valor mensal a ser pago é de R$ 2604,52(dois mil,seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme acordo entre as partes.,

Arcos/MG, 30de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**9E92FF31

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 019/2021

EXTRATO DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO 005/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2021**

PROCESSO Nº 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o senhor(a) **ARNALDO PEIXOTO**, devidamente qualificada no Contrato Originário e o **MUNICÍPIO DE ARCOS**,

**OBJETO E VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2026onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Vereador João Veloso, 115, Centro, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 14 cômodos, sendo 02 banheiros e 01 cozinha, destinado a alojar o Cartório Eleitoral.

**VALOR**
O valor mensal a ser pago é de R$3.369,10(três mil, trezentos e sessenta e novereais e dezcentavos), conforme acordo entre as partes.

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2025

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**DB71B99F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA DE ARCOS- ADITIVO PL 396/2022

EXTRATO DE ADITIVO

**TERMO ADITIVO 004/2022 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 204/2023**

PROCESSO Nº 396/2022
DISPENSA Nº 144/2022

TERMO ADITIVO Nº. **004/2022** ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o **LOCATÁRIO**senhor Paulo Rosa Luciano da Silva Filho, portador do CPF nº ***.317.446-68 e RG MG-7.6**.267, residente e domiciliado no Sítio Quatis, região da Boa Vista, Arcos/MG-, CEP 35.588-000,aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.14.133/2021e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:o senhor Paulo Rosa Luciano da Silva Filho, portador do CPF nº 140.317.446-68 e RG MG-7.636.267, residente e domiciliado no Sítio Quatis, região da Boa Vista, Arcos/MG-, CEP 35.588-000

**OBJETO E VIGÊNCIA**
O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2026onde o objeto deste instrumento é a Locação do imóvel destinado a alojar o arquivo de documentos pertencentes à prefeitura, segundo constante no termo de referência e segundo a lei 14.133/2021 na modalidade dispensa.

**Parágrafo Primeiro -** O imóvel objeto da presente locação será **NÃO RESIDENCIAL**e para este fim exclusivamente deverá ser utilizado; sendo um galpão, localizado na rua 25 de Dezembro , nº 632, bairro Centro, na cidade de Arcos/MG.

**O valor da locação mensal será de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme acordo entre as partes.**

Arcos/MG, 30 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**2F127CFB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA DE ARCOS- AVISO DE LICITAÇÃO- PL 549/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2025**

**OBJETO: Chamamento Público** para o **cadastramento de artistas musicais regionais e contratação de DJs para apresentações nos eventos "CARNA ARCOS (PRÉ-CARNAVAL) 2026", a ser realizado nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026, e "CARNAVAL 2026", a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, na Praça Floriano Peixoto, no Município de Arcos/MG.**

ABERTURA DA SESSÃO:até 26/01/2026 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**0D11151B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 481/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 481/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 122/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 1 | 1 | 976.400,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 976.400,00 |

| Valor Total Adjudicado | 976.400,00 |
|---|---|

Arcos, 19 de dezembro de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 481/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 122/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025**

Objeto: Aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 481/2025 Pregão nº 122/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 1 | 1 | 122,05 | 976.400,00 |

**Classificação Geral**

| Fornecedor | Valor Total |
|---|---|
| SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA | 976.400,0000 |

Arcos, 05 de janeiro de 2026.

***WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 481/2025**
**EDITAL PREGÃO Nº 122/2025**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2025**

Numero da Ata: 1/2026
Data da Ata: 05/01/2026 Data de Inicio da Ata: 05/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 05/01/2027
Processo: 481/2025 Modalidade: 122 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 55.814.591/0001-22 - SABORES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Descricao do Objeto: Aquisicao de cestas basicas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Integracao Social de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 976.400,00

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**18C37130

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 498/2025 -**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 128/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de caixas d água, confeccionadas em polietileno, modelo redondo, dotadas de tampa, fabricadas em conformidade com as especificações técnicas da Norma ABNT NBR 14799, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 1 | 1 | 37.200,00 |
| BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIALf | 2 | 2 | 85.500,00 |
| BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIALf | 3 | 3 | 10.920,00 |
| BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIALf | 4 | 4 | 50.000,00 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 37.200,00 |
| BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIALf | 146.420,00 |

| Valor Total Adjudicado | 183.620,00 |
|---|---|

Arcos, 30 de dezembro de 2025.

***WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 128/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2025**

Objeto: Aquisição de caixas d água, confeccionadas em polietileno, modelo redondo, dotadas de tampa, fabricadas em conformidade com as especificações técnicas da Norma ABNT NBR 14799, destinadas ao atendimento das necessidades do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 498/2025 Pregão nº 128/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 1 | 1 | 2.480,000 | 37.200,0000 |
| BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIALf | 2 | 2 | 342,0000 | 85.500,0000 |
| BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIALf | 3 | 3 | 182,0000 | 10.920,0000 |
| BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIALf | 4 | 4 | 200,0000 | 50.000,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 37.200,0000 |
| BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIALf | 146.420,0000 |

Arcos, 13 de janeiro de 2026.

***WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 128/2025**

Numero da Ata: 17/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 498/2025 Modalidade: 128 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 33.411.460/0001-61 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Descricao do Objeto: Aquisicao de caixas d agua, confeccionadas em polietileno, modelo redondo, dotadas de tampa,
fabricadas em conformidade com as especificacoes tecnicas da Norma ABNT NBR 14799, destinadas ao
atendimento das necessidades do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 37.200,00
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 18/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 498/2025 Modalidade: 128 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 91.967.067/0001-55 - BAKOF PLASTICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIALf
Descricao do Objeto: Aquisicao de caixas d agua, confeccionadas em polietileno, modelo redondo, dotadas de tampa,
fabricadas em conformidade com as especificacoes tecnicas da Norma ABNT NBR 14799, destinadas ao
atendimento das necessidades do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 146.420,00

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**0023D00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL - DECRETO 7332 DE 12/01/2026**

**DECRETO MUNICIPAL nº 7332 de 12/01/2026**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.227 de 09 de julho de 2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências",

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Esportes:

• Representantes do Poder Executivo Municipal:

Maria Eduarda Rodrigues Mateus Costa
Sebastião Lourenço de Faria

• Representante da Liga Arcoense de Desportos:

Marco Antônio dos Santos Azevedo

• Representante da Sociedade Civil reconhecido no interesse na área do esporte:

Risilene Rosa da Silva Oliveira

• Representantes da Rede Pública de Ensino:

Daniela Aparecida de Souza
Richard Guilherme Benfica Silva

• Representantes da Rede Particular de Ensino:

Uelen Campos Miranda
Sebastião dos Santos Filho
Parágrafo único – As funções dos membros do Conselho Municipal de Esportes e de membros de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.678, de 16/11/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 12 de janeiro de 2026.

***WELLINGTON FRANCELLI ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleomar Geraldo da Silva
**Código Identificador:**DBFAA64D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITACAO PROCESSO 144/2025**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA / INEXIGIBILIDADE Nº 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
O Município de Argirita/MG torna público que realizará **Chamamento Público para Credenciamento**, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para **futura e eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas** na ministração de oficinas de "aulas diversas", nas áreas de musicalização, handebol, futebol, dança, zumba, ballet, voleibol educativo, capoeira, voleibol, beach tennis e muay thai, destinadas ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Esporte e Lazer, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
O credenciamento ficará **aberto pelo período de 12 (doze) meses**, permitindo a inscrição de interessados a qualquer tempo, desde que atendidas integralmente as exigências editalícias.
O recebimento dos requerimentos de credenciamento e da documentação de habilitação ocorrerá **a partir do dia 15 de janeiro de 2026**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita, situado na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita/MG, no horário de funcionamento do setor, ou por meio do e-mail: **licitacao@argirita.mg.gov.br**.
Poderão participar do credenciamento **exclusivamente pessoas jurídicas**, regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do credenciamento, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no site oficial do Município de Argirita (**https://www.argirita.mg.gov.br**) ou poderão ser solicitados pelo e-mail **licitacao@argirita.mg.gov.br**.

Argirita/MG, **12 de janeiro de 2026**.

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**B35CD0F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA PROCESSO 145/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO Nº 145/2025
PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – CIESP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas em áreas internas e externas dos imóveis públicos pertencentes ao Município de Argirita - MG, por meio de métodos físicos, químicos e biológicos adequados.
EMPRESA REGISTRADA: BIOPRAGAS CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA Endereço: RUA JOAO NEIVA, Nº 481, BOA VISTA, BELO HORIZONTE/MG, CEP:31.070-380
CNPJ: 09.631.641/0001-19
VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Publique-se.
Argirita/MG, 13 de janeiro de 2025.

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**12A83D9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA PROCESSO 150/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO Nº 150/2025
PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – CIESP

OBJETO: contratação de empresa ou consórcio de empresas especializada para a prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde, classificados nos grupos A (infectantes/biológicos) B (químicos) e E (perfurocortantes), conforme definido na resolução ANVISA nº222/2018, conforme as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Argirita/MG, conforme condições e valores registrados na referida ata.

EMPRESA REGISTRADA: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Publique-se.
Argirita/MG, 13 de janeiro de 2025.

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**C299FD2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 002/2026**

EXTRATO DA DO CONTRATO Nº 0201/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº001/2026
DATA: 12/01/2026
OBJETO: contratação de show artístico da cantora marvvila, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação durante o evento carnagirita – carnaval de argirita 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 14 de fevereiro de 2026.

CONTRATADO: *PAGODEIRA EMPEENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA*, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA ALCIDES OLIVEIRA nº 186, Bairro INAUMA, na cidade de RIO DE JANEIRO cep: 20.765-190, inscrita no CNPJ 45.341.491/0001-72
CONTRATANTE: *MUNICÍPIO DE ARGIRITA*, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)
DO PRAZO DO CONTRATO: 12/01/2026 a 12/03/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.06.02.13.392.0005.2.0046 1.500.000 277

Publique-se.

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**35F0984A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PROCESSO 138/2025**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO Nº 138/2025**
**PROCESSO DE ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – CIMLAGO**
**DATA DE ABERTURA:** 28/11/2025
**OBJETO:** Aquisição de 02 (duas) unidades de veículo tipo **Van/Minibus 18+1 lugares**, zero quilômetro, **equipadas com Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM)** e demais especificações técnicas necessárias, destinadas ao transporte de pacientes, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, equipes de saúde e demais usuários dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Argirita/MG, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 04, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024, gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO.
**EMPRESA REGISTRADA:** DEVA VEÍCULOS LTDA Endereço: Rua Teonílio Niquini, nº 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim/MG – CEP 32669-700 CNPJ: 23.762.552/0003-02
**VALOR TOTAL DA ADESÃO:** R$ 740.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Publique-se.
Argirita/MG, 28 de NOVEMBRO de 2025.

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**27EC66B5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO 002/2026**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, da Lei Federal n° 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta, via Inexigibilidade, da empresa PAGODEIRA EMPEENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, para contratação de show artístico da cantora marvvila, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação durante o evento carnagirita – carnaval de argirita 2026, a ser realizado no município de argirita/mg, no dia 14 de fevereiro de 2026.
**Do objeto da contratação**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE TOTAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de show artístico do cantora Marvvila para apresentação durante o evento de Carnaval 2026, a ser realizado no Município de Argirita/MG, no dia 14 de fevereiro de 2026, promovido pela Prefeitura Municipal. | Serviço | 01 | R$160.000,00 | R$160.000,00 |
| | | | | TOTAL | R$160.000,00 |

**Da empresa contratada**
***PAGODEIRA EMPEENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA***, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA ALCIDES OLIVEIRA nº 186, Bairro INAUMA, na cidade de RIO DE JANEIRO cep: 20.765-190, inscrita no CNPJ 45.341.491/0001-72
**Da Inexigibilidade de licitação**
A presente contratação se enquadra no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.
O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.
**Publicação**
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.
Argirita, 12 de janeiro de 2026.

***VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**F0AAE910

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÕES**

Extrato de revogação de publicações. A chefe do setor de Licitações no uso de suas atribuições legais, faz saber que. Revogam as publicações dos seguintes termos Aditivos: Nilva Lopes de Oliveira, contato nº 156/2025; Lucia Aparecida contrato nº 149/2025; José Rufino Pereira Contrato nº 154/2025; Claudinei Silva Teixeira Contrato nº 012/2015 e Maria da Penha Carneiro de Araújo Silva Contrato nº 45/2025. Arinos, 13 de janeiro de 2026.

***LUANA DA SILVA FERREIRA.***
Chefe do Setor de Licitações.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**6D0BE85D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Extrato do contrato nº 001/2026. Pregão Presencial nº 027/2025. Objeto: fornecimento de links de internet dedicados, com garantia de banda, utilizando tecnologia de fibra óptica ou, quando tecnicamente inviável, via satélite. Instalação, configuração e ativação dos serviços de internet nos locais designados pela administração, fornecimento, em regime de comodato, dos equipamentos necessários. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Infortel-Informatica e Telecomunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.974.703/0001-46. Valor global R$ R$ 285.619,68. Vigência: 31/12/2026. Arinos, 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do contrato nº 002/2026. Inexigibilidade de Licitação n.º 58/2025, com fulcro no artigo 74, inciso III, alíneas "b", "c", "e" e "f" da Lei 14.133/2021. Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria contábil, orçamentária e financeira, elaboração de pareceres e defesas contábeis. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: ADPM Administração Pública Para Municípios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.678.177/0001-77. Valor global R$ 419.216.000,00. Vigência: 31/12/2026. Arinos, 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**F1621E26

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 06/2025. Inexigibilidade nº 001/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Jacinto de Castro Almendro Mendonça. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 114/2025. Pregão Presencial nº 014/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Paraíso Implentos Rodoviários Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.376.899/0001-75Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 016/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Ildete Guedes Pitangui. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 021/2024. Tomada de Preços nº 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nunes Ribeiro Infraestrutura e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 35.387.076/0001-04. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 024/202. Tomada de Preços nº 004/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: AXE Capital Construtora e Distribuidora de Asfalto Ltda, situada ao, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.083.678/0001-.88 Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 169/2024. Dispensa nº 066/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Wagner Caldeira de Oliveira**,** CNPJ nº 64.339.146/0001-49 Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 025/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Centro de Cultura Nathalia, inscrito no CNPJ sob o n° 07.415.214/0001-78. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 49/2024. Credenciamento n.º 008/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Francisco Pinto da Silva. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 61/2024. Dispensa nº 029/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 75, inciso II): Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Navegação VJB Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.268.965/0001-83. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 74/2024. Credenciamento nº 04/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Artur Senedesse. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 77/2024. Pregão Presencial nº 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Baia GC Mix LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.377.469/0001-94. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 083/2024. Credenciamento n.º 025/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Tallula da Silva Viana. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 93/2024. Dispensa nº 037/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Plena Gestão em Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 478722140001-11. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 024/2023. Dispensa de Licitação nº. 07/2023, Lei Federal nº 8.245/91. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Paulo José Santana Ribeiro. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 022/2023. Inexigibilidade 003/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Carlos Cesar Pereira de Araújo. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 054/2022. Pregão Presencial nº 014/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: João Antônio Alves Lisboa. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 019/2023. Pregão Presencial 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Edgar Batista Ramos Neto - inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.334/0001-33. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 053/2022. Pregão Presencial 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: HWS Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.745.456/0001-20. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 123/2024. Dispensa Eletrônica nº 002/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Azevedo e Santos Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.194.634/0001-34. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 02/2025. Dispensa nº 073/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 ( art. 75, inciso II): Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: 14.184.760 Natanael Bruno Rodrigues, inscrita no CNPJ sob o nº 14.184.760.0001.00. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 084/2024. Credenciamento nº 21/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Edney Pereira de Araújo. Acréscimo: Acréscimo de R$ 999,49, referente ao pagamento de complementação do piso Salarial do decimo terceiro salário, portaria GM/MS nº 8.964, de 26 de novembro de 2025. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato 084/2024: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Edney Pereira de Araújo. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato 091/2024: Credenciamento nº 21/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Maria Geralda Alves Ribas Vargas. Acréscimos: Acréscimo de R$ 999,49 referente ao pagamento de complementação do piso Salarial do decimo terceiro salário, portaria GM/MS nº 8.964 de 26 de novembro de 2025,. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 091/2024. Credenciamento nº 21/2024: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Maria Geralda Alves Ribas Vargas. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do quinto termo aditivo ao contrato nº 116/2022. Pregão Eletrônico nº 10/2022: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Engenharia Service Projeto & Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.466.728/0001-80 Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato nº 082/2021. Pregão Eletrônico nº 10/2022: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Dulio Douglas Carvalho Lisboa, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.599.524/0001-67. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 167/2024. Adesão 12/2024: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado João Paulo dos Santos Souza- ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.253.925/0001-96. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº 110/2021. Pregão Presencial nº 014/2021: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Gerivan Nunes Coutinho-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.452.104/0001-30. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 19/10/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 95/2023 Credenciamento nº 017/2023: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Clínica Médica Primer Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.172.565/0001-33. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 010/2022 dispensas 003/2022: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Paulo Roberto da Silveira- ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.338.061/0001-57. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 023/2022. Inexigibilidade nº 003/2022: Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Ftm Serviços Médicos Ltda, CNPJ sob o nº 32.592.328/0001-30. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 001/2025 Dispensa nº 071/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso: II) Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Prius Informador Jurídico Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.361.851/0001-58, Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 144/2024 Pregão Eletrônico nº 001/2024 Adesão ao Cimesmi, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Ideal Construtora Ltda, inscrito no CNPJ sob o n°. 63.737.159/0001-03, Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 001/2022**.** Pregão Eletrônico nº 001/2024. Carta Convite nº 005/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratado: Wanderson Gontijo Marques, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.421.725/0001-00 Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 127/2024**.** Credenciamento n.º.030/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Erica inscrita no CNPJ sob o nº 30.089.724/0001-14. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 138/2024**.** Credenciamento n.º.034/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Agnaldo Rodrigues da Silva – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.205/0001-07. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 123/2024. Dispensa. Eletrônica nº 002/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Azevedo e Santos Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.910.205/0001-07. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 36/2024. Credenciamento n.º 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Rosana de Oliveira Melo. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito,

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 029/2024. Dispensa nº 007/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Gcert Certificado Digital Ltda. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 35/2024. Dispensa nº 007/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nubia Reis Viana. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 08/2024. Dispensa de Licitação nº 033/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Maria Jacinta Mendes Ferreira de Castro. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 06/2024. Dispensa de Licitação nº. 031/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Silvino Lopes Santana Junior. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 007/2024. Dispensa de Licitação nº. 032/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alessandra Mara Valadares de Souza. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 34/2024. Credenciamento n.º 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alessandra Mara Valadares de Souza. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 06/2024. Dispensa de Licitação nº. 031/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Silvino Lopes Santana Junior. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 0252/2025. Pregão Eletrônico nº 18/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: VH Fernandes Alves LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.857.936/0001-10Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº **70/2025**. Dispensa nº 02/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21, (art. 75, inciso II),. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Mehta Construções e Serviços Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.601.496/0001-72. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 07/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alan Talles Botelho Gonçalves. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 34/2024, Credenciamento n.º 04/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Alexandra Aparecida Rosário Silva. Da Vigência: Prorrogar a vigência do contrato inicial até 31/12/2026. Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**D906E730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 028/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa jurídica: Lifetec Hospitalar Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 13.704.844/0001-65, nos item 01 a 10; Prestação de Serviço em manutenção preventiva de Câmaras Frias de Conservação de vacina nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, garantido funcionamento adequado desses equipamentos, essenciais para a conservação de vacinas e outros insumos médicos Arinos 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**BB60584D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
**HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 031/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa jurídica: 49.885.294 Ronan Figueiredo Correa - MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 49.885.294/0001-75, no item 05; Arinos, 13 de janeiro de 2026.

***MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**1B93AF03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 099/2025, Pregão Eletrônico: 004/2025 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **fórmulas nutricionais infantis, dietas enterais, suplementos alimentares e nutricionais**, destinados ao atendimento das necessidades de pacientes com prescrição médica e/ou nutricional, vinculados à rede pública de saúde do Município de Barão do Monte Alto/MG: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA – CNPJ: 07.220.279/0001-68, Ata: 001/2026, com valor global de R$ 222.995,40 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), LEONE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – CNPJ: 28.738.688/0001-20, Ata: 002/2026, com valor global de R$ 237.279,30 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos), CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA – CNPJ: 44.838.265/0001-39, Ata: 003/2026, com valor global de R$ 20.130,00 (vinte mil e cento e trinta reais), MG2 NUTRIÇÃO LTDA – CNPJ: 39.935.073/0001-00, Ata: 004/2026, com valor global de R$ 20.400,00 (vinte mil, quatrocentos reais), WM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 51.198.767/0001-08, Ata: 005/2026, com valor global de R$ 68.652,30 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) e DROGARIA DO PORTO LTDA – CNPJ: 16.721.768/0001-94, Ata: 006/2026, com valor global de R$ 26.809,50 (vinte e seis mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 07/01/2026 a 06/01/2027. Selmar Luis do Valle. 07/01/2026.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**940213DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Contrato do Processo nº 001/2026, Adesão: 001/2026. Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários em geral, para atender a Secretaria Municipal de Educação, visando melhoria e/ou troca dos mesmos que encontram-se em desgaste. Empresa: COMERCIAL SILVESTRE LTDA – CNPJ: 41.823.463/0001-30, contrato: 001/2026, com valor global de R$ 115.442,30 (cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos). Vigência: 13/01/2026 a 31/12/2026.

***SELMAR LUIS DO VALLE –***
Prefeito Municipal. 13/01/2026.

**Publicado por:**
Marco José Campos de Paula
**Código Identificador:**AC8E6D90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO**
**MINUTA EDITAL CAMARA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO torna público o Processo 01/2026, Dispensa Eletrônica Com Disputa Nº 01/2026, Edital Nº 01/2026, de acordo com o que determina a Lei 14.133/21, suas alterações e as cláusulas do edital.
LICITAÇÃO: Processo 01/2026.

TIPO DA LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica com Disputa.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 13/01/2026 às 12:00:00
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Dia: 19/01/2026 às 12:05:00
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 19/01/2026 às 12:10:00
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia: 19/01/2026 às 12:15:00
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 19/01/2026 às 12:17:00
PRAZO DA ETAPA DE LANCES: 06h00min
TÉRMINO DA ETAPA DE LANCES: Dia: 19/01/2026 às 18:17:00
MODO DE DISPUTA: Aberto
ESCLARECIMENTOS DO EDITAL: e-mail: licitacao@camarabarroso.mg.gov.br
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$100,00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 30.000 MIL LITROS QUE ATENDE O PRÉDIO DOS TRÊS PODERES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Link para edital e anexos: https://www.camarabarroso.mg.gov.br/pagina/9581/EDITAIS%20E%20LICITA%C3%87%C3%95ES

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**203E78ED

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
## EXTRATO AOS CONTRATOS PROCESSO 223/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO223/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024**

Município de Barroso torna público extrato aos contratos007/2026, 008/2026 e 009/2026 Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLUBE E ESCOLA DE SAMBA TUDO AZUL CNPJ: 19.476.88/72
Contrato: 007/2026

NEXUS FOGOS E EFEITOS LTDA CNPJ: 58.513.207/0001-40
Contrato : 008/2026

ALEX CARLOS DA SILVA CNPJ: 52.569.862/0001-33
Contrato: 009/2026

Vigência : 09/01/2026 a 01/12/2026

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**7CD5E422

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
## RESULTADO CREDENCIAMENTO 011/2025 PROCESSO 223/25

**CREDENCIAMENTO011/2025 INEXIGIBILIDADENº 041/2025**
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 011/2025, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

| CREDENCIADO | CNPJ/CPF | ITEM |
|---|---|---|
| Clube Escola de Samba Tudo Azul | 19.476.886/0001-12 | 10 |
| Nexus Fogos e Efeitos Ltda | 58.513.207/0001-40 | 36,37.38,39 e 40 |
| Alex Carlos da Silva | 52.569.862/0001-33 | 03,05,06,10 e 11 |

Barroso,09 de janeiro de 2026.

***RAQUEL FERREIRA DINIZ***

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**A02E0F5F

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

## LICITAÇÕES E PREGÕES
## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 61/2025. **Objeto:** contratação da RADIOLOGIA MÉDICA BOA ESPERANÇA RME LTDA, inscrita no CNPJ: 49.589.887/0001-94, para se habilitar junto ao SUS - Sistema Único de Saúde para celebração de termo de credenciamento destinado à prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes do Município de Boa Esperança/MG. **TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES:** R$ 2.165.187,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais), o qual será distribuído entre as empresas credenciadas. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso IV.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Mario Luis Coelho
**Código Identificador:**311CFFA4

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE BOM REPOUSO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 086/2025

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 146/2025. PREGÃO nº. 52/2025. ARP nº 086/2025 Contratada: BRUNO NERY LOPES. Valor R$ 2.843.762,50. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de esquadrias de alumínio e vidros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0057 – ADM.
02.05.01.12.361.0004.1.022.449030.0235 – ENFUND. Data de assinatura: 02/12/2025. Vigência: 02/12/2026.

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**A2D4C729

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ARP Nº 087/25 E 088/25

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 149/2025. PREGÃO nº. 54/2025. ARP nº 087/2025 Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TEODORO LTDA. EPP. Valor R$ 222.300,00. ARP nº 088/2025 Contratada: MINERAÇÃO MARBRASIL LTDA. Valor R$ 522.500,00. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de GRANITO, ARGAMASSA, AZULEJO E REJUNTE para revestimento do Recanto Monsenhor Alderigi e da Escola do Bairro Damasio. Dotação Orçamentária: 02.02.04.15.241.0002.1.057.449030.0546 – DEOVSP 02.05.01.12.361.0004.1.022.449030.0235 – ENFUND. Data de assinatura: 29/12/2025. Vigência: 29/12/2026.

***EDMILSON ANDRADE –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**15BB6190

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contratos 012/2026 e 013/2026**- Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas.
**Empresa: 64.372.835 SEBASTIAO VICTOR SOARES DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ/MF: **64.372.835/0001-55**
**Empresa: 64.309.102/0001-76 RAILSON PEREIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ/MF: **64.309.102/0001-76** .
Valor estimado: **R$ 19.000,00(Dezenove mil reais) cada empresa.**
Início: 13.01.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de janeiro de 2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**DBFB965C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato 011/2026**- Objeto: – Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para a prestação de serviços de limpeza em geral, tais como: capina manual e/ou mecanizada, roçada, pintura de meio fios, transporte de resíduos, entulhos em geral, asseio e conservação de prédios públicos, praças, ruas, e avenidas públicas.
**Empresa:** 52.451.402 MARCUS LUAN SIMOES BRANDAO inscrita no CNPJ/MF: 52.451.402/0001 06**.**
Valor estimado: **R$ 19.000,00(Dezenove mil reais) cada empresa.**
Início: 13.01.2026 Vigência: 12 meses. Bonfinópolis de Minas - MG, 13 de janeiro de 2026.

***MANOEL DA COSTA LIMA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**40FD38B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Dispensa Eletrônica,**com base no inciso I do art. 75 da Lei n. º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 01/2026, PRC nº 211/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de laudos técnico temporário, para as Secretarias Municipais de Turismo e Cultura. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 20/01/2026, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos siteswww.buenobrandao.mg.gov.brewww.ammlicita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

***IAN GABRIEL RIBEIRO BRANDÃO –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**046073D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – O Município de Buritis-MG, através da Pregoeiro, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto é a Contratação de Empresas especializadas para a prestação de serviços de Transporte Escolar, com abertura prevista para o dia 28/01/2026, a partir das 08h, maiores informações site: www.buritis.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723, Bairro Centro. Buritis - MG, 13 de janeiro de 2026.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**F4511326

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** vinculado ao Processo Administrativo nº 025/2025– Credenciamento n° 002/2025. Objeto: **Contratação de prestação de serviços por empresas em funções diversas na área de infraestrutura, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e SANECAB.**
Empresas: **42.177.647 EVANDO LUIZ DA SILVA – CNPJ: 42.177.647/0001-33.**
Vigência: 15/12/2025 ate 31/01/2026. Função: Pintor. Valor mensal: R$ 3.200,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**1D7FC8A2

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2026**, vinculado ao Processo Administrativo nº 002/2026, Dispensa nº 002/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização, implantação, operação, manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem de sistema informatizado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), compreendendo a emissão, gestão, controle, armazenamento e integração de documentos fiscais eletrônicos, além de serviços correlatos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia e Planejamento. Contratada: **FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 10.516.690/0001-90**. Vigência: 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias. Assinatura: 12/01/2026. Valor: R$ 500,00 mensais**.** Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**CD516A2E

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA GOMES FERREIRA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PALMITAL DE MINAS DO MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS DE MINAS, CONFORME PACTUADO NO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000954/2024/SEE**. Contratada: **PILARES INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ:** 31.295.340/0001-10. Clásula Segunda – Do preço: Fica acrescida ao contrato a quantia de **R$ 18.253,70 (Dezoito mil, duzentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, representando um percentual de 2,78% do valor original. Data da assinatura: 12/01/2026. Permanecem sem nenhuma alteração as demais cláusulas. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**08AC078B

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME CONVENIO Nº. 8877/2021 – SIGCON, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE- MG**. Contratada: **PILARES INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 31.295.340/0001-10**. Clásula Quarta – Da vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato **por mais 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias**, vigorando até **31/03/2026**. Data da assinatura: 13/10/2025. Permanecem sem nenhuma alteração as demais cláusulas. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**9EC98923

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2023**. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONFORME CONVENIO Nº. 8877/2021 – SIGCON, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE- MG**. Contratada: **PILARES INDÚSTRIA COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 31.295.340/0001-10**. Clásula Segunda – Do preço: Fica acrescida ao contrato a quantia de **R$ 3.346,06 (Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos)**, representando um percentual de 0,48% do valor original do contrato. Data da assinatura: 12/01/2026. Permanecem sem nenhuma alteração as demais cláusulas. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044. Cabeceira Grande-MG.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**4348D081

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023**. Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO**. Contratada: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 07.297.814/0001-89**. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2025. Assinatura: 01/10/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 . Cabeceira Grande-MG.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**8AA10DF5

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023**. Objeto: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO**. Contratada: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 07.297.814/0001-89**. Fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2026. Assinatura: 30/12/2025. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044 . Cabeceira Grande-MG.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**5EC90A64

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021,

**RESOLVE**:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, **AUTORIZAR** a Contratação direta, EM RAZÃO DO VALOR, do objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização, implantação, operação, manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem de sistema informatizado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), compreendendo a emissão, gestão, controle, armazenamento e integração de documentos fiscais eletrônicos, além de serviços correlatos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Economia e Planejamento
**UNIDADE:** Secretaria Municipal da Economia e Planejamento
**CONTRATADO: FUTURIZE TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.516.690/0001-90**
**VALOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valor total é de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04.121.0403.2031.3.390.39.00 – **Ficha: 87** – Outros Serv Terceiro Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande/MG, 09 de janeiro de 2026.

***ELBER DE OLIVEIRA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Tatiana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**7AD64CDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABO VERDE

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
### NOMEIA O SR. FABRÍCIO DE PAULA CUSTÓDIO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR COORDENADOR DE PROGRAMAS A PROJETOS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**P O R T A R I A nº 001/2026**

Nomeia o Sr. Fabrício de Paula Custódio no cargo de provimento em Comissão denominado Assessor Coordenador de Programas a Projetos e toma outras providências.

**CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** nomear, o Sr. Fabrício de Paula Custódio**,** no Cargo de Provimento em Comissão denominado "**Coordenador de Programas e Projetos"**, Nível TS018, Grau 0A, a partir 07/01/2026.

**Art. 2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde 06 de janeiro de 2026.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**21357E4B

### DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
### REVOGA A FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) DO SERVIDOR MUNICIPAL EVANDRO FRANCISCO DONIZETE DA SILVA, MECÂNICO.

**PORTARIA Nº 002/2026**

Revoga a Função Gratificada (FG-2) do Servidor Municipal Evandro Francisco Donizete da Silva, Mecânico.

**CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso I,

**R E S O L V E,**

**Art. 1º -** revogar a Função Gratificada – LC 185/2023, modalidade FG-2 (30%), do servidor **EVANDRO FRANCISCO DONIZETE DA SILVA**, matrícula 3160, detentor do Cargo de provimento efetivo/permanente de Mecânico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 06 de janeiro de 2026.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
**Código Identificador:**B5367ED6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### DECRETO NR. 4.670, DE 09 DE JANEIRO DE 2.026.

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e Art. 178 da Lei 1677/2001, alterado pela Lei Municipal 1810/2005, e,

*Considerando o índice de correção inflacionária do INPC do período de 2.025 divulgado pelo IBGE;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado em 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento) o valor da Unidade Fiscal do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 09 de janeiro de 2.026.

***MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE***
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

**Publicado por:**
Sonia Regina Ribeiro Lopes
**Código Identificador:**87DB2FD3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 114/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas **X JOSÉ FERNANDES BARBOSA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.

Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**CAC2B9D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 115/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO RIBEIRO.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**D3146CFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 116/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X BRÁZ AUGUSTO PEREIRA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**E886EF77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 117/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO OLIVEIRA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**EE07A934

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 118/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X BENEDITO ISAAC DA SILVA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.

Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**47A0CC8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 119/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X GILVAN NAZARET DE FARIA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**23F7C747

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 120/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X RAIMUNDO CELSO BARBOSA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**B046B560

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 121/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X RODRIGO EVANDRO DO PRADO.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**61946B8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 127/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X SEBASTIÃO TADEU LOPES.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**D7FAB21D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 128/2025:***
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas* ***X CINTIA LUZIA DOS REIS.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública.*
Processo Licitatório n.º 104/2025 – Inexigibilidade n.º 036/2025.
Vigência: 01/01/26 a 31/01/2026.
Cachoeira de Minas, 22 de dezembro de 2025.

***ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –***
Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**54965AAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2025**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 148/2025 – Pregão Eletrônico n.º 024/2025,*** referente a *aquisição de material de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***CIRURGICA UNIAO LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); ***LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 34.637.297/0001-12, no valor total de R$ 5.135,29 (cinco mil, cento e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos); ***MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 50.737.688/0001-65, no valor total de R$ 23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais) e ***SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 46.792.997/0001-60, no valor total de R$ 411,60 (quatrocentos e onze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total em processo de R$ 29.636,86 (vinte e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).
Cachoeira de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**3F4E50CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 148/2025**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 148/2025 – Pregão Eletrônico n.º 024/2025,*** referente a *aquisição de material de consumo para o Laboratório de Análises Clínicas Municipal.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***LOTES 001, 002, 003, 005 e 006*** para a pessoa jurídica ***LIFE CARE DIAGNOSTICOS LTDA;*** o ***LOTE 007*** para a pessoa jurídica ***CIRURGICA UNIAO LTDA;*** os ***LOTES* 008 e 009** para a pessoa jurídica ***MEDLIFE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*** e o ***LOTE 010*** para a pessoa jurídica ***SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA.***
Cachoeira de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Isabella Sáber Custódio
**Código Identificador:**FF32DB91

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA HABITACIONAL "A CASA É SUA", NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.356, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.356, de 06 de novembro de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do **Programa Habitacional "A CASA É SUA",** de caráter deliberativo e fiscalizatório, com a finalidade de conduzir o processo de seleção de beneficiários do programa municipal de habitação social.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais efetivos para compor a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento, como titulares:
I – PRESIDENTE - Jose Eduardo Goncalves dos Santos – Matrícula 809;
II – MEMBRO - Noemea Alves Dos Santos – Matrícula 679;
III – MEMBRO - Patrícia Alves do Nascimento – Matrícula 349.
Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem ônus adicional ao erário público.

**Art. 3º.** Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais efetivos para compor a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento, como suplentes:
I – PRESIDENTE - Alessandro Alves da Silva – Matrícula 859;
II – MEMBRO - Silvana Dias Borges– Matrícula 952;

III – MEMBRO - Janice Lopes de Farias Lima Pereira – Matrícula 969;
Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem ônus adicional ao erário público.

**Art. 4º.** Compete à Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do **Programa Habitacional "A CASA É SUA":**
I - Receber, protocolar e analisar os cadastros e documentação apresentados pelos requerentes;
II - Realizar a análise técnica dos requisitos de elegibilidade previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.356/2025;
III - Aplicar o sistema de pontuação e critérios preferenciais estabelecidos nos artigos 5º e 6º da referida Lei;
IV - Deliberar sobre a aprovação ou reprovação dos candidatos inscritos;
V - Solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a realização de visitas domiciliares para averiguação das informações prestadas pelos candidatos;
VI - Elaborar e publicar a lista de beneficiários contemplados e não contemplados;
VII - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos não contemplados;
VIII - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos compromissos assumidos pelos beneficiários, especialmente quanto às cláusulas restritivas previstas no artigo 8º da Lei;
IX - Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e encaminhá-los à Secretaria Municipal de Assistência Social;
X - Zelar pela transparência, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todos os atos praticados;
XI - Manter arquivo organizado de toda documentação e processos relacionados ao programa;
XII - Articular-se com as demais Secretarias Municipais para obtenção de informações necessárias à análise dos cadastros.
**Art. 5º.** A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez ao final de cada etapa e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.
§1º. As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.
§2º. As reuniões deverão ser registradas em ata circunstanciada, assinada por todos os membros presentes.
§3º. O quórum mínimo para deliberação será de 2 (dois) membros.

**Art. 6º.** O mandato dos membros da Comissão será de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.
Parágrafo único. Em caso de vacância, impedimento ou afastamento de qualquer membro, o Prefeito Municipal nomeará substituto para completar o mandato ou período de afastamento.

**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, disponibilizando espaço físico, materiais e recursos humanos para as atividades.

**Art. 8º.** A Comissão deverá iniciar suas atividades no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 9º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada-MG, aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2026**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 132 da República, e 58º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Silva Domingues
**Código Identificador:**4AF59CDD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAJURI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
### AVISO DE LICITAÇÃO - REGÃO ELETRÔNICO 002/2026, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 04/2026,

OMUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pelaPortaria nº 001/2026,torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO 002/2026, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, NÚMERO DE PROCESSO 04/2026,OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELETRICOque será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características:As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 26/01/2026.

***UDERLAINDO J. BATALHA -***
Membro.

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**DAA64BD4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 001/2026 – Processo nº 0099/2025 – Pregão Eletrônico n° 0037/2025 – Empresa contratada: CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ 4.864.060/0001-03, com valor total de R$ 65.999,97 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS.** Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027.

Campanha/MG, 12 de janeiro de 2026.

***GABRIEL GAROTTI REZENDE***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Gabriel Garotti Rezende
**Código Identificador:**DC2B30C9

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 002/2026 – Processo nº 0099/2025 – Pregão Eletrônico n° 0037/2025 – Empresa contratada: CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ 08.148.472/0001-06, com valor total de R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS.** Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027.

Campanha/MG, 12 de janeiro de 2026.

***GABRIEL GAROTTI REZENDE***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Gabriel Garotti Rezende
**Código Identificador:**D410B087

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 003/2026 – Processo nº 0004/2025 – Pregão nº 0001/2025 - Contratada empresa **Andorinha Alimentos Ltda** CNPJ n° 68.513.084/0001-09 - Rodovia MG 050, KM 197 - Área Rural de Formig - Formiga - MG - 35578-000, com valor total de **R$ 4.691,20 (**Quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES).** Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027.

Campanha/MG, 13 de Janeiro de 2026.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**E33E3FAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 004/2026 – Processo nº 0004/2025 – Pregão nº 0001/2025 - Contratada empresa **Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda** CNPJ n° 41.945.791/0001-00 - Praça Trajano Xavier Ribeiro - Gabiroba - Bambuí - MG - 38900-000, com valor total de **R$ 5.194,00** (Cinco mil, cento e noventa e quatro reais) - **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROTEÍNAS DE ORIGEM ANIMAL (CARNES).** Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027.

Campanha/MG, 13 de Janeiro de 2026.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**7803500F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5219/2026**

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DO DECRETO Nº 7.659, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA FASE PREPARATÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os seguintes membros para a composição da equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para a fase preparatória das licitações e contratações diretas do exercício de 2026:
I – Patrícia Fernandes Reis Fonseca;
II – Cristiane Gomes Mattos Dias;
III – Thaís Reis Salles;
IV – Eloar Jovelina dos Santos Coelho;
V – Kamila Xavier de Paiva.

**Art. 2º.** A equipe de planejamento terá como atribuições a realização dos atos necessários para a fase preparatória das licitações e contratações diretas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no Município da Campanha, realizando as atividades previstas no Capítulo I do Decreto Municipal 7.659, de 1º de novembro de 2023, elaborando dentre elas:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP) acompanhado de Análise de Riscos, se for o caso;
III – Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB);
IV – Pesquisa de Mercado;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 5 de Janeiro de 2026.

***JOELMA DIAS RAMOS***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**EF4AAD61

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PORTARIA Nº 5220/2026**

DESIGNA, NOS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023, GESTORES, FISCAIS TÉCNICOS E FISCAIS ADMINISTRATIVOS DE CONTRATOS, DE ACORDO COM AS REGRAS DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º do Decreto Municipal 7.658, de 1º de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Esta portaria tem por objetivo designar os gestores, fiscais técnicos e fiscais administrativos para atuarem nos contratos do exercício de 2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

**Art. 2º.**Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestores dos contratos indicados no art. 1º:
I – Cristiane Gomes Mattos Dias - Gestor;
II – Thaís Reis Salles - Gestor;
III – Patrícia Fernandes Reis Fonseca - Gestor.

**Parágrafo Único:** As atribuições dos gestores de contrato são aquelas previstas no art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

**Art. 3º.** Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Técnicos dos contratos indicados no art. 1º:
I – Patrícia Fernandes Reis Fonseca - Fiscal Técnico;
II – Eloar Jovelina dos Santos Coelho - Fiscal Técnico;
III – Anderson Stojan Costa - Fiscal Técnico.

**Parágrafo Único:** As atribuições dosfiscais técnicos são aquelas previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

**Art. 4º.** Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Fiscais Administrativos dos contratos indicados no art. 1º:

I – Cristiane Gomes Mattos Dias - Fiscal Administrativo;
II – Thaís Reis Salles - Fiscal Administrativo;
III – Anderson Stojan Costa - Fiscal Administrativo;

**Parágrafo Único:** As atribuições dos fiscais administrativos são aquelas previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

**Art. 5º.** Havendo necessidade, os gestores e fiscais de contrato poderão ser substituídos oportunamente.

**Art. 6º.** Com a devida justificativa, as funções de gestor, fiscal técnico e fiscal administrativo de determinado contrato, poderão ser concentradas em um único servidor.

**Art. 7º.** Os servidores nomeados como gestores e fiscais de contrato, serão oportunamente indicados para os devidos contratos administrativos, observando-se a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades de modo a não comprometer a eficiência da atividade de fiscalização e gestão contratual.

**Art. 8º.** Nos termos do art. 1º, § 1ºdo Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023, as nomeações para atuação como gestores e fiscais de contratos não poderão ser recusadas pelos servidores públicos.

**Art. 9º.** Constituem anexos desta portaria os termos de ciência e aceite de designação para as funções indicadas nos arts. 2º a 4º desta resolução.

**Art. 10.**Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campanha – MG, 5 de Janeiro de 2026.

***JOELMA DIAS RAMOS***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**PORTARIA Nº __/2025**

**ANEXO I – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA GESTOR DE CONTRATO**

**Processo nº _____.**
**Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.**
**Contrato Administrativo nº _____.**

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como gestor do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de gestor de contrato conforme previsão constante do art. 18 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

**PORTARIA Nº __/2025**

**ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO**

**Processo nº _____.**
**Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.**
**Contrato Administrativo nº _____.**

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal técnico do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal técnico de contrato conforme previsão constante do art. 19 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

**PORTARIA Nº __/2025**

**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE DESIGINAÇÃO PARA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO**

**Processo nº _____.**
**Modalidade/dispensa/inexigibilidade nº _____.**
**Contrato Administrativo nº _____.**

Nome do servidor: _____
Secretaria: _____

O servidor acima qualificado, manifesta seu aceite e ciência como fiscal do contrato administrativo indicado.

O servidor manifesta ainda ciência acerca das atribuições da função de fiscal administrativo de contrato conforme previsão constante do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.658, de 1º de novembro de 2023.

Este termo deverá ser anexado ao contrato administrativo.

Campanha – MG, ____, de _____ de _____.

_____
(assinatura do servidor)

**Publicado por:**
Patricia Gomes da Silva
**Código Identificador:**3B7B26DD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPESTRE

### SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 112/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 112/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** – Extrato do primeiro termo aditivo - Processo Administrativo 112/2025 – Dispensa Eletrônica 112/2025. Torna público o extrato do primeiro termo aditivo do contrato 103/2025/DL. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao Contrato Administrativo nº 103/2025/DL, decorrente do Processo Administrativo nº 112/2025 – Dispensa Eletrônica nº 112/2025, para **inclusão de 01 (um) ponto adicional de serviço de internet rural (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia)**, referente ao Lote 02, Item 01 e Item 02, que será destinado ao atendimento do **Canil Municipal**. Valor do Aditivo R$ 839,94 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). Contrato 103/2025/DL_ **VANESSA DA SILVA REZENDE VILAS BOAS**, CNPJ N. 28.970.233/0001-36. **Eliana Maria Muniz**_ Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**C3E1C7C6

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G.** – Processo Licitatório nº 012/2026 - Pregão Eletrônico nº 004/2026. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico que tem por finalidade a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria educacional, destinado ao suporte contínuo à gestão da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo o acompanhamento, orientação, monitoramento, prestação de contas dos programas educacionais, bem como apoio técnico na gestão dos recursos da educação, incluindo FUNDEB e demais recursos, estruturação e acompanhamento de conselhos escolares, elaboração e acompanhamento de projetos, planos de trabalho, captação de recursos, suporte técnico junto aos órgãos dos Governos Federal e Estadual, e demais atividades correlatas". Modo de disputa: Aberto. Data/hora limite para envio das propostas: Até às 08h30 do dia 28/01/2026. Abertura sessão/julgamento: Às 08h30 do dia 28/01/2026 (Horário de referência de Brasília). Realização da sessão: Plataforma AMM Licita – www.ammlicita.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 98423 5170 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.goc.br.

***MARCELA EDUARDA FERNANDES DE MOURA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
**Código Identificador:**5273826F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 163/2024 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2024 DISPENSA Nº 36/2024**

3º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 163/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 93/2024
Dispensa nº 36/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.168.294/000106, localizada na Avenida Bandeirantes, 300, Bairro Dom Joaquim, CEP 35633-250 Bom Despacho/MG, neste instrumento representado por seu representante legal, Senhor Dean Lucio Rezende, CPF: xx8.3xx.xx6-xx, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CONTRATO:
Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 3º Termo Aditivo ao presente termo do Contrato, é regido pela nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

1.1 Tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 500 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL.

1.2 O preço do item 01, passa-se, nesta data, a ser de:

Item 01:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TERMO DESTRUIÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DE LÂMPADAS E AINDA DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO CLASSE I, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS "A", "B" E "E", CLASSIFICADOS DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES CONAMA 358/05 E RDC ANVISA 306/04 PARA UMA MÉDIA DE LIXO DE 500 KG/MÊS E COLETA QUINZENAL DO MATERIAL.

Preço Atual: 3,74
Preço Reajustado: 3,92

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 163/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 94 da Lei 14.133/21.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 163/2024.

2.3. O presente 3º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 09 de janeiro de 2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS -***
Pref. Municipal de Campos Altos - MG

**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
**Código Identificador:**8D8963B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 138/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 138/2025 - Pregão Eletrônico Nº 79/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG.. Contratado: CLINICA MEDICA POPULAR LTDA. ARP nº 01/2026. Valor da ARP R$ 859.100,00. Vigência: 14/01/2026 a 14/01/2027. Data assinatura 13/01/2026. Campos Altos – MG, 13/01/2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
**Código Identificador:**7B7163D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 139/2025 - DISPENSA Nº 19/202**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 139/2025 - Dispensa Nº 19/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO

DE PLACAS DE FACHADA EM ACM, COM APLICAÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO SOBRE LONA PUBLICITÁRIA, NAS DIMENSÕES DE 4,50M (LARGURA) X 1,10M (ALTURA),. Contratado: RICA TECH SERVICOS DIGITAIS LTDA. Contrato nº. 128/2025. Vigência: 13/01/2026 a 13/07/2026. Data assinatura 13/01/2026. Valor Contrato: R$ 20.230,00. Campos Altos – MG, 13/01/2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
**Código Identificador:**B3C7E07D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 161/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2025**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 161/2025 - Pregão Eletrônico Nº 92/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA (USADO), PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA DE OBRAS. Contratado: ROSS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Contrato nº. 14/2026. Vigência: 13/01/2026 a 13/07/2026. Data assinatura 13/01/2026. Valor Contrato: R$ 270.000,00. Campos Altos – MG, 13/01//2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Paulo Junior da Silva
**Código Identificador:**0A724A0B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 626/2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

**Art. 1º:** Fica nomeada a partir de 13 de janeiro de 2026 a Servidora **DULCE CORREA TEIXEIRA, filha de Olga Teixeira de Camargos e de Mário Correa de Camargos, inscrita no CPF: ***.428.***-44** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** .

**Art.2º:** Designa o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social como Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, atribuindo-o o poder de ordenar empenhos, autorizar pagamento das despesas e assinar cheques juntamente com o Chefe do Executivo.

**Art. 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de janeiro de 2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**163CD932

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 04/2026**

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

o Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto ao Banco do Brasil, agência 3038-4 - contas correntes: 16.387-2; 16.388-0; 16.389-9; 16.390-2; 16.393-7; 15.771-6; 16.747-9; 16.768-1, 16.818-1, 17.173-5, 17.174-3, 17.175-1 e 17.226-X, 17.261-8, 17.625-7, 17.647-8, 17.753-9, 17.810-1, 17.873-X, 18.180-3, 18.849-2 vinculadas ao CNPJ:13.586.820/0001-59- Fundo Municipal de Assistência Social; e as contas 18.034-3 vinculada ao CNPJ 47.568.568/0001-77 - Fundo Municipal do Idoso e 18.036-X, vinculada ao CNPJ 47.455.970/0001-45 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus ,inscrito no CPF: 231.791.636-15 e Dulce Correa Teixeira inscrita no CPF: ***.428.***-44, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de janeiro de 2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**73385A7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 05/2026**

"Dispõe sobre a responsabilidade de movimentação das contas da Prefeitura".

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

o Designar, para movimentar, em conjunto, as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, mantidas junto a Caixa Econômica Federal - contas correntes: 36-0, **vinculada ao CNPJ: CNPJ:13.586.820/0001-59- Fundo Municipal de Assistência Social, O Prefeito Municipal em exercício, Vicente de Paulo Mateus CPF ***.791.636-15 e Dulce Correa Teixeira inscrita no CPF: 965.***.706-**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

o Dispor que os expedientes bancários deverão conter 02 (duas) assinaturas, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos,

extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques– poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências, consultar contas/aplic. programas repasse recursos, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade, encerrar contas de depósito, e assinar instr. convênio e contrato prest. serviços.

Dê-se ciência, registre-se publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 13 de janeiro de 2026.

***VICENTE DE PAULO MATEUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria de Souza
**Código Identificador:**D70759D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO CONTRAO 82-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Contrato nº 82/2025. PRC – 94/2025. Pregão Eletrônico nº 39/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema de iluminação pública municipal, em atendimento as necessidades do município de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 01/01/2026 a 31/12/2026. **Data do Contrato:** 23 de dezembro de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**F95135E8

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO CONTRATO 78-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Contrato nº 78/2025. PRC – 84/2025. Concorrência nº 07/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa GALVÃO E FERRAZ URBANIZAÇÃO LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para reforma da fachada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas-MG. **Vigência:** 08/12/2025 a 08/12/2026. **Data do Contrato:** 08 de dezembro de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**13D71DD2

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO CONTRATO 79-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Contrato nº 79/2025. PRC – 71/2025. Concorrência nº 04/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa CONSTRUFORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para construção de estrutura mista, pilares em concreto armado, estrutura e cobertura metálicas do Centro de Esporte Equestre e Eventos no Parque de exposições no Município de Carlos Chagas-MG- Primeira Etapa. **Vigência:** 16/12/2025 a 16/12/2026. **Data do Contrato:** 16 de dezembro de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**9291E233

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO CONTRATO 80-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Contrato nº 80/2025. PRC – 82/2025. Credenciamento nº 19/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa ARTICULAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE IMAGEM LTDA. **Objeto do Contrato:** Credenciamento de profissionais "para prestação de serviços referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 02/01/2026 a 31/12/2026. **Data do Contrato:** 22 de dezembro de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**20049BBC

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DO CONTRATO 81-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –** Extrato do Contrato nº 81/2025. PRC – 82/2025. Credenciamento nº 19/2025. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE NANUQUE LTDA-ME. **Objeto do Contrato:** Credenciamento de profissionais "para prestação de serviços referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carlos Chagas/MG. **Vigência:** 02/01/2026 a 31/12/2026. **Data do Contrato:** 22 de dezembro de 2025.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**D027BDF7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

### PREFEITURA DE CARMO DA MATA
### PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – processo licitatório n.º 002/2026. o município de Carmo da Mata-MG, torna público o edital do pregão eletrônico nº 002/2026. Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição Parcelada Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação escolar, Visando Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Educação De Carmo Da Mata, No Âmbito Do Programa De Benefícios Eventuais. Data e horário de início da sessão: 11/02/2026 às 9h. Portal: www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

***MÔNICA BORGES DE SOUSA –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Luís Felipe Adame Silva
**Código Identificador:**F93E39C5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-2025**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2025**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS - MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Luiz Gomes, nº 150, Centro, CNPJ 18.188.243/0001-60.

**CONTRATADA**: **AUTO LUBRIFICANTE CARMO DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.470.992/0001-20.

**OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração dos valores registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2025**, visando promover o **reequilíbrio econômico-financeiro**, mediante **redução dos preços dos itens constantes na referida ata**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A**rt. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**DATA DA ASSINATURA**: 13/01/2026.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**FC0DEB27

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026- CREDENCIAMENTO**

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. AVISO DE EDITAL. Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2026 – Credenciamento. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitações, vem tornar público o edital do certame em epigrafe, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS CLÍNICAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, DIÁRIAS DE INTERNAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS DE RUA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com período de protocolo de credenciamento a ocorrer entre os dias 14/01/2026 à 03/02/2026, no Setor de Protocolos do Paço Municipal de Carneirinho/MG. Data/hora de abertura dos Envelopes: Às 08:00 hs. do dia 04/02/2026. Local de retirada do Edital: Rua Otávio Francisco Vilela, nº 1.565, Jardim Primavera, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 13 de janeiro de 2026.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –***
Diretor de Licitação.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**580FA1FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Extrato de Termo Aditivo. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2025. Contratante: Município de Carneirinho-MG. Contratada: MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.-CNPJ nº 27.752.797/0001-30. Objeto: 1.- O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do Contrato, firmado entre as partes em 04 de setembro de 2025, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA do respectivo contrato; 2.- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de execução das obras e serviços até o dia 04 de julho de 2026, de acordo com requerimento exarado pela Contratada, devidamente protocolado sob nº 05125/2025, para que continue mantida a pactuação do contrato originário, para que se cumpra o estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA do respectivo contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos da lei, conforme previsão contratual; Data da Assinatura: 19/12/2025. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**0A00F00F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS DE FORMA GRATUITA ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM VIRTUDE DO PROGRAMA MUNICIPAL "NATAL SOLIDÁRIO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.667/2021**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, à empresa vencedora do certame: **GLK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor total de R$ **264.476,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**. Data da Adjudicação: 12/12/2025. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**58BB9047

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 89/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025. Extrato do termo de contrato nº. 89/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS A SEREM DISTRIBUIDOS DE FORMA GRATUITA ÀS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM VIRTUDE DO PROGRAMA MUNICIPAL "NATAL SOLIDÁRIO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.667/2021**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2025, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Contratada: **GLK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17. Valor: R$ **264.476,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais)**; Prazo de

Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021; Assinatura: 12/12/2025. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**B41EB810

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 95/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2025. Extrato do termo de contrato nº. 95/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DIVERSAS E TRÓFEUS, SUPORTE LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 60º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL E 28ª CAVALGADA DO PADROEIRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, Á REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 04 A 31 DE JANEIRO DE 2026, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.475/19 E A LEI/MG Nº 22231 DE 20/07/2016, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DESTE EDITAL, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2025, a proposta do licitante e a Ata da Sessão Pública do Convite, cujos termos são partes integrantes do presente instrumento; Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-82. Valor: R$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais); Prazo de Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021; Assinatura: 29/12/2025. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**213F3D84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2025 - AQUISIÇÃO DE TECIDOS E OUTROS ARTIGOS DE ARTESANATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 005/26 – PREG ELETRÔNICO 003/26 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2026. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Produtos de Artesanato para a oficina de Artesanato em Crochê que será ofertada às usuárias do Centro de Convivência do Idoso em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 27 de JANEIRO de 2.026, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 99860-0397 (Brenna Lima – Sec. Desenv. Social) ou pelo e-mail desenvsocial@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 13 de JANEIRO de 2.026.

***DONIZETE VILELA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vinicius Portela Melo
**Código Identificador:**31EEA90E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**DECISÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - IMPUGNAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO TÁXI**

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2025
PROCESSO N.º 142/2025
OBJETO – Prestação de serviços de transporte de servidores municipais e munícipes - TAXI - 2025

Trata-se de pedido de análise de impugnação ao edital citado, no qual a impugnante apresenta suas razões para modificação do Edital, ao entendimento de que o mesmo está maculado com vícios, conforme expôs às fls. 44/49.

Em análise inicial, a impçugnação foi aprtesentada ao Gestor Contratual, para que o mesmo avaliasse as considerações expostas, tendo em vista que fora este Órgão quem redigiu os pedidos iniciais – Requisição, ETP, Termo de Referência. E, conforme manifestação constante das fl. 50, o Gestor contratual, Requerente do procedimento, concluiu pela manutenção integral dos termos do Edital.

Ato contínuo, este Parecer Técnico foi submetido à apreciação jurídica, para que fossem analisadas, tecnicamente e à luz da legislação vigente e aplicável ao fato suscitado. Conforme se denota do Parecer Jurídico de fls. 51/52, repetimos, após a análise jurídica dos fatos apontados, confrontados com a legislação aplicável ao evento pretendido, este Parecer concluiu pelo não acolhimento da impugnação, mantendo o Edital em sua integra.

Ato conseguinte, houve a HOMOLOGAÇÃO do mesmo (fl. 53)

Assim, chegando a este Agente de Contratação nesta data o conhecimento destas decisões, acolho o posicionamento técnico e jurídico exarados, pugnando pela manutenção do edital nos seus termos originais e não acolhendo as impugnações, amparado, digo novamente, nos Pareceres Técnicos (fl. 50) e Parecer Jurídico (fl. 51/52.

Catas Altas, 13 de janeiro de 2026.

***TARCILIO MARTINS DA COSTA JUNIOR***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Evlen Silva Gomes
**Código Identificador:**296772F4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO ADITIVOS AOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

**Chamamento Público/Credenciamento**
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**
**Processo autuado nº 001/2025**

**1º Aditivo – Renovação**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Objeto**: Renovação contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de locação de Caminhão Basculante Toco e Truck com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de

Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Vigência:** Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 01/01/2026 até 31/12/2026.
**Valor Estimado: R$ 1.350.930,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, novecentos e trinta reais),** a ser rateado entre todos os credenciados.

**Contrato nº 020/2025**
**Contratado:** Adenilson Martir de Magalhães.

**Contrato nº 021/2025**
**Contratado:** Alfredo Gonçalves Machado.

**Contrato nº 022/2025**
**Contratado:** José do Carmo Rodrigues.

**Contrato nº 039/2025**
**Contratado:** Álvaro Santana de Freitas Pereira.

**Contrato nº 040/2025**
**Contratada:** EM Construções Ltda.

**Contrato nº 050/2025**
**Contratada:** Adilson de Melo Magalhães.

**Contrato nº 062/2025**
**Contratado:** Guilherme Wagner Guimarães.

**Contrato nº 137/2025**
**Contratado:** Manuel Carneiro de Magalhães.

**Contrato nº 139/2025**
**Contratada:** Daniel Rodrigues Soares 06479899644.

Catas Altas/MG, 13 janeiro de 2026.

***UILSON RODRIGUES***
Gestor

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**4FA44D7E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO ADITIVOS AOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

**Chamamento Público/Credenciamento**
**Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**
**Processo autuado nº 001/2025**

**1º Aditivo – Renovação**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Objeto**: Renovação contratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de locação de Caminhão Pipa com condutor e combustível, para atender demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Vigência:** Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 01/01/2026 até 31/12/2025.
**Valor Estimado: R$ 3.249.050,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais)** rateado entre todos os credenciados.

**Contrato nº 023/2025**
**Contratada:** Henrique Materiais de Construção Ltda.

**Contrato nº 024/2025**
**Contratada:** Walas Roque Fernandes Transportes.

**Contrato nº 055/2025**
**Contratada:** Edinaldo Magalhães Quintão – ME.

**Contrato nº 078/2025**
**Contratada:** Sandra Custódio Soares.

**Contrato nº 152/2025**
**Contratada:** Jarbas Sebastião dos Reis – ME.

Catas Altas/MG, 13 janeiro de 2026.

***UILSON RODRIGUES***
Gestor

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**95771533

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO ADITIVOS AOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 58/2024**

**Chamamento Público/Credenciamento**
**Inexigibilidade de Licitação nº 058/2024**
**Processo autuado nº 215/2024**

**1º Aditivo – Renovação**
**Contratante:** Município de Catas Altas.
**Objeto**: Renovação docontratual, visando a continuidade da prestação dos serviços de transporte em caminhão carroceria, coleta e transporte de resíduos sólidos nas zonas urbana e rural de nosso município, com condutor e com combustível, para atender demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com fulcro no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**Valor Estimado: R$ 323.580,00 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais),** a ser rateado entre todos os credenciados.

**Contrato nº 010/2025**
**Contratado:** Wesley Aparecido Figueiredo .

**Contrato nº 011/2025**
**Contratado:** Flávia Jardim Silva.

**Contrato nº 056/2025**
**Contratado:** Vagner José Quintão Rodrigues.

Catas Altas/MG 13 de janeiro de 2026.

***RONALDO BENTO MARTINS***
Gestor/Contratante

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**238A19BB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**RETIFICAÇÃO -AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2025**

RETIFICAÇÃO - P.E SRP nº 063/2025, PRC nº 144/2025, serviços de clínica veterinária, Sessão pública nova data: 02/02/2026 às 08h01min. Sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Catas Altas, 13/01/2026

***JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA -***
Gestora

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**F36DF82B

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 873/2026**

**DECRETO Nº 873/2026**

*Dispõe sobre a prorrogação da eficácia do Decreto Municipal nº 796/2025, que institui o contingenciamento de gastos no âmbito do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de mitigar os impactos financeiros decorrentes da queda de arrecadação, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a eficácia do Decreto Municipal nº 796/2025, que dispõe sobre o contingenciamento temporário de gastos do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de mitigar os impactos financeiros decorrentes da redução da arrecadação de recursos próprios e das projeções orçamentárias futuras.

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto, permanecem aplicáveis os mecanismos de ajuste fiscal e de contingenciamento de despesas previstos no Decreto Municipal nº 796/2025, ficando sua vigência prorrogada até **31 de janeiro de 2026**.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2026**.

**Art. 4º.** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**19B74E60

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 874/2026**

**DECRETO Nº 874/2026**

DESIGNA SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 218/2021, e Considerando a necessidade particular de cada Secretaria Municipal, bem como a importância da celeridade no processo de contratação de vários profissionais, Considerando ainda a distribuição de responsabilidades o que torna o procedimento mais seguro e eficaz,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia comissão de Processo Seletivo Público Simplificado, conforme determina o art. 3º do Decreto Municipal nº 218/2021, conforme abaixo designado:

**I – Jaqueline Cecília Dias**
**II – Evlen Silva Gomes**
**III – Graciele Cristiane Santos**

Parágrafo único. Os servidores membros da Comissão deverão ser dispensados de suas atribuições normais, para dedicação exclusiva ao encargo, até a conclusão do Processo Seletivo, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo que ocupam.

**Art. 2º.** Durante todo o Processo Seletivo, a Comissão deverá obedecer a regulamentação do Decreto Municipal nº 218/2021.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrárias

**Art. 4º.** Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 09 de janeiro de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**484EAB9D

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 875/2026**

**DECRETO Nº 875/2026**

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO EXCEPCIONAL DE DÍVIDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Catas Altas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida constitui medida excepcional, em que a Administração Pública ressarce pessoas físicas ou jurídicas pela aquisição de bens ou prestação de serviço, no caso da dívida ter sido contraída sem a execução do rito processual ordinário;

**DECRETA:**
**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o procedimento administrativo de reconhecimento excepcional de dívida no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Catas Altas/MG, estabelecendo normas, fases, documentos e responsabilidades para a formalização, análise, decisão e pagamento de obrigações devidas pela Administração.

**Art. 2º.** O reconhecimento excepcional de dívida constitui ato administrativo destinado a formalizar obrigação existente, regularmente comprovada, decorrente de fornecimento de bens, prestação de serviços ou execução de obras realizadas em favor do Município, sem cobertura contratual e/ou orçamentária válida ou com cobertura insuficiente, sem prejuízo da apuração, em procedimento próprio, da responsabilidade do(s) servidor(es) que deu(ram) causa ao ato irregular que gerou o evento.

**Art. 3º.** O procedimento de reconhecimento excepcional de dívida observará:
**I –** a legalidade, a transparência e a motivação;
**II –** o interesse público;
**III –** o contraditório e a ampla defesa;
**V –** a estrita verificação da ocorrência do fato gerador e da efetiva prestação do objeto, devendo o ato ser demonstrado inequivocadamente por meios de documentos, depoimentos, acervo fotográfico, comunicações eletrônicas inidôneas e outros meios legais de prova.
**IV –** a necessidade de apuração de responsabilização de agentes públicos por meio de procedimento próprio, quando se verificar que o evento que gerou o reconhecimento excepcional da dívida adveio da execução de procedimentos administrativos irregulares ou omissão dos procedimentos regulares;

**CAPÍTULO II – DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
**Art. 4º.** O procedimento administrativo de reconhecimento excepcional de dívida deverá ser instaurado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
**I –** mediante requerimento da Secretaria Municipal responsável pela despesa;
**II –** mediante requerimento do particular interessado;
**III-** mediante requerimento da Controladoria Geral do Município, Procuradoria Geral do Município ou Prefeito Municipal.
**§1º:** Em todos os casos acima citados, o solicitante deverá instruir seu pedido com:
**a)** Requerimento onde o mesmo se qualifica na forma da lei; indicação de todos os meios de contato que dispõe (endereço, telefone, e-mail e

whatsapp); e relato de todos os fatos com o máximo possível de detalhes, especialmente, as datas, objeto, valores, período de ocorrência, local da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens e relação de todas as pessoas envolvidas ou que participaram da negociação e autorização para a concretização do fornecimento ao Município do bem ou serviço;
**b)** Comprovantes ou outro meio de prova que demonstre o(s) requerimento(s) e autorização(ões) do fornecimento de bens, prestação de serviços ou execução de obras realizadas em favor do Município, sem cobertura contratual e/ou orçamentária válida ou com cobertura insuficiente;
**c)** Planilha atualizada dos valores que pretende ser reconhecido como devido pelo Município.
**§2º:** O procedimento somente se instaurará, após analisados os requisitos acima dispostos e será impulsionado por ato e decisão da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Prefeito;
**§3º:** O despacho de instauração do procedimento apuratório deverá ser objeto de publicação oficial pelo Município de Catas Altas, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

**Art. 5º.** A instauração do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Dívida deverá passar, primeiramente, pelo crivo da prescrição do direito.
**§1º:** O direito de demandar administrativamente contra a Fazenda Pública Municipal prescreve em 01 (um) ano, conforme estabelecido no Decreto Federal n.º 20.910/32, artigo 6º, que prevê: *Art. 6º O direito à reclamação administrativa, que não tiver prazo fixado em disposição de lei para ser formulada, prescreve em um ano a contar d*a data do ato ou fato do qual a mesma se originar.
§2º: Constatada a prescrição do direito, na forma administrativa, por decisão do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, será o procedimento extinto, sem análise de mérito, e o particular interessado será comunicado da decisão de extinção, sendo-lhe facultado impetrar recurso para a instância superior (Prefeito Municipal), num prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil após a data de recebimento da comunicação.

**CAPÍTULO III – DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO**
**Art. 6º.** O processo deverá conter, no mínimo, os seguintes documentos:
**I -** ateste de recebimento do bem ou serviço, emitido pela Secretaria Municipal responsável pela despesa ou justificativa para sua ausência formal;
**II –** contrato e empenho, se houver;
**III -** parecer técnico da Secretaria Municipal responsável pela despesa, o qual deverá expor os fatos, as circunstâncias e as justificativas, se for o caso, pelas quais a Secretaria autorizou a despesa sem a execução das providências regulares de contratação, devendo também ser conclusivo em relação ao recebimento do bem ou serviço;
**IV** - parecer técnico do setor de contabilidade ou orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, atestando a ausência de pedido de prévio empenho ou, em caso de empenho, os motivos que levaram ao não pagamento regular da despesa contraída pelo Município;
**V -** parecer jurídico, feito por um dos Assessores Jurídicos do Município, vedado ao Procurador Geral manifestar-se nesta instância processual;
**VI -** manifestação da Controladoria Interna.

**Art. 7º.** Na hipótese de ausência de documentos essenciais, o responsável pela instrução deverá diligenciar ao setor competente e/ou ao requerente para complementação da instrução do processo.

**CAPÍTULO IV – DA DECISÃO**
**Art. 8º.** Concluída a instrução, o processo será remetido para decisão do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, em 1ª instância;
**§1º:** Havendo impedimento de manifestação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, este deverá declinar, motivadamente, da sua competência e requerer que o Prefeito Municipal designe outro servidor para acompanhamento, instrução e emissão de decisão no procedimento.
**§2º:** O solicitante pela instauração do procedimento e/ou o particular interessado deverá(ão) ser notificado(s) da decisão de 1ª instância, lhe(s) sendo facultado apresentar recurso num prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do primeiro dia útil após a data de recebimento da notificação, a qual poderá ser remetida por qualquer dos meios de contato informados, conforme disposto na alínea "a" do §1º do art. 4º deste Decreto.

**Art. 9º.** Havendo a interposição de recurso, será o processo encaminhado para decisão final do Prefeito Municipal em sede de 2ª instância, devendo a manifestação da Autoridade Superior ser precedida de parecer jurídico exarado pelo Procurador Geral.
**Parágrafo único: S**erá de 10 (dez) dias o prazo para a decisão da Autoridade Superior.

**Art. 10.** O reconhecimento final da dívida dependerá de despacho fundamentado do Prefeito Municipal e publicação no Diário Oficial do Município, donde deverá constar:
**I –** a caracterização do débito;
**II –** o valor reconhecido;
**III –** a disponibilidade orçamentária para pagamento;
**IV** – eventual parcelamento autorizado.

**Art. 11.** O prazo para conclusão do procedimento será 45 (quarenta e cinco) dias corridos à contar da data de publicação da instauração do procedimento, podendo ser prorrogado por mais até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 12. A decisão transitada em julgado deverá lançar conclusão expressa sobre a ocorrência ou não de irregularidade funcional motivadora da existência da dívida.
§1º: No caso da conclusão ser pela ausência de responsabilidade funcional, deverá a decisão apontar a causa extintiva de responsabilidade;
§2º: No caso da conclusão ser pela existência de responsabilidade funcional, serão os autos remetidos à Controladoria Interna para instauração de PAD – Processo Administrativo Disciplinar, visando a respectiva apuração.

**CAPÍTULO V – DO PAGAMENTO**
**Art. 13.** Após o reconhecimento da dívida, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, que providenciará:
**I –** o empenho da despesa;
**II** – a inscrição da obrigação, quando configurar restos a pagar;
**III** – o pagamento conforme disponibilidade financeira.

Art. 14. O pagamento observará a ordem cronológica estabelecida pela legislação de finanças públicas, ressalvadas as hipóteses legais de exceção.

**CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Art. 15.** As Secretarias Municipais deverão adotar todas as medidas para prevenir a ocorrência de despesas sem prévio empenho e/ou com procedimento irregular de contratação, devendo observar rigorosamente as normas de contratação e execução de despesas públicas, posto que o reconhecimento de dívida configura procedimento excepcional e extraordinário, não podendo servir como regra no âmbito da Administração Municipal, sob pena de responsabilidade pessoal do gestor que lhe der causa.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17.** Publique-se na forma da lei.

**Catas Altas, 13 de Janeiro de 2026**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**EAAC0E90

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 724/2026**

**PORTARIA Nº 724/2026**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para a Comissão Permanente de Processo Administrativo e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** – Nomeia servidores, sob a presidência do primeiro, para a Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Catas Altas.

**I– DAINILD RODRIGUES FONSECA**
**II – JAQUELINE CECILIA DIAS**
**III – ELIENE BARBOSA FERNANDES**

**Art. 2º –** Em caso de necessidade de substituição de algum dos membros da comissão por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026 e revogando a portaria municipal nº 694/2025

**Art. 4º –** Publique-se, na forma da lei.

**Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2026.**

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito de Catas Altas

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**386C1E90

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 725/2026**

**PORTARIA Nº 725/2026**

*CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO ELETIVO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas,

**RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder ao servidor **JÚLIO CÉZAR CARIOCA**, licença Remunerada para desempenho de Mandato eletivo no Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos do Executivo e Legislativo das cidades de Catas Altas, Barão de Cocais e Santa Bárbara – MG - SINDCABASA, pelo período de 02/02/2026 a 16/11/2027.

**Art. 2º.** Ficam cancelados os adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, assim como qualquer gratificação por desempenho de função, pago ao servidor, enquanto perdurar o afastamento das suas atividades laborais, e exercício do mandato eletivo sindical.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 13 de janeiro de 2026.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**DF3CA448

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) – MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**

| Classificação | Pontuação | Nome do Proponente | Nome do Projeto | Situação |
|---|---|---|---|---|
| 1º | 96 | Márcio Luiz de Barros | Eu quero é botar meu bloco na rua | Habilitado |
| 2º | 89,3 | Rafael Aparecido Lourenço | Memórias do Morro | Habilitado |
| 3º | 88,6 | Arte Movi Produções Artísticas | Memórias Itinerantes- Sons e Histórias | Habilitado |
| 4º | 87,6 | Mateus Boreli dos Santos | É dia de Boi na escola | Habilitado |
| 5º | 86,6 | Espedito Victor Batista | Encontro de violeiros | Não apresentou |
| 6º | 86 | Robson Eduardo Drumond Filho | Arte na praça | Habilitado |
| 7º | 84,6 | Fernando Augusto da Silva | Máquina de inventar histórias | Habilitado |
| 8º | 83,6 | Larissa Mendes | Aventuras no Vista Alegre | Habilitado |
| 9º | 82,6 | Arte Movi Produções Artísticas | Cenas que transformam – Família Integrada | Excedente |

**OBSERVAÇÃO: Convoca-se o excedente abaixo listado para** apresentar a documentação de HABILITAÇÃO, conforme Edital, por meio físico até o dia **16/01 Janeiro de 2026,** para os devidos tramites e conferências.
Todos os proponentes já **habilitados** devem encaminhar, informações da conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único. Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta **bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada, conforme EDITAL.**
Os dados sobre a conta bancária, devem ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo e-mail: cultura@catasaltas.mg.gov.br, bem como demais dúvidas .

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9º | 82,6 | Arte Movi Produções Artísticas | Cenas que transformam – Família Integrada | 1º Excedente |

**Catas Altas, 13 de Janeiro de 206**

***COMISSÃO AVALIADORA***

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**74AEFDC1

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**TERMO DE FOMENTO 001/2026**

**TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS – MG E A PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DA MISSÃO – MISSIONÁRIOS VICENTINOS

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto de parte do custeio do desenvolvimento do Projeto de Elaboração dos Estudos Técnicos e Projeto de Restauração da Igreja Nossa Senhora Mãe dos Homens, situada no Santuário do Caraça, conforme plano de trabalho aprovado e anexado a este Termo.

**DO VALOR:** O montante total dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos das Emendas Parlamentares – Transferência Especial, indicações nº 166164 e nº 166168, do Projeto "Juntos para Servir", conforme Resolução SEGOV nº 16/2025.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento terá vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação no diário oficial, podendo ser prorrogado ou

alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto.

Catas Altas, 13 de janeiro 2026

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**761036A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO 001/2026

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 002/2026 – Inexigibilidade nº 001/2026, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026**
**CONTRATO Nº 001/2026**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
**CONTRATADA:** LEO FERRERA SHOW LTDA - CNPJ: 64.287.324/0001-35.
**OBJETO:** Contratação de show artístico de Leo Ferrera a ser realizado no dia 18 de janeiro de 2026, durante festividades da Tradicional Festa de São Sebastião da Boa Vista Município de Chapada do Norte-MG.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 13 de janeiro de 2026.

Chapada do Norte/MG, 13 de janeiro de 2026.

***MAURÍCIO LEMOS SOARES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maurício Lemos Soares
**Código Identificador:**393F5F37

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
### PROCESSO Nº. 041/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025-TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Prefeitura Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e complementação do instrumento convocatório, de modo a assegurar maior clareza;

**CONSIDERANDO** que, no curso do certame, foi apresentada solicitação de esclarecimentos por parte de interessados, evidenciando a necessidade de ajustes no descritivo de determinados itens;

**CONSIDERANDO** que as alterações a serem promovidas podem impactar diretamente a formulação das propostas e o valor ofertado pelos licitantes, exigindo a revisão do edital e de seus anexos;

**CONSIDERANDO** que a suspensão temporária do certame se mostra a medida mais prudente e eficaz, de modo a possibilitar o adequado saneamento do processo, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo;

**CONSIDERANDO** que, no presente momento, não é possível precisar, de forma objetiva, o prazo necessário para a conclusão das correções pertinentes;

**CONSIDERANDO** o princípio da economia processual, que recomenda a preservação dos atos administrativos válidos já praticados, sempre que os vícios identificados forem sanáveis;

**CONSIDERANDO**, por fim, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a autoridade competente **DECIDE**:

**SUSPENDER**, por prazo indeterminado, o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 27/2025**, até que sejam promovidas as devidas correções e ajustes no edital, em seus anexos e demais documentos técnicos que compõem a fase preparatória do certame. A retomada do procedimento será oportunamente divulgada, com a designação de nova data e a reabertura dos prazos legais, em estrita observância à legislação vigente.

Cipotânea, 13 de janeiro de 2026.

***ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandre Sebastião Rodrigues
**Código Identificador:**C75FD63E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLARAVAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 004/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO

**O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO** o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E OVOS) PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO**. Data de abertura: **27/01/2.026–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2.026 (dois mil e vinte e seis), eu, Ana Luísa Freitas Ferreira, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

*ANA LUÍSA FREITAS FERREIRA*
Pregoeira

**Publicado por:**
Flavia Peixoto Cintra
**Código Identificador:**E75B2911

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 298 2025 - PE 065 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**– Processo Licitatório nº 298/2025, autuado em 10/12/2025, Pregão nº. 065/2025-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviçosmecânicos e elétricos em carros, motos, ônibus caminhões e máquinas pesadas, incluindo alinhamento dianteiro e traseiro e balanceamento de rodas em veículos leves, semipesados e pesados, sem fornecimento de peças, destinados a atender as demandas do transporte eletivo em saúde, divisão de obras e serviços públicos, em ações em comunidades e áreas rurais, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e ações do Ensino Fundamental. A realizar-se no dia 29/01/2026às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 13 de janeiro de 2026.

***FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -***
Chefe de Departamento de Administração.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**B0ECD856

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO 168 2025 - PRC 301 2025 - ADESÃO 021 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°301/2025,ADESÃON° 021/2025**. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do**CONTRATO Nº**168/2025. Objeto:**Contratação De Empresa Especializada Para o Fornecimento De Uniformes e Tênis Escolares Para Atender As Secretarias De Educação Dos Municípios Consorciados Ao Cisrec**, através das empresas **MAAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.4997.341/0001-57,no valortotal de**R$736.116,00 (setecentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais)**.Vigência 18/12/2025 a 18/12/2026. Cláudio, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**27952543

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061-2025

Processo Administrativo de Compras nº. **018/2025**
**Dispensa de Licitação nº. 0007/2025**
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do objeto, correspondente a R$ 7.008,75 (sete mil, oito reais e setenta e cinco centavos).

**1.1.2** O valor estimativo do Contrato original passará de R$ 28.035,00 (vinte e oito mil, e trinta e cinco reais) para R$ 35.043,75 (trinta e cinco mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Contratada: 60327730 JOSÉ SANTANA ARAÚJO COSTA– MEI – CNPJ: *60.327.730/0001-23*
*Dotação Orçamentária*: Projeto/atividade: 09.01.01.20.122.0002.2053 Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária Elemento/Item: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha: 0522
Assinatura: 09-01-2026

**Publicado por:**
Berenice Alves Barbosa
**Código Identificador:**2CD30EE6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026 – DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 0001/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 0001/2026, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL**, **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SERVIDOR E NOBREAK**, **COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÍNUA, SUPORTE ESPECIALIZADO E REPOSIÇÃO IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE DEFEITO FATAL,** conforme solicitação do Gabinete da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG**.**
Contratado: UNICOPIA LTDA - EPP
Prazo de Vigência: 12 (doze) MESES.
Valor Total: R$ **10.080,00 (dez mil e oitenta reais) .**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 13 de Janeiro de 2026.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**92C8222D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0134/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0042/2025.

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0134/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0042/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto:**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **14/01/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **28/01/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **28/01/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **28/01/2028 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**A5B9BEF9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0142/2025 - PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 0045/2025.**

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0142/2025 - Pregão Eletrônico n.º 0045/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.congonhal.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE HIGIENE E LIMPEZA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,**conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: **14/01/2026 – 08h00min**. Fim de Cadastramento das Propostas: **26/01/2026 – 08h15min**. Abertura das Propostas e análises: **26/01/2026 – 08h30min**. Fase de Disputa de Lances: **26/01/2026 – 09h00min**. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**5BC3F6E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0001/2026 – DISPENSA Nº 0001/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO 0001/2026 - Processo Nº 0001/2026, Dispensa nº 0001/2026 - Objeto: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE SERVIDOR E NOBREAK, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÍNUA, SUPORTE ESPECIALIZADO E REPOSIÇÃO IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS EM CASO DE DEFEITO FATAL**. Empresa Contratada: UNICOPIA LTDA - 04.315.058/0001-85, situada na AV. ALFREDO CUSTÓDIO DE PAULA, 675 - ALFREDO C. PAULA - POUSO ALEGRE – MG, com o valor total do processo de Valor: R$ 10.080,00 (10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Vigência 13/01/2026 A 13/01/2027.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR -***
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

**Publicado por:**
Ana Paula de Oliveira
**Código Identificador:**06BB4CB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL 006.2026**

**1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às normas previstas no artigo 34 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 023/2012, de 23 de janeiro de 2012, que *"**Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Executivo do Município de Conquista, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências.**" e* da Lei Complementar nº 11/2010, de 26 de novembro de 2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Conquista." e suas alterações posteriores, torna público aos interessados, a **1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

1.1. O item 7.2. passa a ter a seguinte redação:

***Onde se lê:***

*7.2. O candidato deverá produzir uma redação dissertativa sobre tema relacionado à Educação Infantil, Básica ou Práticas Pedagógicas no dia da prova com no mínimo 15 e máximo 25 linhas.*

***Leia-se:***

*7.2. O candidato deverá produzir uma redação dissertativa sobre tema relacionado à Educação Infantil, Básica ou Práticas Pedagógicas, **considerando-se o alinhamento explicito com a Base Nacional Comum Curricular em exigência,** no dia da prova com no mínimo 15 e máximo 25 linhas.*

Conquista/MG, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

***SUELI APARECIDA SPIRANDELI DE SANTI***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**9C94DB3E

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 4778/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4788/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Conquista/MG, Sr. **BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º -** O Sr. **FABIANO ERIK LORENA** é nomeado interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

**Artigo 2º -** A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

**Artigo 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026.

***BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**ED36162C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5365/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 5366/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **BIANCA KELLEN DE CASTRO FARIA,** ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde,** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **13.01.2026**.

**Artigo 2º -** No período de 120 (cento e vinte) dias, as servidoras receberão seus vencimentos através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e o restante pelo Município.

**Artigo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Conquista/MG, aos 13 (treze) dias de janeiro de 2026.

***BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andria Maira Manzan Crosara
**Código Identificador:**C31E152F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

DIVULGA RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO CLASSIFICADO NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.

O Prefeito de Coração de Jesus, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº. 01/2022, para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

**CONSIDERANDO** A Portaria Nº02/2026, que Convoca Candidatos Classificados Na Lista De Espera Para O Cargo De Agente Comunitário De Saúde – ACS Para Comprovação De Residência;

**CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Especial do Processo Seletivo edital 01/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DIVULGA O RESULTADO da avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos classificados na lista de espera para o cargo de agente comunitário de saúde (ACS) para comprovação de residência na área de atuação conforme a microárea selecionada na inscrição.

Art. 2º - Poderá o candidato proceder à retirada do respectivo resultado na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família.

Art. 3º - O candidato com comprovação da residência DEFERIDA deverá apresentar-se para a Avaliação Clínica Ocupacional conforme agendamento abaixo:

**DATA: 13/01/2026 (Terça-feira)**
**HORÁRIO: 13:00HS**
**LOCAL: SESP – Pça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coração de Jesus**

Art. 4º - As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Saúde e encaminhadas, se necessário, à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º - Após a conclusão da Avaliação Clínica Ocupacional, nos termos do artigo anterior, o candidato deverá comparecer perante o setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nozinho Prates, nº. 1.011, bairro Sagrada Família de Coração de Jesus no período de 13 a 14/01/2026 e deverá apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:

I. Registro Geral - RG;
II. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
III. Título de Eleitor;
IV. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
V. Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
VI. Inscrição do PIS/PASEP ou Declaração de que não é inscrito, a ser lavrada de próprio punho;
VII. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
VIII. Certidão de Nascimento dos filhos menores acompanhado de CPF;
IX. Comprovante de Residência referente ao último mês;
X. 01 (uma) foto 3X4;
XI. Declaração de que exerce ou não outro cargo, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição da República;
XII. Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
XIII. Laudo Médico emitido pela Perícia Oficial;
XIV. Declaração que comprove a residência na área da comunidade em que atuará, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.
XV. Histórico Escolar ou outro comprovante de escolaridade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 12 de janeiro de 2025.

***SAMUEL BARRETO NETO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, NOS TERMOS DA PORTARIA 02/2026, QUE CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA DE ESPERA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO CONFORME A MICROÁREA SELECIONADA NA INSCRIÇÃO.**

**DEFERIDO:**

| Nº Cargo | Nome do candidato |
|---|---|
| 045 | ALINE FERNANDES TEIXEIRA |

**Publicado por:**
Vinicius Aguiar
**Código Identificador:**E1F11780

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Processo: 001/2026,Pregao Eletrônico nº. **001/2026**, Contrato nº 003/2026, firmado em 13/01/2026, entre município de Corinto/MG e **MASTER COMERCIAL E LOCAÇOES LTDA** , CNPJ:53.130.003/0001-06.Objeto: Adesão à ata de registro de Preços nº. 151/2025, referente ao Processo nº. 7831/2025, Pregão Eletrônico nº.151/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas/MG, tem como objeto aquisição de kits e escolares aos alunos da Rede Publica Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação de Corinto/MG.Valor: **R$561.258,90(quinhentos sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos ).**

***EVALDO PAULO DOS REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**EFA4545D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO - PA 03/2026

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
O Município de Coronel Xavier Chaves – MG, situado na rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves - MG, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do art. 72, VIII, foi AUTORIZADA a contratação da empresa CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 51.318.373/0001-46, Processo Administrativo nº 03/2026, Inexigibilidade nº 01/2026, para a para a elaboração de estudo técnico, contábil, jurídico e administrativo visando à Reforma Administrativa da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, contemplando a proposição de estrutura organizacional própria, a definição e regulamentação das atribuições das unidades administrativas e político-institucionais, bem como a criação de cargos, com indicação de quantitativos, denominações, vencimentos iniciais, requisitos de provimento e eventuais benefícios, com vistas à autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal. Valor total: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Coronel Xavier Chaves, 13 de janeiro de 2026.

***SIDINEI RESENDE PAIVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Jaques Camargos
**Código Identificador:**38E28112

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### ASSESSORIA JURIDICA
### DECRETO N° 140, DE 13 DE JANEIRO DE 2026. "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado para o exercício do cargo público de Secretário Municipal de Administração do Distrito de Cachoeirinha o Sr. Diego de Paulo Euzébio Bernardes, inscrito no CPF sob o nº ***.***.076-57.

Art. 2º. As atribuições do cargo descrito no artigo anterior são as previstas na legislação municipal específica, especialmente aquelas dispostas no art. 91, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 13 de janeiro de 2026.

***EDNEI MARTINS DE MATOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isis Cristina Leite Alvarenga
**Código Identificador:**6380FF9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo**: 072/2024
**Inexigibilidade:** 026/2024
**Credenciamento**: 012/2024
**Objeto**: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
**Termo de Credenciamento nº**: 027/2026
**Credenciante**: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
**Credenciado**: 54.650.541 DIOSEFY RODRIGUES CAMILO
**CNPJ**: 54.650.541/0001-94
**Data da assinatura**: 13/01/2026
**Vigência**: 13/01/2026 a 31/12/2026

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**EB16004F

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo**: 072/2024
**Inexigibilidade:** 026/2024
**Credenciamento**: 012/2024

**Objeto**: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
**Termo de Credenciamento nº**: 004/2026
**Credenciante**: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
**Credenciado**: 48.947.251 Valter Maria Pinto
**CNPJ**: 48.947.251/0001-04
**Data da assinatura**: 13/01/2026
**Vigência**: 13/01/2026 a 31/12/2026

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**FB915182

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo**: 072/2024
**Inexigibilidade:** 026/2024
**Credenciamento**: 012/2024
**Objeto**: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
**Termo de Credenciamento nº**: 036/2026
**Credenciante**: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
**Credenciado**: 58.974.737 Sergio Ribeiro Sena
**CNPJ**: 58.974.737/0001-95
**Data da assinatura**: 13/01/2026
**Vigência**: 13/01/2026 a 31/12/2026

**Processo**: 015/2025
**Inexigibilidade:** 008/2025
**Credenciamento**: 008/2025
**Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas no município de Belo Horizonte/MG para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas.
**Termo de Credenciamento nº**: 002/2026
**Credenciante**: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
**Credenciado**: Luiz Henrique Souza Andrade
**CNPJ**: 24.291.961/0001-60
**Data da assinatura**: 12/01/2026
**Vigência**: 12/01/2026 a 31/12/2026

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**1DBAFEEC

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Processo 0017/2025
Inexigibilidade 0010/2025
Credenciamento 009/2025
Objeto: **Chamamento público para credenciamento de pessoa(s) físicas e/ou jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de médicos, nas especialidades de pediatria, ginecologia, médico do trabalho, urologista e ortopedista, nas unidades de saúde do município de Couto de Magalhães de Minas/MG**,

**TERMO DE CREDENCIAMENTO** nº 004/2026
**CONTRATANTE**: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
**CONTRATADO:** RICARDO RODOLFO ROCHA
**CPF: 360.136.256-20**
**DATA DA ASSINATURA:** 13/01/2026 Vigência: 13/01//2026 até 31/12/2026.

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**02FC63AA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo**: 072/2024
**Inexigibilidade:**0 26/2024
**Credenciamento**: 012/2024
**Objeto**: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
**Termo de Credenciamento nº**: 054/2026
**Credenciante**: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
**Credenciado**: 58.686.846 Carlos Pereira dos Santos
**CNPJ**: 58.686.846/0001-04
**Data da assinatura**: 13/01/2026
**Vigência**: 13/01/2026 a 31/12/2026

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**604C9EF6

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo**: 072/2024
**Inexigibilidade:** 026/2024
**Credenciamento**: 012/2024
**Objeto**: Chamamento público para cadastramento de Microempreendedores Individuais (MEI´s) para prestação de serviços de Pedreiro, Motorista Profissional, assistente administrativo (digitador), pintor (de parede), eletricista e carpinteiro para execução de serviços sob demanda das diversas Secretarias do Município de Couto de Magalhães de Minas.
**Termo de Credenciamento nº**: 010/2026
**Credenciante**: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
**Credenciado**: 49.201.084 João Batista da Silva
**CNPJ**: 49.201.084/0001-10
**Data da assinatura**: 13/01/2026
**Vigência**: 13/01/2026 a 31/12/2026

***JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ailton Firmiano Passos
**Código Identificador:**2F550986

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 02/2026, autorizado pelo PL nº 02/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de fraldas geriátricas e infantis em atendimento às Secretarias Municipais de Educação e Saúde de Cristiano Otoni - MG. Dia 26/01/2026 às 09.10h. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br e na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br/

Cristiano Otoni, 13/01/2026.

***HARLON SORDI DE OLIVEIRA***
Agente de Contratações.

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**CB433744

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026.**

**OBJETO** – Contratação de artistas consagrados na mídia regional segundo entendimento e escolha da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Cristiano Otoni - MG, para apresentação de serviço com show artístico em evento de carnaval 2026 a ser realizado no município no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, conforme tabela abaixo:

| Artistas | Data | Valor contratado |
|---|---|---|
| Banda Saideira – Alisson Vaz Paixão | 14/02/2026 | R$ 8.800,00 |
| Vinic - Vinícius Castro de Paula | 15/02/2026 | R$ 7.200,00 |
| Maria Filó – Lidiane Modesto Braga | 16/02/2026 | R$ 15.000,00 |
| Vinicius Garcia show – Gislaine N. C. Garcia | 17/02/2026 | R$ 9.000,00 |

**Fundamento**: Artigo 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Despacho**: Considerando a escolha do responsável pela secretaria de Cultura e Lazer de Cristiano Otoni e o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, venho mediante este ratificar a presente contratação dos artistas acima mencionados com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cristiano Otoni, 13 de janeiro de 2026.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**BC0AC86A

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041A/2025 –**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$**48.000,00** – Data: 9/1/2026 **– ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP – CNPJ: 13.960.165/0001-57**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**ED49F03E

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041A/2025 –**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$102.000,00 – Data: 9/1/2026 **– AM SPECIAL LTDA – ME – CNPJ: 30.779.864/0001-14**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**028A6F63

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 041A/2025**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Validade da Ata de Registro de Preços: 01 ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração – Valor: R$1.365.500,00 – Data: 9/1/2026 **– MUNDO OFFICE LTDA – EPP – CNPJ: 23.317.916/0001-75**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**C3F7C453

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - ART. 75, INCISO IX DA LEI Nº 14.133/21**

Objeto: C**ontratação de serviços técnicos especializados de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em núcleos urbanos informais consolidados no Município de Curvelo/MG, abrangendo atividades de levantamento topográfico e cadastral georreferenciado, elaboração de projetos urbanísticos, ambientais e jurídicos, diagnósticos socioeconômicos, produção de memoriais descritivos, estudos técnicos e toda a documentação necessária à titulação dos ocupantes e à incorporação dos núcleos ao ordenamento territorial urbano, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018**, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.08.01.15.451.2601.2320.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-281 –
02.08.01.15.451.2601.2320.3.3.90.39.00.2.500.000.0000-281 –
02.08.01.15.451.2601.2320.3.3.90.39.00.2.701.000.0000-281. Valor: R$7.138.998,00. Prazo Contratual: 36 (trinta e seis) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data: 13/01/2026. **PARTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15.**

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS -***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**99F7C158

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 001/2026 PARA CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS A BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS**

Objeto: Concessão de cotas de patrocínio pelo Município de Curvelo, para seleção de
associações, pessoas físicas e jurídicas para a participação no evento "BLOCOS DE CARNAVAL
DO MUNICÍPIO DE CURVELO, ESTADO DE MINAS GERAIS" a ser realizado no período de
13/02/2026 a 17/02/2026. Início de recebimento dos envelopes de documentação do dia
15/01/2026 ao dia 21/01/2026, que deverá ser entregue aos cuidados da Comissão Técnica de
Avaliação do Município de Curvelo, na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e
Turismo, localizada na Avenida Integração, 50, Centro, Curvelo/MG, no horário comercial de 07:30
às 12:00 e 13:30 às 17:00 (exceto sábados, domingos e feriados), pelo próprio candidato ou
procurador legalmente constituído.

Curvelo, 13/01/2026

***MARIANA ÁLVARES BARBOSA ROCHA***
Presidente Comissão de Avaliação

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**4E9C5544

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 6.502, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, o elemento de despesa 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção, fonte de recursos 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos, na dotação orçamentária 02.15.01.04.122.0445.2356.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0445 Gestão e Governança do Agronegócio
04.122.0445.2356 Gestão da Secretaria de Agronegócio
3.3.90.33.00 953 Passagens e Despesas com Locomoção R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$5.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO
02.15.01 Secretaria Municipal de Agronegócio
20 Agricultura
20.605 Abastecimento
20.605.2001 Produção e Segurança Alimentar
20.605.2001.2388 Comercialização e Abastecimento Rural
3.3.90.30.00 762 Material de Consumo R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de janeiro de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**490E6D74

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

ALTERA A LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS E DE REGULAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica acrescido o inciso XI ao art. 190 da Lei nº 779, de 13 de março de 1973, com a seguinte redação:
"Art. 190 (...)
(...)
XI – consistam em publicidade, divulgação ou exibição de propagandas de casas ou aplicativos de apostas ("bets") em todo e qualquer equipamento público municipal, inclusive naqueles sob contrato de concessão ou permissão de uso."
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 12 de janeiro de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**EB862DA5

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.960, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A RESERVA DE ESPAÇO ADEQUADO A PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA E DEMAIS CONDIÇÕES ATÍPICAS, EM EVENTOS E SHOWS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito do Município de Curvelo, que os eventos públicos e shows realizados em espaços públicos deverão assegurar condições de acessibilidade, inclusão e acolhimento às pessoas idosas, às pessoas com deficiência física, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade – TDAH, transtorno de ansiedade, deficiência intelectual e demais condições de neurodivergência, mediante a reserva de área adequada que garanta conforto, visibilidade e segurança.
Art. 2º Os espaços reservados às pessoas idosas, às pessoas com deficiência física, às pessoas com TEA, TDAH, transtorno de ansiedade, deficiência intelectual e demais condições de neurodivergência deverão observar, sempre que possível, os seguintes requisitos:
I - localização estratégica: área próxima às entradas e saídas, com fácil acesso a sanitários e pontos de apoio, evitando deslocamentos longos ou complexos;

II - visibilidade adequada: posicionamento que permita visão clara do palco ou da atividade principal, sem barreiras visuais;
III - conforto físico: assentos ou áreas adaptadas, com espaço suficiente para cadeiras de rodas, mobilidade reduzida e acompanhantes;
IV - segurança: delimitação física ou sinalização que evite aglomeração excessiva, garantindo evacuação rápida em caso de emergência;
V - ambiente sensorial controlado: sempre que possível, redução de estímulos excessivos (som, luzes intensas), com áreas de descanso ou "espaços tranquilos" para pessoas com TEA, TDAH, ansiedade ou outras condições sensoriais;
VI - identificação clara**:** placas visíveis e comunicação acessível, inclusive em formatos alternativos, como pictograma, indicando os locais reservados.
Parágrafo único. O espaço referido no caput deverá, sempre que possível, permitir a presença conjunta de acompanhante ou responsável da pessoa beneficiária, observadas as normas de segurança e a capacidade do local.
Art. 3º Os organizadores dos eventos deverão adotar medidas que favoreçam o acolhimento e a inclusão das pessoas contempladas por esta Lei, podendo divulgar, nos meios de comunicação do evento, informações sobre o espaço e o acesso destinados ao público beneficiário.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 5º A comprovação das condições previstas nesta Lei poderá ser feita mediante apresentação de documento idôneo, como laudo médico, Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA ou outros documentos oficiais que atestem a condição da pessoa.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 12 de janeiro de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**4741FF51

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.961, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO ÀS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E AO COMBATE AO RACISMO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Atenção às Emergências Climáticas e o Combate ao Racismo Ambiental.
Parágrafo único. O Município implementará medidas e ações voltadas às emergências climáticas e o combate ao racismo ambiental, de acordo com o estabelecido pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. São princípios da Política Municipal de Atenção às Emergências Climáticas e do Combate ao Racismo Ambiental:
I – a limitação do aumento da temperatura;
II – a promoção do desenvolvimento sustentável;
III – a reativação de uma nova economia;
IV – a redução das desigualdades socioeconômicas;
V – a redução dos riscos e da vulnerabilidade aos efeitos adversos das mudanças climáticas;
VI – a garantia dos direitos humanos e a justiça climática.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Atenção às Emergências Climáticas e ao Combate do Racismo Ambiental:
I – atuar no fortalecimento e ampliação dos sistemas de monitoramento das estações climáticas e hidrofágicas;
II – realizar estudos de impactos das vulnerabilidades climáticas e de seus mecanismos de adaptação ante aos efeitos das emergências climáticas;
III – estabelecer sistema de adaptação e mitigação;
IV – estabelecer sistema de monitoramento das emissões dos gases do efeito estufa das termelétricas, cimenteiras e siderúrgicas no Município;
V – estabelecer sistema de vigilância em saúde pública associada às doenças climáticas e à poluição atmosférica;
VI – estabelecer sistema de monitoramento de alerta de eventos climáticos;
VII – realizar ações permanentes de combate ao desmatamento e de recuperação de áreas degradadas;
VIII – fortalecer a fiscalização ambiental.

Art. 4º. Na execução desta Lei, a Administração Municipal poderá:
I – firmar convênios com a União, os estados-membros, outros municípios e pessoas de direito privado, nos termos da legislação pertinente em vigor;
II – contratar a prestação de serviços técnicos especializados;
III – recrutar trabalho voluntário.
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
Curvelo, 12 de janeiro de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**9C19BFAA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.962, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO ESPECIAL PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NOS CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica assegurado o direito de atendimento especializado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nos concursos públicos realizados no Município de Curvelo.
Art. 2º O atendimento especializado de que trata esta Lei consiste em:
I – tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos realizarem suas provas;
II – profissional ledor para auxiliar na leitura das provas, se solicitado pelo candidato;
III – profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão resposta, se solicitado pelo candidato; e
IV – sala diferenciada para os candidatos com TEA.
Art. 3º O atendimento especializado será disponibilizado para os candidatos que comprovarem o Transtorno do Espectro Autista através de laudo médico ou apresentação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA).
Art. 4º Os editais de concursos públicos no âmbito do Município de Curvelo deverão informar de maneira clara e objetiva as normas que regem a necessidade de atendimento especializado às pessoas com TEA, com a finalidade de garantir o direito de concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos, nos termos do art. 2º. desta Lei.
Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplicará aos concursos públicos cujos editais de abertura tenham sido publicados anteriormente à data de sua entrada em vigor.
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 12 de janeiro de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**88F8A4EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 3.963, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.671, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DA PESSOA IDOSA NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO E DE SERVIÇO CUJO DESCONTO INCIDA SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art.1 º Ficam revogados os arts. 5º e 6º da Lei nº 3.671, de 23 de agosto de 2023.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Curvelo, 12 de janeiro de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**99124340

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

***O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº01/2026. Inscrições: 15/01/2026 a 20/01/2026.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504***

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**269C49E2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 14.200, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

EXONERA, A PEDIDO, NAYARA RIBEIRO ALVES, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 11/2026/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Nayara Ribeiro Alves, com inscrição no CPF sob o nº 115.xxx.xxx-48, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de janeiro de 2026.

Curvelo, 13 de janeiro de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**7CE38B04

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 140/2025**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo.
– OBJETO: Fica alterada a conta bancária do Termo de Fomento nº 140/2025, passando o item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS** a ter a seguinte redação:
"*6.1 – Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no Banco do Brasil, na Agência nº 103-1, na Conta-Corrente nº 82.434-8, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização."*
– DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**A358F2F1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 12/01/26 | 62.525-6 - Fundeb | R$ 26.251,14 |
| 13/01/26 | 77.659-9 – FMS Custeio SUS | R$ 6.000,00 |

Curvelo, 13 de janeiro de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**9902FEFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 6.500, DE 8 DE JANEIRO DE 2026**

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Inclui na Lei Municipal nº 3.956, de 30 de dezembro de 2025, na dotação orçamentária 02.08.01.15.451.2601.2320.3.3.90.39.00, ficha 281, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

II – 2.701.000.0000 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos Estados.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
15 Urbanismo
15.451 Infraestrutura Urbana
15.451.2601 Planejamento Urbano e Mobilidade

15.451.2601.2320 Programa Regulariza Curvelo
3.3.90.39.00 281 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.189.565,14
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.287.896,97
2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$901.668,17
TOTAL: R$2.189.565,14

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$2.189.565,14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de janeiro de 2026.

Curvelo, 8 de janeiro de 2026.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**611A97F0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2025, de 24 deoutubro de 2025, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 02/2026 da Secretaria Municipal de Administração que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -**Fica homologado o Resultado ClassificatórioFinal do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 09/2025, de 24 de outubro de 2025, para os cargos de **Assistente Administrativo - Sede/Distrito, Auxiliar de Serviços - Sede/Distrito, Enfermeiro - Sede/Distrito, Especialista em Políticas e Gestão da Saúde - Sede, Fiscal de Vigilância Sanitária - Sede, Fisioterapeuta - Sede, Médico Generalista - Sede/Distrito, Médico Veterinário - Sede, Motorista de Ambulância - Sede/Distritos, psicóloga - Sede/Distrito, Técnico em Contabilidade - Sede/Distrito, Técnico em Enfermagem - Sede/Distrito,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Administraçãoe acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decretonº 640, de 11 de novembro de 2025, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de janeiro de 2026.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moizes José Lopes Filho
**Código Identificador:**A2FC2E48

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 110/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de uma ponte para veículos e pedestres no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 953014/2023/MCIDADES/CAIXA. Verificada a regularidade procedimental, [...] ADJUDICO o presente processo em favor da empresa ASO Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 4.428.692,42. Diamantina, 09 de janeiro de 2026.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**3FD119D5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 110/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de uma ponte para veículos e pedestres no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 953014/2023/MCIDADES/CAIXA. Verificada a regularidade procedimental, [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa ASO Engenharia Ltda, com o valor global de R$ 4.428.692,42. Diamantina, 09 de janeiro de 2026.

***GEFERSON GIORDANI BURGARELLI –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**633E4EE3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 110/2025, Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 002/2025. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de uma ponte para veículos e pedestres no Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 953014/2023/MCIDADES/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a autoridade competente retificou a homologação emitida em 22/09/2025 e publicada na página 17 do jornal O tempo, página 93 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e na página 422, Seção 3, do Diário Oficial da União, edições de 24/09/2025, corrigindo o valor homologado e adjudicado de R$ 4.430.000,00 para R$ 4.428.692,42. Diamantina, 09 de janeiro de 2026.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA –***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Augusto Meira
**Código Identificador:**AF81E730

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIONÍSIO

### MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
### EXTRATO ARP 046 AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de homologação referente ao Pregão eletrônico 023/2025. Objeto: Aquisição de gás de cozinha (GLP). Valor total de R$36.169,00 (trinta e seis mil, cento e sessenta e nove reais); Vencedor: Benedito Calixto da Mata. Dionísio, 17 de dezembro de 2025. Marciny Martins Pereira, Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gás de Cozinha (GLP).
CONTRATADA: Benedito Calixto da Mata
CNPJ: 02.504.102/0001-70
VALOR TOTAL: R$36.169,00
VIGENCIA: 19/12/2025 a 19/12/2026

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**19E11AAA

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Dispensa 034/2025. Objeto: Aquisição de copo térmico tipo Stanley inox. capacidade 473ml, com gravação de emblema colorido para brindes no evento de apresentação das ações realizadas ao longo do ano de 2025, bem como o planejamento das ações previstas para 2026 da prefeitura de Dionísio - MG. Adjudicado a LMVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 01 mês a partir de sua assinatura. Dionísio, 13 de janeiro de 2026.

***MARCINY MARTINS PEREIRA,***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Contrato nº 083/2025**. Objeto: Aquisição de copo térmico tipo Stanley inox. capacidade 473ml, com gravação de emblema colorido para brindes no evento de apresentação das ações realizadas ao longo do ano de 2025, bem como o planejamento das ações previstas para 2026 da prefeitura de Dionísio - MG. Contratada: **LMVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Vr: **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais**). Vigência: 01 mês a partir de sua assinatura. Dionísio, 13 de janeiro de 2026.

***MARCINY MARTINS PEREIRA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tarsila Magalhães Lage
**Código Identificador:**E3171CF5

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o extrato de Homologação referente ao Adesão 013/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a futura e eventual aquisição e instalação de cortinas e persianas para atender o município de Dionísio-MG. Adjudicado a VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor total de R$ 872.533,60 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 13 de janeiro de 2026.

***MARCINY MARTINS PEREIRA,***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**
A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Contrato nº 080/2025**. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a futura e eventual aquisição e instalação de cortinas e persianas para atender o município de Dionísio-MG. Contratada: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** Vr: **R$ 872.533,60 (oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura. Dionísio, 13 de janeiro de 2026.

***MARCINY MARTINS PEREIRA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tarsila Magalhães Lage
**Código Identificador:**5D8728F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025.**

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Empresa Registrada: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM ACO INOX LTDA, CNPJ 18.426.600/0001-81. A Câmara Municipal de Divinópolis torna pública a intenção de renovar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de placas de identificação diversas, carteiras funcionais, molduras e medalhas, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata, no Termo de Referência e no Edital. A presente intenção de renovação permanecerá disponível no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação. Caso não haja manifestação em contrário no prazo estipulado, a Administração poderá formalizar a prorrogação da vigência da Ata no 6º (sexto) dia útil subsequente à publicação. Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço eletrônico contratos@divinopolis.mg.leg.br dentro do prazo estipulado. Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**04BF4CDF

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 004/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-002/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025.**

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Empresa Registrada: INDÚSTRIA DE MÓVEIS RIO VERDE LTDA, CNPJ 08.003.034/0001-41. A Câmara Municipal de Divinópolis torna pública a intenção de renovar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas nesta Ata, no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa. A presente intenção de renovação permanecerá disponível no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação. Caso não haja manifestação em contrário no prazo estipulado, a Administração poderá formalizar a prorrogação da vigência da Ata no 6º (sexto) dia útil subsequente à publicação. Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço eletrônico contratos@divinopolis.mg.leg.br dentro do prazo estipulado. Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**522AFD96

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-002/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025.**

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Empresa Registrada: R S SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 45.852.816/0001-81. A Câmara Municipal de Divinópolis torna pública a intenção de renovar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas nesta Ata, no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa. A presente intenção de renovação permanecerá disponível no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação. Caso não haja manifestação em contrário no prazo estipulado, a Administração poderá formalizar a prorrogação da vigência da Ata no 6º (sexto) dia útil subsequente à publicação. Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço eletrônico contratos@divinopolis.mg.leg.br dentro do prazo estipulado. Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**63C1743D

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**INTENÇÃO DE RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-002/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025.**

Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Empresa Registrada: CMX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 10.402.357/0001-50. A Câmara Municipal de Divinópolis torna pública a intenção de renovar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário e equipamentos de escritório, nos termos da tabela disposta no item 2.1, conforme condições e exigências estabelecidas nesta Ata, no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa. A presente intenção de renovação permanecerá disponível no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Divinópolis pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua publicação. Caso não haja manifestação em contrário no prazo estipulado, a Administração poderá formalizar a prorrogação da vigência da Ata no 6º (sexto) dia útil subsequente à publicação. Eventuais manifestações deverão ser encaminhadas por escrito para o endereço eletrônico contratos@divinopolis.mg.leg.br dentro do prazo estipulado. Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA,***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AF73AC30

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-004 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

*Concede Abono de Permanência, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor José Vander Viegas da Câmara Municipal de Divinópolis.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO requerimento apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO ofício de nº CM-061/2025 – DAGEP;

CONSIDERANDO informações contidas no ofício DIVIPREV – 1415/2025 GERBEN;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico nº 002/2026 da Procuradoria-Geral do Legislativo Municipal;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art 1º Fica concedido Abono de Permanência ao servidor José Vander Viegas, matriculado sob o nº 00809-01, detentor do cargo efetivo de Técnico Legislativo – Apoio Administrativo, conforme previsto no Art. 40, §19, da Constituição Federal c/c Art. 69 da Lei Complementar nº 126/2006, devido ao cumprimento em 27/12/2025 das exigências legais para aposentadoria voluntária, previstas no Art. 40, §1º, III "a" da CF/88 c/c Art. 15 da LC nº 126/2006.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026

***VEREADOR ISRAEL MENDONÇA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**04441B2C

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº CM-002, DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

*Estabelece calendário de entrega das homenagens da Câmara Municipal de Divinópolis em 2026.*

Republicado por incorreção de nome

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que a Resolução Nº 550, de 21 de março de 2019, estabeleceu quais as comendas que são entregues anualmente pela Câmara Municipal de Divinópolis;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte cronograma de entrega das seguintes homenagens para o ano de 2026 no Plenário da Câmara Municipal de Divinópolis:

I - Título Mulher Cidadã – Dia 12 de março – quinta-feira, 19h00 – (Dia Internacional da Mulher – 08 de março)
II – Comenda Produtor Rural – Dia 05 de Maio – terça-feira, 19h00 - (Dia do Solo – 03 de maio);
III - Comenda Medalha Candidés – Dia 21 de maio, quinta-feira, 19h00 - (Dia 1º de Junho emancipação político-administrativa de Divinópolis);
IV - Título Cidadão Honorário de Divinópolis – Dia 03 de setembro – quinta-feira, 19h00 - (Dia 03 de setembro de 1912 publicada Lei que muda o nome Vila Henrique Galvão para Divinópolis);
V - Título Educador do Ano Professor João Bayma Galvão – Dia 15 de outubro, quinta-feira, 19h00 – (Dia do Professor – 15 de outubro);
VI - Título Servidor Padrão – Dia 27 de outubro – terça-feira, 19h00 (Dia do Servidor Público – 28 de outubro);
VII – Comenda Consciência Negra - Dia 19 de novembro – quinta-feira, 19h00 - (Dia Nacional da Consciência Negra - 20 de novembro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de janeiro de 2026

***VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**221F63A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 317/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90158/2025**

– Comprasnet – Objeto: aquisição de material e equipamentos para atendimento ao Centro Regional de Reabilitação - CRER e POLICLÍNICA da Atenção Secundária à Saúde do município de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 29/01/2026. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128 / 3229-6826. Divinópolis, 13 de janeiro de 2025.

***SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3BB7F6DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| MÉDICO MASTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 1º | MAYRA DE OLIVEIRA SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |

| MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 1º | BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |

| MÉDICO OFTALMOLOGISTA– 12 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 1º | JÚLIA CALIXTO GUIMARÃES GIFFONI | Não manifestou interesse na vaga. |

**Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3832499D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 117**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 333º | RENATA SILVEIRA SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |
| 339º | JÔNATAS HENRIQUE DO AMARAL FARIA | Não manifestou interesse na vaga. |

**Divinópolis, 09 de janeiro de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A6C8F0F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 118**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 338º | PÉRSIA KEROLAINE FIALHO DOS REIS | Não manifestou interesse na vaga. |
| 340º | RUTIENE MOREIRA SILVEIRA | Não manifestou interesse na vaga. |

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**76121BB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 132**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| FARMACÊUTICO – 20 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 44º | LAYS PEDROSA SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |
| 54º | MARIELLE MAYRA RIBEIRO | Não manifestou interesse na vaga. |

| TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 202º | WAGNER CANDIDO DE CARVALHO JUNIOR | Não manifestou interesse na vaga. |

**Divinópolis, 09 de janeiro de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**96F1124F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 150**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**03 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| **.** | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |

| | |
|---|---|
| Caso excepcional previsto em lei: Sim | |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Belvedere. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 19/01/2026 – Término: 17/07/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Planalto I. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 26/01/2026 – Término: 24/07/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Afonso Pena I. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidato convocado:**

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 342º | ANA CAROLINA SILVA FERNANDES |
| 343º | JANAÍNA TAVARES PACHECO |
| 344º | THAYANE DA SILVA LOPES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2026.**

( Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4013CC0E

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO 38

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 012/2024**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 12/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**01 vaga para o cargo de Biomédico para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 02/02/2026 – Término: 31/07/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **Biomédico – 20 HS SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 8º | PAULA NATHANIA FERNANDES |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 12/2024.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5FCA5B89

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## CONVOCAÇÃO 57

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
**01 vaga para o cargo de Médico Generalista PSF 04HS para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 10/02/2026 – Término: 08/08/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Projeto temporário: Manutenção do Projeto Saúde na Hora, para atendimento da população até as 22 horas na ESF Tietê, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **Médico Generalista PSF 04 – 20 HS SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 87º | ROBSON MARTINS BOBBI |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o

não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

**Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.**

(Assinado Digitalmente**)**
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6A7BB017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO DIVIPREV/CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023**

Concursado: Luiz Felipe da Silva Mello

Número de Inscrição: 15399027

Classificação: Aprovado em 2º

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, através de seu Superintendente, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, torna pública a convocação de Luiz Felipe da Silva Mello aprovado em concurso público para o cargo de Contador, que deverá comparecer ao DIVIPREV, sito a Rua Paraíba nº 859, Centro, em Divinópolis/MG, a fim de conhecer e providenciar a documentação para admissão e imediato início das atividades.

Divinópolis, 13 de Janeiro de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**065045D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 17.123/26**

Nomeia membros para a Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes - CADARIT.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº. 13.609/19,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes – CADARIT:
**I - Juarez Libério da Silva;**
**II - Luciano Donisett Souza;**
**III - Florence Odete Santos.**
**Art. 2º** Para secretariar a CADARIT fica designada a servidora Alie Faria Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º.01.2026.
**Art. 3º** Fica revogado o Decreto nº 16.420/25.
Divinópolis, 12 de janeiro de 2026.

( Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)
***LUCAS LOPES ESTEVAM***
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

( Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0C139F58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 17.124/26**

Dispõe sobre a Readaptação Funcional da servidora Luciene Aparecida Tavares Pereira ao cargo de Secretário Escolar.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ato Decisório nº 230/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora Luciene Aparecida Tavares Pereira, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o número 99014658, jornada mensal de 125 horas, GH 18, Padrão BH, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 18, Padrão BH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 12 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4252B24F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 17.130/26**

Estabelece procedimentos para execução de emendas parlamentares individuais, na forma da Lei Orgânica Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no art. 88-A da Lei Orgânica Municipal, e a necessidade de padronizar fluxo, prazos e atribuições das unidades envolvidas na execução das emendas parlamentares individuais (emendas impositivas),

**DECRETA:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o processo de indicação, análise, acompanhamento e prestação de contas, referente à execução de emendas parlamentares individuais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, assegurando planejamento, transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**Art. 2º** A execução das emendas parlamentares individuais será coordenada pela Diretoria de Articulação Política e Emendas Impositivas - DAPEI, da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Compras Públicas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - SEPLAG, e com as Secretarias Municipais executoras, conforme suas áreas temáticas.

CAPÍTULO II
DAS ETAPAS E FLUXOS

**Art. 3º** O processo de execução das emendas parlamentares individuais observará as seguintes fases:
I - Fase 1 – Levantamento Preliminar (10 dias úteis): realizada pela DAPEI, em conjunto com a Diretoria de Orçamento e Compras Públicas, para verificar a viabilidade orçamentária, legal e técnica;
II - Fase 2 – Análise Técnica (35 dias corridos): realizada pela Secretaria Municipal responsável pela execução correspondente, que emitirá análise de viabilidade acerca da pertinência do objeto e possibilidade de execução;
III - Fase 3 – Ajustes e Correções (30 dias corridos): a DAPEI intermediará ajustes entre Vereadores e Secretarias, em caso de apontamentos de inviabilidade ou necessidade de adequações;
IV - Fase 4 – Execução e Acompanhamento: a execução orçamentária das emendas parlamentares individuais ocorrerá dentro do exercício financeiro a que se referirem, observando-se as normas legais e orçamentárias vigentes.
§ 1º Nas hipóteses em que a emenda parlamentar resultar em parceria com Organização da Sociedade Civil ou em instrumento cuja vigência seja plurianual, a execução física das atividades poderá se estender para o exercício subsequente, desde que o empenho tenha sido consignado no respectivo orçamento da emenda parlamentar impositiva e haja previsão expressa no respectivo plano de trabalho e termo de parceria.
§ 2º Na hipótese do § 1º, o acompanhamento e a prestação de contas deverão observar o cronograma e os prazos estabelecidos no instrumento jurídico, conforme o disposto no Decreto 15.365/22, na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Federal 8.726/16.
§ 3º Expirados os prazos estabelecidos para as fases previstas nos incisos I, II e III deste artigo, bem como os prazos estipulados pela Lei Orgânica Municipal, fica vedada, em qualquer hipótese, a alteração do objeto das indicações das emendas parlamentares individuais, devendo eventual execução observar estritamente o objeto originalmente aprovado na Lei Orçamentária Anual e nos instrumentos dela decorrentes; restando prejudicada, vedada qualquer forma de substituição, remanejamento ou reapresentação do objeto, quando constatada a inexequibilidade da emenda após o decurso dos referidos prazos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 4º** Compete à Diretoria de Articulação Política e Emendas Impositivas (DAPEI):
I - receber, organizar e registrar as indicações de emendas;
II - articular com as Secretarias Municipais os ajustes necessários;
III - realizar a interlocução institucional e técnica com a Câmara Municipal, intermediando tratativas entre o Legislativo e o Executivo;
IV - acompanhar o cronograma e a execução das emendas;
V - consolidar e encaminhar relatórios de execução ao Gabinete do Prefeito;
VI - coordenar a tramitação das emendas dentro do Executivo, assegurando o cumprimento dos prazos e ritos previstos neste Decreto;
VII – notificar as Secretarias executoras para o devido cumprimento da emenda e seu cronograma, em caso de atrasos ou descumprimento.
**Art. 5º** Compete à Diretoria de Orçamento e Compras Públicas (SEPLAG):
I - validar a adequação dos valores e classificações orçamentárias;
II - participar da instrução do processo administrativo relativo às emendas parlamentares individuais, em articulação com a DAPEI, cabendo à Secretaria Municipal de Fazenda a emissão de parecer acerca da viabilidade financeira da emenda parlamentar;
III - acompanhar a execução orçamentária das dotações vinculadas;
IV - subsidiar a DAPEI e as Secretarias executoras com informações técnicas sobre o planejamento e execução orçamentária.
**Art. 6º** Compete às Secretarias Municipais executoras:
I - analisar a viabilidade técnica e operacional das indicações;
II - emitir manifestação técnica sobre a possibilidade de execução;
III - observar a legislação vigente e as orientações provenientes da Procuradoria-Geral do Município e/ou da Controladoria-Geral do Município;
IV - cumprir os prazos e fluxos estabelecidos neste Decreto.
V - se responsabilizar pela conferência da prestação de contas.
Parágrafo único. Nos casos de emendas destinadas à celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, a comissão de seleção, homologação e acompanhamento será definida por portaria específica de cada Secretaria Municipal, conforme Decreto 15.365/22 e Lei Federal 13.019/14.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

**Art. 7º** Para as emendas parlamentares individuais destinadas à execução mediante parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs), deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I - Estatuto Social atualizado e devidamente registrado;
II - ata de eleição da diretoria vigente;
III - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV - comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista (federal, estadual, municipal, FGTS e INSS);
V - plano de trabalho elaborado conforme a Lei Federal nº 13.019/2014;
VI - Título de Utilidade Pública Municipal;
VII - Atestado de Regularidade de Prestação de Contas vigente, perante ao Poder Legislativo Municipal.
VIII - conta bancária específica para movimentação dos recursos.
§ 1º As Secretarias Municipais poderão exigir documentos complementares, na forma prescrita em norma vigente.
§ 2º Para emendas destinadas à área da saúde, além dos documentos previstos neste artigo, deverão ser observadas as exigências específicas do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo:
I – comprovação de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), quando aplicável;
II – comprovação de regularidade junto ao Conselho Municipal de Saúde;
III – apresentação de plano de trabalho específico conforme as normas do Ministério da Saúde;
IV – observância das regras da Portaria GM/MS nº 3.992/17 e demais atos correlatos.
§ 3º A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar instruções complementares que regulamentem a tramitação e os documentos necessários, desde que respeitados os dispositivos deste Decreto e a legislação federal vigente.
§ 4º As ações executadas mediante parcerias com OSC observarão integralmente o disposto no Decreto 15.365/22 e na Lei Federal nº 13.019/14.
§ 5º A não apresentação da documentação exigida dentro do prazo estipulado acarretará inviabilidade de execução, sem possibilidade de reprogramação para exercício superveniente.
**Art. 8º** Na execução das emendas parlamentares individuais são vedadas:
I – utilização de contas bancárias intermediárias ou de passagem;
II – realização de saques em espécie;
III – transferências financeiras que não permitam a identificação inequívoca do beneficiário final dos recursos.
**Art. 9º** As emendas parlamentares individuais destinadas à execução direta pela Administração Pública Municipal, por meio de suas Secretarias, não se submetem ao regime jurídico de parceria previsto na Lei Federal 13.019/14, devendo-se observar as normas de execução orçamentária, financeira e patrimonial aplicáveis.
§ 1º A execução dos recursos deverá obedecer aos trâmites legais previstos nas Leis Federais 4.320/64 e 14.133/21, incluindo, quando couber, os procedimentos de licitação e contratação, com necessário empenho, liquidação e pagamento, mediante aplicação diretamente nas ações finalísticas da Secretaria, observando-se o cronograma de desembolso, o planejamento orçamentário e a respectiva prestação de contas interna junto aos órgãos de controle competentes.

§ 2º A aplicação dos recursos deverá observar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00, as normas do Controle Interno e os prazos fixados na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º As Secretarias responsáveis deverão manter arquivada toda a documentação comprobatória da execução da despesa, incluindo notas fiscais, relatórios e comprovantes, para fins de controle interno e fiscalização pelos órgãos competentes.
§ 4º A execução direta será acompanhada pela DAPEI e pela SEPLAG, garantindo integração com o planejamento orçamentário e a transparência na aplicação dos recursos.

CAPÍTULO V
DOS PLANOS DE TRABALHO, DOS OBJETOS PERMITIDOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 10** Os planos de trabalho deverão conter, no mínimo:
I - dados e informações da OSC;
II - descrição clara e precisa do objeto a ser executado e da finalidade, indicando-se a população beneficiada diretamente;
III - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
IV - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
V - estimativa de tempo de duração da vigência da parceria;
VI - cronograma de execução do objeto, contendo a definição e estimativa de tempo de duração de etapas, fases ou atividades;
VII - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos e, quando houver, da contrapartida, em bens, serviços e financeira;
VIII - cronograma de desembolso dos recursos solicitados e, se for o caso, da contrapartida, em bens, serviços e financeira, e de outros aportes;
IX - forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas;
X - sugestão de indicadores, documentos ou outros meios a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;
XI - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso;
XII - quando a parceria envolver pagamento de equipe de trabalho:
a) a remuneração da equipe de trabalho pelo tempo de duração da vigência da parceria e as funções que seus integrantes desempenham;
b) estimativa de valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre a remuneração da equipe de trabalho direcionada à execução do projeto ou atividade, ou, se houver, informações relativas à eventuais imunidades ou isenções;
c) valores que serão provisionados para verbas rescisórias, quando for o caso.
§ 1º Serão consideradas inviáveis as indicações para:
I - despesas alheias ao objeto da emenda;
II - pagamento de dívidas, multas, juros, indenizações ou encargos moratórios;
III - despesas com custeio ou manutenção que não guardem relação direta com a finalidade da emenda;
IV - eventos de natureza festiva, promocional ou que não tenham finalidade pública efetivamente demonstrada;
V - execução de reformas, obras, benfeitorias ou quaisquer intervenções em imóveis que não sejam de propriedade do Município de Divinópolis;
VI - aquisição de bens de consumo ou serviços que não mantenham vínculo direto com a execução do objeto aprovado;
VII - custeio de atividades partidárias ou de autopromoção pessoal.
VIII - repasse de recursos a terceiros não previstos no plano de trabalho.
IX - despesas com pagamento de folha permanente da entidade, bem como encargos trabalhistas e previdenciários correspondentes, quando não diretamente vinculadas à execução do objeto da emenda parlamentar, nem previstas de forma expressa e justificada no respectivo plano de trabalho.
§ 2º O plano de trabalho deverá demonstrar interesse público e relevância social, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 11** As emendas parlamentares poderão contemplar ações e objetos voltados a políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de:
I - saúde: aquisição de equipamentos, materiais permanentes, reformas de unidades, custeio de ações assistenciais e apoio a Organizações da Sociedade Civil que prestem serviços complementares ao SUS, conforme despesas com ações e serviços públicos de saúde, descritos na Lei Complementar nº 141/12;
II - educação: aquisição de mobiliário, materiais didáticos, equipamentos tecnológicos e melhoria da infraestrutura escolar;
III - Assistência Social, Habitação de Interesse Social, Sobre drogas, Direitos Humanos, Segurança alimentar, nutricional e sustentável e Inclusão Produtiva para acesso ao mundo do trabalho: aquisição de bens e insumos, equipamentos tecnológicos e melhoria da infraestrutura, apoio a execução de serviços junto às entidades socioassistenciais, fortalecimento de serviços de proteção básica e especial;
IV - esporte e lazer: aquisição de materiais esportivos, reformas de espaços públicos e apoio a projetos de inclusão esportiva;
V - cultura: apoio a projetos de difusão cultural, promoção de eventos culturais e turísticas, aquisição de instrumentos, preservação de patrimônio histórico e fomento a atividades artísticas;
VI - infraestrutura e obras: pavimentação, saneamento, construção, ampliação e reforma de equipamentos públicos;
VII - meio ambiente: ações de preservação, educação ambiental, apoio à coleta seletiva, ações de sustentabilidade e arborização urbana;
VIII - desenvolvimento econômico e inovação: capacitação profissional, apoio a empreendedores, feiras e espaços de inovação.
§ 1º Na forma do art. 88-A da LOM, 50% (cinquenta por cento) das emendas deverão ser destinadas a ações e serviços públicos de saúde, executadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os critérios e exigências legais.
§ 2º É vedada a indicação de objetos que representem transferências diretas a pessoas físicas, pagamentos de dívidas ou despesas incompatíveis com a natureza pública da execução.
§ 3º Em caráter excepcional, poderão ser admitidas outras ações e objetos não descritos neste artigo, desde que comprovado o interesse público e a pertinência com as finalidades das emendas parlamentares, bem como normativas estaduais e federais, observada a legalidade e a viabilidade técnica, condicionando-se a:
I – exibição de manifestação técnica da Secretaria responsável;
II - parecer emitido por Órgão da Procuradoria-Geral do Município.
**Art. 12** O instrumento jurídico de formalização da parceria com Organização da Sociedade Civil deverá conter as obrigações da entidade executora, o cronograma de desembolso, os prazos de execução e as regras para a prestação de contas, conforme os artigos 42 a 63 da Lei Federal 13.019/14.
**Art. 13** A prestação de contas das emendas parlamentares individuais observará o regime jurídico aplicável à forma de execução, especialmente o Decreto 15.365/22 e Lei Federal 13.019/14, quando houver parceria com OSC, e as normas da execução orçamentária e financeira municipal quando a execução ocorrer pela Administração Direta, aplicando-se:
I – quando executadas por Organizações da Sociedade Civil:
a) relatório de execução do objeto, com evidências das atividades realizadas;
b) relação de pagamentos e documentos fiscais comprobatórios;
c) relatório financeiro e conciliação bancária da conta específica;
d) demonstrativo de saldos remanescentes e devoluções, se houver.
II – quando executadas diretamente pelas Secretarias Municipais:
a) relatório técnico de execução física e financeira;
b) notas de empenho, liquidação e pagamentos realizados;
c) notas fiscais e demais comprovantes das despesas;
d) eventuais relatórios fotográficos ou de acompanhamento físico da ação.
Parágrafo único. A inobservância das obrigações de prestação de contas sujeitará o executor às penalidades cabíveis, inclusive impedimento de novas indicações ou repasses, conforme o regime jurídico aplicável.

CAPÍTULO VI
DO ACOMPANHAMENTO

**Art. 14** As Secretarias Municipais executoras deverão encaminhar trimestralmente à Diretoria de Articulação Política e Emendas Impositivas – DAPEI os relatórios de monitoramento e avaliação das emendas, incluindo os relatórios de acompanhamento, prestação de contas e parecer conclusivo, bem como, quando houver, os relatórios de visita in loco e de pesquisa de satisfação, para fins de consolidação, controle e fiscalização.
**Art. 15** Cada emenda parlamentar deverá possuir identificador único, a ser obrigatoriamente registrado e mantido nos sistemas de contabilidade e execução financeira do Município, permitindo a rastreabilidade integral dos recursos até o beneficiário final.
**Art. 16** As Organizações da Sociedade Civil que celebrarem parcerias com a Administração Pública Municipal deverão divulgar, em meio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes e dos estabelecimentos em que desenvolvem suas atividades, todas as parcerias firmadas, indicando, no mínimo, o objeto, o valor, o prazo de vigência e o órgão ou entidade da Administração Pública responsável, conforme art. 11 da Lei Federal 13.019/14.
Parágrafo único. O ateste de viabilidade, continuidade e conclusão da execução das emendas parlamentares individuais ficam condicionadas ao cumprimento integral das exigências de transparência, rastreabilidade e controle previstas neste Decreto e na Instrução Normativa nº 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, além de outras normas correlatas.
**Art. 17** As Secretarias Municipais poderão editar normas complementares específicas, no âmbito de suas competências, para fins de regulamentação e operacionalização da execução das emendas parlamentares individuais, observadas as disposições deste Decreto e da legislação vigente.
**Art. 18** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 19** Fica revogado o Decreto nº 14.900/22.
Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
***MATHEUS DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**540DEC04

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EDITAL PÚBLICO Nº 01/2026 DOAÇÃO/ADOÇÃO RESPONSÁVEL DE EQUINOS E BOVINOS APREENDIDOS EM VIAS PÚBLICAS**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócios, em conformidade com a legislação vigente (Lei Federal nº 9.605/1998, Decreto Federal nº 24.645/1934, Lei Estadual nº 21.970/2016 e Lei Municipal nº 9.463/2024), torna público o presente Edital para Adoção Responsável de Animais de Grande Porte apreendidos em vias públicas, conforme as condições a seguir:

1. DO OBJETO:
O presente chamamento tem por finalidade a adoção responsável de animais de grande porte apreendidos em vias públicas no Município de Divinópolis, visando garantir o bem-estar animal, reduzir riscos de acidentes e contribuir para a segurança da coletividade.

2. DOS ANIMAIS DISPONÍVEIS:
Os animais destinados à adoção encontram-se sob a guarda do Município, apreendidos em conformidade com a legislação municipal, e serão disponibilizados somente após avaliação do setor responsável.

3. DOS REQUISITOS PARA ADOÇÃO:
O interessado em adotar deverá:

•
Ser maior de 18 anos, apresentando documento oficial de identificação com foto e comprovante de residência (originais e cópias);

•
Comprovar posse de área adequada para manutenção, manejo e abrigo do animal, com condições de segurança, espaço e alimentação compatíveis com a espécie;

•
Assinar o Termo de Adoção Responsável, comprometendo-se a não abandonar, não maltratar e prover os cuidados necessários (alimentação, abrigo, assistência veterinária, manejo adequado etc.);

•
Providenciar transporte apropriado para retirada do animal, em conformidade com as normas de bem-estar animal;

•
Não possuir histórico de maus-tratos, sob pena de exclusão do processo e responsabilização legal.

4. DO PROCEDIMENTO DE ADOÇÃO

•
O interessado deverá preencher requerimento junto à Secretaria Municipal de Agronegócios, manifestando formalmente o interesse;

•
O setor responsável realizará análise documental e vistoria do local para verificar as condições declaradas pelo responsável;

•
Uma vez aprovado, será assinado o Termo de Adoção Responsável;

•
O adotante deverá providenciar transporte adequado do animal, no prazo, data e horário definidos pela Administração.

•
Na ausência de animais disponíveis para adoção, o interessado será devidamente cadastrado, vistoriado e encaminhado para uma lista sequencial de espera.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)
***ALBÊNIO MORAIS CALDAS***
Secretário Municipal de Agronegócios

**MODELO DE TERMO DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL Animais de Grande Porte:**
Eu,_____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão: _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____
_____, DECLARO, para os devidos fins, que recebo do Município de Divinópolis, por meio da Secretaria Municipal de Agronegócios, o(s) animal(is) de grande porte, abaixo identificado(s):

•
Espécie:_____Sexo:_____Nº identificação:_____

•
Idade aproximada_____Pelagem/Marcas: _____

**CLÁUSULAS E COMPROMISSOS DO ADOTANTE**
1º Comprometo-me a zelar pelo bem-estar do(s) animal(is) adotado(s), providenciando: alimentação adequada e suficiente, água potável, espaço para movimentação e descanso, abrigo apropriado, seguro e compatível com a espécie, bem como assistência veterinária sempre que necessário.

2º Declaro estar ciente de que devo providenciar o transporte do animal de forma adequada, em conformidade com as normas de bem-estar, e que é proibido abandonar ou maltratar o(s) animal(is). O descumprimento de qualquer compromisso, pode implicar a retomada da guarda do animal pelo Município e aplicação de sanções administrativas e legais cabíveis.
3º Comprometo-me a não utilizar o(s) animal(is) em atividades que impliquem sofrimento, maus-tratos ou exploração ilegal, sujeitando-me às penalidades previstas em lei.
4º Reconheço que todos os custos de manutenção, alimentação, manejo e assistência1 veterinária do(s) animal(is) passam a ser de minha exclusiva responsabilidade a partir da assinatura deste termo.

LOCAL E DATA: Divinópolis,_____

ASSINATURA:_____

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DFBCD892

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 011/2026**

Nomeia servidor para o cargo de contador e dá outras providências

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, em estágio probatório, para o provimento do cargo de Contador, no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital 01/2023: L**uiz Felipe da Silva Mello** , classificado em 2º lugar.

Art. 2º - Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pela presente Portaria tornar-se-á estável no serviço Público Municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º - A posse do servidor ora nomeado ocorrerá no prazo de 30 dias, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de Janeiro de 2026.

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**28B485D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 10/2026**

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Censo Previdenciário Cadastral dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município de Divinópolis.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, e
CONSIDERANDO, a necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Divinópolis – DIVIPREV;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal nº 9.717/1998) ;

Art. 1º Fica definido o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, para realização do Censo Previdenciário, conforme cronograma previsto no ANEXO I.
§ 1° O censo previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado, na sede do DIVIPREV, respeitando o horário de funcionamento, devendo observar o calendário previsto no ANEXO I desta Portaria.
§2º Para fins do Censo Previdenciário será obrigatória a presença dos titulares no posto de atendimento, munidos dos documentos originais de acordo com a situação e relação detalhada no ANEXO II desta Portaria.
§3º Para todo e qualquer procedimento que envolva o Regime Próprio de Previdência Social, estando o destinatário segurado com idade igual ou superior a sessenta anos, o tratamento lhe será dispensado de acordo com a Lei Nº. 10.741, de 1º/10/2003 - Estatuto do Idoso.
§4º Para a realização do censo em casos de pacientes acamados, internados ou com alguma forma de incapacidade, é permitida a representação por terceiros, desde que apresentem um laudo médico expedido há, no máximo, 15 dias. O laudo deverá atestar a impossibilidade do servidor comparecer pessoalmente ao DIVIPREV. Além disso, é essencial que o representante esteja munido de um documento de identificação com foto do aposentado ou pensionista em questão.

Art. 2º A realização do censo previdenciário dos servidores aposentados e pensionistas não residentes no Município de Divinópolis, poderá ser realizado através de Declaração específica de Prova de Vida, a ser fornecida pelo próprio Instituto de Previdência (DIVIPREV). A referida Declaração deverá ser solicitada diretamente junto ao Instituto, devidamente preenchida pelo segurado e conter assinatura com reconhecimento de firma por autenticidade, não sendo admitido o reconhecimento por semelhança, como forma de garantir maior segurança e confiabilidade na confirmação de que o beneficiário se encontra vivo. Essa documentação deverá ser destinada ao DIVIPREV situado na Rua Paraíba, nº 859, Centro, em Divinópolis-MG, CEP: 35500-016. NÃO SERÁ ACEITO PROVA DE VIDA POR PROCURAÇÃO!
Art. 3º Ficam os servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, segurados do DIVIPREV cientes de que, a não realização do censo de que trata esta Portaria acarretará suspensão do pagamento dos proventos no mês subsequente ao encerramento dos prazos estabelecidos no ANEXO I.
§ 1º Na ocorrência da hipótese prevista no caput deste artigo, o restabelecimento do pagamento do provento e/ou pensão dependerá do comparecimento do servidor inativo ou pensionista na sede do DIVIPREV, para a realização do censo previdenciário previsto nesta Portaria.
§ 2º O restabelecimento do pagamento, dar--se--á, em folha de pagamento do mês de comparecimento ou na impossibilidade, no mês subsequente, caso encerrado o período de atualização em folha de pagamento.
Art. 4° A responsabilidade pela condução dos trabalhos deste censo previdenciário ficará a cargo do servidor Igor Augusto Silva Pereira.
§ 1° Pelo exercício do "múnus público", o responsável receberá a título "pró-labore" a importância de 15 (quinze) UPFMD mensais.
§ 2° A gratificação da presente portaria não integra o vencimento para fins de incorporação e aposentadoria.
§ 3° O servidor investido em cargo em comissão ou em outra função gratificada e que for membro responsável, conforme o caput deste artigo, não fará jus à gratificação prevista.

Art. 5º As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente do Diviprev

**ANEXOI**

CRONOGRAMA DO CENSO PREVIDENCIÁRIO2026
LocaldoCenso:Na Sede do Diviprev-RuaParaíba,859 – Centro, Divinópolis/MG
Período: 01/01/2026 a 31/12/2026 de 08h30min às 11h / 12h às 16h30min

| Aniversariantes | Período |
|---|---|
| Janeiro | 01/01/2026 a 31/01/2026 |
| Fevereiro | 01/02/2026 a 28/02/2026 |
| Março | 01/03/2026 a 31/03/2026 |
| Abril | 01/04/2026 a 30/04/2026 |
| Maio | 01/05/2026 a 31/05/2026 |
| Junho | 01/06/2026 a 30/06/2026 |
| Julho | 01/07/2026 a 31/07/2026 |
| Agosto | 01/08/2026 a 31/08/2026 |
| Setembro | 01/09/2026 a 30/09/2026 |
| Outubro | 01/10/2026 a 31/10/2026 |
| Novembro | 01/11/2026 a 30/11/2026 |
| Dezembro | 01/12/2026 a 31/12/2026 |

**Anexo II**

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

APRESENTAR DOCUMENTOS ORIGINAIS
a) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
b) Documento de identificação (RG, passaporte, carteira nacional de habilitação, registro de conselho profissional ou assemelhado na forma da lei) ;
c) Comprovante de Residência atualizado (documento que conste o endereço detalhado e completo, emitido em até 3 meses;
d) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com assinaturas reconhecidas em Cartório;
e) Título Eleitoral para maiores de 18 anos e menores de 70 anos;

DOCUMENTOS PARA DEPENDENTE PREVIDENCIÁRIO DO **SERVIDOR APOSENTADO**:
São considerados dependentes previdenciários os seguintes casos: Cônjuge, companheiro (a) e os filhos não emancipados menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos;
a) Certidão de nascimento ou RG;
b)- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (filhos de 0 a 21 anos ou inválidos) ;
c) Termo de Tutela para casos de menor tutelado;

PARA O CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A):
a) Documento de identidade com foto (Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido) ;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Certidão de casamento ou escritura pública de união estável ou declaração de união estável.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3C0D379D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 291/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90040/2025**

– Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Primavera, no Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Termo de Homologação – Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: MC CONSTRUÇÕES LTDA. Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

***SHEILA SALVINO –***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A35B2810

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESOLUÇÃO Nº 50/2025 – CMPI - ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

==========

**Onde se lê:**

Dispõe sobre a alteração no Plano de Trabalho Nº02/2025 referente ao Edital de Chamamento Público 01/2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a Entidade
**Leia se:**
Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho nº 01/2025, referente ao Edital de Chamamento Público 01/2023a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS e a Entidade Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I."
**Onde se lê:**
Considerando o encaminhamento do Oficio 60/2025 da Entidade Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Unidade I ,que solicita alteração no Plano de Trabalho Nº. 01/2025.A fim de realizar a devida utilização do valor depositado por parceiros no Fundo do Idoso do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) para utilização desta instituição.
**Leia se:**
Considerando o Ofício nº 60/2025 da entidade Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I, que encaminha para análise e aprovação o Plano de Trabalho nº 01/2025, referente ao Edital de Chamamento Público 01/2023 visando a execução de recursos captados via Fundo Municipal do Idoso;"
**Onde se lê:**
Considerando o Parecer nº 50/2025 de 25 de novembro de 2025 da Comissão de Análise de Projetos favorável à de alteração do Plano de trabalho nº 02/2025 Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Unidade I CNPJ 20.159.240/0001-40;
**Leia se:**
Considerando o Parecer nº 50/2025 de 25 de novembro de 2025 da Comissão de Análise de Projetos, favorável à aprovação do Plano de Trabalho nº 01/2025 das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I;"
**Onde se lê:**
**Art. 1º** - Aprovar o pedido de alteração do Plano de trabalho nº 01/2025 Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Unidade I CNPJ 20.159.240/0001-40 denominado “Reforço de bens duráveis institucionais das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos - Unidade I.
A fim de realizar a devida utilização do valor depositado por parceiros no Fundo do Idoso do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) para utilização desta Instituição.
**Leia se:**
**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Trabalho nº 01/2025, denominado 'Reforço de Bens Duráveis Institucionais das Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos – Unidade I', referente ao Edital de Chamamento Público 01/2023 autorizando a celebração da parceria e a execução dos recursos captados."

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**98E2A38E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA SEMC Nº 01/2026**

Dispõe sobre a designação de Gestor de Parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;
**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 15.365/22, que trata da designação de Gestor de Parcerias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**Considerando** a necessidade de atualização da designação do Gestor de Parcerias das parcerias firmadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Fica designado o servidor **Leonardo dos Santos**, matrícula nº **99020695**, para o exercício da função de **Gestor de Parcerias** das parcerias celebradas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e as Organizações da Sociedade Civil.
**Parágrafo único.** O Gestor da Parceria não fará jus a gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício da função.
**Art. 2º** Compete ao Gestor da Parceria acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do objeto das parcerias, nos termos da legislação vigente, especialmente quanto aos aspectos administrativos, técnicos e financeiros, mantendo a Administração Pública devidamente informada sobre o andamento das atividades.
**Art. 3º** O Gestor da Parceria de que trata esta Portaria fica vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.
**Art. 4º** Fica revogada a Portaria SEMC nº 01, de 26 de fevereiro de 2024, ou quaisquer outras disposições em contrário.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8F5A1019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA SEMC Nº 02/2026**

Dispõe sobre a nomeação de designação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;
**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 15.365/22, que trata da designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito da Administração Pública Municipal;
**Considerando** a necessidade de atualização na composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura com as Organizações da Sociedade Civil:
I. Ellen Magalhães Rochido de Melo;
II. Junio Antonio Santos;
III. Leonardo dos Santos;
IV. Luciene Miranda;
V. Marcos Alves de Almeida.

Parágrafo Unico: Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º Compete à comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções;
Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil;
Realizar visitas in loco as entidades;
Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalho das parcerias;
Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor dos termos de fomento e de colaboração, a prestação de contas das organizações da sociedade civil;
Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor da parceria;

Art. 3º As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4° Para desempenho de suas funções, a comissão de que trata essa portaria poderá, mediante expressa autorização do poder público valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art.5° As despesas decorrentes com a execução desta portaria ocorrerão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário, no ámbito da Secretaria Municipal de Cultura

Art.6º Fica revogada a Portaria SEMC nº 07, de 05 de fevereiro de 2025, ou quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026

( Assinado Digitalmente)
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F51F3FC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA SEMC Nº 03/2026**

Dispõe sobre a nomeação de designação de membros da Comissão de Seleção das Parcerias formalizadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse recíproco;
**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 15.365/22, que trata da designação de Comissão de Seleção das parcerias no âmbito da Administração Pública Municipal;
**Considerando** a necessidade de atualização na composição da Comissão de Seleção das Parcerias firmadas entre o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, e as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Publico, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidades respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecido no Edital de Chamamento respectivo quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

I. Ellen Magalhães Rochido de Melo;
II. Junio Antonio Santos;
III. Leonardo dos Santos;
IV. Luciene Miranda;
V. Marcos Alves de Almeida.

Art.2º Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SEMC nº 06, de 05 de fevereiro de 2025, ou quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARDEY SOUSA RUSSO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2C886492

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0022/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FABRICIO ALVES DA COSTA,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99042834/1, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

( Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DB3CE173

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0018/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **SERGIO CLEVER JUSTO,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99042660, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**71406F5E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0032/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NATALIA DE REZENDE SOARES,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99043958/2, **com efeitos retroativos a 26/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C1F7B44A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0031/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte

por cento), ao servidor **RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 99040006/3, **com efeitos retroativos a 15/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**40CA0763

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0033/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **THAIS NOVAES DE BRITTO SANTOS,** contratada para exercer o cargo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99043899/2, **com efeitos retroativos a 25/11/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**33078C80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0047/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DAVI DE CASTRO FARIA,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99042624, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

( Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9B600BDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0028/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DEJAIR FERNANDES DOS REIS,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99042709/1, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

( Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2F8F3EE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0046/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ERICK ROSCOE GIORDANI,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99042638, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F370AAF8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0026/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **PRISCILLA BUENO,** detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculada sob o nº 99038894/1, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D14E5997

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 0051/2026**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 17.060/2025, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Laudo da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 0045/2026, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WASLEY HUDSON BORGES,** detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº 99039065/1, **com efeitos retroativos a 23/12/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
***MARCOS PAULO VIEIRA***
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4FE9D5C7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG- ATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2026**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992, e em consonância com o disposto no artigo 38, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 37, inciso IV, da Lei Complementar nº 09/1992, considerando o teor do Ofício PROGER nº 157/2023 e Protocolo nº 000000280/2026, solicitado em 06/01/2026, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCINES DE SOUZA CHAVES CARVALHO**, matrícula nº 97037338, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, *com efeitos a contar de 10/01/2026*, conforme o artigo 103 da Lei Complementar nº 009/1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E0D59E17

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2026**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992, e em consonância com o disposto no artigo 38, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 37, inciso IV, da Lei Complementar nº 09/1992, considerando o teor do Ofício PROGER nº 157/2023 e Protocolo nº 000063141/2025, solicitado em 16/12/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **JOSÉ MARCOS DE JESUS**, matrícula nº 2014737, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos a contar de 16/12/2025*, conforme o artigo 103 da Lei Complementar nº 009/1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2BBF787E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG ATO ADMINISTRATIVO Nº 0056/2026**

**CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 3 de dezembro de 1992, e em consonância com o disposto

no artigo 38, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, c/c o artigo 37, inciso IV, da Lei Complementar nº 09/1992, considerando o teor do Ofício PROGER nº 157/2023 e Protocolo nº 000060000/2025, solicitado em 27/11/2025, concede o Adicional de Permanência à servidora **MADELON DE LELLIS SILVA**, matrícula nº 16035521, detentora do cargo efetivo de Professor de Música - Trompete, *com efeitos a contar de 27/11/2025*, conforme o artigo 103 da Lei Complementar nº 009/1992.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**987EFD72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO**

O Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **JULIANA MARA FLORES BICALHO**, detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matriculada sob o nº 99039200, **pelo período de 20/01/2026 a 19/01/2028**, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, através do sistema de protocolo on-line da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá entrar em contato com a Diretoria de Recursos Humanos com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para orientações de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 20/01/2026**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7E1B4246

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026**

**PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Protocolo nº 000001023/2026, solicitado em 10/01/2026, **concede promoção vertical** (enquadramento no grupo de escolaridade) à servidora **ELANIA NATALINA DE OLIVEIRA SILVA**, matriculada sob o nº 99021486, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, do enquadramento do grupo de escolaridade **B**, para o **grupo C**, sendo este enquadramento no grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/01/2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Divinópolis, janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**367EAD32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 019/2026/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sr(a). Camila Aparecida da Silva de Melo**. Cargo:** Técnico de Enfermagem**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 304ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Central de Imunização**. Período:** 08/01/2026 a 06/07/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 05/01/2026**.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**04E865C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 033/2026/SEMUSA**

**Contratado (a):** Sr(a). Livya Rates Machado Salome**. Cargo:** Agente de Saúde**. Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Saúde, nos termos do Edital nº 001/2024, classificado na 19ª colocação**. Lotação:** Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA / Vigilância Ambiental**. Período:** 12/01/2026 a 30/06/2026**. Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Dotação Orçamentária:** 02.12.02.0007.2815 – Manutenção das Atividades de Vigilância Ambiental e Epidemiológica**. Ass.:** 12/01/2026**.**

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6F9DBE42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2434/2025/SEMUSA**

**Contratado (a):** Cristina Aparecida Coelho Silva**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 22/12/2025**. Nova lotação:** CRER – Centro de Reabilitação Municipal. Altera a **dotação orçamentária** prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0007.2808 a partir de 22/12/2025**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 22/12/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**49D8D590

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 012/2025/SEMUSA**

**Contratado (a):** Adiana Anacleto de Sousa**. Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 13/12/2025**. Nova lotação:** Serviço Residencial Terapêutico II**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 12/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D97605D4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1779/2025/SEMUSA**

**Contratado (a):** Beatriz Felix Santos Paulino**. Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Altera a lotação prevista na cláusula segunda a partir de 12/01/2026**. Nova lotação:** CAPS AD III. Altera a **dotação orçamentária** prevista na cláusula quarta para 02.12.02.0007.2808 a partir de 12/01/2026**.** Mantém-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, não especificamente alteradas neste instrumento. **Ass.:** 29/12/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**77EB5FF3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2025 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – GEMÁQUINAS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 20/12/2025.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**47C896FD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 002/2026 – PL 293/2025. EMPRESA: FAZ CHOVER PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ 39.702.550/0001-98.**

Objeto: prestação de serviços artísticos para realização de show artístico musical, a ser realizado no dia 27/06/2026, na Praça da Bíblia, em Divinópolis/MG, durante o evento "CELEBRA DIVINÓPOLIS". Prazo:12 meses. Valor: R$240.000,00. Dot orçamentária: 02.003.13.392.0013.3.3.90.39.00.Ficha 293.Fonte 1.710. Ass: 08/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7D00C99E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDS – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 058/2025. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DIVINÓPOLIS.**

Objeto: prorrogação de ofício do prazo de vigência do Termo de Fomente até 05/03/2026. Ass:12/01/2026

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**11184863

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 – CONTRATADA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 26.401.571/0001-21**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Ata de Registro de Preços nº 24/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 189/2024, pregão**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, janeiro de 2026 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* –**
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**03D04FA7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026 – CONTRATADA: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 26.401.571/0001-21**

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 118/2025 (**PREGÃO ELETRÔNICO Nº Adesão ata 380/2025, pregão 066/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

**Divinópolis, janeiro de 2026 –**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***HENRIQUE MECKLER SANTOS* –**
Presidente da Comissão PAR. Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E77CEDDE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2022**

– Dispensa de Licitação Nº 032/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 006/2022 - **Contratada: OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREFERICO OZANAN – SSVP –** Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 27 de Janeiro de 2026 a 26 de Junho de 2026, cujo valor mensal será de R$ 6.938,61, em conformidade com a solicitação do Laudo de Avaliação Mercadológico dos membros da CMAI da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91.

**Divinópolis, 12 de Janeiro de 2026 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
***SHEILA SALVINO* -**
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**03AEFB56

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 677/2025 – PL 264/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2025.**

Empresa: AR IMPORTS LTDA, CNPJ 63.482.340/0001-16. Objeto: aquisições futuras de equipamentos, materiais, insumos e ferramentas destinados à manutenção, operação e modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 7.000,00. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/01/2026

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D686A05A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 682/2025 – PL 264/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2025.**

Empresa: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA , CNPJ 05.854.663/0001-97. Objeto: aquisições futuras de equipamentos, materiais, insumos e ferramentas destinados à manutenção, operação e modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 4.170,00. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/01/2026

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4B8E7C49

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 685/2025 – PL 264/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2025.**

Empresa: GR COMÉRCIO LTDA, CNPJ 17.451.234/0001-58.Objeto: aquisições futuras de equipamentos, materiais, insumos e ferramentas destinados à manutenção, operação e modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 5.188,00. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/01/2026

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**66ED2E56

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 695/2025 – PL 264/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2025.**

Empresa: a MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 10.636.064/0001-37.Objeto: aquisições futuras de equipamentos, materiais, insumos e ferramentas destinados à manutenção, operação e modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 27.126,25. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/01/2026

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F00A9C01

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 701/2025 – PL 264/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 141/2025.**

Empresa: RENATO MOTA DA SILVA, CNPJ 56.777.610/0001-50.Objeto: aquisições futuras de equipamentos, materiais, insumos e ferramentas destinados à manutenção, operação e modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (TI) da prefeitura municipal de Divinópolis/MG. Valor: R$ 48.799,80. Prazo 12 meses. Elemento de despesa 4.4.90.52. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 13/01/2026

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B3795216

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 20/2026**

– Bruna de Souza Silva, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 até o dia 26/06/2026. Ass: 05/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D2DCCD69

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 21/2026**

– Giovana Bandeira Dugnani, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 08/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F4A65951

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 23/2026**

– Júlia Vilela Peres, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 08/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F3A66F9C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 24/2026**

– Ana Julia da Costa Oliveira, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 08/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4FFB1608

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 25/2026**

– Laura Boaventura Siqueira, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 08/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**92BE88EA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 26/2026**

– Yasmin Fernandes Ferreira, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 08/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AC2C4E08

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 28/2026**

– Giovana Alves Costa, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 08/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8A2F5EA7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 39/2026**

– POLYANA MOTA DE CARVALHO BAPTISTA, UIT, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 02/02/2026 A 30/06/2026. Ass: 12/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EEC1C5C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 42/2026**

– Larissa Monteiro Silva, UIT, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 02/02/2026 A 30/06/2026. Ass: 13/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4500CD24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 43/2026**

– Giovana Alves Costa, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 25/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 08/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2CC73C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 46/2026 – RAFAELA MARIA SEVERINO MONTEIRO, UFSJ, MEDICINA**

– Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 até o dia 26/06/2026. Ass: 08/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B043C977

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 60/2026**

– Anna Mara Santos Silva, UIT, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 02/02/2026 a 30/06/2026. Ass: 12/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F437A3EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 985/2025**

– Clarice Ribeiro Bretas, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 até o dia 26/06/2026. Ass: 05/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**90DE1B79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 986/2025**

– Christopher Souza Siqueira, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 05/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**182B691B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 987/2025**

– Fernanda Aparecida Bernardo, UFSJ, Medicina – Objeto: Estágio de 08 horas diárias. Prazo: 26/01/2026 até o dia 27/06/2026. Ass: 05/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**047EF584

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO – ESTAGIÁRIO (A): LETÍCIA ALVES VIEIRA, TCE 333/2025.**

Conforme cláusula 6ª – Letra D – Se entre as partes não mais existir o interesse pelo estágio, fica rescindido o referido termo de compromisso de estágio a partir de 10/01/2026. Ass.: 12/01/2026.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F8D2EDA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETOP – EXTRATO DO 3º TA - CONTRATO 054/2025 – PL 020/2025.**

Contratada: CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA, CNPJ 007.186.297/0001-70.Objeto: prorrogação de prazo por mais 60 dias, ou seja, até 29/03/2026, para desenvolvimento dos procedimentos administrativos e medições finais da obra. Divinópolis,13 de janeiro de 2026.

***PAULO JOSÉ SILVA***
(Superintendente de Obras Públicas e Planejamento)

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A8176FB9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DOM BOSCO

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**CAMARA- EXTRATO DE CONTRATO N°024/2025**

EXTRATO DE CONTRATO N°024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2025
INEXIGIBILIDADE N°001/2025

Processo administrativo licitatório n° 032/2025 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO e CONTRATADO: METODUS ASSESSSORIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria legislativa e administrativa, com vistas à elaboração de estudos, diagnósticos e minutas de projetos de resolução destinados à revisão, atualização do Regimento Interno e de Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal. Vigência 30/12/2025 à 29/01/2026.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 30/12/2025

***NELSON JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
**Código Identificador:**7CCBA5AF

**RECURSOS HUMANOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2025, FIRMADO EM 14 DE JULHO DE 2025.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO

PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JANAINA MARIA DO NASCIMENTO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 115.185.656-89 E CI : 18.004.891 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA MANOEL BARBOSA NASCIMENTO, Nº 291, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, devido a necessidade de manutenção essencial do quadro de pessoal na secretaria de Administração.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 14/01/2026, encerrando 13/07/2026.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**
3.1 - O valor mensal será de R$1.813,52(mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 02.03.01.04.122.0402.2013 - 3.1.90.04.00 - Manut. Atividades Secretaria Administração - Ficha 91 - fonte 1500 e 1501; do orçamento vigente.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 123/2025 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente Termo Aditivo, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 13 de janeiro de 2026.

***NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito Municipal
Contratante

***JANAINA MARIA DO NASCIMENTO***
CPF 115.185.656-89
Contratada

*TESTEMUNHA:* _____
*CPF*_____--_____

*TESTEMUNHA:* _____
*CPF*_____--_____

**Publicado por:**
Antonio Messias Correa
**Código Identificador:**7E6EC04A

---

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2026

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 003/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026. AVISO – **Objeto:** Prestação de Serviços Jurídicos Especializados nas áreas do Direito Administrativo, Municipal, Tributário e Financeiro ao Município, compreendendo consultoria e assessoria jurídica mediante a elaboração de pareceres em assuntos de maior indagação jurídica, acompanhamento e atuação em processos de competência dos tribunais de contas (TCEMG e TCU), acompanhamento e atuação em processos judiciais em segunda instância (TJMG, TRF 6ª Região e TRT 3ª Região) e Tribunais Superiores (STF e STJ), e ainda consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento, monitoramento e revisão do movimento econômico das empresas com sede no Município, visando a manutenção ou recomposição do IPM do Município. Sendo a data da sessão marcada para o dia **14/01/2026, às 16:00 horas.** Valor estimado da contratação: R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá-MG, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**B776CC4D

---

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 107/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 070/2023, na modalidade Credenciamento nº 017/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM REUMATOLOGIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 107/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**A72401CE

---

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 029/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2021

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 041/2021, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2021. EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEXTO TERMO ADITIVO – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de atos oficiais da Administração Municipal de Dores do Indaiá no diário oficial dos Municípios Mineiros. O presente Termo Aditivo ao Contrato do Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 31 de dezembro de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, tendo em vista a limitação temporal imposta pelo Art. 57, II, da Lei 8666/93, considerando que a relação contratual perfará 60 (sessenta) meses nesta data estipulada, prazo este

necessário à adoção das medidas administrativas destinadas à realização de novo procedimento licitatório.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**50A43CF7

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 008/2023.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 030/2023, na modalidade Credenciamento nº 008/2023. EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO – QUARTO TERMO ADITIVO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO, DE DORES DO INDAIÁ-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato nº 088/2023 pelo período de 31/12/2025 a 31/12/2026.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**E3A73F36

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 065/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025.**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n.º 048/2025, Concorrência n.º 002/2025. Extrato de Termo Aditivo – Terceiro Termo Aditivo – **Objeto:** Execução do remanescente da obra de construção da "Escola Municipal Benjamim Guimarães", com 9 salas e dois pavimentos, na Rua Emidio Teles Carvalho, s/n, bairro Residencial Indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Dores do Indaiá MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 065/2025 pelo período de 03/01/2026 a 31/07/2026, visando garantir a continuidade da prestação de serviço de execução do remanescente da obra de construção da "Escola Municipal Benjamim Guimarães", com 09 salas e dois pavimentos, na Rua Emidio Teles Carvalho, s/n, bairro Residencial Indaiá, Dores do Indaiá-MG, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao Termo de Compromisso n.º 202141308-1, celebrado entre o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e o Município de Dores do Indaiá-MG.

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**ADFCDC24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026**
**BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

*"Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social".*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Dores do Indaiá/MG em Reunião Plenária Ordinária, realizada em 12/01/2026 no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal LEI N° 3.195/2.025, DE 13 DE MARÇO DE 2.025, que institui a Lei dos SUAS;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal LEI N° 3.195/2.025, DE 13 DE MARÇO DE 2.025, que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

**CONSIDERANDO** as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Dores do Indaiá/MG no âmbito da Política de Assistência Social.

**CAPÍTULO I**
**DAS DEFINIÇÕES, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES**

**Art. 2º.** Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

**Art. 3º.** Consideram-se para fins desta Resolução:

**I –** Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;

**II –** Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;

**III –** Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;

**IV –** Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;

**V –** Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

**Art. 4º.** As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

**Art. 5º.** São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:
**I –** Acolhida;
**II –** Renda;
**III –** Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
**IV –** Desenvolvimento de autonomia;
**V –** Apoio e auxílio.
**Art. 6º.** São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:
**I –** Garantia da gratuidade da concessão;
**II –** Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
**III –** Ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;
**IV –** Garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;
**V –** Garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;
**VI –** Garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;
**VII –** Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

**CAPÍTULO II**
**DA GESTÃO E DA CONCESSÃO**
**Art. 7º.** A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.
**Parágrafo único**. Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.
**Art. 8º.** Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.
**§1º** Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.
**§2º** É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.
**§3º** Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
**§4º** O Cadastro Único – CadÚnico, será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
**§5º** Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.
**SEÇÃO I**
**DOS CRITÉRIOS E PRAZO**
**Art. 9º.** A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:
**I –** Residência fixa ou temporária no município;
**II –** Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;
**III –** Riscos, perdas ou danos circunstanciais;
**IV –** Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
**V –** Ter, no mínimo, 16 anos de idade.
**§1º** O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:
**I –** Nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;
**II –** Em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.
**§2º** O benefício eventual deverá ser concedido em até 30 dias, contados da data de seu requerimento.
**Art. 10.** O recebimento do benefício eventual cessará quando:
**I –** Forem superadas ou reduzida as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;
**II –** For identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;
**III –** Finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.
**Parágrafo único.** A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais, por até 03 meses, prorrogável por igual período.
**SEÇÃO II**
**DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E DOS TIPOS DE PROVISÕES**
**Art. 11.** Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:
**I –** Nascimento;
**II –** Morte;
**III –** Vulnerabilidade temporária; e
**IV –** Calamidade pública;
**Art. 12.** O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
**§1º** O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:
**I –** Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;
**II –** Apoio à mãe ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;
**III –** Apoio à família quando a mãe e/ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento das crianças.
**§2º** O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.
**§3º** O requerimento deverá ser feito no período compreendido a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e até 90 (noventa) dias contados da data do nascimento da criança.
**§4º** O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.
**§5º** As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma:
**I –** Bens de consumo; ou
**II –** Em Pecúnia, preferencialmente, cujo valor de referência do auxílio será de ¼ (um quarto) do salário mínimo, repassado em parcela única.
**§6º** O benefício poderá ser solicitado a partir do 8º mês de gestação até o 90º dia após o nascimento.
**§7º** São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:
**I –** Declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;
**II –** Certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;
**III –** No caso de natimorto, deverá apresentar certidão de óbito;
**IV –** Comprovante de residência;
**V –** Carteira de identidade e CPF do beneficiado;

**VI –** Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial.
**VII –** Inscrição no Cadastro único - respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
**Art. 13.** O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em prestação de serviço ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.
**§1º** O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:
**I –** Despesas de urna;
**II –** Serviços funerários;
**III –** Traslado do corpo, observado as legislações locais sobre documentação e procedimentos;
**IV –** Velório;
**V –** Necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seu provedor ou membros;
**VI –** Ressarcimento, no caso de ausência do benefício eventual no momento em que este se fez necessário.
**§2º** O auxílio por morte será concedido em pecúnia no valor de até 2 (dois) salários mínimos, devendo ser concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
**§3º** Em caso de ressarcimento de despesas custeadas pela família, o prazo de requerimento será de até 15 dias após o sepultamento do ente familiar.
**§4º** O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
**§5º** Nos casos de falecimento de pessoa inscrita em cadastro unipessoal, com vínculos familiares fragilizados, o benefício poderá ser repassado diretamente à prestadora de serviços, mediante autorização do órgão gestor e do Conselho Municipal de Assistência Social, com a finalidade exclusiva de custear as provisões funerárias.
**§6º** No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
**§7º** São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:
**I –** Atestado de óbito;
**II –** Comprovante de residência, com exceção para os casos de pessoas em situação de rua;
**III –** Carteira de identidade e CPF do beneficiado.
**VI –** Inscrição no Cadastro único – respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.
**Parágrafo único.** Os casos que não estiverem previstos na legislação serão concedidos mediante a avaliação conjunta dos técnicos de nível superior e do Conselho Municipal de Assistência Social.
**Art. 14.** O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
**I –** Alimentação;
**II –** Documentação civil básica;
**III –** Domicílio provisório;
**IV –** Mobilidade;
**V –** Outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres que estejam em situação de violência, e/ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) da necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas, ou socioeducativas e, comunidades terapêuticas desde que não seja provido pelo serviço de origem;
g) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
**§1º** As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:
**I –** Bens materiais:
Cestas básicas, podendo ser entregues diretamente ou concedidas por meio de voucher.
**II –** O benefício poderá ser concedido em até 3 meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 3 meses mediante avaliação técnica, em um período de 12 meses corridos.
**III –** São documentos essenciais para acesso ao benefício: Documentos pessoais, no caso de ausência total dos documentos, não cabe exigência. O Cadastro Único também poderá dispensar a necessidade de documentação para obtenção desta provisão, juntamente com a avaliação técnica.,
**§2º** Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio para mobilidade nas seguintes situações:
a) retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos;
b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
c) entrevistas de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;
d) visita familiar a membro que esteja preso e/ou comunidades terapêuticas entre outras situações que promovam a convivência familiar.
e) realização de perícia social e médica para fins de Benefício de Prestação Continuada (BPC).
**I –** São documentos essenciais para acesso ao benefício: comprovação da necessidade, mediante avaliação técnica.
**§3º** A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel cujo o valor de referência deste auxílio será de até ½ (meio) salário mínimo, em pecúnia, deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
**I –** São documentos essenciais para acesso ao benefício: Documentos pessoais. Em caso de ausência total da documentação, o usuário deverá ser encaminhado para providenciá-la. Para pagamento em pecúnia poderá ser implementado critério de comprovação do custeio do aluguel no prazo contratado ou posterior, desde que resguarde a dignidade e autonomia da família.
**II –** O benefício poderá ser concedido em até 3 meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 3 meses mediante avaliação técnica, em um período de 12 meses corridos.
**§4º** O benefício eventual destinado a situações excepcionais de vulnerabilidade temporária, não contempladas nos incisos anteriores, poderá ser concedido em pecúnia, em parcela única, com valor de referência de até ¼ (um quarto) de salário mínimo, mediante avaliação técnica da equipe de referência.
**I –** São documentos essenciais para acesso ao benefício: Documentos pessoais, no caso de ausência total dos documentos, não cabe exigência. O Cadastro Único também poderá dispensar a necessidade de documentação para obtenção desta provisão, juntamente com a avaliação técnica.
**II –** Os benefícios eventuais previstos neste parágrafo somente poderão ser concedidos novamente após o intervalo mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da última concessão.
**Art. 15.** Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e

comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
**§1º** Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
**§2º** Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
**§3º** A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
**§4º** A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
**§5º** A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
**§6º** As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
**§7º** As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16.** Cabe ao órgão gestor da política de assistência social garantir a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:
**I –** Alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
**II –** Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
**III –** Garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;
**IV –** Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;
**Art. 17.** As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.
**Art. 18.** As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.
**Art. 19.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogando as resoluções anteriores.

Dores do Indaiá/MG, 12 de janeiro de 2026.

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

**Publicado por:**
Lara Gontijo Gil Correa Silva
**Código Identificador:**41403566

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
### AVISO DE TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 002/2026 – DISPENSA 002/2026** TORNA PÚBLICO: recebimento das propostas até às 7:59h do dia 20/01/2026 na plataforma *Licitanet*. O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma cobertura em estrutura metálica no imóvel localizado na Rua Nelson de Lima Costa, s/nº, Centro, no município de Estrela Dalva/MG, destinado ao funcionamento de depósito para guarda de documentos administrativos conforme especificado no Termo de Dispensa e seus anexos que lhes são parte integrante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, I da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204. Estrela Dalva/MG 13/01/2026.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**3C4D58E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 1.460, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova calendário tributário para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal do Município de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com a legislação tributária municipal (**LEI COMPLEMENTAR N° 011, DE 19/12/2014** que INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), em especial os artigos 78, 82 e 124 e seguintes e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o **exercício de 2026**:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF - Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

**I** - ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até **02.03.2026**;

**II** - O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o último dia útil de cada mês subsequente ao fato gerador;

**Parágrafo único.** Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

**Art. 2º.** O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

**I** - Vencimento em **30/06/2026.**

**Parágrafo único.** Considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

**Art. 3º.** Este calendário entrará em vigor a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 05 de janeiro de 2026.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**ED0CCCE8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 011/2026**

**Município de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n°: 011/2026, Dispensa de Licitação n°: 004/2026. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "C**ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES, PLANTÕES, E CIRURGIAS NO ÂMBITO HOSPITALAR E AMBULATORIAL), ATRAVÉS DA ADESÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ – CISPARÁ E O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 016/2026, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ - CNPJ 01.260.691/0001-25. No valor total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**24D265B7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 001/DP, DE 06.01.2026.**

"Exonera Servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pela requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

Considerando que a Servidora Ludimila Cristina dos Santos, requereu sucessivamente a suspensão de sua licença sem vencimento e exoneração de seu cargo efetivo,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica suspensa, a pedido, a licença sem vencimento da Professora de Educação Básica 1 – PEB1, a Srª. **LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS**, **portadora do CPF: 077.723.816-03, RG: MG-15.216.141 – SSP/MG, a partir de 06 de janeiro de 2026, inclusive.**

Art. 2.º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Professora de Educação Básica 1 – PEB1, a Srª. **LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS**, **portadora do CPF: 077.723.816-03, RG: MG-15.216.141 – SSP/MG, a partir de 06 de janeiro de 2026.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 06 de janeiro de 2026.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**68A8DC04

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA NO 006, DE 08-01-2026.**

Concede férias regulamentares à Funcionária ROSA ADRIANA DA CRUZ, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSA ADRIANA DA CRUZ,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2025 a 01.01.2026, saindo de férias no dia 02 de fevereiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de março de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2026.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**17333E54

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA NO 007, DE 08-01-2026.**

Concede férias regulamentares à Funcionária cleidiane aparecida de alcÂntara, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLEIDIANE APARECIDA DE ALCÂNTARA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2025 a 01.01.2026, saindo de férias no dia 02 de fevereiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 04 de março de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de janeiro de 2026.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**37F81638

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA NO 008, DE 09-01-2026.**

Concede férias regulamentares ao Funcionário UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JURACI FRANCISCO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **UBIRAJARA FERREIRA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de **27.02.2025 a 26.02.2026**, saindo de férias no dia 09 de fevereiro de 2026 e retornando ao trabalho no dia 11 de março de 2026, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de janeiro de 2026.

***JURACI FRANCISCO SANTANA***
Prefeito Municipal

***MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes
**Código Identificador:**F821D02A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELÍCIO DOS SANTOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
### CHAMADA PUBLICA N° 001/2026

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELICIO DOS SANTOS/MG, TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026**, na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL N° 003/2026 – CHAMADA PUBLICA N° 001/2026**, Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e as alterações introduzidas pela Lei nº 15.226/2025 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**.** Abertura: 26/01/2026 às 13:00hs na Escola Municipal Santo Antônio – Sala de reuniões. Informações e esclarecimentos E-mail: licita@feliciodossantos.mg.gov.br e Portal Eletrônico: www.feliciodossantos.mg.gov.br/ **.**

***JUCILENE DE JESUS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alcione Aparecida Soares
**Código Identificador:**39D8E9C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 03/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026 - Processo Licitatório n° 03/2026, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática e utensílios domésticos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do convênio de saída nº 1261001132/2023/SEE, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital,** que será realizada na data de 27/01/2026 às 08h:00min, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**C5C5DB83

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### DECRETO Nº 11.017, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

**REPUBLICAÇÃO(*)**
**DECRETO Nº 11.017, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

*Altera dispositivo do Decreto nº 10.646, de 02 de janeiro de 2025.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando-se a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O *caput* do art. 8º do Decreto nº 10.646, de 02 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
***Art. 8º*** *Ficam designados os servidores Ítalo Iago Costa Ferreira, Gleisson Barude Bottrel e Hudson de Oliveira Torres para assinarem em todas as Notas de Liquidação, conforme preleciona o art. 63 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, exceto para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Esportes, Desenvolvimento Humano e seus Fundos.*
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

(*)Republicação por erro material.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**0AEA1B69

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### DECRETO Nº 11.022, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

*Altera o Decreto nº 5.089, de 12 de setembro de 2011.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e a solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana por meio do Memorando Conecta nº 5397/2026;

**DECRETA**:

**Art. 1º** O *caput* do art. 5º do Decreto nº 5.089, de 12 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** A análise do Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV deverá ser efetuada por Comissão composta:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão Ambiental;
III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
IV- 1 (um) representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
V- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
VI- 1 (um) representante da Diretoria de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de janeiro de 2026.

***LAÉRCIO DOS REIS GOMES***
***CORONEL LAÉRCIO***
Prefeito de Formiga

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**34BF541A

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL – 1/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**

**EDITAL – 1/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| HIT4625 | 25/04/2025 | 27/03/2025 | DF-1/2025 | AG09915253 | NÃO ACOLHIDA |
| QUQ1I20 | 30/04/2025 | 24/03/2025 | DF-2/2025 | AG09914993 | NÃO ACOLHIDA |
| ELX6381 | 30/04/2025 | 02/04/2025 | DF-3/2025 | AG09915501 | NÃO ACOLHIDA |

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 19 de maio de 2025 – Total de Registros: 3

_____
Autoridade De Trânsito

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**607CB32D

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL – 6/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**

**EDITAL – 6/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os
seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| FLF0G36 | 01/10/2025 | 18/08/2025 | DF-43/2025 | AG09916634 | NÃO ACOLHIDA |
| SXU2F95 | 01/10/2025 | 02/09/2025 | DF-47/2025 | AG09916706 | NÃO ACOLHIDA |
| ONC5D90 | 01/10/2025 | 03/09/2025 | DF-52/2025 | AG09916735 | NÃO ACOLHIDA |
| OPK4701 | 01/10/2025 | 03/09/2025 | DF-55/2025 | AG09916729 | NÃO ACOLHIDA |
| OPK4701 | 01/10/2025 | 03/09/2025 | DF-56/2025 | AG09916728 | NÃO ACOLHIDA |
| RTH6D89 | 02/10/2025 | 07/08/2025 | DF-41/2025 | AG09916326 | ACOLHIDA |
| JGI5B73 | 02/10/2025 | 04/08/2025 | DF-42/2025 | AG09916318 | ACOLHIDA |
| OQC4137 | 02/10/2025 | 01/09/2025 | DF-48/2025 | AG09916693 | NÃO ACOLHIDA |
| ETZ2G81 | 02/10/2025 | 09/08/2025 | DF-50/2025 | AG09916462 | ACOLHIDA |
| QQH5I88 | 02/10/2025 | 30/07/2025 | DF-51/2025 | AG09916570 | NÃO ACOLHIDA |
| PWI6B41 | 02/10/2025 | 04/08/2025 | DF-53/2025 | AG09916594 | ACOLHIDA |
| HJF6H90 | 02/10/2025 | 30/07/2025 | DF-54/2025 | AG09916563 | ACOLHIDA |
| RFL9C89 | 03/10/2025 | 13/08/2025 | DF-57/2025 | AG09916654 | ACOLHIDA |
| BYQ2C46 | 22/10/2025 | 28/08/2025 | DF-65/2025 | AG09916524 | NÃO ACOLHIDA |

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 28 de outubro de 2025 – Total de Registros: 14

_____
Autoridade De Trânsito

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**E32D883B

---

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA - MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Formiga (CMSFga), no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS nº 453/2012 e com base na Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 5831de 26 de abril de 2022, torna público Edital de Convocação 001/2026 com o objetivo de renovação dos membros da mesa diretora, na seguinte conformidade:
• **Dos objetivos:**
Promover e regulamentar o processo eleitoral para a recomposição da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Formiga para o período de 02 (dois) anos;
• **Cronograma**

| | |
|---|---|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 13 de janeiro de 2026 |
| INCRIÇÕES<br>Encaminhar nome do conselheiro e, entidade que representa e respectivo cargo para qual concorre pelo email cmsfga@hotmail.com | 16 de janeiro de 2026 até 22 de janeiro de 2026 às 12:00 horas |
| Envio dos candidatos inscritos por e-mail e wattzapp | 23 de janeiro 2026 |
| Prazo para impnação de candidaturas | 26 de janeiro de 2026 |
| Divulgação das impgnações(caso haja) | até 28 de janeiro de 2026 |
| Prazo para recurso | até 30 de janeiro de 2026 |
| Publicação das chapas inscritas a eleição | 03 de fevereiro de 2026 |
| Divulgação das candidaturas homologadas | 10/02/26 (Plenária) |
| Eleição e posse | 24 de fevereiro de 2026 plenário da camara de vereadores de Formiga 19 horas |
| Publicação do resultado | 25 de fevereiro de 2026 |

• **Composição**
Para a Mesa Diretora, serão eleitos:
• Presidente;
• Vice-presidente;
• 1º secretário
• 2º secretário
**Observação**: conselheiros suplentes não podem votar salvo quando estiver representando o titular, conforme
• **Da paridade**
Fica definida no seguinte âmbito: 50% de usuários (2 vagas), 25% de trabalhadores de saúde e 25% Gestores ou prestadores de serviços públicos ou privados (2 vagas a ser distribuidas).
• **Das Eleições**
Os cargos serão votados na seguinte ordem:
I- Presidente;
II- Vice-presidente;
III- 1º secretario
lV- 2º secretário
**Observação:** Serão elegíveis representantes de entidades de usuários legalmente constituídas, trabalhadores de saúde, gestores e prestadores de serviço que sejam membros titulares do CMSFga.

A votação para presidente, vice-presidente e secretários será por votação dos conselheiros titulares eleitos, ou na ausência dos titulares, seus respectivos suplentes, em voto direto (art.14 inciso III da Lei Municipal nº 5831 ) com aprovação da maioria dos conselheiros.
A eleição da diretoria executiva será feita em reunião extraordinária, convocada pelo presidente do CMS com antecedencia de trinta(30) dias e quorum de no mínimo 50% mais um; (Regimento Interno do CMS Fga Cap. VI, Paragrafo Único).
Em caso de empate será decidido em plenária
Ao final do processo eleitoral será lavrada a Ata da Eleição que constará das ocorrências do dia, que deverá ser lida e aprovada pelo plenário. Os casos omissos serão resolvidos em plenária
**• Disposições gerais**
Problemas surgidos durante o processo de votação serão resolvidos pela plenária
Casos omissos referentes ao processo eleitoral, não previstos neste edital, ou dúvidas provenientes de sua interpretação serão decididos pelos conselheiros que estarão presente durante a realização da eleição.

Formiga, 13 de janeiro de 2026

***ANDRÉ CARVALHO COSTA***
Presidente CMS

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**FF48CD12

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO 001/2026**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 001/2026. Processo Licitatório n° 334/2025 – Inexigibilidade 058/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 013/2025 – CISAB – Zona da Mata. Contratante:** Município de Formiga – MG. **Contratada:** Despro Desenvolvimento de Projetos e Consultoria Ltda. - C.N.P.J.: 04.684.385/0001-04. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em egenharia, pormeio de Adesão à Ata de Registro de Preços, para a revisão dos projetos básicos e executivos, memoriais descritivos e de cálculo, especificações técnicas ed materiais e de serviços, planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiro relativos aos interceptores de esgoto dos córregos Água Vermelha e Bela Vista, conforme escopo de trabalho apresentado e em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Valor:** R$256.004,32 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatro reais e trinta e dois centavos). **Vigência:** 05 (cinco) meses. **Dotação Orçamentária:** 05.001.17.512.0008.1.089.4.4.90.39 – Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto Lei 4036/08 – Contrato 0248556-52. **Da Fiscalização:** *Jean Gustavo dos Santos, designado através da* Portaria 6.231 de 21 de outubro de 2025. **Data:** 06/01/2026. **Data de Assinatura:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**F6472414

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 018/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 018/2025. Processo Licitatório n°. 013/2025 – Pregão Eletrônico nº. 007/2025. Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratado:** Centro de Apoio às Prefeituras Mineiras Ltda. – C.N.P.J.: 49.085.264/0001-84. **Da Fiscalização:** Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhemtno e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a Srª. *Mayra Silva Ferreira*, designada através da Portaria Municipal nº. 6.299, de 30 de dezembro de 2025, conforme fls. 197/199 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**AEBE1305

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 027/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 027/2025. Processo Licitatório n°. 120/2024 – Inexigibilidade nº. 033/2024 – Credenciamento nº. 002/2024. Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Banco do Brasil S/A – C.N.P.J.: 00.000.000/0001-91. **Do valor:** O valor pago por DAM recebida, passa de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), para *R$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)*, nos termos do Decreto Municipal nº. 10.971 de 15/12/2025 e fundamento no art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**70E0E588

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 044/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 044/2022. Processo Licitatório n°. 158/2021 – Inexigibilidade nº. 019/2021 – Credenciamento nº. 007/2021. Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Banco Cooperativo Sicoob S.A – C.N.P.J.: 02.038.232/0001-64. **Do valor:** O valor pago por DAM recebida, passa de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), para *R$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)*, nos termos do Decreto Municipal nº. 10.971 de 15/12/2025 e fundamento no art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**269D01CF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 046/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 046/2024. Processo Licitatório n°. 043/2024 – Inexigibilidade nº. 015/2024. Locatário:** Município de Formiga – MG. **Locadora:** Erich Imóveis Participações Ltda. – C.N.P.J.: 23.193.648/0001-27. **Da Fiscalização** Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhemtno e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a Srª. *Pollyana de Sá Alves Loureiro Sousa*, designada através da Portaria Municipal nº. 6.295, de 30 de dezembro de 2025, conforme fls. 320/322 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**DCD5A0B8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 070/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 070/2025. Processo Licitatório n°. 025/2025 – Pregão Eletrônico nº. 009/2025. Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Ativa Comércio, Distribuição e Serviços de Sistemas de Segurança Eletrônica Ltda. – C.N.P.J.: 26.587.941/0001-67. **Da Fiscalização:** Ficam alterados os servidores responsáveis pelo acompanhemtno e fiscalização da execução do contrato, passando a ser os relacionados abaixo, designados através da Portaria Municipal nº. 6.298, de 30 de dezembro de 2025, conforme fls. 796/798 do processo licitatório, da forma que segue:
1. CRAS I: Márcia Regina Arantes;
2. CRAS II: Greicielly Ribeiro Couto;
3. CRAS III: Ana Flávia Santos Lopes;
4. CRAS IV: Flávio Nonato Viana;
5. CREAS: Sheila Cristina da Silva Campos;

6. Residência Inclusiva: Pollyana de Sá Alves Loureiro Sousa;
7. Casa da Criança e do Adolescente: Andreia Mendonça Pinheiro;
8. Cedesc: Greicielly Ribeiro Couto;
9. Centro de Convivência do Idoso: Anne Kelly de Almeida Silva;
10. Sede da Secretaria de Desenvolvimento Humano: Luciane Ribeiro Melo;
11. Banco Municipal de Alimentos: Adriana Regina Flávio de Oliveira;
12. Centro de Treinamento e Capacitação: Adriana Regina Flávio de Oliveira;
13. Funerária Municipal: Robson José Vieira.
As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**124426F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 076/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 003 AO CONTRATO Nº. 076/2023** (Processo Licitatório nº. 091/2023 – Inexigibilidade nº. 033/2023. **Locatário**: Município de Formiga – MG. **Locador**: Rede Administração de Bens Ltda. – Administrada por Era Empreendimentos Imobiliários Ltda. – C.N.P.J.: 21.096.219/0001-06. **Das Dotações Orçamentárias:** Em virtude das mudanças ocorridas no planejamento orçamentário do Município, expresso no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual, que entraram em vigor no exercício de 2026, faz-se necessária a exclusão do contrato da dotação orçamentária: 04.001.04.122.1.2569.3.3.90.39 – Manutenção da Diretoria de Compras Públicas. Não houveram alterações nas demais dotações orçamentárias do contrato, permanecendo as dotações estabelecidas no instrumento contratual e seus aditivos, a saber: 04.001.04.122.0001.2035.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02.001.04.122.0001.2027.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 12/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**1EF2486D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 112/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 112/2024. Processo Licitatório n°. 120/2024 – Inexigibilidade nº. 033/2024 – Credenciamento nº. 002/2024. Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Banco Bradesco S/A – C.N.P.J.: 60.746.948/0001-12. **Do valor:** O valor pago por DAM recebida, passa de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), para *R$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)*, nos termos do Decreto Municipal nº. 10.971 de 15/12/2025 e fundamento no art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**E953C5A0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 122/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 122/2024. Processo Licitatório n°. 120/2024 – Inexigibilidade nº. 033/2024 – Credenciamento nº. 002/2024. Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais - SICREDI Sul Minas RS/MG – C.N.P.J.: 87.784.088/0001-68. **Do valor:** O valor pago por DAM recebida, passa de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), para *R$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)*, nos termos do Decreto Municipal nº. 10.971 de 15/12/2025 e fundamento no art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**E7583720

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 123/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 123/2025.Processo Licitatório n° 330/2025 – Inexigibilidade 056/2025 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 050/2024 – CODANORTE. Contratante**: Município de Formiga – MG.**Contratada**: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. **Das Dotações Orçamentárias:** Em virtude das mudanças ocorridas no planejamento orçamentário do Município, expresso no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei Orçamentária Anual, que entraram em vigor no exercício de 2026, faz-se necessária a alteração das dotações orçamentárias constantes no Contrato, passando a constar as seguintes dotações: 09.002.10.122.0001.2064.3.3.90.30 - Manutenção do Setor de Transporte da Secretaria de Saúde - Material de Consumo; 10.001.20.608.0044.2170.3.3.90.30 – Manutenção do Desenvolvimento Rural – Material de Consumo; 10.001.04.122.0001.2179.3.3.90.30 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – Material de Consumo; 10.001.04.122.0001.2182.3.3.90.30 – Manutenção dos Serviços Funerários e Cemitérios – Material de Consumo; 10.001.08.243.0033.2185.3.3.90.30 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo; 10.001.08.244.0055.2177.3.3.90.30 – Manutenção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN – Material de Consumo; 10.001.08.122.0033.2056.3.3.90.30 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Direitos – Material de Consumo; 10.002.08.245.0046.2105.3.3.90.30 – Manutenção dos Serviços Socioassistenciais – PMAS FEAS – Material de Consumo; 10.002.08.245.0054.2102.3.3.90.30 –Manutenção da Proteção Social Básica (BL PSB) – Material de Consumo; 10.002.08.245.0032.2110.3.3.90.30 – Manutenção do Bloco da PSE de Alta Complexidade (BL PSE AC) – Material De Consumo; 10.002.08.245.0040.2100.3.3.90.30 – Manutenção do Bloco da PSE de Média Complexidade (BL PSE MC) – Material De Consumo; 10.002.08.244.0038.2111.3.3.90.30 – Manutenção do Cadastro Único e Programa Bolsa Família IGD – BF (BL GPBF) – Material De Consumo; 10.006.08.241.0053.2136.3.3.90.30 – Manutenção da Politica Municipal da Pessoa Idosa – FMDPI - Material de Consumo; 06.001.04.122.0001.2019.3.3.90.30 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana – Material de Consumo; 05.001.04.122.0001.2053.3.3.90.30 - Manutenção dos Veículos Leves -Material de Consumo; 05.001.26.782.0065.2055.3.3.90.30 - Manutenção de Caminhões e Maquinas Pesadas - Material de Consumo; 07.001.04.122.0001.2168. 3.3.90.30 - Manutenção dos Veículos Leves da Secretaria - Material de Consumo; 07.001.15.452.0057.2172.3.3.90.30 - Manutenção dos Caminhões e Máquinas - Material de Consumo; 07.002.15.452.0035.2130.3.3.90.30 - Manutenção da Limpeza Pública Através Do FMMA – CODEMA - Material De Consumo; 01.001.04.122.0001.2001.3.3.90.30 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete – Material de Consumo; 01.001.04.122.0001.2008.3.3.90.30 - Manutenção do Convênio c/a Polícia Militar – Material de Consumo; 01.001.04.122.0001.2013.3.3.90.30 - Manutenção do Convênio c/a Polícia Militar – Gestão Ambiental – Material de Consumo; 01.001.04.122.0001.2014.3.3.90.30 - Manutenção do Convênio c/o Corpo de Bombeiros – Material De Consumo; 12.001.12.122.0001.2113.3.3.90.30 - Manutenção dos Serviços de

Administração, Supervisão E Orientação; 12.001.12.361.0017.2117.3.3.90.30 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – Fundamental; 12.001.12.365.0017.2123.3.3.90.30 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Educação Infantil; 12.001.12.362.0017.2121.3.3.90.30 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar - Ensino Médio; 12.002.12.361.0017.2124.3.3.90.30 - Manutenção Do Serviço de Transporte Escolar - FEB30. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 12/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**A8F4326F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 131/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 131/2024. Processo Licitatório n°. 188/2024 – Inexigibilidade nº. 048/2024. Contratante**: Município de Formiga – MG. **Contratada:** Banco do Brasil S/A – C.N.P.J.: 00.000.000/0001-91. **Do valor:** O valor pago por DAM recebida, passa de R$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), para *R$2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos)*, nos termos do Decreto Municipal nº. 10.971 de 15/12/2025 e fundamento no art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**55DD1028

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 139/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 139/2023. Processo Licitatório n°. 163/2023 – Inexigibilidade nº. 066/2023. Locatário:** Município de Formiga – MG. **Locadora:** Cáritas Diocesana de Luz. – C.N.P.J.: 27.343.127/0001-60. **Da Fiscalização:** Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhemtno e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a Srª. *Márcia Regina Arantes*, designada através da Portaria Municipal nº. 6.293, de 30 de dezembro de 2025, conforme fls. 200/202 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**DE585BAB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - CONTRATO Nº. 161/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO UNILATERAL Nº. 002 AO CONTRATO Nº. 161/2023. Processo Licitatório n°. 199/2023 – Inexigibilidade nº. 069/2023. Locatário:** Município de Formiga – MG. **Locadora:** Associação dos Moradores dos Bairros Souza e Silva e Vila Brasília. – C.N.P.J.: 64.477.383/0001-76. **Da Fiscalização:** Fica alterada a servidora responsável pelo acompanhemtno e fiscalização da execução do contrato, passando a ser a Srª. *Ana Flávia Santos Lopes*, designada através da Portaria Municipal nº. 6.296, de 30 de dezembro de 2025, conforme fls. 264/265 do processo licitatório. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**D690510A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento de material, em salas da Escola Municipal Santo Antônio, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 15/12/2025. DECISÃO DA COMISSÃO: 19/12/2025. RATIFICAÇÃO EM 22/12/2025. VALOR GLOBAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). CONTRATADA: Vidraçaria Reflexo Ltda – CNPJ: 33.169.120/0001-76. Formoso/MG, 22 de dezembro de 2025.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**0602EF42

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de janelas metálicas personalizadas, com fornecimento de material, e instalação de vidro incolor, para salas da Escola Municipal Santo Antônio, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 16/12/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 22/12/2025.RATIFICAÇÃO EM 22/12/2025.VALOR GLOBAL: R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais).CONTRATADAS: (1) 59.622.314 Vagner de Araújo Ornelas – CNPJ: 59.622.314/0001-79; e, (2) Vidraçaria Reflexo Ltda – CNPJ: 33.169.120/0001-76.Formoso/MG, 22 de dezembro de 2025.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**8626C05C

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de orientação e supervisão no processamento, preenchimento, acompanhamento e transmissão das informações e demonstrativos contábeis às plataformas governamentais, visando a transmissão dos dados do SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, relativos ao exercício de 2025, para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação

Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 30/12/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 08/01/2026.RATIFICAÇÃO EM 09/01/2026.VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).CONTRATADA: Araújo Santos Contabilidade e Consultoria Ltda – CNPJ: 47.292.358/0001-07.Formoso/MG, 09 de janeiro de 2026.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**DB39939D

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de orientação e supervisão no processamento, preenchimento, acompanhamento e transmissão das informações e demonstrativos contábeis às plataformas governamentais, visando a transmissão dos dados do SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, relativos ao exercício de 2025, para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 30/12/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 08/01/2026.RATIFICAÇÃO EM 09/01/2026.VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).CONTRATADA: Araújo Santos Contabilidade e Consultoria Ltda – CNPJ: 47.292.358/0001-07.Formoso/MG, 09 de janeiro de 2026.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,***
Prefeito.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Espindola
**Código Identificador:**78248429

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 003 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 005/2026**-Pregão 001/2026-Aquisição de leites-Credenciamento: 29/01/2026-09:30hs. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**1565CB09

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 016 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024**

**I TERMO ADITIVO AO CRT N° 056/2024. PRC 016/2024 CONC. PRES. 001/2024**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 33.293.592/0001-36-APR CONSTRUTORA LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência p/período de 12(doze) meses: 17/10/2025 a 17/10/2026, como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**AC43D274

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PRC 025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025**

**I TERMO ADITIVO AO CRT N° 047/2025. PRC 025/2025 CONC. ELETR. 001/2025**. Contratante: PREF MUNIC GRAO MOGOL. Contratado: 34.027.640/0001-07-C. W. ENGENHARIA, COSNTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA-ME. Objeto: Prorrogação da vigência p/período de 03(três) meses: 31/12/2025 a 31/03/2026, como prevê o artigo 107 da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**CB4EFD7A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA**

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Edição N° 4189, no dia 12/01/2026: Onde se Lê: Dispensa n° 002/2026, **LEIA-SE: DISPENSA n° 001/2026.**

**Publicado por:**
Jorge Luiz Barbosa
**Código Identificador:**E511D860

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005|2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002|2026**

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA O CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI-MG**.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/01/2026 às 08h30min.

**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA**: www.ammlicita.org.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 13 de janeiro de 2026.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**91D8392A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047|2025**

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 02/02/2026 às 08h30min.

**PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA**: www.ammlicita.org.br.

**INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL:** Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 13 de janeiro de 2026.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**64ECD469

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003|2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001|2026**

**OBJETO:** Aquisição de peças com fornecimento de mão de obra para a RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 T AB através de fornecedor original como condição indispensável para a vigência da garantia técnica.

Vistos, etc.
Compulsando os autos do Processo Licitatório nº 003|2026 - Dispensa de Licitação nº 001|2026, cujo objeto é a **Aquisição de peças com fornecimento de mão de obra para a RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 T AB através de fornecedor original como condição indispensável para a vigência da garantia técnica**, através da empresa **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09, com base no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termo do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 2º, II, c/c art. 75, IV, alínea "a", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CONTRATADA: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.250.241/0001-09.

**VALOR TOTAL:** O valor da contratação é de **R$ 1.772,25 (mil e setecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

Guarani-MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOÃO BATISTA NEVES DE MENDONÇA***
Secretário Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Márcio Costa Dos Reis Filho
**Código Identificador:**6C1159BC

**JURÍDICO**
**DECRETO N° 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

"DIVULGA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026 PARA CUMPRIMENTO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANI, SEM PREJUÍZO DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade ao público em geral, dos dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;

**CONSIDERANDO** que essa adequação atende a acontecimentos diversos, e se constitui de relevantes interesses da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a tradição do Carnaval de Guarani e o aspecto turístico, de relevante importância para a economia do nosso Município;

**CONSIDERANDO** que a lei n° 1198 de 2025 instituiu a Quarta-feira de Cinzas como feriado municipal;

**CONSIDERANDO** que a Quinta-Feira Santa é tradicionalmente respeitada pela maioria da comunidade Guaraniense;

**CONSIDERANDO** que a lei n° 1199 de 2025 instituiu Corpus Christi como feriado municipal;

**CONSIDERANDO** que os Poderes constituídos do Município sempre têm procurado manter com seus concidadãos uma convivência respeitosa, no que tange também aos seus princípios religiosos.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e autárquica:

**I** - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
**II –** 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
**III -** 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
**IV -** 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (feriado municipal);
**V –** 25 de março, Aniversário da Cidade (feriado municipal)
**VI –** 02 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo)
**VII -** 03 de abril, Sexta-feira Santa (feriado nacional);
**VIII -** 20 de abril, ponto facultativo;
**IX -** 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
**X -** 1º de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional);
**XI -** 04 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
**XII -** 05 de junho (Ponto facultativo);
**XIII -** 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
**XIV -** 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
**XV -** 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
**XVI -** 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
**XVII** - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
**XVIII -** 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
**XIX -** 24 de dezembro, Véspera do Natal (ponto facultativo);
**XX -** 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
**XXI –**31 de dezembro, Ano Novo (ponto facultativo).

**Art. 2º.** As atividades referentes aos serviços públicos essenciais, não sofrerão interrupção, devendo ser organizados e executados em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.
**Parágrafo único:** O expediente interno da Prefeitura Municipal será realizado de acordo com a necessidade de cada setor, cabendo ao respectivo responsável ordenar as providências cabíveis ao funcionamento de sua pasta, podendo convocar servidores para o trabalho sempre que houver necessidade.

**Art. 3°.** As instituições municipais de ensino observarão exclusivamente o calendário escolar de cada exercício, não se submetendo às datas previstas neste Decreto.

**Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 05 de janeiro de 2026.

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**5CDE4B81

**JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 16 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI."

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 06/1995, Lei n° 825/2017 e Decreto Municipal n° 93 de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor a Junta Médica Oficial do Município de Guarani, nos termos do artigo 4° do Decreto n° 93/2025, os seguintes servidores:
**I-**Médicos: Jéssica Fernanda Moreira Rodrigues e Amanda Aparecida Ribeiro Loureiro
**II-** Fisioterapeuta: Palomada Silva Correia
**III-** Psicóloga: Layla Carias Gonçalves
**IV-**Cirurgiã Dentista: Larissa Pinheiro Abati

**Art. 2º-** A Junta Médica Oficial do Município de Guarani tem como função proceder a avaliação médica, inspeção médica e perícia médica, dos servidores públicos municipais efetivos e em atividade e, daqueles que ingressarão no serviço público municipal, com emissão dos respectivos laudos e pareceres técnicos, conforme estipulado pelo Decreto n° 93/2025.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 12 de janeiro de 2026.

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**791D66D2

---

**JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 17 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÃO EPIDEMIOLÓGICA".

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 312/2006 e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora LUMA NUNES CAMILO, matrícula 2727, para o exercício da Função de Coordenadora do Programa de Ação Epidemiológica.

**Art. 2º**- Conceder à mencionada servidora a gratificação estabelecida pela Lei 312/2006, em virtude do exercício da Função de Coordenadora do Programa de Ação Epidemiológica.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2026.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 12 de janeiro de 2026.

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**0BCBC188

---

**JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 18 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

"FAZ DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Destituir o servidor BRUNO MOREIRA CARIAS da responsabilidade pelos ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR.

**ART. 2º** - Designar a servidora **PAULA MARCELA MACIEL AUGUSTO**, como responsável pelos **ATENDIMENTOS DOS SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR**.

**Art. 3º**- A designação de que trata esta Portaria ocorrerá sem ônus para o Município e não será remunerada.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 12 de janeiro de 2026.

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**E28E55F8

---

**JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 19 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar o **Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MEDEIROS** do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.**

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 12 de janeiro de 2026.

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**DB81BE59

---

**JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 20 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. **ROGÉRIO APARECIDO DE BARROS DIAS** para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, com os provimentos de acordo com o disposto na lei nº 1.095 de 26 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guarani, 12 de janeiro de 2026.

***EMERSON PATRICK VIEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raphaela da Silva Pereira
**Código Identificador:**0036D153

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### DECRETO Nº 3.170, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO Nº 3.170, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADON. 004/2025, HOMOLOGADO EM 13/02/2025 – CARGO MÉDICO DE PSF.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DE GUAXUPÉ** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

***Considerando*** o Memorando n. 295/2026 da Diretoria de Gestão de Pessoas, o qual solicita a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico de PSF, cujo edital prevê a possibilidade de prorrogação.

***Considerando*** que a prorrogação se faz necessária, tendo em vista que ainda existem candidatos não convocados, de modo que se evita a abertura de novo processo seletivo caso a Secretaria Municipal de Saúde venha a solicitar o referido cargo.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Médico de PSF por mais um ano contado a partir de 13 de fevereiro de 2026.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2026

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Prefeita em Exercício

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**FEAD3CE7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SMCET
### PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS, BEBIDAS E CONGÊNERES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CARNAVAL 2026.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/SMCET**

**PROCESSO DE INSCRIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE AMBULANTES DE ALIMENTOS, BEBIDAS E CONGÊNERES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO *CARNAVAL 2026.***

A Prefeitura de Guaxupé/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, torna público o Edital de Chamamento Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2019, direcionado a ambulantes interessados em participar da Praça de Alimentação do *Carnaval 2026*, que estará localizada na Praça Paulo Carneiro, no período de 13/02/26 a 17/02/26, todos os dias, no horário das 18h às 01h.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem como objeto a disponibilização de 30 vagas para ambulantes que desejam comercializar alimentos e bebidas, 10 vagas para os ambulantes que comercializam pipocas, algodão-doce, brinquedos e congêneres e 07 vagas, que serão distribuídas no Parque da Mogiana, próximo ao Centro de Eventos, para os ambulantes de brinquedos recreativos como infláveis, cama elástica e congêneres.

**2. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

2.1 **As inscrições ocorrerão no período de 15/01/26 a 23/01/26,** no horário das **08h às 17h**, sendo o horário das **17h do dia 23/01/26 o prazo máximo** para a entrega do formulário de inscrição e demais documentos.

2.2 Para se inscrever, os ambulantes devem preencher o formulário correspondente:

· Anexo I para ambulantes de comidas e bebidas

· Anexo II para ambulantes de pipocas, algodão-doce, brinquedos e congêneres e brinquedos recreativos e congêneres.

Além disso, é necessário enviar as cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Alvará;

d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel.

**2.3 Os ambulantes que participaram das Praças de Alimentação dos eventosoficiais de 2025 (Carnaval, Guaxupé Café Festival e Natal de Luz), e que desejam participar da Praça de Alimentação do Carnaval 2026, devem entregar somente o alvará, considerando que os demais documentos já se encontram nesta Secretaria.**

**2.4 Os ambulantes que não participaram das Praças de Alimentação citadas acima devem enviar toda a documentação exigida neste Edital, seguindo o processo de inscrição exigido no item 2.2.**

2.5 Serão **selecionados os 30 primeiros inscritos para comidas e bebidas**, os **10 primeiros inscritos para pipocas, algodão-doce, brinquedos e congêneres** e os **07 primeiros inscritos para brinquedos infláveis e congêneres.**

2.6 Caso o número de inscrições ultrapasse o total de vagas disponíveis, será formada uma **lista de espera**, respeitando igualmente o critério da **ordem cronológica de inscrição. Esta lista será utilizada nos casos de desistência do ambulante selecionado ou da exclusão do ambulante do evento, conforme previsto no item 3.6 deste edital.**

2.7 De acordo com a disponibilidade de espaço, a Comissão Organizadora do Evento, em comum acordo com os inscritos neste Edital, poderá ampliar o número de participantes na Praça de Alimentação.

2.8 A participação neste Edital condiciona-se a liberação da "Licença Especial" a ambulantes devidamente cadastrados no Município de Guaxupé.

2.9 Poderá pleitear a "Licença Especial", por meio deste Edital de Chamamento Público, aquele ambulante regularmente cadastrado no

Município de Guaxupé até a data de 02/06/2025 e com suas obrigações fiscais satisfeitas.
2.10 O ambulante selecionado no presente Edital recebe a "Licença Especial'', emitida pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que regulamenta perante a organização do evento e órgãos fiscalizadores a permissão e veracidade de sua regularidade fiscal para participação no *Carnaval 2026.*
2.11 Este documento deverá permanecer durante todo o evento no local ocupado pelo ambulante, devendo o mesmo ser apresentado caso haja fiscalização, garantindo assim a sua permanência no local durante o evento. O ambulante que não apresentar a Licença Especial será convidado a se retirar do evento.

**3. DA ORGANIZAÇÃO**

3.1 Garantindo a transparência e equidade do processo de distribuição das vagasdisponíveis na Praça de Alimentação do Carnaval 2026*,* será realizado por meio do
Posturas, órgão fiscalizador do Município, sorteio para definição (ocupação) dos locaisdas vagas destinadas a cada ambulante selecionado.
3.2 O sorteio ocorrerá na Estação Cultural, localizada na Avenida Felipe Elias Zeitune n° 400 Centro, Guaxupé/MG, em dia e horário a ser definido pela Secretaria e previamente comunicado aos inscritos.
3.3 Para a realização do sorteio é unicamente permitido a presença dos ambulantes selecionados ou pessoa indicada para que o represente e também da imprensa.
3.4 Os ambulantes que comercializam pipocas, algodão-doce, brinquedos e congêneres deverão permanecer na rua perto da loja Tem Total Magazine Guaxupé.
3.5 Não será permitida a presença de ambulantes na área central ao Evento, que compreende a Av. Conde Ribeiro do Vale e ruas adjacentes.
3.6 **O ambulante que faltar 01 (um) dia da Praça de Alimentação, sem a devida justificativa, será excluído do evento.**

**4. OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES**

4.1 Os ambulantes selecionados deverão observar as seguintes obrigações:
· Cumprir o horário de funcionamento, com a tolerância de 10 minutos para o fechamento das atividades.
· Manter o local limpo e organizado, efetuando a limpeza do espaço ocupado, especialmente no final de cada dia.
· Responsabilizar-se pela segurança e pela qualidade dos alimentos e bebidas comercializados, atendendo às normas sanitárias e de saúde pública.
· Não comercializar produtos ilícitos ou proibidos, nem realizar práticas que causem perturbação à ordem pública ou ao conforto dos demais participantes do evento.
· Respeitar a legislação municipal, em especial a Lei Municipal nº 015/2019, que regulamenta o comércio ambulante em eventos públicos.
· Cumprir integralmente a Portaria do Juizado de Infância e Juventude da Comarca.
· Responsabilizar-se pela ligação e pagamento da energia elétrica que consumir.
· Comercializar somente produtos/mercadorias constantes da Licença.
· Responder pela origem e natureza das mercadorias que comercializa, tanto sob aspecto fiscal, quanto criminal.
· Ser totalmente responsável pelo lixo gerado por seu estabelecimento bem como de seus clientes, mantendo sempre em seu perímetro de serviço
limpeza e seu correto encaminhamento.
· Deverão manter em local visível a Licença Especial.
4.2 É vedado ao licenciado o uso de fogões, fogareiros, botijões de gás, aparelhos elétricos, vasilhames para cozinhar, fritar, ferver ou preparar comestíveis na via pública, exceto quando embutidos no veículo transportador e devidamente vistoriado pelo Corpo de Bombeiros.
4.3 O Corpo de Bombeiros Militar poderá, como condição de validade de licença, fazer outras exigências do comércio ambulante segundo as normas técnicas de segurança aplicáveis.
4.4 A concessão da ''Licença Especial'' é ato discricionário, precário e individual sujeitando-se o licenciado à cassação da Licença no descumprimento das obrigações definidas nos artigos precedentes, além do enquadramento do infrator ao disposto nos artigos 3º, 5º de 10 da Lei Municipal nº 015/19.

**5. EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E DE SEGURANÇA**

5.1 Todos os ambulantes deverão seguir rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar, conforme legislação vigente.
5.2 Os ambulantes deverão utilizar equipamentos adequados para o manuseio e preparo dos alimentos, incluindo utensílios e recipientes apropriados.
5.3 Para ambulantes que vendem bebidas está expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro, e para memores de 18 anos.
5.4 Para ambulantes que vendem espetinhos sendo ele salgado ou doce o palito deverá ser descartado no momento da entrega da refeição. Oferecendo apenas o alimento em um recipiente de material não cortante.
5.5 Será exigido que o responsável legal esteja presente no local durante todo o evento.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Quaisquer situações não previstas neste Edital deverão ser comunicadas a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, responsável por possível aplicação de medidas resolutivas.
6.2 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital acarretará a desclassificação imediata do ambulante, sendo este o único responsável por seus atos, responsabilizando-se caso haja dano ao Patrimônio ou a funcionalidade do evento.
6.3 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo ou pelos telefones (35) 3559-1004 e (35) 98722-8994 (telefone/whatsapp).

Guaxupé/MG, 13 de janeiro de 2026

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA AMBULANTES DE BEBIDAS E ALIMENTOS**

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue junto com os documentos exigidos, bem como do Protocolo de Entrega – Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no período de 15/01/26 a 23/01/26, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

**1.Informações Pessoais:**
Nome Completo: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
CPF: _____
RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/_____
Telefone: _____
E-mail: _____

**2. Informações sobre o produto:**
**Tipo de Comércio**
( ) Alimentação
( ) Bebidas
( ) Outro: _____
**Descrição do Produto**
(Exemplo: salgados, doces, bebidas, comida típica, etc.)

**3. Equipamento/estrutura utilizada:**
( ) Veículo
( ) Outros: _____
Quantidade de Funcionários (se houver): _____

**4. Infraestrutura:**
Tamanho da área solicitada para o comércio:
( ) 3x2 m
( ) 4x2 m
( ) 5x2 m
( ) Outro: _____

**5. Documentação necessária para a inscrição:**
( ) Documento de identidade

( ) CPF
( ) Alvará
( ) Comprovante de endereço

**6. Termo de Responsabilidade:**
Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou ciente de que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição. Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____

Data: ___/____/_____

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA VENDA DE PIPOCA, ALGODÃO-DOCE, BRINQUEDOS E CONGÊNERES E BRINQUEDOS RECREATIVOS E CONGÊNERES**

O presente formulário deverá ser devidamente preenchido e entregue junto com documentos exigidos, bem como do Protocolo de Entrega – Anexo III deste Edital, de forma presencial na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no período de 15/01/26 a 23/01/26, em dias úteis, no horário das 08h às 17h.

**1. Informações Pessoais:**
Nome Completo: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
CPF: _____
Telefone: _____

**2. Informações sobre o produto:**
**Tipo de Comércio**
( ) Doces e Guloseimas
( ) Bebidas (não alcoólicas)
( ) Balas e Chicletes
( ) Brinquedos e Acessórios
( ) Brinquedos Recreativos como infláveis, cama elástica e congêneres.
( ) Outro: _____
**Descrição do Produto**
(Exemplo: picolés, algodão-doce, refrigerantes, brinquedos, etc.)

**3. Documentação necessária para inscrição:**
( ) Documento de identidade
( ) CPF
( ) Alvará
( ) Comprovante de endereço

**4.Termo de Responsabilidade:**
Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e estou cientede que qualquer falsificação ou omissão pode levar à desclassificação da minha inscrição. Comprometo-me a seguir as normas e regulamentações estabelecidas pela organização do evento, e a zelar pela segurança e saúde dos consumidores, mantendo meu espaço comercial dentro dos padrões exigidos.

Assinatura: _____

Data: ___/____/___

**ANEXO III**
**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

| **Nome do Ambulante:** | **Preenchimento exclusivo da Secretaria INSCRIÇÃO Nº:** | | |
|---|---|---|---|
| **Documento** | **Sim** | **Não** | **Não aplica** |
| Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado. | | | |
| Documentos pessoais (documento de identidade e CPF) | | | |
| Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) recente (máximo de 60 dias) ou contratos recentes de locação de imóvel. | | | |
| Alvará | | | |

Para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:
Recebi no dia ____/____/____ às ____h____

Nome e assinatura do servidor público representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

**LICENÇA ESPECIAL**
**AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

A Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé/MG, vem através deste, **AUTORIZAR** o ambulante abaixo identificado a participar da Praça de Alimentação do *Carnaval 2026,* no período de 13/02/26 a 17/02/26, todos os dias, no horário das 18h às 01h, conforme inscrição realizada por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2026/SMCET.
Nome do Ambulante: _____
Nome Fantasia (se houver): _____
CPF: _____
**Termos e Condições:**
O ambulante deverá manter sua área de comercialização dentro das normas de higiene e segurança.
A autorização é válida exclusivamente para o evento denominado *Carnaval 2026*.
O não cumprimento das normas do Edital de Chamamento Público nº 02/2026/SMCET, bem como do Decreto estabelecido para o evento e das Leis que regem o Município, poderá resultar na revogação imediata da licença. Esta licença deverá estar visível no local durante todo o evento.
A licença é pessoal e intransferível.
**Observações:** Esta licença não isenta o ambulante de obter demais autorizações ou cumprir exigências legais pertinentes.
O uso de nome, imagem ou logotipo da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé para fins comerciais sem autorização prévia é proibido.

Guaxupé, _____ de _____de 2026

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**4A39C41B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 03/2026**

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 03/2026

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023**

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Benedito Resende Neto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados (do recebimento da notificação de convocação) a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| **Cargo** | **Classificação** | **Nome do candidato** |
|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 46° | KARINE FRANCESCATO TAVARES DE SOUZA |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de janeiro de 2026.

***BENEDITO RESENDE NETO***
Secretário de Administração

**ANEXO I**

**Habilitação para o cargo:**
**( )** - Título de Eleitor (cópia e original);
**( )** - Carteira de Identidade (cópia e original);
**( )** - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
**( ) -** Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
**( ) -** Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
**( ) -** Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
**( ) -** Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
**( ) -** Comprovante de residência (cópia e original);
**( ) -** Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
**( ) -** 2 fotos 3x4 recentes;
**( ) -** Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
**( ) -** Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
**( ) -** Atestado Médico Admissional (original);
**( )** Atestado de Antecedentes Criminais;
**( ) -** Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
**( )** -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
**( )** -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
**( ) -** E-mail: _____

**Publicado por:**
Eduardo Pasqua de Moraes
**Código Identificador:**08D942AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 002/2026**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 112/2025, firmado com a empresa **RAFAEL JOSE GODOI LTDA. Objeto**: Futura e Eventual contratação de Serviço de Transporte Intramunicipal Fretado, incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva e combustível, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde **Valor:** R$ 218.116,80. Guaxupé, MG, 14/01/2026

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabio de Araujo
**Código Identificador:**8D183622

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 80/2025,** originado da Dispensa de Licitação nº 017/2025, firmado com a empresa **LENNOX SYSTEMS LTDA .** O Município de Guaxupé, torna público a Rescisão do Contrato nº 80/2025, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada para a coordenação, organização e cronometragem da 2.ª edição da GuaxuRun e da 11.ª edição da Corrida Cidade de Guaxupé, eventos programados, inicialmente, para os dias 25 de maio de 2025 e 21 de setembro de 2025, respectivamente. **Fundamentação Legal:** Artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Guaxupé, MG, 13/01/2026

***CASSIANO DA SILVA***
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**A189F6B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024,** originado da Inexigibilidade nº 023/2024, firmado com a empresa **A. SALOMÃO ADMINISTRADORA DE BENS E AGROPECUÁRIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valores no importe de **R$ 3.682,92** (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente ao reajuste de valor para os próximos 12 meses, de acordo com o Índice INPC acumulado entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, no percentual de 4,177800%, do contrato que tem por objeto a Locação de imóvel, situado à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 1363 e 1363A, Recreio dos Bandeirantes – Guaxupé/MG, para sediar as instalações do Restaurante Popular II e o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) II, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 12/01/2026

***BRUNA DE SOUZA DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**202039E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 008/2026,** originado da Dispensa Eletrônica nº 058/2025, firmado com a empresa **TRAFOMINAS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação do serviço de locação de empilhadeira, paleteira manual, caminhão prancha e com operador/motorista com deslocamento de equipamento de autoclave sendo o carregamento na Unidade de Saúde da Mulher, localizado na Avenida José Naves de Moura, e deverá ser transportada até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situada na Avenida Presidente Tancredo Neves, 1325, onde passará a compor a Central de Materiais Esterilizáveis (CME) da nova unidade. **Valor:** R$ 2.000,00. Guaxupé, MG, 09/01/2026

***DANIELA BETTELLI LUTF***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Julia Modesto Candido
**Código Identificador:**65A2212D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

ALTERA A PORTARIA Nº 066/2025 PARA ACRESCENTAR O PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º, QUE NOMEIA A SERVIDORA MARIÂNGELA CRUVINEL CARVALHO PARA O CARGO DE DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.

A **Prefeita em Exercício do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005, Lei

Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09, Lei Complementar nº 16/2019, e Lei Municipal nº 3.243, de 28 de outubro de 2025,

***Considerando*** o Memorando conjunto nº 254/2026, oriundo da Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria de Gestão de Pessoas, e recepcionado pela Procuradoria-Geral do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1o** O art. 1º da Portaria n. 066/2025 passará a vigorar acrescido do parágrafo único nos seguintes termos:

***"Parágrafo único** A servidora fará a opção pelos vencimentos do seu cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar I, matriculada sob o nº 16.700, acrescido da gratificação de 30% do vencimento–base do cargo em comissão, nos termos do art. 124, da Lei nº 3.243, de 28 de outubro de 2025 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaxupé".*

**Art. 3o** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2026.

Guaxupé, 12 de janeiro de 2026.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**F6F12B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE DEFENSOR DATIVO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025 DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

A **Prefeita em Exercício do Município de Guaxupé**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, visando oportunizar ampla defesa e o devido processo legal nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, sem prejuízo de suas demais atribuições, a servidora Amanda Ponciano de Oliveira, matriculada sob o nº 36692, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer o encargo de defensora dativa nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

**Art. 2º** A defensora dativa ora designada fará jus à gratificação correspondente a 2,5 UFM (Unidades Fiscais do Município) somente no período de autuação do respectivo processo, conforme previsão do artigo 2º, inciso II e §2º da Lei Municipal nº 2.503/2017, alterada pela Lei Municipal nº 3.226/2025.

**Art. 3º** A defensora dativa ora designada deverá comparecer a audiências, apresentar defesa escrita, alegações finais, formular requerimentos e realizar eventuais diligências, nos prazos regulamentares, com observância ao rito estabelecido para o processo.

**Art. 4°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 13 de janeiro de 2026.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Prefeita em Exercício

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Ana Márcia Magalhães Cândido
**Código Identificador:**94F60535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 003/2026, **Dispensa de Licitação nº 001/2026**. Objeto: **Contratação dos Serviços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, através do contrato de rateio das despesas de manutenção e custeio, firmado entre o CIMOG e o Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 42.000,00.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XI da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2026.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES –***
Prefeita em Exercício de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Lisandra Maria Machiti Silva
**Código Identificador:**D60D1760

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 004/2026, **Inexigibilidade nº 003/2026** Objeto: **Recolhimento de guias de diligências dos Oficiais de Justiça do Tribunal da Justiça do estado de Minas Gerais, referente aos processos de interesse do Município, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral do Município.** Valor: **R$ 100.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 05 de janeiro de 2026.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES –***
Prefeita em Exercício de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Lisandra Maria Machiti Silva
**Código Identificador:**30461EF4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PORTARIA Nº 002/2026 - PAR**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**
**PORTARIA Nº 002/2026 - PAR**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa PREMOL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.282.858/0001-79, referente a Concorrência Pública Nº 004/2022 – Contrato Nº 208/2022, conforme relatado nas Notificações Preliminares da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Processo Administrativo Nº 448/2026.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 789/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 13 janeiro de 2026

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA***
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Bruna Iviny Tavares
**Código Identificador:**20F54BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PORTARIA Nº 003/2026 - PAR**

**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 003/2026 - PAR**

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2.895/2024, RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o processo administrativo para apuração de responsabilidade da Empresa L. M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº15.310.120/0001-62, referente a Pregão Eletrônico Nº 047/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 036/2025, conforme relatado nas Notificações Preliminares da Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo Nº 436/2026.

Art. 2º A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 789/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, MG, 13 janeiro de 2026

***JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA***
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Bruna Iviny Tavares
**Código Identificador:**BD97B2AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 008/2025, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e componentes de informática destinados à manutenção, atualização e pleno funcionamento dos computadores, notebooks, impressoras e demais equipamentos pertencentes aos diversos departamentos e setores municipais, em conformidade com o termo de referência que integra o edital como anexo I; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:
1 – C A D RODRIGUES SOLUÇÕES pelo valor de R$ 210.016,86 (duzentos e dez mil dezesseis reais e oitenta e seis centavos).

Gurinhatã, 30 de dezembro de 2025

***DOUGLAS HENRIQUE VALENTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**CD296179

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2025**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2025

Extrato de ata de registro de preços. Ata de registro de preços nº 081/2025. Processo licitatório 130/2025. Pregão Presencial Registro de Preços 008/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: C A D RODRIGUES SOLUÇÕES,CNPJ 27.154.440/0001-50, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e componentes de informática destinados à manutenção, atualização e pleno funcionamento dos computadores, notebooks, impressoras e demais equipamentos pertencentes aos diversos departamentos e setores municipais, em conformidade com o termo de referência que integra o edital como anexo I. Vigência: 30/12/2025 à 30/12/2026.

***DOUGLAS HENRIQUE VALENTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**0CF9EA14

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 028/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 028/2025, firmado em 12/03/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa INOVA CONTABILIDADE E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 16.753.919/0001-96; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026;

**Fundamentação legal:** Art. 107, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 020/2025**, Dispensa de Licitação** Nº 015/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Cobertura Orçamentária:** 02.06.__.04.122.0002.2017 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 93; **Data do Aditivo:** 23/12/2025**; Signatários:** pelo **Contratante,** Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Renato José da Silva.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**36E06D6C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 029/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2025, firmado em 12/03/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa EMPREENDIMENTOS RCM SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 48.058.022/0001-39; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal:** Art. 107, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 020/2025**, Dispensa de Licitação** Nº 015/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **Cobertura Orçamentária:** 02.06.__.04.122.0002.2017 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 93; **Data do Aditivo:** 23/12/2025**; Signatários:** pelo **Contratante,** Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Renato Cesar Mendes.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**8D80B272

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 032/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 032/2025, firmado em 19/03/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa J.B MACEDO - ME – CNPJ nº 26.859.127/0001-54; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal:** Art. 107, da Lei 14.133/21.; **Processo de Licitação** Nº 025/2025**, Inexigibilidade de Licitação** Nº 005/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais oito mil reais). **Cobertura Orçamentária:** 02.06.__.04.122.0002.2017 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 93; **Data do Aditivo:** 23/12/2025**; Signatários:** pelo **Contratante,** Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** João Batista Macedo.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**FD3D9A4C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 040/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2025, firmado em 02/04/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa 49.860.401 MARCIO MAHMOUD CHACRA – CNPJ nº 49.860.401/0001-00; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal:** Art. 107, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 030/2025**, Dispensa de Licitação** Nº 019/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). **Cobertura Orçamentária:** 02.06.__.04.122.0002.2017 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 93; **Data do Aditivo:** 23/12/2025**; Signatários:** pelo **Contratante,** Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** MARCIO MAHMOUD CHACRA.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**C9813E95

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 049/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2025, firmado em 28/04/2025, entre o Município de Gurinhatã e a pessoa física NATHÁLIA APARECIDA JOY LIMA – CPF nº 073.597.826-35; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal**: Art. 107, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 039/2025, **Inexigibilidade de Licitação** Nº 011/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 39.529,44 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Cobertura Orçamentária**: 02.12.__.08.244.0006.2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CRAS/PAIF – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FICHA 452 – FONTE 1.660; **Data do Aditivo**: 23/12/2025; **Signatários**: pelo **Contratante**, Douglas Henrique Valente e pelo Contratado Nathália Aparecida Joy Lima.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**4D759E43

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 050/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2025, firmado em 28/04/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa 59.766.498 CARINA NAZARE DA COSTA – CNPJ nº 59.766.498.0001-40; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal**: Art. 107, da Lei 14.133/21; Processo de Licitação Nº 039/2025, **Inexigibilidade de Licitação** Nº 011/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 24.621,60 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **Cobertura Orçamentária**: 02.12.__.08.244.0006.2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CRAS/PAIF – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 453 – FONTE 1.660; **Data do Aditivo**: 23/12/2025; **Signatários**: pelo **Contratante**, Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Carina Nazaré da Costa.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**9BC273AF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 052/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2025, firmado em 28/04/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa 60.408.190 NAESSA FREITAS MARQUES DE ALMEIDA – CNPJ nº 60.408.190/0001-02; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal**: Art. 107, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 039/2025,

**Inexigibilidade de Licitação** Nº 011/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 24.621,60 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **Cobertura Orçamentária**: 02.12.__.08.244.0006.2063 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CRAS/PAIF – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 453 – FONTE 1.660; **Data do Aditivo**: 23/12/2025; **Signatários**: pelo **Contratante**, Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Naessa Freitas Marques De Almeida.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**0FFB292E

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 066/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2025, firmado em 19/05/2025, entre o Município de Gurinhatã e a pessoa física MARTA ALVES MARQUES – CPF nº 672.153.276-04; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal:** Art. 107, da Lei 14.133/21.; **Processo de Licitação** Nº 058/2025**, Dispensa de Licitação** Nº 024/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 18.986,40 (dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **Cobertura Orçamentária:** 02.06.__.04.122.0002.2017 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 92; **Data do Aditivo:** 23/12/2025**; Signatários:** pelo **Contratante,** Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Marta Alves Marques.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**10B8DD5F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 069/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2025, firmado em 21/05/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa GUIMARÃES E NAVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ nº 58.858.429/0001-02; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal:** Art. 107, da Lei 14.133/21.; **Processo de Licitação** Nº 60/2025**, Inexigibilidade de Licitação** Nº 017/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **Cobertura Orçamentária:** 02.05.__.03.092.0002.2013 - Manutenção do Departamento Jurídico - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 68; **Data do Aditivo:** 23/12/2025**; Signatários:** pelo **Contratante,** Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Walter Arantes Guimaraes Filho.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**57BB8396

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 118/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2025, firmado em 20/08/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa NEVES OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 55.056.269/0001-81; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal:** Art. 107, da Lei 14.133/21.; **Processo de Licitação** Nº 083/2025**, Dispensa de Licitação** Nº 034/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). **Cobertura Orçamentária:** 02.05.__.03.092.0002.2013 - Manutenção do Departamento Jurídico - 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria – Ficha 68; **Data do Aditivo:** 23/12/2025**; Signatários:** pelo **Contratante,** Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Lucas Neves Oliveira.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**4CB2BF7A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO 126/2025**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO**

1º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 126/2025, firmado em 28/08/2025, entre o Município de Gurinhatã e a empresa 62.209.628 RAIANE BEATRIZ DOS SANTOS – CNPJ nº 62.209.628/0001-59; **Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/12/2026; **Fundamentação legal:** Art. 107, da Lei 14.133/21; **Processo de Licitação** Nº 039/2025**, Inexigibilidade de Licitação** Nº 011/2025. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO**: R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais). **Cobertura Orçamentária:** 02.12.__.08.122.0006.2057 – GESTÃO DO SUAS – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 424 – FONTE 1.660; **Data do Aditivo:** 23/12/2025**; Signatários:** pelo **Contratante,** Douglas Henrique Valente e pelo **Contratado** Raiane Beatriz Dos Santos.

**Publicado por:**
Mariane Azevedo Silva
**Código Identificador:**23696F09

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– Pregão Eletrônico – 002/2026. O Município de Ibiá/MG torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 002/2026 que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de educação, para o preparo da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino, em conformidade com as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar – pnae, bem como para suprir a demanda das demais secretarias municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no termo de referência, que será realizado no dia 27/01/2026 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

***GILLIANNO GILLES FERREIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabricio Antonio de Araujo
**Código Identificador:**6A422CB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - ADESÃO N° 010/2025 - PAL N° 093/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Adesão n°** 010/2025 - **PAL n°** 093/2025
**Data: 13 de janeiro de 2026**

**Assunto:** Adesão a Ata de Registro de Preço n° 01006/2025 – Pregão Eletrônico 90010/2025, que tem por objeto originário "Aquisição de

materiais eletroeletrônicos e eletrodomésticos para a Reitoria e os Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe", realizado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, CNPJ n° 10.728.444/0001-00, e a empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ n° 65.149.197/0002-51.

**Objeto (nosso):** Aquisição de televisores, novos e sem uso, destinados ao atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais das diversas Secretarias do Município de Ibiá/MG, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

**GILLIANNO GILLES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **AUTORIZAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

**REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ: 65.149.197/0002-51**
(Pregão Eletrônico 90010/2025 – ARP 01006/2025 - IFS)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Televisor Smart TV, tela LED ou superior, resolução FullHD ou superior, mínimo conexão USB; HDMI; Entrada de áudio e vídeo; com selo PROCEL, 65 polegadas ou superior, garantia mínima de 12 meses | 54 | R$ 2.948,00 | R$ 159.192,00 |

Valor total da Adesão: **R$ 159.192,00 (cento e cinqüenta e nove mil, cento e noventa e dois reais).**

*Publique-se*

Município de Ibiá /MG
***GILLIANNO GILLES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
**Código Identificador:**5763D226

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
### JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

**ENTE FEDERADO** – MUNICÍPIO DE IGUATAMA
**OSC** – ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA IGUATAMENSE - AEI

A Associação Esportiva Iguatamense é uma associação de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 09 de outubro de 2007, portanto, já com dezoito anos de existência, é de reconhecida experiência e atuação consolidada na promoção de atividades esportivas e sociais voltadas ao desenvolvimento de crianças e adolescentes na nossa cidade.

A entidade possui histórico de sucesso na implementação de projetos similares, demonstrando capacidade técnica, organização e compromisso com os objetivos propostos, o que garante a efetividade e a transparência na aplicação dos recursos públicos.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta, por meio de inexigibilidade de chamamento público, da Associação Esportiva Iguatamense (AEI) para a execução do projeto "Garoto Bom de Bola, Craque na Escola", no âmbito do município de Iguatama, MG. O projeto "Garoto Bom de Bola, Craque na Escola" visa aprimorar as ações de formação esportiva e inclusão social, promovendo o desenvolvimento integral dos jovens participantes, incentivando a prática esportiva, a disciplina, o trabalho em equipe e a valorização da educação.

A parceria com a AEI é fundamental para garantir a continuidade e a qualidade dessas ações, que contribuem diretamente para o fortalecimento do esporte e a melhoria da qualidade de vida dos nossos jovens.

A inexigibilidade de chamamento público fundamenta-se na natureza singular da contratação, uma vez que a AEI é a única entidade com a expertise, estrutura e experiência necessárias para a execução do projeto de forma eficiente e eficaz, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias nº 1.656/2025, Lei Municipal nº 1.668 de 2025 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Fiscal de 2026 e a Lei Municipal nº 1.669/2025 que institui o Plano Plurianual 20226/2029, preveem o repasse de recursos financeiros a entidades que desenvolvam ações voltadas à formação esportiva e à inclusão social, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral dos jovens participantes.

Diante do exposto, justifica-se a celebração do termo de fomento com a Associação Esportiva Iguatamense, garantindo a transparência, a legalidade e o alcance dos objetivos sociais pretendidos, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

A Lei Federal nº 13.019/14 que introduziu o marco regulatório das relações entre entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil, preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos, inclusive subvenções.
**Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)**
**I - ...**
**II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)**

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o **Termo de Fomento** a ser celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Iguatama e a Associação Esportiva Iguatamense (AEI),** com vigência no período de 06/01/2026 a 06/01/2027, com inexigibilidade do Chamamento Público, para a consecução dos objetivos propostos.

A parceria que se menciona terá repasse financeiro no montante de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para execução do objeto da parceria, conforme plano de trabalho.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso II da Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex,* restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível em quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iguatama, também devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, como condição de sua validade.
Iguatama/MG, 12 de janeiro de 2026.

***DR. LUCAS VIEIRA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Schaiany Karine de Souza
**Código Identificador:**F5C7EB30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE INHAÚMA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 27/2025 – CREDENCIAMENTO N° 12/2025 – CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA RECAPAGEM DE PNEUS

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 114/2025, instaurado na forma de Inexigibilidade n° 27/2025, Credenciamento nº 12/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de recapagem, reforma e recauchutagem de pneus, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos pertencentes às diversas secretarias do município de Inhaúma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno, nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br. A documentação deverá ser protocolada no período de **12 de janeiro de 2026 a 12 de janeiro de 2027**. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 12 de janeiro de 2025.

***ALDECIR FRANCISCO LUCIANO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Anna Jullya da Silva
**Código Identificador:**ECC0325D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 001/2026 –** Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG".** A sessão pública será realizada no dia **28 de janeiro 2026 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

***MAINARA FRANCO MELO -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**ABAEDFBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Prefeitura Municipal De Ipuiuna/MG – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 002/2026 –** Objeto: "**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG".** A sessão pública será realizada no dia **27 de janeiro 2026 às 13h30min pelo portal** www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, pelos sites www.ipuiuna.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações: tel. (35) 98432-5256 ou e-mail: licitaipmg@gmail.com

***MAINARA FRANCO MELO -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**4340E4F9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº003/2026**, com a empresa**ELAINE CRISTINA OLIVEIRA RAMOS - MEI**, CNPJ Nº42.889.293/0001-50 doProcesso Licitatório Nº 002/2026 - Dispensa nº002/2026- Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE JORNALISMO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**, Valor do contrato:R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais). Vigência:O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses. De acordo com o Art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Mainara Franco Melo
**Código Identificador:**A93CB48E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2023. **Contratada:** CONSILL CONSTRUTORA IRMAOS LARA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de obra de Construção de Escola Pública Municipal na Rua Pedro Rosa das Chagas, s/nº, Bairro Jardim Europa III, Itaguara/MG, conforme Convênio de Saída nº 1261001767/2021/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Itaguara/MG. Processo nº 47/2023; Concorrência nº 03/2023. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 20/01/2026 a 19/01/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 13/01/2026.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**38715D7E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 15/2026. **Contratada:** CEPALAB LABORATORIO S.A. **Objeto:** Aquisição de kits para realização de testes de dengue no Laboratório de Análises Clínicas da Prefeitura de Itaguara-MG, através de adesão à ARP No 375/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 17/2025, Pregão Eletrônico nº 16/2025, do ICISMEP. **Valor:** R$ 17.960,00. **Vigência:**13/01/2026 a 12/01/2027. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura: 13**/01/2026.

**Publicado por:**
Maria Clara de Oliveira Morais
**Código Identificador:**99549DE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 04/2026**

**EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 03/2026**

O Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das que lhe foram delegadas, torna pública para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos convocados pelos Edital nº 01/2025, Edital nº 02/2025, Edital nº 03/2025 Edital nº 04/2025 e por não efetuarem a abertura de Processo Admissional no prazo estipulado , ou desistência, ou por não comparecimento para atendimento, ou por inaptidão no exame médico:

MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| N° DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 0010745 | RODRIGO AUGUSTO CASSIANO | 12° |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA - AMPLA CONCORRÊNCIA

| N° DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 0010553 | RODRIGO ANÍBAL RIBEIRO DA SILVA | 2° |

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR- AMPLA CONCORRÊNCIA

| N° DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO (A) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 0011537 | LARISSA MARIA DE FARIA | 3° |
| 0013643 | CLAUDENICE PEREIRA DE SOUZA | 7° |

Itanhandu, 14 de janeiro de 2026.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
**Código Identificador:**8F0EA474

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º aditivo ao Contrato nº 269/2023 do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu, Pregão Eletrônico nº 022/2023.**Objeto: Fica aditado o Item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe, para prorrogar o seu prazo até 31 de dezembro de 2026, em virtude da manutenção e continuidade dos serviços prestados. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Asthon Tecnologia Ltda, CNPJ nº 49.851.133/0001-60, Itajubá/MG. Signatário: Aloisio Caetano Ferreira. Valor do contrato se mantém: R$ 54.318,96. Dotação do orçamento vigente. Data: 17/12/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 575/2024 – Concorrência nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG –** Objeto: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Dotação do orçamento vigente. Valor R$ 736.506,80. Data: 16/12/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 233/2025 – Concorrência nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG –** Objeto: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para até 31/12/2026. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor R$ 37.181,45.Dotação do orçamento vigente. Data: 16/12/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**F1D93DDB

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 229/2025 – Concorrência nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG –** Objeto: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Dotação do orçamento vigente. Valor R$ 21.854,88. Data: 16/12/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 209/2024 – Concorrência nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG –** Objeto: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para até 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor R$ 65.564,64. Dotação do orçamento vigente. Data: 17/12/2025. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2º Termo aditivo ao contrato nº 123/2025 – Concorrência nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG –** Objeto: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/12/2026, devido a continuidade dos serviços prestados. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Dotação do orçamento vigente. Valor R$ 117.780,50. Data: 16/12/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 212/2025 – Concorrência nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG –** Objeto: Fica aditado o Item 3.3. da Cláusula Terceira do contrato em epígrafe para prorrogar o prazo para 31/03/2026, devido a continuidade dos serviços prestados. Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Dotação do orçamento vigente. Valor R$ 41.672,64. Data: 16/12/2025.

***PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Francisco Ivo
**Código Identificador:**49B88C09

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 03/2026 –** Objeto: aquisição eventual e parcelada de insumos para o laboratório municipal de análise clínicas da secretaria municipal de saúde, através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/01/2026. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

***LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lucimara de Fátima Alvarenga
**Código Identificador:**2CA7F054

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPECERICA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico 01/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Itapecerica/MG. Recebimento de Propostas e Documentação: até às 12h59 do dia 28/01/2026. Início da sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: https://comprasbr.com.br/. O Edital encontra-se disponível nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://pncp.gov.br/, www.comprasbr.com.br.

***ANDRÉA VILANO GUIMARÃES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Andrea Vilano Guimaraes
**Código Identificador:**A3CE0404

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 04/2023.**

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 844/2023 - Processo administrativo nº 389/2023 – modalidade inexigibilidade nº 29/2023 – chamada pública/credenciamento 04/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Núcleo de Saúde Lapecco**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.391.573/0001-44. Objeto: Prorrogação de prazo - prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG. **Vigência 17/11/2025 até o dia 16/11/2026.** Fundamentação legal: art.57, II da lei nº 8.666/93.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7B197CD7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 700/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2024 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 06/2024.**

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 700/2024 - Processo administrativo nº 296/2024 – modalidade inexigibilidade nº 32/2024 – chamada pública/credenciamento 06/2024. Partes: Município de Itatiaiuçu e Performance Saúde e Segurança Ocupacional Ltda.**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.583.116/0001-42. Objeto: Prorrogação de prazo - prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG. **Vigência 18/12/2025 até o dia 17/03/2026**. Fundamentação Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**01C8A8D9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2023 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO 04/2023.**

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 837/2023 - Processo administrativo nº 389/2023 – modalidade inexigibilidade nº 29/2023 – chamada pública/credenciamento 04/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Instituto Hermes Pardini**,** inscrita no CNPJ sob nº 19.378.769/0001-76. Objeto: Prorrogação de prazo - prestação de serviços na área da saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica, devidamente previstos na tabela de procedimentos elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu/MG. **Vigência 08/11/2025 até o dia 07/11/2026.** Fundamentação legal: art.57, II da lei nº 8.666/93.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**66AC4AF7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 – DISPENSA Nº 29/2021.**

Extrato do 9º termo aditivo ao contrato nº 174/2021. Processo Licitatório nº 126/2021 – dispensa nº 29/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Alisson Parreiras da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 052.688.176-39. Objeto: "Locação dos imóveis destinado a instalação dos profissionais de saúde em Internato devido ao convênio de Internato Rural firmado entre Município e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG". **Fica prorrogada a vigência contratual até 30/06/2026**.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**482434FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Município de Jacuí - MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2025 - Inexigibilidade nº 01/2025 - Processo nº 02/2025 – Este termo aditivo tem por objeto, extensão do prazo da vigência contratual, compreendendo o período de 14 de janeiro de 2026 até 14

de janeiro de 2027. Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita Municipal –

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**002C57F9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 013/2026
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços contínuos de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Japaraíba/MG.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

**CONTRATADA:** DELITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

**CNPJ:** 34.621.214/0001-05.

**VALOR TOTAL:** O custo estimado total da contratação é de R$ R$25.498,92 (Vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo será até o dia 31 (trinta e um) de Dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, na forma do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Japaraíba, 08 de Janeiro de 2026.

***ALAN TEIXEIRA BORGES***
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Elaine Maria Fernandes
**Código Identificador:**82A3635C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 02/2025 DISPENSA 01/2025
### TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO 01/2025

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao 1º termo aditivo ao contrato administrativo nº 01/2025, referente ao processo licitatório nº 02/2025 – Dispensa nº 01/2025.Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO,"**. Ficam a partir de 07/01/2026, concedido o reajuste inflacionário correspondente aos últimos 12 meses de 4,46% segundo o acumulado do INPC, inclusive prorrogados por mais 12 meses findando-se, pois em 07/01/2027.A íntegra do processo, com todas as especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 26 de março de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Júlia Sousa da Cunha
**Código Identificador:**802BFB0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### PORTARIA Nº 05/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPARCARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. Ernane Hebert Motta, CPF: 663.XXX.XXX-20, Ficha de Registro 1212, para ocupar o cargo comissionado de Chefe do Setor de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2026.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**DDF45466

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### PORTARIA Nº 06/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DO QUADRO COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Pedro Henrique Moreira dos Santos, CPF: 134.XXX.XXX-31, Ficha de Registro 1208, ocupante do cargo comissionado de Encarregado, para substituir o servidor Eder Lúcio Rocha, CPF: 069.XXX.XXX-05, Ficha de Registro 698, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, que se encontra de férias no período de 12 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de janeiro de 2026.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**CF3AF80C

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**PORTARIA Nº 07/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e demais normas aplicáveis,

Considerando a conclusão alcançada no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado pela Portaria nº 119/2025;

Considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, que reconheceu o descumprimento integral, pelo servidor JBS, das condicionantes impostas pela sentença judicial que determinou sua reintegração funcional;

Considerando o Parecer Jurídico nº 30/2025, que opinou pela impossibilidade de manutenção do vínculo, diante da inaptidão reiterada, da recusa ao tratamento especializado e da violação das condicionantes estabelecidas pela Justiça do Trabalho;

Considerando, ainda, o interesse público primário, a eficiência administrativa, o acatamento ao devido processo legal a segurança operacional e a supremacia da Administração Pública no direito-dever em motivar suas decisões;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor JBS, CPF número 766.XXX.XXX-00 do cargo efetivo de Operador de Bombas, em razão do não cumprimento das condições impostas pela decisão judicial proferida nos autos nº 0010634-31.2023.5.03.0102, conforme devidamente apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025.

Art. 2º Determinar que seja o servidor formalmente cientificado desta Portaria, assim como o Sindicato da Categoria (SINTRAMON) que acompanhou e participou do processo administrativo disciplinar, bem como seja encaminhada comunicação à 2a Vara do Trabalho de João Monlevade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**7E48922A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026 - PROCESSO 001/2026**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 001/2026 - Processo 001/2026**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS destinados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes. **Data de abertura: 27/01/2026 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11810; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/87950; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 13 de janeiro de 2026

***RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**70DBF271

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 11/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNAR INTERINAMENTE AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
**DECRETA**:
**Art. 1º**Fica designado, a partir de 12 (doze)até 25 (vinte e cinco) de janeiro, para a função de **Autoridade Municipal de Trânsito** do Município de João Monlevade - MG o servidor MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS, matrícula 013942.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 12 de Janeiro de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

***GERALDO GIOVANI SILVA***
Assessor de Governo (Interino)

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**1BF805B5

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**DECRETO Nº 12/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLLF, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
**CONSIDERANDOa competência tributária municipal prevista nos arts. 30, inciso III, e 156, inciso III, da Constituição Federal, quanto à instituição e arrecadação do ISSQN e das taxas decorrentes do poder de polícia;**
**CONSIDERANDOo disposto nos arts. 97, 160 e 161 do Código Tributário Nacional – CTN (Lei nº 5.172/1966), que autorizam a fixação e prorrogação de prazos para pagamento de tributos por ato do Poder Executivo, desde que não haja remissão ou anistia;**
**CONSIDERANDOo interesse público na adoção de medidas que favoreçam a regularidade fiscal dos contribuintes, promovendo equilíbrio financeiro e estímulo à atividade econômica local;**
**CONSIDERANDOos princípios da capacidade contributiva, da razoabilidade e da eficiência administrativa;**
**CONSIDERANDOo parágrafo único do artigo 1º do Decreto Municipal nº 278/2025, de 22 de dezembro de 2025, que reajustou o valor da UFPMJM para o exercício de 2026.**

**DECRETA:**
**Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31 de março de 2026 o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, relativo ao exercício de 2026, nas hipóteses previstas na legislação tributária municipal.**
**Art. 2º Fica igualmente prorrogado para o dia 31 de março de 2026 o prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento – TLLF, referente ao exercício de 2026.**

**Art. 3º O pagamento do ISSQN e da TLLF poderá ser efetuado pelo contribuinte:**

**I – em cota única, com vencimento em 31 de março de 2026; ou**

**II – de forma parcelada, em até 06 (três) parcelas mensais.**
**Art. 4º O não pagamento de qualquer das parcelas nas datas estipuladas implicará a incidência de multa, juros e demais acréscimos legais, conforme previsto na legislação tributária municipal vigente.**
**Art. 5º A prorrogação de prazo de que trata este Decreto não implica isenção, anistia ou remissão tributária, constituindo mera dilação temporal para cumprimento da obrigação principal, nos termos do Código Tributário Nacional.**
**Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda ou órgão equivalente adotar as providências necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à emissão de guias, sistemas de arrecadação e orientação aos contribuintes.**
**Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 04, de 06 de janeiro de 2026.**

João Monlevade, 12 de Janeiro de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

***GERALDO GIOVANI SILVA***
Assessor de Governo (Interino)

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**EB61C41A

## MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
## EDITAL Nº 01 /2026 - RETIFICAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE TRÂNSITO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº 01 do Edital nº 01/2026, referente ao Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Agente de Trânsito, nos termos a seguir:
1. DAS ALTERAÇÕES
ONDE SE LÊ:
6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
[...]
6.13. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria A ou B (uma categoria), ou A/B (duas categorias ou mais)

7.2. Fase 1 – Inscrição
[...]
7.2.4. Deverão ser anexados à inscrição os seguintes documentos:

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, (frente e verso), com data válida;
Documento para comprovação da escolaridade;
Prontuário da carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Autodeclaração para inscrições por etnia preta ou parda (LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2025.)

7.4. Fase 3 – Entrevista
[...]
7.4.8. A entrevista terá valor máximo de 15 (quinze) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Aspectos avaliados
Pontualidade e assiduidade.
Postura ética, comportamento geral e equilíbrio emocional.
Clareza, objetividade e desenvoltura na comunicação.
Aptidão às características esperadas para o cargo.
Vivências em trabalho em equipe.
Experiências profissionais relacionadas ao Trânsito, Transporte ou atividades correlatas.
Pontuação máxima 15,0 pontos

7.5. Fase 4 – Comprovação de Título
[...]
7.5.4. A comprovação de título terá valor máximo de 15 (quinze) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

| Carteira Nacional de Habilitação - CNH | Total de pontos |
|---|---|
| Carteira Nacional de Habilitação / 2 categorias (ou superior) | 10 |
| Carteira Nacional de Habilitação / 1 categoria | 5 |
| Total | 15 |

LEIA-SE:
6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
[...]
6.13. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria A ou B (uma categoria), ou A/B (duas categorias ou mais) ANULADO.

7.2. Fase 1 – Inscrição
[...]
7.2.4. Deverão ser anexados à inscrição os seguintes documentos:

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, (frente e verso), com data válida; para comprovação de título;
Documento de Identificação – RG - Carteira de Identidade;
Documento de Castro de Pessoa Física - CPF
Documento para comprovação da escolaridade;
Prontuário da carteira Nacional de Habilitação – CNH; para análise de título;
Autodeclaração para inscrições por etnia preta ou parda (LEI MUNICIPAL Nº 2.759/2025.)

7.4. Fase 3 – Entrevista

[...]
7.4.8. A entrevista terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Aspectos avaliados
Pontualidade e assiduidade.
Postura ética, comportamento geral e equilíbrio emocional.
Clareza, objetividade e desenvoltura na comunicação.
Aptidão às características esperadas para o cargo.
Vivências em trabalho em equipe.
Experiências profissionais relacionadas ao Trânsito, Transporte ou atividades correlatas.
Pontuação máxima 20,0 pontos

7.5. Fase 4 – Comprovação de Título

[...]
7.5.4. A comprovação de título terá valor máximo de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

| Carteira Nacional de Habilitação - CNH | Total de pontos |
|---|---|
| Carteira Nacional de Habilitação / 2 categorias (ou superior) | 10 |
| Carteira Nacional de Habilitação / 1 categoria | 5 |

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº 01/2026 que não foram expressamente modificadas por esta retificação.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

João Monlevade, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**F4634C34

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 98° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – MG – HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA – TIPO II**

Objeto: "Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade/MG, definindo a inserção da CONTRATADA, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto",
- Continuidade da prestação de serviços de saúde, eletivos ou não, de alta e média complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive o Pronto Socorro, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS da microrregião de João Monlevade.
- Fundamentações legais:
Constituição Federal, artigos 30, V e VII e 196 a 200 de 05 de outubro de 1988;
Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990;
Decreto n° 7.508 de 28 de junho de 2011;
Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
Portaria n° 3.410, de 30 de dezembro de 2013;
Portarias de Consolidação n° 1, 2, 3 e 5, de 28 de setembro de 2017, que tratam das normas sobre as políticas nacionais de saúde no Sistema Único de Saúde, por força da Portaria 2.501, de 28 de setembro de 2017 e demais normas e legislações específicas;
Portaria GM/MS n° 8.552, de 24 de outubro de 2025
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026 - Valor: R$ 45.638.403,41 – Dotações orçamentárias:

| Dotação Orçamentária | Elemento da Despesa | Ficha | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 10.302.1003.2105 | 33903900000 | 484 | 16000000000 | R$ 21.047.183,49 |
| 10.302.1003.2105 | 33903900000 | 484 | 16210000000 | R$ 6.552.396,80 |
| 10.302.1003.2105 | 33903900000 | 484 | 15000001002 | R$ 18.038.823,12 |

Data: 29/12/2025

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**B4840075

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 11/2026 DE 06 DE JANEIRO DE 2026**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art.1°** Nomear, a servidora abaixo mencionada, para assumir o cargo de Chefe de Divisão**,** no período de 12/01/2026 a 31/01/2026.

**Ana Caroline de Cássia Costa** em substituição de **Geraldo Giovani Silva.**
**.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 12 de Janeiro de 2026. .

João Monlevade, em06 de Janeiro de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**43383237

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 23/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2025 aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

**CONSIDERANDO** que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2025, aprovado pela Lei Municipal n° 2.718/2025..

**R E S O L V E:**
**Art.1º** Exonerar, a partir de 04 de Fevereiro de 2026**, Dilson Mauro Florêncio Nunes, Matrícula 3910, do cargo efetivo de Professor P6 - História - Anos Finais pormotivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de 04 de fevereiro.

João Monlevade, em 09 de Janeiro de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**81824199

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 24/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO, DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, membros para compor Comissão do Processo Seletivo de Agente de Trânsito do Município de João Monlevade;

**Adriano Soares Pereira**
**Poliana Cristina Alves Satyro**
**Kleber Carlos Amaral Ribeiro**
**Tamara Cristina Martins**
**Renata Aparecida de Freitas Vitor**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

.

João Monlevade, em 09 de Janeiro de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono diado mês de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**2334C634

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 25/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar, membros para compor Comissão de Heteroidentificação responsável pela análise das autodeclarações dos(as) candidatos(as) preto(as), pardos(as), indígenas e Quilombolas inscritos no Processo Seletivo de Agente de trânsito, do Município de João Monlevade - MG, com os seguintes membros:

**Cláudia Pinheiro dos Santos Francisco – Oficial Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - Presidente**
**Elivânia Felícia Braz – Presidente da AMA- Associação Mulheres Em Ação De João Monlevade - Membro**
**Patricia Cristina Reis – Psicóloga da Rede Municipal de Ensino - Membro**
**Virginia Pádua – Assistente Social da Rede Municipal de Ensino - Suplente**
**Renata Aparecida de Freitas Vítor - Chefe de Divisão e Coordenadora do SESMT do Município - Suplente**
**Alexandra Mara Felipe Santos Torres – Representante da Associação Monlevadense de Afrodescendentes (AMAD) - Suplente**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de Janeiro de 2026.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono diado mês de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E4785BBA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 251/2021, DERIVADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Marpe Engenharia Ltda**, empresa situada na Praça Dom Pedro II, 213, Centro, Coqueiral – MG, CEP 37.235-0000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.525.798/0001-53; neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Correa Pereira,** brasileiro, Engenheiro, solteiro, inscrito no CPF nº 086.966.296-12, documento de identidade MG182078D CREA/MG, residente e domiciliado na cidade de Coqueiral/ MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 251/2021, até 31 de Março de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à execução sob o regime de empreitada global por lote e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de **continuação de Unidade de Educação Infantil – Creche - Proinfância**, nos Bairros Itaipu e Santa Cruz, no Município de João Pinheiro MG; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 251/2021 atende os limites do prescrito na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal Educação, através do Secretário o Sr. Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**5.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 251/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**6.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei nº 8.666/93

**Publicado por:**
Natália Moreira do Vale
**Código Identificador:**25FB2C73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 323/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Pedro Henrique Dornelas Ltda**, CNPJ nº 48.386.958/0001-99, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Quincas Baiano, nº 561, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Pedro Henrique Dornelas**, inscrito no CPF sob o nº 125.341.426-23, RG nº MG-18598636, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 323/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 323/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 323/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 323/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**1338379C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 338/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **SPAGNUOLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 53.133.451/0001-63, estabelecida na Rua Waldemar Botelho, nº 179, bairro Alto do Córrego, na cidade de Paracatu/MG, CEP: 38.606-074, neste ato representada por **Pedro Marcos Spagnuolo Souza**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 020.296.876-69, RG nº MG-18.421.681 – SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Waldemar Botelho, nº 179, bairro Alto do Córrego, na cidade de Paracatu/MG, CEP: 38.606-074, neste ato **representada pela Sra**. **Mariana Teodoro Valinhas**, inscrita no CPF sob o nº 078.782.456-90, RG nº MG-19799036, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 338/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 338/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 338/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 338/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua

eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**5C2FD900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 383/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Rayanna Peres**, CNPJ nº 32.303.902/0001-93, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Capitão Speridião, nº 411, Letra B, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Rayanna Peres**, inscrita no CPF sob o nº 092.278.026-90, RG nº MG-13572988, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, neste ato **representada pela Sra**. **Mariana Teodoro Valinhas**, inscrita no CPF sob o nº 078.782.456-90, RG nº MG-19799036, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 383/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 383/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 383/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 383/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**756FC601

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 399/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **XC Medicina Ltda**, CNPJ nº 47.661.408/0001-78, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Rua Antônio Simões da Cunha, nº 35, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Júlia Xavier Campos**, inscrita no CPF sob o nº 126.387.216-62, RG nº 19833033, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 215/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 399/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 399/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 399/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**47FA56DD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Orto Medical Materiais Cirúrgicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.994.394/0001-67, empresa sediada à Rua Quinhentos Cinquenta e Dois, nº 19, Sala 103, bairro: Jardim Paraíba, CEP.: 27.215-110, Volta Redonda/RJ, neste ato **representada pelo Sr. Thiago Martins Muniz**, inscrito no CPF sob o nº 159.277.627-27, RG nº 234394757 DETRAN RJ, residente e domiciliado na cidade de Volta Redonda/RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 053/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de materiais de consumo (grampeadores) destinados ao Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 053/2025 atende os limites prescritos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 053/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**30909698

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Posto Pirapatos Ltda.,** empresa com sede na Rodovia BR 040, s/nº, S/Nº, KM 225, bairro: Luzilândia Do Oeste, CEP.: 38.776-00, no município de João Pinheiro- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11, representada neste ato pelo **Sr. Mario Kilson Neto**, casado, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519574 – SSP/MG, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**-** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 24/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro., destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 24/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 24/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**9DF28BAC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 033/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Campbell Materiais Médicos Hospitalares Eireli**, empresa sediada na Rua Major Gote, 1266, Sala 409, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.158.816/0001-31, neste ato representada pelo(a) sr(a). **Miriam Pinto Vaz**, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.542.296-04, residente e domiciliado(a) na cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 033/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na contratação de empresa para fornecimento de material ortopédico, para uso nas cirurgias no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 033/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 033/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**FCBAF366

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 050/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: M S Comércio e Serviços Ltda,** empresa sediada à Q SHCS CR 516, Bloco B, Nº 69, Pavimento Primeiro, Sala C002, Asa Sul, CEP.: 70.381-525, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 47.958.818/0001-85, neste ato representada pela **Sra. Merivan Suely de Oliveira Dantas**, inscrita no CPF sob o nº 523.676.571-79, RG nº 1320127, residente e domiciliada em Brasília/DF, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 050/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de arbitragem para Eventos Esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 050/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 050/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**242DAC76

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 08/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025, PROCESSO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **LABORATÓRIO MEDLAB LTDA**, CNPJ nº 32.961.439/0001-77, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG no endereço Praça Coronel Hermogenes, nº 101, Centro, CEP: 38.770-000, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato **representada pelo senhor Marcelo Aguiar Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 072.283.966-93 e documento de Identidade nº 14.486.878, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 08/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade no credenciamento para a contratação de laboratório de análises clínicas , que tem como objetivo a prestação de serviços especializados na realização de Exames Laboratoriais e Mamografia, para estabelecimentos interessados em participar do certame, de forma a complementar o Sistema Único de Saúde do Município de João Pinheiro-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 08/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 08/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**FEB7B8E8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 091/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Roney G. Deus.**, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato **representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M-5683468, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 091/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 091/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 091/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**CDD7B354

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **Paulo Ricardo Ferreira dos Santos - ME**, empresa sediada na Rua João Canuto de Farias, nº 47, bairro: Cais, CEP.: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.356.958/0001-62, neste ato **representada pelo Sr. Paulo Ricardo Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 164.886.416-38, RG nº MG-22538531, brasileiro, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 102/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 102/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, através da Sr. Secretário Roberto Kennedy Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 102/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**8FE02280

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 104/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

**Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **Renato Cota Oliveira – ME**, empresa sediada na Rua Francisco Martins Galvão, nº 550, bairro: Primavera, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 36.237.975/0001-85, neste ato **representada pelo Sr. Renato Cota Oliveira – ME,** inscrito no CPF sob o nº 077.538.576-06, RG nº MG-14658923, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 104/2025, até 31 de maio de 2026**, a fim de dar continuidade na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 104/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, através da Sr. Secretário Roberto Kennedy Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 104/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**E92B81A7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 106/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **Warley Henrique Pereira – ME**, empresa sediada na Avenida Jose Rabelo de Souza, Nº 755, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.355.577/0001-59, neste ato **representada pelo Sr. Warley Henrique Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 066.816.526-03, RG nº MG-13932362, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 106/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos por lotes e horas trabalhadas manutenção corretiva e preventiva, nos veículos leves, médios, pesados, máquinas e semelhantes, lotados no município de João Pinheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 106/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, através da Sr. Secretário Roberto Kennedy Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 106/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**99E1AFEF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 117/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: A A Z Saúde Comércio de Produtos Médico e Hospitalares Ltda**, empresa sediada na Rua Professora Viero, nº 1340, sala 01, bairro: Madureira, CEP.: 95.040-520, Caxias do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.455/0001-42, neste ato **representada pelo Sr. Giovan Carlo Monegat**, inscrita no CPF sob o nº 959.911.580-53, RG nº 1054223613 SJS/RS, brasileiro, fisioterapeuta, divorciado, residente e domiciliado em Caxias do Sul/RS, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 117/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade a contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 117/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 117/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**CDA08B88

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 119/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Trevenza Soluções Ltda**, empresa sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 2775, bairro: Rebouças, CEP.: 80.230-010, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 58.613.526/0001-27, neste ato **representada pela Sra. Paula Busato Cardoso**, inscrita no CPF sob o nº 038.004.259-20, RG nº 71223280 SESP/PR, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Curitiba/PR, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 119/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 119/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 119/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**F4742753

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 120/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Ramsig Ltda**, empresa sediada na Alameda Maggiore, nº 158, bairro: Residencial dos Lagos, CEP.: 13.296-189, Itupeva/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 54.198.647/0001-07, neste ato **representada pela Procuradora da empresa, a Sra. Jennifer Rotundo de Camargo**, inscrita no CPF sob o nº 413.831.668-03, RG nº 42049597 SSP/SP, brasileira, residente e domiciliada em Campo Limpo Paulista/SP, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 120/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 120/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 120/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**B6A6001E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 134/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Roney G. Deus - ME**, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato **representada pelo Sr. Roney G. Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M5683468 SSP/MG, brasileiro, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 134/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de material de higiene e limpeza destinado ao serviço de conservação higienização e limpeza das diversas Secretarias Municipais, Upa e Hospital Municipal de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 134/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 134/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**BDD9DD6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 137/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Soar Segurança Privada Ltda,** empresa com sede na Rua Carmo Gifoni, nº 914, CA Comércio, bairro: Martins, CEP.: 38.400-358, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 52.254.451/0001-59, representada neste ato pela **Sra. Dayane Aparecida Sousa**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 085.661.396-74 e documento de identidade nº MG-13749644 PC/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 137/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade a prestação de serviço de segurança desarmada e socorrista/brigadista diurno e/ou noturno para os futuros eventos festivos e esportivos promovidos pelo Município de João Pinheiro – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 137/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 137/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**34B60083

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 147/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Captive Indústria e Comércio Ltda**, empresa sediada na Rua Presídio Borbas, nº 720, bloco 01, bairro: centro, CEP.:85515-000, Bom Sucesso do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48, neste ato **representada pelo Sr. André Antônio Sabino**, inscrito no CPF sob o nº 003.442.029-09, RG nº 63271845, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 147/2025, até 31 de dezembro de 2026**,

a fim de dar continuidade à aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 147/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 147/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**F534ED4E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 150/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Fabiana Rodrigues Pereira Ltda**, empresa sediada na Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade, nº 45, bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP.: 35.400-452, Ouro Preto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.427.828/0001-14, neste ato **representada pela Sra. Fabiana Rodrigues Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 072.144.546-29, RG nº MG-12648584 SSP/MG, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em João Ouro Preto/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 150/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 150/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 150/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**87AF3FAD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 152/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **N N L Acessórios de Moda Ltda**, empresa sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 551, bairro: centro, CEP.: 38.740-012, Patrocínio/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.498.393/0001-05, neste ato **representada pelo Sr. Gustavo Henrique de Oliveira Braz**, inscrito no CPF sob o nº 104.844.316-76, RG nº 14657691, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Patrocínio/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 152/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 152/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 152/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**F894EC65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 154/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Roney G. Deus - ME**, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato **representada pelo Sr. Roney G. Deus**, inscrita no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M5683468, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 154/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 154/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 154/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**3D60C376

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 184/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Lucas A. Pacheco Eireli ME, CNPJ nº 29.180.948/0001-58, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Frei Carmelo, nº 125, apt. 1001, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representado pelo Sr. Lucas A. Pacheco, inscrito no CPF sob o nº 101.385.136-60, RG nº MG-15922097, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 184/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 184/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 184/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**7427FBCD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 185/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Marcus Vinicius Meneses da Silva Ltda, CNPJ nº 44.642.257/0001-12, estabelecida na cidade de Patos de Minas/MG, no endereço Rua José dos Reis, nº 185, apt. 201, bairro: centro, CEP.: 38.700-180, neste ato representado pelo Sr. Marcus Vinicius Meneses Da Silva Ltda, inscrito no CPF sob o nº 055.944.021-95, RG nº 22236945, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 185/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 185/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 185/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**FA2EB817

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 186/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Maria Emília Veloso Carneiro de Mendonça Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 48.942.404/0001-20, estabelecida na cidade de Montes Claros/MG, no endereço: Rua Doutor Antônio Augusto, nº 20, bairro: morada do Sol, CEP.: 39.401-804, neste ato representada pela Sra. Maria Emília Veloso Carneiro de Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 124.243.886-60, RG nº MG18225797, residente e domiciliado na cidade de Montes Claros/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 186/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 186/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 186/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**838892EC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 189/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Maurílio Gomes de Oliveira Junior e Cia Ltda, CNPJ nº 23.705.033/0001-32, estabelecida na cidade de Cristalina/GO, no endereço: Rua Rui Barbosa, nº 47, bairro: centro, CEP.: 73.850-000, neste ato representada pelo Sr. Maurílio Gomes de Oliveira Junior, inscrito no CPF sob o nº 016.644.351-40, RG nº 4667420, residente e domiciliado na cidade de Cristalina/GO, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 189/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 189/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 189/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**5FA44195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 19/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa: **Sayonara Comercio de Petróleo Ltda.,** empresa com sede na Rua Rod. Margens Rodovia BR 040 KM 143, S/Nº, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, no município de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.761.448/0001-23, representada neste ato pelo **Sr. Mario Kilson Neto**, casado, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519574 SSP/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 19/2025, até 31 de março de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 19/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

•

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 19/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**29A57A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 218/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa P&G Saúde Ltda, neste ato representada pelo Sr. Fábio Peixoto Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 991.751.261-68, RG nº 4257908, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 218/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 218/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 218/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**E6F98341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 247/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: OP Music Produções Ltda**, empresa sediada na Rua Geraldo Rios, nº 871, Letra B, bairro: Esplanada, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.442/0001-06, neste ato **representada pelo Sr. Leonardo Pereira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.285.486-51, RG nº M-7618420 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro, daqui por diante, denominada simplesmente

CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 247/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade ao serviço de locação, montagem, manutenção e recolhimento de banheiros químicos, para atenderem aos eventos que serão realizados no Munícipio de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 247/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 247/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**8B455BE9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 248/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Santec Engenharia Clínica Ltda**, empresa sediada na Rua Padre Teixeira, nº 183, bairro: centro, CEP.: 39.400-015, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato **representada pela Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG-11145306 SSP/MG, residente e domiciliada na cidade de Montes Claros/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 248/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos Médicos Hospitalares do Hospital Municipal, UPA e Clinica da Hemodiálise do Município de João Pinheiro – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 248/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 248/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**1A037A7B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 267/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Serv Imagem Serviços e Comércio Ltda,** com sede na Rua Um, nº 80, bairro: Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, CEP.: 33.240-094, Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.469.783/0001-69, representada neste ato pelo **Sr. Breno Araújo Portes**, brasileiro, solteiro, Gestor da Assistência Técnica, inscrito no CPF sob o nº 115.353.916-00, RG nº MG-15919678, residente e domiciliado na cidade de Lagoa Santa/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 267/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em Mamógrafo, modelo DIGIMAMO D marca VMI e RX móvel modelo Áquila 320 D, marca VMI conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos, para atender o Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 267/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 267/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**D11F2F3A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 289/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 048/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **RV Comércio de Papéis Ltda**, empresa sediada na Rua Tupis, nº 1849, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.190-062, inscrita no CNPJ sob o nº 71.251.029/0001-94, neste ato representada pelo Sr. **Rogério Ribeiro Vidigal**, brasileiro, casado, do comércio, inscrito no CPF sob o nº 091.440.306-06, RG nº M-1.015.875 – SSP/MG, residente e domiciliadoa à Rua Lafaiete, nº 172, Bairro Amazonas, Contagem-MG, CEP: 32.223-100, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 289/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de roupas de serviços de saúde, para atender os diversos setores do HOSPITAL, HEMODIÁLISE, UPA e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 289/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através da Secretária Jessinader Helena Couto Lima Lopes, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 289/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**4EB1B4A9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 297/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, empresa sediada na Avenida Duque de Caxias , nº 2006, Salão 07, Bairro Vila Alba, Campo Grande/MS, CEP: 79.100-401, inscrita no CNPJ sob o nº 49.909.194/0001-31, neste ato representada pelo Sr. **João Victor da Rosa Ramos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 055.901.511-98, RG nº 2017208 - SEJUSP/MS, residente e domiciliado na Rua Turiassu, nº 307, Bairro Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79.006-251, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 297/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de pneus e câmaras de ar novos para a frota de veículos do Município de João Pinheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 297/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através da Secretária Jessinaider Helena Couto Lima Lopes, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 297/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**203FF8CB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 302/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa

**MAGBA E-COMMERCE LTDA**, empresa sediada na Rua Frei Estanislau Schaette, nº 639, Sala 05 C, Água Verde, Blumenau/SC, CEP: 89.037-001, inscrita no CNPJ sob o nº 55.695.599/0001-17, neste ato representada pela Sra. **Dalila Rita Graef**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 021.393.339-00, RG nº 3159161/SSP-SC, residente e domiciliada na Estrada do Rio, s/n, Rio Bonito, s/n, Rio dos Cedros/SC, CEP: 89.121-000, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 302/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de pneus e câmaras de ar novos para a frota de veículos do Município de João Pinheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 302/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, através da Secretária Jessinaider Helena Couto Lima Lopes, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 302/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**5DC49C4F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 304/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, empresa sediada na Rua Estrada do Jatoba, nº 95, Loja 01, Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.664-200, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859-0001/02, neste ato representada pela Sra. **Fábio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 220.461.338-03, RG nº 27794958 - SSP/SP, residente e domiciliado Avenida Vicente Risola, nº 1235, Apto 203, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.080-160, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 304/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados à Clínica de Hemodiálise, Hospital Municipal e UPA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 304/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 304/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**3267E8AC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 312/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda**, empresa sediada na Rua Major Lopes, nº 42, letra A, bairro São Pedro, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.330-050, inscrita no CNPJ sob o nº 04.927.623/0001-65, representada neste ato pelo **Sr. Rafael Caldeira Ferreira Pinto**, brasileiro, arquiteto, inscrito no CPF sob o nº 029.113.036-44 e documento de identidade nº M-3.766.228 SSP/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 312/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade a contratação de empresa especializada em consultoria para enquadramento do município de João Pinheiro à Lei 18.030/2009 (Lei Robin Hood) e elaboração de 01 dossiê de tombamento de bem imóvel (ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE OLEGÁRIO), visando a manutenção/aumento da pontuação do município no ICMS crédito Patrimônio Cultural.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 312/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de

Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 312/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**6E154873

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 316/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Moura e Gonçalves Soluções Médicas Ltda, CNPJ nº 51.301.571/0001-05, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida Juca Cordeiro, nº 1090, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pelo Sr. Thiago Moura Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 086.693.916-43, RG nº MG-16302173, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, em conformidade com o, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 316/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 316/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 316/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**2095D498

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 332/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 170/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 047/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, empresa sediada na Rua 14, LOTE, nº 01, TORRE 01 APT 902, Distrito: NORTE(AGUAS CLARAS)- Brasília/DF, CEP: 71.910-000, inscrita no CNPJ sob o nº 51.969.698/0001-99, neste ato representada pela **Sra. Isamara Alves Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº 126.121.716-06, RG nº 20792026 SSP/DF, residente e domiciliado(a) na Rua Nº A QS, 4 CS, Riacho Fundo I, Brasília/DF, CEP:71.820-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 332/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na contratação de empresa especializada para adequação das instalações de sala para receber o aparelho de Raio – X, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de João Pinheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 332/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 332/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**9355D9BA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 364/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Matos Antunes Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 28.378.898/0001-55, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Praça Coronel Hermógenes, nº 62, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. Shuelen Emília Daparecida Matos Antunes, inscrita no CPF sob o nº 057.283.246 06, RG nº MG-11610.102, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 364/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 364/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 364/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**2A88331B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 366/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Moura e Gonçalves Soluções Médicas Ltda, CNPJ nº 51.301.571/0001-05, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida Juca Cordeiro, nº 1090, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pelo Sr. Thiago Moura Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 086.693.916-43, RG nº MG-16302173, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 366/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 366/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 366/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**2C53FE80

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 371/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Médica Aira Martins Alves Ltda, CNPJ nº 55.569.821/0001-79, estabelecida na cidade de Patos de Minas, no endereço: Rua Doutor Mario da Fonseca Filho, nº 690, Apt. 201, bairro: Residencial Gramado, CEP.: 38.706 194, neste ato representada pela Sra. Aira Martins Alves, inscrita no CPF sob o nº 022.194.006-54, RG nº 20586080, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 371/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 371/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 371/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**C055DB8C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 386/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa MB Medicina Ltda, CNPJ nº 55.869.878/0001-50, estabelecida na cidade de Brasília/DF, no endereço: Avenida Ade Águas Claras, CJ 9, Lote 12/13, Apto 208, S/Nº, bairro: Arniqueira, CEP.: 71.986-360, neste ato representada pela Sra. Mirian Machado Braga, inscrita no CPF sob o nº 113.940.686-89, RG nº MG 17720336, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 386/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 386/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 386/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**5C2F2E28

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 444/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Lucas Gabriel Barreto CPF 12521961647**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, nº 1163, BB, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.786/0001-56, neste ato **representada pelo Sr. Lucas Gabriel Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 125.219.616-47, RG nº MG-19886792, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 444/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 444/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 444/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**2F1024C9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 446/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Supermercado Líder Couto Ltda**, empresa sediada na Rua: Celso Dornelas, nº 1.197, bairro: Esplanada, CEP: 38.770-00, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00 – Filial 3, neste ato **representada pelo Sr. Hebert Lever José do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 545.869.256-04, RG nº M-3140134, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 446/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 446/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 446/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**554E0CB0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 454/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 053/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA EPP**, empresa sediada na Avenida Dr. Geraldo Magalhães Mascarenhas, nº 610, Centro, na cidade de Inimutaba/MG, CEP: 39.243-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0002-50, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 591.309.116-72, portador do RG nº M-3.916.532 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, nº 291, Bairro Bela Vista, na cidade de Curvelo/MG, CEP: 35.796-120, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 454/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à aquisição de gás de cozinha GLP P45 e vasilhame para gás de cozinha GLP P13, destinados as Secretarias Municipais e Hospital Municipal do Município de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 454/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 454/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**B086AAAF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 457/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Op Music Producoes Ltda - Me**, empresa sediada na Rua: Geraldo Rios nº 871, Bairro: Esplanada, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.442/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Leonardo Pereira**, inscrito(a) no CPF sob o nº 032.285.486-51, RG nº 7.618.420 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua: Alcides Silveira nº 641, Apto 102, Bairro: Esplanada, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38770-000, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 457/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade a aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 457/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 457/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**1DA67C3F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 461/2025, DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **IVANETE APARECIDA MIRANDA**, empresa sediada na Rua: Gravata nº 27, Bairro: Pouso Alegre, na cidade de Ribeirão Preto Pires/SP, CEP: 09.440-170, inscrita no CNPJ sob o nº 31.722.206/0001-59, neste ato representada pela **Sra. Ivanete Aparecida Miranda**, inscrita no CPF sob o nº 136.876.718-44, RG nº 23.090.303-4, residente e domiciliada na Rua: Gravata nº 27, Bairro: Pouso Alegre, na cidade de Ribeirão Preto Pires/SP, CEP: 09.440-170, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 461/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços de aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 461/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 461/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**67B57565

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 463/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a **DHZ Comércio de Suprimentos Ltda**, empresa sediada na Rua: São Paulo nº 1620, Sobreloja, Belo Horizonte/MG, CEP: 30170-132, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.517/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. Daniel Hot**, inscrito no CPF sob o nº 163.726.386-49, RG nº 707.730 SSP/MG, residente e domiciliado na Alameda da Sagarana nº 571, Condomínio Retiro do Chalé, em Brumadinho/MGM, CEP: 30.150-311, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 463/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais e serviços de processamento de dados para atender as demandas das secretarias do município de João Pinheiro – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 463/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 463/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**C1B48C94

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 481/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Maxlab Produtos Para Diagnósticos E Pesquisas Ltda**, empresa sediada na Rua: Presidente Rodrigues Alves, Qq. 14 Lt.20 nº 435 Faiçalville, Goiânia/GO, CEP: 74.350-115, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, neste ato representada pelo **Sr. Cleuber Acerly de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 394.522.801-82, RG nº 4432702 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua: Madri 26, Qq 20, Lt 30, Jardins Madri, Goiânia/GO, CEP: 74369-092, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 481/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de insumos e materiais destinados à atenção integral à Doença Renal Crônica, com a finalidade de viabilizar e dar continuidade às atividades assistenciais da Clínica de Hemodiálise "Denílson Honório da Silva" do Município de João Pinheiro/MG., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 481/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 481/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**5C245CCF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 484/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Laboratórios B. Braun S/A**, empresa com sede na Estrada Guaxindiba, nº 1990, lote 39 E, bairro Guaxindiba, município de São Gonçalo - RJ, CEP: 24.722-030, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0010-95, neste ato representada pelo **Sr. Erick Samuel Yehudi de Lima Cunha**, inscrito no CPF sob o nº 144.350.217-06 e documento de identidade nº 24.897.221-8 DETRAN/RJ, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 484/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de insumos e materiais destinados à atenção integral à Doença Renal Crônica, com a finalidade de viabilizar e dar continuidade às atividades assistenciais da Clínica de Hemodiálise "Denílson Honório da Silva" do Município de João Pinheiro/MG., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento considerando a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 484/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 484/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**3DCA7A69

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 510/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: VRM Comércio e Serviços Ltda**, empresa sediada na rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 1426, Loja, Morro do Perez, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23904-450, inscrita no CNPJ sob o nº 31.868.626/0001-48, neste ato representada pelo **Sr. Vinicius da Rocha Mendes**, inscrito no CPF sob o nº 136.867.387-24, RG nº 22.173.939 DETRAN/RJ, residente e domiciliado na rua do Cajueiro, nº 39, Morro do Perez, em Angra dos Reis/RJ, CEP 23904-400, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 510/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, destinado aos servidores de todas as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 510/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 510/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**06DA0E4A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 513/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Lucas Gabriel Barreto CPF 12521961647**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, nº 1163, BB, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.118.786/0001-56, neste ato **representada pelo Sr. Lucas Gabriel Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 125.219.616-47, RG nº MG-19886792, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 513/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 513/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 513/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**9A64FDDF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 521/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 186/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda**, empresa sediada na Rua Gonçalves Dias, nº 3035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-094, inscrita no CNPJ sob o nº 71.000.731/0001-85, neste ato representada pelo Sr. **Uagner Luis Cordeiro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 487.529.836-68, RG nº MG-2.589.650 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Turfa, nº 572, Apto. 103, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-200, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 521/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na contratação compartilhada de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados em ambiente nuvem (data center), para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG – PREVIJOP, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, e que atendam aos requisitos do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle em um mesmo ambiente virtual advindo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 521/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido do Gabinete do Executivo, através da Sra. Kênia Cristina Barcelos Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 521/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua

eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**5315FFB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 69/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Roney G. Deus - ME**, empresa sediada na Avenida Horácio Dornelas, nº 518, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato **representada pelo Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, RG nº M-5683468, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 69/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à Aquisição de café em pó para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 69/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 69/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**0C3DC507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 75/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 057/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Departamento de Publicações Brasília Ltda EPP, empresa sediada no SCS Quadra 2, bloco C, sala 609, Asa Sul, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.618.152/0001-10, neste ato representada pela Sra. Grasiela Mafessoni, inscrita no CPF sob o nº 803.719.499-04, RG nº 2724918 SSP/SC, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE. O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2025, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 057/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 75/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para publicação de atos públicos no Diário Oficial da União – DOU e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 75/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da chefe de gabinete, através da Sra. Secretária Kênia Cristina Barcelos Santos, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 75/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**C8AA6F77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 032/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2025, MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Carlos Aparecido Pereira da Silva**, empresa sediada na Rua Hipócrates, 134, Vila de Lourdes, Curvelo - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.998.925/0001-79, neste ato representada pelo(a) sr(a). **Carlos Aparecido Pereira da Silva** inscrito(a) no CPF sob o nº 591.309.116-72, RG nº 3.916.532 residente e domiciliado(a) na Cidade de Curvelo - MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 032/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio elétrico e acessórios capazes de fornecer 2 litros de oxigênio contínuo por 24 horas através de cateter nasal para paciente da ordem judicial nº 0363.19.002007-8.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 032/2025 atende os limites prescritos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Cássia Maria Alves Trajano conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 032/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**A957324B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 036/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Alécio Jesus Rodrigues Pereira**, residente e domiciliado à Projeto de Assentamento Formiga, Lote nº 07, CEP.: 38.770-000, em João Pinheiro-MG, inscrito no CPF sob n.º 029.242.416-77, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 036/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 036/2025 atende os limites prescritos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Eder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 036/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**C629F27C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 059/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **MFParis Indústria de Alimentos Ltda.**, empresa sediada na Rua Beta, nº 378, bairro: Vila Paris, CEP.: 32.372-090, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.855.558/0001-42, neste ato **representada pelo Sr. Daniel Mesquita de Souza** , inscrito no CPF sob o nº 066.571.376-21, RG nº MG-12088843 SSP/MG, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 059/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 059/2025 atende os limites prescritos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Eder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 059/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**21266A49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, empresa sediada na Rua Saíra-ouro, nº 210, bairro: Jardim Universidade, CEP.: 86.702-820, Arapongas/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 51.740.794/0001-60, neste ato **representada pela Sra. Irene Lopes Salvi**, inscrita no CPF sob o nº 515.443.269-04, RG nº 4053917-4, brasileira, casada, administradora, residente e domiciliada em Arapongas/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 156/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 156/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 156/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**44D7234C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 217/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa BFN Serviços Hospitalares Ltda, CNPJ nº 58.563.977/0001-05, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida Juca Cordeiro, nº 1140, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pela Sra. Bárbara Furtado de Noronha, inscrito(a) no CPF sob o nº 144.653.166-07, RG nº MG20884723, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 217/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ
217/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 217/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**3C432FCE

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 266/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Clínica Odontomed M. M. Filhos, CNPJ nº 32.667.225/0001-92, estabelecida na cidade de Paracatu/MG, no endereço: Rua Samuel Rocha, nº 190, bairro: Centro, CEP.: 38.600-136, neste ato representada pelo Sr. Felipe da Mota Mariano, inscrito no CPF sob o nº 083.661.736-31, RG nº MG-10790788 SSP/PC, residente e domiciliado na cidade de Paracatu/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 266/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº266/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 266/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**F37E3DA4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 308/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 142/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **PAPELARIA COUTO LTDA EPP**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 558, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08, neste ato representada peloa Sr. **Juarez Lopes do Couto Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº MG-10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jovino Silveira, nº 264, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, , doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 308/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais de artesanato para as oficinas de convivência dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, bem como para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de João Pinheiro-MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 308/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 308/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**85035A1C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 345/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **EMBACOM LTDA**, empresa sediada na Rua dos Caetes, nº 55, Sala 109, Bairro Iguaçu, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Mauro Nunes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 202.955.886-91, RG nº 748026 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua dos Caetes, nº 55, APTO 201, Bairro Iguaçu, município Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038, , doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 345/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 345/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 345/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**818B2F7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 478/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa GB Medcare LTDA, CNPJ nº 61.645.376/0001-48, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Rio Grande do Norte, nº 1.435 – PV 7, Sala 708, Bairro Savassi, CEP: 30.130-138, neste ato representada pelo Sr. Guilherme de Mendonça Lopes Beltrão, brasileiro, solteiro, Médico, inscrito no CPF sob o nº 116.080.836 83, RG nº MG-20.247.812, residente e domiciliado à Avenida Augusto de Lima, nº 233, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 478/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃ
4782025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 478/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**81A1C5A5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 199/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da Secretaria Municipal Saúde, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a Empresa OCC Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 40.419.002/0001-34, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua das Pitombeiras, nº 300, bairro: Divinópolis, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pelo Sr. Odier Lopes do Couto inscrito no CPF sob o nº 304.274.286-53, RG nº M-2295171, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 199/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 199/2025, até 31 de dezembro de 2026, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: “Perceu José Vaz” Luislândia do Oeste e “Sebastiana Teodoro de Souza” Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 199/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 199/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**8F58C50A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 201/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada

simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Pedro Henrique Dornelas Ltda**, CNPJ nº 48.386.958/0001-99, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Quincas Baiano, nº 561, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Pedro Henrique Dornelas**, inscrito no CPF sob o nº 125.341.426-23, RG nº MG-18598636, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 201/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 201/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 201/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**DC94F526

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 202/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Rayanna Peres**, CNPJ nº 32.303.902/0001-93, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Capitão Speridião, nº 411, Letra B, bairro: centro, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pela Sra. Rayanna Peres**, inscrita no CPF sob o nº 092.278.026-90, RG nº MG-13572988, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, neste ato **representada pela Sra**. **Mariana Teodoro Valinhas**, inscrita no CPF sob o nº 078.782.456-90, RG nº MG-19799036, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 202/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 202/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 202/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 202/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**4EBB7B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 210/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Souza Santos Medicina Ltda**, CNPJ nº 53.278.293/0001-30, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Zeca Lopes Cançado, nº 125, Sala 01, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000,neste ato **representada pela Sra. Marianne de Souza Santos**, inscrita no CPF sob o nº 132.499.386-37, RG nº MG-21950355, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 210/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 210/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 210/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 210/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**A19956AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 212/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Thiago Henrique V. Leão & Cia Ltda**, CNPJ nº 57.982.463/0001-13, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço Avenida Mario José da Silveira, nº 333, casa 09, bairro: Divinópolis, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Thiago Henrique Vieira Leão**, inscrito no CPF sob o nº 065.217.086-27, RG nº MG13640251, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 212/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 212/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 212/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 212/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua

eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**7F1220E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 257/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a **Empresa Saúde Integrada Nogueira Ltda**, CNPJ nº 60.684.190/0001-35, estabelecida na cidade de Paracatu/MG, no endereço: Rua Pernambuco, nº 159, bairro: Parque do Príncipe, CEP.: 38.602-200, neste ato **representada pela Sra. Millena Nogueira Oliveira,** inscrita no CPF sob o nº 021.038.446-88, RG nº 18764309, residente e domiciliada na cidade de Paracatu/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 257/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01/Abril/2021 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 257/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à prestação de serviços médicos em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 257/2025 atende os limites do prescrito na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 257/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**83771340

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 384/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência da **Secretaria Municipal Saúde**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Pedro Henrique Dornelas Ltda**, CNPJ nº 48.386.958/0001-99, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Rua Quincas Baiano, nº 561, bairro: Alvorada, CEP.: 38.770-000, neste ato **representada pelo Sr. Pedro Henrique Dornelas**, inscrito no CPF sob o nº 125.341.426-23, RG nº MG-18598636, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo de nº 384/2025, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 384/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade prestação de Serviços Médicos Especializados em: Plantões médicos (clínica médica, pediátrica e obstétrica/ginecologia), sobreavisos médicos de cirurgia geral, ortopedia, anestesiologia, viagem para transporte de pacientes graves, sobreaviso de transporte de viagem, visitas médicas para evolução de pacientes internos (clínica médica, obstétrica e ortopédica) cirurgias eletivas e emergenciais (ortopédicas, otorrinolaringológicas, gerais e ginecológicas), exames de ultrassonografia, AIH (Autorização de internação hospitalar), Plantões de UTI (Unidade de Terapia Intensiva), laudos tomografia, mamografia e raio x, e Serviços de Medicina Intensiva, Neurologia, Nefrologia, Infectologia, Cirurgia Vascular e Gastroenterologia. Consultas nas especialidades de Urologia e de Nefrologia, Pediatria, Pneumologia, Cardiologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Ortopedia e Neurologia. DIU, Atendimento Zona Rural, Plantão médico e sobreaviso médico em atendimento as UBS: "Perceu José Vaz" Luislândia do Oeste e "Sebastiana Teodoro de Souza" Cana Brava, Preceptor de residência Médica com titularidade em Clínica médica e ou Programa da Família, Plantões de Nefrologia, exames de Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e EEG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento ao contrato nº 384/2025 atende os limites do prescrito na Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda e, o parecer jurídico da Advocacia-Geral do Município, ambos em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 384/2025, permanecendo

válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**22B3585D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 151/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 661, bairro: Água Limpam, CEP.: 38.770-000, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, neste ato **representada pelo Sr. Idelmar José de Souza**, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16, RG nº M-11542.103, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 151/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de materiais de copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais de João Pinheiro/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 151/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 151/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**B8EFD851

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 180/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Larah Correia Borges Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 43.974.192/0001-40, estabelecida na cidade de Itumbiara/GO, no endereço: Rua João Rodrigues Jota, nº 976, bairro: Santos Dumont, CEP.: 75.530-370, neste ato representada pela Sra. Larah Correia Borges, inscrita no CPF sob o nº 701.111.471-82, RG nº 5900831, residente e domiciliado na Itumbiara/GO, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 180/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 180/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 180/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**8D2F9D62

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 191/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Médica Aira Martins Alves Ltda, CNPJ nº 55.569.824/0001-79, estabelecida na cidade de Patos de Minas, no endereço: Rua Doutor Mario da Fonseca Filho, nº 690, Apt. 201, bairro: Residencial Gramado, CEP.: 38.706 194, neste

ato representada pela Sra. Aira Martins Alves, inscrita no CPF sob o nº 022.194.006-54, RG nº 20586080, residente e domiciliado na cidade de Patos de Minas/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 191/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 191/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 1912025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**FFC8E779

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 22/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Valub Combustíveis e Lubrificantes Ltda.,** empresa com sede na Rodovia BR 040, s/nº, KM 73, chácara 08, Quinhão JE, Loteamento Chácara Califórnia, Zona Rural, CEP.: 73.850-000, no município de Cristalina - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.971.203/0001-00, representada neste ato pelo **Sr. Mario Kilson Neto**, casado, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519574 – SSP/MG, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 22/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade ao fornecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel-S10), na sede do município João Pinheiro, Distrito de Luizlândia do Oeste (JK), rota de Uberlândia/Uberaba, rota de Brasília e rota Belo Horizonte, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro., destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas lotadas na Prefeitura de João Pinheiro e Fundo Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 22/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 22/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**356BE222

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 339/2025 - DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: PAPELARIA COUTO LTDA EPP**, empresa sediada na Avenida Juca Cordeiro, nº 558, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Juarez Lopes do Couto Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 967.250.876-04, RG nº 10.572.655 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Jovino Silveira, nº 264, Centro, João Pinheiro/MG, CEP: 38.770-000, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 339/2025, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade à aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 339/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Secretário Éder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 339/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**DF460484

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 262/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**:** : **Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA,** empresa sediada à Av. Deputado Binga, 682, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Patos de Minas – Minas Gerais, CEP: 38.701-628, inscrita no CNPJ sob o nº 18.299.027/0001-92. Neste ato representada pelo **Sra. Roberta Lívia Lima de Souza**, inscrita no CPF sob o nº 012.595.836-60, RG nº MG-16.665.227 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Patos de Minas – MG, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 262/2024, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, para manutenção preventiva e corretiva das unidades esportivas vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, e manutenção e ampliação do sistema de drenagem de água pluvial nas ruas e distritos do Município de João Pinheiro – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 262/2024 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 262/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**46847C1D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 275/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2024, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **IMX Industria e Comercio Ltda,** representada neste ato pelo **Sr. Marcus Daniel Fracanela**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 275/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 275/2024, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade a aquisição de insumos para a bomba de contraste IMEX C20, destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 275/2024 atende os limites prescritos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 275/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**FF08C968

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024, DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024.**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada

simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Microminas Ltda, empresa com sede na Rua Domingos Vieira, nº 343, sala 304, bairro Santa Efigênia, cidade de Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-240, inscrita no CNPJ sob o nº 22.307.771/0001-69, representada neste ao pelo Sr. Geraldo Petrilio Filho, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 056.247.206-10 e documento de identidade nº M - 3.928.509 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 093/2024, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na aquisição de kits de reagentes para exames Laboratório Municipal do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 093/2024 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 093/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**B8E5AA00

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 193/2025 - DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa Moura e Gonçalves Soluções Médicas Ltda, CNPJ nº 51.301.571/0001-05, estabelecida na cidade de João Pinheiro/MG, no endereço: Avenida Juca Cordeiro, nº 1090, bairro: Maria José de Paula, CEP.: 38.770-000, neste ato representada pelo Sr. Thiago Moura Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 086.693.916-43, RG nº MG-16302173, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro/MG, DERIVADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025, PROCESSO Nº 081/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 016/2025, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 193/2025, até 31 de dezembro de 2026, a fim de dar continuidade na prestação de serviços médicos, para o hospital Municipal Antônio Carneio Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do município de João Pinheiro/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento do contrato nº 193/2025 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 193/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**B30A4F6D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 240/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 125/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Couto e Dias Comércio de Gás Ltda** com sede na Rua Albertino Maia, nº 679, bairro Esplanada, município de João Pinheiro - MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.970.688/0001-81, representada neste ato pelo **Sr. Evanio Dias Pereira Couto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.115.056-33 e documento de identidade nº M-7.982.082 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 240/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 240/2024, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade no fornecimento gás de cozinha e afins, destinados às Secretarias ao Município de João Pinheiro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 240/2024 atende os limites prescritos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**

**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Educação, através do Sr. Eder da Silveira Martins, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 240/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**58E81E1F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2022, DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **Nefrocom Ltda**, empresa sediada na Rua dos Cravos, 188 Bairro Imperial, CEP: 33.065-200 - Cidade: Santa Luzia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.936.054/00001-66 neste ato representada pelo **Sr. Hudson Pereira Gonçalves**, CPF nº 082.454.346-71, RG nº MG14072885, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia/MG, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 012/2022, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade na contratação de empresa para locação de máquina para hemodiálise e osmose reversa portátil para os pacientes que necessitam do tratamento de hemodiálise.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 012/2022 atende os limites prescritos na Lei Federal 8.666/93, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, através da Sra. Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 012/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal 8.666/93.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**F5AA9FA0

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022, DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2022.**

**O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa**: Fort Estruturas Metálicas LTDA**, empresa situada na Avenida Francisco de Paula Ferreira, nº 29, bairro Residencial Gramado, na cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-209, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.995.253/0001-07, neste ato representada pelo (a) Sr (a) **Francisco Ferreira Peres Junior**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 095.314.476-32, e identidade 133061160 SSP/MG, residente em Patos de Minas, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 343/2022, até 31 de dezembro de 2026**, a fim de dar continuidade a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção e cobertura de quadras esportivas nos bairros Floresta e Itaipu e distritos de Olhos Dágua, Luizlândia do Oeste, Santa Luzia e Veredas, no Município de João Pinheiro MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**
**2.1 -** O presente aditamento do contrato nº 343/2022 atende os limites prescritos na Lei nº 14.133/2021, bem como parecer referencial da Procuradoria Municipal, em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE**
**3.1 -** Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através da Sra. Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DFD - Documento de Formalização de Demanda, em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
**4.1 -** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 343/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
**5.1 -** A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

**Publicado por:**
Natália Cordeiro Macedo
**Código Identificador:**32CBBF9E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**PORTARIA PREVIJOP 002/2026**

PORTARIA 002/2026

Designa os membros para compor a Comissão especial de Inservibilidade e ou Desnecessidade de Bens Mobiliários do PREVIJOP.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG; no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto nos incisos II, III, IV, V e §§ 1º e 2º do artigo 3º do Decreto 12.785 de 19 de dezembro de 2025;
Considerando o disposto nos artigos 10 e 11 inciso III, IV do Decreto 12785/2025;
Considerando o disposto no inciso II do artigo 76 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;
E Considerando a aplicação subsidiária dos referidos dispositivos ao município de João Pinheiro.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial de Inservibilidade e ou Desnecessidade de bens mobiliários e de informática do PREVIJOP, para fins de doação a organização da sociedade civil legalmente reconhecida como de interesse público e para fins e uso de interesse social, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Flávio Geraldo da Silva - CPF 006.***.***-79
II – Stéfane Mikaelle Silva Gomes - CPF 114.***.***-62
III – Lorrane Rodrigues Leles Ferreira – CPF 094.***.***-70
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
Sede do PREVIJOP; 05 de janeiro de 2026.

***MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA***
Diretor Executivo - PREVIJOP

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**B8D70059

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

### EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
### CONVÊNIO Nº 003/2026

**CONVÊNIO Nº 03/2026,** que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. Constitui objeto deste Convênio o aporte financeiro para custear as despesas com o fornecimento de dieta parenteral aos pacientes do Munícipio de Lagoa da Prata internados no Hospital São Carlos, conforme Resolução nº 069/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.307/2025, de 30 de dezembro de 2025. VIGÊNCIA:30/06/2026 DATA: 01/01/2026.

**Publicado por:**
Vinícius Alves Maciel
**Código Identificador:**3BA876CA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
### CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata-MG, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste ato, tornar pública a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo **nº 006/2024** para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

**Geralda Helena Silva**
**Tania Aparecida Rezende**
**Lília Maria De Paula**
**Ivanir Dos Santos Silvério Silva**
**Leidiane Aparecida Silva Oliveira**
**Paula Fabiana Da Silva**

Os candidatos indicados neste ato deverão comparecer portando originais e cópias dos documentos exigidos no respectivo Edital, no prazo máximo de 48 horas, a partir da data de publicação.

Os candidatos que não se apresentarem dentro do prazo estipulado será considerado desistente de contrato, independente da assinatura de termo de desistência. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas no Setor de Recursos Humanos, através do contato (37) 99107 5845 ou no endereço de e-mail rh@lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata-MG, **13/01/2026**

***ALYSSON ELIAS MACEDO***
Secretário Municipal de Administração e Governoão.

**Publicado por:**
Josiane da Silva Cardoso Couto
**Código Identificador:**EB47DFBD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026.

Objeto: Prestação de serviço consistente na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de trio elétrico de porte grande, montado exclusivamente sobre caminhão tipo truck, incluindo, conforme exigências técnicas apresentadas pelo contratante e pelo contratado. A prestação do serviço será realizada nos quatro dias de carnaval, sendo 14, 15 e 16 de fevereiro de 2026, no período da noite, conforme determinará a gestão da Secretaria de Cultura e Turismo.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 29/01/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/01/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natállia de Morais Pereira Azevedo.

13/01/2026

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**7DE87087

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
### O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 30/01/2026 às 08:30 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 14/01/2026 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação, Natállia de Morais Pereira Azevedo

13/01/2026

**Publicado por:**
Natállia de Morais Pereira Azevedo
**Código Identificador:**701977E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO ao CTR 077/2024** do **Proc. 020/2024- DISPENSA. 007/2024-** Contratação de Repasse financeiro ao CIMANS destinado prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA, EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO E CONTRATOS, decorrente do Processo Administrativo PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023 CREDENCIAMENTO Nº. 008/2023, realizado pelo CIMAMS. Prorrogação de vigência – Contratada: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS, CNPJ sob o nº. 21.505.692/0001-08. Assinatura:** 31/12/2025-Vigência: 04 meses.
Lagoa dos Patos, 31 de dezembro de 2025

***HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Tamires Soares
**Código Identificador:**3C8349FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

Abertura da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, no dia 29/01/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da UBS, Tipo II - Jardim Imperial, com recursos provenientes do Ministério da Saúde - proposta n° 14460.3080001/25-002 – novo pac e recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/.

***MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**6E23F32A

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025**

Abertura do Pregão Eletrônico nº 050/2025, no dia 27/01/2026 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis, para atendimento as redes municipais de ensino, instituições conveniadas, setores e projetos das Secretarias Municipais de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

***ANDRÉ LUIZ FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**8D4AC143

**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
**EXTRATO DA ATA RP 182/2025 − PREGÃO RP 038/2025**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SUDOESTE INDÚSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE DE EMBALAGEM LTDA – CNPJ:** 39.450.480/0001-28

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias e ossuárias e saco de exumação para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 23/12/2025 a 23/12/2026

Valor: R$ 10.980,00

Dotações orçamentárias

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 491 | 02.005.004.08.244.0034.2309.3.3.32.32.00 |
| 85 | 02.002.002.04.244.0005.2021.3.3.90.30.00 |

***FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

***RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO***
Secretária Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Isabella Rodrigues Costa Guedes
**Código Identificador:**1E174B6F

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**55ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**
**Data de comparecimento: 16/01/2026**
**Horário: VIDE QUADRO ABAIXO**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 105 | MARIA APARECIDA DE MATTOS MORAIS | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 106 | PALOMA BICALHO MARTINS | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 107 | VALDIRENE CARVALHO SANTOS | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO:** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **16/01/2026 – 08h30** |
| 108 | CLAUDINEI MOREIRA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 109 | ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 110 | MARLI DE LOURDES FREITAS BARBOSA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 111 | MARIA LÚCIA RODRIGUES | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 112 | GLEICE MARIA DE OLIVEIRA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 113 | HELIA MARIA DE SIQUEIRA NOGUEIRA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 114 | CELMA APOLINARIA DE MOURA SILVA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 115 | ANGELA MARIA DOS REIS | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 116 | VALDERIZA DE FATIMA ROSA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 117 | MARIA ABADIA DE AQUINO | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 118 | VERA LÚCIA DE JESUS VIEIRA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 119 | JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 08h30** |
| 120 | JOICE MARA GUEDES SOARES | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 121 | VALERIA CRISTINA CATARINA DA MATA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 122 | TAMARA LALESSA CARDOSO BATISTA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 123 | REGINA GUIMARÃES DE OLIVEIRA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 124 | SONDER DAS MERCES SANTOS | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 125 | NAYARA LUCIA DA SILVA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 126 | ISABEL CRISTINA DA SILVA FERREIRA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 127 | ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 128 | JOELMA JULIA NASCIMENTO DOS SANTOS | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 129 | ROSANI MOTA DE OLIVEIRA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 130 | KELLY APARECIDA DE SOUZA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 131 | ANA PAULA RODRIGUES MARQUES | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 132 | ELAINE CRISTINA MOREIRA | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 133 | RICHARD FELLIPE DA SILVA SANTOS | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |
| 134 | FÁTIMA DAS NEVES ALVES | Servente Escolar | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 16/01/2026 – 13h15** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
**Código Identificador:**9863B599

## GABINETE DO PREFEITO
## ATO Nº 9.241 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
**EXONERA FABIO TARGINO RODRIGUES PINHEIRO** do cargo de provimento em comissão de AGENTE DE COMUNICAÇÃO.
**NOMEIA FABIO TARGINO RODRIGUES PINHEIRO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 1º de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**866F6B30

## GABINETE DO PREFEITO
## ATO Nº 9.242 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIAJOÃO HENRIQUE CATARINO DA SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**5406E853

## GABINETE DO PREFEITO
## ATO Nº 9.243 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAPRISCILA ANGELICA SOARES SILVA** do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL.**NOMEIAPRISCILA ANGELICA SOARES SILVA** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE APOIO AO GABINETE**, com lotação na Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 05 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**73773CB8

## GABINETE DO PREFEITO
## ATO Nº 9.244 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIADANIELE RIBEIRO JORGE** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 10 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**59F14BC5

## GABINETE DO PREFEITO
## ATO Nº 9.245 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARA**A vacância do cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado por **SIRLEY TOU FERNANDES**, em virtude da aposentadoria do titular.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**A1DA0982

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.246 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**ALTERA**A lotação de **LUIZ AUGUSTO PIANETTI FONSECA,** ocupante do cargo deprovimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, para o Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Bem- estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**D440E43E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.247 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERALUDMILLA ORNELO MENDES**do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.**NOMEIALUDMILLA ORNELO MENDES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**,com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**9A3B0112

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.248 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIABARBARA LUIZA FERNANDES DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I**, com lotação na Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**BDACFDBC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.249 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**NOMEIADANIEL ALVES DO CARMO** para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, sendo-lhe atribuída a responsabilidade pelo Departamento de Relações Governamentais, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**27E6530A

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.250 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**ALTERA**A lotação de **KARLA CRISTINA BARBOSA GAMA GUIMARAES,** ocupante do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, para o Departamento de Regulação e Vigilância do SUAS, da Secretaria Municipal de Bem- estar Social.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**4FFAD462

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.251 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**DECLARA**A vacância do cargo em provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR, ocupado por **GENICE DE CERQUEIRA PADILHA**, em virtude da aposentadoria do titular.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 15 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**722323CD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.252 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAELIANE CARLA DIAS**do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-ESCOLAR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**7481C211

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.253 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAENEIDA FERREIRA VIEIRA DOS SANTOS**do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**708742AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.254 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAGILVANA DE APOLONIO GONZAGA**do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**783393EE

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.255 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAMARCIA CRISTINA MANGEROTTI**do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**F4169854

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.256 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAEDNA DOS SANTOS MARTINS**do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**E571B161

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.257 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERAMADSON SALOMÃO** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR I. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**9DD82A6B

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.258 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAMARIA HELENA HEREDIA DA SILVEIRA**do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**54F98E5C

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.259 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERAMARIA RAIMUNDA VIANA**do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**0882C175

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.260 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERANUBIA RENATA GONÇALVES DE MOURA**do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR I.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**C9B6F1A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.261 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA DAPENHA GERALDA APARECIDA DE JESUS** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**60373DE0

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.262 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,**EXONERA ERIKA APARECIDA MARQUES AMARAL**do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR II.Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**A3112A9A

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.263 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERALUCIANE MARIANO RODRIGUES** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**AD026C83

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 9.264 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA SILVANA VALADARES DE SA FONTES** do cargo de provimento em comissão de DIRETOR- ESCOLAR II. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 31 de dezembro de 2025.**

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Alvarenga de Castro Brum
**Código Identificador:**87CA607E

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE**

**Apreensão de Animais de Grande Porte**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, informa que em operação de resgate/captura realizada no dia 12 de janeiro de 2026 foram apreendidos animais de grande porte, sendo eles:

| IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL | CARACTERÍSTICAS | LOCAL DA APREENSÃO | DATA DA APREENSÃO |
|---|---|---|---|
| 016 | Cavalo, adulto, pelagem tordilha, sem lesões aparentes. | Avenida Geraldo de Abreu Primo, em frente ao nº 205 – Bairro Recanto da Lagoa | 12/01/2026 |
| 017 | Cavalo, adulto, pelagem castanho escuro, sem lesões aparentes. | Avenida Geraldo de Abreu Primo, em frente ao nº 205 – Bairro Recanto da Lagoa | 12/01/2026 |

**Lagoa Santa, 13 de janeiro de 2026.**

**Publicado por:**
Wagner Santos Ferreira
**Código Identificador:**4C699BF7

**SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES**
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **DINÂMICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ: **34.964.240/0001-28 –** Ata de Registro de Preços Nº 133/2025. A **sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **6949/2025.** Em **13/01/2026.**

***DEBORAH VIEIRA COSTA***
Membro da COPEFOR

**Publicado por:**
Deborah Vieira Costa
**Código Identificador:**3A87E069

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO
DO VALOR, AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE TARJA PARA COLETE da
GUARDA CIVIL MUNICIPAL, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021,
nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72,

inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro
do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único,
ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 29 de Dezembro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL***
Vice - Prefeito de Leopoldina

***CARLOS ODILON DE MORAES***
Chefia de Gabinete

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**09AE5DE1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à
espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.570/2025, conforme certificado,
AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR NO CURSO
PRESENCIAL “ORDENADOR DE DESPESAS”, NOS DIAS 21, 22 ,E 23,
MINISTRADO PELA EMPRESA INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA – CNPJ
Nº.56.122.580/0001-44 , NO VALOR TOTAL DE R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM
REAIS), COM FULCRO NO ART. 74, III, DA LEI 14.133/2021, nos termos da
requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo
Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.
DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato
ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de
Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10
(dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto
Municipal nº 5.188/23.
ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências
cabíveis.
Leopoldina, 30 de dezembro de 2025.

***ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL***
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal

***SARAH DUTRA MORAES FERRAZ***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**7D87C220

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025**

O Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Leopoldina, Antônio Carlos Martins Pimentel, durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025, Edição 4174, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 05/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2025 e suas alterações, **homologado em 12 de janeiro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 12 de janeiro de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL***
Chefe Do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 06, De 16 De Dezembro De 2025

***ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025**

**Função: OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – OFICIAL ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 4º | MARIA EDUARDA OLIVEIRA LAMOIA | 17,0 |

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
3º MARA LÚCIA PINTO CANDIDO

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**4018A551

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025**

O Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Leopoldina, Antônio Carlos Martins Pimentel, durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025, Edição 4174, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 05/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2025 e suas alterações, **homologado em 12 de janeiro de 2026**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de janeiro de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL***
Chefe Do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 06, De 16 De Dezembro De 2025

***ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO***
Secretária Municipal De Assistência Social

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2025**

**Função: OFICIAL DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO – OFICIAL ADMINISTRATIVO**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 5º | DIEGO DEMARQUE | 16,5 |

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**589C9628

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025**

O Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal de Leopoldina, Antônio Carlos Martins Pimentel, durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025, Edição 4174, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 81 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMAS, regulado pelo Edital nº 03/2025 para atender programas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 03/2025 e suas alterações, **homologado em 01 de julho de 2025**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável

fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de janeiro de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL***
Chefe Do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 06, De 16 De Dezembro De 2025

***ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 03/2025**

**Função: OFICIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CUIDADOR SOCIAL**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 21º | ROSELANE BATISTA CESARIO | 13,0 |

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
20º SÔNIA CRISTINA MACHADO TOSES ZANI

**Publicado por:**
Nathalia Moraes Borges
**Código Identificador:**E4C1FC21

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO Nº 0108/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO – N°240/2025**

Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresa para aquisição de material de serralheria pata atendimento as
necessidades das Secretarias Municipais de: Obras, Agricultura e Saúde, de acordo com as
especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas: M.D MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº.21.896.442/0001-38
valor total -R$77.996,75
- TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº.11.163.447/0001-06 - Valor total: R$656.330,55
- EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ
Nº.37.278.673/0001-18 - Valor total -R$24.740,45
- GGV COMERCIAL LTDA – CNPJ nº.35.236.131/0001-57 – Valor total: R$950,00
- MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº.41.278.073/0001-27 – Valor
total:R$16.464,50
- COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – CNPJ nº. 13.338.681/0001-44 Valor total :R$1.856,00
- LUCERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ nº.26.950.671/0001-07 Valor total
R$1.771,85
-FERGAVI COMERCIAL LTDA – CNPJ nº.14.968.227/0001-30 – Valor tota: R$2.073,90
- MASTERTEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ nº.54.620.460/0001-41 Valor total:
R$92.761,75
- FH METAIS LTDA – CNPJ nº.29.773.915/0001-11 – Valor total: R$4.501,80
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta)
dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 30/12/2025

***ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL –***
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**028B62CE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATOS TERMOS ADITIVOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.158/2025**
**CONCORRÊNCIA N° 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025**
**Partes:MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Cláusula primeira – do objeto:**O objeto do presente termo versa sobre a supressão contratual 4,9419%, correspondendo ao valor de R$23.622,48 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 299/2025) e apresentação da planilha orçamentária, em consonância com o art. 124, I, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133/21.
**Data de assinatura:**09/01/2026
**Signatários:**Antônio Carlos Martins Pimentel – Chefe Interino do Poder Executivo Municipal
Tarcísio Duarte Ladeira

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.158/2025**
**CONCORRÊNCIA N° 04/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025**
**Partes:MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Cláusula primeira – do objeto:**O objeto do presente termo versa sobre acréscimo contratual 6,1799%, correspondendo ao valor de R$29.540,20 (vinte e nove mil reais, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras (Memorando n° 299/2025) e apresentação da planilha orçamentária, em consonância com o art. 124, I, alínea "a" da Lei Federal n° 14.133/21.
**Data de assinatura:**09/01/2026
**Signatários:**Antônio Carlos Martins Pimentel – Chefe Interino do Poder Executivo Municipal
Tarcísio Duarte Ladeira

**Publicado por:**
Marina de Oliveira Lima
**Código Identificador:**C83BDC0D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 008/2026

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
**AUTUADO:** A apurar
**ASSUNTO**: Apuração Preliminar de Dano Ambiental

**DESPACHO Nº 01/2026**
1 – RELATÓRIO
Trata-se de notícia de fato e de relatório contido em Parecer Técnico nº 145/2025 recebido nesta Secretaria em 22/12/2026, relatando a possível ocorrência de infração ambiental, consistente em assassinato de 04 (quatro) árvores da espécie Oitis (***Licania tomentosa*****),** localizadas na calçada em frente aos números 01 e 29, na Praça Professor Ângelo, Centro, próximo à Escola Municipal Botelho Reis, conforme fotos que instruem este processo em anexo.
2 – FUNDAMENTAÇÃO
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e no Decreto Federal nº 6.514/2008 (que dispõe sobre as infrações administrativa), cabe à Administração Pública apurar danos ambientais.
3 – DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento no poder de polícia ambiental:
**INSTAURO** a presente Apuração Preliminar para a averiguação dos fatos descritos.
**DETERMINO** a imediata vistoria técnica no local pela equipe de fiscalização desta Secretaria, podendo-se valer do apoio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Guarda Civil Municipal, Polícia Militar Ambiental do Estado de Minas Gerais, IEF - Instituto Estadual de Florestas, CODEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, demais órgão fiscalizadores da Prefeitura de Leopoldina, dentre outros órgãos que possam cooperar.
**DETERMINO** a imediata suspensão da tramitação do Processo nº 258.7577/2025, até conclusão do presente procedimento.
4 – ENCAMINHAMENTO
Ao Departamento de Meio Ambiente para as providências, devendo apresentar relatório em até 5 (cinco) dias.
À Procuradoria Jurídica para conhecimento e acompanhamento.
**AUTUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**
Leopoldina, MG, 12 de janeiro de 2026.

***LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
**Código Identificador:**EBDAB902

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO Nº: 02/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2026

**Processo nº: 02/2026**
**Inexigibilidade de Licitação nº: 01/2026**
**Data: 13/01/2026**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 016/2026** de 12 de janeiro de 2026, **RATIFICA** a contratação para **"CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "BRUNO CÉSAR & LUCIANO", A SER REALIZADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, DURANTE AS FESTIVIDADES DO LUZ FOLIA 2026, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 13 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NA AV. LAERTON PAULINELLI - LUZ/MG"** e autoriza o empenho da despesa em favor da empresa**:**

**BCL PRODUCOES LTDA**
**CNPJ: 14.858.234/0001-89**

**Valor Global do Processo**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Fundamento legal:** Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Luz/MG, 13 de janeiro de 2026.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Laura Mesquita Barbosa
**Código Identificador:**C5180FD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

### CIESP
### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 036/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - TIPO MENOR PREÇO – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em psiquiatria, para atuação no centro de atenção psicossocial (CAPS I - ACOLHER), visando assegurar a continuidade e qualidade da assistência em saúde mental prestada aos usuários do serviço. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **28/01/2026 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 14 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Monica Loureiro Muller Pessoa
**Código Identificador:**AB349378

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 206/2025 DISPENSA N° 069/2025

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 206/2025 Dispensa n° 069/2025**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO EM ROBÓTICA EDUCACIONAL DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, A MINISTRAÇÃO DAS AULAS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO E O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO NECESSÁRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG Ratificação O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71, inciso V da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o resultado do Processo Licitatório para: EDUCA T3CH LTDA - CNPJ: 60.777.971/0001-74 Valor Total de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) MAR DE ESPANHA, 13 de Janeiro de 2026.

***WELINGTON MARCOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**2FE2F348

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

### SETOR DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 001/2026**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2026**

O Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **27 de janeiro de 2026, as 09h00min (nove horas),** licitação da modalidade PREGÃO, na forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, transmissão ao vivo no canal do município no YouTube: https://www.youtube.com/@licitamendes, sendo conduzida pelo Pregoeiro, de acordo com edital e anexos, para **Registro de preços para eventual e futura aquisição e fornecimento de itens diversos de supermercado, compreendendo gêneros alimentícios, carnes e frios, hortifrutigranjeiro, materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento das necessidades da Prefeitura de Mendes Pimentel.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do município no endereço www.mendespimentel.mg.gov.br, link "Licitações" ou solicitado pelo e-mail: licitacao@mendespimentel.mg.gov.br, bem como pessoalmente com o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio no endereço da Equipe de Licitações, na Praça Benedito Quintino, n.º 15 – Centro, Mendes Pimentel, MG, CEP: 35.270-000, no horário de 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

Mendes Pimentel, 13 de janeiro de 2026.

***SIMONE APARECIDA MARIA JOSÉ***
Agente de Contratação Substituta

**Publicado por:**
Simone Aparecida Maria José
**Código Identificador:**CEC9D321

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará o Processo Administrativo de Licitação nº **013/2026**, Pregão eletrônico nº **002/2026** objetivando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE USO GERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS**.** Início da sessão de disputa de preços **09:00horas** do dia **27/01/2026**.Referência do tempo: horário oficial de Brasília. Modo de disputa **Aberto/Fechado** Local: através do site AMM Licita www.licitardigital.com.br. Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

***MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Aparecidaalecrim da Costa
**Código Identificador:**F8216673

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO PAL 014/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Processo Administrativo de Licitação nº 014/2026, Concorrência nº 01/2026, objetivando a Permissão de Uso de espaço público, pertencente ao Município de Minas Novas, para uso exclusivo de barracas, durante o período do Carnaval 2026, na cidade de Minas Novas-MG. Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 04/02/2026. Referência de tempo: Horário oficial de Brasilia. Local: Plataforma de Licitaçoes AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

***NIETE BORGES ROSA.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Niete Borges Rosa
**Código Identificador:**5161DAE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Pregão eletrônico nº 001/2026, a realizar-se no dia 28/01/2026 as 08:30hs Objeto: registro de preços, para futura e eventual aquisição cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o art. 37 da lei municipal n.º 1.219, de 21 de março de 2017. Edital disponível no site institucional da prefeitura de Mirabela, no Portal de compras públicas e portal nacional de contratações públicas –

***FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**6A960282

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2022, Processo nº 011/2022 - Partes: Município de Mirabela/MG e SR. PEDRO GOMES MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 178.239.786-87- Objeto: O objeto deste Contrato é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Clínica Municipal de Fisioterapia. Mirabela, 13 de janeiro de 2026 - Ratificada por Luciano Rabelo Veloso - Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**E3BD62CE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, Processo nº 001/2024 - Partes: Município de Mirabela/MG e BANCO DO BRASIL SA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91- Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PAGAMENTO DA FOLHA LÍQUIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, BEM COMO ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS. Mirabela, 13 de janeiro de 2026 - Ratificada por Célia Martins de Oliveira - Secretária Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**C7276EA6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e Claudiana Francisca Cordeiro de Oliveira, inscrita no CNPJ n. º 48.108.742/0001-61. – Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de live, equalização de sistema de som e gravação de áudio das sessões da Câmara de Miradouro. - Vigência: O prazo de vigência foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 31 de dezembro de 2026. – Fundamentação legal: O aditivo é fundamentado no art. 107 da Lei 14.133/2021. - Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato, em referência, permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. – Data da assinatura: 31 de dezembro de 2025.

***POR: AILTON FERNANDO DE AREDES***
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**B9BE8BDC

### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de Miradouro e Auto Posto Rio 2004 LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.654.377/0001-27 – Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível automotivo, gasolina comum e álcool (Etanol Hidratado), de forma parcelada, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miradouro – MG - Vigência: O prazo de vigência foi prorrogado por mais 02 (dois) meses, até 28 de fevereiro 2026. – Fundamentação legal: O aditivo é fundamentado no art. 107 da Lei 14.133/2021. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato, em referência, permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas. – Data da assinatura: 31 de dezembro de 2025.

***POR: AILTON FERNANDO DE AREDES***
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

**Publicado por:**
Ana Paula Lacerda Tostes
**Código Identificador:**92487026

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 099/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 002/2024. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e = 8cm nas Ruas Vereador Pórfiro de Matos e Rua Capitão Antônio Bernardino no município de Miradouro. Vigência do Contrato: 25/01/2026 a 25/05/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**AF45D828

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 4° ADITIVO AO CONTRATO 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2024. Concorrência Pública Eletrônica N.º 003/2024. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em bloquete sextavado e = 8cm nas Ruas Vereador Pórfiro de Matos e Rua Capitão Antônio Bernardino no município de Miradouro. Vigência do Contrato: 25/01/2026 a 25/05/2026.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**F05A9D2D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º001/2023. Pregão N.º 001/2023. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA - ME. VALOR: Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do Contrato: 16/12/2025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**DA6842CC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 8º ADITIVO DE AO CONTRATO 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: ALMEIDAS E ALMEIDAS BAR LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 8º Aditivo ao contrato: 16/122025 a 31/12/2025.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**68FCB817

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 8º ADITIVO DE AO CONTRATO 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. Pregão Presencial N.º 006/2022 Empresa: Transporte Ferreira's LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência do 8º Aditivo ao contrato: 16/12/2025 a 31/12/2025

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**9DE4888C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

O Municipio de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 001/2026 – Objeto: Credenciamento para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Serralheiro e Afins. Serviços em geral de serralheiro 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 15/01/2026 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3428-0357/3428-0358- ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**29FB8CD7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público edital de Inexigibilidade nº 002/2026 – Objeto: Credenciamento de Prestação

de Serviços relacionados aos serviços de Cuidadores para Prestação de Serviços, em caráter excepcional, emergencial e eventual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, à Praça Santa Rita, 192, Centro, Miradouro - MG, Setor de Protocolo, a partir do dia 15/01/2026 de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 15:30. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**924CCF4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026**

O Município de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecções de próteses dentárias totais Mandibular e Maxilar e próteses parciais removíveis maxilar e mandibular, para o Laboratório Regional de Prótese Dentária - LRPD, conforme tabela SUS, visando atender às necessidades do programa de saúde bucal do Município de Miradouro, Abertura dia 29/01/2026, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 19/01/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**CA0666A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/202**

O Município de Miradouro torna público edital de Pregão Eletrônico nº 004/2026 – Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos e instalação de sistemas de CFTV e câmeras de segurança, incluindo fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais para execução de serviços auxiliares e de acabamento. Abertura dia 03/02/2026, às 09:00 horas. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 22/01/2026. Informações (32) 3428-0357/0358 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**
Alessandra Romualdo Mendes
**Código Identificador:**F4D38592

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 12/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública está submetida ao princípio da legalidade estrita, somente podendo agir nos limites expressamente autorizados pela lei, nos termos do art. 37, caput, da Constituição da República;
**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº **7.442/2025** passou a disciplinar integralmente a estrutura administrativa, os cargos em comissão, as funções de confiança e os respectivos vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. **3º, inciso III, 44 e respectivos Anexos** da Lei Municipal nº **7.742, de 24 de setembro de 2025**;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. **50, inciso I**, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº **357, de 11 de dezembro de 2012**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 7.442/2025, para ocupar cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **Assessor Especial da Mesa – AGL III**, o **Sr. Neylor Alaerte Diniz Alves**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***
Muriaé, Minas Gerais, em 13 de janeiro de 2026.

***IVONETE LACERDA ASSIS***
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Alan Dala Paula Torres
**Código Identificador:**A498E65A

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 – CISLESTE PROGRAMA.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcos Guarino de Oliveira e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, inscrita no CNPJ sob nº 00.738.236/0001-20, representado pelo seu Presidente Ricardo Celles Maia. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços médicos clínico generalista para apoio/auxílio nas perícias médicas dos servidores efetivos e contratados, quando em licença-médica até 18 dias e licenças superiores a 15 dias. **VALOR:** R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 02/01/2026 a 31/12/2026.

Muriaé – MG, 12 de janeiro de 2026.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Muriaé

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**76D5A713

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**NOTIFICAÇÃO 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**NOTIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

**NOTIFICAÇÃO 001/2026**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

**NOTIFICADA: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada à Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, Casa 1A, Espera Feliz-MG, CEP 36830-000, na pessoa de sua representante legal, Sr. LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de Revitalização no Bosque Saulo Rodrigues Pereira (Praça do Vale Verde)– Muriaé/MG.

Conforme apurado, constatou-se a ocorrência de lixiviação do concreto, associada à desagregação superficial da pasta cimentícia,

com perda de integridade do acabamento em trechos da calçada de concreto armado, conforme evidenciado em registros fotográficos encaminhados à CONTRATADA para fins de ciência e identificação dos trechos afetados.

Diante do exposto, fica a CONTRATADA formalmente NOTIFICADA para que execute solução técnica definitiva, podendo incluir a remoção e recomposição dos trechos afetados, ou outra intervenção devidamente justificada e previamente aprovada pela fiscalização.

Solicita-se que as correções sejam realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento desta notificação, esclarecendo-se que o Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado após a completa regularização das não conformidades apontadas, mediante nova vistoria técnica e emissão de parecer conclusivo da fiscalização.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 023001/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025.

Muriaé, 13 de janeiro de 2026.

***LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA***
CREA 383355MG
Engenheiro Civil

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**E27B9F2B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**NOTIFICAÇÃO 002/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

**NOTIFICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

**NOTIFICAÇÃO 002/2026**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

**NOTIFICADA: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.285/0001-25, situada na Rua Nicolau Gravina 20 Loja Térreo – Bairro Vale do Castelo, Muriaé-MG, CEP 36881-054, na pessoa de seu representante legal, Sr. EMILIO SERGIO LEAL RIBEIRO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria referente à obra da praça no Bairro Inconfidência– Muriaé/MG.

Conforme vistoria, foram constatadas as seguintes patologias: a) execução inadequada da base do poste de iluminação, apoiada de forma provisória e sem engastamento adequado, com potencial comprometimento da estabilidade e durabilidade do equipamento; b) existência de desnível entre o pavimento intertravado e o piso em concreto, configurando risco de tropeço e acidentes aos usuários, conforme evidenciado em registros fotográficos encaminhados à CONTRATADA para fins de ciência e identificação dos trechos afetados.

Solicita-se que as correções dos serviços descritos sejam realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento desta notificação, esclarecendo-se que o Termo de Recebimento Provisório somente será lavrado após a completa regularização das não conformidades apontadas, mediante nova vistoria técnica e emissão de parecer conclusivo da fiscalização.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 067001/2025, Concorrência Eletrônica 004/2025.

Muriaé, 13 de janeiro de 2026.

***LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA***
CREA 383355MG
Engenheiro Civil

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**0D6C6CC5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS, para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer no 1.º Andar da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizada na Av. Maestro Sansão, 236, centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 14 de janeiro de 2026, no horário de 13:00h às 17:00h, para apresentação dos documentos necessários a fim de firmar termo de contratação.

| FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ZONA SUL | | | |
|---|---|---|---|
| **COLOCAÇÃO** | **NOME** | **NOTA FINAL** | **INSCRIÇÃO** |
| 10º | THALISON FELIPE DE OLIVEIRA CARNEIRO | 49,00 | 1290642 |
| 11º | NICOLY OLIVEIRA DE SOUZA | 48,00 | 1291358 |
| 13º | ANDREZA RODRIGUES | 47,00 | 1290643 |

**Art. 2º.** O candidato classificado na 12ª (décima segunda) colocação do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – ACE e ACS não foi aprovado no Curso Introdutório de caráter eliminatório conforme dispõe o item 1.2 na Seção das Disposições Gerais do Edital.

**Art. 3º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de janeiro de 2026.

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Bruno Daher de Paula
**Código Identificador:**1BD77B5D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025 - ADESÃO CISPARÁ Nº 005/2025**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2025 REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 (ADESÃO CISPARÁ) - OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), DE FONTE FOTOVOLTAICA, INSTALADO REMOTAMENTE E DE POSSE DA PRÓPRIA CONTRATADA, NA CATEGORIA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONFORME RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000/2021 DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, PARA O SUPRIMENTO DA DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DFD E ETP – **CONTRATADA: ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 13.118.774/0001-63** – VALOR CONTRATADO: R$ 1.455.040,94 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUARENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) - PRAZO: 12 MESES - VIGÊNCIA: 23/12/2025 A 23/12/2026 –

***ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JUNIOR -***
Diretor Geral do DEMSUR.

| Item | Especificação | Unid | Quant. Total KWH/M | Percentual de desconto sobre a tarifa | Prazo (meses) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD), NA CATEGORIA MINIGERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA DE FONTE FOTOVOLTAICA, MODALIDADE GERAÇÃO COMPARTILHADA VIA CONSORCIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA | % Desconto | 150.405,00 | 16,00% | 12meses |

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**4519B660

## FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
## PORTARIA N.º 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

*Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado Executivo (CCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.*

O Diretor Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE, **SANDRO AREAL CARRIZO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Indireta Municipal;
***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do Art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;
***CONSIDERANDO*** o disposto nos incisos II, IV e V do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
***CONSIDERANDO*** o disposto nas Leis Complementares nº 4.182, 4.183 e 4.184, todas de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
***CONSIDERANDO*** o disposto na Lei Complementar n.º 7.160, de 04 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a instituição dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE);
***CONSIDERANDO*** o disposto no Decreto nº 13.863, de 22 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e o Quadro Demonstrativo dos Cargos Comissionados Executivos (CCE) e as Funções Comissionadas Executivas (FCE) da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo Comissionados Executivos (CCE) na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé - FUNDARTE:

| UNIDADE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO CCE | NOME |
|---|---|---|---|
| CONTROLADORIA INTERNA | CONTROLADOR INTERNO | CCE 1.10.9 | ADRIELLE MARIA DE SOUZACOSTA |

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 13 de janeiro de 2026.

***SANDRO AREAL CARRIZO***
Diretor Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**3DB37A70

## LICITAÇÃO
## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Muriaé - Aviso de licitação – Concorrência Eletrônica nº 001/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada na construção civil para execução de obras de melhorias do sistema de distribuição de água potável do município de Muriaé, sendo elas: Lote 01: Construção de Rede Alimentadora da ETA Gávea ao Bairro Centro; Lote 02: Construção de Travessia Metálica sobre o Rio Muriaé para sustentação de rede de água potável a ser ampliada e substituída; e Lote 03: Construção de Novo Booster no Bairro Joanópolis - Muriaé - MG. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 25/02/2026 às 13:00 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. O edital poderá ser obtido nos sites https://bnc.org.br/ e https://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Danielle Cassimiro Chaves
**Código Identificador:**A3C4F444

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25301/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25301/2024 – *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022*** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS, E AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER TODA A REDE DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.- **CONTRATADA: KAPA PAPEL & ETC LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 31/12/2026.**

MURIAÉ/MG, 13/01/2026

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**2BC6A3DA

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DO 35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23601/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS A SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS) NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS.- CONTRATADA: **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE – MOTIVO:** REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025– **VALOR: R$ 51.444,62 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33350410000000000 – 0010.0122.0001.2519 – REPASSE DA ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR DO PISO DE ENFERMAGEM – PORTARIA Nº 1.355/23 E PORTARIA Nº 9.624/2025.

MURIAÉ/MG, 13/01/2026

***LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**4E84854C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

### PREFEITURA DE NAQUE
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 104/2025 – Inexigibilidade nº 017/2025, fundamentado no artigo 74, inciso IV, da referida Lei,DECLARO ADJUDICADO o credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, aos pacientes do Município de Naque/MG, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela de preços do Sistema Único de Saúde (SUS).A adjudicação fundamenta-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

EMPRESA ADJUDICADA:

| | |
|---|---|
| Razão Social | LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAROLINO NEVES LTDA |
| CNPJ | 38.518.197/0001-28 |
| Modalidade | Credenciamento Eletrônico |
| Referência de Preços | Tabela SUS vigente |

O credenciado obriga-se a executar serviços laboratoriais em conformidade com normas técnicas, manter equipe qualificada com Responsável Técnico habilitado, disponibilizar resultados nos prazos estabelecidos e garantir sigilo de informações conforme LGPD.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 13 de janeiro de 2026.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**CBA03D60

### PREFEITURA DE NAQUE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025**
**CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025**

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial pelos artigos 71 e 72 da referida Lei, e fundamentado no artigo 74, inciso IV, da mesma Lei,DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente ao procedimento auxiliar de credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela SUS, para os pacientes do Município de Naque/MG, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.
Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação e declaro credenciada a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CAROLINO NEVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.518.197/0001-28, para a execução dos serviços nos termos do chamamento público e demais documentos do processo.
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.

Naque, MG, 13 de janeiro de 2026.

***ROBSON DE SENA MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson de Sena Moreira
**Código Identificador:**282925EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG**. Aviso de Licitação. Pregão Presencial n° 0003/2026. Processo Administrativo n° 0003/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para atender a Secretaria Municipal de Esporte da Prefeitura Municipal de Natércia/MG. O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.natercia.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail licitacaonatercia@gmail.com. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2026. Natércia (MG), 13 de janeiro de 2026.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maiara Aparecida Martins
**Código Identificador:**96E07BD6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE EDITAL

***PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG*** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 129/2025. Concorrência nº

002/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Manutenção e adequação das estradas vicinais no Município, mediante serviços de cascalhamento, conformação e compactação mecânica de via não pavimentada, compreendendo o trecho entre a Sede de Nepomuceno até a localidade denominada Congonhal, totalizando uma extensão da Estrada de 21,00km, em atendimento ao Convênio 955284/2023 firmado entre o Município de Nepomuceno e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional representado pela Caixa Econômica Federal. Data de Abertura: **30/01/2026 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388. Nepomuceno, 13/01/2026.

***JOSÉ DIOCÉSIO FERREIRA.***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**7169BBDA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.**
LICITAÇÃO N.º 005/2026 - Pregão Presencial N.º 002/2026.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 002/2026, do tipo Menor Preço por LOTE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Licenciamento de direito de uso de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública, para atender as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/01/2026 às 09h00, no Departamento de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 13 de janeiro de 2026.

***GILMAR ABADIO DE REZENDE.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Talita Ferreira Castro
**Código Identificador:**2E925152

### REURB
### TERCEIROS INTERESSADOS REURB-S / REURB-E

**REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**
**LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021**
**LEI FEDERAL Nº 13.465/2017**
**EDITAL Nº 09, 13 DE JANEIRO DE 2026.**
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

| Processo nº: | Requerente(s): | Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte: |
|---|---|---|
| 579/2025 | Júlio César Silva Amador | Uma edificação, inserida no **LOTE 17 - QUADRA 20**, situada no Município de Nova Ponte/MG, localizada na Rua João Batista Pedrosa n° 580, Bairro Amélia Benevides de Resende, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,00 metros; pela direita, com o Lote 16, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda com o Lote 18, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 05, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a **área** de **200,00m².** Registrado na Matrícula n° **14.171** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 13 de Janeiro de 2026.

***PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA.***
Prefeito Municipal

***ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Larissa Andrade Silva
**Código Identificador:**2CCBD770

### REURB
### TERCEIROS INTERESSADOS REURB-S / REURB-E

**REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG**
**LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021**
**LEI FEDERAL Nº 13.465/2017**
**EDITAL Nº 10, 13 DE JANEIRO DE 2026.**
O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Federal n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

| Processo nº: | Requerente(s): | Imóvel/Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte: |
|---|---|---|
| 575/2025 | Gleide Aparecida de Lima Xavier | Uma edificação, inserida no **LOTE 16 - QUADRA 30A**, situada no Município de Nova Ponte/MG, localizada na Rua Sebastião Inácio Terra n° 430, Bairro Amélia Benevides de Resende, confrontando pela frente com a referida Rua, numa extensão de 10,20 metros; pela direita, com o Lote 15, numa extensão de 20,00 metros; pela esquerda com o Lote 17, numa extensão de 20,00 metros e pelos fundos, com o Lote 09, numa extensão de 9,50 metros e com o Lote 10, numa extensão de 0,70 metros, totalizando a **área** de **204,00m².** Registrado na Matrícula n° **14.349** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte, 13 de Janeiro de 2026.

***PROFº. JOSÉ DIVINO DA SILVA.***
Prefeito Municipal

***ODOVÂNIO ANTÔNIO DA SILVA.***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Larissa Andrade Silva
**Código Identificador:**A42AEDA0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### 10° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
### PMOB/001/2020

DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/001/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ASFA. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 740/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo do termo de colaboração em epígrafe por um período de 12 meses, sendo o valor repassado para o período o montante de R$ 1.466.175,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 30/12/2025

**Publicado por:**
Josemar Ivo Pereira da Silva
**Código Identificador:**CA05BB89

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Prorrogação da Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório Nº 188/2024. Pregão nº 098/2024. Ata de Registro de Preço nº 368/2024 - Objeto: prestação de serviços mecânicos leves e utilitários, incluindo funilaria, elétrica, manutenção de molas e solda, para a conservação e reparo dos veículos da frota municipal - Contratado: AVEL AUTO ELÉTRICO LTDA, CPNJ Nº 21.768.205/0001-91. Data assinatura: 01/12/2025. Vigência: 13/12/2025 à 13/12/2026 –

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**510CEAD7

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA 003/2026

**PORTARIA Nº 003/2026**

*Instaura processo administrativo para apuração e reconhecimento de dívida*

**ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Ofício 132/2025/DEPTOOBRAS, de lavra do Sr. Diretor de Obras, Infraestrutura, Meio-Ambiente e Trânsito,

Considerando o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 – que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as despesas de competência do exercício anterior, não empenhadas na época própria;

Art. 1º. Instaura processo administrativo para reconhecimento de dívida relacionada à Dispensa de Licitação nº XXXXX, solicitação de fornecimento nº XXXX à empresa XXXXXXXXX em decorrência do Processo Licitatório nº XXX/XXXX.

Art. 2º. O processo administrativo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo já nomeada pela Portaria 165/2025.
Parágrafo único. Além das atribuições já previstas na portaria 165/2025, a comissão deverá: apurar e avaliar o montante da dívida, indicar a dotação consignada no orçamento para a emissão das notas de empenho, verificar a ordem cronológica dos créditos e acompanhar o processo administrativo em toda a sua totalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Fino, 13 de Janeiro de 2026.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**F1424CEC

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA 004/2026

PORTARIA nº 004/2026

Nomeia a autoridade municipal de trânsito

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 103, inciso II, letra "c", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Rafael Junqueira Alexandre, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Ordem Urbana como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 13 de Janeiro de 2026.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**36CD2E29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
### ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 220/2024

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente de Paracatu, José Eduardo Trevisan Moraes**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Ato de Nomeação - Portaria nº 1136, de 21 de outubro de 2025, publicada em 23 de outubro de 2025**, e em conformidade com:
• O Art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que confere ao administrador público a competência para **designar gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução das parcerias em tempo hábil e de modo eficaz**;
• O Art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023, que regulamenta as parcerias e estabelece a competência do Secretário Municipal para **indicar o Gestor da Parceria**,
**R E S O L V E:**
**DESIGNAR** o servidor **Cleiton Gonçalves Silva Mendes**, **Diretor do Departamento de Direito Animal**, matrícula nº 13820725-5, nomeado por meio da Portaria nº 0112/2025, lotado na Secretaria

Municipal de Meio Ambiente, para exercer as funções de **GESTOR DA PARCERIA** referente ao **Termo de Colaboração nº 220/2024** (Projeto de Realização de soltura de alevinos no município de Paracatu-MG), firmado entre o Município de Paracatu e o Rotary Club de Paracatu, inscrito no CNPJ n°. 20.216.248/0001-00.
O(a) Gestor(a) designado(a) exercerá as **atribuições e responsabilidades previstas no Art. 86 do Decreto Municipal nº 6.707/2023**, incluindo a emissão de parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com vigência a partir da data de publicação deste ato, **permanecendo até a conclusão, análise e finalização da prestação de contas final**.
**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Paracatu-MG, 13 de janeiro de 2026.**

***JOSÉ EDUARDO TREVISAN MORAES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria Nº 1136/2025

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**E18D8040

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 193/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Nº 193/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro** de remanejamento de valores do Termo de Colaboração. **Processo**: 15685/2025. **Objeto:** Autorização para realocação de valores referente ao Termo de Colaboração, conforme alterações constante no novo plano de trabalho anexo ao processo, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 23/09/2025.

***CAIO SILVA QUIRINO,***
Secretário Municipal de Agropecuária.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**6EDC4287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 25/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU–MG E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CÍVICO-MILITAR - ABEMIL.**

O **Município de Paracatu** – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, com sede na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Superintendente de Segurança Pública o Sr. (a) **Wilian Batista de Amorim**, CPF nº 069.645.656-71 e a **Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar - ABEMIL** inscrita no CNPJ nº 35.546.205/0001-51, com sede a SCN, Quadra 02, Bloco D, Edifício Liberty Mall, Torre B, 12º andar, Salas 1.201 a 1.204, Asa Norte, CEP: 70.712-903, Cidade: Brasília - DF - MG, doravante denominada (o) Pessoa Jurídica de Direito Privado, representado pelo Sr. **Davi Lima Sousa,** Presidente da Associação, portador do CPF nº 353.929.593-34 , resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a ABEMIL no que tange alteração do plano de trabalho, Item 14 "Previsão de Despesas", do termo de colaboração supracitado ajustando os saldos para que sejam efetivados de maneira satisfatória as despesas dentro dos prazos constantes no cronograma de desembolso. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 25/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Data: 13/01/2025. Assinaturas: Davi Lima Sousa, representante OSC, e, Wilian Batista de Amorim, representante Município, Superintendente Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**FCE9CCD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESTIVA.**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, cO Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, com sede a Avenida São João Paulo II (Antiga Rua da Contagem) - 2045 – Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 e **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESTIVA**, inscrita no CNPJ nº 04.132.499/0001-41, situada na Região do Estiva, Zona Rural de Paracatu-MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Almerinda de Oliveira da Costa portadora do CPF nº877.310.886-34, RG nº MG-11.892.676, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. Objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores referente ao Termo de Colaboração entre o Município de Paracatu – MG e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESTIVA** para a realização estimada de serviços de plantio. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 45/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Data: 13/01/2025. Assinaturas: Almerinda de Oliveira da Costa, representante OSC, e, Caio Silva Quirino, representante OSC, Secretário Municipal de Agropecuária.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**7A298A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TEMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU –MG E A ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO 15 DE NOVEMBRO.**

O Município de Paracatu – MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria Municipal de Agropecuária, com sede a Avenida São João Paulo II (Antiga Rua da Contagem) - 2045 – Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agropecuária o Sr. (a) Caio Silva Quirino, CPF nº 109.729.596-61 e **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO 15 DE NOVEMBRO**, inscrita no CNPJ nº 02.203.510/0001-91, situada na Região do PA 15 de Novembro, Zona Rural de Paracatu-MG, doravante denominada (o) Organização da Sociedade Civil, representado pelo Sr. (a) Fernanda Ferreira Braga Caldas portadora do CPF nº092.652.656-12, RG nº MG-15.976-322, resolvem celebrar o 2º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707, DE 02 DE MAIO DE 2023. solicitação de realocação dos valores dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº37/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer

impedimentos, de cunha legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014. Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior teor, todas as Cláusulas que integram o Termo de Colaboração nº 74/2025, inclusive em relação ao prazo de vigência originalmente estabelecido. Data: 13/01/2026. Assinaturas: Fernanda Ferreira Braga Caldas, representante OSC, e, Caio Silva Quirino, representante Município, Secretaria Municipal de Agropecuária.

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves Dos Santos
**Código Identificador:**90EDBEC6

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU-MG**
(Processo Administrativo nº 7.381/2025)

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026**

**CONTRATANTE**: Município de Paracatu e a empresa **MASTER COMERCIAL E LOCAÇÕES LTDA. - VALOR:** R$1.968.222,45 (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos). **- FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 14.133, de 2021. **PROCESSO:** 7.381/2025. **OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2025, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **- DATA:** 14/01/2026. **VENCIMENTO:** 13/07/2026**. ASSINATURA:** TIAGO DE DEUS SILVA pela Contratante e HELDER VIANEI MENDES, pela Contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**DE12200C

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 07/2026**

**Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais**
**Processo: 9742/2025**

**EXTRATO CONTRATO Nº 07/2026**

**CONTRATANTES**: Município de Paracatu e **MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA.** Lei Federal n° 14.133/2021. PROCESSO**: 9742/2025.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PERFURADORES ÓSSEO CANULADO COM SISTEMAS E ACESSÓRIOS COMPATIVEIS DESTINADOS AO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. DATA: 12/01/2026. VENCIMENTO: 14/072026.** VALOR: **R$ 94.020,00.** ASSINATURA**: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**
Lúcio Prado Ferreira Gomes
**Código Identificador:**9A110DD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2025**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025
inexigibilidade 004/2025.

Partes: Município de Paula Cândido e **TALLYSON COUTINHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 45.984.410/0001-52.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 004/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. A nova vigência passará a ser de **15/01/2026 a 14/01/2027**. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

***EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvania Aparecida Camilo
**Código Identificador:**8DC1C0E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que realizará procedimento licitatório, na Modalidade Inexigibilidade nº 001/2026, Credenciamento nº 001/2026, visando o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviço médico especializado em ginecologia e obstetrícia para atendimento na Atenção Básica do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**Entrega dos envelopes: A partir de 28/01/2026 as 08:30 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 13 de janeiro de 2026.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**32C6ED3F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que realizará procedimento licitatório, na Modalidade Inexigibilidade nº 002/2026, Credenciamento nº 002/2026, visando o credenciamento de serviços médicos destinados à realização de avaliações clínicas direcionadas à emissão de risco cirúrgico, incluindo os atos médicos necessários ao adequado enquadramento clínico do paciente e demais procedimentos correlatos.

**Entrega dos envelopes: A partir de 28/01/2026 as 10:00 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 13 de janeiro de 2026.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**BB61A4A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº. 003/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2026**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que realizará procedimento licitatório, na Modalidade Inexigibilidade nº 003/2026, Credenciamento nº 003/2026, visando o credenciamento para prestação de serviços laboratoriais destinados à realização de exames histológicos de pequenos fragmentos (biópsias), com emissão de laudos técnicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Indaiá/MG.

**Entrega dos envelopes: A partir de 28/01/2026 as 13:30 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 13 de janeiro de 2026.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**07C72295

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**PROCESSO Nº.004/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2026**

O Município de Pedra do Indaiá comunica que realizará procedimento licitatório, na Modalidade Inexigibilidade nº 004/2026, Credenciamento nº 004/2026, visando o credenciamento para prestação de serviços médicos ambulatoriais, compreendendo a realização de consultas clínicas para avaliação, diagnóstico e indicação, bem como a execução de pequenas cirurgias ambulatoriais da pele, tecido subcutâneo e mucosas, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Indaiá/MG.

**Entrega dos envelopes: A partir de 28/01/2026 as 15:00 horas.**

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax 0800 344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 13 de janeiro de 2026.

***BRENDA MELISSA FONSECA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**9A5E5B99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 05/2026**

**PORTARIA N° 05/2026**

Concede Adicional de Insalubridade a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Munícipio de Perdigão.

RESOLVE:
Artigo 1° - Conceder Adicional de Insalubridade, à servidora Laene Alves dos Santos, detentora do cargo de Fisioterapeuta, matrícula 4322, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Perdigão, 13 de janeiro de 2026.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Antunes Esteves Silva
**Código Identificador:**40204CD2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.831/26 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**
**INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, DA SERVIDORA MUNICIPAL, ELAINE AUXILIADORA PEREIRA ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 10.831/26 de 12 de janeiro de 2026.**

INTERROMPE FÉRIAS PRÊMIO, DA SERVIDORA MUNICIPAL, *ELAINE AUXILIADORA PEREIRA ALVARENGA*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper no dia 04/01/2026 as Férias Prêmio a pedido da servidora municipal **ELAINE AUXILIADORA PEREIRA ALVARENGA** referente aos períodos aquisitivos de 1995/2005 e 2005/2025, concedidos no período de *08/09/2025 a 04/07/2026* pela Portaria n.º 10.672/25, devido a necessidade da servidora gozar do restante das férias regulamentares de 15 dias no período de 05/01/2026 a 19/01/2026.

**Parágrafo Único:** Os 181 (cento e oitenta e um) dias remanescentes referente o período aquisitivo de 15/02/2005 a 14/02/2015 serão concedidas no período de 20/01/2026 a 19/07/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 12 de janeiro de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FD063825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.832/26 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**
**NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO**

**PORTARIA Nº 10.832/26 de 13 de janeiro de 2026**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, *THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com a s Leis Municipais n.º 2.173/02 , 3.002/17, 3.138/2019 e 3.405/23;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo em comissão de **Diretora Municipal de Trânsito**, a Sra**. THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO,** no dia 13.01.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de janeiro de 2026.

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8FAB36F8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10. 833/26 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ADRIANA BERTONI**

**PORTARIA Nº 10. 833/26 de 13 de janeiro de 2026**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DE LICITAÇÃO E SUPORTE A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, *ADRIANA BERTONI*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 , 3.002/17 e 3.405/23;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Diretora de Licitação e Suporte a Agente de Contratação,** fica nomeada a Sra. ***ADRIANA BERTONI*****,** no dia 13.01.2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de janeiro de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**92E692F7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.834/26 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, KARINE MARIA DE MOURA**

**PORTARIA Nº 10.834/26 de 13 de janeiro de 2026**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, *KARINE MARIA DE MOURA*

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02, 3.002/2017 e 3.405/23,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Planejamento,** fica nomeada a **Sra.** ***KARINE MARIA DE MOURA*****,** no dia 13.01.2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de janeiro de 2026.

***GULHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**CD8B100B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.835/26 DE 13 DE JANEIRO DE 2026. AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA, POR LICENÇA MATERNIDADE.**

**PORTARIA nº 10.835/26 de 13 de janeiro de 2026.**

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA*, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora ***ELIENE MARIA LOPES EVANGELISTA*****,** no período de 10/01/2026 A 09/05/2026, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de janeiro de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8A12BF43

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.836/26 DE 13 DE JANEIRO DE 2026 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIANA DA SILVA VENTURA TEIXEIRA**

**PORTARIA nº 10.836/26 de 13 de janeiro de 2026**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *ELIANA DA SILVA VENTURA TEIXEIRA*

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública ***ELIANA DA SILVA VENTURA TEIXEIRA*****,** PARTE de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 12/02/2004 A 11/02/2014 que serão gozadas no período 14/01/2026 A 12/02/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de janeiro de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal Adm. e Recursos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**C4CB16A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.837/26 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SIRLEA CARVALHO FREIRE CLAUDINO**

**PORTARIA nº 10.837/26 de 13 de janeiro de 2026**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *SIRLEA CARVALHO FREIRE CLAUDINO*

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública ***SIRLEA CARVALHO FREIRE CLAUDINO*****,** RESTANTE de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *05/04/2016 A 04.04.2021* que serão gozadas no período 15/01/2026 A 13/02/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de janeiro de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**C9A400A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 10.838/26 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**
**CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ÁBIA MENDES BUENO CASTRO LUTFALA**

**PORTARIA nº 10.838/26 de 13 de janeiro de 2026**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, *ÁBIA PRISCILA MENDES BUENO*

O Prefeito de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública ***ÁBIA MENDES BUENO CASTRO LUTFALA*** RESTANTE de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *06/10/2008 A 14/08/2019* que serão gozadas no período 15/01/2026 A 13/02/2026, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 de janeiro de 2026.

***GUILHERME PEREIRA FREITAS***
Prefeito Municipal

***ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ***
Secretária Municipal Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**39E465FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: COMERCIIAL VENER LTDA – EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 65.353.401/0001-70.
Valor do contrato: R$ 39.770,00 (trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**9F3DCF84

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 30.083.358/0001-96.
Valor do contrato: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**10F13631

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.856.981/0001-43.
Valor do contrato: R$ 43.992,80 (quarenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**9EAA46B0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: ALIANÇA UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.429.342/0001-25
Valor do contrato: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**797CAF42

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: COPMAYS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.300.595/0001-02.
Valor do contrato: R$ 33.048,60 (trinta e três mil quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**C9BB1863

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: ULTRA BONI LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.249.746/0001-85
Valor do contrato: R$ 10.120,00 (dez mil e cento e vinte reais)
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**B36F565A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: LIGA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 52.802.025/0001-02.
Valor do contrato: R$ 26.714,00 (vinte e seis mil setecentos e quatorze reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**41185FB8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: MULTIMED PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.483.526/0001-63.
Valor do contrato: R$ 11.240,00 (onze mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**35F1E101

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: COMERCIAL PRIME LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 55.176.303/0001-51.
Valor do contrato: R$ 23.241,20 (vinte e três mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**CE29216D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: CAPARÃO MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n/ 57.218.958/0001-70.
Valor do contrato: R$ 4.262,50 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) .
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**4AF24DC1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 34.774.251/00001-45
Valor do contrato: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**1B5194F4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: FABIANA RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.427.828/0001-14.
Valor do contrato: R$ 10.587,00 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**FD084D8A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2026**
PROCESSO LICITATORIO 088/2025

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e descartáveis do Município de Piedade de Ponte Nova, através de processo licitatório realizado pelo CIMVALPI de n° 070213/2025, Pregão 023/2025..
Contratante: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
Fornecedor: TREDE CENTER COMMERCE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.095.876/0001-01Valor do contrato: R$ 8.196,00 (oito mil cento e noventa e seis reais).
Vigência: 09 de janeiro de 2027.

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**53523B6F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025 – DISPENSA 029/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados em assistência técnica para manutenção, configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (câmeras de segurança), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática, sem fornecimento de peças, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova**.

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 012/2025, e a vista dos Pareceres emitidos pelo setor jurídico e pelo controle interno, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2025, para contratação 32.448.725 RONYMAR DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 32.448.725/0001-33, cujo objeto consiste no Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados em assistência técnica para manutenção, configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (câmeras de segurança), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática, sem fornecimento de peças, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova.

Piedade de Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

***GERALDO NOBRE NETO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025 – DISPENSA 029/2025**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados em assistência técnica para manutenção, configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (câmeras de segurança), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática, sem fornecimento de peças, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova**.

Nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** ao licitante:

**32.448.725 RONYMAR DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 32.448.725/0001-33,** o objeto desta contratação.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes da fase de planejamento e proposta que instruem o processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

***GERALDO NOBRE NETO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025**

**DISPENSA N° 029/2025**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados em assistência técnica para manutenção, configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (câmeras de segurança), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática, sem fornecimento de peças, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova**

**HOMOLOGO** o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, IV cumulado com o § 4° do mesmo artigo, todos da Lei 14.133/2021, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Piedade de Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

***GERALDO NOBRE NETO***
Prefeito Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2025 - DISPENSA nº 029/2025**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**Objeto: Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados em assistência técnica para manutenção, configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (câmeras de segurança), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática, sem fornecimento de peças, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova**.

Geraldo Nobre Neto, prefeito municipal de Piedade de Ponte Nova e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de formalização de **Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados em assistência técnica para manutenção, configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (câmeras de segurança), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática, sem fornecimento de peças, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Noval**.
Considerando a escolha da empresa 32.448.725 RONYMAR DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ: 32.448.725/0001-33, pelo valor global de R$ 41.600,00 (quarenta e u mil e seiscentos reais).
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Autorizo a contratação da empresa 32.448.725 RONYMAR DE SOUZA OLIVEIRA, CNPJ: 32.448.725/0001-33, pelo valor global de R$ 41.600,00 (quarenta e u mil e seiscentos reais), o objeto: **Registro de Preços para Contratação de serviços técnicos especializados em assistência técnica para manutenção, configuração, instalação e atualização em todos os equipamentos de informática, rede cabeada (câmeras de segurança), troca de baterias de nobreaks e demais serviços ligados à informática, sem fornecimento de peças, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Piedade de Ponte Nova**
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Piedade de Ponte Nova, 19 de dezembro de 2025.

***GERALDO NOBRE NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
**Código Identificador:**62FEB348

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 219/2025, Pregão Presencial Nº. 90085/2025, Registro de Preços Nº. 059/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS CÂMARAS DE AR E PROTETORES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL. Data de abertura: 27/01/2026 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 11/12/2025.

***MARCUS TOMAZ HELENO***
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**EB6CA82E

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: EDITAL RETIFICADO. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 225/2025, Pregão Presencial Nº. 90088/2025, Registro de Preços Nº. 062/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COMPREENDENDO PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, ESTRUTURA BOX TRUSS, ENTRE OUTROS, CONFORME AS NECESSIDADES DOS EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SIMILARES, REALIZADOS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA . Em razão de impugnação ao edital julgada procedente, que ensejou a retificação do instrumento convocatório, fica designada nova data para a abertura do certame, qual seja, 30/01/2026, às 09h00min. Edital retificado e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 13/01/2026.

***MARCUS TOMAZ HELENO***
Secretário Municipal de Administração
Por Delegação – Decreto Municipal nº 5161/2025

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**30A820C4

### SETOR DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 215/2023, Carta Convite nº. 002/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO PARA ATUAR NA SEÇÃO CADASTRO. Contratada: UNITY ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.067.955/0001-85. Fica o prazo de vigência contratual prorrogado até por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15/01/2027. Fica revisto com base no índice INPC o valor da mensal, passando de R$8.380,91 (oito mil e trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos) para R$8.707,59 (oito mil setecentos e sete reais e cinquenta e nove

centavos ), a partir de 15/01/2026. Valor total Aditivo: R$104.491,08 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e oito centavos).
Piranga/MG,13/01/2026.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal de Piranga/MG

**Publicado por:**
Glauciely Natalia Ventura
**Código Identificador:**D9F61157

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO N° 019/2023 DISPENSA N° 010/2023 13 DE JANEIRO DE 2026

OBJETO: O presente termo aditivo visa a **PRORROGAÇÃO** da vigência e recomposição de valor do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de apoio e suporte operacional às atividades da Secretaria da Fazenda no Setor de Arrecadação e Cadastro.
CONTRATADA: KARINE PORTES DE SOUZA 01065821603, inscrita no CNPJ nº 34.700.538/0001-20, sediado(a) a Rua Nair Rambaldi de Souza, 8, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga – MG, CEP 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. KARINE PORTES DE SOUZA, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade 02536761482 DETRAN/RJ e do CPF 010.658.216-03
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 47.947,80 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 Fonte do recursos 1.500.000
Publique-se.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**3C6D8FCD

### SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PIRAPETINGA

O Município de Pirapetinga, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº. 01, Centro, Pirapetinga/MG, CEP 36.730-000, em conformidade com o artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapetinga – APAE (Escola Intermediária Gabriela Teixeira da Cruz)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.466.812/0001-88, de modo que se torna público a justificativa de Inexigibilidade que está disponível no Portal da Transparência do Município.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.

Pirapetinga, 12 de janeiro de 2026.

***LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aquila de Mattos Brum Pereira
**Código Identificador:**B7CFF66E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
### ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº: 04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2025

Objeto: Contratação direta da empresa para prestação de serviço de consulta médica especializada com Otorrinolaringologista. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei Nº: 14.133/2021, adjudico e homologo esta inexigibilidade em favor da empresa HOSPITAL OTORRINO CENTER LTDA., CNPJ 07.542.23/0001-82, no valor global de R$ 440,00 (quatrocentos e reais). Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratação publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas 2026 em seu item 36.

Pirapora/MG, 13/01/2026

***ALEXANDRO COSTA CESAR -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Denize Santos Pereira Mendes
**Código Identificador:**FE1029E7

### DIRETORIA DE CONTRATOS
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 002//2024

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 050/2021 – Inexigibilidade n° 004/20221 – Credenciamento nº 001/2021 - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Credenciamento nº 002//2024 – Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 – Contratada: Banco Bradesco S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento por 03 (três) meses, a partir de 17/01/2026*

***MUNICÍPIO DE PIRAPORA*** –
Contratante

***BANCO DO BRADESCO S/A*** –
Contratada

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**4B26AD7C

### SECRETARIA DE GOVERNO
### DECRETO N° 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

**DECRETO N° 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

*Estabelece ponto facultativo no dia 19 de janeiro de 2026, em razão do feriado do dia 20 de janeiro de 2026* - Dia de São Sebastião, Padroeiro da cidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.516/99,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no expediente do dia 19 de janeiro de 2026, em razão do feriado do dia 20 de janeiro de 2026 - Dia de São Sebastião, Padroeiro da cidade.

**Parágrafo único.** Os setores operacionais de "segurança", guarda municipal, limpeza, abastecimento de água, bem como os serviços de saúde e educação e demais atividades legalmente enquadradas como essenciais, não são objeto deste Decreto, permanecendo suas atividades em regular funcionamento.

**Art. 2º.**Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirapora, 12 de janeiro de 2026.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
**Código Identificador:**DAAA60A6

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA N° 010/2026**

**PORTARIA N° 010/2026**

*Nomeia membros da Comissão Mista de Regularização Fundiária e de Habitação do Município de Pirapora/MG.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros indicados para a composição da Comissão Mista de Regularização Fundiária e de Habitação do Município de Pirapora/MG:

| Mat. | Nome |
|---|---|
| 16121 | Paulina Oliveira Fonseca Souza |
| 16092 | Thiago Brito Barbosa |
| 4911 | Miriam Aparecida Soares |
| 16082 | Rauâ Moura Melo Silva |
| 4907 | Renata Ribeiro da Silva |

**Art. 2º.** Caberá ao servidor Thiago Brito Barbosa, presidir a Comissão e a servidora Renata Ribeiro da Silva, secretariá-lo.

**Art. 3º.** Os membros da Comissão Mista de Regularização Fundiária Habitação do município de Pirapora/MG, será responsável pela classificação e por fixar uma das modalidades de REURB ou promover o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32 da Lei nº 13.465/2017.

**Art. 4º.** Fica, ainda, esta comissão mista responsável por todos os programas de regularização fundiária urbana e rural vigentes e os demais programas que o município venha aderir.

**Art. 5º.** As funções da Comissão estão estabelecidas na Lei nº 13.465/2017.

**Art. 6º.** Caberá a Comissão celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e emitir a certidão de regularização fundiário, acompanhado ou não da titulação final (legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público); art. 42, §3º do decreto nº 9.310/2018 – Emitir conclusão final do procedimento.

**Art. 7º.** A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 12 de janeiro de 2026.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Brito Barbosa
**Código Identificador:**4BE5224D

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 011/2026**

**PORTARIA Nº 011/2026**

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

**Art. 2º.** O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de janeiro de 2026.

***ALEXANDRO COSTA CESAR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 011/2026**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB)**

SIMONE ROCHA DE OLIVEIRA
HEBERT DE OLIVEIRA SILVA
ADRIANA RAMOS FEITOSA
CASSIA SILENE MAGALHAES DOS SANTOS
VANIA LUCIA FRANCISCA ARMANDO
RENATA KELI DE CAMPOS SOARES
ELIZENE GONCALVES MUNIZ
FERNANDA VIANA AGUIAR
VALDISSEIA ALVES ARAUJO
KASSILA SAYTH FARIAS SANTOS BRANT

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (PEIC)**

VIVIA GRACIELY DUARTE ALVES NEVES ***
MARIA IZABEL GONCALVES PEREIRA
ROSANGELA BARBOSA CASTRO
RAFAELA DOS REIS FERREIRA
INGRYD DUARTE PINTO
GABRIELLY RAMOS CARVALHO
ROSANA CRISTIANE FERREIRA
JENNIFER FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
MARIA DE FATIMA GONCALVES PEREIRA
THAIS IZABELLA ROCHA DE PAULA
MISLENE FERNANDES DOS SANTOS
DANIELA DE ARAUJO SOARES
THALYA SOARES DE SOUZA
JOYCE CRISTINA GONCALVES SOUZA SUSUKI
THAMIRA KRISTINA VIEIRA
JESSICA ALVES CALAZANS
LAENY DA SILVA FERREIRA
ANTONINA SHIRLEY RIBEIRO MAXIMO
IVANIR RODRIGUES PEREIRA

CLEUDIANE APARECIDA SANTOS DE QUEIROS

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO (EE)**

VANIA PILET SANTOS ARAUJO
DAYANE BRASIL FONSECA
JESSICA THAIS GONCALVES MARTINS
DANIELLE KELY AMARAL SANTOS

IDALMA SIMONE DOS SANTOS

**PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA ASSISTIVAS**
JANAINA RODRIGUES MAGALHAES
MARIA EUNICE OLIVEIRA DE QUEIROZ
CALLINE MARCELINO TEIXEIRA
SVETLANA MACHADO DA SILVA
MARIA APARECIDA NERI OLIVEIRA DE ABREU
LELIANE SOARES ALVES
ILZA PEREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA

FABRICIA NERI OLIVEIRA BRAGA

**MOTORISTA (OSP)**

LUIZ ANTONIO VELOSO CAETANO
JOAO VICTOR SILVA PINTO

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ANA)**

SAMUEL BARBOSA DURAES

*****VAGA DESTINADA A PCD**

**Publicado por:**
Jefferson Domingues Pereira
**Código Identificador:**525E6D2F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2025**
***PRC 19/2025***

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, empresa privada, com sede à AV FERNAO DIAS ANTIGA BR 381, nº 1015, CENTRO, CAREACU, MG, 37582-000, CNPJ n° 14.117.450/0001-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária para o ano de 2026, passa a ser: 02020204122200120040000339039001.500.000 F60

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
**Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Poço Fundo, 31 de dezembro de 2025.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**A32B8AD7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N° 01/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 327/2025**
***PRC 193/2025***

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

O Município de Poço Fundo, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 3000 em Poço Fundo/MG, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima e FALEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, empresa privada, com sede à R MARIA OLINDA NASCIMENTO, nº 50, LINDA VISTA, CONTAGEM, MG, 32041-630, CNPJ n° 52.891.153/0001-70, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e acordado e celebram o TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o ano de 2026, as dotações orçamentárias serão:
02050110301200420150000339039001.600.000 F284
02050110301200420150000339039001.621.000 F285
02050510122200420190000339039001.500.000 F386
02050310305200420170000339039001.621.000 F374
02050610303200420180000339039001.621.000 F410

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
A vigência passará a ser até dia 31 de dezembro de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
**Ficam ratificadas as demais cláusulas do originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Poço Fundo, 31 de dezembro de 2025.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**269A31CC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGAO ELETRONICO 01/25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 001/2026, Pregão Eletrônico nº 01/26, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-081638/2025, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. A data de abertura será dia 29 de janeiro de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no

sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**08495024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO 02/25**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 002/2026, Pregão Eletrônico nº 02/26, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE AGENDAS PARA O ANO DE 2026 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 28 de janeiro de 2026, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**34380CEC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 6.273, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, em seu art. 69, autoriza ao Chefe do Poder Executivo modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções, decreta:

**Art. 1º** Fica transferido o cargo em comissão de Assessor – CC2, da Secretaria Municipal de Licitações e Contratações Públicas, previsto no inciso II do art. 42 da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017, para a Secretaria Municipal de Administração.

**§ 1º** O cargo previsto no caput deste artigo fica renomeado como Gerente de Departamento do Almoxarifado Central – CC2, exercendo as atribuições que lhe são correlatas previstas nos incisos XXVI ao XXVII art. 13 – A, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017.

**§ 2º** Determina-se a alteração da nomeação de Valmir Olivato, dada pela Portaria SGP Nº 0069/2021, de 20 de janeiro de 2021, para o cargo em comissão de Gerente de Departamento do Almoxarifado Central – CC2, delegando-lhe as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Pouso Alegre - MG, 12 de janeiro de 2026.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

Republicado tendo em vista incorreção do texto publicado em 13 de Janeiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição Nº 4190, pag. 222.

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**F7D4C718

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 6.276, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Delega competências ao Secretário Municipal de Administração, Jonathan Aparecido Caires Guido.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º** Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Administração, Jonathan Aparecido Caires Guido, nomeado pela Portaria nº 4.880/2026, a partir de 14 de janeiro de 2026, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 13-A , incisos I a XXVIII da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 2º** Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

**Art. 3º** O Secretário Municipal de Administração fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**D6FF9EA5

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 6.277, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a delegação de competência específica ao Secretário Municipal de Administração, Jonathan Aparecido Caires Guido.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

**Art. 1º** Fica delegada competência específica ao Secretário Municipal de Administração, Jonathan Aparecido Caires Guido, nomeado pela Portaria nº 4.880/2026, a partir de 14 de janeiro de 2026, para autorização de transferência de veículos de propriedade do Município de Pouso Alegre/MG.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**6FFDE7BD

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.878, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** Nomear Maria Rita Junho Giovanini, matrícula funcional sob o nº 22.209-02, a partir de 12/01/2026, na condição de liquidante, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação, conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que serão liberadas pelo Sistema IPM.

**Art. 2º** A liquidante fica obrigada a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

**Parágrafo único.** A liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **Art. 1º.**

Pouso Alegre/MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**34750A4F

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.879, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Exonera o Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, e nomeia o Superintendente de Gestão de Pessoas.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** Exonerar o servidor Wellington Camargo Ramos, matrícula nº 21.320, do cargo de Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CCE), sendo seu último dia de trabalho o dia 13 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Nomear o servidor Wellington Camargo Ramos, matrícula nº 21.320, para o cargo de Superintendente de Gestão de Pessoas (CCE), a partir de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**C26B5E55

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.880, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Exonera o Superintendente de Administração e nomeia o Secretário Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** Exonerar o servidor Jonathan Aparecido Caires Guido, matrícula nº 23.406, do cargo de Superintendente de Administração (CCE), sendo seu último dia de trabalho o dia 13 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** Nomear o servidor Jonathan Aparecido Caires Guido, matrícula nº 23.406, para o cargo de Secretário Municipal de Administração (CC1), a partir de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Arielen Scodeler
**Código Identificador:**6AC38E5E

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.881, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Exonera o Superintendente de Saúde: Leandro Gonçalves.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Sr. Leandro Gonçalves, do Superintendente de Saúde (CCE), a partir de 09/01/2026.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre/MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Prefeito Municipal

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**B5F2C714

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;
Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;
Considerando a Resolução n° 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;
Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG;
Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 07 de janeiro de 2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Renovar extraordinariamente o registro no CMDCA nº 04, referente à instituição "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre" inscrita sob o CNPJ n° 18.645.119/0001-87.

**Parágrafo Único:** A referida instituição está habilitada a executar até a data de 30 de abril de 2026 (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Projeto "Vivenciando e Aprendendo em parceria com a CEMIG" que tem como objetivo geral selecionar pessoas com deficiência intelectual múltipla, autismo e seus familiares / cuidadores orientação sociofamiliar, proporcionando através das atividades de culinária saudável momentos para promover a aproximação da família, além de desenvolver a autonomia da Pessoa com Deficiência na ambiência da cozinha, no manuseio de alimentos, equipamentos e demais atividades voltadas a esse ambiente.

**Art. 2º** - O registro do referido projeto poderá ser prorrogado até a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução n° 16/2023/CMDCA, contados a partir da presenta data.

Pouso Alegre/MG, 07 de janeiro de 2026.

**VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO**
Presidente do CMDCA

**ANEXO I**

**CERTIFICADO DE REGISTRO**

Certifico que a Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre**, CNPJ: **18.645.119/0001-87**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 04, estando habilitada a executar o Projeto "Vivenciando e Aprendendo em parceria com a CEMIG", na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 07 de janeiro de 2026

*Válido até 30 de abril de 2026 nos termos da Resolução n° 01/2026/CMDCA.*

***VALÉRIA PEREIRA SILVA RÚBIO***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

**Publicado por:**
Laerte Henrique Piza
**Código Identificador:**17060086

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA PREGÃO ELETRÔNICO 101/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 101/2025 – Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO EM ALTA PRESSÃO PARA DESOBSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE REDES E REMOÇÃO DE RESÍDUOS PARA LIMPEZA EM EVENTUAL NECESSIDADE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MG"**. Detentora: **D & D AMBIENTAL LTDA.:** Valor: R$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais). Vencedora do item: 01. Data da assinatura: 13/01/2026. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO | FICHA | DESCRIÇÃO | ORIGEM |
|---|---|---|---|
| 02.09.2091.0015.0122.0029.3.33.90.39.12.00.00 | 479 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. | PRÓPRIO |

**Publicado por:**
Cyntia Conceição Matoso
**Código Identificador:**C27774A2

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 103/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 103/2024 – TOMADA DE PREÇOS nº 22/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS SÃO GERALDO. CONTRATADA : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 60 (sessenta) dias, com término previsto para 28/02/2026. Data assinatura: 19/12/2025.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**590D8D02

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025. — Objeto: Aquisição de cestas básicas. Fica suspensa a sessão que ocorreria na data de 14/01/2026. Informações através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspúblicas.com.br) , do site da Prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br/licitacao), pelo telefone (35) 3112 2416 ou e-mail licitapamg@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva Agente Contratação . Pouso Alegre 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**982E8FDF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 002/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 29/01/2026, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software "SAAS" para gestão da saúde pública municipal, com serviços de: conversão dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte técnico remoto. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 13 de janeiro de 2026.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo Dos Santos Faria
**Código Identificador:**B3D67D69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.**
**EDITAL NÚMERO: 27/2026**

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.
NOTIFICA-SE SR (A) FRANCIELY SILVA VIEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA JOAQUIM LOPES ALVES,471. BAIRRO: MARIO ARANTES. CIDADE: PRATA MG CEP: 38.140-000 CD IMOVEL. 01.007.088.127.001 QUADRA 06 LOTE 2-1 IMOVEL NUMERO: 14203.
Para que proceda a limpeza do lote O mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2025/2026, a contar da data de sua publicação.

PRATA-MG, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Fiscalização de Postura

***ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES***
Matricula: 08173

***STÉFANY CAETANO RIBEIRO***
Matricula: 08210

**Publicado por:**
Alexandre Oliveira Borges
**Código Identificador:**3D0A8CB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ORIGEM: PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

*ORIGEM:* **PROCESSO N° 119/2024 CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 que versa sobre CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS

**Assinatura**: 13/01/2025
DATA DO ADITAMENTO:13/01/2026.

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA: BANCO BRADESCO SA: CNPJ/MF sob o nº60.746.948/0001-12**

**VIGÊNCIA**: 13/01/2026 a 13/01/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 13 de janeiro 2026.

***WELINGTON JOSE CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**FDF0821A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO N° 009/2025 DISPENSA Nº 005/2025 CONTRATO Nº 007/2025**

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

**PROCESSO N° 009/2025**
**DISPENSA Nº 005/2025**
**CONTRATO Nº 007/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS, MANUTENÇÃO DE MÍDIAS SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA, COBERTURA DE EVENTOS OFICIAIS E PRODUÇÃO DE INFORMATIVOS A POPULAÇÃO**

**DATA DO CONTRATO**: 27/01/2025
DATA DO ADITAMENTO:12/01/2026
**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA: FERNANDA FAYER CANDIA DE ASSIS**

**VALOR GLOBAL: R$ 27.480,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta reais) em 12 parcelas mensais de R$ 2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais)**

VIGENCIA :27/01/2026 A 27/01/2027
**VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Pratinha- MG, 13 de janeiro de 2026

***WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dione Fernando Ferreira
**Código Identificador:**44E955F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº04/2026, PROCESSO 07/2026, ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

**JOSÉ VANDERLEI DA SILVA**, secretário municipal de transportes em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação da companhia energética do Estado de Minas Gerais, (CEMIG) para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os setores do município referente ao ano de 2026 no valor de R$ 420.000,00, (quatrocentos e vinte mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**7567C7BA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026, PROCESSO 08/2026, ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

**ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA**, secretária municipal de educação em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a Contratação da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA – MG**,** para realização de abastecimento de água, e esgoto de diversos setores da Administração pública municipal de Quartel Geral/MG, durante o exercício de 2026, no valor de R$ 64.000,00, (sessenta e quatro mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de janeiro de 2026.

***ROZÉLIA GERALDA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**438B81FD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026, PROCESSO 09/2026, ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

**MARCOS ANTÔNIO LINO**, secretário de administração em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **art.74, inciso I § 1º da lei federal 14.133/2021**, AUTORIZO, a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**,** para a prestação de serviços postais, durante o exercício de 2026, no valor de R$ 3.000,00, (três mil reais), via inexigibilidade de licitação devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de janeiro de 2026.

***MARCOS ANTÔNIO LINO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**E8B380B6

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 10/2026 – Chamada Pública: 01/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS, MOLHOS (CEBOLINHA VERDE, COUVE E SALSINHA) E HORTALIÇAS (PÉS DE ALFACE, CENOURA E ABOBRINHA VERDE) PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS A ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão dia 06/02/2026 ás 09:00 hs. Informações (37) 999575102 – Cibele de Assis Campos – Presidente da comissão permanente de Licitação 13/01/2026.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**6B1707C1

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 11/2026 – Inexigibilidade: 08/2026 - Credenciamento: 03/2026. Torna publico para conhecimento dos interessados que encontra-se em aberto apartir do dia 14/01/2026 o processo licitatório cujo objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídicas para realização de serviços especializados e exames para atendimento ás demandas do Fundo Municipal de Saúde pertencente a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. Informações (37) 999575102 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS –***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 13/01/2026

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**795C2F37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA Nº 006/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

"Designa Agente de Contratação, Comissão de Contratação e pregoeira para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2026, e, dá outras providências**."**

**PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**RESOLVE**:
**Art. 1º** Designa-se a servidora **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidora efetiva municipal ocupante do cargo em comissão de Coordenador Geral de Licitações, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA** do Município de Quartel Geral/MG, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021 para o exercício de 2025.
**Art. 2º** Designa-se os servidores **LEONARDO DA SILVA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, e **SANDRA OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo, **ELIVELTON MARCIANO DE SOUSA COSTA,** ocupante do cargo de auxiliar de serviço administrativo**,** para exercerem as funções atinentes à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e, como suplente: **SILVANA ALVES FIUZA**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.
**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.
**Art. 3º-**Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
**Parágrafo único**. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
**§ 1º** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.
**§ 2º** O **AGENTE DE CONTRATAÇÃO E/OU A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
**§ 3º** Nas licitações sob da modalidade pregão, a função de pregoeira será exercida pela Servidora **CIBELE ASSIS CAMPOS**, servidor efetivo municipal ocupante do cargo em comissão de coordenadora de licitações;
**§ 4º-**Aos membros titulares da comissão da contratação, e do exercente das funções de pregoeiro, será devida a gratificação prevista no art. 18 da lei Complementar nº 22/2019, aplicando se à pregoeira o disposto no parágrafo único da citada legislação;
**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contraria, especialmente a portaria 01/2026.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro de 2026.

***GASPAR CARLOS FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**4D7DC7D4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUELUZITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 03/2026.**

O município de Queluzito – MG, torna público o Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 03/2026, autorizado pelo PL Nº 04/2026, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 20/01/2026 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.
Queluzito, 13/01/2026.

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**5F718A20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2025**

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 50/2025 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço do item contratado passando para:

| Item | Especificação | Preço Aceito p/ reajuste |
|---|---|---|
| 220 | 00000033193-SUCO TIPO NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA | R$ 2,69 |

Data da assinatura: 13/01/2026

**Queluzito, 13 de janeiro de 2026.**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**D32E8FD7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CONSÓRCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARAOPEBA E VERTENTES-CONDAPAV. Objeto:** Prestação de serviços pelo Consórcio, de recepção, triagem, compostagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos oriundos do Município contratante. **Valor**: R$ 248.484,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). **Vigência:**12 meses. **Data da assinatura:**12/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**E69123B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 01/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 01/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ANTÔNIO GOMES DA SILVA. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 01, construída no lote nº 40, da quadra H, com 146,62 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 55 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 10, construída no lote n.º 41 da quadra H à esquerda, com a Casa n°02, construída no lote n.º 39 da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:** Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:** Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**6D0A86FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 02/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 02/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ARIANE APARECIDA GOMES APOLINÁRIA. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 02, construída no lote nº 39, da quadra H, com 164,85 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 63 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 01, construída no lote n.º 40 da quadra H à esquerda, com a Casa n° 03 construída no lote n.º 38 da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:** Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**88C83420

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 03/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 03/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ALESSANDRA CRISTINA CANDIDO DE ALMEIDA CRISPIM. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 03, construída no lote nº 38, da quadra H, com 183,98 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 71 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 02, construída no lote n.º 39 da quadra H à esquerda, com a Casa n° 04 construída no lote n.º 37 da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:** Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**F79D9303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 04/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 04/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LEIDAIANE CRISTINA SILVA DE FARIA. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 04, construída no lote nº 37, da quadra H, com 192,86 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 81 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 03, construída no lote n.º 38 da quadra H à esquerda, com a Casa n° 05 construída no lote n.º 36 da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:** Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**C8BC2B9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 05/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 05/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e FLÁVIA ALINE DA COSTA. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 05, construída no lote nº 36, da quadra H, com 162,90 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 93 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 04, construída no lote n.º 37 da quadra H à esquerda, com a Casa n° 06 construída no lote n.º 35 da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:** Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**22DDC314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 06/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 06/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e BRUNA LORRAYNE DE ARAÚJO SALVADOR. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 06, construída no lote nº 35, da quadra H, com 195,79 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 101 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 05, construída no lote n.º 36 da quadra H à esquerda, com a Casa n° 07 construída no lote n.º 34 da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:** Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**8B90EABF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 07/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 07/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARIANE ROBERTA DE SOUZA. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 07, construída no lote nº 34, da quadra H, com 178,27 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 113 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 06, construída no lote n.º 35 da quadra H à esquerda, com a Casa n° 08 construída no lote n.º 33 da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:** Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**091587F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 08/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 08/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ZENAIDE PEREIRA MARCELINO. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 08, construída no lote nº 33, da quadra H, com 196,28 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 123 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 07, construída no lote n.º 34 da quadra H à esquerda, com a Casa n° 09 construída no lote n.º 32 da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:**

Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**E5B954AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 09/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 09/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MEIRE SIMÕES GOMES. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 09, construída no lote nº 32, da quadra H, com 188,37 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 131 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 08, construída no lote n.º 33 da quadra H à esquerda, com a Casa n° 10 construída no lote n.º 31-A da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:** Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**5440146E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 10/2026, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, COM CONVERSÃO EM DOAÇÃO Nº 10/2026,**que entre si celebram a**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARIANA ROSÁRIA DA SILVA GONÇALVES. Objeto:** Por este instrumento o CEDENTE cede aos CESSIONÁRIOS o direito real de uso do imóvel identificado como Casa n.º 10, construída no lote nº 31-A, da quadra H, com 188,74 m² constituído de uma Casa, situada na Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho, nº 143 - Bairro Leozina Albuquerque, com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha/copa e área de serviços externa, com área construída de 57,56 m² (cinquenta e sete vírgula cinquenta e seis metros quadrados), em alvenaria, piso, instalações elétricas e hidráulicas, telhado, situada no bairro Leozina Albuquerque, no Município de Queluzito, confrontando com a Casa n.º 09, construída no lote n.º 32 da quadra H à esquerda, com o lote n.º 31-B da quadra H à direita, com a Rua Vereador Jerônimo Clarindo de Carvalho à frente e com a área de Servidão da Prefeitura municipal de Queluzito aos fundos. **Valor:** Atribui-se a este contrato o valor de R$66.799,90(sessenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Vigência:**Decorridos 10 (dez) anos, a contar da assinatura deste instrumento, esta cessão de direito real de uso poderá ser convertida em doação definitiva, observada a legislação vigente à época. **Data da assinatura:**13/01/2026.

**Queluzito, 13/01/2026**

***LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS***
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
**Código Identificador:**D26031A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 002/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 127/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2023**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO**

**CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 002/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 127/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2023**

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Ferreira Medeiros, portador do CPF sob o n° 050.544.256-67, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 40.705.813/0001-00, com sede administrativa na A. Garcia Passos, nº 875, Bairro Centro , Bicas/MG, CEP: 36.600-000 neste ato representada pelo Sr. Juliano Mariano de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 068.716.776-07, R.G. nº. MG – 15541668 SSP - MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo nº 002/2024, Processo de Licitação nº 127/2023, Pregão Presencial nº 062/2023, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 21/01/2026 á 20/01/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Especificação: Serviço de Consultoria, Natureza da despesa: 3.3.90.35.00, Ficha: 254 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 13 de janeiro de 2026.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito do Município de Recreio
Contratante

***JULIANO MARIANO DE OLIVEIRA***
Juliano Mariano de Oliveira LTDA - ME
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. _____
Nome: João Guilherme Costa Ferreira

2. _____
Nome: Ronei de Paula Costa

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende
**Código Identificador:**478092FF

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 162, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MICAÍAS ROSA DA SILVA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 13 de janeiro de 2026.

***LEANDRO FERREIRA MEDEIROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**D50C43CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio de Repasse Financeiro N° 01/2022. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte e a entidade **POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS. Objeto do aditivo:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração da cláusula de valor e vigência, o total estimado do convenio é de R$ 336.000,00 a vigência fica alterada ate o dia 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura do aditivo: 30 de dezembro de 2025.

***TÚLIO MARTINS RAPOSO /***
Prefeito

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /***
Secretária Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7B56A11C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 100/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **CARLÚCIO ELIAS DE ARAÚJO JUNIOR**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**97E2B298

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 101/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **KÊNIA CRISTINE SOARES CUNHA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**C900134C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 102/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MATHEUS CAETANO COSTA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**105D5D39

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 103/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ALEXANDER FRANCISCO DE AGUIAR**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6F89EB78

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 104/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MÁRCIO PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E4D0C4C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 105/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MARIA LUZIA FERRARI**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**46B1F217

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 106/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ADILTON DO NASCIMENTO SOARES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**CFE331E1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 107/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na

alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **KÊNIA MARIA ANTUNES CARDOSO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E1686BCC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 108/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **DÉBORA NUNES ANDRADE**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**97B2FA1F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 109/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **GILSON FERREIRA DE SOUZA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7691FF4A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 110/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **VIVIANE APARECIDA DA SILVA MEIRA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2BF08586

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 111/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **NAYARA CRISTINE VEIGA MACHADO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FC72E780

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 112/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ALEXIS RESENDE BARBOSA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**87D31DE6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 113/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **CÂNDIDA REIZEL C. RIBAS CARMONA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7FE22B85

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 114/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **CLEUNIZIA ANTUNES DE SOUZA**, no cargo de **DIRETOR II**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3A6E434B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 115/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO VII**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**D2DE6A3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 116/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **TATIANE SOUZA SILVA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A9A7A358

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 117/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **TATIANE SOUZA SILVA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EE8A90D7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 118/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **JOANA DARK DA SILVA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7D46A848

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 119/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **JOANA DARK DA SILVA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**31F67B69

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 120/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LUCIANE APARECIDA DE MELO CASTRO SOARES**, no cargo de **DIRETOR III**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E544FD8D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 121/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **SCHEILA FERREIRA LOPES**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6D4CAF70

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 122/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **SCHEILA FERREIRA LOPES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**20E4E2E2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 123/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo de **COORDENADORA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**263BA5FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 124/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **JANAINA DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A18ED859

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 125/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **VÂNIA MONTEIRO**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**67E9521B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 126/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **CLAUDIA ALESSANDRA DA ROCHA ALEIXO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**34B1F831

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 127/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **RAQUEL ALVES FORTES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**40007CCF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 128/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B8B89A37

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 129/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **JAMILE FIGUEIREDO DRUMOND**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BEB00053

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 130/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **APARECIDA DE LOURDES O. FERREIRA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8449873A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 131/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **SIMONY TAVARES SAPORI**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A084DF16

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 132/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **LUZIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA**, no cargo de **DIRETOR**, da **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B4F062AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 133/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **JESUITA A. DE MATOS MARTINS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**13EC5200

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 134/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **LEONARDO HUGO VIANA CLARA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**7376FD26

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 135/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **RENATA LUZIA DO PRADO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EBB3BDAB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 136/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **VIVIANE EULALIA DO PRADO**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A12941C6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 137/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **AMÉLIA SILENE DOS SANTOS**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA**

**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A540B756

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 138/2026**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - EXONERAR** o (a) servidor (a) **ROSANGELA ALVES GOMES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Dezembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**E05BA74F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH N.º 81/2026**

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA RH

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - TORNAR SEM EFEITO** a Portaria SRH n° 48/2026 á nº 80/2026, nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BD477DBE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 82/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **NAYARA NUNES COSTA**, no cargo de **PSICOLOGO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**DC0EB91F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 83/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **JESSICA TEIXEIRA CARVALHO**, no cargo de **ARQUITETO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**0954A0E3

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 84/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **CRISTIANE BATISTA DE OLIVEIRA ZETOLIS**, no cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão Das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**256FFA7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 85/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **NAYARA CRISTINA RIBEIRO**, no cargo de **FARMACÊUTICO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6FC15E8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 86/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **GILBERTO LOPES JUNIOR**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BA0ADC32

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 87/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **EMERSON GONÇALVES RIBEIRO**, no cargo de **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**3514BE7A

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 88/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **GRAZIELLE VASCONCELOS NEVES BRASIL**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**5F90EFC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 89/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RAQUEL HILÁRIO ALVES TEIXEIRA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F501A29D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 90/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RITA DE OLIVEIRA ALVES MOREIRA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**243DA492

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 91/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **MÔNICA MARIA DE SOUZA CHAGAS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**F025BC97

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 92/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LUCIMARA DO ROSÁRIO RABELO PINHEIRO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**6EB3E104

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 93/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **CREONICE FRANCISCO ALVES GUIMARAES**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**70479D7E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 94/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **JACQUELINE TELLES JAQUES**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A06FCFBC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 95/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **RUBIENY GRAZIELLE COELHO FERREIRA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**471912A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 96/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **WAGNER FRANCIS MARTINIANO DE FARIA**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A1403640

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 97/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LUIS HENRIQUE CAMPOLINA REIS**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**EA3978BD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 98/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **LETICIA POMAROLLI**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**FB888F10

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA SRH Nº 99/2026**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, resolve:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ALESSANDRA BARBOSA CATARINO**, no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, EM 13 DE JANEIRO DE 2026.**

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Prefeito de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**BCF49014

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 DE 2026.**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, de 2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e ata de registro de preço nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 de 2026, referente ao Pregão: Nº. 65/2025. Objeto: Registro de Preços – aquisição de itens de higiene pessoal e afins conforme MEMO 343/2025 SMDSSC.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01/2026 – ALIANÇA UTILIDADE E SERVIÇOS LTDA**, Vencedora dos itens: 08, perfazendo o valor de total de R$393,72 (trezentos e noventa e três reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 02/2026 – INB COMÉRCIO LTDA,** Vencedora dos itens: 03, 06, 34 perfazendo o valor total de R$ 2.857,36 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03/2026 – KARLA KAROLINE FONTES MENESES** vencedora dos itens 01, 04, 07, 12, 16, 17, 21, 31, 33, 39, 40 perfazendo o valor total de R$ 9.494,84 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 04/2026 – MEDSET SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, vencedora dos itens 02, 25, 30 perfazendo o valor total de R$ 486,20 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/2026 – WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA** – vencedora dos itens 14, 26, 27, 28, 32, 36, 37, 38, 43, 44, 46 perfazendo o valor total de R$ 21.700,56 (vinte e um mil, setecentos reais e cinquenta e seis centavos).

**ATA D REGISTRO DE PREÇOS: 06/2026 – ZENITH LTDA** – vencedora dos itens 10, 11 – perfazendo o valor total de R$ 6.946,40 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

***MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/***
Secretária Municipal de Saúde

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
**Código Identificador:**EC6DA115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA**
**SÉTIMA ATA DA PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, teve início a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do município de Ribeirão das Neves. A reunião foi conduzida pela conselheira Letícia Pereira Martins, secretária do Conselho, na qualidade de presidente interina, em virtude da ausência justificada da presidenta eleita, Priscilla Aparecida Marinho de Oliveira. Informou-se que a pauta seguiria pela organização e definições de tarefas, Criação de cronograma de ações e Efetivação do artigo 8° do regimentodesteconselho para deliberar sobre as de faltas e substituições de conselheiros. Registrou-se a presença dos conselheiros Letícia, Lídia, Kleiton, Cezar, Eduardo, Sheila, Jane Kelly e Athos. Consta que a conselheira Patrícia solicitou substituição de representação da pasta, em razão de estar atuando em outro setor. Ficou também registrado que houve, nos meses anteriores, recorrência de faltas de alguns membros sem justificativa, situação que motivou a definição na plenária anterior sobre a aplicação do regimento e sobre a necessidade de recompor as cadeiras que se encontram vagas. Assim, os conselheiros representantes do governo e eleitos representantes da sociedade civil que atingiram o número de faltas superior a três, sem justificativa, foram informados, sobre a exclusão em cumprimento ao artigo 8º do Regimento Interno deste Conselho, participando também da plenária. A secretaria informou que o Regimento Interno do Conselho foi aprovado em maio, e que, a partir de então, algumas plenárias se tornaram extraordinárias por falta de quórum, o que demonstra a necessidade de retomar o funcionamento regular do Conselho. A coordenação pontuou que o Conselho não pode permanecer paralisado por ausência de membros e que o regimento aprovado precisa ser observado integralmente, inclusive no que se refere a presença, horário e substituições. Passou-se à discussão de fundo. Letícia destacou a importância de seguir o regimento não apenas por formalidade, mas porque o Conselho pode ser objeto de auditorias futuras, de controle social e de questionamentos sobre a legitimidade de suas deliberações. Ressaltou que toda alteração de horário, de formato da reunião ou de composição de cadeiras precisa constar em ata e, quando for o caso, ser incorporada ao texto do regimento. Magno fez uma fala extensa sobre a participação popular e sobre o problema estrutural do horário. Explicou que não se trata de impedir que mais pessoas participem, mas de criar condições reais de participação para trabalhadores e integrantes de movimentos sociais que têm dificuldade de deslocamento no horário da tarde. Chamou a atenção para o fato de que o problema se repete em todas as reuniões, que muitos não comparecem devido ao trabalho e que isso interfere na sequência dos trabalhos e na continuidade das ações. Segundo ele, o Conselho precisa pensar em um período de adequação e aprendizagem da sociedade civil, de forma que as pessoas se organizem para participar sem que isso implique punição automática. Em seguida Kleiton esclareceu que mudança de horário não pode ser feita de maneira informal ou apenas pelo grupo de mensagens, pois isso contraria o que foi aprovado na primeira plenária com participação absoluta dos conselheiros, onde não houve discordância quanto aos dias e horários. Qualquer alteração de horário, modalidade de reunião ou recomposição de cadeiras deve constar na convocação ou no edital, de forma pública e transparente e que em momento algum foi ponto de pauta de plenárias anteriores. Explicou também que, quando houver vacância de titular, o edital ou o ato de convocação deve trazer o nome do suplente ou a indicação de quem foi eleito para ocupar aquela vaga, constando as assinaturas da presidência e da secretaria. Destacou que essa formalidade precisa ser normalizada no Conselho para que não haja dúvidas sobre representatividade. Houve um momento de análise sobre as faltas recorrentes. Foi relembrado que o regimento aprovado prevê a exclusão de conselheiros que não comparecem às reuniões sem justificativa e que, nesses casos, deve ser chamado o suplente correspondente. Eduardo Rodrigues reforçou que, assim como já ocorreu em outras pastas, uma votação interna pode ser realizada para a ocupação de cadeiras. Entretanto, [ele] ponderou que qualquer alteração proposta por esta plenária, referente a normas já estabelecidas, interfere no regimento interno. Ele destacou que este regimento foi aprovado pelos mesmos conselheiros que agora estão em desacordo. O que precisa ficar claro é que, para fazer alterações (como de horário ou formato), seria necessário retornar à discussão e construção de um novo regimento interno. Tal medida vai contra o objetivo deste conselho, que é ser proativo e deliberar sem burocratizar. Lembrou também que todos os conselheiros, quando concorreram ao edital, foram informados das condições estabelecidas para fazer parte do conselho, e todos assinaram um termo de aceite. Seguiu-se novo debate sobre reuniões híbridas. Alguns membros registraram dificuldade de deslocamento, sobretudo a sociedade civil. Eduardo reiterou sua posição: caso a plenária estabeleça como prioridade a atualização do regimento interno para incluir o formato híbrido, duas condições são essenciais. Primeiro, a medida não deve desestimular o comparecimento presencial; segundo, não pode fragilizar o quórum. Ele reconheceu, contudo, que a prefeitura só teria condições de ofertar uma única estrutura (espaço com computador e internet) no CAPACITA. Ainda assim, ponderou ser complexo contar

sempre com este local, pois o espaço tem suas próprias atividades e possivelmente precisará ser usado também nos mesmos períodos. Caso esta proposta de formato seja aceita, o tema deverá ser formalmente incluído na proposta de alteração do regimento, para que a modalidade esteja prevista e não seja contestada no futuro. Outro ponto registrado foi a necessidade de o Conselho comunicar melhor suas ações, mas foi contestado pelo conselheiro Kleiton, já que foi aprovado em plenária um calendário anual com data e horário das plenárias posteriores, e que cerca de 48 horas antes das plenárias é disponibilizado no grupo uma memória da reunião que irá acontecer com levantamento de pontos de pauta a serem discutidos. Magno e Silvia não concordaram com a exclusão, argumentando que solicitariam uma reavaliação da decisão e caso esta não ocorresse iriam a todos os órgãos responsáveis se preciso, inclusive ao conselho nacional. Kleiton argumentou que não era possível acatar o pedido, pois o que estava sendo feito era apenas o cumprimento do Regimento Interno que foi aprovado pela maioria absoluta reforçando que descumprir o regimento é ir contrário as prerrogativas legais comprometendo a legalidade do Conselho além de colocar em risco a presidência, diretoria e o próprio conselho ao tentar 'dar um jeitinho' para que assim, aqueles que ultrapassaram o número de faltas estabelecidos no regimento interno não fossem excluídos. Neste sentido, posterior a longos e acalorados debates, Kleiton, Eduardo e Letícia reforçaram a necessidade de se cumprir o Regimento Interno. Por isso, as exclusões por falta precisam ser feitas, seguindo o regimento que foi aprovado por todos. A coordenação registrou que todas as questões levantadas sobre horários e reuniões híbridas serão avaliadas em outra plenária. Alguns membros lembraram que o colegiado não foi criado para excluir pessoas, mas para criar possibilidades, dar visibilidade às pautas da população negra e assegurar que a sociedade civil esteja presente nas decisões e compete a todos os conselheiros cumprir o estabelecido no regimento interno. Nos informes finais, Kleiton apresentou o folder que ele elaborou, junto a um logotipo do Conselho, com a marca institucional, para ser usado nas atividades, inclusive nas ações do Novembro Negro. Ficou decidido que o material será apresentado novamente ao grupo até o dia 12 de novembro, quando será feita a validação. Foi mencionada ainda a importância de convidar novamente representantes do congado e do Quilombo, de modo a ampliar a representatividade no Conselho. Houve, então, uma reflexão geral sobre a existência do Conselho e sobre sua finalidade. Foi mencionada a participação do Conselho no Seminário Contra o Racismo realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que acontecerá no dia 19 de novembro, às 9h00 a princípio no auditório interno da Secretaria Municipal de Educação, o local pode ser alterado a partir do número de participantes. Por fim, foi reafirmado que o Conselho permanece existente e atuante, que não se trata de extinguir o colegiado, e sim de ajustar seu funcionamento para que cumpra a sua finalidade de controle social e promoção da igualdade racial. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e ressaltou que o Conselho não pode permanecer com cadeiras em vacância, que todas as exclusões devem ser comunicadas por escrito e que, quando houver vacância, o suplente deverá ser chamado imediatamente ou, na sua inexistência, deverá ser aberto chamamento público. A reunião foi encerrada às 16h25. Para constar, eu, Leticia Pereira Martins, lavrei a presente ata, que será lida e, se aprovada, assinada pela presidência e secretaria.

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**365067BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária/ Dotação Orçamentária ao CONTRATO 049/2024 PROCESSO: N° 051/2023 PREGÃO Nº: 037/2023 – Aquisição de recarga e botijões vazios de gás (GLP).

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, por seu titular ÉRIK LUCAS DA FONSECA, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do Contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes no, Contrato e aditivo (s) posterior (es)

FICHA: 29 - 03.001.04.122.0101 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 04.122.0101.2862 – MANT. CONTROLADORIA, CORREGEDORIA E OUVIDORIA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 1.501.000.0000 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 13 de janeiro de 2026

***ÉRIK LUCAS DA FONSECA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**11666A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, por meio do órgão competente, torna público o **encerramento do Contrato nº 062/2020**, celebrado com a empresa **TECISAN TEC ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA**, inscrita no **CNPJ nº 17.387.713/0001-52**, oriundo do **Processo Administrativo nº 070/2020 – Concorrência nº 034/2020**.
O referido contrato teve como objeto a prestação de serviços técnicos de consultoria em engenharia para revisão e adequação de projetos básicos e executivos, bem como supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura urbana (PAC II), executados na região do **Distrito de Justinópolis**, no Município de **Ribeirão das Neves/MG**.
Após análise técnica e administrativa, constata-se que o objeto contratual foi integralmente executado, dentro de sua vigência, em conformidade com as cláusulas contratuais, atendendo às especificações estabelecidas, não havendo pendências entre as partes.
Dessa forma, considera-se o contrato **regularmente encerrado**, para todos os fins de direito.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de janeiro de 2026.

_____
***TECISAN - FREDERICO NUNES LUDOLF GOMES***

***PAULO HENRIQUE FRANK MAFIA***
Prefeitura de Ribeirão Das Neves

***RAFAELA RIBEIRO SILVA E SATLER***
Prefeitura de Ribeirão Das Neves

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**9A7035BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024 ADITIVO Nº 02 CONTRATO Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023**

**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024**
Aditivo nº 02
Contrato nº 002/2024
Processo Licitatório nº 148/2023
Pregão Presencial nº 082/2023
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 15/01/2026 a 31/03/2026.
Fica reajustado o valor mensal contratual para R$ 4.952,75 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o índice acumulado nos últimos doze meses do INPC.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 12/01/2026.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Marcilio Moreira Barros -** EL SHADAI SOLUÇÕES E CONSULTORIA CARDOSO LTDA.

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**4FD56184

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 EDITAL Nº 083/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**
**EDITAL Nº 083/2025**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 123/2025, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 065/2025 o **registro de preços para contratação de empresa para locação e instalação de brinquedos infláveis, camas elásticas, pula-pula, barraquinhas de pipoca e algodão doce, etc. para atender às necessidades da secretaria demandante, para eventos do calendário anual,** conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

| NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|
| I M CUSTODIO; CNPJ/CPF 45.113.998/0001-79 | R$ 82.499,95 |
| FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA; CNPJ/CPF 48.812.798/0001-00 | R$ 98.982,74 |
| EDUARDO LUIZ ALMEIDA TEIXEIRA 10169811638; CNPJ/CPF 44.577.107/0001-72 | R$ 78.150,00 |

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**41B5B901

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RUBELITA**

**GABINETE**
**DECRETO Nº. 004 13 DE JANEIRO DE 2026, REAJUSTA O VALOR DA UFIR**

**DECRETO Nº. 004 13 DE JANEIRO DE 2026.**

Reajusta o valor da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA do município de Rubelita, estabelece o Calendário Fiscal do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de Rubelita/MG, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal e,

CONSIDERANDO a extinção da UFIR – UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA por Medida provisória nº 1.973-67, de 26 de outubro de 2.000, mas continua sendo utilizada como medida de atualização monetária de tributos, multas e penalidades relacionadas a obrigações com o Poder Público;

CONSIDERANDO que o último valor da UFIR federal é R$ 1,0641, fixado em janeiro de 2.000;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 313 do Código Tributário Municipal, Lei nº 680 de 31 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que o IPCA – INDICE GERAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA acumulado no exercício de **2025 foi de 4,26% (Quatro, vinte e seis pontos percentuais);**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o IPCA – INDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO como índice para correção dos valores de todas as tabelas fixadas em UFIR e/ou UFEMG no Código Tributário Municipal.

**Art. 2º** Fica fixada em R$ 1,9679 (Um real, nove mil, seiscentos e setenta e nove décimos de milésimos) a UFIR municipal para o exercício de 2026.

**Art. 3º** Todas as tabelas fixadas em UFIR e/ou UFEMG atenderão ao disposto no artigo 1º deste decreto.

**Art. 4º** O valor venal dos imóveis, demais taxas e outros impostos serão reajustados em **4,26%** (Quatro, vinte e seis pontos percentuais) para o exercício de 2026 correspondendo ao IPCA acumulado no exercício de 2025.

**Art. 5º** Fica instituído o Calendário Fiscal Municipal para o exercício de 2026:

I. Taxa de Licença de Localização e Funcionamento terá o vencimento em 30/04/2026 em parcela única;

II. ISSQN Anual – vencimento em 30/04/2026 em parcela única e o ISSQN mensal vencimento todo dia 10 de mês subsequente à emissão dos documentos fiscais;

III. ALVARÁ E ISSQN DOS MOTO-TAXISTAS E TAXISTAS terá o vencimento da parcela única em 26/04/2026;

IV. IPTU em parcela única com desconto de 5% (cinco por cento) e com vencimento até o dia 30/05/2026. Podendo o contribuinte optar pelo parcelamento sem desconto em até 02 (duas) parcelas mensais, sendo o primeiro vencimento em 30/06/2026 e o segundo em 30/07/2026;

V. DÍVIDA ATIVA DE IPTU em parcela única com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas, e com vencimento até o dia 30/07/2026, podendo o contribuinte optar pelo parcelamento em até 03 (três) parcelas mensais, sendo o primeiro vencimento para 30/07/2026 e as demais parcelas até o último dia útil de cada mês.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) deverá entregar certidão de débitos relativos a créditos tributários federais, emitida no portal da RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL; será expedido o

Alvará 2026, com isenção de qualquer taxa estando o contribuinte quite com os tributos relacionados ao MEI;

**Parágrafo único** – Não será permitido o parcelamento ou quantidades de parcelas fixadas neste artigo quando os valores das parcelas forem inferiores a R$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 6º** Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 13 de janeiro de 2026.

***OSMARY DAVID MIRANDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edna Aparecida Silva Reis
**Código Identificador:**0B2ED9E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2025

**Processo nº:** 173/2025.
**Pregão Eletrônico nº:** 064/2025.
**Ata de Registro de Preços nº:** 125/2025.

**Promitente Fornecedora: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF nº 18.362.195/0001-85.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**Vigência:** 08/01/2026 a 08/01/2027.

**Datade Assinatura:** 08 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**1648068A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2025

**Processo nº:** 173/2025.
**Pregão Eletrônico nº:** 064/2025.
**Ata de Registro de Preços nº:** 126/2025.

**Promitente Fornecedora: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA,** CNPJ/MF nº 60.915.736/0001-11.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$ 36.826,90 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**Vigência:** 09/01/2026 a 09/01/2027.

**Datade Assinatura:** 09 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 13 de janeiro 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**774EDCFA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025

**Processo nº:** 173/2025.
**Pregão Eletrônico nº:** 064/2025.
**Ata de Registro de Preços nº:** 127/2025.

**Promitente Fornecedora: COMERCIAL VENER LTDA**, CNPJ/MF nº 65.353.401/0001-70.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$ 31.055,70, (trinta e um mil e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**Vigência:** 09/01/2026 a 09/01/2027.

**Datade Assinatura:** 09 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara,13 de janeiro 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**0F416488

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025

**Processo nº:** 173/2025.
**Pregão Eletrônico nº:** 064/2025.
**Ata de Registro de Preços nº:** 132/2025.

**Promitente Fornecedora: FONSECA BECHO DISTRIBUIDORA LTDA**,CNPJ/MF nº 63.534016/0001-02.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$ 20.053,60 (vinte mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**Vigência:** 09/01/2026 a 09/01/2027.

**Datade Assinatura:** 09 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 13 de janeiro 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**09D662D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025**

**Processo nº:** 173/2025.
**Pregão Eletrônico nº:** 064/2025.
**Ata de Registro de Preços nº:** 138/2025.

**Promitente Fornecedora: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$ 83.560,75 (oitenta e três mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**Vigência:** 12/01/2026 a 12/01/2027.

**Datade Assinatura:** 12 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 13 de janeiro 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**0225AD1F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0001/2026**

**Processo nº:** 145/2025.
**Pregão Eletrônico nº:** 056/2025.
**Contrato nº :**001/2026.

**Contratada: SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 05.266.324/0003-51.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico de incineração, autoclavagem e destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos grupos A, B e E, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** Dá-se a este contrato o valor de R$ 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais), para todos os fins legais.

**Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, limitada a sua duração a 120 (cento e vinte) meses, nos termos do artigo 106, e do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Data de Assinatura:** 12 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2026.

***WANESSA DE LANA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**744DA614

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º206/2025– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2025–Objeto: Aq**uisição de gêneros alimentícios perecíveis - carnes, com entrega parcelada conforme cronograma de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e conforme demanda para o preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastrada no Centro de Segurança Alimentar, para o ano de 2026, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**28/01/2026**às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital –www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 13/01/2026 –

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**BF263C86

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025**

**Processo nº:** 173/2025.
**Pregão Eletrônico nº:** 064/2025.
**Ata de Registro de Preços nº:** 141/2025.

**Promitente Fornecedora: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF nº 29.126.669/0001-06.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

**Valor:** O valor estimado desta ata é de R$ 6.360,18 (seis mil trezentos e sessenta reais e dezoito centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

**Vigência:** 08/01/2026 a 08/01/2027.

**Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025**, leia-se: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025**.

**Datade Assinatura:** 08 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretário Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**FFD67A40

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

**Processo nº:** 208/2024.
**Pregão Eletrônico nº:** 083/2024.
**Ata de Registro de Preços nº:** 003/2024.

**1° Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2024.**

**Contratada: EMEC ESTRUTURAS METÁLICAS,** CNPJ: 05.869.900/0001-93.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:
**a)** A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n.º 003/2024, sendo prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento em 15/01/2027.

**Vigência:** 15/01/2026 a 15/01/2027.

**Onde se lê: EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**, leia-se: **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**.

**Data da Assinatura**: 07 de janeiro de 2026.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2025.

***JOÃO HENRIQUE RESENDE GIACOMIN***
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
**Código Identificador:**3AB416EB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 6487/2026**

Dispõe sobre a regulamentação do transporte escolar e do transporte técnico e universitário no Município de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais** lhe conferem o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e o previsto no Art. 2º, §1º da Lei Municipal 1679/2013, **DECRETA**:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** Esta Lei regulamenta, no âmbito do Município de Santa Bárbara – MG, a oferta do transporte escolar e do transporte técnico e universitário. Para os efeitos desta Lei, entende-se por **Transporte Escolar Municipal** aquele destinado aos alunos da educação básica da rede pública, e **Transporte Técnico e Universitário** o que é destinado a estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior ou técnico fora do território municipal.

**Parágrafo Único -** Os serviços referentes ao Transporte Técnico e Universitário têm caráter complementar, assistencial e não obrigatório, podendo o Município alterá-los, reduzi-los ou suspender sua execução quando houver necessidade técnica, financeira ou administrativa.

**CAPÍTULO II**

**DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL**

**Seção I – Dos Beneficiários**

**Art. 2º -** Terá direito ao transporte escolar municipal o aluno que atenda simultaneamente aos seguintes requisitos:

**I -** estar regularmente matriculado na rede pública municipal ou estadual de ensino, em unidade escolar situada no Município ou em distrito pertencente ao seu território;

**II -** estar cursando a partir do 1º Período da Educação Infantil;

**III -** residir em zona rural ou localidade desprovida de transporte público regular e contínuo;

**IV -** residir em áreas rurais e urbanas, a uma distância igual ou superior a 02 (dois) quilômetros entre a residência e a escola e/ou entre a residência e o ponto de embarque e desembarque.

**V -** não possuir, em sua localidade, escola que ofereça o nível de ensino em que esteja matriculado;

**VI -** apresentar documentação e informações exigidas no ato de inscrição.

**Seção II – Das Regras de Utilização**

**Art. 3º -** O transporte escolar será ofertado conforme rotas e horários definidos exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º -** Se os pais e/ou responsáveis efetuarem a matrícula do aluno em escola fora do zoneamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, o transporte do aluno ficará a cargo dos responsáveis, estando o Município isento de tal responsabilidade.

**Art. 5º** - É responsabilidade dos pais e/ou responsáveis acompanhar os usuários até os locais de embarque e/ou desembarque, cuja distância poderá chegar ao previsto no artigo 2º desta lei.

**§ 1º -** O Município indicará o local para embarque e desembarque dos usuários do transporte de acordo com a conveniência, necessidade e possibilidade.

**§ 2º -** Excepcionalmente, o Município poderá determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência do aluno, desde que haja acessibilidade para o veículo escolar, para atendimento às pessoas com deficiências que possuam dificuldade de locomoção.

**§ 3º -** Caso o veículo escolar não tenha condições de trafegar/manobrar na via de acesso à residência, o responsável deverá levar o aluno deficiente até o ponto de embarque.

**CAPÍTULO III**

**DO TRANSPORTE TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO**

**Seção I – Dos Beneficiários**

**Art. 6º -** Terão direito ao transporte técnico e universitário os estudantes que comprovem:

**I -** residência fixa no Município de Santa Bárbara – MG;

**II -** matrícula ativa em curso superior ou técnico realizado fora do Município;

**III -** inexistência de oferta local do curso frequentado;

**IV -** apresentação dos documentos exigidos em regulamento;

**V -** não recebimento de ajuda de custo, parcial ou integral, para custeio de transporte escolar de outro órgão público.

**CAPÍTULO IV**
**DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRAMENTO**

**Art. 7º -** A inscrição para utilização do transporte escolar, técnico ou universitário será realizada anualmente, em período definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 8º -** Para inscrição, o usuário deverá apresentar:

**§ 1º:** estudantes do transporte escolar municipal:

**I -** uma foto 3 X 4

**II -** comprovante de matrícula;

**III -** comprovante de residência;

**IV -** termo de ciência e responsabilidade assinado.

**§ 2º**: estudantes do transporte técnico e universitário:

**I -** uma foto 3 X 4

**II -** documento oficial de identificação;

**III -** comprovante de matrícula atualizado;

**IV -** comprovante de residência;

**V -** declaração da Unidade Básica de Saúde, atestando o usuário no Programa Saúde da Família;

**VI -** termo de ciência e responsabilidade assinado;

**VII -** atestado ou laudo que comprove a deficiência ou transtorno do usuário, quando for o caso .

**CAPÍTULO V**

**DA RENOVAÇÃO SEMESTRAL DO CADASTRO PARA OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE TÉCNICO OU UNIVERSITÁRIO**

**Art. 9º -** A renovação do cadastro para a utilização do transporte técnico ou universitário será realizada semestralmente, em período definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 10 -** Para a renovação, o usuário deverá apresentar:

**I -** comprovante de matrícula atualizado;

**II -** comprovante de residência atualizado.

**CAPÍTULO VI**

**DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS**

**Art. 11 -** São direitos dos usuários:

**I -** ser transportado em veículos adequados ao transporte coletivo de passageiros, que atendam a critérios mínimos de segurança e higiene previstos no Código de Trânsito Brasileiro, na legislação que regulamenta o transporte escolar e em normas correlatas;

**II -** ser tratado com respeito, urbanidade e dignidade por parte dos profissionais responsáveis pela execução do serviço e demais usuários;

**III -** ter assegurado o acesso a informações claras, precisas e previamente divulgadas acerca das rotas, horários, pontos de embarque e desembarque, bem como das normas de utilização do serviço;

**Art. 12 -** Os usuários do transporte escolar municipal deverão cumprir as normas estabelecidas nesta Lei e em sua regulamentação, observando conduta compatível com a segurança, a ordem e a finalidade educacional do serviço, sujeitando-se às penalidades previstas neste artigo em caso de descumprimento.

**§ 1º -** Constituem deveres dos usuários do transporte escolar municipal:

**I -** portar a Carteirinha de Transporte Escolar, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a modalidade utilizada;

**II -** não solicitar alterações individuais de rota nem embarcar ou desembarcar fora dos pontos estabelecidos;

**III -** apresentar documentação sempre que solicitada por condutores, monitores, fiscais ou agentes públicos responsáveis;

**IV -** proceder a atualização de endereço do no setor de transporte escolar da Secretaria de Educação, com antecedência mínima de 72 horas, prazo que a Secretaria terá para emitir nova autorização para o uso do transporte escolar

**V -** cumprir e acatar as orientações dos condutores, monitores, da direção escolar, da Secretaria Municipal de Educação e dos agentes de fiscalização;

**VI -** observar rigorosamente os horários e os pontos de embarque e desembarque estabelecidos;

**VII -** comparecer aos locais de embarque e desembarque nos horários previamente fixados;

**VIII -** permanecer assentado durante todo o trajeto, com o cinto de segurança devidamente afivelado;

**IX -** desembarcar somente após a parada completa do veículo;

**X -** manter comportamento compatível com o ambiente escolar, sem comprometer a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos demais usuários;

**XI -** tratar com urbanidade, respeito e civilidade os demais passageiros, motoristas, monitores e agentes públicos;

**XII -** zelar pela conservação, higiene e integridade dos veículos e equipamentos utilizados no serviço;

**XIII -** ressarcir os danos causados ao patrimônio público ou aos bens utilizados na prestação do serviço;

**XIV -** manter aparelhos eletrônicos desligados, no modo silencioso ou vibratório, sendo vedado o uso de aparelhos sonoros sem fones de ouvido;

**XV -** utilizar o transporte exclusivamente para fins escolares ou educacionais autorizados;

**XVI -** comunicar à Secretaria Municipal de Educação eventual mudança de endereço ou situação escolar que altere o enquadramento nos critérios desta Lei;

**XVII -** respeitar os assentos prioritários destinados a idosos (60+), gestantes, pessoas com deficiência (PcD) ou transtorno, pessoas com mobilidade reduzida, lactantes, pessoas com criança de colo e obesos;

**XVIII -** cumprir integralmente as disposições desta Lei e de suas normas complementares.

**§ 2º -** Constituem vedações aos usuários do transporte escolar municipal:

**I -** ficar em pé, obstruir corredores, portas, degraus ou áreas de circulação do veículo, atirar objetos pela janela ou balançar o veículo;

**II -** conversar com o motorista durante o trajeto, salvo em situações emergenciais;

**III -** sentar-se junto ao painel na parte da frente;

**IV -** promover algazarras no interior do veículo que fuja da razoabilidade de forma que possa descambar para a indisciplina e o desrespeito mútuo entre alunos e estes com o condutor;

**V -** emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa;

**VI -** fornecer informações falsas ou omitir dados relevantes;

**VII -** portar, transportar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, cigarros, dispositivos eletrônicos para fumar (tipo vape), substâncias ilícitas, objetos perigosos ou materiais inadequados ao ambiente coletivo;

**VIII -** adentrar ou permanecer no veículo sob efeito de álcool, entorpecentes ou substâncias tóxicas;

**IX -** estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;

**X -** colocar os braços e cabeça para fora do veículo;

**XI -** praticar qualquer ato que configure importunação sexual;

**XII -** empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos.

**§ 3º -** O descumprimento dos incisos do § 2º sujeitará o usuário às seguintes penalidades, observados a gravidade da infração e a reincidência:

**I -** Advertência escrita: será aplicada na primeira vez que ocorrer qualquer uma das infrações previstas nos incisos de I a V;

**II -** Suspensão do direito de utilização do transporte escolar pelo prazo de até 15 (quinze) dias, aplicada em caso de segunda reincidência das condutas descritas no inciso I deste **parágrafo;**

**III -** Perda do direito de utilização do transporte escolar, aplicada às infrações de natureza grave, previstas nos incisos VI a XI, bem como nos casos de caso da terceira reincidência das condutas descritas no inciso I deste parágrafo.

**§ 4º -** A aplicação das penalidades previstas neste artigo não afasta a obrigação de ressarcimento por eventuais danos causados, nem a adoção de outras medidas administrativas ou legais cabíveis.

**Art. 13 -** No caso de o usuário ser menor de idade, caberá aos seus pais, tutores ou responsáveis legais a responsabilidade pelo comportamento, postura e conduta do aluno durante a utilização do serviço, bem como o dever de ressarcir integralmente os danos causados pelo menor aos veículos utilizados no serviço de transporte, bem como a quaisquer equipamentos, acessórios ou instalações vinculadas à prestação do serviço.

**§1º -** O ressarcimento deverá ser efetuado após avaliação técnica do dano, realizada pelo órgão ou entidade responsável pela gestão do transporte escolar.

**§2º -** Quando houver indícios de que o dano foi causado de forma dolosa ou por reiterado comportamento inadequado do menor, o fato poderá ser comunicado ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis, sem prejuízo das demais medidas legais.

**§3º -** O não ressarcimento no prazo estipulado pela administração poderá acarretar suspensão temporária do acesso ao serviço, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**CAPÍTULO VII**

**DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 14 -** Compete à Secretaria Municipal de Educação:

**I -** organizar rotas e horários;

**II -** definir regulamentos, normas e procedimentos complementares;

**III** - realizar processo de inscrição e renovação dos usuários;

**IV -** manter cadastro atualizado dos beneficiários;

**V -** fiscalizar a execução dos serviços;

**VI -** aplicar penalidades e decidir sobre suspensões e desligamentos;

**VII -** promover orientações sobre segurança e convivência.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15 -** O Município poderá padronizar o visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como a pintura de faixas nas laterais e traseiras, indicando a finalidade do veículo.

**Art. 16 -** A Prefeitura Municipal poderá firmar convênios, parcerias ou contratos para viabilizar a execução dos serviços previstos nesta Lei, mediante procedimento licitatório, com destinação exclusiva para atendimento aos estudantes de que trata esta Lei.

**Art. 17 -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e convênios.

**Art. 18 -** Ficam revogadas todas as disposições legais em contrário.

**Art. 19** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2026.

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Laylla Thaís Zeferino
**Código Identificador:**5DB603B8

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO N.° 308 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 308**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA- CONVOCAÇÃO -**De acordo com o parecer jurídico n.° 461/2025, pelo presente instrumento, fica CONVOCADO para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 02/2025, o candidato relacionado no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 308**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| ARIANE CRISTINA DA SILVA BERNARDO | 04/2025 | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**08E5DF4D

**RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO N.° 309 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 309**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO -** Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADO(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara - MG, no prazo máximo de 02(dois) dias contados a partir da data desta publicação, conforme edital N.° 04/2025, o(as) candidato(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestarem interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.**Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2026.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública.

**ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 309**

| CANDIDATO | Nº PROCESSO SELETIVO | CARGO |
|---|---|---|
| HARLEY MARCOS DE SOUZA | 04/2025 | MOTORISTA |
| MAIANA ESTEVES ALVES | 04/2025 | SECRETÁRIO ESCOLAR |

**Publicado por:**
Giovane Gustavo Felício
**Código Identificador:**658A709B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
**HABILITADOS - INABILITADOS -VAGAS REMANESCENTES PARA COMPOSIÇÃO DO CODEMA 2026-2027**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**
**RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS E NÃO HABILITADAS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CODEMA DE SANTA BÁRBARA – MANDATO 2026/2027 - LEI MUNICIPAL Nº 1352/2005**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária do Município de Santa Bárbara, torna pública a relação de inscritos habilitados e não habilitados a participar do processo de seleção para composição do conselho para o biênio 2026/2027, conforme publicação do Edital nº 01/2026, que visa a seleção de entidades do Poder Público Estadual e entidades representativas da Sociedade Civil Organizada, que atuem na defesa, proteção ou promoção de ações de interesse público externas à melhoria do meio ambiente ou que de qualquer forma tenham atuação relevante referente à preservação do meio ambiente, para o preenchimento das vagas remanescentes.

Edital à disposição no site: www.santabarbara.mg.gov.br

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2026.

***JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

**Publicado por:**
Luciana Angélica Couto Gomes
**Código Identificador:**501B45BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
**PORTARIA N.º 006/2026/SMMAA**

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada ao CONTRATO Nº 105/2025 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa MOISÉS LONAS LTDA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o Contrato Nº 105/2025 firmado com a empresa MOISÉS LONAS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGENS DE TENDAS, para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG.

**Considerando** as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Designar o Sr. Lucas Silva Magalhães, matrícula: 12844 para exercer o encargo de fiscal do Contrato Nº 106/2025, em substituição ao servidor: Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula nº 2289.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2026.

***JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**Publicado por:**
Jaqueline Henriques da Silva
**Código Identificador:**2B2C7814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
**PORTARIA N.º 007/2026/SMMAA**

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada ao CONTRATO Nº 106/2025 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** o Contrato Nº 106/2025 firmado com a empresa MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE OMBRELONES E CONJUNTOS DE MESA COM 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS DE MADEIRA, para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG.

**Considerando** as adequações às boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Sr. Lucas Silva Magalhães, matrícula: 12844 para exercer o encargo de fiscal do Contrato Nº 106/2025, em substituição ao servidor: Ronaldo Lopes de Oliveira, matrícula nº 2289.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2026.

***JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER***
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

**Publicado por:**
Jaqueline Henriques da Silva
**Código Identificador:**5A705F30

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 111/2025
PREGÃO ELETRONICO: 052/2025

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MU-NICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE RASTREAMENTO
CONTRATO Nº: 01/2026
VALOR TOTAL: R$ 9.720,00 ( NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)
HOMOLOGAÇÃO : 13/01/2026 A 13/01/2027

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 13 DE JANEIRO DE 2026.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**B9CA87BC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 111/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 52/2025, Registro de Preços: 51/2025, fornecimento, instalação e manutenção dos dispositivos de rastreamento, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **TORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 14.938.995/0001-40, localizada na Rua Mármore 206, Sala 08, Santa Tereza- Belo Horizonte – MG, CEP: 31.010.220, R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais ).

Santana de Cataguases, MG, 07 de janeiro de 2025.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**AB1A22A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 125/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2025, Registro de Preços: 57/2025, contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de produção, organização e fornecimento de itens de estrutura de eventos festivos. Essas contratações atenderão ao calendário oficial de eventos do município de Santana de Cataguases para o ano de 2026, abrangendo eventos de pequeno, médio e grande porte, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **FREDERICO GARANI PIMENTA**, inscrita no CNPJ 30.763.876/0001-50, com endereço na Rua Francisco Portela, n° 166, Bairro Nossa Senhora de Fátima – Recreio/MG – CEP 36.889-550, representada neste ato pelo senhor Frederico Garani Pimenta, CPF 046.013.656-94, portador da cédula de identidade nº 329703651, valor de R$ 1.536.888,70 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). **R C RODRIGUES LOCAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ: 19.597.029/0001-20, com endereço na Rua Antônio Pereira Galvão, 815, Encoberta, Muriaé-MG, CEP 36.889-350, vencedor do valor de R$ 445.600,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos reais).

Santana de Cataguases, MG, 08 de janeiro de 2026.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**194A1E9C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**OBJETO:** Aquisição de flores naturais para valorização dos ritos religiosos em comemoração à São Sebastião e Senhora Sant'Ana, pelo menor preço global,, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

**CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases2@gmail.com.

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**F3B3BCE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**RETIRA, A PEDIDO, FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

*Retira, a pedido, função gratificada de servidor público efetivo, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retirada, a pedido, a função gratificada de Orientador Social, do Senhor Jakson Barros Lima Mariquito, matrícula nº 1192, designado através da Portaria nº 16/2022.

**Artigo 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à publicação nos meios oficiais, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 13 de janeiro de 2026.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Hellyel Fontes Oliveira
**Código Identificador:**65701263

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/2024; Inexigibilidade nº 035/2024, PL nº 143/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG | CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Hospital Genésio Franco de Morais | CNPJ nº 18.156.893/0001-24. Objeto: prorrogação do prazo de vigência com valor atualizado ao período aditado proporcional a 9 (nove) meses. Vigência: 09/01/2026 a 09/10/2026. Valor: R$4.391.938,05. Recursos financeiros e**

**Dotação Orçamentária: do ano em curso – Secretaria Municipal de Saúde.**

***SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**FD20E711

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Processo Licitatório nº 102/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE, PARA A MERENDA ESCOLAR. Processo homologado e adjudicado nesta data. ATACADÃO RENDE MAIS LTDA. - ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.288.505/0001-18 no valor total de R$ 240.364,10; COMERCIAL P & L LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 45.539.312/0001-06 no valor total de R$ 31.870,50; JULIANA DE FÁTIMA TOLEDO PINTO inscrita no CNPJ sob o nº 40.796.555/0001-06 no valor total de R$ 229,40; ATACADÃO DA CARNE JAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 50.130.314/0001-87 no valor total de R$ 14.989,50; e, MONIQUE FERREIRA CAÇADOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.322.980/0001-35 no valor total de R$ 36.285,10. Santo Antonio do Aventureiro, 13 de janeiro de 2026.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**E232FEFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO por Lote**, pelo modo de disputa aberto, **exclusivamente para participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COMPLETAS E EMBALADAS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h00min. do dia 16/01/2026 às 10h00min. do dia 29/01/2026** (horário de Brasília)**,** quando terá início a Sessão de Disputa de Preços no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 13/01/2026.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA -***
Prefeito.

***JÚLIA MARA SILVA COSTA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**EFF1DE25

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 136/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o registro de preços para fornecimento de gesso acartonado e placas cimentícias, incluindo a instalação e pintura, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatório de itens e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 28/01/2026**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 28/01/2026.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 13 de janeiro de 2026.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**A1424F42

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DISPENSA 02/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido do **Processo nº 02/2026, Dispensa de licitação nº. 02/2026** nos termos do art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21. Objeto: **Contratação de serviço técnico especializado de seleção, objetivando planejamento, organização, elaboração, segurança, inscrições, cadastro de candidatos, aplicação e correção de provas, apoio jurídico, suporte aos candidatos, relatórios estatísticos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado, do concurso público para provimentos de cargos efetivos da prefeitura municipal de são Francisco–MG**, Junto a empresa: **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas - FADENOR, inscrita no CNPJ de nº 01.440.615/0001-00, no valor global de r$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** São Francisco, 13 de janeiro de 2026. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Pereira Dos Santos Neto
**Código Identificador:**FD1648F3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**CONTROLE INTERNO**
**PORTARIA N.º 003/2026 "NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PORTARIA N.º 003/2026**

*"Nomeia servidor do cargo que menciona e contém outras providências."*

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n.º 1.280/2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO** o **Sr. THIAGO GUIMARÃES DOS SANTOS ANDRADE**, inscrito sob o CPF de nº 105.765.026-93, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR II** vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São Francisco do Glória/MG, a partir de 15 de janeiro de 2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 13 de janeiro de 2026.

***INÁCIO DOLIZETE RICARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**8768B924

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

PORTARIA N° 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e o artigo 6º do Decreto nº. 022, de 1º de fevereiro de 2019,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora Keilla Aparecida da Silva para exercer a função de Agente de Contratação, nas licitações realizadas na modalidade Pregão, na Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Art.2º. Nomear o servidor Dayane Cristina de Freitas para exercer a função de Pregoeiro Substituto, nas licitações realizadas na modalidade Pregão, na Prefeitura Municipal de São Gotardo.
Art.3º. Nomear os servidores Erlane de Matos Peixoto e Cristiani Aparecida Batista Galvão, como membros integrantes da Equipe de Apoio.
Art.4º. Os servidores designados no artigo anterior ficam liberados de suas atribuições quando do exercício das atividades inerentes à licitação.
Art.5º. O prazo do mandato dos membros da Comissão de Apoio se dará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.
Art.6º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, conforme objeto e complexidade da licitação.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de janeiro de 2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna de Cássia Lima
**Código Identificador:**89BE5E2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada no âmbito do Município de São Gotardo pelo Decreto nº 63, de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear agente de contratação e equipe de apoio para a realização de licitações no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 na pessoa dos seguintes servidores:
I – Agente de Contratação – Keila Aparecida da Silva;
II – Agente de Contratação – Dayane Cristina de Freitas;
III – Equipe de Apoio – Erlane de Matos Peixoto;
IV – Equipe de Apoio – Cristiani Aparecida Batista Galvão;

Art. 2º A agente de contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de janeiro de 2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna de Cássia Lima
**Código Identificador:**70F07FE9

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 421/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O **AVISO DE LICITAÇÃO:PROCESSO LICITATÓRIO Nº 421/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025**.OBJETO: **"AQUISIÇÃO DOS SUPLEMENTOS ALIMEMENTARES DA ATENÇÃO BASICA PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO SENDO SUPLEMENTOS DE USO CONTÍNUO OU TRANSITÓRIO ESSÊNCIAS PARA SOBREVIVÊNCIA DOS USUÁRIOS"**. DATA DA SESSÃO PÚBLICA**: 29/01/2026 AS 12:30 HORAS**, NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 13 DE JANEIRO DE 2026.

***MAKOTO EDISON SEKITA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**C36D088D

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA Nº. 04/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DA ATA Nº. 04/2026 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR ELETROLITOS ELETROLYE V EQUIP". DATA: 13/01/2026. VIGÊNCIA: 13/01/2026 A 13/01/2027 CONTRATADA: LAB COMPRAS LTDA, COM O VALOR DE R$ 48.124,10 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS). ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA– PREFEITO MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES DE ARAUJO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HUMBERTO JOSE DA SILVA– REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**8B65C2A1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 46/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2025. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O ANALISADOR ELETRÓLITOS ELETROLYE V EQUIP". CONTRATADA: LAB COMPRAS LTDA, PELO VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R$ 48.124,10 (QUARENTA E OITO MIL CENTO E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

**Publicado por:**
Erlane de Matos Peixoto
**Código Identificador:**E7E01440

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 09/2026**

Retifica parcialmente a Portaria nº 07/2026, que dispôs sobre a exoneração de servidores ocupantes do cargo de Coordenador Escolar, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, **FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 07/2026, de 07 de janeiro de 2026, que tratou da exoneração de servidores ocupantes do cargo de Coordenador Escolar;

**CONSIDERANDO** o **Ofício nº 003/2026**, datado de 08 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a **retificação da exoneração** de servidora;

**CONSIDERANDO** que restou constatado **equívoco material** quanto à exoneração da servidora **Ilzeny de Fátima Silva**, que **encontra-se gestante**, fazendo jus à proteção constitucional à maternidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA PARCIALMENTE** a Portaria nº 07/2026, **excluindo-se** do rol de servidores exonerados a seguinte servidora:

**Ilzeny de Fátima Silva**, CPF nº **075.616.516-43**, ocupante do cargo de **Coordenadora Escolar**, vinculada à **Escola Municipal Constantina Pereira da Silva**.

**Art. 2º**Ficam **mantidos inalterados** os demais termos da Portaria nº 07/2026, que não conflitarem com a presente retificação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026**, para fins de regularização administrativa.

São João da Ponte/MG, 13 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**33377072

**ASSESSORIA JURIDICA**
**PORTARIA Nº 10 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

*"DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO";*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, *no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto no artigo 95, VI, da Lei N. 1.842, de 22 de dezembro de 2008*,
***CONSIDERANDO** o pedido de Prorrogação de Licença Sem Vencimento protocolado pelo servidor Sr. Danilo Silva Quaresma, matrícula nº 10835, lotado no Município de São João da Ponte-MG;*
***CONSIDERANDO** a análise das razões apresentadas pelo servidor, que demonstram a necessidade de afastamento para tratar de assuntos particulares;*
***CONSIDERANDO** que a concessão de licença sem vencimento é um direito do servidor, conforme previsto na legislação municipal;*
***RESOLVE:***

***Art. 1º DEFERIR** a concessão de prorrogação de Licença Sem Vencimento ao servidor Sr. Danilo Silva Quaresma, matrícula nº 10835, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 09 de janeiro de 2025.*
***Art. 2º** Durante o período de licença, o servidor deverá observar as disposições legais referentes à sua condição e deverá se apresentar ao serviço no prazo legal estipulado ao término da licença.*
***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoragindo seus efeitos a 09 de Janeiro de 2025.*
São João da Ponte - MG, 13 de Janeiro de 2026.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
**Código Identificador:**8AB045EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

**O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 032 de 07 de janeiro de 2025, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a Contratação de serviço de show artístico nível**

**regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para os festejos das Tradicionais festividades de carnaval, a ser comemorado no dia 14 de fevereiro de 2026, no distrito de Santo Antônio da Boa Vista, conforme detalhado a seguir:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO
CNPJ: 51.211.796/0001-62
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: **NANDO CRUZ**
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 à 31/12/2026.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de janeiro de 2026.

***CAMILA RUAS FERREIRA***
Agente de Contratação
Portaria nº 032, de 07/01/2025

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**1211D0F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 001/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026, com fundamento no inciso Il do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 para a Contratação de show artístico musical da banda **NANDO CRUZ** através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal n°: 14.133/21, para realização de show nas **Tradicionais festividades de carnaval,** a ser comemorado no dia **14 de fevereiro de 2026,** no distrito de Santo Antônio da Boa Vista, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO.
CNPJ: 51.211.796/0001-62
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: NANDO CRUZ
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 à 31/12/2026.**

São João da Ponte/MG, 12 de janeiro de 2026.

***FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**43C353D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG** – Torna Público o Processo de Licitatório nº 008/2026, Pregão Eletrônico por SRP Nº 001/2026, tendo com objeto aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios em geral e cestas básicas, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, para atender demanda dessa secretaria. As propostas serão recebidas até dia 26/01/2026 as 08:00, inicio da etapa de lances as 09:30 do mesmo dia. As empresas interessadas poderam retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES. Publica-se, 13 de janeiro de 2026.

***AILTON GERALDO DOS SANTOS-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Vitória Eduarda Silva de Souza
**Código Identificador:**BCC28A18

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº. 10.447 DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E O ART. 55 DO DECRETO Nº. 7.515/2019 E CO**

**DECRETO Nº. 10.447**

Designa Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações e o Art. 55 do Decreto nº. 7.515/2019 e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as determinações contidas na Lei Federal nº. 13.019, de 31/07/2014; **considerando** a necessidade de designar membros para compor a Comissão Permanente, em conformidade com o Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, combinado com o Art. 55 do Decreto nº. 7.515, de 17/06/2019; **considerando** que à referida Comissão compete o monitoramento do conjunto de parcerias pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação dos membros das Comissões Permanentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Complementar nº. 002/2011 e suas alterações, combinado com o Art. 55 do Decreto nº. 7.515/2019, composta pelos seguintes membros:

**– Hévila Maria Andrade**
Presidente da Comissão

**– Alessandra Pereira Pasqua**
Secretária da Comissão

– **Oswaldo Batista da Silva**
Membro

**Art. 2º** A Comissão Permanente de que trata o Art. 1º, deste Decreto, será responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos a presente Comissão Permanente, inclusive na elaboração do relatório.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº. 10.447**
**Folha 02**

**Art. 4º** As atividades da referida comissão serão iniciadas após a celebração dos respectivos termos.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº. 9.977, de 13/12/2024.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de dezembro de 2025.

***AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**ARS/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**7DDB3252

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº. 10.461 NOMEIA DIRETORA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA.

**DECRETO Nº. 10.461**

Nomeia Diretora de Fiscalização e Regulação Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que o ato de incompatibilidade declarado por meio do Decreto nº 10.420, de 03/12/2025 produziu efeitos sobre o ato de nomeação anteriormente publicado, tornando-o sem eficácia**; considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a **Srª. Lucia Helena Andrade de Souza** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Diretor de Fiscalização e Regulação Urbana"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 01/01/2026.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de dezembro de 2025.

***AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA***
Prefeito Municipal
Em Exercício

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**ARS/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**9B7972D2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº. 10.463 DESIGNA GERENTE ADMINISTRATIVO.

**DECRETO Nº. 10.463**

Designa Gerente Administrativo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** a solicitação através do ofício nº. 1148/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o **Sr. Leandro Caetano Correa** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente Administrativo",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 12/01/2026 à 05/02/2026, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Coordenador Administrativo".**

**Art. 2º** Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2026.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**8F745AE9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº. 10.464 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS - CCP E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº. 10.464**

Designa membros para comporem a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.421, de 06/08/2020, que "Regulamenta o Art. 97, § 8º, III do ADCT da Constituição Federal, instituindo a Câmara de Conciliação em Precatório no Município de São Lourenço/MG e contém outras providências"; **considerando** a expressiva quantidade de precatórios em desfavor do Poder Executivo Municipal; **considerando** a necessidade de designar os membros da referida câmara, a fim de dar início aos procedimentos para a efetivação de acordos na forma da legislação em vigor; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Câmara de Conciliação de Precatórios - CCP, instituída pela Lei Municipal nº. 3.421, de 06/08/2020, constituída pelos seguintes membros:

**- Dr. Robson Soares de Souza**
**Suplente:** Kaynan Junqueira Campos
Representantes da Advocacia Geral do Município

**- Marcos Ramiro Mendes**
**Suplente:** Élson de Souza Filho
Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

**- Júlio César Sacramento**
**Suplente:** José Tavares dos Reis
Representantes da Diretoria de Fazenda

**Art. 2º** A presidência da Câmara de Conciliação de Precatório será exercida pelo representante da Advocacia Geral do Município, nos termos do Parágrafo Único do Art. 4º da Lei Municipal nº. 3.421, de 06/05/2020.

**Art. 3º** As atividades desenvolvidas pelos membros da Câmara de Conciliação de Precatório não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao interesse público local.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº. 8.150, de 15/01/2021.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2026.

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº. 10.464**
**Folha 02**

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**88DF13DB

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 10.465 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

DECRETO Nº 10.465

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Idoso.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando,** o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.699/2025, de 27/08/2008, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso; **considerando,** os termos do Artigo 5º da referida Lei, o qual estabelece a paridade entre representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal; **considerando** a solicitação feita através do Ofício nº 938/SMDS/2025; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA**:

**Art. 1º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço será composto pelos seguintes membros, para o triênio de 2025/2028:

**I – Representantes Governamentais:**

a) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Marcus Vinicius Ventura Maciel
Suplente: Patrícia Julia de Carvalho Gama Vieira

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ana Paula de Lorenzo
Suplente: Ramon Simplício Silva

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mariana dos Santos Gonçalves
Suplente: Elaine Cristina Ribeiro de Oliveira

d) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio
Titular: Cilço Mendes Junior
Suplente: João Marcelo Silva

e) Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Marcelo Mathias Menezes
**Suplente:** Marcelo Ribeiro dos Santos

**II – Representantes das Organizações não Governamentais**

**Continua folha 02**
**DECRETO Nº 10.465**
**Folha 02**

**a) Sindicato e/ou Associação de Aposentados:**
**Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de São Lourenço e Região:**
**Titular:** Mauro Cesar dos santos
**Suplente:** Sylvana Chaves Ribeiro Gonçalves Dias

**b) Organização de Grupo ou Movimento da Pessoa Idosa:**
**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Lourenço:**
**Titular:** Eline Aparecida Maia Alves
**Suplemente:** Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno.

**c) Entidades que atuam no atendimento e promoção dos Direitos da Pessoa Idosa:**
**Ministério Público:**
**Titular:** Keli Santos da Silva
**Suplente:** Dilmara Elentério

**d) Instituições de Longa Permanência (ILPI) e Instituições Similares que prestem atendimento a Pessoa Idosa:**
**Lar São Francisco de Assis:**
**Titular:** Silvia Rejane de Freitas
**Suplente:** Reginaldo Lucas Viana

**e) Instituições ou Organizações religiosas:**
**Pastoral da Pessoa Idosa/Paróquia São Lourenço Mártir:**
**Titular:** Mônica de Carvalho Maciel
**Suplente:** Maricéia Ivani Viana

**Art. 2º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço, órgão de caráter permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de São Lourenço, cabendo-lhe o cumprimento das atribuições dispostas no Artigo 2º da Lei Municipal nº. 3.699/2025.

**Art. 3º** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

**Art. 4º** O Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário (a) e Segundo Secretário (a) do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, que irão compor a mesa diretora, serão

**Continua folha 03**
**DECRETO Nº 10.465**

**Folha 03**

escolhidos mediante votação dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência uma alternância entre as Entidades Governamentais e não-governamentais a cada novo mandato.
**Art. 5º** Fica revogado o Decreto nº. 10.360, de 22/10/2025.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de janeiro de 2026.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS***
Secretário Municipal de Governo

**WJL/ACAR/scs**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**ECB4DB08

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº SAAE-PRES- 001-2026**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014 e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, e suas posteriores alterações, o Servidor **TIAGO DA SILVA ABREU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, para responder pelas funções do Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 12 a 26/01/2026.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 12 de Janeiro de 2026

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**1EDA8169

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 19835/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 009/2025, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para a execução da reforma do Teatro Municipal Sebastião Furlan, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Composição do BDI, Curva ABC, Memorial Descritivo e ARTs, todos anexos ao processo. As propostas serão recebidas até o dia 05/02/2026, às 08:50:00 e início dos lances às 09:00:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de janeiro de 2026.

***RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**A5EED3F0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EDITAL RESUMIDO PREGÃO 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 225/2026, modalidade Pregão nº 002/2026, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar rural, com veículo próprio devidamente caracterizado, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por 60 (sessenta) meses com disponibilização de veículos configurados e aptos para o transporte escolar com motoristas devidamente habilitados, integrando a Secretaria Municipal de Educação. As propostas serão recebidas até o dia 29/01/2026 e o horário para início da sessão será às 08:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de janeiro de 2026.

***FERNANDA CRISTINA PEREIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**2C66FD2E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DO EDITAL DO LEILÃO 001/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. LEILÃO nº 001/2026 Processo de licitação nº 102/2026. Objeto: Alienação de diversos bens inservíveis pertencentes à Administração Pública Municipal, objetivando a venda na situação em que se encontram, pelo critério de maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro oficial Fernando Caetano Moreira Filho, conforme contrato de nº067/2024, resultante do Pregão 002/2024, de acordo com os procedimentos legais estabelecidos. A abertura será dia **10 de fevereiro de 2026**, às **13h**. Dias de visitação dos bens será de 26/01/2026 à 30/01//2026 e dia 02/02/2026 à 10/02/2026 (Dias uteis conforme funcionamento da Prefeitura). Local: Pátio Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, situada a Rua José Osias de Sillos, nº 889, Jardim Morada do Sol, São Sebastião do Paraíso/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição nos sites: www.ssparaiso.mg.gov.br e www.mgl.com.br, como na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30, onde poderão ser lidos,

examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de janeiro de 2026.

***RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Pereira
**Código Identificador:**322311D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

### COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
### PREGÃO Nº01 MEDICAMENTOS ÉTICOS TABELA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITAÇÃO Nº 003/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim - MG comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº001/2026 visando ao **REGISTRO DE PREÇO VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, CONSIDERANDO O MAIOR PORCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO DE FÁBRICA DA TABELA CMED, ABCFARMA OU OUTRA AUTORIZADA PELA ANVISA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS**. A Sessão de DISPUTA será realizada no dia 27 de janeiro de 2026 às 09h30min na plataforma https://bll.org.br/. O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em horário comercial 08h às 16h ou no site https://www.sapucaimirim.mg.gov.br/. Maiores informações pelo telefone (35) 3655-1005 ou ainda pelos e-mails licitacao@sapucaimirim.mg.gov.br ou administracao@sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 13 de janeiro de 2026

***NILSON GONÇALVES TRINDADE***
Prefeito Municipal de Sapucaí- Mirim

**Publicado por:**
Elaine Cristina Dos Santos
**Código Identificador:**190E2FFF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
### PORTARIA 001/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Sem-Peixe no dia 19 de janeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, no dia 19 de janeiro de 2026 (segunda-feira).
Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, sob a responsabilidade das respectivas chefias.
Art. 3º Compete aos setores administrativos da Câmara Municipal adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sem-Peixe, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

**Publicado por:**
Josilaine Cota Cruz
**Código Identificador:**9CD5FB42

### DIVISÃO DE COMPRAS
### COMUNICAÇÃO DE POSSE LETICIA VIEIRA

COMUNICAÇÃO PARA POSSE
Sem Peixe, 01 de dezembro de2025.
SRA. LETÍCIA VIEIRA AMORA
Conforme o contido na Portaria n° 051, de 01 de dezembro de 2025, relativa à nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sem Peixe, em cumprimento ao Edital nº 01/2025 e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, comunico-lhe que a partir de 30(trinta) dias do recebimento deste comunicado, V.Sa. deverá procurar o Setor de Pessoal desta Prefeitura para tomar posse no cargo em que logrou aprovação.
V.Sa. deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
No ato da posse, V.Sa. deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) 2 fotografias 3x4 recentes;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;
l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física

(IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
Recebi cópia deste comunicado em _____/_____/_____
ASSINATURA

**Publicado por:**
Andreza Cris Alves da Silva
**Código Identificador:**59943946

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA SESSÂO. Pregão Presencial nº. 013/2025.** Objeto: Contratação de Prestação de Serviço para projeto do futebol, para atender a demanda do Departamento Municipal de Esportes. Entrega de Envelopes: **JOSÉ GERALDO MARTINS**, **CPF 451.992.486-34.** Foi declarada vencedora a empresa: **JOSÉ GERALDO MARTINS**, **CPF 451.992.486-34**, pelo valor unitário mensal de R$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze mil reais). Houve intenção de recurso. Sem Peixe, 03 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**37F04C38

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.** Pregão Presencial nº 013/2025. Objeto: contratação de prestação de serviço para projeto do futebol, para atender a demanda do Departamento Municipal de Esportes. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **JOSÉ GERALDO MARTINS**, **CPF 451.992.486-34**, pelo valor unitário mensal de R$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze mil reais). Sem Peixe, 12 de dezembro 2025. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n° 013/2025. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Esportes, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: **JOSÉ GERALDO MARTINS**, **CPF 451.992.486-34**, com endereço na rua Antônio do Nascimento, nº 225, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor unitário mensal de R$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze mil reais). Sem Peixe, 12 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**9A3F368B

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 1 ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato do 1º aditivo a Ata Registro de Preço 056/2025.** Pregão Presencial 003/2025.Objeto: A realização de prorrogação do prazo da ata registro de preço mantendo os demais termo da Ata até o dia 13 de janeiro de 2027 a partir da data 13 de janeiro de 2026. Contratado: **QUEIROZ E MOURA EVENTOS LTDA, CNPJ: MF 54.128.233/0001-01**, com endereço na rua São José, nº 50, bairro triângulo, Carangola-MG, CEP: 36.803-144. Sem Peixe, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**7678F3CB

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 1 ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Extrato do 1º aditivo a Ata Registro de Preço 012/2025.** Pregão Presencial 014/2024.Objeto: A realização de prorrogação do prazo da ata registro de preço mantendo os demais termo da Ata 012/2025 até o dia 24 de janeiro de 2027 a partir da data 24 de janeiro de 2026. Contratado: DROGATEO LTDA. CNPJ/MF: 10.686.719/0001-81, com endereço na rua Francisco Repoles Gomes, nº 49, loja1, Centro, Sem Peixe-MG, CEP: 35.441-000. Sem Peixe, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**5B6F7C67

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO 005/2026 PREGÃP PRESENCIAL 013/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Pregão Presencial nº 013/2025. Extrato do contrato 005/2026 . Objeto: Contratação de Prestação de Serviço para projeto do futebol, para atender a demanda do Departamento Municipal de Esportes. Empresa Vencedora: **JOSÉ GERALDO MARTINS**, **CPF 451.992.486-34**, com endereço na rua Antônio do Nascimento, nº 225, Centro, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor unitário mensal de R$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze mil reais). Sem Peixe, 12 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**FE500B9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026**
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando o processo acima descrito, tipo menor global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS VOLTADOS PARA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, INFORMÁTICA, ROBÓTICA, PROGRAMAÇÃO E NOVAS TECNOLOGIAS PARA CRIANÇAS.** *Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 22/01/2026 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 22/01/2026.* Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Senador Cortes – MG, 13/01/2026.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**E024612A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026.**

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o processo acima descrito, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VARREDORA COLETORA REBOCÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 1491002035/2023/SEGOV/PADEM.** *Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:00 hs do dia 14/01/2026, às 14:00 hs do dia 29/01/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:01 hs do dia 29/01/2026, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.* Tel. (32) 3490-0700. Edital: Sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 13/01/2026.

***JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ –***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**8E929BF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato nº. 004/2026**
**Processo nº.** 001/2026
**Dispensa nº.** 001/2025
**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

**Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO FERIADO MUNICIPAL 2026.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.
**Signatário Contratante**: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Contratado: JCL PRODUÇÕES LTDA. CNPJ 17.426.176/0001-02.**
**Representante legal:** Luana da Silva Pires Machado

**Valor do Contrato: R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**Assinatura**: 13 de janeiro de 2026.
**Vigência**: 13/01/2026 a 13/02/2026.

Senador Cortes, 07 de fevereiro de 2025.

***JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ***
Agente de contratação/ Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**80E19F19

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PAL 004/2026 AD 001/2026**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 AD Nº 001/2026 DATA: 13 DE JNEIRO DE 2026.
Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento e manutenção, Gestão Eletrônica de documentos – GED e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

***EMPRESA CONTRATADA:*** HLH SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
***CNPJ:*** 02.915.196/0001-70
Nº CONTRATO :001/2026

Serra Azul de Minas/MG 13 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**E89751FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº. 004/2026
Adesão nº 001/2026

**I. Do Objeto da licitação:**

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados , implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV.

**Da descrição dos itens aderidos:**

| FPM 0.6 | |
|---|---|
| 1 | Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura. |
| 2 | Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos. |
| 3 | Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara. |
| 7 | Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional. |
| 9 | Licença de uso de sistema de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social. |
| 11 | Suporte técnico contábil para Prefeitura |

**II. Fundamentação e contextualização:**
O Consórcio Integrado Multifinalitário do Alto Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, realizou o processo Administrativo de Licitações nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, cuja adesão dos itens descritos acima teve anuência pelas partes.

**III. Das partes:**
3.1. Órgão NÃO Participante: Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

3.2. Órgão Gerenciador: Consórcio Integrado Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV

3.3. Detentora: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**IV. Do Valor Total da Adesão**
R$528.453,20 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).

**V. Da Condição de Pagamento**

O pagamento decorrente da concretização da entrega do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Contratante, através de departamento contábil, por processo legal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal/fatura, após atesto das notas fiscais pelo gestor do contrato e verificação pelo setor responsável pelo pagamento dos documentos comprobatórios da manutenção das

condições de habilitação, especialmente quanto a regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, bem como as certidões negativas de débito junto a Fazenda Pública Federal, Estadual e à Justiça do Trabalho;

**VI. Dotação Orçamentária**

Dotação Orçamentária:

5.1.2.4.123.2.2032.33903500 ficha 143

5.1.2.4.123.2.2032.33904000 ficha 145

6.1.1.12.122.15.2033.33904000 ficha 155

Serra Azul de Minas/MG, 13 de janeiro de 2026.

***CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**E6380C81

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS – MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão aos itens 1,2,3,7,9 e 11, do Lote FPM 0.6, da Ata de Registro de Preços n° 003/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 001/2025, gerenciada pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública municipal em plataforma online com os serviços de conversão de dados , implantação, treinamento e manutenção e a prestação de serviços em suporte técnico contábil para atender os municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas – CIMEV**,** e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.915.196/0001-70, pelo valor global R$ 528.453,08 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos), fundamentada na lei 14.133/2021 e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

**DOS ITENS ADERIDOS**

| FPM 0.6 | |
|---|---|
| 1 | Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura. |
| 2 | Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Prefeitura, para o Processo digital e Gestão eletrônico de Documentos. |
| 3 | Licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública para Câmara. |
| 7 | Licença de uso de sistema de Gestão Municipal na área Educacional. |
| 9 | Licença de uso de sistema de gestão Pública Municipal na área de Assistência Social. |
| 11 | Suporte técnico contábil para Prefeitura |

Serra Azul de Minas/MG 13 de janeiro de 2026.

***LEONARDO ELEOTÉRIO CANDIDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cassia Cristina Costa França Pacheco
**Código Identificador:**CF57ED90

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 65/2025, processo Administrativo nº 40/2025, Dispensa de Licitação n° 12/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em roçadeiras, motosserra, serra mármore e motopoda para as atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Empresa: R. Teixeira Máquinas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 22.498.839/0001-34. Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, para o dia 31 de dezembro de 2026, alterando a cláusula nona do contrato em tela. Serrania, 11 de dezembro de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**DC2223B6

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 36/2025, processo Administrativo nº 23/2025, Dispensa de Licitação n° 08/2025. Objeto: prestação de serviços especializado de locação de painel de LED e treliça q30 com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para atender o Departamento De Esportes, Lazer, Cultura E Turismo. Empresa: **Global Service Locações E Construtora Ltda,** CNPJ sob nº. 23.441.118/0001-50. Prorroga a vigência do contrato por 12 meses, para o dia 31 de dezembro de 2026, alterando a cláusula nona do contrato em tela. Serrania, 11 de dezembro de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**DF749D84

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de Contrato nº. 217/2025. Processo n.º 152/2025. Dispensa de licitação n.º 62/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de infraestrutura de rede e suporte técnico em Tecnologia da Informação (TI), incluindo, quando necessário, a realização de atividades pontuais in loco, atendendo às necessidades do Município de Serrania/MG. Contratado: Axtelecom Ltda CNPJ n. 00.538.593/0001-44. Valor: R$ 58.630,00. Vigência: 12 meses. Serrania, 19 de Dezembro de 2025.

***ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**0BC10476

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A CONVALIDAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025**

**Objeto:** Alteração das cláusulas Décima Primeira (para inclusão da alínea gg), Décima Segunda (inclusão da alínea yyy) e Cláusula Décima Sétima (inclusão da alínea m) do Contrato 85/2025, cujo objeto é repasse de recursos para fins de instrumentalizar as ações e serviços de Saúde do (a) CONTRATADO (a), definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXIV), e com as diretrizes da

contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na mesma portaria; **Contratada:** CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA – CNPJ: 24.975.237/0001-56; CNES n.º 2202891;

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**7EED4308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2025, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025**

**Objeto:** Alteração das cláusulas Primeira (para inclusão do item 005), e Cláusula Oitava do Contrato, cujo objeto é repasse de recursos para fins de instrumentalizar as ações e serviços de Saúde do (a) CONTRATADO (a), definindo os compromissos e metas assistenciais, gerenciais e de qualidade, em conformidade com o perfil do estabelecimento e as diretrizes organizacionais da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Anexo XXIV), e com as diretrizes da contratualização no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecidos na mesma portaria; **Contratada:** CASA DE CARIDADE SANTA TEREZA – CNPJ: 24.975.237/0001-56; CNES n.º 2202891;
Valor total estimado: Passará de R$ 17.123.448,1600 (*dezessete milhões e cento e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis Centavos*), para R$ 17.283.448,1600 (*dezessete milhões e duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis Centavos*);

**Publicado por:**
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
**Código Identificador:**85CD0648

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO 001/2026 CUJO O OBJETO E A ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBJETO DO CONVENIO DE SAÍDA 1261001597/2025/SEE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MG**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2026**

**O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG** torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2026**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, OBJETO DO CONVENIO DE SAÍDA 1261001597/2025/SEE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA - MG PARA OS FINS NELE ESPECIFICADOS,** e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 13 de janeiro de 2026.

***EMERSON CORREA GOMES***
Agente de Contratação (Portaria 003/2026)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**A70CE73C

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 002/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Neli da Silva, Secretária Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.155.834/0001-70, com endereço na Rua Rua Vereador Osvaldo Resende de Oliveira nº 77, Centro, Cidade de Tabuleiro – MG, CEP: 36.165-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, através de empresário exclusivo**, com valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) sendo R$ 400,00 (quatrocentos reais) para Transporte, R$ 200,00 (duzentos reais) Alimentação, R$ 1170,00 (um mil e cento e setenta reais) Nota Fiscal, R$ 900,00 (novecentos reais) Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 3.830,00 (três mil e oitocentos e trinta reais) cache Artista

**Valor total da prestação dos serviços: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**

**Em 13 de janeiro de 2026**

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**2326EFBD

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 003/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ LEO PERES PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sra. Neli da Silva, Secretária Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.155.834/0001-70, com endereço na Rua Rua Vereador Osvaldo Resende de Oliveira nº 77, Centro, Cidade de Tabuleiro – MG, CEP: 36.165-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ LEO PERES PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO,**, com valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Transporte, R$ 100,00 (cem reais) Alimentação, R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) Nota Fiscal, R$ 500,00 (quinhentos reais)

Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 790,00 (setecentos e noventa reais) cache Artista

**Valor total da prestação dos serviços: R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**Em 13 de janeiro de 2026**

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**12E4111D

## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
## EXTRATO DO CONTRATO 001/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 001/2026 |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA - ME |
| Objeto | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MORANGO PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO |
| Fundamento | Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021 |
| Dotação Orçamentária | **3.3.90.39.00.2.05.01.13.392.0007.2.0072 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS** |
| Prazo | De 13 de janeiro de 2026 a 12 de abril de 2026 |
| Valor | R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) |
| Data de assinatura | 13 de janeiro de 2026 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Sheyla Monique Moreira Oliveira, Representante Legal |

Simão Pereira, 13 de janeiro de 2026.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**495A38E0

## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
## EXTRATO DO CONTRATO 002/2026 CUJO O OBJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ LEO PERES PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 002/2026 |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | COMPANY SHOWS E EVENTOS LTDA |
| Objeto | EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ LEO PERES PARA ANIMAÇÃO DO CARNAVAL NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO |
| Fundamento | Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021 |
| Dotação Orçamentária | **.3.90.39.00.2.05.01.13.392.0007.2.0072 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS** |
| Prazo | De 13 de janeiro de 2026 a 12 de abril de 2026 |
| Valor | R$ 2.000,00 (dois mil reais) |
| Data de assinatura | 13 de janeiro de 2026 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Sheyla Monique Moreira Oliveira, Representante Legal |

Simão Pereira, 13 de janeiro de 2026.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**206314B2

## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA INTENDENTE JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA, BAIRRO BALANÇA, SIMÃO PEREIRA MG

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Termo Aditivo ao Contrato 069/2024 |
| Número | Primeiro |
| Contratante | Prefeitura Municipal de Simão Pereira |
| Contratado | **COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP** |
| Objeto | Prorrogação do Prazo de Vigência |
| Fundamento | art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021 |
| Dotação Orçamentária | Inalterada |
| Prazo | Inalterado |
| Valor | Inalterado |
| Data de assinatura | 17 de dezembro de 2025 |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatário - Contratado | Carlos Innocencio, Representante Legal |

Simão Pereira, 17 de dezembro de 2025.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**31DA7D48

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE TAPIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
## LEI Nº 1.729 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**LEI Nº 1.729 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.676, DE 03 DE JULHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tapira aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados e substituídos integralmente os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais da Lei Municipal nº 1.676, de 03 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2026), pelos anexos que acompanham a presente Lei.

**Parágrafo único.** Os novos anexos consolidam as atualizações dos parâmetros macroeconômicos, as projeções de receitas e despesas, bem como a reestimativa dos passivos contingentes, em conformidade com o cenário econômico atual.

**Art. 2º** Esta alteração visa cumprir o disposto no Art. 62-A, incisos II e III, da Lei Municipal nº 1.676/2025, garantindo a compatibilidade das diretrizes orçamentárias com o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029 e com a Lei Orçamentária Anual (LOA) em tramitação.

**Art. 3º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.676, de 03 de julho de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 16 de dezembro de 2025.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal de Tapira/MG

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**AAEAA68D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**LEI Nº 1.730 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

**LEI Nº 1.730 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER VALE-TRANSPORTE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE PRESTEM SERVIÇOS NAS CASAS DE APOIO À SAÚDE, VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tapira aprovou eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder vale-transporte aos servidores municipais que prestem serviços nas Casas de Apoio à Saúde vinculadas ao Município de Tapira/MG, destinadas à hospedagem e apoio de pacientes e acompanhantes em tratamento médico em outras cidades.
**Art. 2º.** O benefício de que trata esta Lei tem por finalidade custear os deslocamentos necessários ao desempenho das funções exercidas pelos servidores lotados nas referidas unidades.
**Art. 3º.** O valor do vale-transporte será definido por ato do Poder Executivo, observados os limites orçamentários, a necessidade efetiva de deslocamento e os critérios estabelecidos em regulamento.
**Art. 4º.** A concessão do benefício será efetivada mediante regulamentação própria, que estabelecerá critérios, forma de pagamento, periodicidade e eventual comprovação de uso, conforme a legislação vigente.
**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira, 16 de dezembro de 2025.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal de Tapira/MG

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**05642233

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Aplicação de sanção administrativa em decorrência do descumprimento de obrigações contratuais.

**Processo nº:** 70/2025 - **Pregão Eletrônico nº:** 37/2025 - **Registro de Preço** nº: 21/2025.

**Empresa penalizada:** WMG Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ nº 40.579.382/0001-74.

**Penalidade aplicada:** Advertência, em razão da não manutenção da proposta.

**Fundamento legal:** Art. 155, inciso V, e art. 156, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Teixeiras/MG, 08 de janeiro de 2025.

***NIVALDO RITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida Medina
**Código Identificador:**6869EE74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE SANÇÃO
Processo nº 70/2025 – PE nº 37/2025 – RP nº 21/2025
Interessada: WMG DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 40.579.382/0001- 74

DECISÃO
Vistos, etc.
Considerando o procedimento administrativo sancionador instaurado em face da empresa WMG DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.579.382/0001-74, HOMOLOGO, na qualidade de Prefeito do Município de Teixeiras/MG, a decisão proferida pela Secretaria Municipal de Administração que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA à mencionada empresa, declarando-a plenamente eficaz a partir desta data, uma vez transcorrido o prazo recursal sem apresentação de impugnação.
Determino, ainda, que seja promovida a imediata publicidade da sanção aplicada, mediante divulgação no Diário Oficial do Município e nos demais meios oficiais, em estrita observância ao art. 57 do Decreto Municipal nº 624/2025. Deverá o setor competente providenciar, no prazo máximo de cinco dias úteis, a inserção e atualização das informações relativas à penalidade nos sistemas oficiais, especialmente no CEIS, no CNEP e no Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, certificando-se do integral cumprimento dos prazos e da efetiva alimentação dos cadastros mencionados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teixeiras/MG, 11 de dezembro de 2025.

***NIVALDO RITA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Solange Aparecida de Almeida Silva
**Código Identificador:**D84CE0E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025**
**DECRETO Nº. 8.642 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº. 8.642 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Regulamenta a padronização visual por meio de aplicação de adesivo nos veículos que compõem a frota do serviço de táxi no Município de Teófilo Otoni/MG, nos termos da Lei Municipal nº 6.322/2011 com redação dada pela Lei Municipal nº 6.460/2012, e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni/MG, considerando o disposto no artigo 82, IX da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o artigo 53 e incisos da Lei Municipal nº 6.322/2011 com redação dada pela Lei Municipal nº 6.460/2012, que dispõe sobre a exploração do serviço de transporte individual de passageiros (táxi) no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** a solicitação formal encaminhada pelo Centro dos Choferes de Teófilo Otoni, entidade de utilidade pública municipal nos termos da Lei nº 543/1957;

**CONSIDERANDO** a análise técnica realizada pelas Secretarias Municipais de Segurança Pública e Planejamento Integrado, que reconhece a necessidade de **padronização visual dos veículos de transporte individual de passageiros – táxis – no Município de Teófilo Otoni;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover maior segurança, uniformidade e confiabilidade ao serviço prestado, proporcionando também melhor identificação pelos usuários e facilitando a ação fiscalizatória do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o padrão visual obrigatório, por meio de adesivo padronizado, a ser aplicado nos veículos autorizados a prestar o serviço de táxi no Município de Teófilo Otoni/MG.

**Art. 2º** A cor padrão, original de fábrica, de que trata o inciso III do art. 53 da Lei Municipal nº 6.322/2011, será, obrigatoriamente, padronizada na cor prata para todos os veículos permissionários, por força deste Decreto.

**Parágrafo único.** O cumprimento do disposto no caput deste artigo aplicar-se-á exclusivamente às aquisições de veículos realizadas após início da vigência deste Decreto, conforme prazo previsto no artigo 5º.

**Art. 3º** A aplicação do padrão visual, além da cor prevista no art. 2º, deverá observar os seguintes critérios:

I – instituição da logomarca oficial "TÔ DE TÁXI" e suas regras de aplicação;
II – estabelecimento da paleta de cores oficial da logomarca;
III – proibição de propagandas e adesivos não autorizados.

**Parágrafo único**. A logomarca prevista nos incisos I e II deste artigo encontra-se definida no Anexo I deste Decreto, devendo apresentar, predominantemente, as paletas de cores preta e amarela, contendo, obrigatoriamente, o brasão oficial do Município de Teófilo Otoni, observado o padrão gráfico ali estabelecido.

**Art. 4º** A normatização técnica e a fiscalização do disposto neste Decreto competem à Secretaria Municipal de Segurança Pública e à Secretaria Municipal de Planejamento Integrado, no âmbito de suas atribuições.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Teófilo Otoni/MG.

***FÁBIO MARINHO DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza v B Bispo Pinheiro
**Código Identificador:**BC6672C0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA. Referência:** Processo Licitatório nº 254/2023, Tomada de Preços nº 007/2023. **Data da Assinatura:** 05/12/2025. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto: **Reajuste de Valor** do Contrato nº 134/2024. **Do Prazo:** O Contrato nº 134/2024 tem seu fim em 04 de março de 2026. **Do Valor:** O valor atual do Contrato n° 134/2024 é de 1.906.961,12 (um milhão novecentos e seis mil novecentos e sessenta e um reais e doze centavos), e sofrerá um reajuste de 7,17% com base na variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Contribuição Civil e Obras Públicas), sobre o saldo remanescente de 1.702.378,22 (um milhão Setecentos e dois mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), observado pelo Parecer Contábil nº 020/2025, equivalente a R$ 122.060,51 (cento e vinte e dois mil e sessenta reais e cinquenta e um centos), passando o contrato a valer, portanto, R$ 2.029.021,63 (dois milhões vinte e nove mil e vinte e um reais e sessenta e três centavos). Teófilo Otoni/MG, 13 de janeiro de 2026.

***BRUNO BALARINI GONÇALVES –***
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**44348836

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES - CREDENCIAMENTO - 006-2024**

**EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024**. Data da reunião: 13/01/2026. Horário: 09h e 55min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **JARDIM EL AOUAR SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** - CNPJ Nº **62.122.446/0001-46** por cumprir todas as exigências do edital.. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 13/01/2026.

***CLARISSA MOURA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**5E82A119

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**

**EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024**. Data da reunião: 13/01/2026. Horário: 09h e 40min. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO à REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **JARDIM EL AOUAR SERVIÇOS DE SAUDE LTDA** - CNPJ Nº **62.122.446/0001-46 e PAOLA SANTANA SCAPELLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 62.079.323/0001-7,** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs. Teófilo Otoni-MG, 13/01/2026.

***CLARISSA MOURA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**36FC40E0

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES - CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024** – O Município de Teófilo Otoni/MG vem **RETIFICAR** o extrato do

resultado da abertura de envelopes do Processo Licitatório nº. 072/2024 – Credenciamento nº. 003/2024, publicado noDiário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 4190 do dia 13 de janeiro de 2026, página 267, nos seguintes termos: **ONDE SE LÊ**: PROCESSO LICITATÓRIO 072/2024, **LEIA-SE**: **PROCESSO LICITATÓRIO 060/2024** e **ONDE SE LÊ**: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG", **LEIA-SE: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA SAÚDE MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONIMG."** Ficam mantidos os demais termos da publicação. Teófilo Otoni-MG, 13/01/2026.

***CLARRISA MOURA –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**7CB1CAE4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADESÃO 01/2026 - ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS**

**TERMO DE ADESÃO 01/2026**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob CNPJ/MF nº 18.404.780/0001-09, com edifício sede da prefeitura localizada à Av. Luiz Boali Porto Salman nº 230 - Centro, nesta cidade de TEÓFILO OTONI, neste ato representado pelo Prefeito Fábio Marinho dos Santos, brasileiro, casado, militar reformado, portador do CPF nº 903.148.166-15 e RG nº M7522133, residente e domiciliado à Rua Joseph Gleber, nº 115 - Bairro de Fátima, nesta cidade, firmam o presente termo de convênio e adesão à **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS**, sociedade civil de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.124.554/0001-14, com sede à Avenida Visconde do Rio Branco, nº 730, Centro, Teófilo Otoni/MG, neste ato representado pela sua presidente, Cleonice Maria Gomes Mendes, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do CPF nº 039.396.386-17 e RG nº 12.657.025-SSP-MG, consubstanciado nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO**

**A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS**, sediada no município de Teófilo Otoni/MG, é uma sociedade civil de direito privado, de duração indeterminada com a finalidade de articular, fomentar e promover o desenvolvimento turístico sustentável em sua área de abrangência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO**

I - Promover a elaboração de um Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Regional para a sua área de abrangência;
II - Assessorar os seus associados, sejam esses de personalidades físicas ou jurídicas, no desenvolvimento e implementação de programas, projetos e ações ligados ao turismo. O Assessoramento de pessoas físicas ou jurídicas que não são associados ao CTPP dependerá de aprovação da Diretoria Executiva, após análise da capacidade técnica e financeira da instituição para este fim;
III – Promover a articulação regional para o desenvolvimento do turismo, através do intercâmbio e o fluxo contínuo de informações pertinentes; da realização de encontros e reuniões, dentre outros eventos locais e regionais de sensibilização, mobilização e articulação turística; da proposição de ações, programas e projetos integrados que visem à cooperação e a atuação em rede dos atores locais ligados à indústria turística da região;
IV – Articular e/ou promover a realização de serviços de capacitação e treinamento de recursos humanos locais que visem à melhoria e a inovação da indústria turística da região;
V- Articular e/ou promover o desenvolvimento de produtos e roteiros turísticos que evidenciem a identidade cultural, social e natural da região;
VI - Articular e/ou promover a realização de eventos que estimulem o fluxo turístico nos municípios associados e incrementem indústria turística da região;
VII – Desenvolver e aprimorar continuamente o Plano de Marketing do Circuito Turístico das Pedras Preciosas;
VIII – Manter continuamente e atualizada a identidade visual do Circuito Turístico das Pedras Preciosas e seus respectivos materiais de comunicação, promoção e comercialização turística: logomarca, guias, folders, mapas turísticos, site, redes sociais, aplicativos, etc. O CTPP deverá dispor de forma contínua, ininterrupta e para todos os associados materiais padrões de comunicação, promoção e comercialização turística do Circuito e de todos os seus municípios filiados e aderidos. A elaboração de materiais fora dos padrões desenvolvidos pela entidade dependerá de aprovação da Diretoria Executiva, após análise da capacidade técnica e financeira da instituição para este fim;
IX - Desenvolver e realizar levantamentos e estudos da oferta e da demanda turística da região.
X – Desenvolver, manter e disponibilizar a todos os interessados (associados ou não ao CTPP) um banco de dados com estudos e informações da indústria turística da região.
XI- Orientar e coordenar a realização e a atualização dos inventários turísticos dos municípios associados;
XII - Exercer a representação dos associados em eventos de interesse turístico em âmbito local, estadual, nacional ou internacional e perante as organizações locais, estaduais, federal ou internacionais relacionadas ou não com o setor turístico, procurando defender os interesses gerais de seus associados, sem servir a causas individuais ou particulares;
XIII - Obter dos municípios que representam a devida proteção e estímulo, necessários para contribuir de forma profissional com o desenvolvimento turístico sustentável da região;
XIV - Participar da correta execução da política nacional, estadual e regional de turismo e servir às autoridades municipais, estaduais, federal e internacionais como órgão consultivo quando assim for solicitado;
XV - Firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente com órgãos, entidades públicas, privadas ou pessoas físicas em iniciativas que propõem o desenvolvimento turístico da região;
XVI – Articular e/ou ser parceiro e/ou promover ações que visem nos municípios associados:
• A preservação do patrimônio histórico, cultural e natural;
• A melhoria dos acessos aos produtos, serviços e equipamentos turísticos;
• O desenvolvimento, a qualidade e o controle dos receptivos turísticos;
• A criação, o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos eventos de interesse turístico;
• A manutenção de intercâmbio técnico, cultural e social com entidades e pessoas físicas com interesse no desenvolvimento turístico regional.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS**

Pela adesão à **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS PEDRAS PRECIOSAS,** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI** contribuirá com o valor total anual de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O referido valor citado na Cláusula Terceira poderá ser pago parcelado através de boletos bancários emitidos em 4 (quatro) parcelas iguais, com vencimento de cada boleto para todo o dia 20 (vinte) de cada mês, desde que as parcelas estejam compreendidas entre os seguintes meses: fevereiro, março, abril e maio, do corrente ano.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

**O associado que optar pelo pagamento integral da contribuição anual terá 10% de desconto do valor total devido.** O desconto só será concedido caso o associado efetue o pagamento até o dia 20 de fevereiro do corrente ano, e comunique a Associação sobre essa opção de pagamento com 15 (quinze) dias de antecedência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA**

A inadimplência de qualquer mensalidade por parte do município associado autoriza a cobrança judicial por parte desta Associação nas formas previstas em lei, sendo os títulos não quitados protestados por entidade competente. Após 30 (trinta) dias consecutivos de inadimplência, o município será excluído do Circuito com base no disposto no Estatuto e Regimento Interno da Associação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta dos créditos orçamentários da própria **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**, ficando autorizada a abertura de crédito suplementar, se necessário.

**CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO E DA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO**

Em caso de controvérsia, discussão ou desacordo quanto ao cumprimento, interpretação ou aplicação das cláusulas do presente instrumento, as partes preliminares deverão notificar uma à outra por intermédio de carta registrada ou outro meio eficaz e idôneo, com o escopo de identificação do assunto.

Parágrafo único - As omissões eventualmente verificadas ao longo da execução do presente instrumento serão dirimidas de comum acordo entre as partes, ou através de aplicação de legislação em vigor perante a matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O presente instrumento tem início em 05 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes mediante termo aditivo, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

Qualquer das partes poderá unilateralmente, promover a qualquer tempo a rescisão do presente instrumento, manifestando sua vontade por meio de Notificação Cartorial ou correspondência com aviso de recebimento, devendo a outra parte ser informada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data em que se dará a rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Para dirimir qualquer dúvida acerca da interpretação e da execução do presente instrumento, as partes elegem o foro da comarca de Teófilo Otoni, Minas Gerais.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo na presença de testemunhas especificadas, para que surta efeito imediato.

Teófilo Otoni, 05 de Janeiro de 2026.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI***
Associação do Circuito Turístico Das Pedras Preciosas

**Publicado por:**
Almir Rodrigues Dos Santos
**Código Identificador:**20F983A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
### EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025

Prefeitura Municipal de Três Corações. Extrato de contratos oriundos do pregão eletrônico nº 161/2025. objeto: Aquisição de testes psicológicos e fonoaudiológicos para diagnóstico e reabilitação para o público tea e pacientes do ceriv. contrato: nº 004/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Applicar Solucoes em Saude Educacao e Psicologia Ltda. valor: r$ 12.734,06 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e seis centavos). contrato: nº 005/2026. partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x Artesa Editora Ltda. valor: r$ 74.765,46 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). o prazo destes contratos será de 12 (doze) meses.publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Três Corações em 13/01/2026. Três Corações, 13 de Janeiro de 2026.

***RACHID GADBEM NETO,***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**3B3B166A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Licitatório 23/2025**

**Dispensa de Licitação 009/2025**

**Objeto: Contratação de Serviço de Reforma de Garagem e Pátio da Câmara Municipal.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, torna público, que **APROVA, ADJUDICA e HOMOLOGA a DISPENSA de LICITAÇÃO 009/2025** em nome da Empresa: Fabiano da Conceição de Lima –- com endereço à Avenida Central do Brasil, 349, Centro, Buritizeiro/MG, CNPJ 25.006.837/0001-79 – e-mail: fabianolima574@gmail.com, AUTORIZO o processo de contratação direta, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de acordo com o art. 75, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
Da Dotação orçamentária financeira
**Exercício:** 2025
**Órgão:** Câmara Municipal de Três Marias/MG
**Ficha:** 13
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

O valor total da contratação será de R$ 40.764,06 (quarenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), devendo ser o pagamento em até 10 dias após a execução dos serviços, conforme emissão de Nota Fiscal, condicionado o recebimento, conferência, pelo fiscal de contratos e pelo setor de compras.

Três Marias/MG, 29 de dezembro de 2025.

***EDUARDO PEREIRA BARBOSA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Messias de Araujo Rios
**Código Identificador:**DB4265B4

### PROCURADORIA JURIDICA
### ATO MUNICIPAL Nº 588/2026

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **SERVENTE – COLETA DE LIXO**, de caráter efetivo, Código de Classe **04.08**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-01**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

26º - MARCOS DIAS PEREIRA
27º - PEDRO HENRIQUE FRANCISCO DOS REIS
28º - RAFAEL ROCHA SILVA
29º - JULIMAR DE FREITAS OLIVEIRA
30º - VAGNER PEREIRA SILVA RIBEIRO
31º - PAMELA VICTORIA GONCALVES DE MEDEIROS
32º - IGOR LEONARDO ALVES MARQUES
33º - MATEUS SANTOS LEITE
34º - ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
35º - PATRICIA APARECIDA DE SOUSA BATISTA

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de janeiro de 2026.

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**0E7AC796

**PROCURADORIA JURIDICA**
**ATO MUNICIPAL Nº 589/2026**

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **SERVENTE LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS – CAPINA E VARRIÇÃO**, de caráter efetivo, Código de Classe **04.08**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-01**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

60º - ANDREIA RODRIGUES DA SILVA
61º - JANETE DE FATIMA DE SOUSA E SILVA
62º - VANESSA FRANCISCO VIEIRA
63º - JUZELE PEREIRA DE SOUSA
64º - GISELLY CRISTINE DA SILVA ALMEIDA SANTOS
66º - NÚBIA MILANE MAGALHÃES
67º - DAIANE DANIELE BORGES DA SILVA
68º - TATIANE CRISTINA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de janeiro de 2026.

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**7F9C3C63

**PROCURADORIA JURIDICA**
**ATO MUNICIPAL Nº 590//2026**

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Art. 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações PPúblicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, de caráter efetivo, Código de Classe **06.12**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-14**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

| | |
|---|---|
| 8º -<br>9º - | MICHAEL LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA<br>DEISIANI FREITAS VIEIRA |
| 10º - | FAGNER PATRICK DE SOUZA |
| 11º - | JULIENE DA SILVA |
| 12º - | KARINE ANDRADE SANTOS OLIVEIRA |
| 13º - | NUBIA CRISTINA ALVES DA FONSECA |
| 14º - | RHAIANA MARCELLA LIRA FREITAS PACHECO |
| 15º - | DIANA LOPES DE OLIVEIRA |
| 16º - | FERNANDO HENRIQUE DE LIMA PEREIRA |
| 17º - | KALITA KAMILLY ALVES DA SILVA |
| 18º - | JEAN BORGES DA SILVA |
| 19º - | BARBARA RIBEIRO DE SOUZA |

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de janeiro de 2026.

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**900CE710

**PROCURADORIA JURIDICA**
**ATO MUNICIPAL Nº 594/2026**

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **PADEIRO**, de caráter efetivo, Código de Classe **07.08**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-15**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

3º - CRISTIANO JACINTO SANTIAGO

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de janeiro de 2026.

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**F1939945

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**ATO MUNICIPAL Nº. 602/2026**

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 10, inciso I e Artigo 11 e seus incisos da Lei Municipal nº. 2.917/2022 – Reestrutura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Três Marias, e, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de Três Marias, e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, para o Cargo de **SERVENTE – LIMPEZA DE PRÉDIO**, de caráter efetivo, Código de Classe **04.08**, Nível **"A"**, Símbolo de Vencimento **A-01**, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal:

29º - SARAH FRANCIELLE SILVA BRIER
30º - EDNA PAULISTA DE SOUZA
31º - NILDETE FERREIRA DOS SANTOS
32º - MAXSUEL MOREIRA DOS SANTOS
33º - GILZA APARECIDA DE JESUS
34º - CLAUDIA TÊNES EUSTÁQUIO SOBRINHO
35º - PATRICIA DEJESUS TEIXEIRA
36º - JULIANA DE FÁTIMA GOMES DINIZ
37º - JOYCE DIAS DE ALMEIDA LEITE
38º - GILVANETE RIBEIRO DO SANTOS
39º - ALINE POLIANE GOMES DINIZ
40º - MARCELO ALEXANDRE AMARAL MATOS
41º - JESSICA ALVES DE LOUREDO
42º - KELCIMARA DE FATIMA FERREIRA
43º - JULIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS
44º - PATRICIO DAS NEVES DE JESUS
45º - CLÁUDIA FELICIANA DA SILVA
46º - VALDINA DIAS SANTIAGO

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de janeiro de 2026.

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**3651D426

---

**PROCURADORIA JURIDICA**
**ATO MUNICIPAL Nº 603/2026**

Dispõe sobre nomeação para o exercício de Cargo Público de caráter efetivo.

O Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições
legais, considerando a classificação final do Concurso Público promovido pelo Município
de Três Marias, de conformidade com o disposto no Artigo 11 e seus incisos da Lei
Municipal nº 1.154/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Administração
Direta e das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo do Município de
Três Marias, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.089/1992 - Dispõe sobre o Plano de
Cargos e Carreiras do Pessoal da prefeitura e das Fundações Públicas de
Três Marias, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº
01/2021, para o Cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO, de caráter efetivo, Código de Classe 06.13, Nível "A",
Símbolo de Vencimento A-12, visando a ampliação do quadro de pessoal efetivo
da Prefeitura Municipal:
7º - CRISTIANE BARBOSA PEREIRA
8º - MARIANE KAROLINE BORBA PINTO.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de janeiro de 2026.

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vera de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**4CD6A902

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 053/2025**

**Objeto: Aquisição de material p/ revisão do veículo RENAULT MASTER AMBULÂNCIA PLACA TDE-2J75 km 40.000, proc. 203/25, C/C 42.398-X. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais:**

**CARMO VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74, Nota de autorização de fornecimento nº. 3025/2025, Valor R$ 2.653,12, Nota de autorização de fornecimento nº 3026/2025, Valor R$ 1.077,60.**

**Publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 22 de outubro de 2025.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**5C82F67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE NOTAS DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 056/2025**

**Objeto: Aquisição de peças e serviço e troca de peças para revisão de veículo TDE2J74, Carro: Ambulância Renault Master, 80.000 KM, Conta: 40.377-6, Disp. 56/2025. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: CARMO VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 02.251.332/0001-74, Nota de autorização de fornecimento nº. 3113/2025, Valor R$ 4.383,27 - Nota de autorização de fornecimento nº 3114/2025, Valor R$ 874,80.**

**Publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 04 de novembro de 2025.**

***DANILO BARBOSA REZENDE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**C94BB824

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 013/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 – PROCESSO N.º 298/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, torna público que tornou **SEM EFEITO** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/01/2026, Edição 4189, Código Identificador E59FD010. Três Pontas – MG, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**0CF13237

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026**

O Município de Três Pontas – MG, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, , por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. Luiz Carlos da Silva, através de sua Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados a explorar a comercialização de alimentos e bebidas, através de barracas e do comércio ambulante, durante o "CARNAVAL 2026", no período de 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, comunica aos interessados do Processo em epígrafe, que as Inscrições ocorrerão no período de **15/01/2026 a 22/01/2026**. Três Pontas – MG, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**3972EDCB

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 059/2025 – PROCESSO N.º 267/2025**

**Objeto:** Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, com área total construída de 163.77m², edificado em um terreno de 325,38m², sendo destinado ao funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Farmácia Básica Municipal Central**. Valor total anual**: R$ 51.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data:** 07/01/2026.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**68563054

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**PORTARIA 001_2026**

PORTARIA Nº 001/2026

NOMEIA LIQUIDANTE

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere RESOLVE:

Art. 1º **-** Nomear **Sra. ANA CLAUDIA MIRA STORTI**, casada, nascida aos 07/06/1977, inscrito no CPF **–** sob nº 004.981.606-37, RG – MG-8.054.495 – SSP/MG e PIS – Nº 124.754.337-46, domiciliada nesta cidade, residente a Rua José Primo de Azevedo, nº 374, Bairro Nova Esperança, CEP 38.480-000, na função de confiança de **LIQUIDANTE**, previsto na Lei nº 3.344 de 26 fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026, e fica revogado a Portaria 057/2025 de 16 de janeiro de 2025.

TUPACIGUARA-MG, 13 JANEIRO DE 2026

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**5150ABE1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**PORTARIA 002_2026**

PORTARIA Nº 002/2026

MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara, que fica assim constituída:

PRESIDENTE: VOSMAR DA SILVA
SECRETARIA: CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA MELO
RELATORA: NELSON JOSE TAVARES DE SOUZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02/01/2026, revogando os efeitos da Portaria 068/2025.

TUPACIGUARA-MG 13 DE JANEIRO DE 2026

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**8DACD4E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**
**PORTARIA 003_2026**

PORTARIA Nº 003/2026

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA**, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE**:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis e inservíveis e levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tupaciguara os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** DANIEL DE ARAÚJO
**SECRETÁRIA:** ARIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO BRAZÃO
**RELATORA:** ROSANGELA ANDRADE FERREIRA FELDNER

**1º SUPLENTE:** TAÍS CRISTINA VALERIANO RODRIGUES
**2º SUPLENTE:** DEBORA ELISSA IZAIAS PEREIRA

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes o Patrimônio da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor competente;

Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

Avaliar o estado dos bens;

Apresentar relatório que evidencie quanto a existência, a localização e o estado de conservação, sugerindo a baixa, reposição ou manutenção, bem como ainda se for o caso certificar a ausência dos bens eventualmente não localizados.

Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e

Realizar outras atividades correlatas

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026. Revogando os efeitos da portaria 062/2025.

TUPACIGUARA-MG, 13 DE JANEIRO DE 2026

***MOACIR JUNIOR CAD VIEIRA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Francivaldo Herminio da Silva
**Código Identificador:**D371795A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA** - CNPJ Nº. **11.383.230/0001-01 - R$ 8.327,00** (OITO MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)
Dotações Orçamentárias:

**Secretaria M. de Administração e Finanças**
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 71
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 ; 01.0501.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000 ; 01.0720.0000.0000 ; 01.0753.0000.0000
**Secretaria M. de Educação**
**Ensino fundamental**: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 126, FR: 01. 0500.0000.0000
**Creche:** 02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 151, FR: 01. 0500.0000.0000
**Pré-escola**: 02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 160, FR: 01. 0500.0000.0000
**Ensino Médio** - 02.03.02.12.362.0004.2.0034.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 137, FR: 01. 0500.0000.0000
**Secretaria M. de Meio Ambiente**
**Dotação orçamentária a ser indicada: 02.14.00.18.122.0014.20101-3.3.90.30 – Material de Consumo**
**Ficha: 591**
**Fonte de Recurso 01.0500.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000**
**Secretaria M. de Saúde**
**PSF:** 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 236
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

**FISIOTERAPIA:** 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 248
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CEO:** 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 267
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CAPS:** 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 277
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**ZOONOSES:** 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 327
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**Secretaria M. de Esporte**
02.13.00.27.812.0012.20093-3.3.90.30 – Material de consumo
Dotação: 545
Fonte de recursos: 01.0500.0000.0000
**Secretaria M. de Turismo**

Dotação Orçamentária: 02.09.00.23.695.0011.20075-3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 475
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**41A3AF57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: **DILSON DE PAULA MOURA ME** - CNPJ Nº. **07.219.437/0001-60** - **R$ 228.982,00** (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)
Dotações Orçamentárias:
**Secretaria M. de Administração e Finanças**
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 71
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 ; 01.0501.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000 ; 01.0720.0000.0000 ; 01.0753.0000.0000
**Secretaria M. de Educação**
**Ensino fundamental**: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 126, FR: 01. 0500.0000.0000
**Creche:** 02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 151, FR: 01. 0500.0000.0000
**Pré-escola**: 02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 160, FR: 01. 0500.0000.0000
**Ensino Médio** - 02.03.02.12.362.0004.2.0034.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 137, FR: 01. 0500.0000.0000
**Secretaria M. de Meio Ambiente**
**Dotação orçamentária a ser indicada: 02.14.00.18.122.0014.20101-3.3.90.30 – Material de Consumo**
**Ficha: 591**
**Fonte de Recurso 01.0500.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000**
**Secretaria M. de Saúde**
**PSF:** 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 236
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

**FISIOTERAPIA:** 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 248
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CEO:** 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 267
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CAPS:** 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 277
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**ZOONOSES:** 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 327
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**Secretaria M. de Esporte**
02.13.00.27.812.0012.20093-3.3.90.30 – Material de consumo
Dotação: 545
Fonte de recursos: 01.0500.0000.0000
**Secretaria M. de Turismo**
Dotação Orçamentária: 02.09.00.23.695.0011.20075-3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 475
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**B6DE16E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: **FLAVIO DOMINGUES SOUZA** - CNPJ Nº. **55.852.827/0001-15** - R$ **29.980,00** (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E OINTENTA REAIS)
Dotações Orçamentárias:

**Secretaria M. de Administração e Finanças**
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 71
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 ; 01.0501.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000 ; 01.0720.0000.0000 ; 01.0753.0000.0000
**Secretaria M. de Educação**
**Ensino fundamental**: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 126, FR: 01. 0500.0000.0000
**Creche:** 02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 151, FR: 01. 0500.0000.0000
**Pré-escola**: 02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 160, FR: 01. 0500.0000.0000
**Ensino Médio** - 02.03.02.12.362.0004.2.0034.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 137, FR: 01. 0500.0000.0000
**Secretaria M. de Meio Ambiente**
**Dotação orçamentária a ser indicada: 02.14.00.18.122.0014.20101-3.3.90.30 – Material de Consumo**
**Ficha: 591**
**Fonte de Recurso 01.0500.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000**
**Secretaria M. de Saúde**
**PSF:** 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 236
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

**FISIOTERAPIA:** 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 248
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CEO:** 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 267
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000

**CAPS:** 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 277
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**ZOONOSES:** 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 327
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**Secretaria M. de Esporte**
02.13.00.27.812.0012.20093-3.3.90.30 – Material de consumo
Dotação: 545
Fonte de recursos: 01.0500.0000.0000
**Secretaria M. de Turismo**
Dotação Orçamentária: 02.09.00.23.695.0011.20075-3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 475
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**F8CAA342

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº. 12.512.322/0001-07 - R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotações Orçamentárias:

**Secretaria M. de Administração e Finanças**
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 71
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 ; 01.0501.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000 ; 01.0720.0000.0000 ; 01.0753.0000.0000
**Secretaria M. de Educação**
**Ensino fundamental**: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 126, FR: 01. 0500.0000.0000
**Creche:** 02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 151, FR: 01. 0500.0000.0000
**Pré-escola**: 02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 160, FR: 01. 0500.0000.0000
**Ensino Médio** - 02.03.02.12.362.0004.2.0034.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 137, FR: 01. 0500.0000.0000
**Secretaria M. de Meio Ambiente**
**Dotação orçamentária a ser indicada: 02.14.00.18.122.0014.20101-3.3.90.30 – Material de Consumo**
**Ficha: 591**
**Fonte de Recurso 01.0500.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000**
**Secretaria M. de Saúde**
**PSF:** 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 236
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

**FISIOTERAPIA:** 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 248
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CEO:** 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 267
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CAPS:** 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 277
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**ZOONOSES:** 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 327
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**Secretaria M. de Esporte**
02.13.00.27.812.0012.20093-3.3.90.30 – Material de consumo
Dotação: 545
Fonte de recursos: 01.0500.0000.0000
**Secretaria M. de Turismo**
Dotação Orçamentária: 02.09.00.23.695.0011.20075-3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 475
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**CF5C62FC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 08/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: **GEF COMUNICACAO VISUAL E SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** - CNPJ Nº. 20.059.699/0001-72 - **R$ 520.305,50** (QUINHENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Dotações Orçamentárias:
**Secretaria M. de Administração e Finanças**
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 71
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 ; 01.0501.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000 ; 01.0720.0000.0000 ; 01.0753.0000.0000
**Secretaria M. de Educação**
**Ensino fundamental**: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 126, FR: 01. 0500.0000.0000
**Creche:** 02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 151, FR: 01. 0500.0000.0000
**Pré-escola**: 02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 160, FR: 01. 0500.0000.0000
**Ensino Médio** - 02.03.02.12.362.0004.2.0034.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 137, FR: 01. 0500.0000.0000
**Secretaria M. de Meio Ambiente**
**Dotação orçamentária a ser indicada: 02.14.00.18.122.0014.20101-3.3.90.30 – Material de Consumo**
**Ficha: 591**
**Fonte de Recurso 01.0500.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000**
**Secretaria M. de Saúde**

**PSF:** 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 236
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

**FISIOTERAPIA:** 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 248
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CEO:** 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 267
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CAPS:** 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 277
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**ZOONOSES:** 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 327
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**Secretaria M. de Esporte**
02.13.00.27.812.0012.20093-3.3.90.30 – Material de consumo
Dotação: 545
Fonte de recursos: 01.0500.0000.0000
**Secretaria M. de Turismo**
Dotação Orçamentária: 02.09.00.23.695.0011.20075-3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 475
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**8669F8F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2026, RESULTANTE EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2025, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUPACIGUARA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXO AO EDITAL, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADA: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA** - CNPJ Nº. 18.486.182/0001-82 - **R$ 2.505,00** (DOIS MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS)
Dotações Orçamentárias:

**Secretaria M. de Administração e Finanças**
Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 71
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000 ; 01.0501.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000 ; 01.0720.0000.0000 ; 01.0753.0000.0000
**Secretaria M. de Educação**
**Ensino fundamental**: 02.03.02.12.361.0004.2.0032.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 126, FR: 01. 0500.0000.0000
**Creche:** 02.03.02.12.365.0004.2.0030.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 151, FR: 01. 0500.0000.0000
**Pré-escola**: 02.03.02.12.365.0004.2.0031.3.3.90.30 – Material de consumo. Ficha: 160, FR: 01. 0500.0000.0000
**Ensino Médio** - 02.03.02.12.362.0004.2.0034.3.3.90.30– Material de Consumo Ficha: 137, FR: 01. 0500.0000.0000
**Secretaria M. de Meio Ambiente**
**Dotação orçamentária a ser indicada: 02.14.00.18.122.0014.20101-3.3.90.30 – Material de Consumo**
**Ficha: 591**
**Fonte de Recurso 01.0500.0000.0000 ; 01.0709.0000.0000**
**Secretaria M. de Saúde**
**PSF:** 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 236
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002); 01.0600.0000.0000; 01.0621.0000.0000

**FISIOTERAPIA:** 02.05.02.10.302.0003.2.0125.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 248
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CEO:** 02.05.02.10.302.0003.2.0335.3.3.90.30 – Material de Consumo Ficha: 267
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**CAPS:** 02.05.02.10.302.0003.2.0336.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 277
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**ZOONOSES:** 02.05.02.10.305.0003.2.0134.3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha: 327
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000(CO1002) ; 01.0600.0000.0000 ; 01.0621.0000.0000
**Secretaria M. de Esporte**
02.13.00.27.812.0012.20093-3.3.90.30 – Material de consumo
Dotação: 545
Fonte de recursos: 01.0500.0000.0000
**Secretaria M. de Turismo**
Dotação Orçamentária: 02.09.00.23.695.0011.20075-3.3.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: 475
Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**3C6F0DF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**AVISO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG**, **AVISO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, AVISO DE ALTERAÇÃO referente à Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da construção de Quadra Poliesportiva Tipo 03, na Escola Municipal Mestra Gabriela, localizada no Distrito Campo Buriti, conforme Convênio de Saída nº 1261001841/2025 e Plano de Trabalho nº 002047/2025, com fornecimento total de materiais e mão de obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos técnicos. Informa-se que houve a inclusão dos documentos técnicos atualizados, referentes ao BDI de Projeto, alterado de 25,89% para 29,26%, e ao BDI de Obra, alterado de 24,64% para 24,43%, devidamente juntados ao processo licitatório. Comunica-se, ainda, a alteração da data-limite para envio das propostas, que deverá ocorrer por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 29 de janeiro de 2026. A

data e o horário de abertura da sessão pública ficam estabelecidos para o dia 29/01/2026, às 08h00min, permanecendo inalteradas as demais condições do edital. O edital atualizado, bem como os documentos técnicos atualizados encontram-se disponíveis no sistema https://licitar.digital/ e no site oficial do Município. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em horário comercial), pelo e-mail licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 12 de janeiro de 2026.

***GABRIEL GOMES CORDEIRO.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**C9BE2B3F

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 082/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 082/2025, referente ao Processo Administrativo nº 061/2025 – Inexigibilidade nº 020/2025. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. LOCADOR: **JOSÉ LEANDRO BARROSO PRATES** – CPF: 080.590.676-21. Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com início em 01/01/2026 e término em 30/06/2026, mantido o valor mensal de R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). Valor global da prorrogação: R$ 6.900 (seis mil e novecentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura: 31/12/2025.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**1C2635B3

**MUNICÍPIO DE TURMALINA**
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022**

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 054/2022, referente ao Processo Administrativo nº 028/2022 – Dispensa nº 008/2022. CONTRATANTE: Município de Turmalina/MG – CNPJ: 25.324.187/0001-00. CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII-AMAJE – CNPJ: 22.835.076/0001-70. Objeto do Aditivo: supressão de quantitativos de serviços, conforme Planilha Orçamentária – Supressão e Parecer Técnico do Setor de Engenharia do Município. Valor da supressão: R$ 43.610,47 (quarenta e três mil seiscentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Em decorrência da presente alteração, o valor global do contrato passa de R$ 344.531,35 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) para R$ 300.920,88 (trezentos mil novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura: 31/12/2025.

**Publicado por:**
Gabriel Gomes Cordeiro
**Código Identificador:**29A58716

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UBAÍ

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO Nº 080/2024, ADESÃO A ATA PRP 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 088/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 080/2024, Adesão a Ata prp 010/2024, Processo licitatório 088/2024, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICICENSE-GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO- SPB ( WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIMAMS E DOS SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.”.**Contratada: Contass Sistemas Publico Ltda-Me, Nova Vigência 16/12/2025 a 16/12/2026.

***FREDERICO FREIRE LIMA*** ,
Presidente CPL

**Publicado por:**
Julio Cesar Alves Botelho
**Código Identificador:**BF7CD1B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UMBURATIBA

**PREFEITURA DE UMBURATIBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO AQUSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG** – AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N°.001/2026 – Processo Licitatório N°.001/2026, torna público, que estará realizando, na sede do Município, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, Modo: Aberto, cujo objeto é Registro de Preços para a Futura e Eventual Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender a pessoas carentes através do CRAS do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, abertura marcada para o dia 28/01/2026, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15/01/2026, às 08:00 horas. Informações: www.bll.org.br e https://www.umburatiba.mg.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: 33-3628-1240 e licitacoespmumburatiba@gmail.com. Umburatiba/MG, 13/01/2026.

***JOÃO BATISTA SILVA OLIVEIRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Valdenir Ramos Simil
**Código Identificador:**7E7AEE1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO RP Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026**

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS - PREGÃO ELETRONICO RP Nº 001/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026 – **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.** INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO: 14/01/2026 DAS 09:00 HRS. LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 28/01/2026 AS 08:59 HRS. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 28/01/2026 AS 09:00 HRS (NOVE HORAS). Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904. União de Minas/MG, 13 de JANEIRO de 2024.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA –***
Pregoeira/Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**DA93EB69

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## CREDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS | **Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação** |
| ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025 |
| República Federativa do Brasil | Decreto: 5851 |

**Decreto Nº: 5851**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R$ 14.150,60 (quatorze mil e cento e cinquenta reais e sessenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

**Ficha: 82**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Sub Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO
**SubFunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
**Programa:** 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
**Proj. Ativ:** 2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 3 - Outras Despesas Correntes
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte Recurso:** 2.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
**Valor: 388,59**
**Ficha: 94**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Sub Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO
**SubFunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
**Programa:** 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
**Proj. Ativ:** 2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 3 - Outras Despesas Correntes
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte Recurso:** 2.553.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
**Valor: 345,11**
**Ficha: 381**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
**Sub Unidade:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
**Função:** 27 - DESPORTO E LAZER
**SubFunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
**Programa:** 0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
**Proj. Ativ:** 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 04 - Contratação por Tempo Determinado
**Fonte Recurso:** 2.701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
**Valor: 10.995,38**
**Ficha: 383**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
**Sub Unidade:** 02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
**Função:** 27 - DESPORTO E LAZER
**SubFunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
**Programa:** 0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
**Proj. Ativ:** 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 13 - Obrigações Patronais
**Fonte Recurso:** 2.701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
**Valor: 2.421,52**
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**União de Minas,1 de dezembro de 2025**

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**3AA09EE9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS | **Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação** |
| ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025 |
| República Federativa do Brasil | Decreto: 5853 |

**Decreto Nº: 5853**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 133.787,23 (cento e trinta e três mil e setecentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:
**Ficha: 110**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Sub Unidade:** 02 - FUNDEB
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO
**SubFunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
**Programa:** 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
**Proj. Ativ:** 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
**Fonte Recurso:** 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
**Valor: 133.787,23**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

**Ficha: 109**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Sub Unidade:** 02 - FUNDEB
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO
**SubFunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
**Programa:** 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
**Proj. Ativ:** 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 04 - Contratação por Tempo Determinado

**Fonte Recurso:** 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
**Valor: 133.787,23**
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**União de Minas,1 de dezembro de 2025**

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**783AA6C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONVÊNIO. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG - CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO**

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DO CONVÊNIO. Convenente: **Município de União de Minas-MG, CNPJ: 01.051.819/0001-40. Conveniada: Santa Casa de Misericórdia de União, CNPJ: 20.059.028/0001-01.** Objeto: Regulamentar a destinação de subvenção para as atividades executadas pela conveniada. O valor do presente convênio é de R$ 2.640.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta mil reais) em 12 parcelas de R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais), a ser repassado mensalmente de acordo com a Lei Municipal nº 1060, de 23 de dezembro de 2025. Vigência: 12 meses, de 09/01/2026 a 31/12/2026. Informações: Avenida 05, nº 1.137, centro, União de Minas/MG, CEP: 38.288-000, tel: (34) 3456-1900.

União de Minas/MG, 12 de janeiro de 2026.

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**A4BA8D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**SUPLEMENTAÇÃO EXECESSO DE ARRECADAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS | **Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação** |
| ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025 |
| República Federativa do Brasil | Decreto: 5840 |

**Decreto Nº: 5840**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.635,47 (oitenta mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

**Ficha: 82**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Sub Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO
**SubFunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
**Programa:** 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
**Proj. Ativ:** 2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 3 - Outras Despesas Correntes
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte Recurso:** 1.553.000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
**Valor: 22.042,96**
**Ficha: 94**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Sub Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**Função:** 12 - EDUCAÇÃO
**SubFunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
**Programa:** 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL
**Proj. Ativ:** 2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 3 - Outras Despesas Correntes
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte Recurso:** 1.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
**Valor: 31.790,99**
**Ficha: 162**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Sub Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Função:** 10 - SAÚDE
**SubFunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
**Programa:** 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
**Proj. Ativ:** 2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 04 - Contratação por Tempo Determinado
**Fonte Recurso:** 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
**Valor: 2.291,92**
**Ficha: 163**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Sub Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Função:** 10 - SAÚDE
**SubFunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
**Programa:** 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
**Proj. Ativ:** 2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
**Fonte Recurso:** 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
**Valor: 4.362,44**
**Ficha: 164**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Sub Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Função:** 10 - SAÚDE
**SubFunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA
**Programa:** 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO
**Proj. Ativ:** 2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 1 - Pessoal e Encargos Sociais
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 13 - Obrigações Patronais
**Fonte Recurso:** 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
**Valor: 1.484,96**
**Ficha: 188**
**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO
**Unidade:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**Sub Unidade:** 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**Função:** 10 - SAÚDE
**SubFunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
**Programa:** 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO

**Proj. Ativ:** 2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE
**Categoria:** 3 - Despesas Correntes
**Grupo:** 3 - Outras Despesas Correntes
**Modalidade:** 90 - Aplicações Diretas
**Elemento:** 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
**Fonte Recurso:** 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da
**Valor: 18.662,20**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**União de Minas,3 de novembro de 2025**

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**63E4AD6A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## SUPLMENTAÇÃO SUPERAVIT FINANCEIRO

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS | **Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação** |
| ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025 |
| República Federativa do Brasil | Decreto: 5839 |

**Decreto Nº: 5839**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional por superávit no valor de R$ 5.753,87 (cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **300** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **Sub Unidade:** | 01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **Função:** | 20 - AGRICULTURA |
| **SubFunção:** | 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA |
| **Programa:** | 0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **Proj. Ativ:** | 1021 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES DA FEIRA LIVRE |
| **Categoria:** | 4 - Despesas de Capital |
| **Grupo:** | 4 - Investimentos |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 51 - Obras e Instalações |
| **Fonte Recurso:** | 2.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| **Valor:** | **141,08** |
| **Ficha:** | **381** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER |
| **Função:** | 27 - DESPORTO E LAZER |
| **SubFunção:** | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO |
| **Programa:** | 0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA |
| **Proj. Ativ:** | 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 04 - Contratação por Tempo Determinado |
| **Fonte Recurso:** | 2.701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |
| **Valor:** | **4.588,74** |
| **Ficha:** | **383** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER |
| **Função:** | 27 - DESPORTO E LAZER |
| **SubFunção:** | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO |
| **Programa:** | 0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA |
| **Proj. Ativ:** | 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 13 - Obrigações Patronais |
| **Fonte Recurso:** | 2.701.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |
| **Valor:** | **1.024,05** |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**União de Minas,3 de novembro de 2025**

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**A6FA81EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
### PORTARIA Nº 338 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o chamamento de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. especialmente no art. 86, inciso II, alínea "c".

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Concurso Público Municipal vigente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de provimento de cargos efetivos para assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos, em especial na área da educação,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal n° 01/2024, para os respectivos cargos para os quais foram aprovados, para que dias corridos, a contar da data de publicação desta Portaria, a fim de apresentarem a documentação exigida, constante do Anexo I, bem como para a prática dos demais atos necessários à nomeação e posse.

**Art. 2°** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal n° 01/2024, para o cargo de Professor PII-A.
I - Geovani Lino de Faria
II - Giselha Ferreira do Vale
III - Maria Eduarda Tiago Mendonça
IV - Giliane Alves da Silva
V - Maria Julieta Carneiro Neta
VI - Josiane de Souza Alves
VII - Verajane Cardoso da Mata Silva
VIII - Hellen Celise Monte Alto Lopo de Oliveira
IX - Verônica Aparecida Sales Queiróz
X - Maria Cristina Ribeiro de Souza
XI - Lúcia Ferreira Ribeiro
XII - Maria Aparecida Gonçalves Marcelino Mota
XIII - Stéfane Letícia de Moura Pinto
XIV - Rayane Barbosa da Silva
XV - Liliane Barbosa Leal Silva
XVI - Midian Kellen Nunes Silveira
XVII - Carla Loyane Anjos da Silva
XVIII - Robson José Silva Gonçalves
XIX - Luzia Neta da Silva
XX - Lucineide Aparecida Gomes Vilas Novas
XXI - Maysa Bruna da Silva

**Art. 3°** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal n° 01/2024, para o cargo de PVI-A - Educação Física.
I- Mauricio Queiroz Porto
Il - Eurica Oliveira Queiroz.
III - Antônio Pereira de Oliveira
**Art. 4°** Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal 01/2024, para o cargo de Secretário(a) Escolar.
I - Judson Vieira Nunes
Il - Barbara Luiza Anjos Vieira
**Art. 5°** Ficam convocadas as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal 01/2024, para o cargo de Supervisor Pedagógico I.
I - Denise Nunes Rocha Ribeiro
Il - Keury Mariane Vaz de Sousa Santos
**Art. 6°** O não comparecimento dos candidatos convocados no prazo estabelecido implicará desistência tácita, nos termos do edital do concurso público, facultando à Administração a convocação do próximo candidato aprovado.
**Art. 7°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Urucuia/MG, 12 de janeiro de 2026.

***JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**2E222B56

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/2021**

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 070/2021, Pregão Eletrônico SRP nº:007/2021, Contrato nº136/2022,vinculado a ATA de Registro de Preços n° 037/2021. Partes: Município de Urucuia / CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026. Urucuia/MG – 13 de janeiro de 2026,

***(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIRÓZ -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**912E2FE3

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA (IPMUR) - AVISO DE ERRATA AO EXTRTATO DE CONTRATO N.º: 011/2025**

O IPMUR, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/12/2025, Ano XVII Nº 4170, Página 256, onde se lê "Contratante – Município de Urucuia-MG," leia-se "Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Urucuia (IPMUR)" e onde se Lê "(José Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal" Leia-se "Rose Abirrian Nobre – Presidente do IPMUIR". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: capsurucuia2011@gmail.com Urucuia/MG, 13 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**A5CAA9BB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA (IPMUR) - AVISO DE ERRATA AO EXTRTATO DE CONTRATO N.º: 012/2025**

O IPMUR, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/12/2025, Ano XVII Nº 4170, Página 256, onde se lê "Contratante – Município de Urucuia-MG," leia-se "Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Urucuia (IPMUR)" e onde se Lê "(José Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal" Leia-se "Rose Abirrian Nobre – Presidente do IPMUIR". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: capsurucuia2011@gmail.com, Urucuia/MG, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**220A7FF5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA (IPMUR) - AVISO DE ERRATA AO EXTRTATO DE CONTRATO N.º: 013/2025**

O IPMUR, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao CONTRATO publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 12/12/2025, Ano XVII Nº 4170, Página 256, onde se lê "Contratante – Município de Urucuia-MG," leia-se "Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Urucuia (IPMUR)" e onde se Lê "(José Ailson Dantas Queiroz – Prefeito Municipal" Leia-se "Rose Abirrian Nobre – Presidente do IPMUIR". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: capsurucuia2011@gmail.com Urucuia/MG, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**209EF9AF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 001/2025, INEXIGIBILIDADE 001/2025, CONTRATO N° 001/2025.**

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Aviso de Errata ao TERMO publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13/01/2026, Ano XVII Nº 4190, Página 270, onde se lê "TERCEIRO TERMO ADITIVO" leia-se "PRIMEIRO TERMO ADITIVO". Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 13 de janeiro de 2026

**Publicado por:**
Oswaldo Gomes da Silva Neto
**Código Identificador:**73DF1053

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VERDELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Verdelândia-MG torna público que foi publicada RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório N° 108/2025, na modalidade Inexigibilidade por Credenciamento Eletrônico N° 008/2025, através do endereço eletrônico: https://licitar.digital. Objeto: Credenciamento para contratação de empresas, para prestarem serviços profissionais na categoria de médicos especializados, bem como a realização de consultas complementares, destinados ao atendimento da população de Verdelândia MG, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS ).
Alterações: Simplificação de requisitos técnicos e econômico-financeiros, mantendo segurança jurídica e ampliando acesso à participação. Participantes anteriores continuam habilitados.
O Edital Convocatório está disponível no endereço eletrônico informado e no site https://verdelandia.mg.gov.br/ e https://licitar.digital. Informações: Setor de Licitações, situada a Rua Avenida Renato Azeredo, N°2001, Janaiba. E-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br.

***CLAYTON SHASSE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR***
Agente de Contratação
Tel.(38)3625-8113.
Email: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

**Publicado por:**
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
**Código Identificador:**60118BEF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 139/2025, Dispensa nº 031/2025. Contratada: EXPRESSO DA ALEGRIA DIVERSOES- FILHOS LTDA, CNPJ: 44.137.136.0001-13. Valor global da contratação: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Assinatura: 19/12/2025. Vigência: 30 (trinta) dias. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

**Publicado por:**
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
**Código Identificador:**638675AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 126/2025, Inexigibilidade nº 035/2025. Contratado: Sr. ANTONIO APARECIDO SOARES, CPF: 143.***.***-53. Valor global da contratação: R$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos reais). Assinatura: 06/11/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

**Publicado por:**
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
**Código Identificador:**1CB1C4E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG, inscrita no CNPJ: 01.612.505/0001-70, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 127/2025, Inexigibilidade nº 036/2025. Contratado: Sr. CELIO ALVES CARDOSO, CPF: 077.***.***-70. Valor global da contratação: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Assinatura: 03/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Informações complementares pelo e-mail: licitacoes@verdelandia.mg.gov.br

**Publicado por:**
Clayton Shasse Pereira de Souza Junior
**Código Identificador:**1554180C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VERÍSSIMO

**DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO**
**5º ADITIVO CONTRATO 04/2025**

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato Quinto Aditivo de Contrato administrativo nº 04/2025, Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Eletrônico n.º 28/2024: Objeto: Fica ajustado o valor unitário do litro de *diesel comum S500,* passando de R$ 5,96 (cinco reais e noventa e seis centavos) para R$6,09 (seis reais e nove centavos); *f*ica ajustado o valor unitário do litro de *diesel S10,* passando de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); para 6,18 (seis reais e dezoito centavos); fica ajustado o valor unitário do litro de *etanol* passando de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) para 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos); fica ajustado o valor unitário do litro de *gasolina comum p*assando de R$ 6,09 (seis reais e nove centavos) para 6,19 (seis reais e dezenove centavos); fica ajustado o valor unitário do *gás liquefeito de petróleo 13kgs* passando de R$ R$ 109,46 (cento e nove reais e quarenta e seis centavos) para 114,10 (cento e quatorze reais e dez centavos). O presente termo aditivo fundamenta-se no art. 124, inc. II "d" da Lei nº 14.133/21 Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo - MG, 08 de junho de 2026.

***MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Betânia Fernandes Silva
**Código Identificador:**6D0DD44E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 001/2024 – P.L. 098/2023 – P.P. 015/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM PANIFICADORA LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de aquisição de gêneros alimentícios - pão francês, café com leite e manteiga, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Comunicação Interna nº 944/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de reajuste no percentual de 4,177800% (índice INPC-IBGE de 11/2025). **TOTAL DO REAJUSTE:** R$ 20.015,53. **VLR DO CONTR. (REAJ.):** R$ 496.232,92. **FDO:** 377.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**A1A09DEB

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2010 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 006/2010**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JUAREZ GOMES (representado pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação do Imóvel localizado na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 433, 2º Andar - Salas 203 e 204, bairro Centro, para a instalação do Arquivo Público Municipal, com aplicação de reajuste com base no percentual de 4,177800% (INPC-IBGE de 11/2025). **REAJUSTE:** De R$ 2.500,00/mês, Para R$ 2.604,00/mês. **VIG:** 12 meses.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**1E290CD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESULTADO PARCIAL – EDITAL LMIC Nº 005/2025**

RESULTADO PARCIAL – EDITAL LMIC Nº 005/2025
A **Comissão Normativa de Análise de Projetos da Lei Municipal de Incentivo à Cultura**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Vespasiano**, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra **disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano** o **Resultado Parcial do Edital LMIC nº 005/2025**, referente à seleção de projetos culturais no âmbito da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.
O resultado contempla a relação dos **projetos aprovados, reprovados por mérito e inabilitados**, conforme avaliação técnica realizada pela Comissão, nos termos do edital.
O acesso ao resultado completo, com pontuações e demais informações, poderá ser realizado por meio do **Portal da Prefeitura Municipal de Vespasiano**, na área da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.
Eventuais recursos deverão ser apresentados no prazo e na forma estabelecidos no Edital LMIC nº 005/2025.
Vespasiano, 13 de janeiro de 2026.

***COMISSÃO NORMATIVA DE ANÁLISE DE PROJETOS***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER***

*PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO*

**Publicado por:**
Deusmara Costa Andrade
**Código Identificador:**83AB6068

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA N. 001/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTES DE DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Portaria n. 001/2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTES DE DESPESAS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de segregação de funções e o controle rigoroso da execução orçamentária,

RESOLVE

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de LIQUIDANTES DE DESPESASos servidores abaixo indicados, de acordo com o Decretos Municipais números 2.041 de 06 de agosto de 2019 e 2.107 de 02 de janeiro de 2020:

I – Gabinete do Prefeito:
a) Ana Paula dos Santos Albino, Matrícula n.° 122, ocupante do cargo de Escriturário II.

II – Secretaria de Administração
a) Renise Silva Bittencourt, Matrícula n.° 3820, ocupante do cargo de Administrador do Setor de Compras.

III – Secretaria de Desenvolvimento Municipal e Agricultura:
a) Elisangela Xavier de Menezes, Matrícula n.° 2063, ocupante do cargo de Escriturário Digitador.

IV - Secretaria de Fazenda:
a) Jane Cristina Vicente Francisco Moraes, Matrícula n.° 2016, ocupante do cargo de Escriturário Digitador.

V – Secretaria de Cultura e Turismo:
a) Cristiene Maria Batista, Matrícula n.° 3830, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Cultura.

VI – Secretaria de Esporte e Lazer:
a) Thayna Marques Tonasso, Matrícula n.° 4015, ocupante do cargo de Escriturário I.

VII – Secretaria de Assistência Social:
a) Jordana Marques Vieira Almeida, Matrícula n.° 3864, ocupante do cargo de Escriturário I.

VIII – Secretaria de Educação:
a) Mariane Ferreira de Paula Brum, Matrícula n.° 3663, ocupante do cargo de Professora de Matemática.

IX – Secretaria de Saúde:
a) Diego da Rocha Lima, Matrícula n.° 3919, ocupante do cargo de Escriturário Digitador.

X – Secretaria de Obras:
a) Leonardo Barros Meira, Matrícula n.° 2021, ocupante do cargo de Artífice Pintor.

Art. 2° Compete aos servidores ora designados a responsabilidade pela Liquidação da Despesa, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3° No exercício de suas funções, os liquidantes deverão certificar:

I - A origem e o objeto do que se deve pagar;

II - A importância exata a pagar;

III - A quem se deve pagar a importância para extinguir a obrigação;

IV - A efetiva entrega do bem ou a regular prestação do serviço, mediante ateste documental.

Art. 4° Os liquidantes responderão administrativa, civil e criminalmente por quaisquer irregularidades decorrentes de negligência, imperícia ou dolo na conferência das despesas sob sua responsabilidade.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 05 de janeiro de 2026.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**E8669C07

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA N. 007/2026 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA N. 007/2026 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

"NOMEIA E EMPOSSA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL"

**Nota:** Esta publicação visa retificar a Portaria n.º007, publicada originalmente no Diário Oficial em 12/01/2026, Edição n.º 4189, na qual constou erroneamente o ano de "2025" no título e no corpo do texto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter em plena atividade as ações de prevenção, socorro e assistência da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

RESOLVE

I – **NOMEAR E EMPOSSAR** o **SR. PEDRO HENRIQUE LAMIM PACHECO**, para o cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 12 de janeiro de 2026.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**22682E4D

**PUBLICAÇÃO**
**PORTARIA N. 008/2026 - ALTERA A PORTARIA N.° 119-2025 QUE NOMEOU MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC**

**Portaria n. 008/2026**

"ALTERA A PORTARIA N.° 119-2025 QUE NOMEOU MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o artigo 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e nos termos das Leis números 1.443, de 09 de dezembro de 2013 e 1.669, de 16 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Coordenador da Defesa Civil, em decorrência do falecimento do Sr. Fernando Cesar de Barros, ocorrido em 25/12/2025;

CONSIDERANDO a necessidade premente de continuidade das ações de prevenção e resposta a desastres no âmbito municipal;

RESOLVE

Art. 1° **ALTERAR** a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), objeto da Portaria n.º 119/2025, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**COORDENADOR – Sr. Pedro Henrique Lamim Pacheco – Coordenador da Defesa Civil;**

**SETOR TÉCNICO – Sr. Anderson Machado Gomes – Assessor Técnico de Engenharia.**

Artigo 2° O Coordenador nomeado no inciso I deste artigo exercerá suas funções em conformidade com a legislação vigente, possuindo plenos poderes para representar a Coordenadoria perante órgãos estaduais e federais.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário, mantendo-se o outro membro da portaria anterior que não foi objeto de alteração por este ato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 08 de janeiro de 2026.

***IVAN SOARES PULLIG***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lavinya Gonsalves de Souza
**Código Identificador:**57D10C67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025

O CIMGEP torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do edital do Pregão Eletrônico nº 008/2025, em razão da retificação do Edital, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução futura e eventual de serviços de engenharia, especialmente serviços de reformas, reparos e manutenção de espaços públicos, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra conforme composições de custos e documentos técnicos de engenharia. A sessão pública de abertura fica designada para o dia 29 de janeiro de 2026, às 09h00, na plataforma Licitar Digital(www.licitardigital.com.br).

O edital retificado e os demais anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site institucional do CIMGEP(www.cimgep.mg.gov.br) e na plataforma Licitar Digital. As cláusulas e condições não alteradas permanecem integralmente vigentes.

Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações do CIMGEP, pelo e-mail: cimgepconsorciopublico@gmail.com.

Abaeté/MG, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**692A258C

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**CONVOCAÇÃO Nº 002 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

CONVOCAÇÃO Nº 002 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

O Pregoeiro do Consórcio Municipal Multifinalitário de Gestão Pública Dos Municípios do Centro Oeste Mineiro, designado pela portaria Nº 030/2025, de 15/10/2025 responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, destinados a atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados ao CIMGEP, sob demanda futura e eventual, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, CONVOCA as empresas abaixo informadas, com fulcro no subitem 6.4.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação), para apresentação de amostra(s) :
a) Fornecedor 02 (ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55), deverá apresentar amostras para os LOTES 3 e 4;
As amostras deverão conter cinco unidades de cada item, sendo uma para cada prefeitura, conforme a tabela anexa, considerando que nem todas as prefeituras aderiram a todos os itens. As amostras serão deduzidas do quantitativo total e, por essa razão, não deverão ser enviadas amostras referente aos itens aos quais as prefeituras não demonstraram interesse (especificaram quantidade).
Os modelos ora apresentados têm caráter meramente ilustrativo, servindo apenas para a confecção de amostras, e novos modelos ou variações — inclusive em cor ou logotipos — poderão ser introduzidos ao longo da vigência do contrato, sendo obrigatório que a CONTRATADA submeta previamente tais alterações à aprovação da CONTRATANTE para eventual adoção definitiva.
Cumpre-me informar que a referida apresentação da amostra deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, no seguinte endereço: Av. Doutor Guido, 297 - CENTRO, Abaeté - MG, 35620-000 a qual possui o seguinte contato telefônico: (35) 3541-3437 DENTRO DO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DO CIMGEP (podendo ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo).
Demais informações acerca da apresentação da amostra constam do Edital de licitação. Todas as informações e resultados acerca das análises das amostras serão devidamente publicadas no Portal Licitar Digital em https://licitar.digital/, na aba de avisos.

Modelos e artes a serem utilizadas para confecção se encontram no seguinte endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/1rcL8WDSyEYfAybBGHmATmfSbjTw50CRO?usp=drive_link

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**851F81DB

**MUNICÍPIO DE ABAETÉ**
**CONVOCAÇÃO Nº 003 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

CONVOCAÇÃO Nº 003 PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

O Pregoeiro do Consórcio Municipal Multifinalitário de Gestão Pública Dos Municípios do Centro Oeste Mineiro, designado pela portaria Nº 030/2025, de 15/10/2025 responsável pela condução do Pregão Eletrônico nº 06/2025, que tem como objeto registro de preços para contratação de empresa para confecção de uniformes escolares para atender as demandas das secretarias de educação dos municípios consorciados ao CIMGEP, sob demanda futura e eventual, nos termos, condições e exigências estabelecidas no termo de referência, CONVOCA as empresas abaixo informada, com fulcro no subitem 8.3 do Termo de Referência (anexo I do Edital de Licitação), para apresentação de amostra(s) :
a) Fornecedor 08 (ALVANCE SOLUCOES LTDA, CNPJ: 59.189.483/0001-67), deverá apresentar amostras para os LOTES 1, 5, 6, 7 e 8;
b) Fornecedor 01 (TERRA BRASIL IND. E COM. LTDA, CNPJ: 11.991.420/0001-01), deverá apresentar amostras para o LOTE 2 e 3 ;
c) Fornecedor 11 (MOUNTAIN CONFECCOES E BORDADOS LTDA, CNPJ: 23.832.812/0001-07), deverá apresentar amostras para o LOTE 4;
As amostras deverão conter um uniforme de cada modelo, devendo estar conforme modelos e logos dos municípios, nos tamanhos de 1 a 11 anos. As amostras serão deduzidas do quantitativo total e, por essa razão, não deverão ser enviadas amostras referente aos itens aos quais as prefeituras não demonstraram interesse (especificaram quantidade), conforme tabela anexa.
Os modelos de uniformes ora apresentados têm caráter meramente ilustrativo, servindo apenas para a confecção de amostras, e novos modelos ou variações — inclusive em cor ou logotipos — poderão ser introduzidos ao longo da vigência do contrato, sendo obrigatório que a CONTRATADA submeta previamente tais alterações à aprovação da CONTRATANTE para eventual adoção definitiva.
Cumpre-me informar que a referida apresentação da amostra deverá ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h, no seguinte endereço: Av. Doutor Guido, 297 - CENTRO, Abaeté - MG, 35620-000 a qual possui o seguinte contato telefônico: (35) 3541-3437 DENTRO DO PRAZO DE 5 (cinco) DIAS ÚTEIS, (podendo ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo).
Demais informações acerca da apresentação da amostra constam do Edital de licitação. Todas as informações e resultados acerca das análises das amostras serão devidamente publicadas no Portal Licitar Digital em https://licitar.digital/, na aba de avisos.
Modelos e artes a serem utilizadas para confecção se encontram no seguinte endereço eletrônico:https://drive.google.com/drive/folders/1LEHc8DkkeRoOhgZf72LezvKG0OMldisM?usp=drive_link

**Publicado por:**
Denise Pereira de Andrade
**Código Identificador:**22ED803C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PROCESSO**

Processo de Compras n° 280/2025
Pregão Presencial n° 65/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE **TELA INTERATIVA 86 POLEGADAS**, PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULA E OUTRAS DEPENDÊNCIAS (BIBLIOTECA, SALA DE INFORMÁTICA E MULTI MEIOS) DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 255, CENTRO, ALTEROSA – MG.

O Município de Alterosa/MG torna público a **REABERTURA** do Processo nº 280/2025, Pregão Presencial n° 65/2025, do tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE **TELA INTERATIVA 86 POLEGADAS**, PARA INSTALAÇÃO NAS SALAS DE AULA E OUTRAS DEPENDÊNCIAS (BIBLIOTECA, SALA DE INFORMÁTICA E MULTI MEIOS) DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDA NA RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 255, CENTRO, ALTEROSA – MG.

**A SESÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026 ÀS 13H00MIN (TREZE HORAS).**

Alterosa, 13 de Janeiro de 2026.

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**9225870B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG**

Processo Licitatório nº 279/2025. Pregão 64/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES, UTILIZANDO AMBULÂNCIAS DE SUPORTE AVANÇADO – UTI MÓVEL – TIPO D, COM MÉDICO, ENFERMEIRO E CONDUTOR SOCORRISTA, DOTADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES E, DE AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG QUE SE ENCONTRAM INTERNADOS E NECESSITAM DE TRANSFERÊNCIA PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE ESPECIALIZADAS.

O Município de Alterosa, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 09/2025, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836.259/0001-32, apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO, face a sua DESCLASSIFICAÇÃO no referido processo, nos seguintes termos:

(.....)
**VIII – DO PEDIDO**
Diante do exposto, requer-se:
a) **o conhecimento e provimento do presente recurso**, para que seja **reformada a decisão de**
**inabilitação**, reconhecendo-se o atendimento integral da exigência editalícia;
**ou, subsidiariamente**,
8/8
b) a **anulação da decisão de inabilitação**, com a **abertura de diligência**, nos termos do art. 64, §2º, da
Lei nº 14.133/2021, para fins de complementação documental.
c) na remota hipótese de não acolhimento do presente recurso e de se entender pela impossibilidade de

saneamento da falha por meio de diligência, requer-se seja reconhecida a inadequação da exigência
interpretada como impeditiva da habilitação, por não haver previsão expressa de documento específico para
tal comprovação, com a consequente **anulação do certame**, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº
14.133/2021.
Nestes termos,
Pede deferimento.
Varginha, 12 de janeiro de 2026

***MARGARIDA DE DEUS MOREIRA LOPES***
RG nº M.4.902.244 -
CPF nº 636.223.606-82

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarazões.
Mais nada a ser publicado,

Alterosa, 13 de Janeiro de 2026.

***SIMONE APARECIDA NOGUEIRA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**410AA5C6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

### CONTRATOS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022
A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do termo aditivo do contrato Nº 02/2022, originado do Processo Licitatório nº 03/2022, Dispensa 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ, INCLUINDO MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PÚBLICA, FORNECIMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E AUXÍLIO PARA ATUALIZAÇÃO DO MESMO. Contratada: GRC SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.797.462/0001-06, Representante Legal: PHILIPE BATALHA DE CAMPOS. Valor do aditivo: R$9.376,20 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), Vigência: 12(doze) meses a partir de 17/01/2026. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Arapuá/MG, 13 de janeiro de 2026.

***EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcio Wanderson de Castro Galvão
**Código Identificador:**0A0FBD62

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### CONTRATO 215/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Presencial 60/2025**

**Nº 215/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: RC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão traçado 6x4 basculante com capacidade mínima de 12m3, incluíndo o fornecimento de combustível e motorista legalmente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras; e Secretaria Municipal de Urbanismo.
Valor: R$ 401.250,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS; 3.3.90.39.00.2.08.00.26.782.0013.2.0058 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0011.2.0152 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO; 3.3.90.39.00.2.14.00.15.452.0012.2.0052 MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO.
Assinatura: 02/12/2025
**Vigência: 02/12/2025 a 01/12/2026**
**Processo Licitatório: nº 170/2025 – Pregão Presencial: nº 60/2025**
Signatários: Reginaldo de Souza Costa – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Caio Dias Venâncio – RC LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. ME

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**59DB105B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### CONTRATO 216/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Pregão Presencial 69/2025**

**Nº 216/2025**
**Contratante: Município de Astolfo Dutra**
Contratada: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos novos, 0km para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação, através da adesão a ARP nº 043/2025 do CIMBAJE - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha.
Valor global: R$ 848.000,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.02.10.302.0008.2.0104 Manut. Do Tratamento de Saúde Fora do Domicílio; 4.4.90.52.00.2.04.00.12.122.0018.1.0005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR.
Assinatura: 18/12/2025
**Vigência: 18/12/2025 a 17/12/2026**
**Processo Licitatório: nº 182/2025 – Pregão Presencial: nº 69/2025**
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde em exercício
Guilherme Nogueira Marinhas Swerts - USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**E58E3ECF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
### CONTRATO 217/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Inexigibilidade 28/2025**

Nº 217/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locador: Marcos Antônio Rodrigues Satiro
Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Alencar Ribeiro, 120, Centro, com 02 (dois) pavimentos, sendo um pavimento térreo e um pavimento subsolo na Cidade de Astolfo Dutra, MG, para funcionamento de um Posto de Atendimento de Saúde da Estratégia de Saúde da Família - ESF daquela localidade.
Valor: R$ 2.660,00 mensais.
Dotação orçamentária: 3.3.90.36.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – 1.600.000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
Assinatura: 20/12/2024
Vigência: 20/12/2024 a 19/12/2025

Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 183/2025, Inexigibilidade nº 28/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde em exercício
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**D0354BA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27/01/2026, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a permissão de uso de espaço público para exploração da praça de alimentação, bebidas, drinks, carrinho de pipoca, carrinho de cachorro quente e espaço kids para realização das festividades do Carnaval 2026, no período de 13 a 17 de março de 2026, nos seguintes locais: Praça Governador Valadares e Cachoeira do Parque dos Monjolos, conforme especificações deste edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 13/01/2026.

Publique-se.

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**D7F8E034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA**
**TERMO ADITIVO CONTRATO 01/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Inexigibilidade 01/2025**

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2025
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: IVA TEIXEIRA LOPES
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para locação de um galpão localizado na Rua Virgílio Severino de Castro, 759, Bairro Manoel Figueiredo Linhares, na Cidade de Astolfo Dutra, MG por mais 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.042,60/mês
Assinatura: 29/12/2025
Vigência: 02/01/2026 a 01/01/2027
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 01/2025, Inexigibilidade nº 01/2025 e Art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/21
Signatários: Bárbara Raimundo Nicolato – Secretária Municipal de Saúde em exercício
p/p Lorena Linhares – Leonardo Pinto Vieira

**Publicado por:**
George Heleno Sales
**Código Identificador:**7CFD8999

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023. Processo Licitatório nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023. Locador: **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CREPALDE** e **ELOAR DE SOUZA CREPALDE,** representados por **CLÉLIA DE SOUZA**. CPF nº 706.058.906-68. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de 10/01/2026 a 09/01/2027. Valor: R$19.177,20. Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –*** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2024. Processo Licitatório nº 155/2023 – Inexigibilidade nº 002/2024. Empresa: **ASSOCIAÇÃO ALLOS.** CNPJ nº 50.990.346/0001-52. Objeto: prorrogação de prazo pelo período de **09/01/2026** a **08/01/2027.** Valor: R$159.000,00. Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -*** Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**A2B79990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022, Processo Licitatório nº 43/2022 – Licitação Compartilhada. Empresa: **DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: 18.097.20//0001-36. Objeto: prorrogação de contrato pelo período de **12/01/2026 a 11/01/2027.** Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.
***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –*** Vice Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**F19FC073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 01/2026. Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025 realizado pelo CONSMEPI. CONTRATADA: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 39 581 101/0001-39. Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para atender demandas da Administração Municipal. Valor: **R$ 2.050,00**. Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –*** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 02/2026. Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025 realizado pelo CONSMEPI. CONTRATADA: **GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA**, CNPJ nº 35 231 746/0001-90. Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para atender demandas da Administração Municipal. Valor: **R$ 1.468,00**. Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –*** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 03/2026. Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025 realizado pelo CONSMEPI. CONTRATADA: **MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 24 675 507/0001-03**. Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para atender demandas da Administração Municipal. Valor: **R$ 8.106,85**. Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –*** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 04/2026. Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025 realizado pelo CONSMEPI. CONTRATADA: **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.ME**, CNPJ nº 25.275 318/0001-06. Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para atender demandas da Administração Municipal. Valor: **R$ 1.280,11**. Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –*** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 05/2026. Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025 realizado pelo CONSMEPI. CONTRATADA: **OASIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA,** CNPJ nº 49 630 716/0001-61. Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de **móveis, eletrodomésticos e equipamentos para atender demandas da Administração Municipal. Valor: R$ 3.558,00**. Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –*** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 06/2026. Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025 realizado pelo CONSMEPI. CONTRATADA: **SUL MINAS FABRICA DE MOVEIS LTDA,** CNPJ nº 12 515 512/0001-70. Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para atender demandas da Administração Municipal. **Valor: R$ 588,54**. Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –*** Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 07/2026. Processo Licitatório nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025 realizado pelo CONSMEPI. CONTRATADA: **RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 47 854 165/0001-94. Objeto: contratação empresa especializada no fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para atender demandas da Administração Municipal. **Valor: R$ 3.770,05**. Bela Vista de Minas, 13 de janeiro de 2026.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –*** Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Eliete Dalva Dos Santos Silva
**Código Identificador:**CBF1506F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo nº 003/2026**. **Modalidade Pregão Presencial nº 01/2026**, "Tipo Menor Preço por item". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de passagens rodoviárias nos trajetos de Bicas x Juiz de Fora x Bicas. A sessão será realizada no **dia 28/01/2026, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

**Processo nº 004/2026**. **Modalidade Pregão Presencial nº 02/2026**, "Tipo Menor Preço por lote". Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviços de transporte de alunos em ônibus fretado para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A sessão será realizada no **dia 28/01/2026, às 15h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico http://www.bicas.mg.gov.br. Departamento de Licitações.

**Publicado por:**
Gustavo Pena Mazzoco
**Código Identificador:**2B075E61

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

### ASSESSORIA JURIDICA
### DECRETO MUNICIPAL Nº 8.893/2026

**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.893/2026**

"Dispõe sobre o cancelamento de EMPENHOS POR PRESCRIÇÃO, INSCRITOS EM RESTOs A PAGAR PROCESSAdos e não processados do MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e naquilo que lhe confere o art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal - LOM, e

**CONSIDERANDO** a redação prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
**CONSIDERANDO** que o referido diploma legal assevera que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, estabelece em seu artigo 1º que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem;
**CONSIDERANDO** a redação prevista no art. 206, §5º, I, da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro, que estabelece que prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;
**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe em seu art. 69 que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que não alcançados pela prescrição;
**CONSIDERANDO** que determinados Restos a Pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores não possuem mais exigibilidade ou não apresentam documentos comprobatórios que amparem a manutenção da obrigação;
**CONSIDERANDO** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Especial para Avaliação e Apuração da Veracidade dos Dados e Valores Incluídos em Restos a Pagar, exarado e subscrito pela Comissão instituída nos termos da Portaria Municipal de nº 261/2025;
**CONSIDERANDO**, por fim, o Memorando nº 248/2025/SMG/GAB, datado de 22 de dezembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Governo, ocasião em que solicita a edição de Decreto Municipal autorizando o cancelamento dos Restos a Pagar não processados, inscritos em exercícios anteriores ao ano de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar Processados e Não Processados, referentes aos empenhos das contas Restos a Pagar concernentes ao exercício de

2019, que tenham sido atingidos pela prescrição quinquenal, contados da sua efetiva inscrição, conforme abaixo relacionados:

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|
| MOTIVO: PRESCRIÇÃO, ULTRAPASSADOS 05 (CINCO) ANOS APÓS EMISSÃO DOS EMPENHOS | | | |
| **EMPENHO** | **ANO** | **CREDOR** | **VALOR** |
| 6226 | 2019 | 15621 - CISPORTAL | R$ 2.990,29 |
| 6227 | 2019 | 15621 - CISPORTAL | R$ 2.990,29 |
| 6228 | 2019 | 15621 - CISPORTAL | R$ 2.990,31 |
| 6229 | 2019 | 15621 - CISPORTAL | R$ 2.990,31 |
| 6258 | 2019 | 31323 - OBG CONSTRUTORA EIRELI | R$ 10.387,85 |
| 7803 | 2019 | 19120 - INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA | R$ 1.225,00 |
| 7804 | 2019 | 24427 - METALMONTES IND. E COM. MOV LTDA | R$14.035,00 |
| 7805 | 2019 | 34534 - WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA | R$ 3.840,00 |
| 8221 | 2019 | 25423 - CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA | R$ 1.582,00 |
| 8222 | 2019 | 27027 - AQUARELA COM. E SERV. EIRELI - ME | R$ 728,20 |
| 8231 | 2019 | 36113 - PREMIUM ARTIGOS PERS. LTDA | R$ 35,90 |
| 8283 | 2019 | 27856 - CIMANS | R$ 0,80 |
| 8574 | 2019 | TETHI COM. ART. MÉDIC. E ORTOPÉDICOS | R$ 2.900,00 |
| 8575 | 2019 | 29744 - MASTER MEDIC. E MATER. MÉDICO | R$ 11.538,50 |
| 8576 | 2019 | 35336 - MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA | R$ 1.791,40 |
| 8577 | 2019 | 25855 - PROCIR PROD. PARA SAÚDE LTDA | R$ 443,10 |
| 8578 | 2019 | 28054 - MEGAFARMA DISTRIB. EIRELI - ME | R$ 1.476,90 |
| 8894 | 2019 | 11686 - CEL CENTRAL ELETRICA LTDA | R$ 1.849,40 |
| 8895 | 2019 | 22295 - KRUSEMARK E BRAND. MAT. CONST | R$ 77,70 |
| **TOTAL** | | | R$ **63.873,75** |

**Art.2º** - O Poder Público Municipal notifica, através de publicação do presente decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bocaiuva-MG, os credores constante neste Decreto acerca do cancelamento de sua nota de empenho, ficando publicado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.
**§1º** - Um vez decorrido o prazo de que trata o caput do presente artigo, sem reclamação por parte do credor, prevalecerá a presunção de que não há pendências pecuniárias a serem reclamadas, procedendo-se o encaminhamento para cancelamento dos restos a pagar.
**§2º** - O credor que responder no sentido de não existir pendências pecuniárias junto ao órgão público, deverá fazê-lo por meio de declaração expressa, com firma reconhecida e, tratando-se de pessoa jurídica, deverá apresentar contrato social autenticado, comprovando que o credor é o representante legal da empresa.
**Art. 3º** - Para fins de cancelamento de Restos a Pagar, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições estabelecidas neste Decreto.
**Parágrafo Único** - Fica autorizada à contabilidade efetuar a escrituração contábil das anulações/cancelamentos.
**Art. 4º** - Após os cancelamentos das inscrições das despesas em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual - LOA, ou crédito adicional especial, em Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, caso seja comprovado que não esteja prescrito.
**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 13 de janeiro de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**70E1BB3E

---

**ASSESSORIA JURIDICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.894/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 8.894/2026**

"Dispõe sobre o cancelamento de DESPESAS EMPENHADAS E INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG E NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e naquilo que lhe confere o art. 86, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal - LOM, e

**CONSIDERANDO** a redação prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
**CONSIDERANDO** que o referido diploma legal assevera que a dívida flutuante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;
**CONSIDERANDO** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
**CONSIDERANDO** que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado;
**CONSIDERANDO** que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 preleciona em seu art. 69 que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da Comissão Especial para Avaliação e Apuração da Veracidade dos Dados e Valores Incluídos em Restos a Pagar, exarado e subscrito pela Comissão instituída nos termos da Portaria Municipal de nº 261/2025;
**CONSIDERANDO** a conclusão técnico-contábil, exarada no Relatório Técnico Nº 001/2025, susbcrito pela Comissão Especial para Avaliação e Apuração da Veracidade dos Dados e Valores incluídos em "Restos a Pagar" do SAAE de Bocaiuva-MG, instituída nos termos da Portaria SAAE/BOC nº 014/2025;
**CONSIDERANDO** os temos do Ofício nº 098/2025 - SAAE-Boc, datado de 19 de dezembro de 2025, susbcrito pelo Diretor Geral - SAAE de Bocaiuva-MG, Helder Lima Goudinho, em que solicita edição de Decreto autorizando o cancelamento de "Restos a Pagar", com a finalidade de viabilizar as providências administrativas e as respectivas escriturações contábeis de baixa/cancelamento pelo setor contábil;
**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do Memorando nº 248/2025/SMG/GAB e Memorando nº 249/2025/SMG/GAB, ambos subscritos pela Secretária Municipal de Governo, em que solicita a edição de Decreto Municipal autorizando o cancelamento dos Restos a Pagar dos exercícios anteriores a 2025 do Município de Bocaiuva-MG e do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto - SAAE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam cancelados as despesas empenhadas e inscritas em Restos a Pagar Não Processados, referente ao exercício 2024, conforme abaixo relacionado:

**MUNICÍPIO DE BOCAIUVA**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|
| MOTIVO: SALDO REMANESCENTE RELATIVO A SERVIÇOS ORIUNDOS DO CONTRATO 123/2024 - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 76/2024 - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2024. | | | |
| **EMPENHO** | **ANO** | **CREDOR** | **VALOR** |
| 11423 | 2024 | AMARAL CASTRO ENGENHARIA LTDA | R$ 8.404,39 |
| **TOTAL** | | | R$ **8.404,39** |

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | |
|---|---|---|---|
| MOTIVO: RESTOS A PAGAR QUE NÃO TIVERAM COMPROVAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO, BEM COMO COMPROVAÇÃO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO. | | | |
| EMPENHO | DATA | CREDOR | VALOR |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 00029/2024 | 02/01/2024 | COMERCIAL IRMÃOS LTDA ME | R$ 96,85 |
| 00091/2024 | 02/01/2024 | INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEX. LTDA | R$ 360,00 |
| 00092/2024 | 02/01/2024 | INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEX. LTDA | R$ 6.720,00 |
| 00209/2024 | 15/02/2024 | MINAS TECH NET LTDA | R$ 715,20 |
| 00797/2024 | 05/07/2024 | ARAXÁ AMBIENTAL TESTES E ANALISES LTDA | R$ 587,00 |
| 00812/2024 | 18/07/2024 | KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA | R$ 4.700,00 |
| 00837/2024 | 22/07/2024 | TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIOS VAREJISTA LTDA | R$ 270,00 |
| 01134/2024 | 26/09/2024 | ADS CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA | R$ 7.548,53 |
| 01244/2024 | 06/11/2024 | NOVA PAPELARIA E COMÉRCIO LTDA | R$ 595,00 |
| 01265/2024 | 14/11/2024 | DIJELMA LEANDRA COSTA SILVA LTDA | R$ 1.450,00 |
| 01272/2024 | 27/11/2024 | COMERCIAL IRMÃOS LTDA ME | R$ 617,50 |
| 01356/2024 | 06/12/2024 | PRIME CONSULTORIA E ASS. EMPRES. LTDA | R$ 249,75 |
| TOTAL | | | R$ 23.909,83 |

**Art.2º** - Poderá haver o cancelamento de que trata o art. 1º referente ao exercício de 2024, somente se ficar comprovado que não houve a entrega dos bens ou a prestação dos serviços contratados de acordo com as especificações do empenho, por não gerarem o compromisso.
**Art.3º** - O Poder Público Municipal notifica, através de publicação do presente decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bocaiuva-MG, os credores constante neste Decreto acerca do cancelamento de sua nota de empenho, ficando publicado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.

**§1º** - Um vez decorrido o prazo de que trata o caput do presente artigo, sem reclamação por parte do credor, prevalecerá a presunção de que não há pendências pecuniárias a serem reclamadas, procedendo-se o encaminhamento para cancelamento dos restos a pagar.

**§2º** - O credor que responder no sentido de não existir pendências pecuniárias junto ao órgão público, deverá fazê-lo por meio de declaração expressa, com firma reconhecida e, tratando-se de pessoa jurídica, deverá apresentar contrato social autenticado, comprovando que o credor é o representante legal da empresa.
**Art. 4º** - Para fins de cancelamento de Restos a Pagar, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições estabelecidas neste Decreto.
**Parágrafo Único** - Fica autorizada à contabilidade efetuar a escrituração contábil das anulações/cancelamentos.
**Art.5º** - Após os cancelamentos das inscrições das despesas em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual - LOA, ou crédito adicional especial, em Despesas de Exercícios Anteriores, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva-MG, 13 de janeiro de 2025

***ROBERTO JAIRO TORRES***
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

**Publicado por:**
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
**Código Identificador:**A414E210

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 137/2025 – Pregão Eletrônico: 70/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, INFÂNCIA E JUVENTUDE.
Ata nº 01/2026. Fornecedor: ANDERSON JOSE QUEIROZ ARBITRAGEM. Valor total: R$ 37.500,00.
Ata nº 02/2026. Fornecedor: MSB EMPRESARIAL LTDA. Valor total: R$ 51.410,00.
Vigência da(s) ata(s): 08/01/2026 até 07/01/2027.

**Publicado por:**
Bianca Souza Rodrigues
**Código Identificador:**8E9F68A3

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0298/2025. Processo Licitatório 0144/25. Pregão Eletrônico 0074/25. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTOSSERAS E ROÇADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS. Fornecedor: FORTHE AGROPECUARIA LTDA. O valor unitário do item "52474 - SOPRADOR COSTAL À GASOLINA" fica reajustado para R$ 3.834,61.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**474D235B

## LICITAÇÃO
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 6/2025. Processo Licitatório 0145/2024, Concorrência 0012/24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CRISTO MISERICORDIOSO EM BOCAIÚVA/MG. Fornecedor: FELIX ENGENHARIA LTDA. Prorrogação da Vigência para 15/04/2026.

***ROBERTO JAIRO TORRES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karen Maria de Lima Barboza
**Código Identificador:**90A1DBC5

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 093/2025

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

**64.085.255 JOSE AUGUSTO DA COSTA**, inscrita no CNPJ 64.085.255/0001-87, o Item 9 – Serviços de Jardinagem com plantio e execução de projeto paisagístico no valor de R$ 543,33 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) o serviço;

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 093/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, CAPINA, ROÇADA E VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, SERVIÇOS DE CALCETEIRO, SERVIÇOS ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SARJETA, SERVIÇOS DE RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTO, SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL DE SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS.**
Borda da Mata/MG, 30 de dezembro de 2025.
José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 093/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 30 de dezembro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**5CE38E21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2025**

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ENDOMED CLINICA DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA AVANCADA L. Perfazendo o valor total de R$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 270/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM - ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA.

Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 270/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de dezembro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**0272EBA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**

**OBJETO:** Contratação da empresa prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, carpinteiro, capina, roçada e varrição, serviços de jardinagem, serviços de calceteiro, serviços assentamento de meio-fio, serviços de construção de sarjeta, serviços de retirada e reassentamento de pavimento, serviços de serralheria e serviços manutenção preventiva e corretiva predial de sistemas elétricos e eletrônicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: 64.085.255 JOSE AUGUSTO DA COSTA**, inscrita no CNPJ 64.085.255/0001-87, o Item 9 – Serviços de Jardinagem com plantio e execução de projeto paisagístico no valor de R$ 543,33 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) o serviço; **ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** 30/12/2025 a 16/05/2026.
Borda da Mata/MG, 30 de dezembro de 2025.

***JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**4A762D00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90065/2025**

O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Pregoeiro, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E AFINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 28/01/2026 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 13 de janeiro de 2025.

***MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio Rocha Villibor
**Código Identificador:**8569701E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA GLP PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 28/01/2026 às 09:00h, através do sistema Portal COMPRASBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093. Brazópolis, 13/01/2026.

***JULIANA ALVES DE FREITAS.***

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**93B09F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** O Prefeito Municipal de Brazópolis-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER e NOTIFICA **os beneficiários: 1)**Edson José Dias da Silva, **2**)Maria Benedita de Souza, **3)**Salatiel Ramiro da Silva, **4)**Escarlete Marcondes, **5)**Jaciara Juliana Marcondes Antunes da Silva, **6)**Raquel de Oliveira Faria, **7)**Geraldo Marcelino de Oliveira, **8)**Dulcelina Aparecida Gomes Da Cunha, **9)**Thiago Ribeiro Rodrigues, **10)**Patrícia Ribeiro Rodrigues, **11)**José do Carmo Ribeiro, **12)**Antônio Benedito Vitor, **13)**Rosaura Noronha Moreira de Sousa, **14)**Ailton Arlison Guedes da Silva, **15)**Lucas Eduardo Ribeiro Faria Negrão, **16)**Heloisa Carla da Silva Bernardo, **17)**Carlos Romeu Faria Negrão, **18)**Lucas Eduardo Ribeiro Faria Negrão, **19)**Emanuel Matias Pereira, **20)**Claudemar Mendonça de Souza, **21)**Eliseu de Souza, **22)**Aparecida Ribeiro da Silva, **23)**Carlos **25)**Andréia dos Santos, **26)**Vicente

Donizete, Eneias Oliveira Silva, **27)**João Donizete da Silva, **28)**Valquiria das Graças Silva Cunha, **29)**Ana Carolina da Silva Santos, **30)**Joaquim Luiz dos Santos Neto, **31)**Márcia Helena, **32)**Valdir Serpa dos Santos, **33)**Carlos Alexandre Brandani, **34)**Dulcineia Auxiliadora de Oliveira, **35)**Joel Valdecir da Silva, **36)**Ana Luiza dos Santos, **37)**Fábio Luiz de Godoi, **38)**Diego José Goulart, **39)**Guilherme Aparecido da Silva e **40)**Windson Franklin Jesus de Souza, **os confrontantes e eventuais interessados**, que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária mista com predominância de interesse social**, Procedimento 165,** que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano localizado no **Bairro da Loba**, **denominado "BAIRRO DA LOBA"**, Município de Brazópolis-Mg. Em caso de discordância, os interessados, deverão apresentar a impugnação perante o Município de Brazópolis-MG, localizado na Rua Dona Ana Chaves 218 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73**.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, Eu, JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Publique-se no meio oficial e dê-se ciência aos legitimados. Brazópolis-MG, 13/01/2026.

***JOÃO TORRES PEREIRA JÚNIOR -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**6EF1AED3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **SR. GILMAR GRILLO CABRAL** – CPF sob o nº 329.707.226-15.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 001/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025, por mais 12 ( doze ) meses, cujo objeto é a cujo objeto Constitui do presente instrumento a Locação de um imóvel, pertencente ao Senhor Gilmar Grillo Cabral, localizado na Rua Jonathan Rodrigues, bairro Centro, Perímetro Urbano de Caiana-MG, para sediar o destacamento da Polícia Militar, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 02/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**B8930FCA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA:**SR. LUCIMAR CABRAL DA SILVEIRA** CPF sob o nº 629.164.916-00
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 002/2025, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto Constitui do presente instrumento a Locação de um imóvel, localizado no, pertencente ao Senhor Lucimar Cabral da Silveira, localizado na Rua Antônio Silva, bairro Centro, Perímetro Urbano de Caiana-MG, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 02/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**A1A9123B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: Sra. **CIRLENE LIMA DA SILVA VALADÃO** CPF nº 824.890.506-30
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 004/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2025, por mais 12 ( doze ) meses, cujo objeto é a , cujo o objeto do presente instrumento é a Locação de um imóvel, pertencente a Senhora Cirlene Lima da Silva Valadão, localizado na Rua Antônio Zanon, nº 141, bairro Centro, Perímetro Urbano de Caiana-MG, para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social e Programa Bolsa Família, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 02/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**DAB16297

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA:**SR VICTOR NASCIMENTO PACHECO** CPF nº 132.472.106-52
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 005/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 005/2025, por mais 12 ( doze) meses, cujo objeto do presente instrumento a Locação de um imóvel, pertencente ao Senhor Victor Nascimento Pacheco, localizado na Av. Pedro de Oliveira, bairro Centro, Perímetro Urbano de Caiana-MG, para funcionamento das oficinas do CRAS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caiana-MG, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 02/01/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**9546D730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006-2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0006/2025

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA: **SR. NELSINO LAGARES DE SOUZA** CPF sob o nº 135.752.526-53.
INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 006/2025.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 006/2025, por mais 12 ( doze) meses, cujo objeto do presente instrumento a Locação de um imóvel, pertencente ao Senhor Nelsino Lagares de Souza, localizado na Rua Espera Feliz, bairro Centro, Perímetro Urbano de Caiana-MG, para funcionamento do Centro de Convivência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Caiana-MG , tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 02/01/2027.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**CDECF6D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA**
**4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2023**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0078/2023

CONTRATANTE: Município de Caiana – CNPJ nº 18.114.256/0001-95.
CONTRATADA:**ALEXSANDRO FERREIRA MARTINS,** CPF sob Nº24.442.669/0001-00
INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 078/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 049/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 078/2023, por mais 12 ( doze) meses, O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais doze meses, do Contrato Administrativo nº 078/2023, oriundo do Processo nº 049/2023, Dispensa nº 013/2023 cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para apoio Administrativo na elaboração, supervisão e assessoramento das atividades relacionadas a execução de convênios, contratos de repasses e prestação de contas nos sistemas: SICONV, SIGCON, SIOPE, SIOPS, SIGPC/FNDE e SUAS web, tendo em vista a permanência da necessidade da execução dos serviços e a vantajosidade da continuidade contratual para a Administração Pública.
VIGÊNCIA: Até 30/12/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025.

**Publicado por:**
Helen Viana Ribeiro
**Código Identificador:**7DE284DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025**
**Processo Adm: Nº 253/2025**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de van e de ônibus, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

Empresas vencedoras valor total: R$ 179.800,00(cento e setenta e nove mil e oitocentos reais):**IPACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE**(53429762000174) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).

CAMBUQUIRA - MG, 13 de janeiro de 2026

***WILLIAN BORGES DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**0B04E575

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO TERMO ADITIVO**
**INEXIGIBILIDE Nº 031/2024 Processo Adm: Nº 281/2024**

**Prorrogação contratual** por doze (doze) meses ao **contrato 004/2025** da empresa **NAOMY AMORIM GOMES** com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **PERÍODO: De 14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027.** *Secretário responsável: ARNALDO AFONSO MONTEIRO***.**

CAMBUQUIRA, 08 de janeiro de 2026.

***ARNALDO AFONSO MONTEIRO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**C3BC4B77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2025**
**Processo Adm: Nº 241/2025**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remodelação e adequação interna da Clínica de Pilates e Cardiologia, incluindo pintura das áreas internas nas cores “Acampamento na Selva”, “Amendoeira em Flor” e “Bronze”, rebaixamento de teto em gesso, instalação de fitas de LED e lustres, construção de divisórias em drywall, instalação de portas e painéis em vidro, instalação de painéis fixos em MDF ripado, vegetação decorativa artificial, conforme plantas, memoriais descritivo

Empresas vencedoras valor total: R$ 51.982,00(cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e dois reais):**52.805.951 EBERTON MAURO LUZ MEIRELES**(52805951000131) com o lote: 2 no valor total de R$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais).**COMERCIAL LIZ OLIVEIRA LTDA**(45784536000183) com o lote: 1 no valor total de R$ 31.990,00 (trinta e um mil e novecentos e noventa reais).

CAMBUQUIRA - MG, 13 de janeiro de 2026

***WILLIAN BORGES DA SILVA***
Condutor de Processos

**Publicado por:**
Eduardo Maciel Bossi
**Código Identificador:**5E8EFAAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**RETIFICAÇÃO**
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Em razão da inconsistência na numeração dos itens do edital em relação à plataforma do pregão eletrônico BLL, retifica-se a ordem dos itens do edital, passando a vigorar conforme a ordem constante no site da Prefeitura e na Plataforma BLL. Retifica-se, ainda, a data da sessão, que passa a ser realizada em 28/01/2025.

**Publicado por:**
Luís César Nunes Bastos
**Código Identificador:**B01773EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE EDITAL-**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 454/2025 – PREGAO ELETRONICO 15/2025 - Objeto: AQUISIÇÃO DO TRATOR AGRICOLA E IMPLEMENTOS AGRICOLAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Em razão da insuficiência nas especificações técnicas do objeto, constatada após análise, o que inviabiliza o andamento do certame. O certame será oportunamente reeditado, após a devida revisão das especificações.

***SAMUEL AZEVEDO MARINHO –***
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**
Laís Reis Marques
**Código Identificador:**D69C9B53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG-CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 04/2026 – DISPENSA N° 02/2026 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gradil, newcerk,portão e poste a fim de atender a Praça da Academia na Avenida Quito Rodrigues em Conceição das Pedras/MG . A melhor oferta no Valor de **R$ 46.966,65 (Quarenta seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 15/01/2026 até o dia 19/01/2026 às 16:00hs (no envio presencial) e até às 23:59 hrs (no envio eletrônico)** e a melhor oferta encontram se disponível no site:http://www.conceicaodaspedra.mg.gov.br.Conceição das Pedras (MG),13 de janeiro de 2026.

***BENEDITO CARLOS PEREIRA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**2366A045

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Segundo Aditivo do Contrato nº 49/2024, publicado em 17/10/2024, Processo Administrativo nº69/2024, dispensa 22/2024, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa Ana Marcia Malaquias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.367.554/0001-46. Objetivo- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E TREINAMENTOS PARA A EQUIPE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO PROGRAMA FEDERAL IGD SUAS... Prorrogação Por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 dia 31 de dezembro de 2026.

***BENEDITO CARLOS PEREIRA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**2EFAFEB7

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 34/2025, publicado em 09/05/2025, Processo Administrativo nº43/2025, Inexigibilidade 10/2025, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa SEBASTIÃO ASSIS RAIMUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 825. ***.***-20. Objetivo- LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE MOBILIÁRIO NOVO DESTINADO AO SETOR DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS. Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 dia 31 de dezembro de 2026.

***BENEDITO CARLOS PEREIRA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**03F35B63

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 17/2024/, publicado em 21/05/2024, Processo Administrativo nº26/2024, Pregão Presencial Nº08/2024 , Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa JOSÉ MACIEL SABINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 36.614.274/0001-18-. Objetivo- REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO,REPAROS, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 dia 31 de dezembro de 2026.

***BENEDITO CARLOS PEREIRA-***
Prefeito Municipal.

MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Extrato do Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 19/2024publicado em 21/05/2024, Processo Administrativo nº26/2024, Pregão Presencial Nº08/2024, Contratante- Município Conceição das Pedras e a empresa MAILSON RAIMUNDO SILVA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 25.307.184/0001-68. Objetivo- REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICADESTINADOS À MANUTENÇÃO, REPAROS, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.

Prorrogação por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2026 dia 31 de dezembro de 2026.

***BENEDITO CARLOS PEREIRA-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elis Regina Merces Faria Reis
**Código Identificador:**341C97AD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 003/2026 – Pregão Presencial nº 002/2026 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOLHA SULFITE A4, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega e abertura dos envelopes no dia 26/01/2026 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 13 de janeiro de 2026 –

***SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Beatriz Garcia
**Código Identificador:**84974BB7

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026. Processo Licitatório Nº 001/2026 – Dispensa Nº 001/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Análise de Água conforme portaria de consolidação nº 05/2017 e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Valor: R$ 37.543,52 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12/01/2026 à 31/12/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e a Empresa DIGICROM ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.160.546/0001-31.

**Publicado por:**
Beatriz Garcia
**Código Identificador:**8F0C58F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, na data de 29/01/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 005/2026, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 003/2026. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 13/01/2026.

***JOSÉ MAURO GODINHO.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**B49A87D2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
### RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2025 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação ao Pregão Eletrônico nº 115/2025, que ocorreria na data de 12/01/2026, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 204/2025, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, semipesados, pesados, máquinas pesadas, motocicletas entre outros, assim como contratação de empresa para o fornecimento de peças, componentes e acessórios, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR, conforme especificações constantes deste termo referência para atender as necessidades do Município de Ervália/MG. Tal rerratificação se dá para adequação aos itens a serem licitados, assim como condições de contratação e fornecimento. Desta forma, onde se lê abertura dia 12/01/2026, às 09h00min, leia-se abertura dia 28/01/2026, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataformawww.bllcompras.org.br nos prazos legais.Informações pelo telefone (32) 3554-2503. Ervália/MG, 09/01/2026.

***JOSÉ MAURO GODINHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Matheus José Braga
**Código Identificador:**B5FB313E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025**
**CONCORRÊNCIA Nº 006/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2026 CONCERNENTE AO PROCESSOLICITATÓRIO Nº 075/2025, CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 – OBJETO: OUTORGA ONEROSA, MEDIANTE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, DE ESPAÇO FÍSICO COMPOSTO POR 01 (UM) QUIOSQUE, SITUADO NA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA – PERMISSIONÁRIA: 44.178.282 LUCIANO BERINGUE DE SOUZA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 44.178.282/0001-97 – VALOR DA LOCAÇÃO DO QUIOSQUE R$ 1.100,00 MENSAL - PRAZO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 06/01/2026 ATÉ 06/01/2031 –

***GILVANE AMAIA ALVES –***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**231D7D1E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 006/2026

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 037/2025**

**INEXIGILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N.º 013/2025**

**OBJETO: Prestação de serviços médicos no Centro de Saúde Santa Cruz deste Município.**

**CONTRATANTE**: Município de Franciscópolis/MG
**CNPJ N.º** 01.613.394/0001-16

**EMPRESA CONTRATADA**: SAMARA J. MARTINS
**CNPJ**: 60.986.273/0001-89

**VALOR**: R$192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

**VIGÊNCIA**: 13/01/2026 a 12/01/2027
Franciscópolis, 12 de janeiro de 2026.

***NILTON DOS SANTOS COIMBRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pereira Macedo
**Código Identificador:**9FB320EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

**PREFEITURA**
**MANDATO DE CITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025**

***MANDADO DE CITAÇÃO***

**À**
**Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**
**CNPJ: 03.945.035/0001-91**

Senhores Representantes,

Por meio deste, a empresa **Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.** fica formalmente **CITADA** da instauração do **Processo Administrativo Sancionador nº 003/2025**, instaurado pela **Portaria nº 354/2025**, em razão de possíveis irregularidades relacionadas ao **Processo Administrativo nº 20/2025**, **Pregão Eletrônico nº 10/2025** e à **Ata de Registro de Preços nº 40/2025**.
Nos termos do **artigo 158, §3º, da Lei nº 14.133/2021**, fica assegurado à empresa o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento desta citação, para apresentação de **defesa escrita e documentos que julgar pertinentes**, garantindo-se o exercício do contraditório e da ampla defesa.
A defesa deverá ser protocolada junto ao Setor Protocolo, no endereço Praça Dona Sinha, 295 – Centro, Guaranésia / MG, dentro do prazo assinalado.
O não atendimento à presente citação no prazo legal implicará no prosseguimento do processo com julgamento à revelia, conforme legislação vigente.
Atenciosamente,

***ANA PAULA DA SILVA MORAIS***
Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Morais
**Código Identificador:**15FB5877

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 001/2026 –Dispensa Nº. 001/2026. Torna público o **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Objeto: constitui objeto aquisição de medicamento para tentativa terapêutica de contenção e paralisação de progressão de doença rara, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 13.01.2026.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Comissão de Contratação.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**B2E719B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 002/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 002/2026 –Inexigibilidade Nº. 001/2026. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com MARIA LÚCIA MONTEIRO PORTO. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Joaquim José de Andrade, 281 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a instalação do Centro de Especialização em Saúde Bucal-SESB. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, §5º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 13.01.2026.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**37460E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - PRC Nº 001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG)** – Processo nº 001/2024 - Dispensa Eletrônica nº 001/2024. Torna público o extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa PRÓ AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa licenciada pelos órgãos ambientais para a coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes, químicos e materiais perfurocortantes para a manutenção dos serviços de saúde do município. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 13.01.2026.

***DANILO LIPARINI MORAES-***
Presidente da Comissão de Contratação.

***RONI WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**2031242E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 002/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 002/2026 –Inexigibilidade Nº. 001/2026. Torna público o extrato de contrato celebrado com MARIA LÚCIA MONTEIRO PORTO. Objeto: Constitui objeto a locação de um imóvel, localizado na Rua Joaquim José de Andrade, 281 – Centro, nesta cidade de Ibitiura de Minas-MG, destinado a instalação do Centro de Especialização em Saúde Bucal-SESB. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº

14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 13.01.2026.

***RONY WILSON LEONARDO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Liparini Moraes
**Código Identificador:**B07FAC66

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

**PROCURADORIA E SECRETARIA**
**REGULAMENTO DE DIVULGAÇÃO PARA REDES SOCIAIS OFICIAIS DO TURISMO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº. 02/2026**
**REGULAMENTO DE DIVULGAÇÃO PARA REDES SOCIAIS OFICIAIS DO TURISMO MUNICIPAL**

**1. OBJETIVO**
Este regulamento tem como finalidade estabelecer critérios e procedimentos para a divulgação de negócios turísticos, produtos turísticos, eventos turísticos e artigos turísticos nas redes sociais oficiais do turismo municipal.
O objetivo é garantir a qualidade, a veracidade e a conformidade das informações divulgadas, de forma transparente e ética, estimulando o interesse do público em conhecer e visitar o município.

**2. DEFINIÇÕES**
Para a adequada compreensão e aplicação deste regulamento, apresentam-se as definições dos principais termos utilizados, de modo a assegurar uniformidade interpretativa e padronização dos procedimentos referentes à comunicação institucional do turismo municipal.
**I - Redes Sociais:** Plataformas digitais que possibilitam comunicação, interação e compartilhamento de conteúdo entre usuários, empresas e comunidades. Para os fins deste regulamento, incluem-se, mas não se limitam a: Facebook, Instagram, X (Twitter), LinkedIn, YouTube e outras com funcionalidades similares.
**II - Negócio Turístico:** Empresa ou ponto turístico localizado no município, que oferece produtos ou serviços voltados ao visitante.
**III - Produto Turístico:** Bem ou serviço com valor comercial, de caráter gastronômico, utilitário, decorativo ou de experiência, desenvolvido para o mercado turístico.
**IV - Evento Turístico:** Atividade organizada, de caráter temporário, destinada a gerar fluxo de visitantes, promovendo cultura, lazer e o desenvolvimento econômico do município.
**V - Artigo Turístico:** Texto informativo e/ou de entretenimento, que visa despertar o interesse dos leitores em conhecer e visitar o município, apresentando informações relevantes e atrativas.

**3. RESPONSABILIDADES**
A execução das ações de divulgação turística deve observar a corresponsabilidade administrativa entre os órgãos e profissionais envolvidos, garantindo organização, coerência institucional e alinhamento aos objetivos estratégicos do Município no fomento ao turismo.
**I -** A gestão das redes sociais será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em parceria com a empresa de assessoria turística contratada.
**II -** Todos os conteúdos devem ser revisados e aprovados pela Secretária de Cultura e Turismo antes da publicação nas redes listadas abaixo.

**4. REDES SOCIAIS OFICIAIS DO TURISMO MUNICIPAL**
Para assegurar comunicação oficial clara, organizada e acessível, ficam definidas as plataformas digitais reconhecidas como canais oficiais de divulgação do turismo municipal, conforme a relação apresentada a seguir:
**I -** Instagram: @visiteitamontemg
**II -** Facebook: Visite Itamonte MG
**III -** X (antigo Twitter): @VisiteItamonte
**IV -** YouTube: Visite Itamonte MG

**5. TIPOS DE CONTEÚDOS PERMITIDOS**
As publicações realizadas nas redes sociais oficiais deverão observar critérios de pertinência temática e interesse público, priorizando conteúdos que contribuam para o fortalecimento da identidade turística do município e valorização de seus atrativos.
**I -** Divulgação de atrações turísticas locais (ex.: cachoeiras, trilhas, mirantes).
**II -** Divulgação do calendário oficial de eventos.
**III -** Divulgação de negócios e produtos turísticos, conforme temática serão direcionados ao portal "Visite Itamonte", conforme Anexo I.
**IV -** Informações e divulgações sobre eventos públicos, festivais, feiras, gastronomia, cultura e tradições locais.
**V -** Campanhas educativas sobre turismo e boas práticas.

**6. PÚBLICO-ALVO**
As ações de comunicação turística destinam-se a um público diversificado, que integra desde visitantes ocasionais até agentes do setor turístico, conforme classificação apresentada a seguir:
**I** - Turistas nacionais e internacionais;
**II -** Monitores locais e multiplicadores;
**III -** Empreendedores e trabalhadores do setor turístico;
**IV -** Operadores de turismo, influenciadores e mídia especializada;

**7. CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO**
Para garantir transparência, isonomia e regularidade institucional, a participação nas divulgações oficiais estará condicionada ao cumprimento dos requisitos formais estabelecidos pelo Órgão de Turismo Municipal.
**I -** Para divulgação, o interessado deverá estar previamente inscrito no Cadastro Municipal de Turismo (CMT).
**II -** Somente serão promovidos nas redes sociais oficiais os conteúdos que apresentem Certificado de Inscrição no CMT válido.
**III -** Os conteúdos serão organizados por temas específicos e direcionados ao portal "Visite Itamonte" (e não "visiteitamotne", conforme erro anterior).
**IV -** A equipe do OTM realizará a verificação da inscrição no CMT e da conformidade do conteúdo. Materiais fora do padrão serão devolvidos para ajuste ou recusados, se não atenderem aos critérios.

**8. DIRETRIZES DE PROMOÇÃO**
A divulgação oficial do turismo municipal seguirá diretrizes que assegurem padronização, qualidade informativa e responsabilidade institucional, contribuindo para a promoção eficiente e ética do destino turístico.
**I -** A divulgação será gratuita e de responsabilidade do Órgão de Turismo Municipal (OTM), desde que os conteúdos estejam devidamente inscritos no CMT.
**II -** Novas inscrições de negócios, produtos, eventos e artigos serão promovidas automaticamente pelo OTM.
**III -** Conteúdos institucionais ou projetos de responsabilidade do OTM serão promovidos conforme seus planos de comunicação.
**IV -** Interessados devem solicitar a divulgação por meio do WhatsApp do Turismo: (35) 9781-9192.
**V -** Reposts de conteúdo publicado em perfis pessoais ou empresariais não serão realizados.

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo reafirma o compromisso com a legalidade, a transparência administrativa e a igualdade de oportunidades na divulgação institucional, assegurando que todos os procedimentos aqui estabelecidos sejam conduzidos com responsabilidade pública, respeito aos empreendedores e total observância às normas vigentes, fortalecendo a confiança e a segurança jurídica nas ações do turismo municipal.
O teor da presente Portaria foi devidamente deliberado e aprovado no âmbito do Conselho Municipal de Turismo, em regular reunião, observadas as normas que regem o colegiado. Determina-se, ainda, a sua publicação, bem como ANEXO I, no mural oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais e administrativos pertinentes, garantindo ampla publicidade e transparência aos cidadãos e aos demais interessados.

Itamonte, 06 de janeiro de 2026.

***RAFAEL CAETANO ORDINE***
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Luciano s S Silva
**Código Identificador:**0D0833BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2026

INEX. CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e/ou Terapêuticas Especializadas em prestação de serviços de internação compulsória por ordem judicial de pacientes de ambos os sexos, maiores de idade, salvo exceções, com a finalidade de atender às necessidades de saúde pública relacionadas a dependência química ou situações de risco iminente à integridade do próprio paciente ou de terceiros.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A partir do dia 15 de janeiro de 2026, todos os interessados que apresentarem toda documentação exigida poderão se credenciar, mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
Lagoa Formosa- MG, 13 de janeiro de 2026

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal. INE

**Publicado por:**
Carlos Alberto Coelho
**Código Identificador:**797F9EF8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO
### CHAMADA PÚBLICA 003/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 005/2026
OBJETO: Credenciamento visando a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de pintura, destinados ao atendimento contínuo e sob demanda das unidades escolares da rede municipal de ensino de Lagoa Formosa/MG. Realização do certame: A partir do dia 15 de janeiro de 2026, todos os interessados que apresentarem toda documentação exigida poderão se credenciar, mantendo-se o edital de credenciamento aberto para eventuais novos interessados. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais
Lagoa Formosa- MG, 13 de janeiro de 2026

***JOSÉ WILSON AMORIM.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Alberto Coelho
**Código Identificador:**8BDF226E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
### DECRETO Nº 508/2026

**DECRETO Nº 508/2026**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA PAGAMENTO E PARCELAMENTO DO IPTU E DA PAUTA DE VALORES PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO DO ITBI PARA O EXERCÍCIOS DE 2026 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o previsto no Artigo 112 a 117 da Lei Orgânica do munícipio, que dispõe sobre os Tributos Municipais, bem como o previsto na Lei Municipal número 36/67, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;
**DECRETA;**

**Art. lº** - O pagamento do IPTU referente ao exercício de 2026 poderá ser quitado pelos contribuintes da seguinte forma:

I – **Cota Única** – Para pagamento com **DESCONTO de 5% (**cinco por cento) até o dia 29 de maio de 2026;

II - **Sem Desconto** - Para pagamento após o dia 29 de maio até 30 junho de 2026;

III - Com incidência de **MULTA e JUROS** - Para pagamento ocorrido após o dia 30 de junho de 2026.

IV - **Cota Parcelada:** Do **IPTU** (sem Desconto) - Para pagamento PARCELADO em até 12 (doze vezes) e sobre a **DIVIDA ATIVA** pagamento PARCELADO em até 12 (doze vezes) não podendo as parcelas ultrapassar para o exercício posterior, ou seja, para o exercício de 2027.

**Art. 2º** - Ficam reajustadas as seguintes taxas previstas na **Lei 797/2017** com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC,** sob o Índice de **4,18 %** acumulado nos últimos doze meses de 2025.

**1 - Taxa de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento**:

1.1– Trabalhador Autonomos (Pessoa Fisíca ou Profissional Liberal) .....R$ **299,25**
2.1 - Empresário Individual, Micro empresa, Pequena, Médio Porte e ou ..... R$ **448,88**

**2 - Empresas de Atividade Extrativa Mineral:**
1 – Exploração de Ardósia ou Granito .....R$ **10.473,72**
2 – Exploração de Areia, Cascalho ou Argila ..... R$ **8.977,50**
3 – Outras substâncias Minerais ..... R$ **4.488,74**

**3 - Taxas de Alvara de Licença para Construção e Loteamento:**
3.1 - Para construção por M2..... R$ **4,48**
3.2 - Para construções de galpão por M2..... R$ **2,24**
3.3 - Para Levantamento de construção por M2..... .....R$ **2,99**
3.4 - Para Habite-se e Baixa por M2..... R$ **4,48**
3.5 - Para analise, aprovação e levantamento arquitetônico..... R$ **74,81**
3.6 - Para Loteamento, Parcelamento (desmembramento) e Fusão (unificação) de Solo em Lotes e/ou Chácaras por M2 ..... R$ **0,29**
3.7 - Para demolição por unidade autônoma..... .....R$ **37,40**
3.8 - Taxa de numeração de prédio/por unidade..... .....R$ **52,37**

**4 - Taxas sobre Transmissão de Bem Imóvel-ITBI e do IPTU:**
4.1 - Taxa de Transmissão de imóvel ..... R$ **77,62**
4.2 - Taxa de Cadastro e Averbação:..... .....R$ **102,99**
4.3 - Taxa de Baixa e Quitação..... R$ **107,48**
4.4 - Taxa de Limpeza Pública. ..... .....R$ **29,85**
4.5 - Taxa de Manutenção de Vias..... R$ **29,85**
4.6 - Taxa de Cóleta de Lixo..... .....R$ **29,85**
4.7 - Guia de Recolhimento de Tributo por unidade..... R$ **25,37**

**5 - Taxa de Emissão de Certidões:**
5.1 - Certidões Diversas ..... R$ **37,32**
5.2 - Declaração - COPAM.....R$ **374,05**
5.3 - Declaração - DNPM..... R$ **1.346,62**
5.4 – Assistência Social ..... R$ **14,93**
5.5 – Guia de Recolhimento de tributos .....R$ **25,37**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 05 de janeiro de 2026.

*NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO*
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N° 508/2026**

**PAUTA DE VALORES PARA EFEITOS DE TRIBUTAÇÃO DO ITBI:**
**DAS TRANSAÇÕES CUJO IMPOSTO FOR DE COMPÊTENCIA MUNICIPAL**

**TERRENO RURAL PARA HECTARE – PARA FINS DE CALCULO DO ITBI.**

| | |
|---|---|
| CULTURA 1ª | R$ 9.977,85 |
| CULTURA 2 ª | R$ 8.770,43 |
| CERRADO | R$ 7.308,75 |
| CAMPO | R$ 5.701,65 |

**TERRENO URBANO PARA M² - PARA FINS DE CALCULO DE ITBI**

**BAIRROS**

| | |
|---|---|
| CENTRO | R$ 292,19 |
| ALTINO QUIRINO SOBRINHO | R$ 124,22 |
| ALTO SUMARÉ | R$ 114,02 |
| BALBINO ALVES DE ARAÚJO ARAÚJO | R$ 122,79 |
| BARTOLOMEU MARIA DOS SANTOS | R$ 160,77 |
| BELA VISTA | R$ 96,92 |
| CAMPINA VERDE | R$ 87,72 |
| NOVO HORIZONTE | R$ 98,35 |
| NOVO ORIENTE | R$ 148,25 |
| SANTO ANTONIO | R$ 172,47 |
| VILA GONTIJO | R$ 151,98 |
| CONJ. HABITACIONAL JOSÉ T. GONTIJO | R$ 135,41 |
| MOINHOS | R$ 45,37 |

**EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS PARA M² - PARA FINS DE CALCULO DO ITBI**

| | |
|---|---|
| CONSTRUÇÃO - 1ª (LUXO) | R$ 535,94 |
| CONSTRUÇÃO - 2ª (SIMPLES) | R$ 293,63 |
| CONSTRUÇÃO - 3ª (POPULAR) | R$ 190,85 |

**PAUTA DE VALORES PARA EFEITO DE TRIBUTAÇÃO: PARA FINS DE CALCULO DO IPTU**

**TERRENO URBANO PARA M²**

| | |
|---|---|
| M² DO TERRENO | R$ 8,17 |

**EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS PARA M²**

| | |
|---|---|
| M² CONSTRUÇÃO - 1ªLUXO LIUXO(LUXO) | R$ 11,83 |
| M² CONSTRUÇÃO 2ª(SIMPLES) | R$ 11,83 |
| M² CONSTRUÇÃO –3ª(POPULAR) | R$ 11,83 |

**OBS.: Estes valores são os mínimos. O avaliador deverá levar em consideração a distância, estradas, eletrificação, construções e moradia, se a terra é cultivada, se é plantada com brachiaria, entre outros.**

Leandro Ferreira, 05 de janeiro de 2026.

*NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
**Código Identificador:**48C542E5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**
**DECRETO Nº 510/2026**

**DECRETO Nº 510/2026**

Município de Leandro Ferreira - Poder Executivo Municipal - Incidência de Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais - Disciplina Ponto Facultativo - Providência.

*O prefeito de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município;* ***CONSIDERANDO-SE*** *o disposto no art. 37 da Constituição Federal quanto aos princípios que regem a administração pública municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a incidência de feriados nacionais, estaduais e municipais que interferem no funcionamento das unidades do Poder Público Municipal;* ***CONSIDERANDO-SE*** *a necessidade de regulamentação da prestação dos serviços públicos prestados pelo Município diante da incidência de feriados,* **DECRETA:**

**Art. 1º -** O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, disciplina o funcionamento dos serviços públicos municipais ao longo do ano de 2026, em razão da incidência de feriados federais, estaduais e municipais, bem como, a disciplina de pontos facultativos no mesmo período.

**Art. 2º -** O Município de Leandro Ferreira, a suspensão total ou parcial dos serviços públicos municipais e do expediente, nas seguintes datas e respectivos motivos jurídicos ao longo do ano-exercício de 2026:

| INCISO | DATA – EVENTO | ESPÉCIE |
|---|---|---|
| I | 01/01 – Confraternização Universal | Feriado Nacional |
| II | 19/01 – Ponto Facultativo – Pré-Feriado | Ponto Facultativo |
| III | 20/01 – Dia de São Sebastião | Feriado Municipal |
| IV | 16/02 – Carnaval | Ponto Facultativo |
| V | 17/02 – Carnaval | Ponto Facultativo |
| VI | 18/02 – Quarta-Feira de Cinzas | Ponto Facultativo |
| VII | 03/04 – Paixão de Cristo | Feriado Nacional |
| VIII | 20/04 – Pré-Feriado Tiradentes | Ponto Facultativo |
| IX | 21/04 – Tiradentes | Feriado Nacional |
| X | 01/05 – Dia do Trabalhador | Feriado Nacional |
| XI | 04/06 – Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| XII | 05/06 – Pós Corpus Christi | Ponto Facultativo |
| XIII | 29/06 – Ponto Facultativo Pré-Feriado | Ponto Facultativo |
| XIV | 30/06 – Aniversário Padre Libério | Feriado Municipal |
| XV | 07/09 – Independência do Brasil | Feriado Nacional |
| XVI | 12/10 – Dia da Padroeira do Brasil | Feriado Nacional |
| XVII | 19/10 – Festa de Reinado | Feriado Municipal * |
| XVIII | 26/10 – Dia Servidor Público | Ponto Facultativo |
| XIX | 02/11 – Dia de Finados | Feriado Nacional |
| XX | 15/11 – Proclamação da República | Feriado Nacional |
| XXI | 20/11 – Consciência Negra | Feriado Nacional |
| XXII | 07/12 – Ponto Facultativo Pré-Feriado | Ponto Facultativo |
| XXIII | 08/12 – Dia de Nossa Senhora Conceição | Feriado Municipal |
| XXIV | 22/12 – Dia Falecimento Padre Libério | Feriado Municipal |
| XXV | 25/12 – Natal | Feriado Nacional |
| XXVI | 31/12 – Véspera Ano Novo 2027 | Ponto Facultativo |

**Art. 3º -** A previsão de **PONTO FACULTATIVO** não se aplica aos serviços públicos de caráter essenciais em áreas de atendimento contínuo e inadiável, e ou em regime de plantão, urgência ou emergência em todas as áreas do Município.

**§ 1º -** São essenciais os serviços públicos em saúde, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, precipuamente o atendimento em plantão em unidade de Pronto Atendimento.

**§ 2º -** São essenciais os serviços públicos em Meio Ambiente, precipuamente os serviços de limpeza, conservação urbana e coleta e destinação de resíduos.

**§ 3º -** São essenciais os serviços de atendimento em sistema de plantão na área do Conselho Tutelar com atuação no Município de Leandro Ferreira.

**§ 4º -** São essenciais os serviços públicos de distribuição de água nos distritos do Município que estejam sob gestão do Município de Leandro Ferreira.

**§ 5º -** São essenciais os serviços públicos não especificados neste artigo que dependam de funcionamento ininterrupto, conforme organização e competência de cada Unidade de Secretaria do Município.

**Art. 4º -** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Leandro Ferreira, 05 de Janeiro de 2026.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

*Data passível de alteração em razão de eventual segundo turno nas Eleições 2026.

**Publicado por:**
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
**Código Identificador:**C9B052D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Número do Contrato:** 002/2026.
**Número do Processo:** 005/2026.
**Valor do Contrato:** R$ 305.746,54 (trezentos e cinco mil e setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)
**Contratante: MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**. **Contratado: CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**. **Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 062/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 024/2025, Processo Licitatório nº 055/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais (CIMINAS), para eventual aquisição de uma ambulância UTI, tipo D, sem equipamentos, veículo furgão, destinada ao transporte de pacientes críticos e de urgência.

**Publicado por:**
Cleber Liberio Jacinto Martins
**Código Identificador:**2E5C8FF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2026 - DISPENSA N.º 004/2026**

Processo Licitatório nº 008/2026, Dispensa nº 004/2026. Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção e vistoria veicular in loco, com emissão de laudo técnico conclusivo sobre as condições de segurança, conservação, conforto e adequação às normas do CONTRAN e do Código de Trânsito Brasileiro, dos veículos utilizados no transporte escolar da rede municipal e estadual do Município de Leandro Ferreira.** Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Entrega das propostas até o dia 22/01/2026 às 07h59min, Plataforma – *www.licitadigital.com.br*, lances às 08h00min. Mais informações pelo e-mail licitacao@leandroferreira.mg.gov.br. Edital na íntegra no site https://www.leandroferreira.mg.gov.br/licitacao/todas/processo-008/496 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/18315218000109/2026/7

Leandro Ferreira/MG, 13 de janeiro de 2025.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cleber Liberio Jacinto Martins
**Código Identificador:**B514E45F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 172/2025 na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender à merenda das escolas e creches municipais. Recebimento dos envelopes até ás 10 horas do dia 03/02/2026. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57 Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Fernanda Carelli da Silva
**Código Identificador:**023889DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE CONTRATO 01/2026**

**EXTRATO CONTRATO**
O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 01/2026:
1 – PROCESSO 214/2025 - OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de tratamento de assimetria craniana para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
2 – Contratada: **BABY HELMET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº57.357.726/0001-01.

3 -Vigência: de 07/01/2026 e 06/01/2027.

Este extrato foi publicado no site no dia 07 de janeiro de 2026

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**2F6A623A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 208/2025-PREGÃO 061/2025**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Nos termos do art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21, homologo o processo licitatório 208/2025, em referência destinada ao Registro de preços para aquisição de roçadeiras, garantindo eficiência, qualidade e segurança nas atividades de roçada, limpeza e conservação de áreas públicas, vias, estradas vicinais e demais espaços que necessitam de manejo regular da vegetação, conforme especificação do Município de Luminárias-MG.

**PREGÃO ELETRÔNICO 061/2025 – Ata de registro de preços nº03/2026**. EMPRESA**: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.563.351/0001-73, com sede na Av. Deputado Plinio Ribeiro, nº937, Bairro:Esplanada, na cidade de Montes Claros/MG, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Gualter dos Santos, brasileiro, casado, diretor executivo, portador da carteira de identidade nºM-3.861.073 e inscrito no CPF sob o nº566.682.446-53. Cujo valor total da contratação é de R$12.996,00 (doze mil e novecentos e noventa e seis reais).
Vigência: 13/01/2026 a 12/01/2027.

***ECIO CARVALHO REZENDE -***
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 13/01/2026

***CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER***

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**FA417376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A ALMERINDA GOMES DE MELO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A ALMERINDA GOMES DE MELO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sra. ALMERINDA GOMES DE MELO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 19.979.934-9 e inscrita no CPF nº 088.628.458-88, residente e domiciliado na Rua Orlando José de Melo Filho, nº 31, bairro Luz Divina, em Luminárias/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 001/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2025 e término previsto para 29 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as atividades oriundas do Conselho Tutelar, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***ALMERINDA GOMES DE MELO***
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____. 2)Nome:_____.
CPF: CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**491E3F89

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O ENIO SOUZA DINIZ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O ENIO SOUZA DINIZ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sr. ENIO SOUZA DINIZ,** brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº MG16.271.669 e inscrito no CPF nº 091.733.796-46, residente e domiciliado na Rua Antônio Dinamarco 2, AP 201, Centro, em Luminárias/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 002/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2025 e término previsto para 29 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações do ESF Dr. Ivan, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***ENIO SOUZA DINIZ***
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**FAC15054

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A SAMARA DE SOUZA LEITE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A SAMARA DE SOUZA LEITE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sra. SAMARA DE SOUZA LEITE,** brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-14.473.283e inscrita no CPF nº 103.194.776-06, residente e domiciliada na Rua Antônio Garcia Figueiredo, 64 – Centro, na cidade de Luminárias - MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 003/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2025 e término previsto para 29 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/ MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***SAMARA DE SOUZA LEITE***
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**E43EF1EA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A MARILIA LUCIANA DE SOUZA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A MARILIA LUCIANA DE SOUZA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sra. MARILIA LUCIANA DE SOUZA,** brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG-8.758.672 e inscrita no CPF nº 040.734.046-79, residente e domiciliado na Avenida Florenzano, nº 515, centro, em Luminárias/MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 004/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2025 e término previsto para 29 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações e funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***MARILIA LUCIANA DE SOUZA***
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____. 2)Nome:_____.
CPF: CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**7DAD1DF1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA LUMINÁRIAS FUTEBOL CLUBE LFC, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA LUMINÁRIAS FUTEBOL CLUBE LFC, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **LUMINÁRIAS FUTEBOL CLUBE LFC,** associação civil, inscrita sob o CNPJ nº24.577.764/0001-02, com sede na Rua Prefeito Antônio furtado, nº55, centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo seu presidente Giordânio Alexandrino de Moura, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito sob o CPF 042.939.106-46 e portador da cédula de identidade MG-11.709.710, residente domiciliado na Rua Antônio Garcia de Figueiredo, n.º 55, bairro Primavera em

Luminárias/MG, CEP 37.240-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 006/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2025 e término previsto para 29 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para uso precípuo da coordenadoria de esportes para o desenvolvimento de projetos esportivas e outras atividades afins, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

Luminárias Futebol ClubeLFC
***GIORDÂNIO ALEXANDRINO DE MOURA***
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
2)Nome:_____.
CPF: CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**4A88B1A8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A EMPRESA LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **LAR NOSSA SENHORA DO CARMO DA SSVP,** com sede na Avenida São Vicente de Paulo, 59, centro, Luminárias-MG, CEP 37.240-000, inscrito no CNPJ nº 17.873.704/0001-71, que tem como representante a Sr. Nei Roberto de Araujo, brasileiro, aposentado, solteiro, inscrito sob o CPF nº 470.017.206-15, e portadora da cédula de identidade MG-11.637.402, residente e domiciliado na Atravessa José Gonçalves, nº27, Centro, em Luminárias/MG, CEP- 37.240-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 007/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2025 e término previsto para 29 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

Lar Nossa Senhora do Carmo Da SSVP
***NEI ROBERTO DE ARAUJO***
Contratada
Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**747A6C30

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O MAURI TADEU CARVALHO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E O MAURI TADEU CARVALHO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e o **Sr. MAURI TADEU CARVALHO**, residente na Av. Florenzano, 348 – CS, Centro,

Luminárias – MG, CEP: 37240-000, portador do RG M-1.027.750 e inscrito no CPF: 214.568.286-49, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 008/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2025 e término previsto para 29 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para uso da Associação de Catadores de Luminárias Recicla, situado na Rua Presidente Castelo Branco, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***MAURI TADEU CARVALHO***
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**D1831CCD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A MARIA APARECIDA GARCIA DINIZ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E A MARIA APARECIDA GARCIA DINIZ, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a **Sra. MARIA APARECIDA GARCIA DINIZ**, brasileira, portadora do RG nº 4.562.278, inscrita no CPF sob nº 589.504.006-34, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardo, nº 139, bairro Centenário, Luminárias-MG, CEP 37.240-000, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 107 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do Contrato 009/2024, a partir do dia 30 de dezembro de 2025 e término previsto para 29 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A prorrogação do prazo contratual supramencionado tem como motivação a continuidade de utilização do imóvel para as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município, considerando a manutenção do atendimento das necessidades do Município e das condições de habilitação, e primando pela economicidade e eficiência da contratação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 30 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA GARCIA DINIZ***
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:___.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**BF5CD117

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº 185, Centro, e a **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.030.279/0001-32, com endereço na Rodovia BR 381, Km 702, Engenho da Serra, em

Lavras/MG, CEP: 37200-000, neste ato representada pelo Sr. Lucas Guida Soares, brasileiro, engenheiro florestal, casado, portador da cédula de identidade MG-9.042.245, e inscrito sob o CPF 044.756.446-31, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dario Lins, nº22, apto. 701, centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-00, conforme procuração em anexo, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 077/2023, a partir do dia 12 de dezembro de 2025 e término previsto para 11 de dezembro de 2026.
Fica estabelecido o reajuste com base no índice IPCA, passando o valor de R$3,32(três reais e trinta e dois centavos), para R$3,45(três reais e quarenta e cinco centavos) a partir da presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 12 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***LUCAS GUIDA SOARES***
Pró- Ambiental Tecnologia LTDA
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**10BD0C96

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº 185, Centro, e a **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.030.279/0001-32, com endereço na Rodovia BR 381, Km 702, Engenho da Serra, em Lavras/MG, CEP: 37200-000, neste ato representada pelo Sr. Lucas Guida Soares, brasileiro, engenheiro florestal, casado, portador da cédula de identidade MG-9.042.245, e inscrito sob o CPF 044.756.446-31, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dario Lins, nº22, apto. 701, centro, na cidade de Lavras/MG, CEP 37.200-00, conforme procuração em anexo, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 081/2022, a partir do dia 12 de dezembro de 2025 e término previsto para 11 de dezembro de 2026.
Fica estabelecido o reajuste com base no índice IPCA, passando o valor de R$9,91(nove reais e noventa e um centavos), para R$10,30 (dez reais e trinta centavos) a partir da presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 12 de dezembro de 2025.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***LUCAS GUIDA SOARES***
Pró- Ambiental Tecnologia LTDA
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**F5A65E9D

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**CONTRATO**

**CONTRATO Nº001/2026**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo de engenharia e arquitetura destinado a construção da UBS (tipo I), no bairro rural Mata do Isidoro, conforme proposta nº11923560001/25-001 NOVO PAC - Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, entre à Prefeitura Municipal de Maria da Fé, e a empresa DFT Projetos Ltda.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517.000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Italo Venturelli, Bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG portador do CPF nº451.134.326-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **DFT PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.646.103/0001-05, sediada à Rua Cel. Otavio Meyer, nº 160, bairro Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, neste ato legalmente representada pelo seu sócio/administrador Sr. **Daniel Teixeira,** brasileiro, portador do CPF nº 004.080986-27, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si, um contrato para Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo de engenharia e arquitetura destinado a construção da UBS (tipo I), no bairro rural Mata do Isidoro, conforme proposta nº11923560001/25-001 NOVO PAC - Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do Processo Licitatório nº 001/2026, Dispensa nº 001/2026, Ratificado em 08 de janeiro de 2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto completo de engenharia e arquitetura destinado a construção da UBS (tipo I), no bairro rural Mata do Isidoro, conforme proposta nº11923560001/25-001 NOVO PAC - Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme DFD, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que fazem parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA deverá seguir critérios técnicos, administrativos e jurídicos rigorosamente definidos, garantindo a fiel observância do **Termo de Referência** que faz parte integrante deste contrato administrativo e das normas técnicas vigentes.

2.2 A execução compreenderá a elaboração completa do projeto de construção da UBS Porte 1, no bairro rural Mata do Isidoro, englobando as etapas de levantamento, concepção, compatibilização, orçamento, memoriais e entrega final dos documentos técnicos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 O preço total dos serviços do presente contrato, é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), que serão pagos após à entrega e aprovação das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observando-se a efetiva execução e conformidade com o Termo de Referência, projeto e demais especificações contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização contratual e acompanhada dos seguintes documentos:
a) Relatório técnico de entrega e aprovação da etapa;
b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
c) Certidões atualizadas de FGTS, INSS, Receita Federal e Municipal;
d) Documento comprobatório de inscrição e situação regular no SICAF (ou cadastro equivalente).

4.2 O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada, conforme previsto no contrato administrativo.

4.3 Vedações e Retenções:
4.3.1 Será vedado o pagamento por serviços não executados, incompletos ou em desacordo com as especificações contratuais.
4.3.2 Poderão ser retidos valores correspondentes às multas ou penalidades aplicadas, bem como aos encargos devidos à Administração, conforme o art. 145, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
4.3.3 Descumprimento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias;
4.3.4 Irregularidade fiscal detectada no momento da medição;
4.3.5 Falhas técnicas pendentes de correção.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS**

5.1 São Direitos da CONTRATANTE:
a) Modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
b) Aplicar a Legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste contrato, como também resolver os casos omissos.

5.2 São Direitos da CONTRATADA:
a) Cobrar por serviços realizados, e que constitua objeto deste contrato, observadas as normas de contratação pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

6.1 São Obrigações da CONTRATANTE:
Publicar o extrato do contrato;
Fornecer qualquer tipo de informação e levantamentos fotográficos, topográfico e documental, conforme solicitado;

6.2 São obrigações da CONTRATADA:
a) Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas a condições de habitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
b) Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento, inclusive o INSS, recolhido à Prefeitura, ISS e IR, bem como comprovar as quitações trabalhistas e fiscais;
c) Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.
d) A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-la na execução do contrato;
f) A CONTRATADA, é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não concluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, quando pertinente, ou por acordo entre as partes com aviso prévio por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

**CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA**

8.1 A parte que infringir qualquer dispositivo deste contrato, ou o não cumprimento do estabelecido, ficará sujeito à multa correspondente a 30% (trinta por cento) do valor fixado na Cláusula Terceira, assegurando-se à outra parte o direito de considerar automaticamente rescindido o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acaso sofridos.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

9.1 O presente contrato terá início em 12 de janeiro 2026 e término em 30 de junho 2026.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO**

10.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.09.01.10.301.0015.2.0046– DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE SAÚDE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS**

11.1 A contratada deverá prestar garantia da execução e qualidade técnica dos serviços de elaboração dos projetos de engenharia objeto deste Termo de Referência, assegurando a conformidade com as normas técnicas aplicáveis, as exigências da Administração e as boas práticas profissionais.

11.2 Nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá exigir garantia nas contratações de obras e serviços de engenharia, como forma de resguardar a execução contratual e mitigar eventuais riscos decorrentes de inadimplemento, falhas técnicas ou omissões.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cristina para as questões resultantes do presente contrato, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Maria da Fé, 12 de janeiro de 2026.

***PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ***
Contratante

***DFT PROJETOS LTDA***
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Assinatura: _____
RG:_____ CPF/MF nº: _____

Nome: _____ Assinatura: _____
RG: _____ CPF/MF nº: _____

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**A2F9234F

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 096/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/18 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/18**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 - SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº , Bairro Centro, em Maria da Fé, MG, e de outro lado a Sr. **ALEXANDRE DE ALMEIDA BRAS,** CPF nº 861.163.986-34 e RG 09150436-5 PC/RJ, residente à Praça Roberto Carneiro, nº 26, bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá/MG, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 096/2018, Locação de Imóvel Urbano – para funcionamento do Destacamento da Policia Militar de Maria da Fé, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR*
*Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R$ 17.149,56 (dezessete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), pagos em parcelas mensais de R$1.429,13 (hum mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2026.*
*CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA*
*O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro de 2026.*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de janeiro de 2026.
.
***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ***
Contratado

***ALEXANDRE DE ALMEIDA BRÁS***
Contratante

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____

2ª_____

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**BC36BFA1

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO Nº353/2017**

**DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2017 – DISPENSA Nº 015/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **RENATO FERRAZ CORRÊA,** CPF nº 105.910.276-58, residente à Rua Flamino Miranda, nº 15, na cidade de Itajubá/MG, neste ato denominada CONTRATADA, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 353/2017, Locação de Imóvel para Funcionamento da Equipe do PSF do Bairro Campo Redondo, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR e a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR*
*Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R$ 10.184,28 (dez mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), pagos em parcelas mensais de R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2026.*

*CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA*
*O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 (doze) meses, de 02 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.*

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de janeiro de 2026.

***PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ***
Contratante

***RENATO FERRAZ CORRÊA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____

2ª) _____

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**18F7A261

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 116/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 - DISPENSA Nº028/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Vicente Gonçalves, nº 288, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **ROSANA SALVADOR TORRES,** CPF 474.556.246-20, residente e domiciliada na Fazenda Pomária, bairro Pomária, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 116/2022, locação de parte de uma gleba de terreno urbano com área de 100,00 m2, dentro da gleba com área total de 11,80 ha, situada na Fazenda Pomária na cidade de Pedralva, no estado de Minas Gerais, registrada sob a matrícula nº 4.291 do Livro 2S, fls. 170v. para a Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG, com finalidade específica de instalação de Estação e Torre de TV Digital, cuja localização é estratégica e única dentro da zona urbana deste Município para instalação dessa torre de TV, conforme Laudo de Comissão Técnica designada para esta finalidade de apurar a singularidade da Localização para o objeto desse contrato de locação, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: VALOR DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR*
*Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R$ 17.661,96 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), pagos em parcelas mensais no valor de R$1.471,83 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos). Valores reajustados anualmente de acordo com o IPCA (IBGE) vigente, a partir de 02/01/2026.*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado
.
**CLÁUSULA SUGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 02 de janeiro de 2026.

***PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ***
Contratante

***ROSANA SALVADOR TORRES***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____

2ª_____

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**978F34FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2019 REFERENTE À DISPENSA Nº 005/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019.**

**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**LOCADOR: Maria Lenita Rodrigues Rocha, CPF nº 011.990.776-31.**

**Objeto Contratual:** Locação de um imóvel situado na Praça Álvaro Lima nº 74, Centro, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento do Programa CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social..

**Objeto do termo aditivo**: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Locação de Imóvel nº 005/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comunicação Interna nº 105-ADM, juntada aos autos. Fica prorrogada a vigência do referido na cláusula anterior a partir de 01/01/2026 com vencimento em 31/12/2026;

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada na Lei Federal nº 8.245/1991 (norma de direito privado).

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de janeiro de 2026.

***Assessoria de Licitações e Contratos.***

**Publicado por:**
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
**Código Identificador:**23DCD625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023, PROCESSO Nº 937/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**CONTRATADA:** Radc Serviços Eireli**,** CNPJ nº 08.492.145/0001-69.

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, barracas, banheiros químicos, palco, iluminação, sonorização, placas de fechamento/gradil, brinquedos, para atender aos eventos das secretarias municipais no município de Mateus Leme/MG.

**Objeto do termo aditivo**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 127/2023 a partir de 14/12/2025, com término em 13/12/2026, conforme Comunicação Interna nº 288/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de janeiro de 2026.

Assessoria de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
**Código Identificador:**521C1FE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023, PROCESSO Nº 937/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

**CONTRATADA:** Studio Prates Produções e Eventos Ltda., CNPJ nº 08.777.490/0001-49.

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, barracas, banheiros químicos, palco, iluminação, sonorização, placas de fechamento/gradil, brinquedos, para atender aos eventos das secretarias municipais no município de Mateus Leme/MG.

**Objeto do termo aditivo**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2023 a partir de 14/12/2025, com término em 13/12/2026, conforme Comunicação Interna nº 288/2025 da Secretaria Municipal de Cultura, anexada aos autos.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Mateus Leme, 13 de janeiro de 2026.

***Assessoria de Licitações e Contratos.***

**Publicado por:**
Jaquelline Dolores Ferreira Silva
**Código Identificador:**1B385760

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2026**
**Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e montagem de estrutura completa, divulgação, shows de reconhecimento nacional, regional e local para realização das festividades do Carnaval de 2026, do Município de Matias Barbosa/MG.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3771.0143 ou 3771-0144
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**
Dia 28/01/2026 às 09:00 horas

***ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Jennifer Peres Querino de Medeiros
**Código Identificador:**003704FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 005/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALINE MARCIA

ALVES DA SILVA. CONTRATO nº 0005/2022; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS DE FELTRO; LICITACAO: 0012/2022. Justificativa: Renovação. MOEDA/MG, 10 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ALINE MARCIA ALVES DA SILVA. CONTRATO nº 0005/2022; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINAS DE FELTRO; LICITACAO: 0012/2022. Justificativa: Renovação. MOEDA/MG, 23 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**2D1A8D40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 009/2023**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CNM ENGENHARIA LTDA. CONTRATO nº 009/2023; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos básicos, orçamentos, memoriais descritivos, memoriais de cálculos e cronogramas físicos financeiros para obras do Município de Moeda. LICITACAO: Convite 0001/2023. Justificativa: Renovação. MOEDA/MG, 13 de Janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**55EEE801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 016/2023**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MARTINS E CASTRO TRANSPORTE LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA. CONTRATO nº 0016/2023; OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA-MG; LICITACAO: 0075/2023. Justificatifa: Renovação. MOEDA/MG, 23 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**AD040058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 017/2023**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e LOC BRASIL TERRAPLENAGEM LTDA. CONTRATO nº 017/2023; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA-MG; LICITACAO: 0075/2023. Justificativa: Renovção. MOEDA/MG, 23 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**6C621069

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 026/2021**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RYWAN MARCENES OLIVEIRA GONCALVES DE SOUZA 09344838682. CONTRATO nº 0026/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO ARQUIVAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CONTABILIDADE E DE TODO; LICITACAO: 0007/2021. Justificativa: Renovação. MOEDA/MG, 22 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**7921EE82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 029/2022**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ESCAL EMPRESA DE SERV. DE CONTAB. E ASSES. LTDA. CONTRATO nº 029/2022; OBJETO: CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, ADEQUAÇÃO E/OU CORREÇÃO DE PROCEDIMENTOS E NORMAS CONTÁBEIS, COM AUXILIO NA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS E ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES MUNICIPAIS; LICITACAO: 0004/2022. Justificativa: Renovação. MOEDA/MG, 22 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**E632E10D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 033/2023**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSE ROSENITO DE PAULA. CONTRATO nº 0033/2023; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual prestação de serviços de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS COM LIMPEZA DE BUEIROS, CANALETAS E MATA-BURROS; LICITACAO: 0002/2023. Justificativa: Renovação. MOEDA/MG, 22 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**D0E4E697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 087/2024**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP. CONTRATO nº 0087/2024; OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; LICITACAO: Dispensa 0001/2024. Justificativa: Renovação. MOEDA/MG, 22 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**627F208F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 092/2024**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ELISANGELA CLAUDIA SILVA ROCHA. CONTRATO nº 0092/2024; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA WALDEVINO SILVA, Nº. 356 (1ºANDAR), BAIRRO CENTRO, MOEDA/MG, O LOCAL SERÁ DESTINADO PARA ALOCAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE MOEDA/MG"; LICITACAO: Inexigibilidade 0005/2024. Justificativa: Renovação. MOEDA/MG,Terça-feira , 15 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**57E6F049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ADITIVOS AO CONTRATO 002/2019**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RAMON LOUREIRO DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 002/2019; OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DO SETOR DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS) LOTADO NO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: 001/2019 Justificativa: Renovação. MOEDA/MG, 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RAMON LOUREIRO DE OLIVEIRA. CONTRATO nº 002/2019; OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DO SETOR DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS) LOTADO NO MUNICIPIO DE MOEDA; LICITACAO: 001/2019 Justificativa: Reajuste MOEDA/MG, 15 de dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**E7AFE528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE ATAS Nº 001/2026 A 004/2026**

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 100 SPORTS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0001/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual confecção, produção e fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, compreendendo receituário do tipo Notificação de Receita B, impressões em formatos A3 e A4, banners, adesivos de identificação, faixas em lona, peças grafias de identificação veicular, panfletos de divulgação e demais materiais impressos necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração do município de Moeda/MG, conforme es; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0057 / 2025; Valor Global: R$ 1.472,00; Vigência: 09/01/2026 Até:09/01/2027. MOEDA, Sexta-feira , 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRAFICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0002/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual confecção, produção e fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, compreendendo receituário do tipo Notificação de Receita B, impressões em formatos A3 e A4, banners, adesivos de identificação, faixas em lona, peças grafias de identificação veicular, panfletos de divulgação e demais materiais impressos necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração do município de Moeda/MG, conforme es; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0057 / 2025; Valor Global: R$ 1.900,00; Vigência: 09/01/2026 Até:09/01/2027. MOEDA, Sexta-feira , 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e EMBACOM LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0003/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual confecção, produção e fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, compreendendo receituário do tipo Notificação de Receita B, impressões em formatos A3 e A4, banners, adesivos de identificação, faixas em lona, peças grafias de identificação veicular, panfletos de divulgação e demais materiais impressos necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração do município de Moeda/MG, conforme es; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0057 / 2025; Valor Global: R$ 360,00; Vigência: 09/01/2026 Até:09/01/2027. MOEDA, Sexta-feira , 09 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0004/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual confecção, produção e fornecimento de MATERIAIS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, compreendendo receituário do tipo Notificação de Receita B, impressões em formatos A3 e A4, banners, adesivos de identificação, faixas em lona, peças grafias de identificação veicular, panfletos de divulgação e demais materiais impressos necessários para atender às demandas das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração do município de Moeda/MG, conforme es; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 0057 / 2025; Valor Global: R$ 34.099,00; Vigência: 09/01/2026 Até:09/01/2027. MOEDA, Sexta-feira , 09 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**2573B68E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 001/2026 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2026**

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônica 001/2026**, onde a sessão ocorrerá no dia **27/01/2026 às 08h (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo é **"REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE MOEDA-MG."**, cujo valor Global é cujo valor Estimado é de **$ 256.305,85. ( Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos.)** em conformidade especificações contidas no **Edital 001/2026** e seus anexos.
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br

Moeda, 13 de Janeiro de 2026.

***DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Natasha Silva Pimenta
**Código Identificador:**F0C069EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 071/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N° 0105/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025**

O MUNICÍPIO DE MOEDA, torna público para os possíveis interessados a realização de **Pregão Eletrônica 058/2025**, onde a sessão ocorrerá no dia **26/01/2025 às 08h (horário de Brasília)** de forma online, cujo objetivo "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, laboratoriais e saneantes, através do maior percentual de desconto sobre os preços praticados no banco de preços do tribunal de contas do estado de Minas Gerais -TCEMG, para atendimento a Secretaria de Saúde vinculada a Prefeitura Municipal de Moeda-Mg"** cujo valor global é de **R$ 1.860.000,00 (hum milhão e oitocentos e sessenta mil reais)** em conformidade especificações contidas no **Edital 071/2025** e seus anexos.
Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município ou pelo e-mail licitacao@moeda.mg.gov.br

Moeda, 13/01/2025

***DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Natasha Silva Pimenta
**Código Identificador:**4C57C568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2025**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e IAFM SERVICOS MEDICOS LTDA. CONTRATO nº 0146/2021; OBJETO: Credenciamento de pessoas Física e/ou jurídica especializados em diversas áreas médicas, a fim de realizarem consultas em atendimento a população do município de Moeda; LICITACAO: 0006/2021 Valor Global: R$120.000,00 Vigência: 22/12/2025 Até: 22/12/2026. MOEDA/MG, Segunda-feira, 22 de Dezembro de 2025.

**Publicado por:**
Natalia Morais do Carmo
**Código Identificador:**2853FDE0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 082/2025

**Extrato de Contrato** - Processo Licitatório nº **082/2025**, Pregão nº **052/2025.**
**Objeto: Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município**
**Contrato Nº: 003-2026. Empresa contratada: LF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 46 777 506/0002-93,** com sede na Avenida Olavo Bilac, nº 763 – Bairro Ceramica, na cidade de Juiz de Fora/MG , CEP: 36080350, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o (a) Sr.(a) LUIZ FELIPE DA SILVA VITORELI, portador do CPF N° 07488585127 - ADMINISTRADOR. Valor do Contrato: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
Data do Contrato: **14 de janeiro de 2026.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**175E39EC

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 082/2025

**Termo de Homologação/Adjudicação**- O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei n° 14.133/2021, homologa/Adjudica o resultado/julgamento do**Procedimento Licitatórionº 082/2025, Pregão nº 052/2025,**conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **LF SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF N. 46 777 506/0002-93,** com sede na Avenida Olavo Bilac, nº 763 – Bairro Ceramica, na cidade de Juiz de Fora/MG , CEP: 36080350. Valor do Contrato: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).
**Contratação de empresa do ramo de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município.**

**Data de homologação/Adjudicação: 13/01/2026.**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**9B5BD54B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025

O Município de Paraisópolis torna público a retificação do Processo Licitatório n.º 276/2025 – Pregão Eletrônico – n.º 083/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.paraisopolis.mg.gov.br**, na aba Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde que necessitam dos referidos equipamentos, de acordo com as demandas dos serviços que serão executados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência/Especificação do Objeto. Data final para a apresentação de propostas: 28/01/2026 às 8h00min. Abertura das Propostas e análises: 28/01/2026 às 8h15min. Fase de Disputa de Lances: 28/01/2026 às 8h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 745 6055.

***ALEX FERREIRA –***
Diretor de Saúde.

**Publicado por:**
Agnaldo Costa Manso
**Código Identificador:**47B4CB2D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
### DECRETO Nº 4.729, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste do valor do vale-alimentação dos servidores públicos municipais, instituído pela Lei nº 2.258, de 15 de dezembro de 2011.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §1º da Lei nº 2.377, de 28 de agosto de 2014, **DECRETA:**

Art. 1º O valor do vale-alimentação concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo fica reajustado em 3,9% (três vírgula nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2025, a partir de 1º de janeiro de 2026, passando a vigorar com o valor de R$304,80 (trezentos e quatro reais e oitenta centavos).
Parágrafo único: O reajuste do valor do vale-alimentação estabelecido no caput deste artigo aplica-se aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 09 de janeiro de 2026.

***ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**487E0623

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS
### DECRETO Nº 4.730, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza a tabela de valores das diárias de viagem dos servidores públicos municipais e do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores Municipais.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Os valores da Tabela de Valores de Diárias de Alimentação instituída pelo Decreto nº 4.705/2025, atendendo ao constante do art. 13 da Lei nº 2.945, de 24 de setembro de 2025, ficam reajustados em 3,9% (três vírgula nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2025, e passam a vigorar com a seguinte redação:

| DESTINO | DIÁRIA (R$) |
|---|---|
| Barretos, Bauru, Ribeirão Preto, Belo Horizonte e Juiz de Fora | R$ 169,40 |
| Campos Gerais, Divinópolis, Passos, Santo Antônio do Amparo, São Sebastião do Paraíso, Sorocaba e Sumaré | R$ 135,50 |
| São Paulo, Campinas, Poços de Caldas e Lavras | R$ 112,90 |
| Alfenas, Elói Mendes, Itamonte, Itanhandu, Limeira, Três Corações, Caxambu e Varginha, | R$ 84,70 |
| Ipuiuna, São José dos Campos, São Lourenço, Taubaté, Extrema, Campos do Jordão, Itajubá, Pouso Alegre | R$ 56,50 |
| Brazópolis | R$ 45,20 |

Parágrafo único - Nos termos do art. 10, IV da Lei nº 2.945/2025, não serão devidas diárias de viagens realizadas aos municípios de Conceição dos Ouros, Consolação, Sapucaí Mirim, São Bento do Sapucaí/SP e Brazópolis, exceto a viagem realizada a Brazópolis para o transporte de estudantes ao CEP nos períodos diurno e noturno, tendo em vista a permanência do motorista no local.
Art. 2º Os valores das diárias de viagem do Prefeito, Vice-Prefeito e Diretores de Órgãos da Administração Direta e Indireta constantes do Anexo Único da Lei nº 2.396/2014, com a nova redação dada pela Lei nº 2.928/2025, atendendo ao disposto em seu art. 5º, ficam reajustados em 3,9% (três vírgula nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2025, e passam a vigorar com a seguinte redação:

| Beneficiários | De 0 a 250 km (exceto São Paulo Capital) | | São Paulo | Belo Horizonte | Brasília |
|---|---|---|---|---|---|
| | Diária Convencional | Diária Completa | Diária Completa | Diária Completa | Diária Completa |
| Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores de Órgãos da Administração Direta e Indireta Diretores-Adjuntos, Superintendentes e Gestores | R$103,90 | R$ 332,500 | R$665,00 | R$1.007,90 | R$1.246,80 |

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de janeiro de 2026.

***ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**E78F25C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS**
**DECRETO Nº 4.731, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

*Estabelece o índice para o reajuste da tabela de preços dos serviços constantes do art. 8º da Lei nº 2.702, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no §1° do art. 8º da Lei nº 2.702, de 1º de setembro de 2021, **DECRETA:**
Art. 1º Ficam atualizados os valores dos serviços do Programa Municipal de Auxílio ao Desenvolvimento, em 3,9% (três vírgula nove por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de 12 meses, compreendido de janeiro a dezembro de 2025, que passam a vigorar de acordo com a tabela abaixo:

| EQUIPAMENTO | VALOR/HORA |
|---|---|
| Trator agrícola e seus implementos | R$ 65,90 |
| Retroescavadeira | R$ 105,40 |
| Motoniveladora (Patrol) | R$ 158,10 |
| Pá carregadeira | R$ 131,75 |
| Caminhão Basculante Truk | R$ 118,55 |
| Caminhão Toco (basculante ou não) | R$ 105,40 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de janeiro de 2026.

***ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**EF9A9F19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS**
**DECRETO Nº. 4.732, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 251 da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos, **DECRETA,**

Art. 1º Fica demitido, a bem do serviço público, nos termos do art. 233, III, da Lei 27/50 e conforme decisão exarada no Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2025, **FABIANO MARCOS SILVA**, servidor público municipal matrícula n° 6141, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível Intermediário, Símbolo NI V, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, a partir desta data.

Art. 2º Fica a Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos responsável pela rescisão contratual nos termos legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 13 de janeiro de 2026.

***ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**8A9A9F44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS**
**EXTRATO DO TERMO ASSOCIATIVO Nº 01/2026 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS GERAIS - BRASIL, NA DATA DE 08/01/2026**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS e ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO SERRAS VERDES DO SUL DE MINAS GERAIS - BRASIL. OBJETO: apoio mútuo entre o MUNICÍPIO e a IGR SERRAS VERDES, para a promoção das finalidades deste, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito regional de sua atuação. VALOR: R$32.147,40, (trinta e dois mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/01/2026. VIGÊNCIA: 01/01/2026 a 31/12/2026

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**66DF4CA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS**
**PORTARIA Nº 50, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

*Nomeia servidor para cargo em comissão.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**
Art. 1º Nomear **LARISSA APARECIDA MARINHO LIMA** para o cargo em comissão de Supervisor de Obras e Projetos, Símbolo CC-5, do quadro de pessoal da Prefeitura de Paraisópolis, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, com a nova redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 132, de 9 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 13 de janeiro de 2026.

***ÉVERTON DE ASSI*S FERREIRA**
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**533E0FE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISOPOLIS**
**PORTARIA Nº 51, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

*Nomeia servidor para cargo em comissão.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**
Art. 1º Nomear **ANDRESSA CAROLINE GONÇALVES** para o cargo em comissão de Coordenador de Engenharia e Projetos, Símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Prefeitura de Paraisópolis, constante do Anexo V da Lei Complementar nº 5, de 1º de junho de 1995, com a nova redação dada pelo Anexo II da Lei Complementar nº 132, de 9 de março de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 13 de janeiro de 2026.

***ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Silveira Lima
**Código Identificador:**37593D5D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 17/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 16/2022**

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 17/2022**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 16/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PABX, REDES DE PERIFÉRICOS, SISTEMAS E BANCOS DE DADOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SETOR ADIMINISTRATIVO E OUTRAS UNIDADES.**

**CONTRATANTE**: **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA, **Márcio Manoel de Oliveira**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 675.895.106-53.
**CONTRATADO**: **JUNIOR CESAR FERREIRA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.212.814/0001-52, neste ato assinado por seu representante legal.
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS**
**1.1** - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**
**2.1** - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de Janeiro de 2026 e término em 01 de Janeiro de 2027.**

**JUSTIFICATIVA:** Serviço continuado em atendimento à Lei nº 4. 994 de 04 de abril de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**3.1** – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, os preços dos seguintes itens:

3.1.1 – Item 01 – 12 SE – **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TIPO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO FÍSICA E PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PABX REDE PERIFERICOS E ASSESSORIA TÉCNICA EM ANÁLISE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO NA CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DIVERSOS ESPECÍFICOS E DE BANCOS DE DADOS ESPECÍFICOS EXISTENTES**. de **R$ 3.100,00 (Três mil cem reais), para R$ 3.400,00 (Três mil quatrocentos reais).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.
Patrocínio-MG, 01 de Janeiro de 2026.

| | |
|---|---|
| Departamento De Água E Esgoto De Patrocínio | ***JUNIOR CESAR FERREIRA - ME*** |
| CNPJ: 20.266.755/0001-40 | CNPJ: 01.212.814/0001-52 |
| ***MARCIO MANOEL DE OLIVEIRA*** | |
| Superintendente Do DAEPA | |
| Contratante | |

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**40735540

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 01/2026**
**MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 01/2026**

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº: 01/2026**
**Modalidade: Compra Direta**
**Edital nº: 01/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DO DAEPA EM JORNAL ESCRITO LOCAL.**

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 01/2026 a favor da empresa: **JD EDITORA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA ME** com CNPJ sob o nº 19.825.736/0001-27, no valor global de R$44.300,00 (**Quarenta quatro mil trezentos reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 13 de Janeiro de 2026.

***MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA***
Superintendente Do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9AC36D49

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 02/2026**
**MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 02/2026**

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº: 02/2026**
**Modalidade: Compra Direta**
**Edital nº: 02/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA USO NA SEGUNDA REVISÃO EM GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C DO DAEPA.**

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 02/2026 a favor da empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** com CNPJ sob o nº 18.209.965/0007-40, no valor global de R$2.939,42 (**Dois mil novecentos trinta nove reais quarenta dois centavos)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 13 de Janeiro de 2026.

***MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA***
Superintendente Do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**6E297AEC

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 03/2026**
**MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 03/2026**

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº: 03/2026**
**Modalidade: Compra Direta**
**Edital nº: 03/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUNDA REVISÃO NA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C PARA ATENDER O DAEPA.**

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 03/2026 a favor da empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** com CNPJ sob o nº 18.209.965/0007-40, no valor global de R$2.659,00 (**Dois mil seiscentos cinqüenta nove reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 13 de Janeiro de 2026.

***MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA***
Superintendente Do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**21647F91

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 04/2026**
**MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 04/2026**

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº: 04/2026**
**Modalidade: Compra Direta**
**Edital nº: 04/2026**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTAS DO DAEPA.**

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 04/2026 a favor da empresa: **MARIA EUGENIA BOTELHO DO CARMO 134947416** com CNPJ sob o nº 41.015.247/0001-69, no valor global de R$9.420,00 (**Nove mil quatrocentos vinte reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 13 de Janeiro de 2026.

***MÁRCIO MANOEL DE OLIVEIRA***
Superintendente Do DAEPA

**Publicado por:**
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
**Código Identificador:**2521F608

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ** – Publica o Pregão Eletrônico Nº 001/26 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural até as Escolas localizadas na sede do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 28/01/26. Início da Sessão: 28/01/26 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo 0800 032 1233 – Ramal 3008 ou e-mail: licitacao3@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 14/01/2026.

***GOLDSTEIN AGOSTINI DA MATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Moises de Souza Piteira
**Código Identificador:**47D9D585

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023**

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023 – Processo n° 042/2023 – Pregão n° 004/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de supervisor clinico-institucional da rede de atenção psicossocial do Estado de Minas

Gerais no âmbito da política estadual de saúde mental, Álcool e outras drogas do Estado de Minas Gerais, conforme resolução SES/MG nº 7.168, de 20 de Julho de 2020, para atuação no CAPS de Pedra do Anta. CONTRATADA: JOSIANE DE LIMA VIANA, inscrita no CPF sob o nº 103.738.666-00. Prorrogação do prazo de Vigência: 27/12/2025 a 26/03/2026. Fundamentação no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Pedra do Anta- MG, 25 de dezembro de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**280671DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024**

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 038/2024 - Processo 021/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e estruturas para eventos com utilização de som, iluminação, paco, banheiros químicos, camarim, tendas e gerador de energia e contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de brigadista e locução, para atender as demandas da secretaria município de Pedra do Anta-MG. CONTRATADO: ALDAIR RODRIGUES ALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 47.985.432/0001-62. Prorrogação do prazo de Vigência: 20/08/2025 a 19/10/2025. Fundamentação no art. 84 da Lei 14.133/21. Pedra do Anta- MG, 15 de Agosto de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**B5DC6EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2024 - Processo 019/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio administrativo e assessoria ao departamento de licitações e demais Secretarias em relação à elaboração de documentos e a condução de procedimentos inerentes às contratações públicas da Prefeitura Municipal de Pedra do Anta. CONTRATADA: GMV ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 53.729.472/0001-46. Prorrogação do prazo de Vigência: 16/09/2025 a 15/05/2026. Fundamentação no art. 107 da Lei 14.133/21.

Pedra do Anta- MG, 12 de Setembro de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**F4C54A28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021 - Processo 432/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria na orientação e suporte técnico em procedimentos necessário para alocação de recursos, gestão de convênios e prestação de contas de transferência governamentais. CONTRATADA: CAPTUM ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º40.689.644/0001-53. Prorrogação do prazo de Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Fundamentação no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Pedra do Anta- MG, 29 de Dezembro de 2025.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**6BF9ABF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**CREDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**DECRETO No:14460/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei municipal Nº 4827 / 2025
CONSIDERANDO:
O que estabelece o artigo 1º da Lei Municipal 4827/2025, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional special, no orçamento vigente no valor de R$ 13.341.500,00
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2513 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
**3.3.90.39.00 880 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 42.653,29**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 42.653,29*
04.122.0003.2514 PAGAMENTO PESSOAL DEPARTAMENTO IMPRENSA
**3.1.90.11.00 881 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 27.875,27**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.875,27*
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTÃO
02.14.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E GESTAO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2552 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEPLAG
**3.1.90.11.00 888 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 159.193,38**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 159.193,38*
**3.1.90.13.00 889 Obrigações Patronais 27.582,23**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.582,23*
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
**3.3.91.39.00 896 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 101,79**
*1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 101,79*
06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUT
**3.1.90.11.00 898 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 135.572,02**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 135.572,02*
**3.1.90.16.00 900 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.387,91**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.387,91*
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0008 TRAFEGO URBANO

04.122.0008.2553 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMUT
**3.1.90.16.00 908 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.477,91**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.477,91*
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 401.843,80**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
09 Previdencia Social
09.272 Previdencia do Regime Estatutario
09.272.0004 ADMINIST. GERAL DA SEGERH
09.272.0004.0009 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
**3.1.90.01.00 119 Aposentadorias Res.Rem. e Reforma 229.062,68**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 229.062,68*
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Seguranca Publica
06.122 Administracao Geral
06.122.0008 TRAFEGO URBANO
06.122.0008.2011 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
**3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 101,79**
*1.752.000.0000 Recursos Vinculados ao Trânsito 101,79*
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
**4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 52.647,06**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.647,06*
02.15 SECRETARIA MUN. DE MOB.URB. E TRANSPORTE
02.15.01 SECRETARIA MUN.DE MOB.URB. E TRANSPORTES
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0008 TRAFEGO URBANO
04.122.0008.2553 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMUT
**3.1.90.11.00 906 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 120.032,27**
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 120.032,27*
**TOTAL: R$ 401.843,80**

PONTE NOVA, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA***
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**54EC2C13

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**CREDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO No:14452/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento. b) do excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento Vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.121 Planejamento e Orcamento
04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.121.0043.2184 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
**3.3.90.39.00 730 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.461.455,21**
*1.899.004.0000 Outros Recur. vinc. - Acordo Judicial 1.461.455,21*
**TOTAL: R$ 1.461.455,21**
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação: NO VALOR DE R$1.461.455,21

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA***
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**4E107603

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**CREDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO No:14457/2025**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, alinea c) do superávit financeiro apurado no exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais

28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
**3.3.90.91.00 064 Sentenças Judiciais 5.369,67**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.369,67*
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
**3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 24.609,64**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.609,64*
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
**3.3.90.30.00 349 Material de Consumo 69.188,85**
*2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 42.886,45*
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 26.302,40*
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
**3.3.90.39.00 397 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.004,94**
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 30.004,94*
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
**3.3.90.39.00 415 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00**
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 580,00*
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
**3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 0,01**
*2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 0,01*
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

**3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 41.514,61**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.514,61*
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
**3.3.50.41.00 464 Contribuições 127.449,01**
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 127.449,01*
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
**3.1.90.11.00 479 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.716,91**
*2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.716,91*
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
**3.3.90.30.00 505 Material de Consumo 2.856,53**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.856,53*
**3.3.90.39.00 506 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 734,40**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 734,40*
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
**3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 49.995,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 49.995,00*
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
**3.3.90.39.00 624 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 70.000,00*
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
**3.3.72.39.00 661 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 566.381,98**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 566.381,98*
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIM
**3.3.90.39.00 706 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.430,80**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.430,80*
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS SEDEURB
**3.1.90.11.00 734 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 64.429,30**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 64.429,30*
**3.1.90.13.00 735 Obrigações Patronais 15.744,05**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.744,05*
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
**3.3.90.39.00 762 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.500,00**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.500,00*
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0016 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10.122.0016.2060 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMSA
**3.1.90.13.00 872 Obrigações Patronais 1.675,09**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.675,09*
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
**3.3.30.93.00 950 Indenizações e Restituições 1.623,12**
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.623,12*
**TOTAL: R$ 1.099.803,91**
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: no valor de R$1.099.803,91

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 9 DE DEZEMBRO DE 2025

***MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR***
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

***CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA***
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

DIARIO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS – AMM

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**86A7520C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**CREDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 14.494/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4904/2025.

CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I, do art. 5º da lei municipal 4904/2025, fica o poder executivo autorizado a: I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4010 MANUTENÇÃO DO CISAB
**3.1.71.70.00 790 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 4.984,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 4.984,00

**3.3.71.70.00 791 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 7.288,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 7.288,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4004 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DA ESTAÇÃO DE TRAT. ÁGUA
**3.3.90.92.00 820 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 15.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 15.000,00

17.512.0050.4005 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE DISTRIB. DE ÁGUA TRATADA
**3.3.90.92.00 832 Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 2.000,00

**TOTAL:.....R$ 29.272,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.122 Administração Geral
17.122.0048 APOIO ADMINISTRATIVO
17.122.0048.4001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
**3.3.90.36.00 776 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 14.272,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R$ 14.272,00

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0050 ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
17.512.0050.4018 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA
**3.3.90.39.00 838 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00**
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados..... R$ 15.000,00

**TOTAL:.....R$ 29.272,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova MG, 09 de janeiro de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO***
Diretor - Geral do DMAES

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**9BE4E71E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Proc. 0044/2025**
**Modalidade: Pregão eletrônico nº 025/2025**
**Empresa (s): S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a senhora Lazinier Serrano Gonçalves, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas com base no art. 155, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.764/2022, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante:
para aplicar a S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA, a seguinte sanção:
I – Aplicação da pena de advertência, nos termos do art. 156, inciso I, motivada pela configuração da inexecução parcial do contrato, pela não entrega do item 01da Ata de Registro de Preços n.º 0082/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0044/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0025/2025.
**DETERMINO**:

A intimação da S SILPER COMERCIAL DIAMANTE LTDA, mediante aviso por endereço eletrônico, do inteiro teor desta decisão, com abertura de prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação, para apresentar Recurso Administrativo para a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida.
Se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o recurso será encaminhado à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

As decisões finais referente ao julgamento das sanções deverão ser publicadas, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.
Ponte Nova, 30 de dezembro de 2025.

***LAZINIER SERRANO GONÇALVES***
Ordenadora de Despesas
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**CF43DCCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DECISÃO PREFEITO**

**DECISÃO**

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA BASE**, referente à Emenda Impositiva de exercício financeiro do ano de 2024, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Fomento de n.º 068/2024, celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 13 de janeiro de 2026.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleonice de Jesus Felisberto
**Código Identificador:**FB010B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023**

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 001/2025. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 001/2025 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE DANÇA, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 07 (sete) de janeiro de 2027. CONTRATADA: 56.635.770 NATHALIA AGOSTINHO GONCALVES, inscrita no CNPJ sob No 56.635.770/0001-65.

Publique-se.

***MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**12A057AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**
**CONCORRÊNCIA 005/2025**

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público que fará realizar Concorrência eletrônica n° 005/2025, na data de 30/01/2026, às 9h, Processo nº 095/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na área de construção civil, destinada à execução da obra de construção de muro, gavetas e pavimentação no Cemitério da cidade de Porto Firme, localizado na Praça do Rosário, município de Porto Firme. A obra deverá ser executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O Edital poderá ser acessado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.
Renato Santana Saraiva.
Porto Firme/MG, 13/01/2025.

**Publicado por:**
Viviane Neves Valente
**Código Identificador:**C6EBD56A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 003/2026**
**Dispensa nº 002/2026**
**Contrato nº 001/2026**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER.
**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a execução do Programa Bem Viver de Atenção à Saúde Mental, através do acolhimento da pessoa portadora de sofrimento mental, com atendimento médico, de oficinas terapêuticas, visitas domiciliares e orientação familiar, com apoio dos psicólogos, Estratégia de Saúde da Família e Serviços das Unidades de Saúde dos Municípios Consorciados.
**Valor Global:** R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
**Data:** 05 de janeiro de 2026.

**Processo nº 003/2026**
**Dispensa nº 002/2026**
**Contrato nº 002/2026**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER.
**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a execução do serviço de Casa de Apoio para hospedagem de pacientes, acompanhantes e motoristas encaminhados pelos Municípios consorciados para tratamento especializado de saúde, na cidade de Belo Horizonte, diária com inclusão de no mínimo 04 (quatro) refeições: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar.
**Valor Global:** R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais).
**Data:** 05 de janeiro de 2026.

**Processo nº 003/2026**
**Dispensa nº 002/2026**
**Contrato nº 003/2026**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER.
**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto estabelecer as bases de cooperação para o atendimento de crianças e adolescentes em Abrigo Modalidade Casa Lar, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades, não perdendo a perspectiva de revinculação familiar e comunitária, dos municípios do CISVER – Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes.
**Valor Global:** R$ 210.804,00 (duzentos e dez mil oitocentos e quatro reais).
**Data:** 05 de janeiro de 2026.

**Processo nº 003/2026**
**Dispensa nº 002/2026**
**Contrato nº 004/2026**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER.

**Objeto:** O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, dos seguintes serviços:
I - Consultas, exames, procedimentos e cirurgias contemplados na cota do município consorciado, conforme anexos I (Plano de Trabalho) e II (Cota mensal do Município);
II – Consultas, exames, procedimentos e cirurgias especializadas que não estejam contempladas na cota do município consorciado, conforme Anexo III (listagem de todos os procedimentos licitados pelo CISVER).
**Valor Global:** R$ 586.198,56 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).
**Data:** 05 de janeiro de 2026.

**Processo nº 003/2026**
**Dispensa nº 002/2026**
**Contrato nº 005/2026**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER.
**Objeto:** O presente Instrumento tem por objeto a contratação dos serviços de transporte de resíduos de serviços de saúde, visando o cumprimento do que preconiza a legislação pertinente ao assunto, promovendo ações positivas quanto ao meio ambiente, a saúde pública e segurança ocupacional.
**Valor Global:** R$ 25.691,88 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos).
**Data:** 05 de janeiro de 2026.

**Contrato de Rateio - Exercício de 2026**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado:** Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER
**Objeto:** Contrato de rateio celebrado entre o município de Prados/MG E O Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes - CISVER, para o repasse mensal de recursos financeiros para a manutenção das atividades administrativas do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio, para o desenvolvimento de formas articuladas de gestão, planejamento e execução de ações e serviços de saúde, nas atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos habitantes da área de atuação que engloba os Municípios consorciados ao CISVER.
**Valor Global:** R$ 109.044,00 (cento e nove mil e quarenta e quatro reais).
**Data:** 05 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**8BDB7554

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE PRADOS/MG,** por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho n.º 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna pública a Chamada Pública N.º 001/2026, que tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Prados/MG, com verba oriunda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE/FNDE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE 06/2020, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia: **16/02/2026 às 09:00 horas**. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Anaeslen Riane Das Dores Gonçalves
**Código Identificador:**B92E9F2F

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Contrato de Rateio - Exercício de 2026**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU CENTRO SUL
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato de Rateio o repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, investimentos e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica - , assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município CONTRATANTE.
**Valor Global:** R$ 105.036,56(cento e cinco mil, trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
**Data:** 05 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**5C9FD919

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
### CONCORRÊNCIA 05/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL** – Processo Administrativo nº 179/2025 – Concorrência 09/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema de Ensino Apostilado, destinado aos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, composto por materiais didáticos impressos e digitais, integrados a um conjunto de serviços pedagógicos de natureza continuada, que envolvam formação docente, acompanhamento técnico-pedagógico e assessoria educacional**, torna público para conhecimento de todos, que houve um equívoco na menção da data do **LIMITE DA ENTREGA DE MATERIAIS E ENVIO DAS PROPOSTAS**, publicadas no diário oficial da AMM e MURAL da Prefeitura M. de Pratápolis. A referida data para **LIMITE DA ENTREGA DE MATERIAIS E ENVIO DAS PROPOSTAS** será **26 de fevereiro de 2026**, conforme Edital e Publicações no PNCP e LICITAR DIGITAL.
Houve também acréscimo do seguinte texto abaixo que menciona os documentos necessários para a habilitação:

Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
**Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
**Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**919E1C24

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025,** torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às **13h00min do dia 03 de fevereiro de 2026**. Tipo: **Menor Preço Global (GLOBAL). Objeto:** REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NA CRECHE MUNICIPAL INFANTIL ZARIF FADUL CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. As propostas podem ser cadastradas a partir de **13/01/2026. Obs.:** O edital está disponível nos sites **https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/88038.**

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**62FCBA05

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 129/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21/2025, torna público que celebrou termo aditivo de contrato** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE, ESPECIALMENTE EM EXAMES CLINICOS, CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DESTINADOS A ATENDER OS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS** com o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS** (CNPJ: **19.493.732/0001-99**).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**57E102EF

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2026**
**PROCESSO LICITATÓRIO 121/2025**
**CONTRATANTE:** Município de Prudente de Morais/MG, por meio de seu
representante legal, Prefeito Municipal Sr. Jocimar César Brandão.
**CONTRATADO: CLAUDINEY FONSECA AMARAL ME** inscrito no CNPJ sob o n.º 59.284.997/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Claudiney Fonseca Amaral.
**OBJETO:** Este contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante para atender as necessidades do município de Prudente de Morais/MG, conforme quantitativo e demais especificações contidas neste instrumento e no termo de referência.
Vigência de 12 (doze) meses.
**VALOR PARCIAL: R$50.000,00 (cinquenta mil reais)**
**PUBLICAÇÃO:** Realizada conforme os princípios da publicidade e da
transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Prudente de Morais / MG, 12 de janeiro de 2026.

Assinam Digitalmente:

● ***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –***
Prefeito Municipal

● ***CLAUDINEY FONSECA AMARAL -***
Representante Legal da Empresa
Contratada

**Publicado por:**
Mariana Gomes da Silva
**Código Identificador:**23D3C2DF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**
**PREGÃO ELETRONICO 001/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 - REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026, cujo objetocontratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desobstrução de dispositivos de drenagem (bueiros, poços de visita, caixas e calhas), com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e descarte de resíduos, para atender às necessidades do município, mediante protocolo no endereço: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais – MG, CEP: 35738-000 ou via endereço eletrônico: licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Na plataforma www.licitardigital.com.br

● Início de recebimento de documentação/propostas: 13/01/2026 - 09:00h
● Limite para recebimento de documentação/propostas 27/01/2026 - 08:30h
● Abertura das propostas e sessão pública: 27/01/2026 - 09:00h

**Publicado por:**
Kenia Barbosa Rodrigues
**Código Identificador:**A9DF792E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 014/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS – MG
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2026
Processo Licitatório nº 14/2024 – DISPENSAnº 09/2024 - Contrato nº 014/2024
O Município de Prudente de Morais/MG torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2024, cujo objetoContratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados de gestão pública, contratado com a empresa CONECT BH TECNOLOGIA LTDA– ME, CNPJ nº 26.905.853/0001-66.

a) Acréscimo de Valor: R$31.200,00

b) Prorrogação de Prazo: Prorrogação por 12 (doze)meses,prazo 08/01/2026 a 08/01/2027
c) Fundamentação Legal: Art. 65, §1º e inciso III da Lei nº 8.666/1993.
Prudente de Morais/MG, 10 de dezembro de 2025.

***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kenia Barbosa Rodrigues
**Código Identificador:**895880FB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
### AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 003/2026**
**Adesão a Ata de Registro de preços externo nº 001/2026**

**Ata de Registro de Preço nº** 08/2025**– Pregão eletrônico nº** 010/2025**.**
**Órgão Gestor:**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS
**Contratada:**3T CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.845.227/0001-26
**Objeto:**Adesão a ata de registro de preços nº 08/2025, Pregão eletrônico nº 010/2025, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS.
**Valor total:**R$3.139.777,86 (um milhão cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)
**Amparo Legal:**Lei nº 14.133/21, Decreto Federal Nº 11.462/23 e Decreto Municipal nº 921/2023

O Prefeito Municipal de Raul Soares – MG, no uso de suas atribuições, torna público a adesão ao Registro de Preços supracitado.

Raul Soares, 13 de janeiro de 2026

***SILVIO CLÁUDIO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jorge Aparecido Freire
**Código Identificador:**DAB58B5D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – LEI 14.133/2021

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Prefeitura Municipal de Raul Soares/MG, torna público, a HOMOLOGAÇÃO do **Processo Licitatório** nº **001/2026**, Inexigibilidade nº 001/2026, para Contratação da empresa Barão Eventos LTDA, CNPJ 63.170.777/0001-14, detentora de exclusividade para representação na comercialização dos shows artístico musical da banda “Chiclete com Banana”, a ser realizado no dia 14/02/2026, na programação do carnaval de rua 2026 de Raul Soares - MG**. Contratado:** BARÃO EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.170.777/0001-14, situada na Rua Francisco Drumont, nº 41, Edifício Macedo, Sala 01, Bairro Centro, Camaçari/BA, Cep 42.800-063, pelo valor global de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),– Raul Soares, 09 de janeiro de 2026.

**EXTRATO DE CONTRATO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES – MG, torna público o Termo de Contrato **n.º 002/2026**, proveniente do Processo Administrativo de Compras nº 001/2026, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2026, firmado com a empresa: BARÃO EVENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 63.170.777/0001-14, situada na Rua Francisco Drumont, nº 41, Edifício Macedo, Sala 01, Bairro Centro, Camaçari/BA, Cep 42.800-063, fundamentado no Art 74, inciso II da Lei Nº 14.133/21, cujo o objeto é a Contratação da empresa Barão Eventos LTDA, CNPJ 63.170.777/0001-14, detentora de exclusividade para representação na comercialização dos shows artístico musical da banda “Chiclete com Banana”, a ser realizado no dia 14/02/2026, na programação do carnaval de rua 2026 de Raul Soares - MG, no valor global estimado de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com Vigência de 06 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026. Silvio Claudio Silveira – Prefeito Municipal - Raul Soares, 09 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Jorge Aparecido Freire
**Código Identificador:**7409FDAC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA, AVISO DE LICITAÇÃO. AVISO DE EDITAL. Concorrência Eletrônica Nº 001/2026. A Prefeitura Municipal de Ressaquinha cadastrada no Ministério da Economia como UASG 932264 TORNA PUBLICA a divulgação da Concorrência Eletrônica Nº 001/2026 - Proc. 002/2026. Obj.: Contratação de empresa sob o regime de empreitada integral para a prestação de serviços comuns de engenharia para fornecimento e instalação de forro nas dependências da Casa do Agente e Salão Anexo. Total de itens licitados: 01 (um). Edital disponível a partir de 14/01/2026 no site https://www.ressaquinha.mg.gov.br/transparencia/licitacoes , https://www.gov.bricompras/pt-br. , ou no site www.comprasnet.gov.br Data da abertura: 29/01/2026 às 09h00 no site https: www.gov.br/compras Informações Gerais: Vide Edital e/ou através do e- mail: licita.ressaquinha@gmail.com Telefone: (32) 99968-3978. Luis Henrique Rodrigues Carvalho – Diretor Municipal de Licitações e Contratos. Ressaquinha/MG, 13 de janeiro de 2026.

**Publicado por:**
Erika Valdira da Silva Diniz
**Código Identificador:**D50D7C9F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

### GABINETE DO PREFEITO
### ATOS DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 200/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha da banda, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e

qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o** PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de imóvel, localizado na Rua Coronel José Vieira, nº 581, Apartamento 103, Centro, Rio Casca, de propriedade do Sr. Marco Lúcio Barbosa Tavares, para alojamento de estudantes de Medicina em internato rural no município de Rio Casca-MG.

Contratado: Marco Lúcio Barbosa Tavares
Valor Total: R$ 13.200,00

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 23 de DEZEMBRO de 2025.

***RAIMUNDO ALBERTO GOMES***
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 201/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para fornecimento dos produtos, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o** PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação emergencial de serviços de cuidador, para prestar serviços domésticos e cuidados necessários ao adolescente J.A.P.S, que está sob responsabilidade do Município de Rio Casca, conforme os processos judiciais nº 0001467-18.2019.8.13.0549 e nº 5002544-35.2023.8.13.0549, do Ministério público de Minas Gerais.

Contratado: Lucilene Lancuna Leite Rosa no valor total de R$ 4.863,00
Vigência: 03 meses
Valor Total: R$ 4.863,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 29 de dezembro de 2025.

***RAIMUNDO ALBERTO GOMES***
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 202/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o** PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:
1.1. Na forma do item 1.1, constituem objeto do presente instrumento a transferência, por delegação, da gestão associada de serviços públicos na execução de serviços de engenharia civil, especificamente na área de:
a) Elaboração de Projetos e Estudos Hidrológicos.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
Valor Total: R$ 154.715,75 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 31/12/2026

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 29 de dezembro de 2025.

***RAIMUNDO ALBERTO GOMES***
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para fornecimento dos produtos, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO o** PARECER JURIDICO opinando pelo cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a contratação e a conclusão da Agente de Contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada execução completa de plantio de mudas nativas, incluindo preparo do solo, insumos, tratos culturais iniciais, cercamento da área e mão de obra necessária, para

cumprimento das obrigações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado pelo Município de Rio Casca–MG, do Ministério público de Minas Gerais.

Contratado: OSMAR SERVIÇOS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ nº 63.942.018/0001-22.
Vigência: 02 meses
Valor Total: R$ 61.500,00

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Rio Casca, 07 de janeiro de 2026.

***RAIMUNDO ALBERTO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Amorim Boseja de Morais
**Código Identificador:**D594E984

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO 01

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:**
**RETIFICADO 01**
***DISPENSA ELETRÔNICA Nº 067/2025***
***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2025***

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica educacional.** Período de propostas: de 15/01/2026 às 09:00h até 21/01/2026 às 09:00h. Período de lances: 21/01/2026 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 13 de janeiro de 2026.

***MARCOS ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES*** –
Chefe de Setor.

**Publicado por:**
Marcos Antônio Vieira Gonçalves
**Código Identificador:**69D09C12

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Contrato |
| Número | 002/2026 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR** |
| Objeto | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna - CIMPAR, em atendimento ao disposto no Art. 75, inciso XI da lei nº 14.133/2021 |
| Fundamento | Processo nº 002/2026 – Dispensa nº 001/2026 |
| Prazo | **08/01/2026 - 31/12/2026** |
| Valor | **R$ 14.400,00** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.93.39.00.2.07.00.20.122.0016.2.0101 |
| Signatário - Contratante | Alarcon Mendes Gomes – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento |
| Signatário - Contratado | David Carvalho Pimenta – Presidente |

Rio Pomba, 08 de janeiro de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**4A4F02EA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ARP 334

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 334/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **BSR TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Gênero Alimentícios,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 056/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 171/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025 |
| Prazo | **08/01/2026 - 07/01/2027** |
| Valor | **R$ 9.784,60** |
| Signatário - Contratante | Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação pelo<br>Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde<br>Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças<br>Alarcon Mendes Gomes - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento<br>Rúbia Martins Oliveira - Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer<br>Hebert Soares Bernardino - Secretário Municipal de Esporte<br>José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos<br>Kayque Souza Silva - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento |
| Signatário - Contratado | Beatriz Silva Rocha – Sócia Administradora |

Rio Pomba, 08 de janeiro de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**19060363

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ARP 335

| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 335/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **FABRICA DE MANILHAS MILHO BRANCO LTDA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Artefatos de Cimentos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 086/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 240/2025 – Pregão Eletrônico nº 086/2025 |
| Prazo | **09/01/2026 - 08/01/2027** |
| Valor | **R$ 313.245,00** |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Wagner Fagundes de Oliveira – Sócio Administrador |

Rio Pomba, 09 de janeiro de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**822D9E4B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO ARP 336

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 336/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **JOHNATAS HENRIQUE ROCHA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Artefatos de Cimentos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 086/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 240/2025 – Pregão Eletrônico nº 086/2025 |
| Prazo | **09/01/2026 - 08/01/2027** |
| Valor | **R$ 107.950,00** |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Johnatas Henrique Rocha – Sócio Administrador |

Rio Pomba, 09 de janeiro de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**B17AF922

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO ARP 337

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 337/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **MIRANDA & LANZONI LTDA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Aquisição de Artefatos de Cimentos,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 086/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 240/2025 – Pregão Eletrônico nº 086/2025 |
| Prazo | **09/01/2026 - 08/01/2027** |
| Valor | **R$ 23.700,00** |
| Signatário - Contratante | José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |
| Signatário - Contratado | Mônica Miranda Lanzoni Lopes de Oliveira – Sócia Administradora |

Rio Pomba, 09 de janeiro de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**0B2580B6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO ARP 338

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 338/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **MENDES MARQUES COMERCIO E TRANSPORTE LTDA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços da **Locação de Motoniveladora,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 087/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 241/2025 – Pregão Eletrônico nº 087/2025 |
| Prazo | **12/01/2026 - 11/01/2027** |
| Valor | **R$ 234.000,00** |
| Signatário Contratante | - José Soares Furtado - Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos |
| Signatário Contratado | - João Pedro Soares Mendes – Sócio Administrador |

Rio Pomba, 09 de janeiro de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**E4A7C380

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO ARP 339

| | |
|---|---|
| **AVISO**<br>**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** | |
| O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual: | |
| Tipo | Ata de Registro de Preço |
| Número | 339/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **COMERCIAL PRIME LTDA** |
| Objeto | A presente Ata tem por objeto o registro de preços da **Aquisição de materiais de artesanato,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 088/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. |
| Fundamento | Processo nº 244/2025 – Pregão Eletrônico nº 088/2025 |
| Prazo | **12/01/2026 - 11/01/2027** |
| Valor | **R$ 1.725,80** |
| Signatário - Contratante | Edna Teresinha Correa De Abreu - Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social<br>Rafael Vilela Martins - Secretário Municipal de Saúde<br>Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação |
| Signatário - Contratado | Andreia dos Santos Fernandes – Sócia Administradora |

Rio Pomba, 12 de janeiro de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**382296B4

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO CONTRATO 221

**AVISO**
**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

| | |
|---|---|
| Tipo | Contrato |
| Número | 221/2025 |
| Contratante | Município de Rio Pomba - MG |
| Contratado | **WILSON DE PAULA LICO-IPUA.** |
| Objeto | O objeto do presente instrumento é a **Confecção de carnês de IPTU – ano base 2026**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Fundamento | Processo nº 262/2025 – Dispensa de Licitação nº 068/2025 |
| Prazo | **12/01/2026 - 31/12/2026** |
| Valor | **R$ 6.000,00** |
| Dotação Orçamentária | 3.3.90.39.02.03.04.129.002.2.0033 |
| Signatário Contratante | - Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças |
| Signatário Contratado | - Wilson de Paula Lico – Sócio Administrador |

Rio Pomba, 12 de janeiro de 2026.

***ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Áthila Viana de Oliveira
**Código Identificador:**64FF194A

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
## CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº001/2024, homologado em 08/03/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

3º MARA SILVEIRA PEREIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº001/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**
Jacqueline Furtado
**Código Identificador:**12F97EFB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO:

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2025, homologado em 05/05/2025, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

**CARGO: MONITOR ESCOLAR**

43º DANIELE HENRIQUES MARTINS
44º SAMANTHA MARTINS GROSSI COSTA
45º LUANA TRINDADE DE ARAUJO
46º ARIANE BATISTA CAVALARI
47º CÍNTIA DE PAULA TITO

Os candidatos convocado terão prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo

**Publicado por:**
Jacqueline Furtado
**Código Identificador:**1466674A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**
**001 - 2026 - INEXIGIBILIDADE 001 - 2026 - ASSESSORIA CONTABIL**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO** – Processo Nº 001/2026, Inexigibilidade Nº 001/2026, Contrato N° 001/2026 – Contratado: **R&M SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com CNPJ Nº 60.503.085/0001-52, pelo valor mensal de R$ 12.000,00 (doze mil reais), perfazendo um valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais – com o objeto: Contratação de empresa especializada em serviço técnico - de natureza intelectual e caráter estratégico, consistentes em consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária e licitatória, abrangendo a elaboração de pareceres e notas técnicas fundamentadas; consultoria qualificada em finanças públicas, contabilidade aplicada ao setor público e orçamento, consultoria especializada em licitações e contratações públicas; auditoria preventiva independente para análise de conformidade dos atos de gestão, capacitação e treinamentos de servidores ministrados por especialistas, bem como apoio técnico para elaboração de manifestações e defesas administrativas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (prestação de contas), conforme especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 74, Inc III da Lei nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 12 de janeiro de 2026 -

***ADRIANA APARECIDA SILVA –***
Agente de Contratação e Pregoeiro.

**Publicado por:**
Diego Eduardo Soares Melquiades
**Código Identificador:**E23FBFDC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-M**G.
LICITAÇÃO N º 009/2026 - Pregão Presencial 003/2026.
AVISO.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 003/2026, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa qualificada em prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para atender a Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/01/2026 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 13 de janeiro de 2026.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**AEE86582

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃI ELETRONICO Nº 001/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, CNPJ nº 18.094.862/0001-96, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos residentes na zona rural do município, matriculados em escolas públicas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. A sessão pública será realizada no dia 28/01/2026, às 09h00, por meio da plataforma eletrônica https://licitar.digital/, podendo as propostas serem encaminhadas até às 08h30, observado o horário de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na referida plataforma eletrônica. Santa Rita de Ibitipoca/MG, 13 de janeiro de 2026.

***CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**FA2D0E7B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025**

Processo n° 084/2025

Pregão Presencial n° 008/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem para as modalidades futebol
de campo, futsal e voleibol, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste edital e seus demais anexos.

À vista dos elementos constantes dos autos e considerando a regularidade do procedimento licitatório, bem
como o atendimento às disposições legais aplicáveis, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Processo Licitatório n
84/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 nos seguintes termos:

ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE BARBACENA - CNPJ: 19.573.799/0001-33

Valor Total de R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 13 de Janeiro de 2026.

***LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro de Paula
**Código Identificador:**F3D01B5A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG,** torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025**, Processo Licitatório Nº 048/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 125 da lei 14.133/21 e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação e acréscimo de 25% no quantitativo do item 174 da ata de registro de preço nº 006/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **COMERCIAL TERRA LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 08.659.585/0001-68. A partir de 13 de janeiro de 2026.

***LUIZ CLAUDIO FERREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cristina Paola Silva
**Código Identificador:**12729636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**
**PORTARIA 004/2026**

**PORTARIA 004/2026**

"Dispõe sobre os feriados às atividades, do município de Santa Rosa da Serra, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidos como pontos facultativos às atividades da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, os seguintes dias:

16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
17 de fevereiro – Carnaval (ponto facultativo);
18 de fevereiro - Quarta – Feira de Cinzas (ponto facultativo);
01 de março – Aniversário da cidade (ponto facultativo);
03 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
20 de abril (ponto facultativo);
21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
04 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
05 de junho, (ponto facultativo)
15 de agosto – Assunção de Nossa Senhora (ponto facultativo);
23 de agosto- Dia da Padroeira – Santa Rosa de Lima; (ponto facultativo);
07 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional) **lei no662, de 6 de abril de 1949.**
12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional) **lei no6.802, de 30 de junho de 1980.**
28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo) (art. 236 da Lei nº 8.112/1990);
02 de novembro, Finados (feriado nacional)
15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional) **lei no662, de 6 de abril de 1949.**
20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
08 de dezembro – Consagração à Imaculada Conceição (feriado municipal)
25 de dezembro, Natal (feriado nacional) **lei no662, de 6 de abril de 1949.**
01 de janeiro/2027, Dia Mundial da Paz (feriado nacional) **lei no662, de 6 de abril de 1949.**

**Art 2º.** Excetuam-se desta portaria as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal.
**Art. 3º** - Se necessário à presença de empregados públicos no referido período, o Prefeito Municipal, convocará o empregado ao retorno imediato às atividades, com compensação posterior do período.
**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário, entrando esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 13 de janeiro de 2026

***FREDERICO OZANAN RANGEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Debora Heloisa Costa
**Código Identificador:**E44A10F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO 133/2025**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Município de Santo Antônio do Grama/MG**, inscrito no CNPJ nº **18.836.973/0001-20**, torna público a **Adjudicação** referente ao **Processo Licitatório nº 133/2025**, na modalidade **Pregão Presencial nº 039/2025**, regido pela **Lei nº 14.133/2021**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de **materiais escolares**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
**Data da Adjudicação:** 13/01/2026.
**Empresas adjudicatárias e valores totais:**

•
**Maria Regina Miorini Brum**, CNPJ nº 40.482.765/0001-20 – **R$ 71.017,80**

•
**Copmays Ltda**, CNPJ nº 08.300.595/0001-02 – **R$ 103.907,60**

•
**Denise Silvestre de Oliveira**, CNPJ nº 41.894.923/0001-11 – **R$ 19.761,30**

•
**Distribuidora Minas Comércio e Equipamentos Ltda**, CNPJ nº 54.611.278/0001-24 – **R$ 29.615,00**

•
**Jet Distribuidora Ltda**, CNPJ nº 52.620.711/0001-62 – **R$ 237.587,13**

•
**João Bosco Frade – ME**, CNPJ nº 21.538.699/0001-18 – **R$ 32.780,00**

Autoridade Competente:
***MARCO AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniely Aparecida Gomes Pereira
**Código Identificador:**66290C4A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 038/2025**
**DISPENSA 027/2025**
**EXTRATO CONTRATO N° 001/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT –** Extrato do Contrato 001/2026. Obj: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de telefonia fixa. Contratada: RS VOICE CLOUD LTDA, CNPJ – 38.045.305/0001-92 Valor: R$34.800,00. Ass: 05/01/2026. Vig: 05/01/2026 a 05/01/2027.

***SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA,***
Presidente.

**Publicado por:**
Karolini Aparecida da Silva Procópio
**Código Identificador:**2DE9D6EE

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 93/2025

Concorrência Eletrônica nº 007/2025 - processo Nº 93/2025- 1ºT.A ao Cont. N°146/2025
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratado(a): Engewatt Ltda
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato original por 12 meses a partir de 07/10/2025 e término em 07/12/2025 .
Fundamento Legal Lei nº. 14.133/21.

***PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -***
Prefeito de Santos Dumont.

**Publicado por:**
Ester Cantarino Alvim
**Código Identificador:**C16ECF71

### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO-002/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AO CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025, NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO-PSF, PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM LICENÇA GESTACIONAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 4.472 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

O Exmo. Sr., **PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT** torna público as seguintes determinações pertinentes ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE Nº 002/2025.**

Ao candidato classificado segundo o quadro abaixo:

| NOME | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Fabiana Emília de Oliveira Bertolin | Médico-PSF | 3º lugar |

Deverá apresentar-se munido da documentação relacionada abaixo **de 13 a 14 de janeiro** do corrente ano**, no horário de 13:30 às 17:00 horas, na Superintendência de Recursos Humanos, situado à Praça Cesário Alvim, no 55 - Centro, Santos Dumont-MG, a fim de proceder a contratação temporária:**

Cópia do RG;
Cópia do CPF;
Cópia da carteira de trabalho - CTPS (pag. Foto, verso e averbação);
Cópia da inscrição do PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3x4 recente;
Cópia do título eleitoral junto com o comprovante/certidão de regularidade eleitoral;
Cópia da carteira de habilitação (Categoria D);
Cópia do comprovante de endereço;
Cópia do comprovante de escolaridade (Diploma);
Cópia do registro profissional emitido pelo órgão da classe (se for o caso);
Cópia atualizada da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia do cartão de vacinação de filhos menos de 06 anos;
Cópia do CPF dos dependentes;
Cópia do certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos);
Declaração expedida pelo INSS de que não está em gozo de benefício previdenciário;
Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Poder Judiciário;
Certidão negativa cível pelo Poder Judiciário.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o presente Edital de Convocação entra em vigor em 13 de janeiro 2026, data de sua publicação.

**C U M P R A – S E.**
Paço da Prefeitura Municipal de

Santos Dumont, 13 de janeiro de 2026.

***GLAUCO DE ALBUQUERQUE SOUZA***
Superintendente de Recurso Humanos

**Publicado por:**
Rosilaine Rodrigues Leite
**Código Identificador:**C185E6E1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/2025.**

**1º Termo Aditivo** da Ata de Registro de Preços n° 08/2025. P. n° 66/2025 - Pregão Eletrônico nº 25/2024. Objeto: registro de preços para contratação de eventuais serviços especializados de confecção, moldagem e adaptação de próteses dentárias total, parcial mandibular e maxilar removível e total, destinadas as necessidades do departamento de saúde que serão custeados mediante repasse financeiro celebrado entre o ministério da saúde e o município de São João Das Missões/MG. Firmada entre o município de **São João das Missões/MG** e a empresa **Clinica Medica Almeida de Itacarambi Ltda**, CNPJ: 08.549.664/0001-16. Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses a partir de 14/01/2026. **Ass**: dia 12/01/2026. São João das Missões-MG, 13/01/2026.

***JAIR CAVALCANTE BARBOSA,***
Prefeito.

**Publicado por:**
João Pedro Guedes
**Código Identificador:**5D00F214

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA 02)**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 256/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025, que possui por objeto "Aquisição de duas geladeiras para Unidade Básica de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro da União, referente ao Recurso Estadual de proposta nº 11257340000119001, e frustração do item no Pregão 24/2025", a empresa consagrada vencedora foi **ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** no valor total de **R$5.486,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 13 de janeiro de 2026.

***RONALDO APARECIDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**06FA304E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA 03)**

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 257/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 03/2025, que possui por objeto "Aquisição de medicamentos, curativos e materiais para coleta citopatológica frustrado no Pregão 22/2025, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União", as empresas consagradas vencedoras foram **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** no valor total de **R$756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)** e **HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI**, no valor total de **R$4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais)** a conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 13 de janeiro de 2026.

***RONALDO APARECIDO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**5723BAFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026**

**PRC 257/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 03/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, curativos e materiais para coleta citopatológica frustrado no Pregão 22/2025, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União.

**CONTRATADA:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 56.081.482/0001-06.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2026 a 13/05/2026

São Pedro da União-MG, 13 de janeiro de 2026.

***MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES***
Agente de Contratação | MAT 001053

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**546794C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026**

**PRC 257/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 03/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, curativos e materiais para coleta citopatológica frustrado no Pregão 22/2025, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde do Município de São Pedro da União.

**CONTRATADA:** HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 23.615.514/0001-57.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 4.180,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2026 a 13/05/2026

São Pedro da União-MG, 13 de janeiro de 2026.

***MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES***
Agente de Contratação | Mat 001053

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**A1B506C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2026**

**PRC 256/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** Aquisição de duas geladeiras para Unidade Básica de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro da União, referente ao Recurso Estadual de proposta nº 11257340000119001, e frustração do item no Pregão 24/2025.

**CONTRATADA:** ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 19.182.970/0001-83.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 5.486,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2026 a 13/04/2026

São Pedro da União-MG, 13 de janeiro de 2026.

***MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES***
Agente de Contratação | MAT 001053

**Publicado por:**
Millena Eduarda de Paulo Torres
**Código Identificador:**D4A4EA50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 02/2026**

**PRC 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FANTASIAS, CAMISETAS, CALÇAS, AVENTAIS, JALECOS, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS E TECIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/ MG.

**CONTRATADA:** 13.937.151LEONARDO HENRIQUE VIEIRA ANDRADE - **CNPJ:** 13.937.151/0001-12
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 73.299,60 (Setenta e três mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2026 a 13/01/2027

**EXTRATO DE CONTRATO nº 03/2026**

**PRC 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FANTASIAS, CAMISETAS, CALÇAS, AVENTAIS, JALECOS, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS E TECIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/ MG.

**CONTRATADA:** DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - **CNPJ:** 17.119.770/0001-50.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 72.780,00 (Setenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2026 a 13/01/2027

**EXTRATO DE CONTRATO nº 04/2026**

**PRC 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FANTASIAS, CAMISETAS, CALÇAS, AVENTAIS, JALECOS, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS E TECIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/ MG.

**CONTRATADA:** HIGH QUALITY CLOTHES LTDA - **CNPJ:** 56.056.667/0001-60

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 152.799,98 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2026 a 13/01/2027

**EXTRATO DE CONTRATO nº 05/2026**

**PRC 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FANTASIAS, CAMISETAS, CALÇAS, AVENTAIS, JALECOS, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS E TECIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/ MG.

**CONTRATADA:** ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA- **CNPJ:** 14.323.297/0001-30.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2026 a 13/01/2027

**EXTRATO DE CONTRATO nº 06/2026**

**PRC 254/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 40/2025**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, FANTASIAS, CAMISETAS, CALÇAS, AVENTAIS, JALECOS, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIOS E TECIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/ MG.

**CONTRATADA:** STAR MOURA NOBRE LTDA - **CNPJ:** 49.636.091/0001-45.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R$ 20.058,08 (Vinte mil e cinquenta e oito reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 13/01/2026 a 13/01/2027

São Pedro da União-MG, 13 de janeiro de 2026.

***JULIANA REIS TERRA***
Agente de Contratação | MAT 001289

**Publicado por:**
Juliana Reis Terra
**Código Identificador:**45D1D560

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 CREDENCIAMENTO 001/2026**. **Objeto:** Credenciamento de Laboratórios de Análise Clínica, para prestação de serviços de Exames Laboratoriais, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e especificações constantes no Termo de Referências. Estando aberto para recebimento para credenciamento 01 (um) dia após a esta publicação até 20/12/2026, Conforme Edital e seus anexos. Estando

disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. São Pedro dos Ferros/MG, 13 de janeiro de 2026.

***RODRIGO MARTINS SANTANA –***
Agente de Contratação/Pregoeiro.

***DANILO CALDARELE DIAS.***
Prefeito da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**
Rodrigo Martins Santana
**Código Identificador:**B527188F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2026

"CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO-VRM, BEM COMO O VALOR DE REFERÊNCIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN, AMBOS REGULAMENTADOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 1.018 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E ALTERAÇÕES".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que os arts. 231 e 231-A, ambos do Código Tributário do Município, por força da Lei Complementar Municipal nº. 1.018 de 14 de dezembro de 2017 e alterações, instituem, respetivamente, o Valor de Referência do Município-VRM e o Valor de Referência da Base de Cálculo do ISSQN, bem assim autorizando a atualização dos mesmos ao início de cada exercício;

**CONSIDERANDO** que a aludida recomposição inflacionária não se traduz em criação ou majoração de impostos, mas tão somente em atualização monetária;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que o índice oficial a ser aplicado na atualização de imposto é o IPCA.

**DECRETA:**
**Art. 1°.** O Valor de Referência do Município-VRM, bem como o Valor de Referência da Base de Cálculo do ISSQN, ficam corrigidos monetariamente ao índice de 4,26 (quatro vírgula vinte e seis por cento), segundo registra o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA para o acúmulo do exercício de 2025, ficando assim, deferidos, respectivamente, para o exercício de 2026, em R$ 271,46 (duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) e R$ 623,99 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
São Tomás de Aquino/MG, 13 de janeiro de 2026.

***DANIEL FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Machado
**Código Identificador:**2A50F3DF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
### TERMO ADITIVO

**Processo Licitatório**: n.303/2021 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 033/2021. **Contrato Administrativo 303.033.0/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: INSTITUTO ARANTES FERREIRA LTDA, CNPJ 27.705.448/0001-67**. **Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E EXAMES OFTALMOLOGICOS AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO – MG."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual e o reajuste dos serviços de LASERTERAPIA. Acrescendo um total de **R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil quinhentos reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 54 e 65 da Lei 8.666/1993. **Dotação Orçamentária: 0204001.1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 24/10/2025. **Representantes dos Contratados**: Fabiola Arantes Ferreira**. Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Silval Aparecido de Melo
**Código Identificador:**81B50B2C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO PROC 008/2026

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**
**ATO QUE Autoriza a Contratação DIRETA**

**Processo Licitatório nº 008/2026**
**Modalidade – Dispensa nº 002/2026**
**OBJETO:** prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos gerados pela saúde, pelo período de 12 meses.
**CONTRATADA:** COLEFAR LTDA.
**VALOR:** R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
**ORDENADOR DE DESPESAS**: Prefeito Municipal.
**FUNDAMENTO**: Inciso II, do artigo 75, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
**DESPACHO**: Ratifico a presente contratação, como Dispensa de Licitação, tendo em vista o permissivo legal do inciso II do artigo 75 da Lei Nacional nº 14.133/2021, bem como em razão dos atos preparatórios providenciados pela Equipe de Planejamento, do parecer favorável da Agente de Contratação de Senhora dos Remédios – MG e sua equipe de apoio e do parecer jurídico favorável. Solicito que se dê publicidade ao presente Termo de Ratificação, por meio de extrato, bem como do extrato de contrato, no Diário Oficial do Município e no site institucional, como forma de cumprimento do parágrafo único do artigo 72 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

Município de Senhora dos Remédios, 13 de janeiro de 2026.

***GILBERTO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**57B87FB9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
### EXTRATO DE CONTRATO PROC 008/2026

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026 – PRC 008/2026 – DISPENSA 002/2026**
**CONTRATANTE:** Município de Senhora dos Remédios – MG
**OBJETO:** Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos resíduos gerados pela saúde, pelo período de 12 meses.
**CONTRATADA:** COLEFAR LTDA.
**VALOR:** R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
**PRAZO:** 12 MESES.

Senhora dos Remédios, 13 de janeiro de 2026.

*CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS*
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**F85F5606

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE EDITAL PROC 009/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 07/2026 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026.** A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 07/2026 referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2026, autorizado pelo Processo de Contratação nº 09/2026, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de usinagem (torno e bancada), soldagem e demais reparos mecânicos necessários à manutenção de equipamentos e implementos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como de máquinas pesadas vinculadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços,** cuja sessão pública se realizará no dia **27/01/2026**, às **10:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

*GILBERTO DO NASCIMENTO –*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**0B4DBAD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 01 - PROC 007/2026**

**TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 01**

**PROCESSO Nº 007/2026**
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026**
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2026**
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA, ABRANGENDO A CONFECÇÃO E AJUSTES DE UNIFORMES, VESTUÁRIOS UTILIZADOS EM DESFILES CÍVICOS, ROUPAS DE CAMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E DEMAIS PEÇAS TÊXTEIS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **LETICIA DE SOUZA ASSIS** inscrita no CNPJ n.º 41.034.777/0001-54, com sede na Vila Vargas, Zona Rural – Senhora dos Remédios/MG, CEP 36.275-000, representada neste ato por seu representante legal, LETICIA DE SOUZA ASSIS inscrita no CPF sob o 148.043.896-01 e no RG sob o nº MG 23.116.051, para prestação de serviços de costura, abrangendo a confecção e ajustes de uniformes, vestuários utilizados em desfiles cívicos, roupas de cama da unidade básica de saúde e demais peças têxteis necessárias ao atendimento das demandas diárias das diversas secretarias municipais, conforme descrito no Edital nº **006/2026** do Credenciamento **nº 002/2026**, referente a Inexigibilidade nº **002/2026**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **007/2026**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

| Item | Especificação | Valor Unitário da Hora |
|---|---|---|
| 01 | Prestação de serviços de costura, por hora trabalhada. | R$ 29,10 |

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 5.7 do Edital nº 006/2026**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de **LETICIA DE SOUZA ASSIS** inscrita no CNPJ n.º 41.034.777/0001-54, com sede na Vila Vargas, Zona Rural – Senhora dos Remédios/MG, CEP 36.275-000, representada neste ato por seu representante legal, LETICIA DE SOUZA ASSIS inscrita no CPF sob o 148.043.896-01 e no RG sob o nº mg 23.116.051, representada neste ato por seu representante legal, Gilmar Alberti Saturnino inscrito no CPF sob o 105.078.556-80 e no RG sob o nº MG17465994, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.
Senhora dos Remédios, 13 de Janeiro de 2026.

*CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS*
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
**Código Identificador:**D7F4BBE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2023**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2023**

**CONTRATO Nº 013/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e O LOCADOR **ADVANIO BARBOSA SANTANA,** inscrita no CPF sob o nº 045.607.466-05.

**OBJETO: Contratação de Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa de Cultura e Biblioteca Pública do Município de Serranópolis de Minas/MG.**

**VALOR TOTAL DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS).**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 08/02/2026.**

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Janeiro de 2026.

*ARLENE MARIA DIAS DA SILVA*
Presidente de Comissão

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**D7A0CDFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2024**

**EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO Nº 029/2024**

**CONTRATO Nº 029/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2024**, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84**.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**

**VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO DO SALDO DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 355.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).**
**VALIDADE : ATÉ 26/02/2027.**

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Janeiro de 2026.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Presidente de Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**B3A2092B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2025**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2025**

**CONTRATO Nº 020/2025**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2025**, **MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **LUCAS 648 GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.363.199/0001-90**.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão integral de riscos e desastres para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, abrangendo os seguintes serviços: Assessoria em prevenção, mitigação, preparação para emergências, resposta e recuperação; Apoio na decretação de situação de emergência e calamidade pública; Captação de recursos junto ao Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil; Assessoria técnica em engenharia civil e geotécnica para reconstrução de áreas atingidas por desastres; Elaboração de diagnósticos situacionais da estrutura municipal de proteção e defesa civil; Treinamento e capacitação da equipe municipal; Apoio na organização documental e prestação de contas dos processos de captação de recursos.**

**VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO DO SALDO DO ADITIVO DO CONTRATO: R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**
**VALIDADE: ATÉ 19/02/2027.**

Serranópolis de Minas /MG, 13 de Janeiro de 2026.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**AF95110E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, por meio do Setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do Processo Licitatório abaixo especificado, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**Processo Licitatório nº**: 01/2026
**Modalidade: Pregão Presencial** nº 01/2026
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas e equipamentos para atender aos eventos no município de Silvianópolis/MG.

A suspensão do certame ocorre em razão da necessidade de readequação do edital, ajustes técnicos e por determinação administrativa, conforme previsão legal. Informa-se que a nova data para continuidade do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicação anteriormente utilizados.

Os autos do processo permanecem à disposição dos interessados para consulta junto ao Setor de Licitações.

Silvianópolis/MG, 13 de janeiro de 2026.

***ANDREZA LIMA ROCHA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Andreza Lima Rocha Soares
**Código Identificador:**313E06A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA**

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 .Aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2026, na sede do Setor de Compras e Licitações do Município de Tapiraí/MG, situada à Rua Vicente José Lucas, nº 287, Bairro Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, para proceder à abertura dos envelopes da Chamada Pública nº 001/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020. Protocolaram tempestivamente os envelopes os seguintes participantes: 1- Grupo Informal de Mulheres, composto pelas agricultoras familiares Celi Maria dos Santos Honório e Renata Aparecida dos Santos Gomides, detentoras de DAP/CAF Física, organizadas em grupo; 2- Fornecedor Individual: Luís Fernando Gomes, agricultor familiar, detentor de DAP/CAF Física. Às 12h30min, a Presidente da Comissão declarou aberta a sessão pública, iniciando-se a abertura do Envelope nº 01 – Habilitação, procedendo-se à conferência e análise da documentação apresentada pelos participantes. Após a análise do Envelope nº 01 – Habilitação, a Comissão constatou a ausência e/ou desconformidade de parte da documentação exigida no instrumento convocatório. Nos termos do item 5.10 do Edital da Chamada Pública nº 001/2025, que dispõe que "na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora", a Comissão delibera pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os participantes promovam a complementação e/ou regularização da documentação apresentada. No mesmo prazo, e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica igualmente assegurada aos interessados a manifestação e apresentação de eventual recurso administrativo quanto à decisão ora registrada. Decorrido o prazo sem manifestação, ou após a análise de eventual documentação complementar e/ou recurso apresentado, a Comissão deliberará quanto à manutenção ou revisão da decisão, com posterior prosseguimento do certame, conforme a legislação aplicável. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação. Tapiraí/MG, 13 de janeiro de 2026.

***ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA-***
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

**Publicado por:**
Estevão Santana Barbosa
**Código Identificador:**690E5782

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026 PL 002/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO PL 002/2026**

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026**
**DISPENSA Nº 002/2026.**
**Objeto:** Repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do consórcio englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes, investimentos e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica - , assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa e operacional do Consórcio, para o gerenciamento das ações e serviços de urgência e emergência na Macrorregião Centro Sul e atendimento à população do Município CONTRATANTE.

**Contrato N°:** 008/2026**.**
**Valor do Contrato:** R$ 90.182,57 (noventa mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
**Vigência:** De 01/01/2026 a 31/12/2026.
**Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU Centro Sul
**CNPJ:** 11.938.399/0001-72
**Endereço:** BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, CEP: 36.202-630

**Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br**

Dou fé, Tiradentes, 13 de janeiro de 2026

( Assinado no Original Anexo Aos Autos)
***DENILSON GERALDO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Denilson Geraldo da Silva
**Código Identificador:**2FEAD896

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO ( CONTRATO Nº 009/2026)**

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o contrato abaixo :

**CONTRATO Nº 009/2026 oriundo do Processo Licitatório nº 055/2024, Pregão Eletrônico nº013/2024 ( CIGEDAS)**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de material escolar em forma de kit escolar, mochilas e materiais didáticos e de papelaria para consumo de todas as secretarias municipais.

**Contrato N°:** 009/2026**.**
**Valor do Contrato:** R$ 1.055,25 (mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
**Vigência:** De 13/01/2026 a 13/01/2027.
**Contratada:** JR LICITA LTDA
**CNPJ:** 43.647.318/0001-71
**Endereço:** Rua São Paulo, nº 390, Bairro Cássia, na cidade de Ritápolis- MG.

**Íntegra do contrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br**

Dou fé, Tiradentes, 13 de janeiro de 2026

***DENILSON GERALDO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Denilson Geraldo da Silva
**Código Identificador:**B42BBA11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PORTARIA PMT N.º 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**PORTARIA PMT N.º 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

*Exonera servidor contratado ocupante do cargo de Médica do PSF da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG e, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, §1º, c/c o art. 92, inc. I e III, da Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 006/2024, alterada pelas Leis Complementares n.º 007/2017, n.º 010/2020, n.º 014/2021, n.º 015/2021, n.º 019/2022, n.º 021/2022, n.º 025/2023, n.º 033/2023, n.º 034/2023, n.º 046/2025, n.º 048/2027 e Lei Municipal Ordinária n.º 3.266/2019.
**CONSIDERANDO** manifestação da servidora Ingrid Isidoro Porto Lima
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Fica exonerada a Sra. **INGRID ISIDORO PORTO LIMA** ocupante do cargo de **MEDICA DO PSF** da Prefeitura Municipal de Tiradentes – MG, a partir do dia 12/01/2026, nos termos da Estrutura Administrativa do Poder Executivo, instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 006/2017 e suas alterações.
**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tiradentes-MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Marcelo José Ferreira Reis
**Código Identificador:**A9E16642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**
**PORTARIA PMT N.º 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

*Convoca e nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Público n.º 12/2025, edital n.º 15/2025, para vaga de Médico do PSF, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIRADENTES - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e previstas na Lei Orgânica do Município de Tiradentes;
**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado n.º 12/2025, edital n.º 15/2025 para contratação por tempo determinado de Médico do PSF – análise de currículo;
**CONSIDERANDO** a Lei Complementar Municipal n.º 044, de 05 de dezembro de 2024 que: Dispõe sobre os cargos efetivos do Município de Tiradentes e dá outras providências".

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Publico n.º 12/2025, edital n.º15/2025 para contratação por tempo determinado – análise de currículo, para ocupar o cargo de Médico do PSF, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 3.520 de 20 de setembro de 2023 – Contratação Temporária e inc. IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:
Cargo : Médico do PSF
Classificação: 8ª
Nome: Carla Priscila Araújo de Barros

**Art. 2º.** O candidato nomeado, na forma do art. 1º, fica desde já convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, a contar da publicação desta, devendo iniciar imediatamente o exercício de suas funções, desde que considerado apto em exame médico e realizada a entregue da documentação indispensável ao ato da admissão, conforme o item 4.3 do Edital n.º 015/2025.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Tiradentes-MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.***
Prefeito do Município de Tiradentes - MG (PSDB).

**Publicado por:**
Marcelo José Ferreira Reis
**Código Identificador:**830C575A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

### PREFEITURA TOCOS DO MOJI
### EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2026

A Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário de 8h às 11h e das 13h às 16h, as inscrições ao Processo Seletivo para contratação temporária de Monitor de Creche, Monitor Escolar e Pedagogo, visando suprir carências provisórias e, a falta de candidatos concursados e/ou habilitados. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no site www.tocosdomoji.mg.gov.br – Tocos do Moji, 09 de janeiro de 2026 –

***JOSÉ MARIA CANTUÁRIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**0B23BD96

### PREFEITURA TOCOS DO MOJI
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: BENILDES ANTÔNIO PEREIRA. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da agencia de correios, na qual o mesmo está localizado a Praça Pedro Felipe da Rosa, n° 146, Bairro Centro, na Cidade de Tocos do Moji, CEP: 37.563-000, Estado de Minas Gerais. Valor do Contrato: R$ 9.401,40 (nove mil e quatrocentos e um reais e quarenta centavos), sendo pago R$ 783,45 (setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 11/01/2026 até 10/01/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Benildes Antônio Pereira – Proprietário.

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**90CEC20F

### PREFEITURA TOCOS DO MOJI
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 005/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo, para os veículos utilizados pelos Departamentos de Saúde, da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 8.603,00 (oito mil seiscentos e três reais). Vigência: 08/01/2026 a 07/01/2027. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Paulo Roberto de Carvalho – Procurador e Juliano Scarmeloto Larizza – Procurador.

**Publicado por:**
José Maria Cantuaria
**Código Identificador:**39E85D37

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
### MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025

**MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025**. Objeto: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais didáticos, papelaria, expediente e correlatos, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: 29/01/2026 às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3526-0310 – ramal 1005. Tombos/MG, 13 de janeiro 2026.
***SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Silvânia Maria Rosa da Cruz
**Código Identificador:**DB42F73E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026

**EXTRATO DE EDITAL**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026
PREGÃO Nº 01/2026

**A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG**, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório nº01/2026**,** na modalidade Pregão nº 01/2026, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. º 14.133/2021, Decreto Municipal n. º 09/2021, Decreto Municipal n.º 18/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Aquisição de veículo de cinco lugares, zero KM, para o Município de Vieiras/MG, conforme termo de referência e **Resolução SES/MG nº 10.500/2025**. Credenciamento e abertura dos envelopes:28/01/2026 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

***ANA PAULA BREIJÃO MANSO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**0E4BE78C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº 05/2026 – INEXIGIBILIDADE nº 03/2026 -** Nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, autorizo o **Processo Licitatório nº 05/2026 – Inexigibilidade nº 03/2026**, destinado à contratação de show artístico da Banda Alquimia, através de representante exclusivo ALMR Produções Artísticas Ltda, para apresentação no Carnaval 2026, no dia 16/02/2026 que será realizada na Praça 28 de Setembro,

destinado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer para o município de Visconde do Rio Branco, no valor total de R$ 25.000,0 (vinte e cinco mil reais). **Data: 13/01/2026.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ane Evelyn Souza Mendes
**Código Identificador:**448A7821

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 008/2026 – Dispensa nº 002/2026**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de levantamento geofísico para levantamento em sedimentos, lençol freático, camadas rochosas e aquífero confinados, para alocação de poço artesiano com o emprego do método polo-polo à empresa João Paulo Marques Machado Teixeira, CNPJ n° 30.945.696/0001-90, no valor total de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Visconde do Rio Branco, 13 de janeiro de 2026 -

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ane Evelyn Souza Mendes
**Código Identificador:**A6E7D228

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 094/2024 PE nº 036/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, LIMPEZA DE CAIXA E RESERVATÓRIOS D'AGUA, APLICAÇÃO DE INSETICIDAS COM UBV PESADO (FUMACÊ), COMBATE AS DOENÇAS ARBOVIROSE E INFECTOCONTAGIOSAS. Empresa Contratada: J. GALVÃO DEDETIZAÇÃO - ME - CNPJ: 31.981.932/0001-96. Valor Registrado de R$ 440.050,00 (quatrocentos e quarenta mil, cinquenta reais). Vigência: 07/01/2026 à 06/01/2027. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA –***
Pregoeiro.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**FC37C58D

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 087/2024 PE nº 032/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL POR MEIO DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI-MG. Empresa Contratada: MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40. Valor Registrado de R$ 2.147.782,17 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais, dezessete centavos). Vigência: 07/01/2026 à 06/01/2027. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA –***
Pregoeiro.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**7BF515F7

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 088/2024 PE nº 033/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. Empresa Contratada: MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40. Valor Registrado de R$ 1.598.432,80 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais, e oitenta centavos). Vigência: 07/01/2026 à 06/01/2027. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA –***
Pregoeiro.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**89E6E490

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 089/2024 PE nº 034/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE CARGA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR E DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. Empresa Contratada: MMF CONTRUCOES - CNPJ: 53.142.070/0001-40. Valor Registrado de R$ 2.212.680,00 (dois milhões, duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 07/01/2026 à 06/01/2027. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA –***
Pregoeiro.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**D7E6A6D2

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2025**

Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - Código UASG nº 984433 PL nº 086/2024 PE nº 031/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO SELF-SERVICE. Empresa Contratada: ELZA EUNICIA CUSTODIO SANTOS RESTAURANTE E PIZZARIA - CNPJ: 13.539.771/0001-01. Valor Registrado de R$ 182.708,50. Vigência: 21/11/2025 à 20/11/2026. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA –***
Pregoeiro.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marco Antonio Teixeira da Silva
**Código Identificador:**4024157E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos/MG, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente ao calçamento da Rua Nossa Senhora Aparecida, localizada na comunidade de Miguel Rodrigues, com sessão pública agendada para o dia 30/01/2026, às 07:15 (horário de Brasília), através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), estando o edital completo e seus anexos disponíveis no referido portal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município, podendo obter-se mais informações através do telefone (31) 3886-1284; Diogo de Vasconcelos/MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**18FAC3D5

---

**SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2025
Processo Administrativo de Contratação nº 90/2025. Dispensa Eletrônica nº 21/2025. Tipo: Menor Preço.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de uma máquina de lavar para a Unidade Básica de Saúde de Diogo de Vasconcelos, visando garantir a adequada higienização de roupas, jalecos, lençóis e demais materiais utilizados nas rotinas assistenciais e administrativas da unidade.
Contratada: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA, CNPJ nº 35.231.746/0001-90.
Valor: R$ 3.499,00 (três mil quatrocentos e noventa e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 18 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arlindo da Paixão Oliveira
**Código Identificador:**A796E9F0

---

**SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2025
Processo Administrativo de Contratação nº 91/2025. Dispensa Eletrônica nº 22/2025. Tipo: Menor Preço.
Objeto: contratação de empresa especializada para a implantação de sistema automatizado de monitoramento, supervisão e análise de dados assistenciais da Atenção Primária à Saúde (APS), com foco na melhoria da qualidade das informações, otimização do desempenho das equipes e suporte à gestão municipal no cumprimento dos indicadores previstos pelo novo modelo de financiamento federal, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Diogo de Vasconcelos/MG.
Contratada: VANDER EDUARDO DE ASSIS 08605911662 (ASSESSORIA VANDER), CNPJ nº 40.373.419/0001-03.
Valor: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0003.2.0055.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 04 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arlindo da Paixão Oliveira
**Código Identificador:**009BCFFF

---

**SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 079/2025**

Processo Administrativo nº 092/2025. Dispensa de Licitação nº 023/2025, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.
Partes: Município de Diogo de Vasconcelos/MG e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI.
Objeto: gestão associada da complementação dos serviços públicos próprios de saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, abrangendo o planejamento das contratações e a execução de serviços assistenciais em consultas, exames, procedimentos e atendimentos de média e alta complexidade, bem como serviços de urgência e emergência hospitalar, nos termos do Contrato de Programa nº 079/2025.
Valor global estimado: R$ 1.612.498,50 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura do contrato de programa.
Dotação orçamentária: as despesas decorrentes do ajuste correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, conforme previsto no Contrato de Programa.
Diogo de Vasconcelos/MG, 29 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arlindo da Paixão Oliveira
**Código Identificador:**C9F01B94

---

**SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE ARP**

**1) ATA – VISAMED (Lote 1)**
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025
Processo Administrativo nº 88/2025. Pregão Eletrônico nº 33/2025.
Objeto: registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, por meio de emenda parlamentar federal, referente ao Lote 1 – cilindros de gases medicinais (oxigênio medicinal, capacidade água 50 litros, capacidade gás 10m³).
Fornecedora: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 08.380.296/0001-25.
Valor registrado: R$ 7.760,00.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 18 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**2) ATA – MABUS EMPRESARIAL (Lote 2)**
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025
Processo Administrativo nº 88/2025. Pregão Eletrônico nº 33/2025.
Objeto: registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, por meio de emenda parlamentar federal, referente ao Lote 2 – otoscópio simples com iluminação por fibra óptica LED, com 5 a 10 espéculos reutilizáveis e carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de lítio.

Fornecedora: MABUS EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 56.386.309/0001-16.
Valor registrado: R$ 915,00.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 18 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**3) ATA – OP QUIRINO (Lote 3)**
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025
Processo Administrativo nº 88/2025. Pregão Eletrônico nº 33/2025.
Objeto: registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, por meio de emenda parlamentar federal, referente ao Lote 3 – suporte para soro em aço inoxidável, portátil, com altura regulável, rodízios e 2 ganchos.
Fornecedora: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ nº 22.228.679/0001-03.
Valor registrado: R$ 325,00.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 18 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**4) ATA – 216 MATERIAL HOSPITALAR (Lote 4)**
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025
Processo Administrativo nº 88/2025. Pregão Eletrônico nº 33/2025.
Objeto: registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, por meio de emenda parlamentar federal, referente ao Lote 4 – laringoscópio, tipo lâmpada halógena, com 6 lâminas e cabo em aço inoxidável, tamanho infantil.
Fornecedora: 216 - Material Hospitalar Ltda. - EPP, CNPJ nº 15.631.700/0001-51.
Valor registrado: R$ 700,00.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 18 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**5) ATA – AZUL TEC LICITAÇÕES (Lote 5)**
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2025
Processo Administrativo nº 88/2025. Pregão Eletrônico nº 33/2025.
Objeto: registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, por meio de emenda parlamentar federal, referente ao Lote 5 – computadores desktop perfil básico, com processador de 4 núcleos, 8 GB de memória RAM, SSD de pelo menos 256 GB, monitor de 21,5” e conectividade conforme especificações do edital.
Fornecedora: AZUL TEC LICITACOES EM INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 58.149.730/0001-39.
Valor registrado: R$ 3.555,00.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 18 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**6) ATA – MICROFORT INFORMÁTICA (Lote 6)**
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025
Processo Administrativo nº 88/2025. Pregão Eletrônico nº 33/2025.
Objeto: registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, por meio de emenda parlamentar federal, referente ao Lote 6 – impressora laser multifuncional (impressão, cópia e digitalização), impressão monocromática, conectividade USB/Ethernet e ciclo mensal compatível com uso administrativo da UBS.
Fornecedora: MICROFORT INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 24.675.507/0001-03.
Valor registrado: R$ 2.199,00.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 18 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**7) ATA – HM INFORMÁTICA (Lote 7)**
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025
Processo Administrativo nº 88/2025. Pregão Eletrônico nº 33/2025.
Objeto: registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, por meio de emenda parlamentar federal, referente ao Lote 7 – carro de limpeza industrial/comercial, com estrutura em metal/plástico, 4 rodízios, 3 prateleiras, 4 baldes, saco funcional, tampa e acabamento lavável.
Fornecedora: HM Informatica LTDA, CNPJ nº 34.240.500/0001-12.
Valor registrado: R$ 1.272,99.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 18 de dezembro de 2025.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arlindo da Paixão Oliveira
**Código Identificador:**8F2867F9

---

**SETOR ESPECIAL DE LICITAÇÕES**
**EXTRATOS DE ARP**

**ATA – RECREIO BH VEÍCULOS (Lote 1)**
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
Processo Administrativo nº 89/2025. Pregão Eletrônico nº 34/2025.
Objeto: registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de uma motocicleta e um automóvel para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, por meio de emenda parlamentar federal, referente ao Lote 1 – veículo de passeio tipo hatch, zero quilômetro, capacidade mínima para 5 lugares, motor 1.0, ar-condicionado e demais especificações constantes do edital.
Fornecedora: RECREIO BH VEICULOS S/A, CNPJ nº 01.929.665/0003-09.
Valor registrado: R$ 88.000,00.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 05 de janeiro de 2026.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**9) ATA – BARA MOTOS (Lote 2)**
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS/MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2025
Processo Administrativo nº 89/2025. Pregão Eletrônico nº 34/2025.
Objeto: registro de preços para possível e eventual contratação de empresa para aquisição de uma motocicleta e um automóvel para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Município de Diogo de Vasconcelos, por meio de emenda parlamentar federal, referente ao Lote 2 – motocicletas tipo trail on/off-road, motor monocilíndrico 4 tempos, cilindrada entre 150 e 170 cm³, injeção eletrônica, câmbio de 5 marchas e demais especificações constantes do edital.
Fornecedora: BARA MOTOS LTDA, CNPJ nº 37.421.102/0001-90.
Valor registrado: R$ 43.000,00.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Diogo de Vasconcelos/MG, 05 de janeiro de 2026.

***JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Arlindo da Paixão Oliveira
**Código Identificador:**2DB86FC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROC 003-2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO/MG**, Proc. 003/2026 – Dispensa Eletrônica 002/2026. Nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Inspeção técnica veicular com emissão de laudo, nos veículos no transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação com emissão de laudos.** Entrega das propostas: 14/01/2026 à 19/01/2026 no site https://ammlicita.org.br . Início da disputa: 19/01/2026 das 09h30 às 13h30 no site https://ammlicita.org.br. O modelo da Proposta, TR, ETP e demais inf. estão disponíveis no site www.saotiago.mg.gov.br. A participação neste proc. é restrita às ME/EPP/MEI .São Tiago, 13/01/2026.

***ALEXANDRE N. ALMEIDA VIVAS –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Fabricia Imaculada Machado de Oliveira
**Código Identificador:**87AA670F

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO - DISPENSA 001/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG**, RETIFICAÇÃO DO VALOR - PROC.002/2026 – DISPENSA 001/2025. O Município de São Tiago torna público a retificação da matéria veiculada no dia 12/01/2026, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – link: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ - Pág.: 306. Onde se lê: Vr. total: R$900,00 – Leia-se: R$1.800,00.

***ALEXANDRE NONATO ALMEIDA VIVAS –***
Pref. Municipal.

São Tiago,13/01/2026.

**Publicado por:**
Angela Carolina Ribeiro Costa
**Código Identificador:**13F4D251

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE DE BOCAIUVA

### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS.".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 27/01/2026.

Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 3195-1453 –

***HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Handerson Christian Perpetuo
**Código Identificador:**215ABCD0

### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### PREGÃO ELETRÔNICO 021/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS, DE ENGENHARIA E DE MONITORAMENTO TÉCNICO.".** Critério de Julgamento: Menor preço por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 28/01/2026.

Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 3195-1453 –

***HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Handerson Christian Perpetuo
**Código Identificador:**92D73FC8

### SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

O SAAE de Bocaiúva, torna público a seguinte licitação: **"LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (SGD).".** Critério de Julgamento: Maior Desconto por item; Modo de Disputa: Aberto. Entrega das propostas, meio eletrônico até às 08h00min (hora Brasília) do dia 29/01/2026.

Edital estará publicados no quadro de avisos do SAAE, à Pça. Pedro Caldeira, 7-A, Centro, Bocaiúva/MG, no site: saaebocaiuva.com.br/licitacoes, na plataforma AMM Licita: https://ammlicita.org.br/ ou pelo e-mail: saaebocaiuva.licita@gmail.com**.** Informações: Fone: (38) 3195-1453 –

***HANDERSON CHRÍSTIAN PERPÉTUO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Handerson Christian Perpetuo
**Código Identificador:**F0623CB0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

### SAAE PIRAPORA-MG
### 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 46/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. 1º Apostilamento ao Contrato 46/2024. Contratado: **Banco do Brasil S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91. Objeto: Contratação de Agentes Credenciados – Instituições Financeiras e Particulares – para recebimento de documentos de arrecadação, padrão FEBRABAN, emitidas pelo SAAE/Pirapora-MG. Este Termo de Apostilamento objetiva a alteração contratual com vista ao reajuste de valores, conforme Cláusula Oitava do Contrato 46/2024. O valor dos serviços prestados passa a ser de: A) Recebimento por terminais de autoatendimento, internet, home/office banking: R$1,41/guia recebida. B) Recebimento por correspondente bancário: R$2,04/guia recebida. O índice INPC acumulado no período de outubro/2024 a setembro/2025 foi de 5,096100%. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025: 30.001.17.122.2011.2172.3.3.90.39.64.1.501.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica – Serviços Bancários e da dotação correspondente nos exercícios subsequentes, no caso de aditamentos e novos empenhamentos. Data da assinatura do termo: 17/12/2025.

Pirapora/MG, 13 de janeiro de 2025.

***PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM***
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**
Cristiano Ribeiro da Silva
**Código Identificador:**7B896E1C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

### SAAE DE ITABIRITO/MG
### EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, REFERENTE À 35ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026, REFERENTE À 35ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023** - homologado pela Portaria SAAE/ITA/049/2024, publicada em 05/04/2024, conforme classificação final. HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2023, elencado(a) na tabela abaixo, para comparecimento obrigatório ao Setor de Recursos Humanos do SAAE, localizado na Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito-MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo e improrrogável de 14 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 16h, munido(a) dos documentos exigidos no **item 14.7** do Edital de Concurso Público nº 001/2023 e do Laudo Médico apresentado no ato da inscrição, no caso das Pessoas com Deficiência (PcD).

| **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD)** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome do Candidato** | **Inscrição** |
| 7º | STAINER SILVESTRE DOS SANTOS | 290563 |

Itabirito-MG, 13 de janeiro de 2026 –

***HELOÍSA CRISTINA FRANÇA CAVALLIERI –***
Diretora-Presidente

**Publicado por:**
Samantha Monaliza Ladislau
**Código Identificador:**55732B5D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 0612025 PREGÃO ELETRÔNICO 0102025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2025
**PROCESSO: Nº 061/2025**

**OBJETO**: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO DA SEDE DO SAAE, E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

**CONTRATADO:** COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA.
**VALOR: R$ 988,27** (noventa e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).

**VIGÊNCIA**: 13/01/2026 a 13/01/2027.
**CONTRATADO:** ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA.
**VALOR: R$ 12.133,48** (doze mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA**: 13/01/2026 a 13/01/2027.
**CONTRATADO:** HORIZONTE AZUL LICITA LTDA**.**
**VALOR: R$ 49.951,13** (quarenta e nove mil novecentos e um reais e treze centavos).

**VIGÊNCIA**: 13/01/2026 a 13/01/2027.
**CONTRATADO:** CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**.**
**VALOR: R$ 27.665,**43 (vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

**VIGÊNCIA**: 13/01/2026 a 13/01/2027.
**CONTRATADO:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
**VALOR: R$ 198,28** (cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos)**.**

**VIGÊNCIA**: 13/01/2026 a 13/01/2027.

**VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ R$ 90.936,60** (noventa mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Em 13 de janeiro 2026

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama- MG
***HEDRUMON ANDRADE DA SILVA***
Diretor

**Publicado por:**
Thalita Tabata de Assis
**Código Identificador:**419C6F67

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
### EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 0612025 PREGÃO ELETRÔNICO 0102025

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº010/2025**
**PROCESSO: Nº 061/2025**

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, MANUTENÇÃO DA SEDE DO SAAE, E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2026**

**CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.**

**Contratada: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA -** CNPJ – 10.942.831/0001-36**.**

**Contratada: ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA A -** CNPJ – 25.075.577/0001-93.

**Contratada: HORIZONTE AZUL LICITA LTDA -** CNPJ – 63.236.363/0001-40.

**Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -** CNPJ – 86.573.904/0001-21.

**Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** - CNPJ – 51.659.136/0001-49.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - CNPJ – 10.942.831/0001-36** com o valor de **R$ 988,27** (noventa e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), **ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA** A - CNPJ – 25.075.577/0001-93 com o valor de **R$ 12.133,48** (doze mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), **HORIZONTE AZUL LICITA LTDA - CNPJ – 63.236.363/0001-40** com valor de **R$ 49.951,13** ( quarenta e nove mil novecentos e um reais e treze centavos), **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ – 86.573.904/0001-21** no valor de **R$ 27.665,43** ( vinte e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ – 51.659.136/0001-49** no valor de **R$ 198,28** ( cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

**VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 30.950,00 (trinta mil e novecentos e cinquenta reais).**

**VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027**

**Iguatama-MG, 13 de janeiro 2026.**

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Iguatama - MG
***HEDRUMON ANDRADE DA SILVA***
Diretor

**Publicado por:**
Thalita Tabata de Assis
**Código Identificador:**B0E625AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
### PORTARIA N.º 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de comissão para instauração de Processo Administrativo Sancionador (PAS) em face da empresa RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

**CONSIDERANDO** que a empresa RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.149.027/0001-30, foi vencedora no Processo Licitatório n.º 003/2025, Dispensa Eletrônica n.º 001/2025, firmando o Contrato n.º 006/2025;

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato supracitado trata-se do fornecimento de **sal lavado granulado não iodado**, para atendimento das necessidades operacionais das Estações de Tratamento de Água (ETA) Complexo Otaliro Silveira (Rio Grande) e ETA Antônio Porto, sendo insumo essencial para a operação dos reatores de produção de hipoclorito de sódio utilizados na desinfecção da água;

**CONSIDERANDO** que houve atraso na entrega do produto e que, devido a isso, foram encaminhadas duas notificações extrajudiciais para a empresa, sendo a primeira datada em 18/11/2025 e a segunda em 03/12/2025;

**CONSIDERANDO** o Relatório Técnico elaborado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, juntamente, com o Chefe de Laboratório da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Diretor-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a abertura de Processo Administrativo Sancionador (PAS) para apurar a conduta da empresa RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.149.027/0001-30.

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do processo em face da empresa citada, sendo:

1. Presidente – **Moysés Estevão de Souza Freitas Pehrson**, matrícula 1369, inscrito no CPF sob o n.º ***.370.677-**;

2. Secretário – **Ronaldo Nunes Da Silva**, matrícula 426, inscrito no CPF sob o n.º ***.392.686-**;

3. Membro – **Carlos Salviano Costa**, matrícula 421, inscrito no CPF sob o n.º ***.311.196-**.

**Art. 3º** Os servidores ora designados elaborarão relatórios, atas, ofícios e o relatório final conclusivo, a ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da efetivação da defesa da contratada, prorrogáveis por igual período, a pedido, para concluir os trabalhos, devendo ser garantida a ampla defesa e o contraditório durante todo o curso do processo administrativo.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**5A9A1A64

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
### PORTARIA N.º 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor APARECIDO REIS DOS SANTOS em Cargo de Comissão.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **Aparecido Reis dos Santos**, matrícula 1381, CPF n.º ***.308.346-**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil desta Autarquia, **do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos**.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 12/01/2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**4A35143F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PORTARIA N.º 008, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração do servidor DANILO GONÇALVES PEREIRA em Função Gratificada.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o servidor **Danilo Gonçalves Pereira,** matrícula 1384, CPF n.º ***.613.926-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Edificações desta Autarquia**, da Função Gratificada de Coordenador de Cadastro Técnico**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 12/01/2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**0C35E148

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PORTARIA N.º 009, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação do servidor APARECIDO REIS DOS SANTOS para ocupar função gratificada.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;
**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear o servidor **Aparecido Reis dos Santos**, matrícula 1381, CPF n.º ***.308.346-**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil desta Autarquia, **para ocupar a função gratificada de Coordenador de Cadastro Técnico**.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 13/01/2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**2F6B02D4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**PORTARIA N.º 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação do servidor DANILO GONÇALVES PEREIRA para ocupar cargo em comissão.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugado com o disposto nas Leis Municipais n.º 3.816/2022 e n.º 4.248/2025 que dispõem sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **Danilo Gonçalves Pereira,** matrícula 1384, CPF n.º ***.613.926-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Edificações desta Autarquia, **para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Projetos**.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 13/01/2026.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

**Publicado por:**
Stephanie Lobato Xavier
**Código Identificador:**57D95D47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

**SAAE LAGOA DA PRATA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023**
**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG.
**CONTRATADA:** Gestti – Gestão e Tecnologia da Informação - LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.393.106/0001-07, situada na Av. Paraná, nº. 1348, 4º Andar, Bairro Sidil, na cidade de Divinópolis-MG, CEP 35.501-660.
**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual do referido contrato.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 80.937,04 (oitenta mil novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 02 de janeiro de 2027.
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.40.00 e 20.002.17.122.1702.2003.3.3.90.39.00.
**DATA:** 02/01/2026

***HERMANO DRUMMOND***
Diretor do SAAE

**Publicado por:**
Joana Resende de Oliveira Lacerda
**Código Identificador:**DAD88164

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL D E LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**

**1° TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025 INEXIGINLIDADE Nº 024/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISREC.**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, por intermédio da Gerência de Licitações, torna pública a presente retificação do Edital de Credenciamento Eletrônico nº 011/2025.

**Grupo 1 – PROGRAMAS, LAUDOS, DOCUMENTOS E CONSULTAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PGR- elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente o programa de gerenciamento de riscos (PGR) para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho, conforme exigências da norma regulamentadora NR- 01 do ministério do trabalho, já ajustado com portaria seprt 6.730/2020 e 8.873/2021. Será elaborado PGR um documento para cada secretaria ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo. | 8.118 | Unidade | R$1.779,66 | R$4.447.279,88 |
| 2 | PCMSO - elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente oprograma de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos trabalhadores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, conforme exigências da norma regulamentadora 07 do ministério do trabalho, já ajustado com portaria seprt 6.734/2020 e 1.295/2021. Será elaborado um documento para cada secretaria ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo. | 8.118 | Unidade | R$3.607,37 | R$ 29.284.629,66 |
| 3 | LTCAT - elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente o laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) para identificar trabalho exercido sob condições especiais conforme exigências da previdência social. Será elaborado um documento para cada local de trabalho, ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo. | 8.118 | Unidade | R$5.415,23 | R$ 43.960.837,14 |
| 4 | LTIP - elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente o laudo técnico de insalubridade e periculosidade (ltip) para identificar trabalho exercido sob condições insalubres e/ou periculosas conforme exigências da previdência social. Será elaborado um documento para cada secretaria ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo. | 8.118 | Unidade | R$671,36 | R$ 5.450.100,48 |
| 5 | PCA - elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente o programa de conservação auditiva - PCA, com objetivo de ditar ações para detectar e prevenir as perdas auditivas, e até estabilizar as perdas já acentuadas em decorrência da exposição ocupacional ao ruído, mantendo a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. Será elaborado um documento para cada secretaria ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo | 8.118 | Unidade | R$1.843,05 | R$ 14.961.879,90 |
| 6 | Exames ocupacionais – Realização de todos os exames clínicos (admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico); convocação de exames; elaboração de relatório anual; guarda de prontuários; assessoria e orientação técnica em medicina e segurança do trabalho; envio de eventos no ESOCIAL/SST; e avaliação dos exames complementares realizados conforme as normas do ministério do trabalho e previdência, com emissão do atestado de saúde ocupacional (aso). O valor será pago por aso emitido, já incluídos todos os exames necessários conforme o PCMSO, bem como exames complementares conforme tabela abaixo. | 381.400 | Unidade | R$79,53 | R$ 30.332.742,00 |
| 7 | PPP - implantar, coordenar e assistir tecnicamente o perfil profissiográfico previdenciário (PPP) para identificar e fornecer aos trabalhadores meios e prova produzidos pelo servidor perante a previdência social, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, conforme exigências da previdência social. Conforme descritivo técnico em anexo. | 77.400 | Unidade | R$80,39 | R$ 6.222.186,00 |
| 8 | Consulta médica ocupacional | 23.349 | Unidade | R$117,30 | R$ 2.738.837,70 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R$ 147.398.492,76 | | | | | |

**GRUPO 2 – EXAMES COMPLEMENTARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXAME CLÍNICO | UNIDADE | 124.800 | R$ 79,53 | R$ 9.925.344,00 |
| 2 | ACUIDADE VISUAL | UNIDADE | 124.800 | R$ 30,54 | R$ 3.811.392,00 |
| 3 | HEMOGRAMA COMPLETO | UNIDADE | 80.000 | R$ 17,32 | R$ 1.385.600,00 |
| 4 | GLICEMIA | UNIDADE | 80.000 | R$ 14,50 | R$ 1.160.000,00 |
| 5 | ELETROCARDIOGRAMA | UNIDADE | 38.400 | R$ 42,25 | R$ 1.622.400,00 |
| 6 | HBS AG | UNIDADE | 32.000 | R$ 18,55 | R$ 593.600,00 |
| 7 | ANTI HBS | UNIDADE | 32.000 | R$ 18,55 | R$ 593.600,00 |
| 8 | ANTI HCV | UNIDADE | 32.000 | R$ 18,55 | R$ 593.600,00 |
| 9 | ESPIROMETRIA | UNIDADE | 16.000 | R$ 47,57 | R$ 761.120,00 |
| 10 | RADIOGRAFIA TORAX OIT | UNIDADE | 25.600 | R$ 77,48 | R$ 1.983.488,00 |
| 11 | RETICULÓCITOS | UNIDADE | 12.800 | R$ 2,73 | R$ 34.944,00 |
| 12 | AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL | UNIDADE | 32.000 | R$ 26,17 | R$ 837.440,00 |
| 13 | AUDIOMETRIA | UNIDADE | 64.000 | R$ 38,46 | R$ 2.461.440,00 |
| 14 | ACIDO HIPURICO | UNIDADE | 3.200 | R$ 2,23 | R$ 7.136,00 |
| | | | | R$ 2,04 | R$ 6.528,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15 | ACIDO METIL HIPURICO | UNIDADE | 3.200 | | |
| 16 | ACIDO MANDÉLICO | UNIDADE | 3.200 | R$ 3,68 | R$ 11.776,00 |
| 17 | PARASITOLÓGICO DE FEZES | UNIDADE | 3.200 | R$ 13,14 | R$ 42.048,00 |
| 18 | EXAME DE URINA TIPO I- EAS | UNIDADE | 3.200 | R$ 11,62 | R$ 37.184,00 |
| 19 | MICOLÓGICO DE UNHA | UNIDADE | 1.600 | R$ 10,00 | R$ 16.000,00 |
| 20 | CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL | UNIDADE | 32.000 | R$ 117,30 | R$ 3.753.600,00 |
| 21 | CONSULTA AVALIAÇÃO ABSENTEÍSMO | UNIDADE | 80.000 | R$ 124,50 | R$ 9.960.000,00 |
| 22 | AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA | UNIDADE | 32.000 | R$ 104,70 | R$ 3.350.400,00 |
| 23 | TESTE DE ROMBERG | UNIDADE | 25.600 | R$ 15,25 | R$ 390.400,00 |
| 24 | TESTE DE CORES | UNIDADE | 25.600 | R$ 3,41 | R$ 87.296,00 |
| 25 | TESTE DE ISHIHARA | UNIDADE | 25.600 | R$ 30,25 | R$ 774.400,00 |
| 26 | EXAME TOXICOLÓGICO | UNIDADE | 32.000 | R$ 80,82 | R$ 2.586.240,00 |
| 27 | COPROCULTURA | UNIDADE | 31.800 | R$ 39,87 | R$ 1.267.866,00 |
| 28 | ELETROENCEFALOGRAMA | UNIDADE | 31.800 | R$ 51,87 | R$ 1.649.466,00 |
| 29 | RAIO X TORAX PA | UNIDADE | 31.800 | R$ 43,31 | R$ 1.377.258,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R$ 51.081.566,00 | | | | | |

Valor total da contratação: R$ R$ 198.480.058,76 (Cento e noventa e oito milhões, quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

**Grupo 1 – PROGRAMAS, LAUDOS, DOCUMENTOS E CONSULTAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PGR- elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente o programa de gerenciamento de riscos (PGR) para identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos no ambiente de trabalho, conforme exigências da norma regulamentadora NR- 01 do ministério do trabalho, já ajustado com portaria seprt 6.730/2020 e 8.873/2021. Será elaborado PGR um documento para cada secretaria ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo. | 8.118 | Unidade | R$1.779,66 | R$ 14.447.279,88 |
| 2 | PCMSO - elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente oprograma de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), que será uma ferramenta de controle da saúde ocupacional e mesmo física dos trabalhadores, de acordo com os riscos a que estiverem expostos no ambiente de trabalho, conforme exigências da norma regulamentadora 07 do ministério do trabalho, já ajustado com portaria seprt 6.734/2020 e 1.295/2021. Será elaborado um documento para cada secretaria ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo. | 8.118 | Unidade | R$3.607,37 | R$ 29.284.629,66 |
| 3 | LTCAT - elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente o laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT) para identificar trabalho exercido sob condições especiais conforme exigências da previdência social. Será elaborado um documento para cada local de trabalho, ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo. | 8.118 | Unidade | R$5.415,23 | R$ 43.960.837,14 |
| 4 | LTIP - elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente o laudo técnico de insalubridade e periculosidade (ltip) para identificar trabalho exercido sob condições insalubres e/ou periculosas conforme exigências da previdência social. Será elaborado um documento para cada secretaria ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo. | 8.118 | Unidade | R$671,36 | R$ 5.450.100,48 |
| 5 | PCA - elaborar, implantar, coordenar e assistir tecnicamente o programa de conservação auditiva - PCA, com objetivo de ditar ações para detectar e prevenir as perdas auditivas, e até estabilizar as perdas já acentuadas em decorrência da exposição ocupacional ao ruído, mantendo a saúde e o bem-estar dos trabalhadores. Será elaborado um documento para cada secretaria ou novo setor implantado após emissão deste. Conforme descritivo técnico em anexo | 8.118 | Unidade | R$1.843,05 | R$ 14.961.879,90 |
| 6 | Exames ocupacionais – Realização de todos os exames clínicos (admissional, demissional, retorno ao trabalho, mudança de função e periódico); convocação de exames; elaboração de relatório anual; guarda de prontuários; assessoria e orientação técnica em medicina e segurança do trabalho; envio de eventos no ESOCIAL/SST; e avaliação dos exames complementares realizados conforme as normas do ministério do trabalho e previdência, com emissão do atestado de saúde ocupacional (aso). O valor será pago por aso emitido, já incluídos todos os exames necessários conforme o PCMSO, bem como exames complementares conforme tabela abaixo. | 381.400 | Unidade | R$79,53 | R$ 30.332.742,00 |
| 7 | PPP - implantar, coordenar e assistir tecnicamente o perfil profissiográfico previdenciário (PPP) para identificar e fornecer aos trabalhadores meios e prova produzidos pelo servidor perante a previdência social, de forma a garantir todo direito decorrente da relação de trabalho, conforme exigências da previdência social. Conforme descritivo técnico em anexo. | 77.400 | Unidade | R$80,39 | R$ 6.222.186,00 |
| 8 | Consulta médica ocupacional | 23.349 | Unidade | R$117,30 | R$ 2.738.837,70 |
| 9 | Envio ao e-Social, Convocação de Exames, Guarda e Retirada de Prontuários - Responsabilidade pelo envio das informações obrigatórias ao e-Social relacionadas à saúde e segurança dos trabalhadores, incluindo a convocação dos colaboradores para a realização dos exames ocupacionais. A atividade compreende, ainda, a guarda e organização dos prontuários médicos, conforme exigências legais, bem como a retirada e transferência dos prontuários junto ao prestador anterior, quando aplicável, para continuidade do controle médico ocupacional. Também inclui assessoria técnica ao município nas questões relativas a Medicina e Segurança do Trabalho, legislação trabalhista e procedimentos referentes à saúde ocupacional. O valor será cobrado por colaborador, conforme tabela em anexo | 8.818 | Unidade | R$ 10,00 | R$ 88.180,00 |
| 10 | CAT – Comunicado de Acidente de Trabalho - Documento utilizado para comunicar à Previdência Social a ocorrência de acidente de trabalho, doença ocupacional ou trajeto envolvendo o trabalhador. A emissão da CAT é obrigatória nos casos previstos em lei e garante o registro formal do evento, possibilitando ao trabalhador acesso aos direitos previdenciários e acompanhamento adequado da ocorrência. A elaboração e o envio da CAT devem ser realizados dentro dos prazos legais, conforme normas vigentes. O valor será cobrado por documento emitido, ou seja, por colaborador, conforme tabela em anexo. | 8.818 | Unidade | R$ 107,04 | R$ 943.878,72 |
| 11 | OS – Ordem de Serviço - Documento elaborado com a finalidade de orientar os trabalhadores quanto aos riscos existentes no ambiente laboral e às medidas de prevenção a serem adotadas durante a execução de suas atividades. A Ordem de Serviço estabelece | 8.818 | Unidade | R$ 100,00 | R$ 881.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | instruções claras sobre procedimentos seguros, condutas exigidas pela legislação vigente, responsabilidades do empregador e do empregado, bem como orientações quanto ao uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e ao cumprimento das normas internas de segurança... O valor será cobrado por documento emitido, ou seja, por colaborador, conforme tabela em anexo. | | | | |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R$ 149.312.351,48 | | | | | |

**GRUPO 2 – EXAMES COMPLEMENTARES**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | EXAME CLÍNICO | UNIDADE | 124.800 | R$ 79,53 | R$ 9.925.344,00 |
| 2 | ACUIDADE VISUAL | UNIDADE | 124.800 | R$ 30,54 | R$ 3.811.392,00 |
| 3 | HEMOGRAMA COMPLETO | UNIDADE | 80.000 | R$ 17,32 | R$ 1.385.600,00 |
| 4 | GLICEMIA | UNIDADE | 80.000 | R$ 14,50 | R$ 1.160.000,00 |
| 5 | ELETROCARDIOGRAMA | UNIDADE | 38.400 | R$ 42,25 | R$ 1.622.400,00 |
| 6 | HBS AG | UNIDADE | 32.000 | R$ 18,55 | R$ 593.600,00 |
| 7 | ANTI HBS | UNIDADE | 32.000 | R$ 18,55 | R$ 593.600,00 |
| 8 | ANTI HCV | UNIDADE | 32.000 | R$ 18,55 | R$ 593.600,00 |
| 9 | ESPIROMETRIA | UNIDADE | 16.000 | R$ 47,57 | R$ 761.120,00 |
| 10 | RADIOGRAFIA TORAX OIT | UNIDADE | 25.600 | R$ 77,48 | R$ 1.983.488,00 |
| 11 | RETICULÓCITOS | UNIDADE | 12.800 | R$ 2,73 | R$ 34.944,00 |
| 12 | AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL | UNIDADE | 32.000 | R$ 26,17 | R$ 837.440,00 |
| 13 | AUDIOMETRIA | UNIDADE | 64.000 | R$ 38,46 | R$ 2.461.440,00 |
| 14 | ACIDO HIPURICO | UNIDADE | 3.200 | R$ 2,23 | R$ 7.136,00 |
| 15 | ACIDO METIL HIPURICO | UNIDADE | 3.200 | R$ 2,04 | R$ 6.528,00 |
| 16 | ACIDO MANDÉLICO | UNIDADE | 3.200 | R$ 3,68 | R$ 11.776,00 |
| 17 | PARASITOLÓGICO DE FEZES | UNIDADE | 3.200 | R$ 13,14 | R$ 42.048,00 |
| 18 | EXAME DE URINA TIPO I- EAS | UNIDADE | 3.200 | R$ 11,62 | R$ 37.184,00 |
| 19 | MICOLÓGICO DE UNHA | UNIDADE | 1.600 | R$ 10,00 | R$ 16.000,00 |
| 20 | CONSULTA MÉDICA OCUPACIONAL | UNIDADE | 32.000 | R$ 117,30 | R$ 3.753.600,00 |
| 21 | CHUMBO | UNIDADE | 32.000 | R$ 59,40 | R$ 1.900.800,00 |
| 22 | COBRE | UNIDADE | 32.000 | R$ 51,21 | R$ 1.638.720,00 |
| 23 | CONSULTA AVALIAÇÃO ABSENTEÍSMO | UNIDADE | 80.000 | R$ 124,50 | R$ 9.960.000,00 |
| 24 | TESTE DE ROMBERG | UNIDADE | 25.600 | R$ 15,25 | R$ 390.400,00 |
| 25 | TESTE DE CORES | UNIDADE | 25.600 | R$ 3,41 | R$ 87.296,00 |
| 26 | TESTE DE ISHIHARA | UNIDADE | 25.600 | R$ 30,25 | R$ 774.400,00 |
| 27 | EXAME TOXICOLÓGICO | UNIDADE | 32.000 | R$ 80,82 | R$ 2.586.240,00 |
| 28 | COPROCULTURA | UNIDADE | 31.800 | R$ 39,87 | R$ 1.267.866,00 |
| 29 | ELETROENCEFALOGRAMA | UNIDADE | 31.800 | R$ 51,87 | R$ 1.649.466,00 |
| 30 | RAIO X TORAX PA | UNIDADE | 31.800 | R$ 43,31 | R$ 1.377.258,00 |
| 31 | FERRO SERICO | UNIDADE | 31.800 | R$ 38,00 | R$ 1.208.400,00 |
| 32 | CROMO | UNIDADE | 31.800 | R$ 68,00 | R$ 2.162.400,00 |
| 33 | MANGANÈS | UNIDADE | 31.800 | R$ 58,00 | R$ 1.844.400,00 |
| 34 | ORTOCRESOL | UNIDADE | 31.800 | R$ 120,00 | R$ 3.816.000,00 |
| 35 | EXAME DE PCD | UNIDADE | 31.800 | R$ 122,64 | R$ 3.899.952,00 |
| 36 | AVALIAÇÃO DE RISCOS OCUPACIONAIS (NR1) | UNIDADE | 31.800 | R$ 96,73 | R$ 3.076.014,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R$ 67.277.852,00 | | | | | |

**GRUPO 03 - EXAMES COMPLEMENTARES: MEDIÇÕES AMBIENTAIS**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DOSIMETRIA DE RUIDO | UNIDADE | 31.800 | R$ 152,11 | R$ 4.837.098,00 |
| 2 | VIBRAÇÃO MÃOS E BRAÇOS | UNIDADE | 31.800 | R$ 495,00 | R$ 15.741.000,00 |
| 3 | VIBRAÇÃO CORPO INTEIRO | UNIDADE | 31.800 | R$ 495,00 | R$ 15.741.000,00 |
| 4 | POEIRA METALICA | UNIDADE | 31.800 | R$ 320,00 | R$ 10.176.000,00 |
| 5 | POEIRA SILICA | UNIDADE | 31.800 | R$ 222,93 | R$ 7.089.174,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BTX – BENZENO, TOLUENO, XILENOS | UNIDADE | 31.800 | R$ 433,41 | R$ 13.782.438,00 |
| 7 | ÓLEOS E GRAXAS | UNIDADE | 31.800 | R$ 490,00 | R$ 15.582.000,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 03: R$ 82.948.710,00 | | | | | |

Valor total da contratação: R$ 299.538.913,48 (Duzentos e noventa e nove milhões, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

3.13. As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento deverão possuir unidade hospitalar e/ou clínica médica em um dos municípios consorciados ou em raio de até 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do CISREC, em Matozinhos/MG. Essa limitação é necessária para assegurar acessibilidade aos servidores, reduzir custos logísticos e viabilizar a adesão aos programas e exames, considerando que a área definida já abrange a maioria dos entes consorciados, além de polos regionais como Belo Horizonte e Sete Lagoas, onde grande parte dos usuários possui vínculo prévio.

As pessoas jurídicas interessadas no credenciamento deverão dispor, na fase de execução do contrato, de unidade hospitalar e/ou clínica médica instalada em município consorciado ou em raio máximo de até 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do CISREC, situada em Matozinhos/MG, devendo a respectiva instalação ocorrer no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado da formalização do instrumento contratual ou equivalente.
A comprovação da efetiva instalação da unidade, na forma e nos limites geográficos estabelecidos, bem como a apresentação dos documentos vinculados à regularidade do estabelecimento (alvará de localização e funcionamento, alvará sanitário e registro no CNES) deverão ser apresentada dentro do mesmo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias referido no item anterior e constitui requisito indispensável para o início da prestação dos serviços, não sendo autorizada a execução contratual antes de seu atendimento.

Para fins de habilitação, as interessadas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Termo de Referência e no Edital, destinada à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira, independentemente da localidade em que se encontre atualmente sediada, não sendo exigível, nessa fase, a comprovação de instalação física da unidade assistencial na área definida.
A exigência de localização da unidade na forma prevista visa assegurar acessibilidade aos servidores públicos atendidos, reduzir custos logísticos, viabilizar a adesão aos programas e exames ocupacionais e garantir a adequada execução das ações de saúde e segurança do trabalho, considerando que a área delimitada abrange a maioria dos entes consorciados, bem como polos regionais relevantes, como Belo Horizonte e Sete Lagoas.

Data final para recebimento das propostas/documentação: 02/02/2026

Ressalta-se que a retificação ora promovida limita-se exclusivamente às correções estabelecidas e a data final de recebimento da documentação.
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Credenciamento e de seus anexos que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.
Matozinhos, 09 de janeiro de 2026.
ARIANE ALVES Assinadodeforma

RIBEIRO:0611 6439608

digital por ARIANE ALVES RIBEIRO:06116439608

***ARIANE ALVES RIBEIRO***
Gerente de Licitações - CISREC

**Publicado por:**
Hevellen Gabriele da Cruz Cavanholi
**Código Identificador:**F759ABF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

v
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO 298/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE para atender às necessidades do Almoxarifado Central e das Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

**DATA**: Além Paraíba, 07 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

| |
|---|
| **Fornecedor: ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDACNPJ: 13.960.165/0001-57** |
| **Representante:** STEFANIA SIQUEIRA SILVA OLIVEIRA |
| **Telefone:**(19) 9956-1491 |
| **E-mail:** abcmoveisescolares@gmail.com |

| **Endereço:**ROD DVL 040 DIVINOLANDIA/POCOS DE CALDAS KM 19, 01 - CAMPESTRINHO, Divinolândia - São Paulo - 13780-000 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Mod.** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 2 | 130,00 | UN | CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 PADRÃO FNDE MESA COM 4 CADEIRAS | SUDESTE | CJC-01 | R$ 580,00 | R$ 75.400,00 |
| **Total R$ 75.400,00** | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO 298/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE para atender às necessidades do Almoxarifado Central e das Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

**DATA**: Além Paraíba, 07 de janeiro de 2026.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

| **Fornecedor: MICHAEL WESLEY LEMES LTDACNPJ: 45.969.527/0001-67** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Representante:** MICHAEL WESLEY LEMES LTDA | | | | | | | |
| **Telefone:**(17) 3267-8170 | | | | | | | |
| **E-mail:** fratellolicitacao1@gmail.com | | | | | | | |
| **Endereço:**RUA DA LIBERDADE, 893 - JD. SANATA CATARINA, Guapiaçu - São Paulo - 15110-000 | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Mod** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 1 | 500,00 | UN | CONJUNTO CJA 04 PADRÃO FNDE COR CINZA | M2V | CJA04 | R$ 270,00 | R$ 135.000,00 |
| 3 | 130,00 | CONJ | CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIR SUPERVISOR | M2V | M2V PAPA | R$ 2.550,00 | R$ 331.500,00 |
| 4 | 300,00 | UN | CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 06 - CJA-06 (PADRÃO FDE/FNDE) ALTURA DO ALUNO: DE 1,59m A 1,88 m. | M2V | CJA06 | R$ 295,00 | R$ 88.500,00 |
| 5 | 30,00 | UN | CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO - ADULTO COM 10 LUGARES | M2V | M2V90PD ADULTO | R$ 2.450,00 | R$ 73.500,00 |
| 6 | 30,00 | CONJ | CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO INFANTIL 08 LUGARES (CADEIRAS COLORIDAS). | M2V | M2V90PD INFANTIL | R$ 2.800,00 | R$ 84.000,00 |
| **Total R$ 712.500,00** | | | | | | | |

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

***CRISTIANE LIMA DE ANDRADE***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**DE18A6C3

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Fornecedor: ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO**CNPJ: 40.619.473/0001-96
**Representante:**Andre Luiz Thomaz de Souza
**Telefone:**(32) 2010-1754
**E-mail:**andrethomaz1712@gmail.com
**Endereço:**TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000

| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 20,00 | Un | APARELHO NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA - APARELHO NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA | MICA STORE INALADOR | APARELHO NEBULIZADOR DE REDE VIBRATÓRIA | R$ 114,90 | R$ 2.298,00 |
| 8 | 100,00 | UN | BOLSA TÉRMICA GEL MÉDIA 26 X 15 CM 410 G - Bolsa Térmica Gel. Pode ser utilizada tanto frio quanto quente, é reutilizável e não congela, podendo ser resfriado no freezer e aquecido no micro-ondas (sempre imerso em água) ou na água quente. A bolsa se molda perfeitamente ao corpo e não é tóxica. Especificações Técnicas: Tamanho M. Dimensões: Comprimento: 26 cm x Altura: 15 cm. Peso: 410 g. Composição: Filme: camadas de poliamida, polietileno e polipropileno. Gel: água purificada, polímero espessante, agente anticongelante, agente alcalinizante e conservante. | MERCUR | BC0130 | R$ 26,00 | R$ 2.600,00 |
| 11 | 10,00 | UN | Cânula de traqueostomia shirley pediatric com cuff 5.0PCF (medidas: 5.0MM I.D, 7.3MM O.D, 14.2MM | SAILEY 5.5 | CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SHIRLEY | R$ 947,34 | R$ 9.473,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 60,00 | UN | DIFUSOR DE AROMATERAPIA COM CROMOTERAPIA INTEGRADA (LED) - Difusor de Ambiente Aromatizador Umidificador Com Controle Remoto Led 7 Cores 500ml - Profissional Aromaterapia Cromoterapia. Possui iluminação LED de 07 cores. Características: Material Polipropileno livre de BPA (BPA FREE). Não precisa filtro. Silencioso. Iluminação de várias cores à LED. 500 ml. Bivolt 110v/220v. Desliga sozinho quando acaba a água. Controle Remoto. Ideal para aromaterapia. Vapor frio, devido ao método ultrassônico de difusão (semelhante aos aparelhos de infusão). Obtenha o melhor de seu óleo essencial. Não necessita refil. Cor: Branca. Dimensões: 16 cm (base) x 12 cm (altura). Potência: 12 watts. Capacidade de umidificação: 20 ml por hora. Autonomia: Demora entre 6 a 7 horas para acabar a água no reservatório de 500 ml. Funções: Possui dois botões: (1) de iluminação (LIGHT), (2) outro que faz ele soltar a umidade (névoa de vapor). Temporizador: 1hora/2horas/3horas/intermitente. Conteúdo da Embalagem: Umidificador/difusor 500 ml. Folheto de instruções. Fonte Bivolt 110v/220v. Controle Remoto. | DRAVONIX | ULTRASÔNICO 500 ML | R$ 52,00 | R$ 3.120,00 |
| 37 | 100,00 | UN | PINÇA PEQUENA PONTA FINA AURICULOTERAPIA INOX 10 CM - Pinça Pequena Ponta Fina Auriculoterapia. Material: Produto confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho: 10 cm. Ponta fina. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. | BH ACUNPULTURA | PINÇA RETA | R$ 16,20 | R$ 1.620,00 |
| **Total R$ 19.111,40** | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 252/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fornecedor: ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ: 18.362.195/0001-85 | | | | | | |
| | **Representante:**ANA ADILES FANTICELLI BRAGA | | | | | | |
| | **Telefone:**(47) 8879-3665 | | | | | | |
| | **E-mail:**arlimedhospitalar@gmail.com | | | | | | |
| | **Endereço:**R DOM LUIZ, 171 - VILA REAL, Balneário Camboriú - Santa Catarina - 88337-100 | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 23 | 100,00 | UN | GAZE DE ROLO TIPO QUEIJO; 09 FIOS; 91X91 - CONFECCIONADA EM TECIDO 100 ALGODÃO; COM 9 CAMADAS E 3 DOBRAS QUE EVITAM DESFIAMENTO LIVRE DE MANCHAS, IMPUREZAS; HIDROFILIZADA; ISENTA DE AMIDO E ALVEJANTE ÓPITICO; ATÓXICA E APIROGÊNICO; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO: ROLO DE 91MTS X 91CM DE LARGURA; | CLEAN 10440540003 | CLEAN 10440540003 | R$ 29,90 | R$ 2.990,00 |
| **Total R$ 2.990,00** | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 253/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Fornecedor: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**CNPJ: 02.794.555/0004-20 | | | | | | | |
| **Representante:**RAFAEL ROCHA MONTEIRO | | | | | | | |
| **Telefone:**(11) 3074-6402 | | | | | | | |
| **E-mail:**br_licitacoes@coloplast.com | | | | | | | |
| **Endereço:**ROD BR 470 INGO HERING, 4669 - VOLTA GRANDE, Navegantes - Santa Catarina - 88371-890 | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 55 | 2.000,00 | UN | XTRAMOIST HME | PROVOX | XTRAMOIST HME | R$ 88,80 | R$ 177.600,00 |
| **Total R$ 177.600,00** | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 254/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

| | .**Fornecedor: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA**CNPJ: 08.117.794/0001-80 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Representante:**RONALD TAVARES FAJARDO JUNIOR | | | | | | |
| | **Telefone:**(22) 2537-0144 | | | | | | |
| | **E-mail:**serra_araras@yahoo.com.br | | | | | | |
| | **Endereço:**AV DOS ACADEMICOS, 40 - COUNTRY CLUBE, Piraí - Rio de Janeiro - 27175-000 | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 2 | 50,00 | UN | AMBU - INFANTIL - AMBU - TIPO: INFANTIL; BALAO: AUTO-INFLAVEL DE VINIL, CAPACIDADE DE 500ML; MASCARA: MASCARA FACIAL ANATOMICA; VALVULAS (1): VALVULA UNIDIRECIONAL SUPERIOR EM COTOVELO; VALVULAS (2): VALVULA INFERIOR PARA OXIGENIO; | missouri | 321 | R$ 120,00 | R$ 6.000,00 |
| 24 | 100,00 | CX | INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO ALECRIM CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Alecrim. Calmante e Renovação. Feito com ingredientes 100 naturais. O alecrim é conhecido por suas propriedades estimulantes e purificadoras. Ao acender uma vareta deste incenso, você não apenas enche o espaço com um aroma refrescante, mas também promove a clareza mental e a positividade. Composição: A fórmula especial deste incenso contém: Extratos de Alecrim. Materiais naturais selecionados. Essências e óleos aromáticos. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com Caixa com 09 unidades (varetas). | nirvana | c/09 | R$ 14,60 | R$ 1.460,00 |
| 25 | 100,00 | CX | INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO CAPIM-LIMÃO CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Capim-Limão. Calmante e Renovação. Feito com ingredientes 100 naturais. O capim-limão é conhecido por suas propriedades calmantes, sendo ideal para momentos de meditação ou relaxamento após um dia agitado. Sua fragrância leve e refrescante não apenas purifica o ar, mas também ajuda a aliviar o estresse e a ansiedade, trazendo uma sensação de renovação para o corpo e a mente. Composição: Cada vareta é confeccionada com uma mistura especial de extratos vegetais e essências naturais, garantindo uma queima limpa e saudável. Livre de carvão vegetal e aditivos tóxicos e é seguro para uso em ambientes fechados. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com 09 unidades (varetas). | nirvana | c/09 | R$ 14,60 | R$ 1.460,00 |
| 26 | 100,00 | CX | INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO LAVANDA CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Lavanda. Calma e Relaxamento. Feito com ingredientes 100 naturais. A lavanda tem sido utilizada há séculos para promover a paz interior e reduzir a ansiedade. Ao acender uma vareta deste incenso, você cria um ambiente propício para meditação, estudo ou simplesmente para relaxar após um longo dia. O aroma suave e envolvente da lavanda ajuda a acalmar a mente e o corpo, facilitando a desconexão das preocupações cotidianas. Composição: Extratos de lavanda, resinas naturais e óleos essenciais. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com 09 unidades (varetas). | nirvana | c/09 | R$ 14,60 | R$ 1.460,00 |
| 27 | 100,00 | CX | INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO OLÍBANO PURO CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Olíbano Puro. Elevação espiritual e alivia o estresse. Feito com ingredientes 100 naturais. O Olíbano é conhecido por suas propriedades purificadoras e sua habilidade de criar um ambiente propício à introspecção e ao autoconhecimento. Composição: Olíbano puro e componentes naturais. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com 09 unidades (varetas). | nirvana | c/09 | R$ 14,60 | R$ 1.460,00 |
| 28 | 100,00 | CX | INCENSO NATURAL TERAPÊUTICO SÂNDALO CAIXA C/09 UNIDADES (VARETAS) - Incenso natural terapêutico. Aroma: Sândalo. Vibrações positivas e Equilíbrio emocional. Feito com ingredientes 100 naturais. O sândalo ajuda a melhorar a clareza mental e a concentração. Composição: Sândalo e componentes naturais. O tempo de queima de cada vareta é em média de 40 minutos. Caixa com 09 unidades (varetas). | nirvana | c/09 | R$ 14,60 | R$ 1.460,00 |
| **Total R$ 13.300,00** | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 255/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

**Fornecedor: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**CNPJ: 10.651.667/0001-08
**Representante:**Camila Leonel Vasconcelos de Campos
**Telefone:**(33) 3084-6785
**E-mail:**licitacuramax@gmail.com
**Endereço:**AV MOACIR PALETA, 671 - SAO PEDRO, Governador Valadares - Minas Gerais - 35020-360

| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1.000,00 | UN | BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - Bolsa coletora de urina sistema fechado em PVC atóxico,clamp corta fluxo tubo de drenagem em PVC com conector universal,válvula anti fluxo filtro de ar , válvula de drenagem para abertura/fechamento e suporte de fixação com cordão de 40 cm. | GLOMED | UND | R$ 3,50 | R$ 3.500,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | 5.000,00 | UN | SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 08 - PARA ASPIRAÇÃO DIÁRIA | MEDSONDA | UND | R$ 0,57 | R$ 2.850,00 |
| 51 | 4.000,00 | UN | SONDA URETRAL 06 - Sonda uretral 06 estéril indicado para drenagem urinaria com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada e 2 orifícios laterais para aspiração. | MEDSONDA | UND | R$ 0,52 | R$ 2.080,00 |
| 52 | 5.000,00 | UN | SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10 - O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE UM ORIFÍCIO. | MEDSONDA | UND | R$ 0,53 | R$ 2.650,00 |
| 54 | 3.000,00 | FR | TIRAS REAGENTES PARA TESTE DE GLICEMIA C/50 UNIDS. - COM MEDIDOR DE GLICOSE FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO - Tiras Reagentes para Teste de Glicemia. Frasco contendo 50 tiras. Compatível com aparelho que será fornecido em regime de comodato. | ON CALL PLUS | PCT | R$ 46,90 | R$ 140.700,00 |
| **Total R$ 151.780,00** | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 256/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço

**Fornecedor: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**CNPJ: 02.858.842/0001-04
**Representante:**Arthur Gama
**Telefone:**(31) 3055-0734
**E-mail:**dmlnutrimig@gmail.com
**Endereço:**R GAMA CERQUEIRA, 734 - JARDIM AMERICA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30421-372

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 10,00 | Un | BOTTON DE GASTROTOMIA 18FR 1.5CM - BOTTON DE GASTROTOMIA 18FR 1.5CM | BLENTA / TOTAL MEDICAL | RMS 81158510038 / COD FAB 2012.18.15 | R$ 790,90 | R$ 7.909,00 |
| 10 | 10,00 | Un | BOTTON DE GASTROTOMIA 18FR COMPRIMENTO 1.7CM | BLENTA / TOTAL MEDICAL | RMS 81158510038 / COD FAB 2012.18.17 | R$ 790,90 | R$ 7.909,00 |
| **Total R$ 15.818,00** | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 257/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço

**Fornecedor: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 49.539.365/0001-88
**Representante:**HIGO SILVA DO CARMO
**Telefone:**(22) 9252-9304
**E-mail:**ghcmeddistribuidora@outlook.com
**Endereço:**R SOARES BRANDAO, 50 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 3.000,00 | Un | METALLINE 8X9 CM/3.2X3.6 IN CH 31-50 - METALLINE 8X9 CM/3.2X3.6 IN CH 31-50 | VENOSAN | Un | R$ 14,40 | R$ 43.200,00 |
| **Total R$ 43.200,00** | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 258/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA**CNPJ: 23.615.514/0001-57 | | | | | | |
| | **Representante:**Arnaldo Tadeu Silva | | | | | | |
| | **Telefone:**(32) 3321-7164 | | | | | | |
| | **E-mail:**licitacaohc@yahoo.com | | | | | | |
| | **Endereço:**R GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO, 631 - SAGRADO CORAÇÃO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36032-022 | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 5 | 5.000,00 | PCT | AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA CURTA - | anadonna | anadonna | R$ 18,05 | R$ 90.250,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | GRAMATURA: 40g - PACOTE C/10 UNIDS. - Avental Descartável com manga curta para uso hospitalar, 100 polipropileno; Tamanho Único; Gramatura mínima: 40 gramas. Pacote com 10 unidades. | | | | | |
| 36 | 300,00 | UN | OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO - PORTÁTIL - DE DEDO | lk-oximer | lk-oximer | R$ 27,90 | R$ 8.370,00 | |
| **Total R$ 98.620,00** | | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 259/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço

| | **Fornecedor: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.**CNPJ: 31.085.156/0001-46 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Representante:**Marlon Rodrigues Araujo | | | | | | |
| | **Telefone:**(41) 3675-1398 | | | | | | |
| | **E-mail:**licitacao@macmedbrasil.com.br | | | | | | |
| | **Endereço:**EST DA GRACIOSA, 1013 - ATUBA, Colombo - Paraná - 83413-200 | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 21 | 3.000,00 | Un | FIXAÇÃO COM VELCRO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO - FIXAÇÃO COM VELCRO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA - ADULTO | FRADEL | FIXADOR CANULA TRAQUEO ADULTO | R$ 6,67 | R$ 20.010,00 |
| 22 | 3.000,00 | Un | FIXAÇÃO COM VELCRO PARA CÂNULA DE TRASQUEOTOMIA INFANTIL - FIXAÇÃO COM VELCRO PARA CÂNULA DE TRASQUEOTOMIA INFANTIL | FRADEL | FIXADOR CANULA TRAQUEO INFANTIL | R$ 6,13 | R$ 18.390,00 |
| 38 | 50,00 | UN | PLACA PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA C/60 PONTOS - Placa Ponto Cristal para Auriculoterapia descartável. A Placa Ponto Cristal possui sessenta adesivos em fita microporosa ou esparadrapo redondo e esferas de cristal polido com 1,5 mm. Sua apresentação é em cartela plástica antiaderente com cavidades que facilitam a retirada dos adesivos, com acabamento de alta qualidade. O produto acompanha mapa auricular integrado no verso, facilitando ainda mais a aplicação. Embalagem: 01 cartela com 60 unidades adesivas. | ZHENMED | PLACA PONTO CRISTAL C/60 | R$ 8,80 | R$ 440,00 |
| 45 | 100,00 | UN | SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA REDONDO - Salto Ortopédico Redondo (comprimento x largura x altura) Médio : 80 x 55 x 30 mm para Proteção à imobilização de membros inferiores.composto por borracha nitrílica 100 natural prensada em moldes de transferência pré-aquecidos. | MSO | SALTO ORTOPEDICO REDONDO MEDIO | R$ 31,90 | R$ 3.190,00 |
| **Total R$ 42.030,00** | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 260/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço

| **Fornecedor: NEO HOSPITALAR LTDA**CNPJ: 27.313.181/0001-62 | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Representante:**Felipe Ruback Cascardo de Almeida | | | | | | | | | |
| **Telefone:**(32) 3449-2250 | | | | | | | | | |
| **E-mail:**licitacao@neohosp.com.br | | | | | | | | | |
| **Endereço:**R AFONSO PENA JUNIOR, 251 - CIDADE NOVA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31170-110 | | | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** | | |
| 14 | 800,00 | PCT | CURATIVO GAZE DE RAYON - 7,5 cm x 7,5 cm - PACOTE COM 01 UNIDADE. - Curativo Gaze de Rayon. Tamanho: 7,5 cm x 7,5 cm. Composição: Óleo de Girassol, Triglicerídeos de Cadeia Média, Óleo de Copaíba, Óleo de Melaleuca, Lecitina de Soja, Vitamina A e Vitamina E. Pacote com 1 unidade. | DBS | PIELSANA SACHET 7,5CM X 7,5CM COM 3ML / UNIDADE | R$ 4,40 | R$ 3.520,00 | | |
| **Total R$ 3.520,00** | | | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fornecedor: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA**CNPJ: 40.064.261/0001-90 | | | | | | | |
| | **Representante:**MATEUS DA SILVA COSTA | | | | | | | |
| | **Telefone:**(43) 3252-7897 | | | | | | | |
| | **E-mail:**licitacao@grupovscosta.com.br | | | | | | | |
| | **Endereço:**R TICO TICO DO CAMPO, 111 - JARDIM INTERLAGOS, Arapongas - Paraná - 86710-180 | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** | |
| 29 | 3.000,00 | Un | MÁSCARA CIRÚRGICA TAM - ÚNICO - MÁSCARA CIRÚRGICA TAM - ÚNICO | "TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002" | "TOPDESC REGISTRO ANVISA 82261450002" | R$ 5,00 | R$ 15.000,00 | |
| **Total R$ 15.000,00** | | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**CNPJ: 48.803.785/0001-67 | | | | | | | |
| | **Representante:**ELTON MENEZES DA SILVA | | | | | | | |
| | **Telefone:**(22) 9791-1840 | | | | | | | |
| | **E-mail:**msilva.elton@gmail.com | | | | | | | |
| | **Endereço:**R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000 | | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** | |
| 53 | 10.000,00 | Un | SORO FISIOLÓGICO 0,9 10ML FLACONETE EQUIPLEX - SORO FISIOLÓGICO 0,9 10ML FLACONETE EQUIPLEX | EQUIPLEX | EQUIPLEX | R$ 0,59 | R$ 5.900,00 | |
| **Total R$ 5.900,00** | | | | | | | | |

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO 299/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, pelo período de 12 meses, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos

**DATA**: Além Paraíba, 29 de Dezembro de 2025

**VIGÊNCIA:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Fornecedor: VLS MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ: 45.082.493/0001-94 | | | | | | |
| | **Representante:**Jefferson Gonçalves de Castro | | | | | | |
| | **Telefone:**(22) 9983-9355 | | | | | | |
| | **E-mail:**vlsgerencial01@gmail.com | | | | | | |
| | **Endereço:**R ARISTIDES FIGUEIREDO, 639 - PIMENTEL MARQUES, Bom Jesus do Itabapoana - Rio de Janeiro - 28360-000 | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição** | **Marca** | **Modelo** | **Valor R$** | **Total R$** |
| 17 | 100,00 | UN | FITA MICROPOROSA (MICROPORE) COLORAÇÃO: BEGE 10 CM X 4,5 M - Fita Microporosa (Micropore). Coloração: Bege. Medidas do produto: 10 cm x 4,5 m. Permite a respiração da pele devido sua porosidade, evitando também a maceração da mesma. Extra Fina. Excelente fixação. Rolo. | MISSNER | MISSNER | R$ 9,90 | R$ 990,00 |
| 49 | 8.000,00 | Un | SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO N06 - SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO N06 | MEDSONDA | MEDSONDA | R$ 0,59 | R$ 4.720,00 |
| 50 | 5.000,00 | Un | SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO N14 - SONDA TRAQUEAL DE ASPIRAÇÃO N14 | MEDSONDA | MEDSONDA | R$ 0,69 | R$ 3.450,00 |
| **Total R$ 9.160,00** | | | | | | | |

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

***CRISTIANE LIMA DE ANDRADE***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**74E3A82D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 289/2025 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 69/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos para jardinagem., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Total |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 13 | 13 | 23.540,0000 |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 14 | 14 | 22.960,0000 |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 38 | 38 | 1.175,0000 |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 39 | 39 | 7.560,0000 |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 78 | 78 | 48.875,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 22 | 22 | 162,5000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 74 | 74 | 1.454,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 87 | 87 | 119,6000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 88 | 88 | 217,8000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 106 | 106 | 19.870,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 114 | 114 | 492,9000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 148 | 148 | 202,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 159 | 159 | 14.197,5000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 162 | 162 | 506,3000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 202 | 202 | 985,5000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 204 | 204 | 6.808,9200 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 213 | 213 | 14.625,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 214 | 214 | 13.050,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 223 | 223 | 216,5000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 227 | 227 | 621,6000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 229 | 229 | 1.135,2000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 3 | 3 | 420,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 4 | 4 | 375,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 6 | 6 | 640,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 20 | 20 | 180,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 29 | 29 | 360,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 30 | 30 | 1.650,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 32 | 32 | 260,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 58 | 58 | 185,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 59 | 59 | 600,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 81 | 81 | 400,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 85 | 85 | 417,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 86 | 86 | 124,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 89 | 89 | 560,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 92 | 92 | 600,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 105 | 105 | 657,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 112 | 112 | 256,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 146 | 146 | 600,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 147 | 147 | 525,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 156 | 156 | 375,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 158 | 158 | 1.520,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 163 | 163 | 5.300,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 185 | 185 | 300,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 186 | 186 | 500,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 206 | 206 | 480,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 207 | 207 | 300,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 208 | 208 | 280,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 209 | 209 | 271,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 210 | 210 | 585,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 217 | 217 | 1.845,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 9 | 9 | 256,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 16 | 16 | 1.488,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 35 | 35 | 1.100,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 42 | 42 | 3.630,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 43 | 43 | 929,7000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 45 | 45 | 1.219,6000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 49 | 49 | 140,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 50 | 50 | 169,9500 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 57 | 57 | 654,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 70 | 70 | 3.500,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 94 | 94 | 315,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 98 | 98 | 584,0000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 109 | 109 | 6.090,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 143 | 143 | 600,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 144 | 144 | 462,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 153 | 153 | 1.700,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 154 | 154 | 2.120,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 169 | 169 | 1.000,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 177 | 177 | 1.680,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 178 | 178 | 1.760,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 193 | 193 | 1.760,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 194 | 194 | 2.000,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 5 | 5 | 342,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 48 | 48 | 312,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 51 | 51 | 194,9500 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 52 | 52 | 204,8700 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 67 | 67 | 880,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 95 | 95 | 658,8000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 97 | 97 | 2.900,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 107 | 107 | 4.600,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 108 | 108 | 10.400,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 123 | 123 | 1.050,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 125 | 125 | 1.635,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 128 | 128 | 2.300,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 130 | 130 | 1.935,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 131 | 131 | 870,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 160 | 160 | 4.400,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 179 | 179 | 1.160,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 181 | 181 | 2.295,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 187 | 187 | 250,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 190 | 190 | 4.200,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 216 | 216 | 1.450,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 219 | 219 | 760,0000 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 68 | 68 | 37.709,1000 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 139 | 139 | 13.084,9200 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 140 | 140 | 5.900,0000 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 145 | 145 | 4.000,0000 |
| BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 34 | 34 | 6.150,0000 |
| SJS EQUIPAMENTOS LTDA | 165 | 165 | 24.820,0000 |
| SJS EQUIPAMENTOS LTDA | 196 | 196 | 45.000,0000 |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. | 69 | 69 | 87.150,0000 |
| CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA | 116 | 116 | 24.562,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 1 | 1 | 4.612,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 11 | 11 | 679,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 19 | 19 | 433,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 21 | 21 | 131,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 23 | 23 | 129,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 24 | 24 | 199,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 40 | 40 | 9.920,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 44 | 44 | 2.488,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 46 | 46 | 199,2000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 47 | 47 | 1.118,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 53 | 53 | 1.689,9500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 60 | 60 | 1.011,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 62 | 62 | 1.119,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 63 | 63 | 231,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 64 | 64 | 389,1000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 65 | 65 | 423,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 66 | 66 | 471,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 71 | 71 | 1.184,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 72 | 72 | 2.704,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 73 | 73 | 1.582,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 75 | 75 | 1.062,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 76 | 76 | 1.998,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 77 | 77 | 990,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 79 | 79 | 1.248,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 80 | 80 | 262,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 82 | 82 | 193,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 83 | 83 | 388,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 84 | 84 | 792,4500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 90 | 90 | 292,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 91 | 91 | 589,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 96 | 96 | 592,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 99 | 99 | 533,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 100 | 100 | 355,2000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 101 | 101 | 777,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 102 | 102 | 2.577,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 103 | 103 | 2.184,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 111 | 111 | 1.899,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 113 | 113 | 516,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 115 | 115 | 234,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 117 | 117 | 2.338,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 134 | 134 | 1.020,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 135 | 135 | 253,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 136 | 136 | 75,3000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 137 | 137 | 1.397,2500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 141 | 141 | 3.996,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 157 | 157 | 164,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 161 | 161 | 410,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 164 | 164 | 36.392,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 166 | 166 | 1.963,0000 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| COMERCIAL 2F LTDA | 167 | 167 | 962,1500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 168 | 168 | 1.479,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 170 | 170 | 1.098,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 171 | 171 | 319,9500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 172 | 172 | 1.999,9200 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 173 | 173 | 2.668,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 176 | 176 | 848,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 180 | 180 | 3.599,9200 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 188 | 188 | 912,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 191 | 191 | 1.278,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 192 | 192 | 1.959,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 195 | 195 | 275,9700 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 197 | 197 | 549,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 199 | 199 | 5.270,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 200 | 200 | 6.190,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 211 | 211 | 200,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 212 | 212 | 265,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 218 | 218 | 1.673,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 220 | 220 | 5.710,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 221 | 221 | 1.326,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 222 | 222 | 8.750,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 225 | 225 | 903,2000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 226 | 226 | 876,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 228 | 228 | 537,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 7 | 7 | 1.050,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 10 | 10 | 1.399,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 12 | 12 | 520,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 15 | 15 | 35.000,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 25 | 25 | 420,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 26 | 26 | 588,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 27 | 27 | 350,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 28 | 28 | 304,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 31 | 31 | 1.140,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 33 | 33 | 1.120,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 36 | 36 | 6.600,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 37 | 37 | 6.600,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 41 | 41 | 54.000,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 54 | 54 | 125,2000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 55 | 55 | 148,7000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 56 | 56 | 200,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 61 | 61 | 720,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 93 | 93 | 622,5000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 104 | 104 | 2.976,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 110 | 110 | 5.310,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 118 | 118 | 2.084,4000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 119 | 119 | 1.200,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 120 | 120 | 3.450,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 121 | 121 | 2.610,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 122 | 122 | 2.800,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 124 | 124 | 3.550,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 126 | 126 | 5.040,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 127 | 127 | 7.425,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 129 | 129 | 650,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 132 | 132 | 430,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 133 | 133 | 950,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 149 | 149 | 2.950,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 150 | 150 | 700,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 151 | 151 | 420,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 152 | 152 | 500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 155 | 155 | 30.800,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 174 | 174 | 806,4000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 175 | 175 | 840,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 182 | 182 | 500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 183 | 183 | 500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 184 | 184 | 800,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 198 | 198 | 1.500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 201 | 201 | 1.400,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 203 | 203 | 13.500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 215 | 215 | 1.110,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 224 | 224 | 700,0000 |
| TORNEARIA SANTIAGO LTDA | 8 | 8 | 62.499,9000 |
| PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | 189 | 189 | 8.256,0000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 2 | 2 | 4.979,8000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 17 | 17 | 163,5000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 18 | 18 | 730,0000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 138 | 138 | 6.315,0000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 142 | 142 | 225,0000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 205 | 205 | 1.650,0000 |

| **Classificação Geral** | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 104.110,00 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 74.665,32 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 20.565,00 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 33.158,25 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 42.797,62 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 60.694,02 |
| BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 6.150,00 |

| | |
|---|---|
| SJS EQUIPAMENTOS LTDA | 69.820,00 |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. | 87.150,00 |
| CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA | 24.562,00 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 145.873,96 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 206.409,20 |
| TORNEARIA SANTIAGO LTDA | 62.499,90 |
| PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | 8.256,00 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 14.063,30 |

| | |
|---|---|
| **Valor Total Adjudicado** | **960.774,57** |

Arcos, 05 de dezembro de 2025.

***WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2025**

**EDITAL PREGÃO Nº 69/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

Objeto: Aquisição de ferramentas manuais, elétricas e equipamentos para jardinagem.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 289/2025 Pregão nº 69/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 13 | 13 | 2.354,0000 | 23.540,0000 |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 14 | 14 | 4.592,0000 | 22.960,0000 |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 38 | 38 | 235,0000 | 1.175,0000 |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 39 | 39 | 189,0000 | 7.560,0000 |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 78 | 78 | 1.955,0000 | 48.875,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 22 | 22 | 3,2500 | 162,5000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 74 | 74 | 29,0800 | 1.454,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 87 | 87 | 5,9800 | 119,6000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 88 | 88 | 10,8900 | 217,8000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 106 | 106 | 1.987,0000 | 19.870,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 114 | 114 | 16,4300 | 492,9000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 148 | 148 | 1,0100 | 202,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 159 | 159 | 1.419,7500 | 14.197,5000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 162 | 162 | 101,2600 | 506,3000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 202 | 202 | 32,8500 | 985,5000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 204 | 204 | 1.702,2300 | 6.808,9200 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 213 | 213 | 195,0000 | 14.625,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 214 | 214 | 174,0000 | 13.050,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 223 | 223 | 21,6500 | 216,5000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 227 | 227 | 20,7200 | 621,6000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 229 | 229 | 18,9200 | 1.135,2000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 3 | 3 | 14,0000 | 420,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 4 | 4 | 15,0000 | 375,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 6 | 6 | 16,0000 | 640,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 20 | 20 | 6,0000 | 180,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 29 | 29 | 9,0000 | 360,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 30 | 30 | 11,0000 | 1.650,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 32 | 32 | 13,0000 | 260,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 58 | 58 | 18,5000 | 185,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 59 | 59 | 24,0000 | 600,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 81 | 81 | 20,0000 | 400,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 85 | 85 | 13,9000 | 417,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 86 | 86 | 6,2000 | 124,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 89 | 89 | 14,0000 | 560,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 92 | 92 | 4,0000 | 600,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 105 | 105 | 21,9000 | 657,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 112 | 112 | 51,2000 | 256,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 146 | 146 | 60,0000 | 600,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 147 | 147 | 1,7500 | 525,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 156 | 156 | 25,0000 | 375,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 158 | 158 | 19,0000 | 1.520,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 163 | 163 | 1.060,0000 | 5.300,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 185 | 185 | 12,0000 | 300,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 186 | 186 | 12,5000 | 500,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 206 | 206 | 12,0000 | 480,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 207 | 207 | 15,0000 | 300,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 208 | 208 | 14,0000 | 280,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 209 | 209 | 13,5500 | 271,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 210 | 210 | 39,0000 | 585,0000 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 217 | 217 | 36,9000 | 1.845,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 9 | 9 | 12,8000 | 256,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 16 | 16 | 248,0000 | 1.488,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 35 | 35 | 11,0000 | 1.100,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 42 | 42 | 242,0000 | 3.630,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 43 | 43 | 30,9900 | 929,7000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 45 | 45 | 60,9800 | 1.219,6000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 49 | 49 | 28,0000 | 140,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 50 | 50 | 33,9900 | 169,9500 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 57 | 57 | 109,0000 | 654,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 70 | 70 | 3,5000 | 3.500,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 94 | 94 | 2,1000 | 315,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 98 | 98 | 7,3000 | 584,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 109 | 109 | 609,0000 | 6.090,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 143 | 143 | 12,0000 | 600,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 144 | 144 | 3,8500 | 462,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 153 | 153 | 42,5000 | 1.700,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 154 | 154 | 106,0000 | 2.120,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 169 | 169 | 25,0000 | 1.000,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 177 | 177 | 42,0000 | 1.680,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 178 | 178 | 44,0000 | 1.760,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 193 | 193 | 44,0000 | 1.760,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 194 | 194 | 50,0000 | 2.000,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 5 | 5 | 22,8000 | 342,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 48 | 48 | 7,8000 | 312,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 51 | 51 | 38,9900 | 194,9500 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 52 | 52 | 68,2900 | 204,8700 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 67 | 67 | 17,6000 | 880,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 95 | 95 | 5,4900 | 658,8000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 97 | 97 | 145,0000 | 2.900,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 107 | 107 | 230,0000 | 4.600,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 108 | 108 | 520,0000 | 10.400,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 123 | 123 | 210,0000 | 1.050,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 125 | 125 | 109,0000 | 1.635,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 128 | 128 | 115,0000 | 2.300,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 130 | 130 | 387,0000 | 1.935,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 131 | 131 | 290,0000 | 870,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 160 | 160 | 440,0000 | 4.400,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 179 | 179 | 58,0000 | 1.160,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 181 | 181 | 22,9500 | 2.295,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 187 | 187 | 25,0000 | 250,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 190 | 190 | 140,0000 | 4.200,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 216 | 216 | 29,0000 | 1.450,0000 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 219 | 219 | 38,0000 | 760,0000 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 68 | 68 | 418,9900 | 37.709,1000 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 139 | 139 | 363,4700 | 13.084,9200 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 140 | 140 | 590,0000 | 5.900,0000 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 145 | 145 | 80,0000 | 4.000,0000 |
| BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 34 | 34 | 1.230,0000 | 6.150,0000 |
| SJS EQUIPAMENTOS LTDA | 165 | 165 | 2.482,0000 | 24.820,0000 |
| SJS EQUIPAMENTOS LTDA | 196 | 196 | 900,0000 | 45.000,0000 |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. | 69 | 69 | 1.245,0000 | 87.150,0000 |
| CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA | 116 | 116 | 122,8100 | 24.562,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 1 | 1 | 102,5000 | 4.612,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 11 | 11 | 16,9900 | 679,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 19 | 19 | 43,3400 | 433,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 21 | 21 | 2,6300 | 131,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 23 | 23 | 12,9900 | 129,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 24 | 24 | 19,9400 | 199,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 40 | 40 | 248,0000 | 9.920,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 44 | 44 | 82,9500 | 2.488,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 46 | 46 | 4,9800 | 199,2000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 47 | 47 | 27,9700 | 1.118,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 53 | 53 | 337,9900 | 1.689,9500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 60 | 60 | 50,5900 | 1.011,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 62 | 62 | 55,9700 | 1.119,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 63 | 63 | 11,5800 | 231,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 64 | 64 | 12,9700 | 389,1000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 65 | 65 | 14,1000 | 423,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 66 | 66 | 15,7200 | 471,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 71 | 71 | 0,7400 | 1.184,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 72 | 72 | 1,6900 | 2.704,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 73 | 73 | 1,1300 | 1.582,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 75 | 75 | 21,2400 | 1.062,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 76 | 76 | 19,9800 | 1.998,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 77 | 77 | 19,8100 | 990,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 79 | 79 | 208,0000 | 1.248,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 80 | 80 | 13,1400 | 262,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 82 | 82 | 9,6900 | 193,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 83 | 83 | 19,4400 | 388,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 84 | 84 | 17,6100 | 792,4500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 90 | 90 | 1,1700 | 292,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 91 | 91 | 3,9300 | 589,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 96 | 96 | 7,4000 | 592,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 99 | 99 | 8,8900 | 533,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 100 | 100 | 17,7600 | 355,2000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 101 | 101 | 7,7700 | 777,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 102 | 102 | 85,9300 | 2.577,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 103 | 103 | 72,8200 | 2.184,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 111 | 111 | 189,9900 | 1.899,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 113 | 113 | 11,4800 | 516,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 115 | 115 | 23,4900 | 234,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 117 | 117 | 38,9800 | 2.338,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 134 | 134 | 102,0000 | 1.020,0000 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL 2F LTDA | 135 | 135 | 50,7000 | 253,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 136 | 136 | 25,1000 | 75,3000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 137 | 137 | 55,8900 | 1.397,2500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 141 | 141 | 9,9900 | 3.996,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 157 | 157 | 16,4900 | 164,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 161 | 161 | 82,0000 | 410,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 164 | 164 | 909,8000 | 36.392,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 166 | 166 | 196,3000 | 1.963,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 167 | 167 | 27,4900 | 962,1500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 168 | 168 | 29,5900 | 1.479,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 170 | 170 | 21,9700 | 1.098,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 171 | 171 | 63,9900 | 319,9500 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 172 | 172 | 249,9900 | 1.999,9200 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 173 | 173 | 266,8500 | 2.668,5000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 176 | 176 | 21,2200 | 848,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 180 | 180 | 449,9900 | 3.599,9200 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 188 | 188 | 22,8000 | 912,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 191 | 191 | 31,9500 | 1.278,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 192 | 192 | 48,9900 | 1.959,6000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 195 | 195 | 91,9900 | 275,9700 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 197 | 197 | 54,9900 | 549,9000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 199 | 199 | 527,0000 | 5.270,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 200 | 200 | 619,0000 | 6.190,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 211 | 211 | 10,0000 | 200,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 212 | 212 | 13,2900 | 265,8000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 218 | 218 | 27,8900 | 1.673,4000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 220 | 220 | 1.142,0000 | 5.710,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 221 | 221 | 663,0000 | 1.326,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 222 | 222 | 250,0000 | 8.750,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 225 | 225 | 11,2900 | 903,2000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 226 | 226 | 21,9000 | 876,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 228 | 228 | 17,9000 | 537,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 7 | 7 | 17,5000 | 1.050,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 10 | 10 | 27,9800 | 1.399,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 12 | 12 | 260,0000 | 520,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 15 | 15 | 7.000,0000 | 35.000,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 25 | 25 | 10,5000 | 420,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 26 | 26 | 14,7000 | 588,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 27 | 27 | 7,0000 | 350,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 28 | 28 | 7,6000 | 304,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 31 | 31 | 9,5000 | 1.140,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 33 | 33 | 11,2000 | 1.120,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 36 | 36 | 33,0000 | 6.600,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 37 | 37 | 33,0000 | 6.600,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 41 | 41 | 270,0000 | 54.000,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 54 | 54 | 25,0400 | 125,2000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 55 | 55 | 14,8700 | 148,7000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 56 | 56 | 20,0000 | 200,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 61 | 61 | 48,0000 | 720,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 93 | 93 | 4,1500 | 622,5000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 104 | 104 | 24,8000 | 2.976,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 110 | 110 | 354,0000 | 5.310,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 118 | 118 | 104,2200 | 2.084,4000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 119 | 119 | 40,0000 | 1.200,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 120 | 120 | 230,0000 | 3.450,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 121 | 121 | 174,0000 | 2.610,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 122 | 122 | 280,0000 | 2.800,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 124 | 124 | 355,0000 | 3.550,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 126 | 126 | 112,0000 | 5.040,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 127 | 127 | 165,0000 | 7.425,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 129 | 129 | 130,0000 | 650,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 132 | 132 | 43,0000 | 430,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 133 | 133 | 95,0000 | 950,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 149 | 149 | 590,0000 | 2.950,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 150 | 150 | 350,0000 | 700,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 151 | 151 | 210,0000 | 420,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 152 | 152 | 25,0000 | 500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 155 | 155 | 6.160,0000 | 30.800,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 174 | 174 | 20,1600 | 806,4000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 175 | 175 | 21,0000 | 840,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 182 | 182 | 12,5000 | 500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 183 | 183 | 12,5000 | 500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 184 | 184 | 32,0000 | 800,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 198 | 198 | 30,0000 | 1.500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 201 | 201 | 280,0000 | 1.400,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 203 | 203 | 1.350,0000 | 13.500,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 215 | 215 | 370,0000 | 1.110,0000 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 224 | 224 | 35,0000 | 700,0000 |
| TORNEARIA SANTIAGO LTDA | 8 | 8 | 6.249,9900 | 62.499,9000 |
| PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | 189 | 189 | 2.064,0000 | 8.256,0000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 2 | 2 | 248,9900 | 4.979,8000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 17 | 17 | 3,2700 | 163,5000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 18 | 18 | 73,0000 | 730,0000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 138 | 138 | 1.263,0000 | 6.315,0000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 142 | 142 | 4,5000 | 225,0000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 205 | 205 | 550,0000 | 1.650,0000 |

| Classificação Geral | |
|---|---|
| **Fornecedor** | **Valor Total** |
| COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA | 104.110,0000 |
| CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA | 74.665,3200 |
| CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA | 20.565,0000 |
| MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME | 33.158,2500 |
| ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI | 42.797,6200 |
| PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | 60.694,0200 |
| BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 6.150,0000 |
| SJS EQUIPAMENTOS LTDA | 69.820,0000 |
| CLEANLURB PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA. | 87.150,0000 |
| CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA | 24.562,0000 |
| COMERCIAL 2F LTDA | 145.873,9600 |
| HORIZONTE AZUL LICITA LTDA | 206.409,2000 |
| TORNEARIA SANTIAGO LTDA | 62.499,9000 |
| PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA | 8.256,0000 |
| ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA | 14.063,3000 |

Arcos, 13 de janeiro de 2026.

***WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2025**
**EDITAL PREGÃO Nº 69/2025**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025**

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 2/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 16.968.000/0001-10 - COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 104.110,00
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 3/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 07.028.221/0001-17 - CIFEL FERRAMENTARIA CIVIL E INDUSTRIAL LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 74.665,32
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 4/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 86.573.904/0001-21 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 20.565,00
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 5/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 15.515.548/0001-41 - MARCIA ALVES TEIXEIRA GONCALVES - ME
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 33.158,25
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 6/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 33.411.460/0001-61 - ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 42.797,62
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 7/2026

Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 59.632.632/0001-10 - PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 8.256,00
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 8/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 51.053.659/0001-47 - ROSA CAFE IMPORTS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 14.063,30
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 9/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 54.574.382/0001-96 - COMERCIAL 2F LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 145.873,96
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 10/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 39.434.226/0001-36 - CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA.
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 87.150,00
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 11/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 48.462.984/0001-59 - SJS EQUIPAMENTOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 69.820,00
---

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 12/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 37.104.931/0001-40 - PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 60.694,02
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 13/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 42.753.718/0001-07 - CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 24.562,00
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 14/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 63.236.363/0001-40 - HORIZONTE AZUL LICITA LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 206.409,20
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 15/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco

Fornecedor: 79.226.601/0001-77 - TORNEARIA SANTIAGO LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 62.499,90
---
---
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 16/2026
Data da Ata: 13/01/2026 Data de Inicio da Ata: 13/01/2026 Data de Expiracao da Ata: 13/01/2027
Processo: 289/2025 Modalidade: 69 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 33.366.168/0001-74 - BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Descricao do Objeto: Aquisicao de ferramentas manuais, eletricas e equipamentos para jardinagem.
Valor total da Ata: 6.150,00

---

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**4C5AECB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2025**
**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.
**OBJETIVO:** Habilitar junto ao SUS - Sistema Único de Saúde para celebração de termo de credenciamento destinado à prestação de serviços de ultrassonografia a serem prestados aos pacientes do município de Boa Esperança/MG, conforme tabela abaixo.

| ITEM | QUANT ESTIMADA 12 MESES | UNID | DESCRIÇÃO DO EXAME | R$ VALOR UNITÁRIO A SER PAGO |
|---|---|---|---|---|
| | 1800 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON ABDOMINAL TOTAL | 143,00 |
| | 800 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ULTRASSON ABDOMINAL SUPERIOR | 124,33 |
| | 900 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON UROLOGICO RINS VIAS URINARIAS | 125,33 |
| | 400 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON COM DOPPLER | 188,33 |
| | 1000 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE ARTICULAÇÕES | 142,33 |
| | 300 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON INGUINAL | 145,00 |
| | 1200 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE TIREÓIDE | 159,66 |
| | 300 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE PRÓSTATA | 156,66 |
| | 400 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE PARTES MOLES | 161,66 |
| | 500 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE PAREDE ABDOMINAL | 138,00 |
| | 300 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE BOLSA ESCROTAL | 173,33 |
| | 800 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON CERVICAL | 213,33 |
| | 100 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON OBSTÉTRICO COM DOPPLER | 218,00 |
| | 600 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE MMII COM DOPPLER | 328,33 |
| | 900 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON DE CARÓTIDAS COM DOPPLER | 298,33 |
| | 1000 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON MAMAS E AXILAS | 180,66 |
| | 1000 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON TRANSVAGINAL | 115,33 |
| | 200 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON OBSTÉTRICO | 116,66 |
| | 300 | SRV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ULTRASSON PÉLVICO (FEMININO) | 109,33 |

**PROPONENTE:** RADIOLOGIA MÉDICA BOA ESPERANÇA RME LTDA, inscrita no CNPJ: 49.589.887/0001-94.
**VALOR TOTAL**: o valor total estimado é de **R$ 2.165.187,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil cento e oitenta e sete reais),** referente a **12 (doze) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 13 de janeiro de 2026.

***JOSÉ VALTER NETTO***
Secretaria Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Mario Luis Coelho
**Código Identificador:**7669F7EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 55/2026

**PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO**
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/01/2026**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

| MATRICULA | NOME | SECRETARIA | ADMISSÃO | CARGO | Grupo e nível atuais | Grupo e nível com a promoção |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2025860 | WILSON APARECIDO PEDRO | SEMSUR | 14/09/1995 | AUXILIAR DE SERVICOS | AI | AJ |
| 99035626 | JURANDIR LOPES DE ARAUJO | SEMSUR | 17/09/2019 | OPERADOR DE MAQUINAS | BB | BC |
| 99035898 | MAXIMO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR | SEMSUR | 26/12/2019 | OPERADOR DE MAQUINAS | CB | CC |
| 99035762 | THIAGO HENRIQUE PINTO DOS SANTOS | SEMSUR | 21/10/2019 | OPERADOR DE MAQUINAS | BB | BC |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**937DD059

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 03**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 008/2025**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 08/2025-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**02 vagas para o cargo de Médico Psiquiatra para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previstos em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 21/01/2026 – Término: 19/07/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previstos em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 21/01/2026 – Término: 19/07/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Substituição da servidora efetiva Alessandra de Mattia Rocha, matrícula 99043462/2, que entrará de licença maternidade, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**01 vaga para o cargo de Terapeuta Ocupacional para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 21/01/2026 – Término: 19/07/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**01 vaga para o cargo de Médico Oftalmologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previstos em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 21/01/2026 – Término: 19/07/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**01 vaga para o cargo de Médico Cardiologista para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| • Caso excepcional previstos em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| • Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 21/01/2026 – Término: 19/07/2026 |
| • Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Ausência de candidatos aprovados em concurso público, inexistindo no quadro pessoal do Município servidor disponível para suprir tal necessidade. |
| • Interesse público, excepcional: Sim | |
| • Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **MÉDICO PSIQUIATRA – 12HS SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 6º | DANIELY KAROLINE DA SILVA VALENTINO |
| 7º | MEIRIANY AMARAL RIBEIRO |

| **TERAPEUTA OCUPACIONAL – 20 HS SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 4º | LETICIA APARECIDA DE JESUS |

| **MÉDICO OFTALMOLOGISTA- 12HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 2º | MARCELA BATISTA LOPES |

| **MÉDICO CARDIOLOGISTA- 12HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 2º | FERNANDA BARCELOS SANTOS |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 08/2025.

Divinópolis, 13 de janeiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**795E92A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 50**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2025– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2025**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98,conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

**01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;**

| | |
|---|---|
| . Caso excepcional previsto em lei: Sim | Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III. |
| . Prazo de contratação predeterminado: Sim | Início: 12/01/2026 – Término: 10/07/2026 |
| . Necessidade temporária: Sim | Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço. |
| . Interesse público, excepcional: Sim | |
| . Contratação indispensável: Sim | |

**Candidatos convocados:**

| **Enfermeiro – 20 HS SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 63º | DÉBORA RODRIGUES MELO |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2025**.

**Divinópolis, 10 de janeiro de 2026.**

(Assinado Digitalmente)
***SHEILA SALVINO***
Secretária Municipal De Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E9C90562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 006/2026, JANEIRO DE 2026.**

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o OFICIO SEMUSA-RH Nº 455/2025, o qual informa que a servidora JESSICA ROSA TEIXEIRA, encontra-se gestante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

| Item | Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I | OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 455/2025 | 99035479 | JESSICA ROSA TEIXEIRA | Técnico de Higiene Dental - P.S.F. | Secretaria Municipal de Saúde - ESF Serra Verde | Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação | 29/12/2025 |
| II | OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 455/2025 | 99044368/1 | LETICIA FERREIRA SILVA | Enfermeiro - P.S.F. | Secretaria Municipal de Saúde - ESF Antônio Fonseca | Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças | 09/12/2025 |
| III | OFÍCIO SEMUSA-RH Nº 455/2025 | 99041749 | ADRIELLY CAROLINY ALVES DE ANDRADE | Atendente de Consultório Dentário - P.S.F. | Secretaria Municipal de Saúde - ESF Candidés | Secretaria Municipal de Saúde - ESF Afonso Pena I | 22/12/2025 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, janeiro de 2026.

( Assinado Digitalmente)
***MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS***
Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6BC98666

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
### EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**
**EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Prefeitura Municipal de Formiga, localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| PYU3402 | AG09916439 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| PWK1913 | AG09916440 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| QJH2A66 | AG09916841 | 25/08/2025 | 7625-1 |
| GSJ2210 | AG09916842 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| HNW9474 | AG09916843 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| QOK0H13 | AG09916844 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| PXG3J20 | AG09916845 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| JGC5H53 | AG09916846 | 25/08/2025 | 5550-0 |
| PYV7702 | AG09916847 | 25/08/2025 | 5550-0 |
| GTB8466 | AG09916848 | 25/08/2025 | 5550-0 |
| AKP3E86 | AG09916849 | 25/08/2025 | 5568-0 |
| OQP9G72 | AG09916754 | 25/08/2025 | 5541-2 |
| NXX9850 | AG09916755 | 25/08/2025 | 5541-2 |
| TEC4C70 | AG09916757 | 25/08/2025 | 5541-2 |
| QXV5E44 | AG09916675 | 25/08/2025 | 5541-2 |
| TUY4H78 | AG09916677 | 25/08/2025 | 5541-2 |
| RFE1J53 | AG09916678 | 25/08/2025 | 5541-2 |
| HFS0A43 | AG09916679 | 25/08/2025 | 5541-2 |
| OLZ4H09 | AG09916515 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| LUW4065 | AG09916516 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| CYN9673 | AG09916517 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| HZN7657 | AG09916518 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| GEP0I50 | AG09916519 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| JQP7060 | AG09916850 | 26/08/2025 | 5568-0 |
| GHU5G28 | AG09916851 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| RBO8D73 | AG09916852 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| AXE0702 | AG09916853 | 26/08/2025 | 5550-0 |
| FSO8869 | AG09916521 | 26/08/2025 | 5568-0 |
| QXD8I77 | AG09916522 | 26/08/2025 | 5568-0 |
| GSW5740 | AG09916523 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| HMS7D52 | AG09916855 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| HBB4537 | AG09916856 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| REQ9J45 | AG09916680 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| EAE9060 | AG09916681 | 26/08/2025 | 5541-2 |
| LNB1865 | AG09916682 | 26/08/2025 | 5541-2 |
| HBJ5323 | AG09916683 | 26/08/2025 | 5541-2 |
| SYY5D97 | AG09916758 | 26/08/2025 | 5541-1 |
| SIY8B00 | AG09916759 | 26/08/2025 | 5541-2 |
| RBO0B48 | AG09916760 | 26/08/2025 | 5541-2 |
| EXI2756 | AG09916761 | 26/08/2025 | 7625-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HAX2185 | AG09916685 | 26/08/2025 | 5550-0 |
| GZG3715 | AG09916686 | 26/08/2025 | 5550-0 |
| NYE6805 | AG09916687 | 26/08/2025 | 5550-0 |
| QUM9581 | AG09916857 | 27/08/2025 | 5568-0 |
| OQV3884 | AG09916762 | 27/08/2025 | 5541-1 |
| RFM3I57 | AG09916525 | 28/08/2025 | 5541-1 |
| EZZ2A91 | AG09916526 | 28/08/2025 | 5541-1 |
| CVI9G98 | AG09916527 | 28/08/2025 | 5541-1 |
| RTK0G84 | AG09916528 | 28/08/2025 | 5541-1 |
| TEC4D48 | AG09916529 | 28/08/2025 | 5541-1 |
| JGL1932 | AG09916530 | 28/08/2025 | 5541-1 |
| RFF3C52 | AG09916689 | 28/08/2025 | 5541-2 |
| OXG6800 | AG09916690 | 28/08/2025 | 5550-0 |
| PWP0691 | AG09916763 | 28/08/2025 | 5541-1 |
| HMF6I77 | AG09916764 | 28/08/2025 | 5541-2 |
| HBJ5099 | AG09916765 | 28/08/2025 | 5541-2 |
| HGF7222 | AG09916766 | 28/08/2025 | 5541-2 |
| HNV8J04 | AG09916767 | 28/08/2025 | 5550-0 |
| ELR5H71 | AG09916859 | 28/08/2025 | 5541-1 |
| RUZ7J25 | AG09916531 | 29/08/2025 | 5541-1 |
| PYG9F04 | AG09916532 | 29/08/2025 | 5541-1 |
| BDX0E73 | AG09916768 | 30/08/2025 | 5541-2 |
| DKP8I54 | AG09916769 | 30/08/2025 | 5541-4 |
| GUP1838 | AG09916771 | 30/08/2025 | 5541-2 |
| RIF1A85 | AG09916772 | 30/08/2025 | 5541-2 |
| EAG0G79 | AG09916691 | 30/08/2025 | 5541-4 |
| PUQ9F65 | AG09916740 | 07/09/2025 | 5720-0 |
| HBL5705 | AG09916181 | 07/09/2025 | 6068-1 |
| GVP8886 | AG09917001 | 08/09/2025 | 5541-2 |
| HBI5248 | AG09917002 | 08/09/2025 | 5541-1 |
| PWP0691 | AG09917003 | 08/09/2025 | 5541-2 |
| TDN7F88 | AG09917005 | 08/09/2025 | 7625-1 |
| RNI6J51 | AG09917006 | 08/09/2025 | 5541-1 |
| TEL6J34 | AG09917007 | 08/09/2025 | 5541-1 |
| QUL4C23 | AG09917008 | 08/09/2025 | 5541-4 |
| PGX7D22 | AG09917009 | 08/09/2025 | 5550-0 |
| QOB1646 | AG09917010 | 08/09/2025 | 5550-0 |
| TCA2E34 | AG09917011 | 08/09/2025 | 7625-1 |
| HFO0625 | AG09917041 | 08/09/2025 | 5568-0 |
| PVC0741 | AG09917042 | 08/09/2025 | 5568-0 |
| GIS4B77 | AG09917043 | 08/09/2025 | 5541-2 |
| GZF6C90 | AG09917047 | 08/09/2025 | 7625-1 |
| EUL6D24 | AG09916822 | 08/09/2025 | 5568-0 |
| SHN3G46 | AG09916823 | 08/09/2025 | 5541-2 |
| SHY0G83 | AG09916824 | 08/09/2025 | 5541-2 |
| EMC9426 | AG09916825 | 08/09/2025 | 5509-0 |
| PVZ7I34 | AG09917000 | 08/09/2025 | 5541-1 |
| RFA3G70 | AG09916828 | 08/09/2025 | 5541-1 |
| OPX2125 | AG09916889 | 09/09/2025 | 5550-0 |
| ONB9B45 | AG09917012 | 09/09/2025 | 5541-1 |
| FAM7151 | AG09917013 | 09/09/2025 | 5541-1 |
| OWR0166 | AG09917015 | 09/09/2025 | 5541-1 |
| HNZ1H50 | AG09917016 | 09/09/2025 | 5541-1 |
| SHY0G83 | AG09917017 | 09/09/2025 | 5550-0 |
| PWL3121 | AG09917019 | 09/09/2025 | 5541-1 |
| PXV8140 | AG09916887 | 09/09/2025 | 5541-1 |
| QWX5869 | AG09916888 | 09/09/2025 | 5541-1 |
| PYG9F04 | AG09916890 | 09/09/2025 | 5550-0 |
| OOX5G38 | AG09916831 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| PAF8I45 | AG09916833 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| RNN0G10 | AG09916834 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| QDQ1A08 | AG09916836 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| GZL1425 | AG09916837 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| PVI6230 | AG09916839 | 09/09/2025 | 5550-0 |
| HBJ8I94 | AG09916840 | 09/09/2025 | 5550-0 |
| HKF5291 | AG09917048 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| EPH7926 | AG09917049 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| RMN4J51 | AG09917050 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| NVT1715 | AG09917051 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| TCJ4I53 | AG09917052 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| HKM8J08 | AG09917053 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| HFU6903 | AG09917054 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| QPX9931 | AG09917055 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| RHO7I49 | AG09917056 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| QNG1903 | AG09917060 | 09/09/2025 | 5550-0 |
| SIK2J78 | AG09917061 | 09/09/2025 | 5550-0 |
| HBJ7749 | AG09917020 | 10/09/2025 | 5541-1 |
| HBH9I41 | AG09916893 | 10/09/2025 | 5568-0 |
| HCS0019 | AG09916894 | 10/09/2025 | 5541-1 |
| OOW6344 | AG09916897 | 10/09/2025 | 5541-1 |
| DWN2B85 | AG09916898 | 10/09/2025 | 5541-1 |
| HOJ4933 | AG09916899 | 10/09/2025 | 5541-1 |
| OQV3884 | AG09916900 | 10/09/2025 | 5541-1 |
| OMH1I67 | AG09917062 | 10/09/2025 | 5550-0 |
| SIG8J93 | AG09917141 | 10/09/2025 | 5541-2 |
| PVP0C07 | AG09917063 | 10/09/2025 | 5541-2 |
| OWL0043 | AG09917064 | 10/09/2025 | 5541-2 |
| FHM8351 | AG09917144 | 10/09/2025 | 5541-2 |
| FUP7B07 | AG09917145 | 10/09/2025 | 5541-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TXB5C80 | AG09917021 | 11/09/2025 | 5550-0 |
| HBJ7F64 | AG09917022 | 11/09/2025 | 5550-0 |
| KBU5502 | AG09916901 | 11/09/2025 | 5541-1 |
| OOZ5132 | AG09916902 | 11/09/2025 | 5541-1 |
| OWX0I59 | AG09916903 | 11/09/2025 | 5541-1 |
| HLT3B62 | AG09917065 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| OQW3649 | AG09917066 | 11/09/2025 | 5541-1 |
| SER5C67 | AG09917067 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| TXA8G24 | AG09917068 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| KWU6I59 | AG09917069 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| RUD0B07 | AG09917070 | 11/09/2025 | 5541-4 |
| HHB7C18 | AG09916904 | 11/09/2025 | 5541-1 |
| FSZ9C32 | AG09917146 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| PUH5930 | AG09917147 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| KOA4A01 | AG09917148 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| QQU1A54 | AG09917149 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| HCY7512 | AG09917150 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| PUH7E15 | AG09917151 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| QPI7246 | AG09917152 | 11/09/2025 | 5541-2 |
| TLO1E28 | AG09917153 | 11/09/2025 | 5541-4 |
| HEJ5H88 | AG09916906 | 12/09/2025 | 5541-1 |
| KXL8G03 | AG09916907 | 12/09/2025 | 5541-1 |
| SHU9D25 | AG09917154 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| HDQ1G99 | AG09917155 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| CHX6052 | AG09917156 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| HCA6C93 | AG09917157 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| QUM0G20 | AG09917158 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| HEW9C38 | AG09917159 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| NXX7320 | AG09917078 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| TDU7A53 | AG09917071 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| CDN5603 | AG09917072 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| GHJ4E04 | AG09917073 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| QXZ3A40 | AG09917074 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| QQB2B78 | AG09917075 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| GUP1838 | AG09917076 | 12/09/2025 | 5541-2 |
| PYI2593 | AG09917165 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| GTA5F59 | AG09917079 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| NOM3A08 | AG09917080 | 13/09/2025 | 5541-4 |
| NMS7E54 | AG09917081 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| RFI9F31 | AG09917082 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| HJL8A21 | AG09917083 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| HBJ5356 | AG09917084 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| PWX4E66 | AG09917160 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| GYA9271 | AG09917161 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| KWU6I59 | AG09917162 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| PDQ1J50 | AG09917163 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| OPJ5D67 | AG09917164 | 13/09/2025 | 5541-2 |
| KDJ0305 | AG09917023 | 15/09/2025 | 5568-0 |
| HMY5C95 | AG09917024 | 15/09/2025 | 5568-0 |
| MWT5F94 | AG09917025 | 15/09/2025 | 5541-1 |
| PUW2313 | AG09916908 | 15/09/2025 | 5541-1 |
| JIK9233 | AG09917028 | 16/09/2025 | 5568-0 |
| NVW7609 | AG09917029 | 16/09/2025 | 5541-4 |
| RSD8B35 | AG09917030 | 16/09/2025 | 5541-4 |
| PVD6I18 | AG09916909 | 16/09/2025 | 5509-0 |
| RTB8A05 | AG09916910 | 16/09/2025 | 5509-0 |
| QUC4116 | AG09917167 | 16/09/2025 | 5541-2 |
| GVY1I94 | AG09917169 | 16/09/2025 | 5541-2 |
| HJA6E01 | AG09917085 | 16/09/2025 | 5541-2 |
| HIT4C22 | AG09917086 | 16/09/2025 | 5541-2 |
| LSG9027 | AG09917087 | 16/09/2025 | 5541-2 |
| QQC5H98 | AG09917088 | 16/09/2025 | 5541-2 |
| QQG1E31 | AG09918052 | 12/11/2025 | 5541-1 |
| HKM6G01 | AG09918053 | 12/11/2025 | 5541-1 |
| PWH7D16 | AG09918054 | 12/11/2025 | 5541-1 |
| TTH5E74 | AG09918055 | 12/11/2025 | 5541-1 |
| QMV6D05 | AG09918056 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| HNC2410 | AG09918057 | 12/11/2025 | 5550-0 |
| RTX2D71 | AG09918058 | 12/11/2025 | 5541-1 |
| QOF4255 | AG09918059 | 12/11/2025 | 5541-1 |
| PYJ3B08 | AG09917794 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| HBJ9621 | AG09917795 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| OPW7B40 | AG09918060 | 12/11/2025 | 5541-1 |
| OLP4H75 | AG09917989 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| SHY0H93 | AG09917990 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| HGR6418 | AG09917991 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| PUW0J72 | AG09917993 | 12/11/2025 | 7625-1 |
| HGE2070 | AG09917470 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| JPE4122 | AG09917471 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| PBM0B16 | AG09917473 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| PBM0B16 | AG09917474 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| RMY6E92 | AG09917475 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| GOZ7A09 | AG09917476 | 12/11/2025 | 7625-2 |
| TEA5H25 | AG09917796 | 12/11/2025 | 5541-2 |
| RFC2C04 | AG09918061 | 14/11/2025 | 5541-2 |
| HFB8645 | AG09918062 | 14/11/2025 | 5541-1 |
| PYF5J36 | AG09918063 | 14/11/2025 | 5541-1 |
| QMY7B14 | AG09918064 | 14/11/2025 | 5541-2 |
| FVP3J85 | AG09917994 | 14/11/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OPM7213 | AG09917995 | 14/11/2025 | 5541-1 |
| OWV5I42 | AG09917996 | 14/11/2025 | 7625-2 |
| QOX9H47 | AG09917997 | 14/11/2025 | 5541-1 |
| PWL3899 | AG09917998 | 14/11/2025 | 5541-1 |
| HEN2971 | AG09917999 | 14/11/2025 | 5541-1 |
| QNJ0547 | AG09917477 | 14/11/2025 | 5541-2 |
| PCK9G52 | AG09918066 | 17/11/2025 | 5568-0 |
| HDI0446 | AG09918065 | 17/11/2025 | 5568-0 |
| OGR9J01 | AG09918067 | 17/11/2025 | 5541-2 |
| TEA5H25 | AG09918068 | 17/11/2025 | 5541-1 |
| GXO2965 | AG09917797 | 17/11/2025 | 5568-0 |
| TXH3B45 | AG09917798 | 17/11/2025 | 5541-1 |
| HBJ5I06 | AG09917799 | 17/11/2025 | 5541-2 |
| SHW8I53 | AG09917800 | 17/11/2025 | 5541-2 |
| JIB5D47 | AG09917801 | 17/11/2025 | 5541-2 |
| QUO1B01 | AG09917802 | 17/11/2025 | 5541-2 |
| SDQ3I35 | AG09917805 | 18/11/2025 | 5568-0 |
| PVA9H24 | AG09918070 | 18/11/2025 | 5509-0 |
| RFJ3A79 | AG09918071 | 18/11/2025 | 5541-1 |
| HNA9H23 | AG09918072 | 18/11/2025 | 5568-0 |
| KWN6A87 | AG09918073 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| RVG0B80 | AG09918074 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| SHY0H93 | AG09917803 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| GLI9D55 | AG09917804 | 18/11/2025 | 5568-0 |
| PUZ7C68 | AG09917806 | 18/11/2025 | 5509-0 |
| FUO6G27 | AG09917807 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| PHL8H20 | AG09917808 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| NYB6E91 | AG09917809 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| TEA5H25 | AG09918000 | 18/11/2025 | 5541-1 |
| TEX2B35 | AG09918001 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| AXN5E51 | AG09918002 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| EUK2B88 | AG09918003 | 18/11/2025 | 5541-1 |
| RFL9C89 | AG09917478 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| GTS7622 | AG09917479 | 18/11/2025 | 5541-2 |
| ETD2315 | AG09918075 | 19/11/2025 | 5568-0 |
| OWT8325 | AG09918076 | 19/11/2025 | 5568-0 |
| HAV9965 | AG09918077 | 19/11/2025 | 5568-0 |
| PWH1550 | AG09918078 | 19/11/2025 | 5568-0 |
| RNB6E00 | AG09918079 | 19/11/2025 | 5541-1 |
| HFC3009 | AG09918080 | 19/11/2025 | 5541-2 |
| TWZ8E19 | AG09918081 | 19/11/2025 | 5541-2 |
| EQY3D47 | AG09918083 | 19/11/2025 | 5541-2 |
| AXV3280 | AG09918084 | 19/11/2025 | 5541-1 |
| PWN9H36 | AG09918085 | 19/11/2025 | 5541-1 |
| CSL0D71 | AG09918086 | 19/11/2025 | 5541-1 |
| TEH8C45 | AG09918087 | 19/11/2025 | 5541-1 |
| PQX6D65 | AG09917810 | 19/11/2025 | 5541-2 |
| SYO7J71 | AG09917811 | 19/11/2025 | 5541-2 |
| HNQ4360 | AG09917812 | 19/11/2025 | 5541-1 |
| PWU8A08 | AG09917813 | 19/11/2025 | 5541-2 |
| GUE1633 | AG09917814 | 19/11/2025 | 5541-1 |
| HAA2786 | AG09917815 | 19/11/2025 | 5541-1 |
| EEM9574 | AG09918088 | 19/11/2025 | 5541-1 |
| GRN9101 | AG09918004 | 19/11/2025 | 5550-0 |
| PJJ0456 | AG09918005 | 19/11/2025 | 5550-0 |
| PUZ9B36 | AG09918006 | 19/11/2025 | 5550-0 |
| NYC2I01 | AG09917480 | 19/11/2025 | 5541-4 |
| JFN9624 | AG09917481 | 19/11/2025 | 5550-0 |
| SJC9E19 | AG09918007 | 22/11/2025 | 5541-2 |
| PUS4D13 | AG09918008 | 22/11/2025 | 5541-2 |
| RGB5E50 | AG09918009 | 22/11/2025 | 5541-2 |
| KXN0D60 | AG09918010 | 22/11/2025 | 5541-2 |
| HGU9944 | AG09918089 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| LSA3E56 | AG09918090 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| RFE9G69 | AG09918091 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| QUG0G80 | AG09918092 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| PWB8563 | AG09918093 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| OLZ2J10 | AG09918094 | 24/11/2025 | 5541-3 |
| QNS4337 | AG09918095 | 24/11/2025 | 5568-0 |
| GYB3211 | AG09918096 | 24/11/2025 | 5568-0 |
| TDJ2F24 | AG09917816 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| HGE6419 | AG09917817 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| QNQ6B65 | AG09917818 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| LMY3F74 | AG09917819 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| RTW5E62 | AG09917821 | 24/11/2025 | 5509-0 |
| GFY4B83 | AG09917822 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| QQD3284 | AG09917823 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| TDL9H35 | AG09917824 | 24/11/2025 | 5541-1 |
| RMI3C58 | AG09918011 | 24/11/2025 | 5541-2 |
| HLF6D52 | AG09917482 | 24/11/2025 | 5568-0 |
| HBQ5642 | AG09917825 | 24/11/2025 | 5568-0 |
| PZS7479 | AG09918016 | 25/11/2025 | 5460-0 |
| GZO6523 | AG09917484 | 25/11/2025 | 5541-2 |
| HGF4264 | AG09918097 | 25/11/2025 | 5541-1 |
| RND1D81 | AG09918098 | 25/11/2025 | 5541-1 |
| HMJ2D81 | AG09918099 | 25/11/2025 | 5509-0 |
| OQI3E40 | AG09918101 | 25/11/2025 | 5541-1 |
| FYU4G38 | AG09918012 | 25/11/2025 | 5541-2 |
| JID7F62 | AG09918013 | 25/11/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OXA0A30 | AG09918014 | 25/11/2025 | 5541-2 |
| QUG2E35 | AG09918015 | 25/11/2025 | 5541-2 |
| SJH2E69 | AG09918103 | 26/11/2025 | 5541-2 |
| RTY4J25 | AG09918104 | 26/11/2025 | 5541-2 |
| SJH8H16 | AG09918105 | 26/11/2025 | 5541-2 |
| HJQ3C54 | AG09918106 | 26/11/2025 | 5541-1 |
| NZO5J18 | AG09918107 | 26/11/2025 | 5541-1 |
| GFY4B83 | AG09918108 | 26/11/2025 | 5541-1 |
| HIV0709 | AG09917826 | 26/11/2025 | 5541-1 |
| RUG8D00 | AG09917828 | 26/11/2025 | 5541-1 |
| HEB5F10 | AG09918109 | 26/11/2025 | 5568-0 |
| PZV4497 | AG09917829 | 26/11/2025 | 5541-1 |
| GQR3D81 | AG09918110 | 26/11/2025 | 5541-1 |
| GOZ9689 | AG09918111 | 26/11/2025 | 5541-2 |
| PYX6089 | AG09918112 | 26/11/2025 | 5541-1 |
| HAO9414 | AG09918113 | 26/11/2025 | 5550-0 |
| TDO0H51 | AG09918114 | 27/11/2025 | 5541-1 |
| PYD7E33 | AG09918115 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| TCH9D47 | AG09918116 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| QQU3617 | AG09918117 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| SIJ2F68 | AG09918118 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| FFD1F61 | AG09918119 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| PXJ2B22 | AG09918120 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| QOU2F17 | AG09918121 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| KXF7B28 | AG09918122 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| GZD7018 | AG09918123 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| DYA5G00 | AG09917830 | 27/11/2025 | 5541-1 |
| TWZ8H58 | AG09917831 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| JFY4C96 | AG09917832 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| PAI0034 | AG09917833 | 27/11/2025 | 5541-2 |
| LQA9J69 | AG09918124 | 27/11/2025 | 7625-2 |
| SHH1H48 | AG09918125 | 27/11/2025 | 5541-1 |
| DSQ2957 | AG09918126 | 27/11/2025 | 5541-1 |
| CWO5B19 | AG09918127 | 27/11/2025 | 5568-0 |
| RTK9I57 | AG09918128 | 27/11/2025 | 5568-0 |
| HAE1301 | AG09918129 | 27/11/2025 | 5550-0 |
| FDV4I08 | AG09917485 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| TEY8B63 | AG09917486 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| QQW4A63 | AG09917487 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| CVC3I48 | AG09917488 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| QXD3808 | AG09917489 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| GKS5I18 | AG09917490 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| TER1J28 | AG09917491 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| HKC9I27 | AG09917492 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| HLZ4D67 | AG09917835 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| QNK6H32 | AG09917837 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| OMB1123 | AG09917838 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| GSW0J92 | AG09917839 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| PVT0E16 | AG09917840 | 28/11/2025 | 5509-0 |
| PAJ9183 | AG09918241 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| QQG4H27 | AG09918130 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| DFF2B04 | AG09918131 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| ETG0496 | AG09918132 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| TXU8J17 | AG09918133 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| PUG3D68 | AG09918134 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| FTL7E39 | AG09918135 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| PZH7755 | AG09918136 | 28/11/2025 | 5568-0 |
| TXO5A39 | AG09918137 | 28/11/2025 | 5568-0 |
| QOP1A23 | AG09918242 | 28/11/2025 | 5509-0 |
| OMB8991 | AG09918138 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| QLM4A02 | AG09918139 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| PWF3J73 | AG09917836 | 28/11/2025 | 5541-1 |
| HBD8H28 | AG09918017 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| GEA8J99 | AG09918018 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| RFE2D87 | AG09918019 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| JFC0A28 | AG09918020 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| GEN2I65 | AG09918021 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| HJA8A53 | AG09918022 | 28/11/2025 | 5541-2 |
| FAP8629 | AG09918446 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| RGA4E35 | AG09918447 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| RFX9H23 | AG09918448 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| SYQ9J42 | AG09918449 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| HTA7E08 | AG09918450 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| HOA3J25 | AG09918451 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| FFJ3A19 | AG09918452 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| EOU8E41 | AG09918454 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| HND3C76 | AG09918455 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| QQO6J62 | AG09918456 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| SYR8I10 | AG09918457 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| GFY6A32 | AG09918458 | 29/11/2025 | 5541-4 |
| PUB5405 | AG09918459 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| EQD0336 | AG09918460 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| HIT3635 | AG09918461 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| HGJ2104 | AG09918462 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| PWR5A45 | AG09918463 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| GXH4D53 | AG09918464 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| LSS5D67 | AG09918465 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| RVZ8B75 | AG09918466 | 29/11/2025 | 5541-2 |
| PXC3101 | AG09918467 | 29/11/2025 | 5541-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HHN3257 | AG09918468 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| HFC8E60 | AG09918469 | 29/11/2025 | 5568-0 |
| HFG9075 | AG09918470 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| PVS8I86 | AG09918471 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| RMZ5A28 | AG09918472 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| PVX6B41 | AG09918473 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| TCV2A70 | AG09918474 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| PZA5692 | AG09918475 | 29/11/2025 | 7625-2 |
| HLA0J84 | AG09918476 | 29/11/2025 | 7625-1 |
| QPW2810 | AG09918477 | 29/11/2025 | 5541-4 |
| PUC5C52 | AG09918478 | 29/11/2025 | 5541-4 |
| OPK1536 | AG09918479 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| PVK7B48 | AG09918480 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| OMD3162 | AG09918481 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| SHM1C04 | AG09918482 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| QPD3182 | AG09918483 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| PUH0145 | AG09918484 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| FMY2848 | AG09918485 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| PVX6798 | AG09918486 | 29/11/2025 | 5568-0 |
| CXM8945 | AG09918487 | 29/11/2025 | 5452-2 |
| RTJ4G91 | AG09918488 | 29/11/2025 | 5460-0 |
| HAV3B62 | AG09918140 | 29/11/2025 | 5541-1 |
| FNX0B69 | AG09918489 | 29/11/2025 | 5541-2 |
| PXN7I21 | AG09918441 | 29/11/2025 | 7625-2 |
| OPD6C77 | AG09918442 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| PZM0J00 | AG09918443 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| PUG1H55 | AG09918444 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| OOV2174 | AG09918445 | 29/11/2025 | 5550-0 |
| GOZ7920 | AG09918490 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| PXU8D78 | AG09918492 | 01/12/2025 | 5541-2 |
| TER9B10 | AG09918243 | 01/12/2025 | 5550-0 |
| KMW7844 | AG09918244 | 01/12/2025 | 5550-0 |
| DYA5G00 | AG09918245 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| HDC3180 | AG09918246 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| HCU1J02 | AG09918247 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| TDQ2D89 | AG09918493 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| HBJ9151 | AG09918494 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| FEK5B38 | AG09918495 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| RVR2A99 | AG09918496 | 01/12/2025 | 5541-2 |
| QQM5860 | AG09918497 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| TDE2F00 | AG09918498 | 01/12/2025 | 5541-2 |
| ABL9A25 | AG09918248 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| PAT7G91 | AG09918023 | 01/12/2025 | 5550-0 |
| DIP1212 | AG09918024 | 01/12/2025 | 5550-0 |
| PVK4570 | AG09918025 | 01/12/2025 | 5541-2 |
| OMU3E50 | AG09917493 | 01/12/2025 | 5541-2 |
| OQW2C85 | AG09917494 | 01/12/2025 | 5541-1 |
| TEN6G81 | AG09917495 | 01/12/2025 | 5541-2 |
| TEW3A95 | AG09917498 | 01/12/2025 | 5746-1 |
| TEW3A95 | AG09917496 | 01/12/2025 | 6068-1 |
| TEW3A95 | AG09917497 | 01/12/2025 | 5720-0 |
| PUL7043 | AG09918499 | 02/12/2025 | 5541-1 |
| HGK9522 | AG09918500 | 02/12/2025 | 7625-2 |
| ETY6B64 | AG09918501 | 02/12/2025 | 7625-2 |
| SHN5G66 | AG09918503 | 02/12/2025 | 7625-1 |
| RTR5F03 | AG09918504 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| SIR2J79 | AG09918505 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| HGF6798 | AG09918249 | 02/12/2025 | 5541-1 |
| QPK1F44 | AG09918250 | 02/12/2025 | 5541-1 |
| PYV4974 | AG09918251 | 02/12/2025 | 5541-1 |
| RTY4J25 | AG09917500 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| HBJ9975 | AG09917501 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| HMF6I77 | AG09917502 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| QOA7327 | AG09917504 | 02/12/2025 | 5550-0 |
| TXI1J41 | AG09918506 | 02/12/2025 | 5541-1 |
| TXA5D68 | AG09918507 | 02/12/2025 | 5541-1 |
| TCN4A15 | AG09918508 | 02/12/2025 | 5541-1 |
| QZD5A53 | AG09918027 | 02/12/2025 | 5460-0 |
| SYJ1C09 | AG09918028 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| FLE7B27 | AG09918029 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| RFS2C45 | AG09918030 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| SHK6H09 | AG09918031 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| SHV8F05 | AG09918032 | 02/12/2025 | 5541-2 |
| APF6833 | AG09918252 | 02/12/2025 | 5738-0 |
| MXV3I22 | AG09918502 | 02/12/2025 | 5738-0 |
| HDW9806 | AG09918513 | 03/12/2025 | 5541-1 |
| FGY1F16 | AG09918509 | 03/12/2025 | 5568-0 |
| HLF1F49 | AG09918510 | 03/12/2025 | 5568-0 |
| HER7H89 | AG09918511 | 03/12/2025 | 5568-0 |
| HHJ1A55 | AG09918512 | 03/12/2025 | 5541-1 |
| SRT2J49 | AG09918514 | 03/12/2025 | 5541-1 |
| PYG0825 | AG09918515 | 03/12/2025 | 7625-2 |
| PUJ7642 | AG09918516 | 03/12/2025 | 5541-1 |
| TDT8J10 | AG09918254 | 03/12/2025 | 5541-2 |
| RMK0I19 | AG09918517 | 03/12/2025 | 5541-1 |
| JFN9624 | AG09918033 | 03/12/2025 | 5550-0 |
| PXJ6037 | AG09918034 | 03/12/2025 | 5568-0 |
| GSZ2290 | AG09918035 | 03/12/2025 | 5568-0 |
| HHA4110 | AG09918036 | 03/12/2025 | 5568-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OLX2H11 | AG09917505 | 03/12/2025 | 7625-1 |
| HEM8376 | AG09918518 | 04/12/2025 | 5568-0 |
| QPR2G94 | AG09918519 | 04/12/2025 | 5541-4 |
| GSQ4E78 | AG09918520 | 04/12/2025 | 5541-1 |
| HDR6014 | AG09918255 | 04/12/2025 | 5541-1 |
| RUD1I52 | AG09918256 | 04/12/2025 | 5541-1 |
| HOH4118 | AG09918257 | 04/12/2025 | 5568-0 |
| OPI3E97 | AG09918037 | 04/12/2025 | 5541-2 |
| QDG9F27 | AG09918038 | 04/12/2025 | 5541-2 |
| OMH9H22 | AG09917507 | 04/12/2025 | 5541-2 |
| ENW9F94 | AG09917508 | 04/12/2025 | 5541-2 |
| HAS8020 | AG09917509 | 04/12/2025 | 5541-2 |
| RTA6D23 | AG09917510 | 04/12/2025 | 5541-2 |
| FEB3I05 | AG09918521 | 05/12/2025 | 5541-2 |
| FSP0005 | AG09918522 | 05/12/2025 | 5550-0 |
| HJC1826 | AG09918523 | 05/12/2025 | 5550-0 |
| HGF6156 | AG09918524 | 05/12/2025 | 5568-0 |
| RMG8D68 | AG09918526 | 05/12/2025 | 5568-0 |
| HDK8I58 | AG09918259 | 05/12/2025 | 5541-1 |
| RVN1C77 | AG09918260 | 05/12/2025 | 5550-0 |
| EUK7D97 | AG09918261 | 05/12/2025 | 5550-0 |
| OPO1648 | AG09918262 | 05/12/2025 | 5568-0 |
| GSZ2290 | AG09918263 | 05/12/2025 | 5568-0 |
| OPC4H45 | AG09918527 | 05/12/2025 | 5568-0 |
| SHG6H09 | AG09918528 | 05/12/2025 | 5568-0 |
| DCA6593 | AG09918529 | 05/12/2025 | 5568-0 |
| JGV9945 | AG09917511 | 05/12/2025 | 5541-4 |
| LOJ5523 | AG09917512 | 05/12/2025 | 5452-1 |
| FSO4E92 | AG09917513 | 05/12/2025 | 5541-2 |
| OMH9H22 | AG09917514 | 05/12/2025 | 5541-2 |
| QDG9F27 | AG09917515 | 05/12/2025 | 5541-2 |
| HLJ5J50 | AG09918039 | 05/12/2025 | 5550-0 |
| QLB6A86 | AG09918040 | 05/12/2025 | 5541-2 |
| HKT2795 | AG09918264 | 05/12/2025 | 5541-1 |
| QUH6E35 | AG09918341 | 06/12/2025 | 5541-1 |
| MYP6J22 | AG09918342 | 06/12/2025 | 5541-2 |
| PVI4E90 | AG09918343 | 06/12/2025 | 5541-2 |
| FEE5A91 | AG09918344 | 06/12/2025 | 5541-2 |
| PWT0041 | AG09917516 | 06/12/2025 | 5541-2 |
| RUQ7E89 | AG09917517 | 06/12/2025 | 5541-2 |
| KXN0D60 | AG09917518 | 06/12/2025 | 5541-2 |
| RNY0E72 | AG09917519 | 06/12/2025 | 5541-4 |
| HIV7H78 | AG09918530 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| TXY8E45 | AG09918531 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| RIX8I30 | AG09918532 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| ECP4E27 | AG09918533 | 08/12/2025 | 5380-0 |
| LMY3F74 | AG09918534 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| RFA2D05 | AG09918535 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| HFF3A28 | AG09918536 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| HIT8E71 | AG09918538 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| PJJ0456 | AG09918539 | 08/12/2025 | 5550-0 |
| TXA5D68 | AG09918540 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| TED0E73 | AG09918265 | 08/12/2025 | 5509-0 |
| ORC0683 | AG09918266 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| PWR5H42 | AG09918267 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| OQN8628 | AG09918268 | 08/12/2025 | 7625-2 |
| JFN9624 | AG09918269 | 08/12/2025 | 5550-0 |
| GSZ2290 | AG09918270 | 08/12/2025 | 5568-0 |
| HGF2H22 | AG09918271 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| HMF6H24 | AG09918272 | 08/12/2025 | 5541-1 |
| HNB3I51 | AG09918346 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| QQW4A63 | AG09918347 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| PZD3H68 | AG09918348 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| PBP0B34 | AG09918349 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| NYG7743 | AG09918350 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| OPH7E94 | AG09918351 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| HAO4115 | AG09918352 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| HBJ6329 | AG09918353 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| FTK0I23 | AG09917520 | 08/12/2025 | 5550-0 |
| HLT3B62 | AG09917521 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| DAP6A78 | AG09917522 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| QQV3781 | AG09917523 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| HGF7222 | AG09917524 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| OQT0A20 | AG09917525 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| GXS4F95 | AG09917526 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| QXD3808 | AG09917527 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| JHP5I79 | AG09917528 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| RFE1J53 | AG09917530 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| PVX2420 | AG09917531 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| GKS5I18 | AG09917532 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| TEG0B96 | AG09917533 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| GZL1425 | AG09917534 | 08/12/2025 | 5541-2 |
| HGI1686 | AG09917535 | 09/12/2025 | 5550-0 |
| HAS8020 | AG09917536 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| SYN3I13 | AG09917537 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| PYF7120 | AG09917538 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| EXZ9J04 | AG09917539 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| GVH1448 | AG09917540 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| PXR5730 | AG09918641 | 09/12/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HFB8645 | AG09918541 | 09/12/2025 | 5541-1 |
| PQG9B06 | AG09918542 | 09/12/2025 | 5541-1 |
| RFE6A55 | AG09918543 | 09/12/2025 | 5541-1 |
| QNN8I88 | AG09918544 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| GJJ3178 | AG09918545 | 09/12/2025 | 5460-0 |
| QUB9I81 | AG09918546 | 09/12/2025 | 5541-1 |
| FTZ2B70 | AG09918547 | 09/12/2025 | 5541-1 |
| OUF4C90 | AG09918548 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| KXN0D60 | AG09918551 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| HNV5519 | AG09918552 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| FZD9559 | AG09918553 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| HFC3009 | AG09918554 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| HHL6167 | AG09918273 | 09/12/2025 | 5541-1 |
| HCY0129 | AG09918274 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| OWI8B68 | AG09918275 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| HBJ7414 | AG09918276 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| HFG0A03 | AG09918277 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| HBJ8074 | AG09918354 | 09/12/2025 | 5541-1 |
| HGR6418 | AG09918355 | 09/12/2025 | 5541-2 |
| RVG0E10 | AG09918550 | 09/12/2025 | 5541-1 |
| PYD7E33 | AG09918555 | 10/12/2025 | 5541-2 |
| GAH8A80 | AG09918556 | 10/12/2025 | 5541-2 |
| SJG9B36 | AG09918557 | 10/12/2025 | 5541-2 |
| PVH6665 | AG09918558 | 10/12/2025 | 5541-1 |
| HFB8645 | AG09918559 | 10/12/2025 | 5541-1 |
| ALR3223 | AG09918560 | 10/12/2025 | 5541-2 |
| SUH6I46 | AG09918561 | 10/12/2025 | 5541-1 |
| SHS5B23 | AG09918562 | 10/12/2025 | 5541-2 |
| RTQ2I52 | AG09918563 | 10/12/2025 | 5541-2 |
| JAY3E75 | AG09918564 | 10/12/2025 | 5541-4 |
| QRG8J21 | AG09918565 | 10/12/2025 | 5541-1 |
| QHZ2486 | AG09918566 | 10/12/2025 | 5541-1 |
| SYY9E02 | AG09918567 | 10/12/2025 | 5541-1 |
| QNZ6D35 | AG09918568 | 10/12/2025 | 5541-2 |
| RVW3J71 | AG09918569 | 10/12/2025 | 5541-2 |
| SIA8E82 | AG09918570 | 10/12/2025 | 5568-0 |
| HJU4G63 | AG09918571 | 10/12/2025 | 5550-0 |
| HNE5372 | AG09918278 | 10/12/2025 | 5541-1 |
| HMQ8837 | AG09918279 | 10/12/2025 | 5509-0 |
| DIX7H55 | AG09918280 | 10/12/2025 | 5541-1 |
| RFO8G86 | AG09918356 | 10/12/2025 | 5541-2 |
| HDC3627 | AG09918357 | 10/12/2025 | 5568-0 |
| RTU5C35 | AG09918358 | 10/12/2025 | 5568-0 |
| HFF9G03 | AG09918642 | 10/12/2025 | 5550-0 |
| HDP9140 | AG09918643 | 10/12/2025 | 5568-0 |
| RFM4D21 | AG09918644 | 10/12/2025 | 5568-0 |
| HBJ8964 | AG09918645 | 10/12/2025 | 5568-0 |
| TDF7B80 | AG09918572 | 11/12/2025 | 5568-0 |
| CHX6052 | AG09918573 | 11/12/2025 | 5568-0 |
| RTR5F03 | AG09918574 | 11/12/2025 | 5550-0 |
| SDB5H88 | AG09918575 | 11/12/2025 | 5550-0 |
| QXQ7F43 | AG09918576 | 11/12/2025 | 5550-0 |
| PVS9B50 | AG09918577 | 11/12/2025 | 5550-0 |
| HFX0F35 | AG09918578 | 11/12/2025 | 5568-0 |
| RMX2A08 | AG09918579 | 11/12/2025 | 5568-0 |
| QPG5684 | AG09918281 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| EFA7192 | AG09918282 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| PWO9C65 | AG09918283 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| RMX4F28 | AG09918284 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| HZZ1031 | AG09918285 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| PUS4I99 | AG09918286 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| PUD7H14 | AG09918287 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| QNW0A92 | AG09918288 | 11/12/2025 | 5568-0 |
| TDG7A94 | AG09918580 | 11/12/2025 | 5541-1 |
| OLT2325 | AG09918582 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| GYA1300 | AG09918583 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| GSZ2794 | AG09918289 | 11/12/2025 | 5550-0 |
| QOI3C99 | AG09918584 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| GYX2D15 | AG09918585 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| GWH5D52 | AG09918586 | 11/12/2025 | 5541-4 |
| TXO2J45 | AG09918587 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| DSK3I24 | AG09918648 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| HKM6261 | AG09918649 | 11/12/2025 | 5541-1 |
| KXN0D60 | AG09918650 | 11/12/2025 | 5541-1 |
| QUA6D70 | AG09918361 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| PYB3G62 | AG09918362 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| PZV4G57 | AG09918363 | 11/12/2025 | 5541-2 |
| OQK9773 | AG09918651 | 12/12/2025 | 5550-0 |
| RBE4E29 | AG09918653 | 12/12/2025 | 5541-2 |
| GWR3631 | AG09918654 | 12/12/2025 | 5541-2 |
| QQL1220 | AG09918655 | 12/12/2025 | 5380-0 |
| GSJ9I89 | AG09918656 | 12/12/2025 | 5525-0 |
| QWZ1E74 | AG09918588 | 12/12/2025 | 5541-1 |
| LRM5888 | AG09918290 | 12/12/2025 | 5541-1 |
| EUK7D97 | AG09918364 | 12/12/2025 | 5550-0 |
| QWU9114 | AG09918365 | 12/12/2025 | 5541-2 |
| SEY4G85 | AG09918366 | 12/12/2025 | 5541-2 |
| JHH8218 | AG09918367 | 12/12/2025 | 5541-2 |
| RBE4E29 | AG09918368 | 12/12/2025 | 5550-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCO4H42 | AG09918291 | 12/12/2025 | 5541-1 |
| TCO4H42 | AG09918292 | 15/12/2025 | 5541-1 |
| GYG7670 | AG09918657 | 15/12/2025 | 5835-0 |
| GYG7670 | AG09918659 | 15/12/2025 | 5479-0 |
| SJG1I91 | AG09918589 | 15/12/2025 | 5541-1 |
| GYG7670 | AG09918660 | 15/12/2025 | 5207-0 |
| HAM2C95 | AG09918661 | 15/12/2025 | 5541-4 |
| RUR1F50 | AG09918662 | 15/12/2025 | 5460-0 |
| RFN4G71 | AG09918663 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| GSZ1710 | AG09918664 | 15/12/2025 | 5509-0 |
| HJA8A53 | AG09918665 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| PQC1H84 | AG09918666 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| HLV7239 | AG09918667 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| QUS6630 | AG09918668 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| PVH3349 | AG09918669 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| DWK4375 | AG09918369 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| GAT6G12 | AG09918370 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| PYJ5F89 | AG09918372 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| FFP9303 | AG09918373 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| PYK1559 | AG09918374 | 15/12/2025 | 5541-2 |
| GYG7670 | AG09918658 | 15/12/2025 | 7358-0 |
| TES7B89 | AG09918293 | 16/12/2025 | 5541-1 |
| OPD5903 | AG09918590 | 16/12/2025 | 5541-1 |
| OMB0E13 | AG09918670 | 16/12/2025 | 5541-2 |
| QDG9F27 | AG09918671 | 16/12/2025 | 5541-2 |
| TYB9I14 | AG09918672 | 16/12/2025 | 5541-2 |
| FZD9559 | AG09918673 | 16/12/2025 | 5541-2 |
| PWY5I10 | AG09918375 | 16/12/2025 | 5460-0 |
| PYD7E33 | AG09918376 | 16/12/2025 | 5541-2 |
| QUM5E88 | AG09918377 | 16/12/2025 | 5541-2 |
| PXM8B12 | AG09918378 | 16/12/2025 | 5541-2 |
| QMS0G03 | AG09918379 | 16/12/2025 | 5541-2 |
| HGS9728 | AG09918380 | 16/12/2025 | 5460-0 |
| OHA8481 | AG09918381 | 16/12/2025 | 5541-4 |
| MXA1504 | AG09918591 | 17/12/2025 | 5487-0 |
| HGF4B61 | AG09918294 | 17/12/2025 | 5568-0 |
| OLZ2J10 | AG09918295 | 18/12/2025 | 5509-0 |
| RED0C86 | AG09918296 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| PZH8B71 | AG09918297 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| HGZ2723 | AG09918298 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| FHN6262 | AG09918592 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| HBJ9433 | AG09918593 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| OYB2E45 | AG09918594 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| RFJ3A79 | AG09918595 | 18/12/2025 | 5541-1 |
| HAT6H75 | AG09918382 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| DWA8810 | AG09918383 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| HLN4D06 | AG09918384 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| TCS6G59 | AG09918387 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| HAG3E88 | AG09918388 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| GWP8052 | AG09918391 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| GLV8711 | AG09918392 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| ENV7A92 | AG09918390 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| GLH9796 | AG09918393 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| TCM0J60 | AG09918683 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| JHH1878 | AG09918685 | 18/12/2025 | 5550-0 |
| SYM9J51 | AG09918679 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| FKO2C40 | AG09918681 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| RMN4J51 | AG09918682 | 18/12/2025 | 5541-2 |
| SUO5B65 | AG09918596 | 19/12/2025 | 5541-1 |
| TCI4H07 | AG09918597 | 19/12/2025 | 5550-0 |
| DCH4676 | AG09918598 | 19/12/2025 | 5541-1 |
| RTS1G42 | AG09918599 | 19/12/2025 | 5568-0 |
| NYB8047 | AG09918600 | 19/12/2025 | 5541-1 |
| QPS0E82 | AG09918299 | 19/12/2025 | 5541-1 |
| QMZ9C21 | AG09918300 | 19/12/2025 | 5541-1 |
| OPO4H94 | AG09918301 | 19/12/2025 | 5541-1 |
| HMF5337 | AG09918394 | 19/12/2025 | 5541-2 |
| SHM0J34 | AG09918395 | 19/12/2025 | 5541-2 |
| GWV6E84 | AG09918396 | 19/12/2025 | 5550-0 |
| QUZ2A83 | AG09918397 | 19/12/2025 | 5550-0 |
| SHX5E18 | AG09918398 | 19/12/2025 | 7625-1 |
| FRX0J53 | AG09918399 | 19/12/2025 | 5541-4 |
| HOK8941 | AG09918692 | 19/12/2025 | 5550-0 |
| HGZ6714 | AG09918693 | 19/12/2025 | 5550-0 |
| HIM8052 | AG09918686 | 19/12/2025 | 5541-2 |
| RNQ9D22 | AG09918402 | 20/12/2025 | 5541-2 |
| HKM6779 | AG09918700 | 20/12/2025 | 5541-1 |
| TUZ3A80 | AG09918701 | 22/12/2025 | 5541-2 |
| QNI4H41 | AG09918704 | 22/12/2025 | 5541-2 |
| PYM0392 | AG09918606 | 22/12/2025 | 5541-1 |
| HIP6B47 | AG09918607 | 22/12/2025 | 5541-1 |
| BBQ6F42 | AG09918303 | 22/12/2025 | 5541-1 |
| PYC4D21 | AG09918305 | 22/12/2025 | 5541-1 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 13 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 746

_____
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**E13E40BD

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**
**EDITAL – 1/2026 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-128. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| TDZ3H31 | AG09916114 | 03/07/2025 | 5550-0 |
| HNY4985 | AG09916115 | 03/07/2025 | 5550-0 |
| RTR9C18 | AG09916116 | 03/07/2025 | 5541-2 |
| OQV2F49 | AG09916117 | 03/07/2025 | 5541-2 |
| ESR9J74 | AG09916118 | 03/07/2025 | 5541-2 |
| BRZ2G75 | AG09916119 | 03/07/2025 | 7625-1 |
| QNZ7B40 | AG09916121 | 03/07/2025 | 5541-2 |
| SYI6J89 | AG09916122 | 03/07/2025 | 5541-2 |
| SJD6C68 | AG09915671 | 04/07/2025 | 5541-1 |
| NXY6190 | AG09915673 | 04/07/2025 | 5509-0 |
| RUP9F75 | AG09915674 | 04/07/2025 | 5509-0 |
| EVA7D06 | AG09915676 | 04/07/2025 | 7625-1 |
| QXP6C56 | AG09915677 | 04/07/2025 | 5541-1 |
| SIM8D61 | AG09915678 | 04/07/2025 | 5541-1 |
| OWK6A58 | AG09915681 | 04/07/2025 | 5541-2 |
| PYZ4F10 | AG09915682 | 04/07/2025 | 5541-2 |
| FGB9C74 | AG09915683 | 04/07/2025 | 5541-2 |
| QXD4973 | AG09915685 | 04/07/2025 | 5541-2 |
| QXI0G74 | AG09915687 | 04/07/2025 | 5541-1 |
| RVA4G69 | AG09915688 | 04/07/2025 | 5541-1 |
| RUR8D29 | AG09916123 | 07/07/2025 | 7625-1 |
| NKW3849 | AG09916124 | 07/07/2025 | 7625-1 |
| RMD6D40 | AG09916125 | 07/07/2025 | 5541-1 |
| HFQ6112 | AG09916126 | 07/07/2025 | 5568-0 |
| TCP5E21 | AG09916127 | 07/07/2025 | 5541-4 |
| BEC2A17 | AG09916128 | 07/07/2025 | 5541-2 |
| OQV2F49 | AG09916129 | 07/07/2025 | 5541-2 |
| PUS5736 | AG09916130 | 07/07/2025 | 5541-2 |
| SIZ8H31 | AG09916131 | 07/07/2025 | 5568-0 |
| TCP5E21 | AG09914944 | 07/07/2025 | 5541-2 |
| PWM8J60 | AG09914943 | 07/07/2025 | 5541-2 |
| GYC6H00 | AG09916132 | 08/07/2025 | 5541-1 |
| TUU0A35 | AG09916133 | 08/07/2025 | 5541-1 |
| RJQ1E44 | AG09914945 | 08/07/2025 | 5550-0 |
| EDT2I41 | AG09914946 | 08/07/2025 | 5541-1 |
| HLO6D73 | AG09914947 | 08/07/2025 | 5509-0 |
| RFB3G99 | AG09914948 | 08/07/2025 | 5550-0 |
| QNU9F98 | AG09914950 | 08/07/2025 | 5541-2 |
| QKR4H60 | AG09916134 | 08/07/2025 | 5541-2 |
| HLU8G93 | AG09916135 | 08/07/2025 | 5541-3 |
| RUK8F47 | AG09916136 | 08/07/2025 | 5550-0 |
| TDU2F34 | AG09916137 | 08/07/2025 | 5541-2 |
| PYY6A73 | AG09916138 | 08/07/2025 | 5541-2 |
| HNJ6781 | AG09916140 | 08/07/2025 | 5541-2 |
| TCZ9E22 | AG09916141 | 08/07/2025 | 5541-4 |
| QMR2D37 | AG09914952 | 08/07/2025 | 5541-1 |
| FJP2H78 | AG09916142 | 09/07/2025 | 5541-4 |
| MVX7834 | AG09916143 | 09/07/2025 | 5568-0 |
| DYW2075 | AG09916144 | 09/07/2025 | 7625-1 |
| PZT7D05 | AG09916146 | 09/07/2025 | 5541-1 |
| SHJ4H49 | AG09916147 | 09/07/2025 | 5541-2 |
| PUS3C42 | AG09916148 | 09/07/2025 | 5550-0 |
| RNV2E02 | AG09916149 | 09/07/2025 | 5509-0 |
| SIP6F11 | AG09916150 | 09/07/2025 | 5541-2 |
| RMY6E92 | AG09914953 | 09/07/2025 | 5541-2 |
| GSV1274 | AG09914954 | 09/07/2025 | 5568-0 |
| HKJ8E59 | AG09914955 | 09/07/2025 | 7625-1 |
| RFE2D87 | AG09914956 | 09/07/2025 | 5541-2 |
| SYQ3I32 | AG09916152 | 10/07/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SCV4D72 | AG09915862 | 10/07/2025 | 5509-0 |
| QNT9682 | AG09915864 | 10/07/2025 | 5541-2 |
| QUM5E88 | AG09915865 | 10/07/2025 | 5541-2 |
| HIB4162 | AG09915866 | 10/07/2025 | 5541-2 |
| HKH1J20 | AG09915868 | 10/07/2025 | 5541-2 |
| HKH1J20 | AG09915869 | 10/07/2025 | 5541-2 |
| QNM6G04 | AG09915870 | 10/07/2025 | 5541-2 |
| SJF5D00 | AG09915871 | 10/07/2025 | 5541-2 |
| RVV5D83 | AG09914957 | 10/07/2025 | 5541-2 |
| HEF2J84 | AG09914958 | 10/07/2025 | 5541-2 |
| TLO5F07 | AG09916153 | 10/07/2025 | 5541-1 |
| SIJ8C36 | AG09914960 | 11/07/2025 | 5541-2 |
| HLP2314 | AG09916154 | 11/07/2025 | 5568-0 |
| DAE9071 | AG09916155 | 11/07/2025 | 5568-0 |
| SIK1G56 | AG09916156 | 11/07/2025 | 5541-2 |
| QXO8A64 | AG09916157 | 11/07/2025 | 5541-2 |
| TDO1B98 | AG09914959 | 11/07/2025 | 5541-2 |
| QNU9F98 | AG09915872 | 11/07/2025 | 5541-2 |
| PUN1H71 | AG09915873 | 11/07/2025 | 5541-2 |
| LNA7341 | AG09915874 | 11/07/2025 | 7625-2 |
| GEI8I25 | AG09915875 | 11/07/2025 | 7625-1 |
| RUE2F32 | AG09915878 | 11/07/2025 | 7684-1 |
| RUE2F32 | AG09915876 | 11/07/2025 | 7056-1 |
| RFU8C44 | AG09915689 | 14/07/2025 | 5541-2 |
| PYZ4F10 | AG09915690 | 14/07/2025 | 5541-2 |
| GZC1B01 | AG09915692 | 14/07/2025 | 5541-2 |
| HCY7H27 | AG09915693 | 14/07/2025 | 5541-1 |
| RUZ4J84 | AG09915694 | 14/07/2025 | 5541-1 |
| PWP0691 | AG09916342 | 14/07/2025 | 5541-1 |
| EDG4E16 | AG09915696 | 14/07/2025 | 5541-1 |
| TDQ1E40 | AG09915698 | 14/07/2025 | 5541-2 |
| HBY5H32 | AG09916158 | 14/07/2025 | 5568-0 |
| LLV5B85 | AG09916159 | 14/07/2025 | 5550-0 |
| OXK1205 | AG09916160 | 14/07/2025 | 5550-0 |
| TEA5F23 | AG09916161 | 14/07/2025 | 5550-0 |
| PZX8C65 | AG09915880 | 14/07/2025 | 5541-2 |
| HAM4293 | AG09915881 | 14/07/2025 | 7625-1 |
| QNU9F98 | AG09915882 | 14/07/2025 | 5541-1 |
| HDW5354 | AG09915883 | 14/07/2025 | 5541-2 |
| HMQ3603 | AG09915884 | 14/07/2025 | 5541-4 |
| SYK6E59 | AG09915886 | 14/07/2025 | 7056-1 |
| EDP9B80 | AG09915699 | 15/07/2025 | 5541-1 |
| TCE0F26 | AG09915700 | 15/07/2025 | 5541-2 |
| TDU7A30 | AG09916443 | 15/07/2025 | 7625-1 |
| HBJ8477 | AG09916343 | 15/07/2025 | 5568-0 |
| HLK8I19 | AG09916344 | 15/07/2025 | 5509-0 |
| HDO1286 | AG09916345 | 15/07/2025 | 5509-0 |
| QQR7195 | AG09916347 | 15/07/2025 | 5541-2 |
| RNI1A10 | AG09916348 | 15/07/2025 | 5509-0 |
| OWI0I29 | AG09916349 | 15/07/2025 | 5509-0 |
| KQY1291 | AG09915890 | 15/07/2025 | 5541-2 |
| NYF1H58 | AG09915892 | 15/07/2025 | 5541-2 |
| OPL8737 | AG09915894 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| ORC7B86 | AG09915895 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| RUR1F40 | AG09915896 | 15/07/2025 | 5550-0 |
| JID6J84 | AG09916350 | 16/07/2025 | 5568-0 |
| QXQ7F43 | AG09916352 | 16/07/2025 | 5541-1 |
| RVO1E85 | AG09916353 | 16/07/2025 | 5541-1 |
| SIG1F99 | AG09916354 | 16/07/2025 | 5541-4 |
| RMM5G63 | AG09915897 | 16/07/2025 | 5541-2 |
| PZB3J85 | AG09915898 | 16/07/2025 | 7625-2 |
| SYP4I39 | AG09915899 | 16/07/2025 | 5541-2 |
| OXJ7J96 | AG09916162 | 16/07/2025 | 5550-0 |
| OQW3649 | AG09914922 | 16/07/2025 | 7625-2 |
| HNQ8C48 | AG09914923 | 16/07/2025 | 5541-2 |
| GWP8052 | AG09914921 | 16/07/2025 | 5541-2 |
| CNC4699 | AG09916355 | 17/07/2025 | 5550-0 |
| HGK2999 | AG09916356 | 17/07/2025 | 7625-2 |
| JSM5I25 | AG09916241 | 17/07/2025 | 5541-2 |
| HIZ9700 | AG09916242 | 17/07/2025 | 5541-2 |
| JFW5246 | AG09916243 | 17/07/2025 | 5541-2 |
| OPL6133 | AG09916163 | 17/07/2025 | 5460-0 |
| OOV4178 | AG09914925 | 17/07/2025 | 5541-2 |
| HCC9A58 | AG09914924 | 17/07/2025 | 5541-1 |
| QQA8676 | AG09914926 | 17/07/2025 | 5541-2 |
| SJF0D12 | AG09914927 | 17/07/2025 | 5541-2 |
| RFP3B43 | AG09916358 | 18/07/2025 | 5541-1 |
| PUO0834 | AG09916359 | 18/07/2025 | 5541-1 |
| SIU5F58 | AG09916360 | 18/07/2025 | 5541-1 |
| SHR5A46 | AG09916246 | 18/07/2025 | 7625-2 |
| RGD8B32 | AG09916247 | 18/07/2025 | 5541-4 |
| PUK9211 | AG09916248 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| HDD7811 | AG09916249 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| HIB4162 | AG09916250 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| JPE4122 | AG09916251 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| HBL5G68 | AG09916252 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| OCA1343 | AG09916254 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| OWK2D68 | AG09916255 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| SHD2D57 | AG09916256 | 18/07/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QPG7095 | AG09916257 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| PZU7532 | AG09916165 | 18/07/2025 | 5568-0 |
| BOS3465 | AG09916166 | 18/07/2025 | 5568-0 |
| QQX2F02 | AG09916167 | 18/07/2025 | 5568-0 |
| TCJ4I53 | AG09914936 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| PWI7490 | AG09914928 | 18/07/2025 | 5541-4 |
| HGF7025 | AG09914931 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| HOC0700 | AG09914932 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| PVY3A94 | AG09914933 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| HHG6984 | AG09914935 | 18/07/2025 | 5541-2 |
| TEN9G59 | AG09914937 | 19/07/2025 | 5541-4 |
| QPD3B43 | AG09916259 | 19/07/2025 | 5541-4 |
| RVJ3I68 | AG09916260 | 19/07/2025 | 5541-2 |
| FEB5G49 | AG09916262 | 19/07/2025 | 5541-2 |
| SSO4A49 | AG09916363 | 21/07/2025 | 5509-0 |
| QOU5589 | AG09916264 | 21/07/2025 | 5541-2 |
| QUO7B01 | AG09916265 | 21/07/2025 | 5541-2 |
| RNC6H11 | AG09916267 | 21/07/2025 | 5541-1 |
| GYM3482 | AG09916268 | 21/07/2025 | 5541-1 |
| FWR0910 | AG09916271 | 21/07/2025 | 5568-0 |
| EPI2236 | AG09914939 | 21/07/2025 | 5541-2 |
| TEC4D23 | AG09914940 | 21/07/2025 | 5541-2 |
| RNC1G57 | AG09916541 | 21/07/2025 | 5541-1 |
| QDQ1A08 | AG09916542 | 21/07/2025 | 5568-0 |
| SHM9G67 | AG09916543 | 21/07/2025 | 7625-2 |
| HLV0212 | AG09916361 | 21/07/2025 | 5541-2 |
| HLX5083 | AG09916362 | 21/07/2025 | 5509-0 |
| RTR5F03 | AG09916544 | 22/07/2025 | 5460-0 |
| RTR5F03 | AG09916168 | 22/07/2025 | 5541-2 |
| QPQ1J16 | AG09916169 | 22/07/2025 | 5541-4 |
| FOD8B27 | AG09916365 | 22/07/2025 | 5541-1 |
| OPO3982 | AG09916366 | 22/07/2025 | 5541-1 |
| QQH0044 | AG09916367 | 22/07/2025 | 5452-2 |
| REC0C43 | AG09916272 | 22/07/2025 | 5568-0 |
| PCN5C46 | AG09916273 | 22/07/2025 | 7625-2 |
| SST1B07 | AG09916274 | 22/07/2025 | 5568-0 |
| PMY6A09 | AG09916545 | 23/07/2025 | 7625-2 |
| PUN1316 | AG09916546 | 23/07/2025 | 5541-2 |
| SYI1C60 | AG09916368 | 23/07/2025 | 5541-1 |
| PZX8C65 | AG09916275 | 24/07/2025 | 5541-2 |
| CHX6052 | AG09916276 | 24/07/2025 | 5541-2 |
| HJR4939 | AG09916277 | 24/07/2025 | 5541-2 |
| LSG7D29 | AG09916278 | 24/07/2025 | 5541-2 |
| FTL7E39 | AG09916280 | 24/07/2025 | 5541-4 |
| GRH9A50 | AG09916281 | 24/07/2025 | 5541-4 |
| QQV4A29 | AG09916282 | 24/07/2025 | 5541-2 |
| QMS0I29 | AG09916550 | 24/07/2025 | 5541-2 |
| TDM6A90 | AG09916551 | 24/07/2025 | 5541-2 |
| NFX0E27 | AG09916552 | 24/07/2025 | 5541-2 |
| HGF6242 | AG09916554 | 24/07/2025 | 5541-2 |
| RMU0J06 | AG09916370 | 24/07/2025 | 5550-0 |
| RTL1H36 | AG09916286 | 25/07/2025 | 5550-0 |
| HLN6A93 | AG09916287 | 25/07/2025 | 7625-1 |
| OQF8259 | AG09916288 | 25/07/2025 | 5541-1 |
| ORC7B86 | AG09916556 | 25/07/2025 | 5550-0 |
| HFC3009 | AG09916372 | 25/07/2025 | 5541-1 |
| QUM9581 | AG09916373 | 26/07/2025 | 5550-0 |
| RUE2J94 | AG09916374 | 26/07/2025 | 5541-1 |
| PZI9C88 | AG09916375 | 26/07/2025 | 5541-1 |
| QUC5D65 | AG09916376 | 26/07/2025 | 5541-1 |
| GUE1633 | AG09916377 | 28/07/2025 | 5550-0 |
| LKZ5D41 | AG09916378 | 29/07/2025 | 5550-0 |
| REC0C43 | AG09916557 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| GQM3712 | AG09916558 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| HID0D06 | AG09916559 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| EMT2A54 | AG09916560 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| GRF0E14 | AG09916289 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| QXP8B21 | AG09916290 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| HBJ7462 | AG09916291 | 29/07/2025 | 5525-0 |
| RMP6F19 | AG09916292 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| PXN4911 | AG09916293 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| FRG9J88 | AG09916294 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| NYF3115 | AG09916295 | 29/07/2025 | 5541-2 |
| HCF9860 | AG09916297 | 29/07/2025 | 7366-2 |
| BPW2336 | AG09916298 | 30/07/2025 | 5541-1 |
| OWO1F46 | AG09916299 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| RFM3I57 | AG09916300 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| HIB4162 | AG09916302 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| GWH9523 | AG09916304 | 30/07/2025 | 5541-1 |
| GLH0701 | AG09916305 | 30/07/2025 | 5398-0 |
| JPE4122 | AG09916561 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| NLK9F16 | AG09916562 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| NYD3541 | AG09916564 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| HDD7811 | AG09916565 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| DFY9207 | AG09916566 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| TDQ8C26 | AG09916567 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| QOO4212 | AG09916568 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| PXJ2B22 | AG09916569 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| QUJ1C08 | AG09916306 | 30/07/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QQH5I88 | AG09916307 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| GYX4310 | AG09916308 | 30/07/2025 | 5541-2 |
| JKD6151 | AG09916310 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| HGF7020 | AG09916311 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| HMW8D88 | AG09916312 | 31/07/2025 | 5541-1 |
| OWZ7H12 | AG09916314 | 31/07/2025 | 5541-1 |
| SIE5D94 | AG09916316 | 31/07/2025 | 5541-4 |
| HGJ2289 | AG09916317 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| AWK7H93 | AG09916572 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| EJU8565 | AG09916573 | 31/07/2025 | 5541-1 |
| RVO1E85 | AG09916574 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| OWV5I42 | AG09916170 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| HLZ6B72 | AG09916171 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| PWM8J60 | AG09916172 | 31/07/2025 | 5541-2 |
| DKS0693 | AG09916384 | 01/08/2025 | 5568-0 |
| GKZ3779 | AG09916385 | 01/08/2025 | 5568-0 |
| PUQ7635 | AG09916379 | 01/08/2025 | 5550-0 |
| OQR1485 | AG09916380 | 01/08/2025 | 5541-2 |
| PXG3J20 | AG09916382 | 01/08/2025 | 5541-1 |
| EVK9035 | AG09916386 | 01/08/2025 | 5541-1 |
| QNA8F13 | AG09916387 | 01/08/2025 | 5541-1 |
| PUB1I89 | AG09916575 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| HOH8H35 | AG09916576 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| NKE5129 | AG09916577 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| PVW2589 | AG09916578 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| SIP6F11 | AG09916579 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| IVW3C70 | AG09916580 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| HHT5A81 | AG09916581 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| JZW2233 | AG09916582 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| OXK7545 | AG09916583 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| OQX1G94 | AG09916585 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| QNN8287 | AG09916586 | 02/08/2025 | 5541-4 |
| GYZ4E07 | AG09916588 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| HAX1E50 | AG09916589 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| HGO6A62 | AG09916590 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| MRF2286 | AG09916591 | 02/08/2025 | 5541-2 |
| QUN9A56 | AG09916592 | 02/08/2025 | 5541-1 |
| GYG4344 | AG09916593 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| QOJ9E84 | AG09916595 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| QNI9E08 | AG09916596 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| GYX2431 | AG09916597 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| JGK1578 | AG09916598 | 04/08/2025 | 5541-1 |
| QUO9G07 | AG09916388 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| PXA5307 | AG09916389 | 04/08/2025 | 5509-0 |
| HFP6G18 | AG09916390 | 04/08/2025 | 5550-0 |
| RGC8H40 | AG09916392 | 04/08/2025 | 5541-4 |
| PXN6I81 | AG09916319 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| GXO1291 | AG09916321 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| GZX0308 | AG09916322 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| OWL1505 | AG09916323 | 04/08/2025 | 5541-2 |
| SJF0D12 | AG09916324 | 04/08/2025 | 5541-1 |
| OVD8F76 | AG09916173 | 05/08/2025 | 5541-4 |
| HLG5460 | AG09916174 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| OGR4G94 | AG09916176 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| HNV8J04 | AG09916177 | 05/08/2025 | 5550-0 |
| PVJ4154 | AG09916393 | 05/08/2025 | 5541-1 |
| HED0163 | AG09916394 | 05/08/2025 | 5541-1 |
| HGK9508 | AG09916395 | 05/08/2025 | 5541-4 |
| QPO2205 | AG09916396 | 05/08/2025 | 5509-0 |
| OQS6I18 | AG09916325 | 06/08/2025 | 5568-0 |
| RTI8D98 | AG09916444 | 07/08/2025 | 7625-1 |
| PUI5H35 | AG09916445 | 07/08/2025 | 7625-1 |
| QOR3G82 | AG09916446 | 07/08/2025 | 5541-1 |
| HGL2378 | AG09916600 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| TCK8D83 | AG09916602 | 07/08/2025 | 5568-0 |
| QOI2580 | AG09916603 | 07/08/2025 | 5568-0 |
| RMP5I81 | AG09916604 | 07/08/2025 | 5568-0 |
| RTL7B73 | AG09916447 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| QQE5G15 | AG09916397 | 07/08/2025 | 5541-1 |
| NMV0A75 | AG09916398 | 07/08/2025 | 5550-0 |
| OMC2B60 | AG09916399 | 07/08/2025 | 5550-0 |
| RTY4E19 | AG09916448 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| PZH0A14 | AG09916449 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| QUF1F46 | AG09916451 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| PVL8068 | AG09916452 | 07/08/2025 | 5541-1 |
| RNX3J39 | AG09916453 | 07/08/2025 | 5550-0 |
| HBJ5743 | AG09916455 | 07/08/2025 | 5550-0 |
| QUU7I03 | AG09916327 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| HAY9169 | AG09916328 | 07/08/2025 | 5541-2 |
| HOE8773 | AG09916329 | 07/08/2025 | 5568-0 |
| SYM9J51 | AG09916457 | 08/08/2025 | 5525-0 |
| MZZ0F02 | AG09916605 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| JIB5D47 | AG09916606 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| KZG5335 | AG09916607 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| EKY0C78 | AG09916608 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| EBR9D54 | AG09916609 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| PDW8G50 | AG09916610 | 08/08/2025 | 5568-0 |
| SYM9J51 | AG09916456 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| RVW1G95 | AG09916458 | 08/08/2025 | 5541-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RUT2D41 | AG09916459 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| OPN6206 | AG09916400 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| SHH0E21 | AG09916401 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| FLX0B23 | AG09916402 | 08/08/2025 | 5550-0 |
| OPZ0800 | AG09916460 | 08/08/2025 | 5380-0 |
| SIK4C59 | AG09916461 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| CCV9F56 | AG09916331 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| QWT2335 | AG09916332 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| PYN3664 | AG09916333 | 08/08/2025 | 5452-1 |
| GOA5666 | AG09916334 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| HMS7D52 | AG09916335 | 08/08/2025 | 5541-2 |
| HJU9A46 | AG09916337 | 08/08/2025 | 5738-0 |
| GEO0F93 | AG09916178 | 08/08/2025 | 6041-2 |
| GEO0F93 | AG09916179 | 08/08/2025 | 5835-0 |
| QOT0334 | AG09916463 | 09/08/2025 | 5541-2 |
| SHM1C04 | AG09916464 | 09/08/2025 | 5541-2 |
| OPF2520 | AG09916465 | 09/08/2025 | 5541-2 |
| REN4C43 | AG09916466 | 09/08/2025 | 5541-2 |
| QLF3A36 | AG09916467 | 09/08/2025 | 5541-2 |
| PZK1D00 | AG09916468 | 09/08/2025 | 5541-2 |
| HJJ9166 | AG09916469 | 09/08/2025 | 5541-2 |
| EIX3787 | AG09916470 | 09/08/2025 | 5541-4 |
| SIC2J97 | AG09916471 | 09/08/2025 | 5541-4 |
| QOS6470 | AG09916472 | 09/08/2025 | 5550-0 |
| CPY7344 | AG09916611 | 09/08/2025 | 5550-0 |
| QXJ6943 | AG09916646 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| RFV0F51 | AG09916647 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| QOL9C06 | AG09916403 | 11/08/2025 | 5550-0 |
| PYG3743 | AG09916404 | 11/08/2025 | 5509-0 |
| QXZ7C70 | AG09916405 | 11/08/2025 | 5568-0 |
| QOI2580 | AG09916406 | 11/08/2025 | 5568-0 |
| OWW5418 | AG09916407 | 11/08/2025 | 5568-0 |
| RBZ1F50 | AG09916473 | 11/08/2025 | 5550-0 |
| HHG6984 | AG09916612 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| GBZ9E30 | AG09916613 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| TCZ0G72 | AG09916615 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| HIP0G60 | AG09916338 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| OMK4A30 | AG09916339 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| OQL3H47 | AG09916340 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| OMH0974 | AG09916641 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| QOC1253 | AG09916642 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| GPP4440 | AG09916643 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| OVO2I16 | AG09916644 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| SYY4A79 | AG09916645 | 11/08/2025 | 5541-2 |
| PZZ4B51 | AG09916648 | 11/08/2025 | 5541-4 |
| QDQ1A08 | AG09916410 | 12/08/2025 | 5568-0 |
| BZB7B54 | AG09916477 | 12/08/2025 | 5541-1 |
| FRW3G77 | AG09916409 | 12/08/2025 | 5568-0 |
| QPS4I71 | AG09916476 | 12/08/2025 | 5541-2 |
| HKR7I81 | AG09916408 | 12/08/2025 | 5550-0 |
| SHU8F73 | AG09916475 | 12/08/2025 | 5541-2 |
| HNK7A29 | AG09916649 | 12/08/2025 | 5550-0 |
| GZC4E35 | AG09916650 | 12/08/2025 | 5541-2 |
| RFE3J07 | AG09916620 | 12/08/2025 | 5541-2 |
| GWS4252 | AG09916622 | 12/08/2025 | 5541-2 |
| SHC2C55 | AG09916619 | 12/08/2025 | 5541-2 |
| OLQ1909 | AG09916618 | 12/08/2025 | 5541-2 |
| QOL1211 | AG09916617 | 12/08/2025 | 5541-1 |
| PXM4D03 | AG09916616 | 12/08/2025 | 5541-4 |
| HFG7A85 | AG09916411 | 12/08/2025 | 5568-0 |
| QNI7J53 | AG09916478 | 12/08/2025 | 5541-1 |
| QXH7I55 | AG09916626 | 13/08/2025 | 5541-2 |
| QOJ1457 | AG09916415 | 13/08/2025 | 5550-0 |
| GYC7C54 | AG09916412 | 13/08/2025 | 5550-0 |
| HIM0C75 | AG09916413 | 13/08/2025 | 5550-0 |
| OQV9G55 | AG09916414 | 13/08/2025 | 5550-0 |
| ODK1E64 | AG09916479 | 13/08/2025 | 5509-0 |
| RAM3G75 | AG09916480 | 13/08/2025 | 5541-1 |
| SHF1E59 | AG09916481 | 13/08/2025 | 5541-1 |
| HNO5J33 | AG09916482 | 13/08/2025 | 5541-1 |
| HBJ7739 | AG09916483 | 13/08/2025 | 5541-1 |
| PXG2A58 | AG09916484 | 13/08/2025 | 5541-1 |
| EFZ4D84 | AG09916653 | 13/08/2025 | 5541-2 |
| PYD7E33 | AG09916655 | 13/08/2025 | 5541-2 |
| STV0A94 | AG09916624 | 13/08/2025 | 5541-2 |
| RUR4A71 | AG09916488 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| JLX8469 | AG09916416 | 14/08/2025 | 5550-0 |
| KYC3E56 | AG09916417 | 14/08/2025 | 5568-0 |
| RTC6J80 | AG09916627 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| BDX0E73 | AG09916628 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| FDJ5977 | AG09916629 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| GZE6785 | AG09916631 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| TEB8I09 | AG09916656 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| TTG2A36 | AG09916657 | 14/08/2025 | 5541-1 |
| FLK4393 | AG09916486 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| DSH8418 | AG09916485 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| PUB1I89 | AG09916666 | 14/08/2025 | 5541-1 |
| FSO4E92 | AG09916665 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| PWE8D38 | AG09916664 | 14/08/2025 | 5541-2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QXH7I55 | AG09916663 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| PUH7E15 | AG09916661 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| BRF0201 | AG09916660 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| RUT3D67 | AG09916659 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| TJV1D31 | AG09916658 | 14/08/2025 | 5541-2 |
| PBS9H68 | AG09916493 | 18/08/2025 | 7625-1 |
| QXF9135 | AG09916418 | 18/08/2025 | 5541-2 |
| LPD5D04 | AG09916635 | 18/08/2025 | 5541-2 |
| FLF0G36 | AG09916634 | 18/08/2025 | 7625-2 |
| HIP0G60 | AG09916419 | 18/08/2025 | 5541-2 |
| PZZ4B51 | AG09916420 | 18/08/2025 | 5541-1 |
| NWE1A06 | AG09916637 | 18/08/2025 | 5541-2 |
| EUH6G02 | AG09916636 | 18/08/2025 | 5541-2 |
| EGX6H84 | AG09916490 | 18/08/2025 | 5541-2 |
| QOJ1806 | AG09916491 | 18/08/2025 | 5541-2 |
| HHN0356 | AG09916492 | 18/08/2025 | 5541-2 |
| GDZ0F89 | AG09916670 | 19/08/2025 | 5541-4 |
| PUA3A94 | AG09916421 | 19/08/2025 | 5509-0 |
| TDB7I24 | AG09916638 | 19/08/2025 | 5541-1 |
| EYP6249 | AG09916639 | 19/08/2025 | 7625-2 |
| DUH2C38 | AG09916640 | 19/08/2025 | 5509-0 |
| SHK3C70 | AG09916667 | 19/08/2025 | 5550-0 |
| HGF7049 | AG09916668 | 19/08/2025 | 5550-0 |
| PVK2297 | AG09916425 | 20/08/2025 | 5541-2 |
| QQB2B78 | AG09916427 | 20/08/2025 | 5541-2 |
| RUC4E14 | AG09916428 | 20/08/2025 | 5541-1 |
| ORI0F92 | AG09916743 | 20/08/2025 | 5541-2 |
| GQY2397 | AG09916742 | 20/08/2025 | 5568-0 |
| RGB3C59 | AG09916744 | 20/08/2025 | 5541-2 |
| RGA7E06 | AG09916672 | 20/08/2025 | 5541-1 |
| HNV8J04 | AG09916671 | 20/08/2025 | 5550-0 |
| PZU6H74 | AG09916745 | 20/08/2025 | 5541-2 |
| JFJ3G45 | AG09916741 | 20/08/2025 | 5541-1 |
| ERQ9127 | AG09916423 | 20/08/2025 | 5541-2 |
| GZC1B01 | AG09916424 | 20/08/2025 | 5541-2 |
| FFM7C57 | AG09916674 | 21/08/2025 | 7625-2 |
| PWN8468 | AG09916429 | 21/08/2025 | 5541-2 |
| LNB1865 | AG09916431 | 21/08/2025 | 5541-2 |
| GYG4344 | AG09916432 | 21/08/2025 | 5541-2 |
| PWA9818 | AG09916433 | 21/08/2025 | 5541-2 |
| QZA1C14 | AG09916434 | 21/08/2025 | 5550-0 |
| PWD5E76 | AG09916746 | 21/08/2025 | 5541-2 |
| BOZ3390 | AG09916747 | 21/08/2025 | 5550-0 |
| OPN6206 | AG09916750 | 21/08/2025 | 5550-0 |
| KZQ0831 | AG09916751 | 21/08/2025 | 5541-2 |
| TDN1B01 | AG09916673 | 21/08/2025 | 5541-4 |
| HBU6F57 | AG09916749 | 21/08/2025 | 7625-1 |
| SIM9G57 | AG09916435 | 22/08/2025 | 5541-2 |
| STD4B80 | AG09916436 | 22/08/2025 | 5541-2 |
| PYD7E33 | AG09916752 | 22/08/2025 | 5541-2 |
| EPI0F10 | AG09916753 | 22/08/2025 | 5541-2 |
| QFS0C18 | AG09916437 | 23/08/2025 | 5541-1 |
| PWH5428 | AG09916494 | 25/08/2025 | 5550-0 |
| JFJ3G45 | AG09916495 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| HAR5C20 | AG09916496 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| LMT9D95 | AG09916497 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| HBJ5F50 | AG09916498 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| HIT3J25 | AG09916499 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| OQX4752 | AG09916500 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| PUU7843 | AG09916501 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| HGF6937 | AG09916502 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| SYU9G72 | AG09916503 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| DMB0B51 | AG09916505 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| FAC0E03 | AG09916506 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| SFE3D50 | AG09916507 | 25/08/2025 | 5541-1 |
| HNK7A29 | AG09916508 | 25/08/2025 | 5550-0 |
| QQM5A37 | AG09916510 | 25/08/2025 | 5541-4 |
| OXG0491 | AG09916511 | 25/08/2025 | 5541-4 |
| GVO9409 | AG09916438 | 25/08/2025 | 5568-0 |
| RHQ1E14 | AG09916688 | 28/08/2025 | 5541-2 |
| TEP5H15 | AG09916692 | 30/08/2025 | 5541-2 |
| OPI1D52 | AG09916773 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| PXV8140 | AG09916774 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| HJZ6573 | AG09916775 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| FMP7863 | AG09916776 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| GSJ2210 | AG09916777 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| PWV5H56 | AG09916778 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| DDZ2444 | AG09916779 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| RUM2F01 | AG09916780 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| HBX0656 | AG09916534 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| OMH0505 | AG09916535 | 01/09/2025 | 5541-4 |
| ALI7212 | AG09916536 | 01/09/2025 | 5541-4 |
| PZQ5769 | AG09916537 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| HJU7456 | AG09916861 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| HGF6338 | AG09916862 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| NYB0422 | AG09916863 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| SHY0H93 | AG09916864 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| OPD9F56 | AG09916539 | 01/09/2025 | 7625-2 |
| RVF7D98 | AG09916540 | 01/09/2025 | 5541-1 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| PZD4G14 | AG09916865 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| FKK5454 | AG09916941 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| EBA5325 | AG09916942 | 01/09/2025 | 5550-0 |
| OQC4137 | AG09916693 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| GZF9472 | AG09916694 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| QOV2C90 | AG09916695 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| TEA9E87 | AG09916696 | 01/09/2025 | 5541-1 |
| GTQ9609 | AG09916698 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| JRD8341 | AG09916699 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| RNP8E01 | AG09916700 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| PAF8I45 | AG09916701 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| QMT9712 | AG09916702 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| RFK1J55 | AG09916703 | 01/09/2025 | 5541-2 |
| GOS0540 | AG09916954 | 02/09/2025 | 5380-0 |
| QXX6F83 | AG09916705 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| SXU2F95 | AG09916706 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| HKC6B91 | AG09916707 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| DXG8011 | AG09916708 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| GYW6B11 | AG09916709 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| RFM3I57 | AG09916710 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| HAT9I45 | AG09916711 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| PZX9J24 | AG09916712 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| OPJ8697 | AG09916713 | 02/09/2025 | 5568-0 |
| OPC4H45 | AG09916714 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| RVQ5H58 | AG09916715 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| HJA6B09 | AG09916716 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| GZJ7889 | AG09916718 | 02/09/2025 | 5568-0 |
| CTR9I24 | AG09916781 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| PYY1B19 | AG09916782 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| EAS6E16 | AG09916783 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| HMA0094 | AG09916784 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| RMN4J51 | AG09916785 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| BEZ2D73 | AG09916786 | 02/09/2025 | 5550-0 |
| RUY8B19 | AG09916788 | 02/09/2025 | 5541-2 |
| HIK5D28 | AG09916789 | 02/09/2025 | 5541-4 |
| GXO1668 | AG09916944 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| TEQ1E01 | AG09916945 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| OWM2E39 | AG09916947 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| PYW7B27 | AG09916948 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| RTE0J75 | AG09916949 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| OPK7C43 | AG09916950 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| PVV0947 | AG09916951 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| HJL0C11 | AG09916952 | 02/09/2025 | 5550-0 |
| GXO1534 | AG09916866 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| GYL4892 | AG09916867 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| HOA4H73 | AG09916868 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| NHC3534 | AG09916869 | 02/09/2025 | 5550-0 |
| IPS4H51 | AG09916870 | 02/09/2025 | 5550-0 |
| GOS0540 | AG09916955 | 02/09/2025 | 5398-0 |
| HBJ9189 | AG09916956 | 02/09/2025 | 5452-2 |
| PWK7060 | AG09916871 | 02/09/2025 | 5541-1 |
| RBS6H00 | AG09916957 | 03/09/2025 | 5550-0 |
| RUT1J29 | AG09916959 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| DIW0539 | AG09916960 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| PYO8334 | AG09916961 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| HNV8J04 | AG09916872 | 03/09/2025 | 5550-0 |
| HES9E83 | AG09916873 | 03/09/2025 | 5550-0 |
| QXV0A28 | AG09916874 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| GWN6737 | AG09916875 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| TDD9I69 | AG09916962 | 03/09/2025 | 5550-0 |
| NJK0A71 | AG09916877 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| QNF1E35 | AG09916878 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| HGF7142 | AG09916963 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| OQK0412 | AG09916966 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| KIF8353 | AG09916967 | 03/09/2025 | 5541-1 |
| KET5445 | AG09916968 | 03/09/2025 | 5550-0 |
| OPK4701 | AG09916728 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| HLD3J59 | AG09916736 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| HHV9020 | AG09916737 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| GXZ5H23 | AG09916721 | 03/09/2025 | 5835-0 |
| PYX7825 | AG09916796 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| ONC5D90 | AG09916735 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| HDP1324 | AG09916803 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| HBO6958 | AG09916804 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| EOS3326 | AG09916794 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| OPK4701 | AG09916729 | 03/09/2025 | 5835-0 |
| EOS3326 | AG09916795 | 03/09/2025 | 5835-0 |
| HBC3732 | AG09916722 | 03/09/2025 | 5835-0 |
| GSY4473 | AG09916802 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| PYX7825 | AG09916797 | 03/09/2025 | 5835-0 |
| OPB4639 | AG09916727 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| GSX0I00 | AG09916801 | 03/09/2025 | 5835-0 |
| TCD2J16 | AG09916800 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| QXY8D07 | AG09916724 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| OPB4639 | AG09916726 | 03/09/2025 | 5835-0 |
| GVA1417 | AG09916793 | 03/09/2025 | 5835-0 |
| GWH9434 | AG09916731 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| EGQ9197 | AG09916734 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| GSX0I00 | AG09916798 | 03/09/2025 | 5720-0 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HBC3732 | AG09916719 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| GVA1417 | AG09916792 | 03/09/2025 | 5720-0 |
| HHV9020 | AG09916738 | 03/09/2025 | 5827-0 |
| RQX3J25 | AG09916975 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| GXZ5H23 | AG09916723 | 04/09/2025 | 5720-0 |
| QXY8D07 | AG09916725 | 04/09/2025 | 5835-0 |
| QPY9I56 | AG09916884 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| HGF6A14 | AG09916978 | 04/09/2025 | 5550-0 |
| KZA7A05 | AG09916977 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| FCW8937 | AG09916976 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| TCJ5C23 | AG09916974 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| SYJ9G05 | AG09916972 | 04/09/2025 | 5550-0 |
| OLP0A98 | AG09916883 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| GUI1042 | AG09916882 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| FTL5D71 | AG09916881 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| KZD5H76 | AG09916880 | 04/09/2025 | 5541-4 |
| GSZ2787 | AG09916971 | 04/09/2025 | 7625-1 |
| NYB2C78 | AG09916970 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| PVI9760 | AG09916969 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| QEE1H17 | AG09916973 | 04/09/2025 | 5541-1 |
| NVM6B58 | AG09916812 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| OMC2B60 | AG09916813 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| HLF6C54 | AG09916814 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| OFO0H94 | AG09916815 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| PUV3G55 | AG09916816 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| HET6J37 | AG09916817 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| GQA1432 | AG09916818 | 05/09/2025 | 5541-1 |
| GPJ9E10 | AG09916819 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| HAT1970 | AG09916820 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| CAC0441 | AG09916821 | 05/09/2025 | 5541-4 |
| HLE7739 | AG09916810 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| RUR5C53 | AG09916807 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| OQF7108 | AG09916806 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| SYQ6B03 | AG09916805 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| HNY2725 | AG09916982 | 05/09/2025 | 5541-4 |
| HCW1062 | AG09916886 | 05/09/2025 | 5509-0 |
| QMW0505 | AG09916885 | 05/09/2025 | 5541-4 |
| PXM5282 | AG09916980 | 05/09/2025 | 5541-1 |
| FJC0E81 | AG09916979 | 05/09/2025 | 7625-1 |
| SIW1D15 | AG09916811 | 05/09/2025 | 5541-2 |
| LOJ5523 | AG09916998 | 06/09/2025 | 5541-3 |
| OOW2J91 | AG09916997 | 06/09/2025 | 5541-4 |
| RUR4B87 | AG09916996 | 06/09/2025 | 5541-1 |
| QUX8J94 | AG09916995 | 06/09/2025 | 5541-4 |
| GGH4376 | AG09916993 | 06/09/2025 | 5541-1 |
| PLM4C54 | AG09916992 | 06/09/2025 | 5541-1 |
| TDI0H24 | AG09916990 | 06/09/2025 | 5541-1 |
| QUZ6C44 | AG09916989 | 06/09/2025 | 5541-1 |
| HBJ9248 | AG09916988 | 06/09/2025 | 5541-1 |
| GRS6200 | AG09916986 | 06/09/2025 | 5452-1 |
| HMY9E89 | AG09916985 | 06/09/2025 | 5550-0 |
| PXX4C38 | AG09916991 | 06/09/2025 | 5541-1 |
| SJE1G78 | AG09916829 | 08/09/2025 | 7625-2 |
| RHQ1E14 | AG09916830 | 09/09/2025 | 5541-2 |
| GPP2320 | AG09916892 | 10/09/2025 | 5568-0 |
| TDR1H51 | AG09916905 | 12/09/2025 | 5541-1 |
| HBO7801 | AG09917168 | 16/09/2025 | 5541-2 |
| PVV6756 | AG09917177 | 18/09/2025 | 6041-2 |
| HDF3D22 | AG09916924 | 20/09/2025 | 5541-1 |
| RNK8H78 | AG09917251 | 23/09/2025 | 5541-2 |
| OLP6D02 | AG09917110 | 24/09/2025 | 5541-2 |
| BBD2A55 | AG09917270 | 25/09/2025 | 7625-1 |
| SYY5D21 | AG09917281 | 02/10/2025 | 5738-0 |
| TEC4C70 | AG09916185 | 06/10/2025 | 5541-2 |
| NYA0846 | AG09916191 | 07/10/2025 | 7625-2 |
| QXT8I33 | AG09917225 | 09/10/2025 | 5541-2 |
| OQG3054 | AG09917238 | 10/10/2025 | 5541-2 |
| GIF1G11 | AG09917373 | 13/10/2025 | 5541-2 |
| RNO1B98 | AG09917657 | 14/10/2025 | 5541-2 |
| RNO1B98 | AG09917554 | 14/10/2025 | 5541-2 |
| PDI6E55 | AG09917557 | 15/10/2025 | 5541-2 |
| HEV6J93 | AG09917683 | 20/10/2025 | 5541-2 |
| HEB5F10 | AG09917599 | 24/10/2025 | 5568-0 |

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 13 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 666

_____
Autoridade De Trânsito
_____

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**5FF3EE37

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL – 1/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**

EDITAL – 1/2026 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

| PLACA | AUTO DE INFRAÇÃO | DATA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO | DOCUMENTO CONDUTOR |
|---|---|---|---|---|
| HNY4985 | AG09916115 | 03/07/2025 | 5550-0 | 01648377298 |
| TDZ3H31 | AG09916114 | 03/07/2025 | 5550-0 | 02640872294 |
| NXY6190 | AG09915673 | 04/07/2025 | 5509-0 | 01617489720 |
| RJQ1E44 | AG09914945 | 08/07/2025 | 5550-0 | 04550317053 |
| HLO6D73 | AG09914947 | 08/07/2025 | 5509-0 | 05984174395 |
| RFB3G99 | AG09914948 | 08/07/2025 | 5550-0 | 01202181303 |
| RUK8F47 | AG09916136 | 08/07/2025 | 5550-0 | 01122711151 |
| SCV4D72 | AG09915862 | 10/07/2025 | 5509-0 | 04885950583 |
| ORC7B86 | AG09915895 | 15/07/2025 | 5550-0 | 07567441271 |
| OXJ7J96 | AG09916162 | 16/07/2025 | 5550-0 | 06616862045 |
| HLX5083 | AG09916362 | 21/07/2025 | 5509-0 | 00370325148 |
| RTR5F03 | AG09916544 | 22/07/2025 | 5460-0 | 03918662479 |
| RMU0J06 | AG09916370 | 24/07/2025 | 5550-0 | 02945093840 |
| QUM9581 | AG09916373 | 26/07/2025 | 5550-0 | 02357062035 |
| LKZ5D41 | AG09916378 | 29/07/2025 | 5550-0 | 03976277374 |
| GLH0701 | AG09916305 | 30/07/2025 | 5398-0 | 00439824059 |
| PUQ7635 | AG09916379 | 01/08/2025 | 5550-0 | 04187380590 |
| HFP6G18 | AG09916390 | 04/08/2025 | 5550-0 | 07447536748 |
| OGR4G94 | AG09916176 | 05/08/2025 | 5550-0 | 03580930754 |
| QPO2205 | AG09916396 | 05/08/2025 | 5509-0 | 00955344518 |
| OMC2B60 | AG09916399 | 07/08/2025 | 5550-0 | 06237290627 |
| NMV0A75 | AG09916398 | 07/08/2025 | 5550-0 | 07824817502 |
| OPN6206 | AG09916400 | 08/08/2025 | 5550-0 | 02187309266 |
| FLX0B23 | AG09916402 | 08/08/2025 | 5550-0 | 01815395129 |
| QOL9C06 | AG09916403 | 11/08/2025 | 5550-0 | 04564886590 |
| PYG3743 | AG09916404 | 11/08/2025 | 5509-0 | 02303520016 |
| HKR7I81 | AG09916408 | 12/08/2025 | 5550-0 | 04099554106 |
| HNK7A29 | AG09916649 | 12/08/2025 | 5550-0 | 02902997566 |
| HIM0C75 | AG09916413 | 13/08/2025 | 5550-0 | 02736258209 |
| OQV9G55 | AG09916414 | 13/08/2025 | 5550-0 | 03376757312 |
| JLX8469 | AG09916416 | 14/08/2025 | 5550-0 | 04075584416 |
| SHK3C70 | AG09916667 | 19/08/2025 | 5550-0 | 07844672953 |
| HGF7049 | AG09916668 | 19/08/2025 | 5550-0 | 03652532189 |
| DUH2C38 | AG09916640 | 19/08/2025 | 5509-0 | 06484429412 |
| BOZ3390 | AG09916747 | 21/08/2025 | 5550-0 | 04289071418 |
| PWH5428 | AG09916494 | 25/08/2025 | 5550-0 | 06406497314 |
| GOS0540 | AG09916954 | 02/09/2025 | 5380-0 | 01819690019 |
| NHC3534 | AG09916869 | 02/09/2025 | 5550-0 | 03806330876 |
| IPS4H51 | AG09916870 | 02/09/2025 | 5550-0 | 01831981832 |
| RBS6H00 | AG09916957 | 03/09/2025 | 5550-0 | 02560100360 |
| HES9E83 | AG09916873 | 03/09/2025 | 5550-0 | 03936910535 |
| HGF6A14 | AG09916978 | 04/09/2025 | 5550-0 | 06574023141 |
| HMY9E89 | AG09916985 | 06/09/2025 | 5550-0 | 03929029253 |

Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 13 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 43

_____
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**9463F991

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## EDITAL – 1/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**

**EDITAL – 1/2026 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

| PLACA | DATA DECISÃO | DATA DA INFRAÇÃO | PROTOCOLO | NRO INFRAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|
| JFQ8592 | 15/07/2025 | 07/05/2025 | DF-16/2025 | AG09915569 | ACOLHIDA |
| QWU0F55 | 22/10/2025 | 09/09/2025 | DF-64/2025 | AG09916832 | NÃO ACOLHIDA |
| EKY0C78 | 27/11/2025 | 08/08/2025 | DF-61/2025 | AG09916608 | NÃO ACOLHIDA |
| TDR1H51 | 27/11/2025 | 12/09/2025 | DF-66/2025 | AG09916905 | NÃO ACOLHIDA |
| GPP2320 | 27/11/2025 | 10/09/2025 | DF-70/2025 | AG09916892 | NÃO ACOLHIDA |
| HBO7801 | 28/11/2025 | 16/09/2025 | DF-58/2025 | AG09917168 | NÃO ACOLHIDA |
| HDF3D22 | 28/11/2025 | 20/09/2025 | DF-68/2025 | AG09916924 | NÃO ACOLHIDA |
| PVV6756 | 28/11/2025 | 18/09/2025 | DF-69/2025 | AG09917177 | NÃO ACOLHIDA |
| RHQ1E14 | 02/12/2025 | 28/08/2025 | DF-72/2025 | AG09916688 | NÃO ACOLHIDA |
| GZJ7889 | 02/12/2025 | 02/09/2025 | DF-73/2025 | AG09916718 | NÃO ACOLHIDA |
| RHQ1E14 | 02/12/2025 | 09/09/2025 | DF-71/2025 | AG09916830 | NÃO ACOLHIDA |
| SJE1G78 | 02/12/2025 | 08/09/2025 | DF-60/2025 | AG09916829 | NÃO ACOLHIDA |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NYA0846 | 03/12/2025 | 07/10/2025 | DF-77/2025 | AG09916191 | NÃO ACOLHIDA |
| OQG3054 | 03/12/2025 | 10/10/2025 | DF-79/2025 | AG09917238 | NÃO ACOLHIDA |
| OLP6D02 | 03/12/2025 | 24/09/2025 | DF-82/2025 | AG09917110 | NÃO ACOLHIDA |
| JIJ5204 | 04/12/2025 | 14/10/2025 | DF-78/2025 | AG09917549 | ACOLHIDA |
| HEB5F10 | 04/12/2025 | 24/10/2025 | DF-95/2025 | AG09917599 | NÃO ACOLHIDA |
| OQD7111 | 04/12/2025 | 29/10/2025 | DF-94/2025 | AG09917853 | NÃO ACOLHIDA |
| TEC4C70 | 04/12/2025 | 06/10/2025 | DF-93/2025 | AG09916185 | NÃO ACOLHIDA |
| SYY5D21 | 04/12/2025 | 02/10/2025 | DF-92/2025 | AG09917281 | NÃO ACOLHIDA |
| HEV6J93 | 04/12/2025 | 20/10/2025 | DF-91/2025 | AG09917683 | NÃO ACOLHIDA |
| SIG9I27 | 04/12/2025 | 25/09/2025 | DF-85/2025 | AG09917200 | ACOLHIDA |
| OXK8367 | 04/12/2025 | 13/10/2025 | DF-84/2025 | AG09917331 | ACOLHIDA |
| RNO1B98 | 04/12/2025 | 14/10/2025 | DF-81/2025 | AG09917554 | NÃO ACOLHIDA |
| RNO1B98 | 04/12/2025 | 14/10/2025 | DF-80/2025 | AG09917657 | NÃO ACOLHIDA |
| GIF1G11 | 04/12/2025 | 13/10/2025 | DF-76/2025 | AG09917373 | NÃO ACOLHIDA |
| PDI6E55 | 10/12/2025 | 15/10/2025 | DF-83/2025 | AG09917557 | NÃO ACOLHIDA |
| QXT8I33 | 10/12/2025 | 09/10/2025 | DF-96/2025 | AG09917225 | NÃO ACOLHIDA |
| BBD2A55 | 10/12/2025 | 25/09/2025 | DF-97/2025 | AG09917270 | NÃO ACOLHIDA |

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 13 de janeiro de 2026 – Total de Registros: 29

_____
Autoridade de Trânsito

_____

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**0F56D2A9

## LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
## EDITAL – 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA**
**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**
**EDITAL – 2/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Prefeitura Municipal de Formiga – PMF**, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Prefeitura Municipal de Formiga - PMF, que fica localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Prefeitura Municipal de Formiga, localizado na Rua Barão de Piumhi ,121 – Centro - FORMIGA MG - CEP. 35570-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (37) 3329-1846.

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| RFL8C21 | AG09915021 | 24/03/2025 | 7625-1 |
| HBQ0G40 | AG09915023 | 24/03/2025 | 5541-4 |
| EBP0748 | AG09914990 | 24/03/2025 | 5568-0 |
| RTN4A42 | AG09914991 | 24/03/2025 | 5568-0 |
| EPO9A06 | AG09915079 | 24/03/2025 | 5509-0 |
| GRC9285 | AG09915039 | 25/03/2025 | 5541-4 |
| OOV2252 | AG09915082 | 25/03/2025 | 5550-0 |
| EQI6I84 | AG09915085 | 25/03/2025 | 5568-0 |
| PXS4D82 | AG09915086 | 25/03/2025 | 5550-0 |
| OPP7F70 | AG09915012 | 25/03/2025 | 5509-0 |
| HKW1F76 | AG09915201 | 26/03/2025 | 5568-0 |
| RUZ7J25 | AG09915119 | 26/03/2025 | 5550-0 |
| RTY4E19 | AG09915164 | 26/03/2025 | 5541-2 |
| OQC8F73 | AG09915176 | 26/03/2025 | 5568-0 |
| GOA6766 | AG09915243 | 27/03/2025 | 7625-2 |
| DUE1E29 | AG09915247 | 27/03/2025 | 5541-1 |
| HBO7G88 | AG09915251 | 27/03/2025 | 5541-1 |
| RHL4C14 | AG09915252 | 27/03/2025 | 5541-1 |
| EEK2070 | AG09915309 | 28/03/2025 | 5541-1 |
| RNU7I83 | AG09915295 | 31/03/2025 | 5967-0 |
| QPM4616 | AG09915405 | 31/03/2025 | 5509-0 |
| GKK7A38 | AG09915406 | 31/03/2025 | 5509-0 |
| OQN3C97 | AG09915407 | 31/03/2025 | 5568-0 |
| NFP8J47 | AG09915408 | 31/03/2025 | 5550-0 |
| PWU9049 | AG09915409 | 31/03/2025 | 5380-0 |
| FNA0J79 | AG09915410 | 31/03/2025 | 5550-0 |
| OWW4539 | AG09915327 | 31/03/2025 | 7625-2 |
| HDI6642 | AG09915328 | 31/03/2025 | 5541-1 |
| DYQ4214 | AG09915329 | 31/03/2025 | 5541-1 |
| QNR0J75 | AG09915330 | 31/03/2025 | 5541-1 |
| OLU2638 | AG09915331 | 31/03/2025 | 5541-4 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| FTQ8B84 | AG09915293 | 01/04/2025 | 5541-1 |
| RVB0C34 | AG09915294 | 01/04/2025 | 7625-1 |
| HLX1875 | AG09915296 | 01/04/2025 | 7625-1 |
| QOI2I81 | AG09915411 | 01/04/2025 | 5568-0 |
| TDH5B33 | AG09915412 | 01/04/2025 | 5568-0 |
| HGF0H84 | AG09915413 | 01/04/2025 | 5568-0 |
| PYI4D76 | AG09915414 | 01/04/2025 | 5568-0 |
| RFB4C43 | AG09915415 | 01/04/2025 | 5509-0 |
| EKZ1426 | AG09915299 | 02/04/2025 | 5541-1 |
| HMF5337 | AG09915300 | 02/04/2025 | 5541-1 |
| ELX6381 | AG09915501 | 02/04/2025 | 7625-1 |
| TCG1H86 | AG09915297 | 02/04/2025 | 5541-1 |
| TCZ9E22 | AG09915416 | 02/04/2025 | 7625-1 |
| TDT7J24 | AG09915417 | 02/04/2025 | 5568-0 |
| GXI8001 | AG09915418 | 02/04/2025 | 5550-0 |
| HBH0492 | AG09915419 | 02/04/2025 | 5568-0 |
| DSR8C70 | AG09915420 | 02/04/2025 | 5568-0 |
| RMN4J72 | AG09915298 | 02/04/2025 | 5541-1 |
| OPC2841 | AG09915502 | 03/04/2025 | 5541-1 |
| OLV2961 | AG09915421 | 03/04/2025 | 5525-0 |
| OQY9894 | AG09915422 | 03/04/2025 | 5509-0 |
| QQD3284 | AG09915423 | 03/04/2025 | 5568-0 |
| OLR6832 | AG09915424 | 03/04/2025 | 5568-0 |
| HFS0A43 | AG09915425 | 03/04/2025 | 5541-4 |
| OMC5B33 | AG09915426 | 03/04/2025 | 7625-1 |
| DBF5C38 | AG09915427 | 03/04/2025 | 5541-4 |
| MJD5334 | AG09915432 | 04/04/2025 | 5550-0 |
| IPS4H51 | AG09915333 | 04/04/2025 | 5541-2 |
| QQM5A37 | AG09915335 | 04/04/2025 | 5541-4 |
| SYL5A64 | AG09915332 | 04/04/2025 | 5541-2 |
| OPS0J43 | AG09915428 | 04/04/2025 | 5568-0 |
| PZY0F15 | AG09915429 | 04/04/2025 | 5568-0 |
| HLU5G24 | AG09915430 | 04/04/2025 | 5550-0 |
| QOC0B87 | AG09915431 | 04/04/2025 | 5541-4 |
| HMC5H91 | AG09915505 | 05/04/2025 | 5460-0 |
| HLZ1C66 | AG09915433 | 07/04/2025 | 5509-0 |
| HAB2C11 | AG09915434 | 07/04/2025 | 5509-0 |
| DSD6E16 | AG09915336 | 07/04/2025 | 5541-1 |
| QMT9E13 | AG09915435 | 07/04/2025 | 5568-0 |
| IZJ4D39 | AG09915436 | 07/04/2025 | 5550-0 |
| NYF3494 | AG09915437 | 07/04/2025 | 5568-0 |
| KZT0519 | AG09915507 | 07/04/2025 | 5568-0 |
| LLR6199 | AG09915438 | 07/04/2025 | 5568-0 |
| PYG9B02 | AG09915337 | 07/04/2025 | 5541-1 |
| OMG4008 | AG09915506 | 07/04/2025 | 5541-1 |
| EXU0E03 | AG09915439 | 08/04/2025 | 5568-0 |
| TCY5C14 | AG09915338 | 08/04/2025 | 5550-0 |
| GSV3I44 | AG09915440 | 08/04/2025 | 5541-4 |
| QSC3D50 | AG09915441 | 08/04/2025 | 5568-0 |
| HEF4F35 | AG09915442 | 08/04/2025 | 5550-0 |
| DHO1B90 | AG09915443 | 08/04/2025 | 5509-0 |
| FGD9560 | AG09915340 | 09/04/2025 | 5541-1 |
| GVE3C11 | AG09915342 | 09/04/2025 | 7625-1 |
| GOZ5I52 | AG09915339 | 09/04/2025 | 5541-1 |
| HAV4I50 | AG09915508 | 09/04/2025 | 5568-0 |
| OQY0854 | AG09915509 | 09/04/2025 | 5568-0 |
| DWO3C34 | AG09915510 | 09/04/2025 | 5568-0 |
| HBJ7068 | AG09915343 | 10/04/2025 | 5541-1 |
| KOQ5H99 | AG09915344 | 10/04/2025 | 5541-1 |
| QOP7313 | AG09915511 | 11/04/2025 | 5550-0 |
| OLO2709 | AG09915345 | 11/04/2025 | 5541-1 |
| HNC7930 | AG09915346 | 11/04/2025 | 5541-4 |
| HLK8030 | AG09915444 | 11/04/2025 | 5550-0 |
| HBJ8B67 | AG09915445 | 11/04/2025 | 5550-0 |
| HGA6239 | AG09915446 | 11/04/2025 | 5550-0 |
| SIK6G50 | AG09915513 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| HBJ6816 | AG09915514 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| PXC7890 | AG09915515 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| HEE7H67 | AG09915516 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| HJB4J79 | AG09915517 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| GIO0G79 | AG09915518 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| HMT7A08 | AG09915519 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| SIO1A93 | AG09915520 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| FDM8B56 | AG09915522 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| OPQ1388 | AG09915523 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| PYY8F16 | AG09915524 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| JGZ8G96 | AG09915525 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| RFH8J69 | AG09915526 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| HKK0543 | AG09915528 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| HLC1H10 | AG09915529 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| HFT6G06 | AG09915530 | 12/04/2025 | 5550-0 |
| PVI6I44 | AG09915512 | 12/04/2025 | 5550-0 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de abril de 2025 – Total de Registros: 113

_____

Autoridade De Trânsito

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva
**Código Identificador:**321C2249

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**24ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS**
**24ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023 - COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 15.5 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023.

**Data de comparecimento: 15/01/2026**
**Horário: 11h**

**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
- 01 (uma) foto 3x4 colorida **RECENTE**;
- Documento oficial de identificação com foto;
- Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação da Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada do Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Atestado de Qualificação no e-Social (disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br - Site descontinuado. Não será exigida a apresentação do documento);
- Certidão de Nascimento (se solteiro ou se vive em União Estável) ou Comprovante de União Estável ou de Certidão de Casamento (se casado ou viúvo);
- Certificado de Reservista de 1ª e 2ª categorias ou documento equivalente (Certificado de Alistamento Militar – CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, Certificado de Isenção), se do sexo masculino;
- Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone) atualizado ou declaração de próprio punho do interessado, conforme Lei Federal nº 7.115/1983, expedido nos últimos 03 (três) meses;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- PIS ou PASEP, exceto no caso de primeiro emprego;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida sendo: diploma ou certificado de conclusão de curso, devidamente registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição oficial de ensino, conforme habilitação/área de conhecimento, **acompanhado do Histórico Escolar**, conforme o cargo;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CARGO | DATA DA CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 15460567 | ALEXANDRE RAMOS BRAGA | CIRURGIÃO DENTISTA GERAL | 13/01/2026 | |
| 1 | 15461188 | CINTIA ALBERTINO DE SOUZA | TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL | 13/01/2026 | |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
**Código Identificador:**734809D1

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**54ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS**

CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS 54ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

**FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.**
**Data de comparecimento: 15/01/2026**
**Horário: VIDE QUADRO ABAIXO**
**Local:** Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);

k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

| CLASS. | NOME | FUNÇÃO | DATA DE CONVOCAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| 314 | LEILA FLÁVIA SANTOS DAMASCENO | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 315 | PATRICIA LUCIA ARAUJO | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 316 | CLEIDE REJANE DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 317 | ANA CLAUDIA MARTINS | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 318 | LEILIANE APARECIDA BORGES DA SILVA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 319 | SENHORINHA ELÓI DE AGUIAR | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 320 | LUIS GUSTAVO DA SILVA JOAQUIM | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 321 | INAIÊ VILHENA DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 322 | AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 323 | CLÁUDIA CUSTÓDIA TEIXEIRA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 08h30** |
| 324 | DEBORA SILVESTRE SILVA DE MOURA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |
| 325 | MISLENE CALIXTO MOREIRA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |
| 326 | SIRLENE RANGEL PEREIRA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |
| 327 | LOREN ROBERTA DOS SANTOS | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |
| 328 | TELMA ENEDINA BARBOSA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |
| 329 | ELIENE ALVES SOUZA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |
| 330 | JOYCE ALVES DAMAS | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |
| 331 | REJANE FELIPE BATISTA | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |
| 332 | TAYLLINE CHRISTIANE SIQUEIRA RODRIGUES | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |
| 1517**(23ºPCD)** | JOÃO VICTOR RODRIGUES VIANNEY | Agente de Serviços Escolares | 13/01/2026 | **DATA DO COMPARECIMENTO: 15/01/2026 – 13h15** |

**Diretoria de Gestão de Pessoas**
**Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Publicado por:**
Polliana Moura Ribeiro de Abreu
**Código Identificador:**B245F159

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 55/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AMIGOS DO RIO POMBA.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, n.º 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL**, Chefe do Poder Executivo Municipal durante o período compreendido entre os dias 28 de dezembro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, nos termos do Decreto Legislativo n.º 06, de 16 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2025, Edição 4174, com endereço funcional na Sede Administrativa do Município de Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E AMIGOS DO RIO POMBA**, com sede na Rua Doutor Pedro Arantes, n.º 34, bairro Vila Esteves, em Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.025.600/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **PEDRO BARBOSA DA CRUZ,** doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 4.300/2017, ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente aditivo tem por objeto:

1.1) Alterar a execução dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte período:

| Início | Término |
|---|---|
| Fevereiro de 2026 | Setembro de 2026 |

1.2) Incluir o desembolso dos recursos da parceria, que obedecerá ao seguinte cronograma:

| MÊS 2026 | Fevereiro | Março | Abril | Maio | Junho | Julho | Agosto | Setembro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Valor | R$30.000,00 | xxxxx | xxxxx | xxxxx | xxxxx | xxxxx | xxxxx | xxxxx |

1.3) Alterar a execução das atividades propostas, que obedecerá ao seguinte cronograma:

| | | 2026 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ATIVIDADE | Descrição da Atividade | Mês 02 | Mês 03 | Mês 04 | Mês 05 | Mês 06 | Mês 07 | Mês 08 | Mês 09 |
| 1 | Planejamento e Seleção de áreas | x | | | | | | | |
| 2 | Compra de Mudas e insumos | | x | | | | | | |
| 3 | Mobilização e Divulgação | | x | x | | | | | |
| 4 | Plantio das Mudas | | | x | x | x | | | |
| 5 | Manutenção | | | | | | x | x | x |

1.4) Alterar a vigência do Termo de Fomento 55/2025, de modo que a CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA passará a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
*O presente Termo de Fomento terá vigência até 30 de setembro de 2026, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, podendo ser renovado em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do termo inicialmente previsto, de acordo com a Lei nº 13.019/2014.*

Leopoldina, 08 de janeiro de 2026.

***ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL***
Município de Leopoldina
Prefeito em Exercício
Decreto Legislativo N.º 06, de 16 de Dezembro de 2025.

***LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI***
Gestor da Parceria

***PEDRO BARBOSA DA CRUZ***
Presidente da Associação Dos Pescadores e Amigos do Rio Pomba.

**TESTEMUNHAS:**

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____
Assinatura: _____ Assinatura: _____

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

**Publicado por:**
Higor Andrade Corrêa da Silva
**Código Identificador:**1F052FFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a compensação das horas não trabalhadas em decorrência da concessão de horário especial à servidora estudante."

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento verbal formulado pela servidora Carla Moreira Apolinário Ramos, matriculada no curso de Fisioterapia, na Faculdade Unifaminas – Muriaé, pleiteando alteração da Portaria 027/2025.

Considerando o pedido verbal da servidora em compensar as horas não trabalhadas, disposto na Portaria 015/2025.

**RESOLVE**:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de trabalho à servidora Carla Moreira Apolinário Ramos, em exercício do cargo de "Auxiliar de Saúde", de provimento efetivo e com carga horária de 40h semanais, em razão de aprovação em Concurso Público Edital 01/2023, durante o período 05 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026

Art. 2º - O Horário será cumprido da seguinte forma:

| | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ENTRADA** | 07:00 | 07:00 | 07:00 | 07:00 | 07:00 | 07:00 |
| **SAÍDA** | 11:00 | 11:00 | 11:00 | 11:00 | 11:00 | 11:00 |
| **ENTRADA** | 12:00 | 12:00 | 12:00 | 12:00 | 12:00 | 12:00 |
| **SAÍDA** | 17:00 | 17:00 | 17:00 | 17:00 | 17:00 | 16:00 |
| **TOTAL DE HORAS/DIA** | 09 | 09 | 09 | 09 | 09 | 08 |

Art. 3º- Fica estabelecida nesta Portaria a compensação das horas não cumpridas, sendo assim, as horas que ultrapassaram a carga horária diária serão utilizadas para a compensação das horas não cumpridas.

Art. 4º Durante o período estabelecido na Portaria nº 15/2025, a servidora cumpriu carga horária semanal de 35 horas. As 5 (cinco) horas (semanais) restantes não compensadas ficaram registradas em banco de horas para compensação futura. Das 80 (oitenta) horas não cumpridas, a servidora já compensou 23 (vinte e três) horas, restando apenas 57 (cinquenta e sete) horas, que deverão ser compensadas desta forma estabelecida.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 05 de janeiro de 2026

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Martins Raposo
**Código Identificador:**B8E48E95

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO ADITIVO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 024/2025.**

| | |
|---|---|
| **ADITANTE-CONTRATANTE:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.** |
| **GESTOR:** | **RAFAEL FERREIRA SILVA** |
| **ADITANTE-CONTRATADA:** | **ISABELA RIBEIRO DE ALMEIDA NUNES ME** |
| **CNPJ:** | **58.715.153/0001-03** |
| **OBJETO:** | **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2026 A 13 DE JANEIRO DE 2027, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA PARA CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, TRAMITAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE DOAÇÃO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AO GOVERNO FEDERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** |
| **PROCESSO Nº:** | **013/2025** |
| **MODALIDADE:** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025** |
| **TERMO DE CONTRATO Nº:** | **024/2025** |
| **DATA DA ASSINATURA:** | **13/01/2026** |

**Publicado por:**
Igor Cardoso de Oliveira
**Código Identificador:**9CD67F11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RECREIO

### SETOR JURÍDICO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

**Relação de Inscritos**

| **MONITOR ESCOLAR** | |
|---|---|
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** |
| Alexandra Andrade Duarte | Deferido |
| Aline Ferreira Lopes | Deferido |
| Ana Cecília Oliveira Saldanha Costa | Deferido |
| Ana Cristina Oliveira Lau Souza | Deferido |
| Ana Luíza Borges Nunes da Silva | Deferido |
| Ana Márcia Ferreira da Silva | Deferido |
| Ana Paula de Castro Polito | Deferido |
| Anastácia Coelho de Almeida Machado | Deferido |
| Andréa Maria Porcaro Coutinho | Deferido |
| Andréia Pereira da Silva | Deferido |
| Andressa de Souza Faustino | Deferido |
| Ariane de Almeida Machado | Deferido |
| Bianca Rios Meireles | Deferido |

| | |
|---|---|
| Bruna Helena de Assis Fernandes | Deferido |
| Cibele dos Santos Quintão Lima Sampaio | Deferido |
| Cláudia Martins Buzinari | Deferido |
| Cleonice Aparecida Freitas Borges | Deferido |
| Cristiane Benevides da Silva | Deferido |
| Delisete Lacerda Ferreira | Deferido |
| Elisângela Lopes Timóteo | Deferido |
| Elisângela Ramos Feleciano de Freitas | Deferido |
| Eva Lino Teixeira Pacheco | Deferido |
| Evânia Aparecida Moreira da Fonseca Duarte | Deferido |
| Fabiana Gouvêa Fontes | Deferido |
| Fátima de Souza Ferreira Vargas | Deferido |
| Gabriela Lacerda Polito | Deferido |
| Giany Mello Andries | Deferido |
| Gleicy Mello Andries | Deferido |
| Grace Kelly Vieira | Deferido |
| Heide Aparecida Silva | Deferido |
| Isabela de Araújo Melo Aguiar | Deferido |
| Jacira Mara Araújo | Deferido |
| Janaína dos Santos Araújo Carvalho | Deferido |
| Jessiane Bibiano Ferreira Tozo | Deferido |
| Jéssica Rampazi Procópio | Deferido |
| Júlia Ribeiro Araújo | Deferido |
| Juliana Andrade da Silva | Deferido |
| Juliana de Araújo Melo | Deferido |
| Karina Ferreira Vieira da Silva | Deferido |
| Keciane Geraldo Dias | Deferido |
| Késsia de Souza Guimarães Oliveira | Deferido |
| Ketty Elias Ferreira | Deferido |
| Laila Lacerda Pimentel | Deferido |
| Larissa Trescates | Deferido |
| Letícia Neves Brazolino | Deferido |
| Lusimara Martins Alves | Deferido |
| Marcela da Silva Ferreira | Deferido |
| Marcela Regina Cassimiro Santana | Deferido |
| Marcilene Pereira Titoneli | Deferido |
| Marcione Silva dos Santos | Deferido |
| Maria Aparecida da Silva Brasilino | Deferido |
| Maria Auxiliadora Lacerda Andrade Monteiro | Deferido |
| Maria Izabel Miranda Lopes | Deferido |
| Marina Meireles Beto da Silva | Deferido |
| Maristela Santoro | Deferido |
| Marlene Luiz da Silva | Deferido |
| Mirian Soares Silva | Deferido |
| Mônica Regina Neto | Deferido |
| Paula Pereira Rodrigues | Deferido |
| Raquel Meireles de Souza Silva | Deferido |
| Regiane Ivo | Deferido |
| Regilene Maria Carvalho Lacerda da Silva | Deferido |
| Regina de Andrade Borges | Deferido |
| Renata Lima Arruda | Deferido |
| Roberta Simão de Oliveira | Deferido |
| Samantha Ferreira Neto | Deferido |
| Samara de Paula Martins | Deferido |
| Sônia das Graças Ferreira Brito André | Deferido |
| Tainá Silva de Almeida | Deferido |
| Vanessa Costa Silva dos Santos | Deferido |
| Vanessa Medeiros Tozo | Deferido |
| Vilmara de Albuquerque Xavier Elias | Deferido |
| Wilma Lúcia Vieira Rufino | Deferido |
| Daniel Batista de Paula | Indeferido conforme o não cumprimento ao Item 6.1.e |
| José Francisco Rosa dos Santos | Indeferido conforme o não cumprimento ao Item 6.1.e |
| Maria Eduarda Calixto dos Santos | Indeferido conforme o não cumprimento ao Item 6.1.e |

| **PROFESSOR II** | |
|---|---|
| **HISTÓRIA** | |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** |
| Gabriel Siqueira Corrêa | Deferido |
| Juliana da Silva Rodrigues | Deferido |
| **LÍNGUA PORTUGUESA** | |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** |
| Fernanda Carvalho Cunha | Deferido |
| Lígia Santos Benac | Deferido |
| Louise da Silva Reis | Deferido |
| Marcely Olívia Montenari dos Santos | Deferido |
| Michelle Alves Neves | Deferido |
| Telma Francisca Coutinho da Silva Meira | Deferido |
| **MATEMÁTICA** | |
| **NOME** | **INSCRIÇÃO** |
| Fernando Souza Duarte | Deferido |
| **CIÊNCIAS** | |

| NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|
| Bruna Rocha Meira Borges | Deferido |
| Joziaine Bernardes Brum | Deferido |
| Marluce Pina Arruda de Souza | Deferido |

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**CB340CAF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 EDITAL Nº 083/2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**
**EDITAL Nº 083/2025**

OBJETO: o **registro de preços para contratação de empresa para locação e instalação de brinquedos infláveis, camas elásticas, pula-pula, barraquinhas de pipoca e algodão doce, etc. para atender às necessidades da secretaria demandante, para eventos do calendário anual.**

Vigência: 13/01/2026 a 13/01/2027
Data da assinatura: 13/01/2026

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | I M CUSTODIO | CNPJ/CPF | | 45.113.998/0001-79 | TOTAL | 82.499,95 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0001 - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS** | | | | | | | **82.499,95** |
| 1 | 406765 | CAMA ELÁSTICA, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 3 METROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 340,5 | 6.810,00 |
| 2 | 406766 | CAMA ELÁSTICA, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 4 METROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 516,0000 | 10.320,00 |
| 5 | 406764 | ESCORREGADOR INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHAS 2 EM 1, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 (C) X 3,00 (L) X 4,20 (A), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 920,5000 | 17.489,50 |
| 6 | 406763 | ESCORREGADOR INFLÁVEL, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,50 (C) X 3,50 (L) X 5,00 (A), COM FORNECIMENTO DE DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS, OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIOCONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 940,7200 | 17.873,68 |
| 7 | 406767 | LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARQUE - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARQUE OU SIMILAR, BRINQUEDO COM MULTI FUNÇÕES MEDINDO DE 6 A 8 MTS QUADRADOS COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 5 A 6 CRIANÇAS COM VÁRIAS FUNÇÕES, MÍNIMO 4 A 8 OBSTÁCULOS INTERNOS, FEITO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA KP1000 OU LONA IMPORTADA, ATENDE CRIANÇAS DE 2 ATÉ 12 ANOS. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 850,0000 | 16.150,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 407591 | LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO - BRINQUEDO INFLÁVEL COM ESTRUTURA CENTRAL COM TOURO E QUE SIMULA MOVIMENTO DE TOURO DE RODEIO. MEDIDAS MÍNIMAS: 5M X 5M X 2,8M. CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COLCHÃO CONFECCIONADO EM KP 1000. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 9,00 | SERVIÇO | | 850,5300 | 7.654,77 |
| 14 | 407590 | LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL) - DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 X 14,00 M; MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 7,00 | SERVIÇO | | 886,0000 | 6.202,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA | CNPJ/CPF | | 48.812.798/0001-00 | TOTAL | 98.982,74 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0002 - CARRINHOS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E PICOLÉ** | | | | | | | **44.999,74** |
| 8 | 406769 | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE ALGODÃO DOCE INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE ALGODÃO DOCE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 470 | 9.400,00 |
| 9 | 407593 | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PICOLÉ INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PICOLÉ E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE PICOLÉ DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DEVERÁ SER FORNECIDO DURANTE 1 HORA DE EVENTO, COM MÉDIA DE 100 PESSOAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 36,00 | UNID. | | 363,0000 | 13.068,00 |
| 10 | 406768 | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PIPOCA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PIPOCA E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE ALGODÃO DOCE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 42,00 | SERVIÇO | | 536,4700 | 22.531,74 |
| **LOTE -> 0003 - RECREAÇÃO, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, PERSONAGENS, ESCULTURA DE BALÕES E OFICINA DE SLIME** | | | | | | | **53.983,00** |
| 3 | 406770 | CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA EVENTOS - PERSONAGENS DIVERSOS, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO MÍNIMO CINCO MODELOS DIFERENTES E ATUAIS, PARA A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A CARACTERIZAÇÃO DO PERSONAGEM É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS FIGURINOS DEVEM SER COMPLETOS COM ROUPAS, MAQUIAGEM, PERUCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS QUE A FANTASIA EXIGIR. TODOS OS FIGURINOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, ATUAIS, RICOS EM DETALHES E CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, VALORIZANDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA FANTASIA, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 700 | 14.000,00 |
| 4 | 406772 | CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE | 19,00 | SERVIÇO | | 747,0000 | 14.193,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO. O MONITOR DEVERÁ ESTAR UNIFORMIZADO, TER INICIATIVA, , INTERESSE, PACIÊNCIA, FLEXIBILIDADE E PRATICIDADE DE ADEQUADAS INTERVENÇÕES, A FIM DE ATENDER À DIVERSIDADE DE CRIANÇAS. O MONITOR DEVERÁ DESENVOLVER DIVERSAS ATIVIDADES, TAIS COMO: ANIMAR A MATINÊ CARNAVALESCA, GINCANAS, BRINCADEIRAS CANTADAS, CAÇA AO TESOURO, DRAMATIZAÇÕES, JOGOS DE QUADRA, ESTAFETAS, GINÁSTICA RECREATIVA, CONCURSO DE DANÇA, OFICINAS CULTURAIS E PEDAGÓGICAS E MUITOS OUTROS JOGOS E ATIVIDADES LÚDICAS QUE DESPERTEM O INTERESSE DA CRIANÇA TORNANDO O EVENTO ALEGRE E DIVERTIDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | | | | | |
| 15 | 406771 | MAQUIAGEM ARTÍSTICA - MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL, NA MÃO OU NO BRAÇO, UTILIZAR TINTA ATÓXICA APROPRIADA E OUTROS ACESSÓRIOS, COMO PINCÉIS DE VÁRIOS DIÂMETROS. DEVEM DISPOR DE UM LEQUE DE OPÇÕES DE MAQUIAGENS COMO: DESENHOS ANIMADOS, TEMAS DE FILMES, PERSONAGENS, BICHINHOS, SÍMBOLOS DE SUPER-HERÓIS, ENTRE OUTROS. DISPONIBILIZAR A ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA 30 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE LOCAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 30,00 | SERVIÇO | | 410,0000 | 12.300,00 |
| 16 | 406773 | SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS, OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 710,0000 | 13.490,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | EDUARDO LUIZ ALMEIDA TEIXEIRA 10169811638 | CNPJ/CPF | | 44.577.107/0001-72 | TOTAL | 78.150,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0004 - CARRETA DA ALEGRIA** | | | | | | | **78.150,00** |
| 11 | 403705 | LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS– A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO. | 46,00 | HR | | 742 | 34.132,00 |
| 12 | 407956 | LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS- A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO. DIÁRIA DE 08 HORAS. | 8,00 | DIÁRIA | | 5.502,2500 | 44.018,00 |

**Rodeiro, 13 de janeiro de 2026**

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e o respectivo detentor da ata:

• ISSACAR MELQUISEDEQUE CUSTODIO; I M CUSTODIO CNPJ/CPF 45.113.998/0001-79
• CARLOS EDUARDO FRAGA; FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA CNPJ/CPF 48.812.798/0001-00
• EDUARDO LUIZ ALMEIDA TEIXEIRA; EDUARDO LUIZ ALMEIDA TEIXEIRA 10169811638 CNPJ/CPF 44.577.107/0001-72

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**E034CB22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 EDITAL Nº 079/2025**

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025**
**EDITAL Nº 079/2025**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 117/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 062/2025, edital nº 079/2025, que tem como objeto da presente licitação a **contratação de empresa para prestação estimada de serviços de medicina do trabalho, para elaboração de PCMSO, além de exames médicos, visando a preservação da saúde e integridade dos servidores,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | CESTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE E SEGURANCA | CNPJ/CPF | | 47.716.651/0001-46 | TOTAL | 125.024,33 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0001 - MEDICINA DO TRABALHO** | | | | | | | **125.024,33** |
| 1 | 407832 | EXAME DE ACUIDADE VISUAL ( CATSER 2852) | 50,00 | UNID. | | 27,95 | 1.397,50 |
| 2 | 407833 | EXAME DE AUDIOMETRIA ( CATSER 5924) | 50,00 | UNID. | | 45,8100 | 2.290,50 |
| 3 | 407835 | EXAME DE CARDIOLOGIA - ELETROCARDIOGRAMA - ECG (CATSER 6491) | 40,00 | UNID. | | 62,1800 | 2.487,20 |
| 4 | 407834 | EXAME DE ESPIROMETRIA (CATSER 30015) | 50,00 | UNID. | | 46,7400 | 2.337,00 |
| 5 | 407837 | EXAME DE GLICEMIA EM JEJUM (CATSER 30010) | 140,00 | UNID. | | 14,4000 | 2.016,00 |
| 6 | 411792 | EXAME DE NEUROLOGIA - ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA - EEG (CATSER 6874) | 40,00 | UN | | 198,7500 | 7.950,00 |
| 7 | 407836 | EXAME DE SANGUE (CATSER 20184) HEMOGRAMA COMPLETO COM CONTAGEM DE PLAQUETAS | 150,00 | UNID. | | 18,2200 | 2.733,00 |
| 8 | 407838 | EXAME RAIO X DE TÓRAX PA/PERFIL - OIT (CATSER 30011) | 140,00 | UNID. | | 64,4500 | 9.023,00 |
| 9 | 407831 | EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS OCUPACIONAIS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DE RETORNO AO TRABALHO, DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS E DEMISSIONAL) E EXAMES COMPLEMENTARES COM EMISSÃO DE ASO (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) DE ACORDO COM A NR-07 E ENVIO DO EVENTO S-2220 PARA O E-SOCIAL. | 1.600,00 | UNID. | | 55,9800 | 89.568,00 |
| 10 | 407830 | PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL DE ACORDO COM A NR-07.( CATSER 8800) | 1,00 | UNID. | | 5.222,1300 | 5.222,13 |

**Rodeiro, 12 de janeiro de 2026.**

***LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA***
Pregoeira

***PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI***
Equipe de Apoio

***ISABELLA NOGUEIRA GOMES***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**AE898496

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 EDITAL Nº 083/2025**

**RESULTADO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**
**EDITAL Nº 083/2025**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 123/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 065/2025, edital nº 083/2025, que tem como objeto da presente licitação o **registro de preços para contratação de empresa para locação e instalação de brinquedos infláveis, camas elásticas, pula-pula, barraquinhas de pipoca e algodão doce, etc. para atender às necessidades da secretaria demandante, para eventos do calendário anual,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | I M CUSTODIO | CNPJ/CPF | | 45.113.998/0001-79 | TOTAL | 82.499,95 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0001 - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS** | | | | | | | **82.499,95** |
| 1 | 406765 | CAMA ELÁSTICA, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 3 METROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A | 20,00 | SERVIÇO | | 340,5 | 6.810,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | | | | | |
| 2 | 406766 | CAMA ELÁSTICA, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 4 METROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 516,0000 | 10.320,00 |
| 5 | 406764 | ESCORREGADOR INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHAS 2 EM 1, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 (C) X 3,00 (L) X 4,20 (A), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 920,5000 | 17.489,50 |
| 6 | 406763 | ESCORREGADOR INFLÁVEL, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,50 (C) X 3,50 (L) X 5,00 (A), COM FORNECIMENTO DE DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIOCONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 940,7200 | 17.873,68 |
| 7 | 406767 | LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARQUE - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARQUE OU SIMILAR, BRINQUEDO COM MULTI FUNÇÕES MEDINDO DE 6 A 8 MTS QUADRADOS COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 5 A 6 CRIANÇAS COM VÁRIAS FUNÇÕES, MÍNIMO 4 A 8 OBSTÁCULOS INTERNOS, FEITO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA KP1000 OU LONA IMPORTADA, ATENDE CRIANÇAS DE 2 ATÉ 12 ANOS. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 850,0000 | 16.150,00 |
| 13 | 407591 | LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO - BRINQUEDO INFLÁVEL COM ESTRUTURA CENTRAL COM TOURO E QUE SIMULA MOVIMENTO DE TOURO DE RODEIO. MEDIDAS MÍNIMAS: 5M X 5M X 2,8M. CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COLCHÃO CONFECCIONADO EM KP 1000. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 9,00 | SERVIÇO | | 850,5300 | 7.654,77 |
| 14 | 407590 | LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL) - DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 X 14,00 M; MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 7,00 | SERVIÇO | | 886,0000 | 6.202,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA | CNPJ/CPF | | 48.812.798/0001-00 | TOTAL | 98.982,74 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0002 - CARRINHOS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E PICOLÉ** | | | | | | | **44.999,74** |
| 8 | 406769 | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE ALGODÃO DOCE INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE ALGODÃO DOCE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 470 | 9.400,00 |
| 9 | 407593 | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PICOLÉ INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE | 36,00 | UNID. | | 363,0000 | 13.068,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PICOLÉ E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE PICOLÉ DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DEVERÁ SER FORNECIDO DURANTE 1 HORA DE EVENTO, COM MÉDIA DE 100 PESSOAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | | | | | |
| 10 | 406768 | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PIPOCA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PIPOCA E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE ALGODÃO DOCE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 42,00 | SERVIÇO | | 536,4700 | 22.531,74 |
| **LOTE -> 0003 - RECREAÇÃO, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, PERSONAGENS, ESCULTURA DE BALÕES E OFICINA DE SLIME** | | | | | | | **53.983,00** |
| 3 | 406770 | CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA EVENTOS - PERSONAGENS DIVERSOS, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO MÍNIMO CINCO MODELOS DIFERENTES E ATUAIS, PARA A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A CARACTERIZAÇÃO DO PERSONAGEM É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS FIGURINOS DEVEM SER COMPLETOS COM ROUPAS, MAQUIAGEM, PERUCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS QUE A FANTASIA EXIGIR. TODOS OS FIGURINOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, ATUAIS, RICOS EM DETALHES E CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, VALORIZANDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA FANTASIA, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 700 | 14.000,00 |
| 4 | 406772 | CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO. O MONITOR DEVERÁ ESTAR UNIFORMIZADO, TER INICIATIVA, , INTERESSE, PACIÊNCIA, FLEXIBILIDADE E PRATICIDADE DE ADEQUADAS INTERVENÇÕES, A FIM DE ATENDER À DIVERSIDADE DE CRIANÇAS. O MONITOR DEVERÁ DESENVOLVER DIVERSAS ATIVIDADES, TAIS COMO: ANIMAR A MATINÊ CARNAVALESCA, GINCANAS, BRINCADEIRAS CANTADAS, CAÇA AO TESOURO, DRAMATIZAÇÕES, JOGOS DE QUADRA, ESTAFETAS, GINÁSTICA RECREATIVA, CONCURSO DE DANÇA, OFICINAS CULTURAIS E PEDAGÓGICAS E MUITOS OUTROS JOGOS E ATIVIDADES LÚDICAS QUE DESPERTEM O INTERESSE DA CRIANÇA TORNANDO O EVENTO ALEGRE E DIVERTIDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 747,0000 | 14.193,00 |
| 15 | 406771 | MAQUIAGEM ARTÍSTICA - MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL, NA MÃO OU NO BRAÇO. UTILIZAR TINTA ATÓXICA APROPRIADA E OUTROS ACESSÓRIOS, COMO PINCÉIS DE VÁRIOS DIÂMETROS. DEVEM DISPOR DE UM LEQUE DE OPÇÕES DE MAQUIAGENS COMO: DESENHOS ANIMADOS, TEMAS DE FILMES, PERSONAGENS, BICHINHOS, SÍMBOLOS DE SUPER-HERÓIS, ENTRE OUTROS. DISPONIBILIZAR A ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA 30 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE LOCAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 30,00 | SERVIÇO | | 410,0000 | 12.300,00 |
| 16 | 406773 | SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA | 19,00 | SERVIÇO | | 710,0000 | 13.490,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LOCAÇÃO. | | | | | |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | EDUARDO LUIZ ALMEIDA TEIXEIRA 10169811638 | CNPJ/CPF | | 44.577.107/0001-72 | TOTAL | 78.150,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0004 - CARRETA DA ALEGRIA** | | | | | | | **78.150,00** |
| 11 | 403705 | LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS– A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO. | 46,00 | HR | | 742 | 34.132,00 |
| 12 | 407956 | LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS- A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO. DIÁRIA DE 08 HORAS. | 8,00 | DIÁRIA | | 5.502,2500 | 44.018,00 |

**Rodeiro, 13 de janeiro de 2026.**

***LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA***
Pregoeira

***PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI***
Equipe de Apoio

***ISABELLA NOGUEIRA GOMES***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**371918BA

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025 EDITAL Nº 083/2025

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025**
**EDITAL Nº 083/2025**

OBJETO: o **registro de preços para contratação de empresa para locação e instalação de brinquedos infláveis, camas elásticas, pula-pula, barraquinhas de pipoca e algodão doce, etc. para atender às necessidades da secretaria demandante, para eventos do calendário anual**, conforme as especificações dos anexos e edital. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | $ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | I M CUSTODIO | CNPJ/CPF | | 45.113.998/0001-79 | TOTAL | 82.499,95 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0001 - BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CAMAS ELÁSTICAS** | | | | | | | **82.499,95** |
| 1 | 406765 | CAMA ELÁSTICA, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 3 METROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 340,5 | 6.810,00 |
| 2 | 406766 | CAMA ELÁSTICA, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 4 METROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 516,0000 | 10.320,00 |
| 5 | 406764 | ESCORREGADOR INFLÁVEL COM PISCINA DE BOLINHAS 2 EM 1, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 (C) X 3,00 (L) X 4,20 (A), COM FORNECIMENTO | 19,00 | SERVIÇO | | 920,5000 | 17.489,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | | | | | |
| 6 | 406763 | ESCORREGADOR INFLÁVEL, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 6,50 (C) X 3,50 (L) X 5,00 (A), COM FORNECIMENTO DE DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIOCONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 940,7200 | 17.873,68 |
| 7 | 406767 | LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARQUE - LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLÁVEL MULTI PARQUE OU SIMILAR, BRINQUEDO COM MULTI FUNÇÕES MEDINDO DE 6 A 8 MTS QUADRADOS COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE 5 A 6 CRIANÇAS COM VÁRIAS FUNÇÕES, MÍNIMO 4 A 8 OBSTÁCULOS INTERNOS, FEITO COM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA KP1000 OU LONA IMPORTADA, ATENDE CRIANÇAS DE 2 ATÉ 12 ANOS. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 850,0000 | 16.150,00 |
| 13 | 407591 | LOCAÇÃO DE TOURO MECÂNICO RODEIO - BRINQUEDO INFLÁVEL COM ESTRUTURA CENTRAL COM TOURO E QUE SIMULA MOVIMENTO DE TOURO DE RODEIO. MEDIDAS MÍNIMAS: 5M X 5M X 2,8M. CHAVE MANUAL DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COLCHÃO CONFECCIONADO EM KP 1000. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 9,00 | SERVIÇO | | 850,5300 | 7.654,77 |
| 14 | 407590 | LOCAÇÃO QUADRA INFLÁVEL DE FUTEBOL DE SABÃO (PLAY BALL) - DIMENSÕES MÍNIMAS: 7,00 X 14,00 M; MATERIAL CONFECCIONADO: KP 1000; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 7,00 | SERVIÇO | | 886,0000 | 6.202,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA | CNPJ/CPF | | 48.812.798/0001-00 | TOTAL | 98.982,74 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0002 - CARRINHOS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E PICOLÉ** | | | | | | | **44.999,74** |
| 8 | 406769 | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE ALGODÃO DOCE INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE ALGODÃO DOCE E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE ALGODÃO DOCE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS.OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 470 | 9.400,00 |
| 9 | 407593 | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PICOLÉ INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PICOLÉ E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE PICOLÉ DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. DEVERÁ SER FORNECIDO DURANTE 1 HORA DE EVENTO, COM MÉDIA DE 100 PESSOAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 36,00 | UNID. | | 363,0000 | 13.068,00 |
| 10 | 406768 | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PIPOCA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PESSOAL E DOS ALIMENTOS: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 42,00 | SERVIÇO | | 536,4700 | 22.531,74 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | LOCAÇÃO DE CARRINHO/BARRACA DE PIPOCA E FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS EM QUESTÃO. O CARRINHO / BARRACA DE ALGODÃO DOCE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL MEIA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO. COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | | | | | |
| **LOTE -> 0003 - RECREAÇÃO, MAQUIAGEM ARTÍSTICA, PERSONAGENS, ESCULTURA DE BALÕES E OFICINA DE SLIME** | | | | | | | **53.983,00** |
| 3 | 406770 | CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO PARA EVENTOS - PERSONAGENS DIVERSOS, DEVERÁ SER DISPONIBILIZADO NO MÍNIMO CINCO MODELOS DIFERENTES E ATUAIS, PARA A ESCOLHA DO SOLICITANTE. A CARACTERIZAÇÃO DO PERSONAGEM É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS FIGURINOS DEVEM SER COMPLETOS COM ROUPAS, MAQUIAGEM, PERUCAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS QUE A FANTASIA EXIGIR. TODOS OS FIGURINOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS, ATUAIS, RICOS EM DETALHES E CONFECCIONADOS COM MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, VALORIZANDO AS CARACTERÍSTICAS DE CADA FANTASIA, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 20,00 | SERVIÇO | | 700 | 14.000,00 |
| 4 | 406772 | CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE RECREAÇÃO/ANIMAÇÃO. O MONITOR DEVERÁ ESTAR UNIFORMIZADO, TER INICIATIVA, , INTERESSE, PACIÊNCIA, FLEXIBILIDADE E PRATICIDADE DE ADEQUADAS INTERVENÇÕES, A FIM DE ATENDER À DIVERSIDADE DE CRIANÇAS. O MONITOR DEVERÁ DESENVOLVER DIVERSAS ATIVIDADES, TAIS COMO: ANIMAR A MATINÊ CARNAVALESCA, GINCANAS, BRINCADEIRAS CANTADAS, CAÇA AO TESOURO, DRAMATIZAÇÕES, JOGOS DE QUADRA, ESTAFETAS, GINÁSTICA RECREATIVA, CONCURSO DE DANÇA, OFICINAS CULTURAIS E PEDAGÓGICAS E MUITOS OUTROS JOGOS E ATIVIDADES LÚDICAS QUE DESPERTEM O INTERESSE DA CRIANÇA TORNANDO O EVENTO ALEGRE E DIVERTIDO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 747,0000 | 14.193,00 |
| 15 | 406771 | MAQUIAGEM ARTÍSTICA - MAQUIAGEM ARTÍSTICA FACIAL, NA MÃO OU NO BRAÇO. UTILIZAR TINTA ATÓXICA APROPRIADA E OUTROS ACESSÓRIOS, COMO PINCÉIS DE VÁRIOS DIÂMETROS. DEVEM DISPOR DE UM LEQUE DE OPÇÕES DE MAQUIAGENS COMO: DESENHOS ANIMADOS, TEMAS DE FILMES, PERSONAGENS, BICHINHOS, SÍMBOLOS DE SUPER-HERÓIS, ENTRE OUTROS. DISPONIBILIZAR A ESTRUTURA TOTALMENTE MONTADA 30 MINUTOS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DO EVENTO. A DESMONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE LOCAÇÃO DO EVENTO DETERMINADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 30,00 | SERVIÇO | | 410,0000 | 12.300,00 |
| 16 | 406773 | SERVIÇO DE ESCULTURA EM BALÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS EM NÚMERO SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, COM DURAÇÃO DE 05 (CINCO) HORAS. OBS. O CONTRATADO SERÁ RESPONSÁVEL POR GARANTIR A SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS, EXCLUINDO-SE A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE, DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO. | 19,00 | SERVIÇO | | 710,0000 | 13.490,00 |
| | | | | | | | |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | EDUARDO LUIZ ALMEIDA TEIXEIRA 10169811638 | CNPJ/CPF | | 44.577.107/0001-72 | TOTAL | 78.150,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| **LOTE -> 0004 - CARRETA DA ALEGRIA** | | | | | | | **78.150,00** |
| 11 | 403705 | LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS– A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES | 46,00 | HR | | 742 | 34.132,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO. | | | | | |
| 12 | 407956 | LOCAÇÃO DE ONIBUS/CARRETA PERSONALIZADA - CARRETA DA ALEGRIA (PASSEIO) , COM NO MÍNIMO 18 METROS, DOIS ANDARES, CAPACIDADE DE TRANSPORTAR ATÉ 140 PESSOAS SENTADAS, COM SOM DE QUALIDADE, MICROFONE SEMFIO E LUZES DE LED NAS LATERAIS- A PLAYLIST DURANTE O TRAJETO DEVERÁ SER DE ACORDO COM O PÚBLICO A SER ATENDIDO (INFANTIL OU ADOLESCENTE) A SER INFORMADO PELA CONTRATANTE. MOTORISTA E AUXILIARES PRÓPRIOS DA CONTRATADA. CERTIFICADOS DE SEGURANÇA VIGENTES, AUTOMAÇÃO ELÉTRICA COM CERTIFICADOS VIGENTES, AMBOS PELO DETRAN, ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS INCLUSA, COMBUSTÍVEL INCLUSO. DIÁRIA DE 08 HORAS. | 8,00 | DIÁRIA | | 5.502,2500 | 44.018,00 |

**Rodeiro, 13 de janeiro de 2026.**

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iohana de Oliveira Nogueira
**Código Identificador:**361714AE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO

**PROCESSO N° 007/25**
**DISPENSA N° 002/2026**
**CONTRATO Nº 002/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, situado na Rua José Teixeira de Araújo, 33, Centro, na cidade de Santana dos Montes-MG, inscrita no CNPJ: 19.718.394/0001-46, torna público +a dispensa n° 002/2026.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, ABRANGENDO CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E DEMAIS AJUSTES FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E OUTROS ENTES OU INSTITUIÇÕES, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE OPERACIONAL E APOIO NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM VISTAS A ASSEGURAR A REGULARIDADE, A CONFORMIDADE LEGAL, A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES.

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Credor:** | **42955 - INFORSYSTEM CONSULTORIA E GESTAO DE CONVENIOS** | **Documento:** | **55.247.917/0001-87** | **Habilitado:** | **S** | **Vencedor:** | **S** |

| Ordem | Ficha | Produto | Marca | Qtd | Un | Preco | Total | Venc |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 00036 | 00000041648-ASSESSORIA E CONSULTORIA CONVÊNIOS - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, ABRANGENDO CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COOPERAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO, TERMOS DE COLABORAÇÃO E DEMAIS AJUSTES FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E OUTROS ENTES OU INSTITUIÇÕES, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, ORIENTAÇÃO, SUPORTE OPERACIONAL E APOIO NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM VISTAS A ASSEGURAR A REGULARIDADE, A CONFORMIDADE LEGAL, A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS CONCEDENTES, SERVIÇOS ESPECÍFICOS: SERVIÇOS DE CONSULTAS, CADASTRAMENTOS, PREENCHIMENTOS, MONITORAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO, CONTRATOS DE FINANCIAMENTO, ALIMENTAÇÃO DE DADOS EM SISTEMAS COMO: AGILIZA – SUAS; BDMG DIGITAL; CADIN; CAGEC; CAUC; ÊXITOS – CNM; FNS; GOV.BR; HABITAÇÃO CEF – MCMV (MINHA CASA MINHA VIDA); SARGUS (RAG SAÚDE); SEI (MG, CORREIOS, UFMG, INCRA, ALÉM DOS FEDERAIS RELACIONADOS AOS MINISTÉRIOS); SGI – TCE – MG; SIAF; SICONV/TRANSFEREGOV, INCLUSIVE PAGAMENTO POR OBTV (ORDEM BANCÁRIA DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA); SIG – MDH; SIGA (FUNASA); SIGARP; SIGCON; SIGPC; SIGTV – MDS; SISMOB; SIMEC; SNIS; SUASWEB – MC; TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS ESTADUAIS (SIGCON) E FEDERAIS (TGOV), RESOLUÇÕES, EDITAIS DE CHAMAMENTO, TERMOS DE (CESSÃO / DOAÇÃO / ADESÃO / ASSOCIAÇÃO / COLABORAÇÃO / COOPERAÇÃO / FOMENTO, ETC), PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS, DIÁRIOS MG E DOU, PORTAL TRANSPARÊNCIA DAS TRANSFERÊNCIAS – ESTADUAL E FEDERAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE OU SOFTWARE) PARA CONTROLE E GERENCIAMENTO DOS PROCESSOS COM: ARMAZENAMENTO DE DADOS EM NUVEM; CONTROLE DE USUÁRIO E SENHA; GESTÃO FINANCEIRA DOS PROCESSOS E RELATÓRIOS DE GESTÃO. | INFORSYSTEM | 12 | MÊS | 5400 | 64.800,00 | S |

| | |
|---|---|
| **TOTAL CREDOR:** | **64.800,00** |

Vigência: 12 Meses.
Município de Santana dos Montes, 13 de janeiro de 2026.

*ALOISO VIANA DA SILVA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Miranda Lana
**Código Identificador:**B1748842

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA VITÓRIA/MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA– DOM ALEXANDRE

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG**, por meio da Secretaria Municipal competente, torna pública a renovação da oportunidade para que terceiros interessados, proprietários, possuidores, confrontantes ou quaisquer outros que detenham legítimo interesse, conforme identificados nos registros constantes deste procedimento ou aquem possa interessar, se manifestem sobre o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do **Núcleo Dom Alexandre**.
Nos termos da legislação vigente, os interessados poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital.
Ficam advertidos os notificados e demais interessa dos deque:
I – A ausência de manifestação no prazo acima será interpretada como concordância tácita com os atos praticados no processo de REURB, incluindo as medidas, confrontações e limites estabelecidos nos imóveisde referência;
II – A inércia acarretará a renúncia a eventual direito que possa ser alegado sobre os imóveis objeto da regularização;
III – Após o decurso do prazo sem impugnação, considerar-se-á consolidado o procedimento, com base nos dados apresentados.
Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais dos notificados encontram-se resumidos nos documentos administrativos próprios, disponíveis para consulta junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Para mais informações ou para apresentação de impugnação, os interessados deverão comparecer à Sede da REURB na Rua Amazonas, nº 1456, Centro, CEP: 38320-000, durante o horário de expediente, munidos da documentação pertinente.

| MATRÍCULA | PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA | CPF/CNPJ DA MATRICULA | QUADRA | LOTE | LOGRADOURO | Nº | ÁREA DA MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.354 | JOÃO DA SILVA LEITE E LUCIENE MARIA DE JESUS | XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX | | | | | |
| 13.355 | GERALDA DA SILVA CANUTE E ANTÔNIO DAS GRAÇAS CANUTO | XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX | | | | | |
| 7.378 | MEIRE CAROLINE ALVES CLEMENTE SOUZA | XXX.XXX.XXX-XX | | | | | |
| 15.010 | EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | XX.XXX.XXX.XXXX-XX | | | | | |
| 13.322 | GENIVAL PEREIRA DE QUEIROZ | XXX.XXX.XXX-XX | | | | | |
| 13.042 | JOSÉ EMILIANO DE QUEIROZ | XXX.XXX.XXX-XX | | | | | |
| 9.590 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS,DIVINO ALVES DOS SANTOS, APARECIDA ALVES DOS SANTOS, LUZIA ALVES DO NASCIMENTO, GENIVAL BELOS DO NASCIMENTO, TEREZA ALVES DA COSTA, SEVERINO FERREIRA DA COSTA, JORGE ALVES DOS SANTOS, ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS FILHO, SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS E FRANCISCO ALVES DOS SANTOS | XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX/XXX.XXX.XXX-XX | | | | | |

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**EC124F6B

### DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA VITÓRIA/MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MATRÍCULA REGULARIZAÇÃOFUNDIÁRIA– DOM ALEXANDRE

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG**, por meio da Secretaria Municipal competente, torna pública a renovação da oportunidade para que terceiros interessados, proprietários, possuidores, confrontantes ou quaisquer outros que detenham legítimo interesse, conforme identificados nos registros constantes deste procedimento ou aquem possa interessar, se manifestem sobre o processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB) do **Núcleo Dom Alexandre**.
Nos termos da legislação vigente, os interessados poderão apresentar impugnação ao procedimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital.
Ficam advertidos os notificados e demais interessa dos deque:
I – A ausência de manifestação no prazo acima será interpretada como concordância tácita com os atos praticados no processo de REURB, incluindo as medidas, confrontações e limites estabelecidos nos imóveis dereferência;
II – A inércia acarretará a renúncia a eventual direito que possa ser alegado sobre os imóveis objeto da regularização;
III – Após o decurso do prazo sem impugnação, considerar-se-á consolidado o procedimento, com base nos dados apresentados.
Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), os dados pessoais dos notificados encontram-se resumidos nos documentos administrativos próprios, disponíveis para consulta junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG. Para mais informações ou para apresentação de impugnação, os interessados deverão comparecer à Sede da REURB na Rua Amazonas, nº 1456, Centro, CEP: 38320-000, durante o horário de expediente, munidos da documentação pertinente.

| MATRÍCULA | PROPRIETÁRIO DA MATRÍCULA | CPF/CNPJ DA MATRICULA | QUADRA | LOTE | LOGRADOURO | Nº | ÁREA DA MATRÍCULA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 20.882 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 15 | AVENIDA 07 | 526 | 240,00 m² |
| 20.883 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 16 | AVENIDA 07 | 534 | 240,00 m² |
| 20.884 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 16A | AVENIDA 07 | 542 | 240,00 m² |
| 8.753 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 17 | RUA 20 | 59 | 560,00 m² |
| 19.432 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 18 | RUA 20 | 49 | 280,00 m² |
| 19.433 | MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS | 015.XXX.XXX-XX | 21 | 18A | RUA 20 | 39 | 280,00 m² |
| 20.885 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 19 | RUA 20 | 29 | 200,00 m² |
| 20.886 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 19A | RUA 20 | 19 | 200,00 m² |
| 20.887 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 19B | RUA HORÁCIO MARQUES | 935 | 160,00 m² |
| 8.756 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 20 | RUA HORÁCIO MARQUES | 925 | 360,00 m² |
| 8.757 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 21 | 21 | RUA HORÁCIO MARQUES | 783 | 360,00 m² |
| 23.022 | WALDEMAR SILVA DE OLIVEIRA | 301.XXX.XXX-XX | 23 | 01 | RUA 18 | 192 | 317,79 m² |
| 23.027 | ISVÂNIA CRISTINA SANTOS | 081.XXX.XXX-XX | 23 | 02 | RUA 18 | 200 | 157,50 m² |
| 7.733 | JOANA DA GUIA BARBOSA | 788.XXX.XXX-XX | 23 | 03 | RUA 18 | 212 | 360,00 m² |
| 5.105 | GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA E JOVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA | 001.XXX.XXX-XX/424.XXX.XXX-XX/788.XXX.XXX-XX | 23 | 04 | AVENIDA 01 | 222 | 360,00 m² |
| 7.412 | FLAVIO ALVES DE MIRANDA | 090.XXX.XXX-XX | 23 | 06 | AVENIDA 03 | 326 | 360,00 m² |
| 19.471 | MANOEL MATIAS DANTAS | 550.XXX.XXX-XX | 23 | 07 | AVENIDA 03 | 330 | 360,00 m² |
| 23.038 | LUIZ GRACIANO FIRMINO | 001.XXX.XXX-XX/044.XXX.XXX-XX | 23 | 08 | AVENIDA 03 | 338 | 301,93 m² |
| 23.039 | SEBASTIANA DOMINGOS DE ANDRADE | 007.XXX.XXX-XX | 23 | 09 | AVENIDA 03 | 348 | 293,23 m² |
| 23.041 | LÁZARO PEDRO DE MIRANDA | 301.XXX.XXX-XX | 23 | 10 | AVENIDA 03 | 358 | 309,69 m² |
| 23.042 | EURÍPEDES PEREIRA DA SILVA | 951.XXX.XXX-XX | 23 | 11 | AVENIDA 03 | 370 | 324,99 m² |
| 23.561 | FLORENCIO CANDIDO FERREIRA | 004.XXX.XXX-XX | 23 | 13 | AVENIDA 03 | 386 | 288,04 m² |
| 23.021 | LAURA DIVINA DO NASCIMENTO | 803.XXX.XXX-XX | 23 | 14 | AVENIDA 03 | 396 | 312,91 m² |
| 18.564 | JOSÉ DELFINO DA SILVA | 917.XXX.XXX-XX | 23 | 15 | TRAVESSA HORÁCIO ALVES DE SOUZA | 410 | 360,00 m² |
| 23.033 | MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA FREITAS | 062.XXX.XXX-XX | 23 | 15A | AVENIDA 03 | 420 | 177,28 m² |
| 23.054 | MITRA DIOCESANA DE ITUIUTABA | 21.XXX.XXX/XXXX-XX | 23 | 15B | TRAVESSA HORÁCIO ALVES DE SOUZA | 17 | 1.263,94 m² |
| 23.035 | ROSILAIDE APARECIDA DA SILVA E JOSÉ ALACI DA SILVA | 042.XXX.XXX-XX/033.XXX.XXX-XX | 23 | 15C | TRAVESSA HORÁCIO ALVES DE SOUZA | 104 | 188,43 m² |
| 23.020 | FRANCISCO ALVES DA SILVA | 531.XXX.XXX-XX | 23 | 16 | TRAVESSA HORÁCIO ALVES DE SOUZA | 103 | 336,42 m² |
| 23.026 | JOELMA BEIJO DE ANDRADE SILVA E JOSÉ ROBERTO DA SILVA | 058.XXX.XXX-XX/956.XXX.XXX-XX | 23 | 19 | AVENIDA 05 | 985 | 295,10 m² |
| 23.025 | JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS E CATARINA MARIA DOS SANTOS | 828.XXX.XXX-XX/825.XXX.XXX-XX | 23 | 20 | AVENIDA 05 | 977 | 294,66 m² |
| 18.560 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 23 | 21 | AVENIDA 05 | 962 | 300,00 m² |
| 23.024 | JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E ELEUZA OLIVEIRA SANTOS | 055.XXX.XXX-XX/064.XXX.XXX-XX | 23 | 22 | AVENIDA 05 | 955 | 303,58 m² |
| 23.014 | ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA E CARMELITA MARIA DE JESUS SILVA | 824.XXX.XXX-XX/095.XXX.XXX-XX | 23 | 23 | AVENIDA 05 | 947 | 309,25 m² |
| 23.023 | JESSICA MARIA DOS SANTOS E MARCELO NARCISO DA SILVA | 115.XXX.XXX-XX/037.XXX.XXX-XX | 23 | 24 | AVENIDA 05 | 935 | 325,50 m² |
| 18.556 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 23 | 25 | AVENIDA 05 | 921 | 360,00 m² |
| 23.126 | SONIA APARECIDA DA SILVA, CELIO SEBASTIÃO DA SILVA, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E SERGIO DE JESUS SILVA | 094.XXX.XXX-XX/647.XXX.XXX-XX/725.XXX.XXX-XX/036.XXX.XXX-XX | 23 | 26 | AVENIDA 05 | 913 | 241,16 m² |
| 10.251 | FABIO GERALDO MAIA | 006.XXX.XXX-XX | 24 | 01 | RUA 18 | 252 | 192,00 m² |
| 10.252 | JOSAFA JUNIOR LUCINDO TEIXEIRA | 130.XXX.XXX-XX | 24 | 01A | AVENIDA 03 | 313 | 288,00 m² |
| 8.662 | DAYANE FONSECA SILVA E DONIZETE DIVINO DA SILVA JÚNIOR | 084.XXX.XXX-XX/086.XXX.XXX-XX | 24 | 03 | RUA 18 | 288 | 336,00 m² |
| 5.965 | LELES LAURENÇO SABINO | 055.XXX.XXX-XX | 24 | 04 | RUA 18 | 300 | 336,00 m² |
| 17.584 | MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA E ADELIA SEVERINA NEVES | 040.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 24 | 05 | RUA 18 | 544 | 280,00 m² |
| 18.568 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 06 | AVENIDA 01 | 574 | 300,00 m² |
| 18.569 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 07 | AVENIDA 01 | 584 | 300,00 m² |
| 18.570 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 08 | AVENIDA 01 | 594 | 300,00 m² |
| 18.571 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 09 | AVENIDA 01 | 600 | 345,00 m² |
| 18.572 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 10 | AVENIDA 01 | 610 | 406,00 m² |
| 18.573 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 11 | AVENIDA 01 | 628 | 330,00 m² |
| 18.574 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 12 | AVENIDA 01 | 636 | 300,00 m² |
| 18.575 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 13 | AVENIDA 01 | 646 | 300,00 m² |
| 17.642 | TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA E OSVALDO RAIMUNDO DE OLIVEIRA | 077.XXX.XXX-XX/499.XXX.XXX-XX | 24 | 14 | RUA 18 | 658 | 300,00 m² |
| 18.576 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 15 | AVENIDA 01 | 666 | 300,00 m² |
| 18.577 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 16 | AVENIDA 01 | 674 | 330,00 m² |
| 18.578 | HELIO BORGES DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO DA SILVA | 303.XXX.XXX-XX/278.XXX.XXX-XX | 24 | 17 | AVENIDA 01 | 686 | 300,00 m² |
| 18.385 | OLICIO MARTINS DA COSTA E MARIA ROSA DA COSTA | 086.XXX.XXX-XX/065.XXX.XXX-XX | 24 | 18 | AVENIDA 01 | 696 | 300,00 m² |
| 24.100 | MARIA APARECIDA SILVA | 057.XXX.XXX-XX | 24 | 19 | RUA 20 | 247 | 137,90 m² |
| 24.099 | MARIA APARECIDA SILVA | 057.XXX.XXX-XX | 24 | 19A | AVENIDA 03 | S/N | 142,10 m² |
| 3.925 | DENILSON DIVINO SILVA E MARIA VANUSA MARTINS PEREIRA SILVA | 542.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 24 | 20 | AVENIDA 03 | 433 | 360,00 m² |
| 22.512 | EDMUNDO DA FONSECA FILHO | 647.031.936/04 | 24 | 21 | AVENIDA 03 | 421 | 360,00 m² |
| 1.633 | ADERVAL OLIVEIRA DE SOUZA | 170.XXX.XXX-XX | 24 | 22 | AVENIDA 01 | S/N | 300,00 m² |
| 17.585 | MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA E ADELIA SEVERINA NEVES | 040.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 24 | 24 | RUA 20 | 445 | 280,00 m² |
| 18.567 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 26 | AVENIDA 03 | 395 | 1.800,00 m² |
| 18.567 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 27 | AVENIDA 03 | 381 | 1.800,00 m² |
| 18.567 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 28 | AVENIDA 03 | 373 | 1.800,00 m² |
| 18.567 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 29 | AVENIDA 03 | 359 | 1.800,00 m² |
| 18.567 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 24 | 30 | AVENIDA 03 | 351 | 1.800,00 m² |
| 13.869 | THIAGO KLEYDSON BRITO | 093.XXX.XXX-XX | 25 | 01 | RUA 20 | 10 | 133,00 m² |
| 13.870 | ALESSANDRA APARECIDA ANDRADE LIMA | 078.XXX.XXX-XX | 25 | 01A | RUA 20 | 20 | 129,20 m² |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13.871 | JOSÉ GORETE DA SILVA E MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA | 542.XXX.XXX-XX/051.XXX.XXX-XX | 25 | 01B | RUA 20 | 30 | 129,20 m² |
| 13.872 | HAMILTON GOMES SANTANA E SÔNIA SANTANA ALMEIDA | 038.XXX.XXX-XX/094.XXX.XXX-XX | 25 | 02 | RUA 20 | 40 | 129,20 m² |
| 13.873 | DANIEL DOS SANTOS | 815.XXX.XXX-XX | 25 | 02A | RUA 20 | 50 | 129,20 m² |
| 13.874 | JESSIBER ALVES DE FREITAS | 088.XXX.XXX-XX | 25 | 02B | RUA 20 | 60 | 129,20 m² |
| 23.137 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 25 | 06 | RUA 20 | 80 | 3.280,00 m² |
| 19.920 | RUSGYERE FERREIRA SANTOS | 053.XXX.XXX-XX | 25 | 07 | AVENIDA 11 | 11 | 410,00 m² |
| 19.921 | RUSGYERE FERREIRA SANTOS | 053.XXX.XXX-XX | 25 | 07A | AVENIDA 11 | 142 | 410,00 m² |
| 24.125 | JOSÉ CARLOS CARDOSO | 037.XXX.XXX-XX | 25 | 08 | AVENIDA 11 | S/N | 820,00 m² |
| 19.769 | NIRIA PEREIRA DA MATA, NEIDE PEREIRA DA MATA ALVES, FRANCISCO VITORINO ALVES E ELINA PEREIRA | 027.XXX.XXX-XX/001.XXX.XXX-XX/050.XXX.XXX-XX | 25 | 09 | AVENIDA 11 | S/N | 820,00 m² |
| 19.770 | NIRIA PEREIRA DA MATA | 027.XXX.XXX-XX | 25 | 10 | AVENIDA 11 | S/N | 820,00 m² |
| 19.771 | NIRIA PEREIRA DA MATA | 027.XXX.XXX-XX | 25 | 11 | RUA 22 | 71 | 840,00 m² |
| 19.847 | NIRIA PEREIRA DA MATA | 027.XXX.XXX-XX | 25 | 12 | RUA 22 | S/N | 533,20 m |
| 19.848 | WELVER FELIPE DE ANDRADE FERNANDES | 108.XXX.XXX-XX | 25 | 12A | RUA 22 | 49 | 533,20 m |
| 19.849 | NIRIA PEREIRA DA MATA, NEIDE PEREIRA DA MATA ALVES, FRANCISCO VITORINO ALVES E ELINA PEREIRA | 027.XXX.XXX-XX/001.XXX.XXX-XX/050.XXX.XXX-XX | 25 | 13 | RUA 22 | S/N | 533,20 m |
| 19.774 | NIRIA PEREIRA DA MATA, NEIDE PEREIRA DA MATA ALVES, FRANCISCO VITORINO ALVES E ELINA PEREIRA | 027.XXX.XXX-XX/001.XXX.XXX-XX/050.XXX.XXX-XX | 25 | 14 | RUA 22 | 1169 | 840,00 m² |
| 19.775 | NIRIA PEREIRA DA MATA, NEIDE PEREIRA DA MATA ALVES, FRANCISCO VITORINO ALVES E ELINA PEREIRA | 027.XXX.XXX-XX/001.XXX.XXX-XX/050.XXX.XXX-XX | 25 | 15 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1165 | 820,00 m² |
| 19.776 | NIRIA PEREIRA DA MATA, NEIDE PEREIRA DA MATA ALVES, FRANCISCO VITORINO ALVES E ELINA PEREIRA | 027.XXX.XXX-XX/001.XXX.XXX-XX/050.XXX.XXX-XX | 25 | 16 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 820,00 m² |
| 24.126 | JOSÉ CARLOS CARDOSO | 037.XXX.XXX-XX | 25 | 17 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 820,00 m² |
| 13.950 | SERGIO DE JESUS SILVA | 036.XXX.XXX-XX | 25 | 18 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1105 | 276,75 m² |
| 13.951 | RONES JONES SILVA E MARIA NUBIA FELIX DA SILVA | 031.XXX.XXX-XX/339.XXX.XXX-XX | 25 | 19 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1095 | 276,75 m² |
| 13.952 | JOSE CLAUDIO CARDOSO JUNIOR GOMES E ELIANE GOMES RODRIGUES CARDOSO | 096.XXX.XXX-XX/072.XXX.XXX-XX | 25 | 20 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1085 | 276,75 m² |
| 13.953 | MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS NASCIMENTO | 647.XXX.XXX-XX | 25 | 21 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1075 | 276,75 m² |
| 13.954 | COSMO EUGENIO DA SILVA E ROSILDA VIEIRA DOS SANTOS | 107.XXX.XXX-XX/018.XXX.XXX-XX | 25 | 22 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1065 | 276,75 m² |
| 13.955 | CLAUDIO ANTONIO DA SILVA | 043.XXX.XXX-XX | 25 | 23 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1055 | 276,75 m² |
| 13.956 | ADRENIS ALVES MEDEIROS E ALANA LEMES SANTOS ALVES | 079.XXX.XXX-XX/076.XXX.XXX-XX | 25 | 24 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1045 | 276,75 m² |
| 13.957 | JOSE AUGUSTO OLIVEIRA SILVA | 101.XXX.XXX-XX | 25 | 25 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1035 | 276,75 m² |
| 13.958 | LINEIA MARTINS SILVA | 081.XXX.XXX-XX | 25 | 26 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1025 | 276,75 m² |
| 13.959 | ELENILSON BRITO BORGES DE OLIVEIRA | 115.XXX.XXX-XX | 25 | 27 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1015 | 276,75 m² |
| 13.960 | REGINALDO BARBOSA OLIVEIRA E ELIANA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA | 055.XXX.XXX-XX/079.XXX.XXX-XX | 25 | 28 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1005 | 276,75 m² |
| 13.961 | AGNALDO ARAUJO DE BRITO E IZAILDES GUEDES SILVA ARAÚJO | 025.XXX.XXX-XX/061.XXX.XXX-XX | 25 | 29 | RUA HORÁCIO MARQUES | 995 | 276,75 m² |
| 13.347 | MARIA CLEA MARTINS ARAÚJO E ELISABELA MARTINS ARAÚJO | 008.XXX.XXX-XX/113.XXX.XXX-XX | 26 | 01 | RUA 20 | 100 | 130,00m² |
| 5.441 | MARIA DE FÁTIMA CARDOSO | 013.XXX.XXX-XX | 26 | 01A | RUA 20 | 110 | 400,00m² |
| 13.348 | MARCIA CRISTINA COSTA | 073.XXX.XXX-XX | 26 | 01B | AVENIDA 11 | 29 | 125,00m² |
| 13.349 | WANDERSON LUIZ DE OLIVEIRA | 057.XXX.XXX-XX | 26 | 01C | AVENIDA 11 | 43 | 125,00m² |
| 5.442 | CHARLES EUGENIO DA SILVA | 132.XXX.XXX-XX | 26 | 02 | RUA 20 | 120 | 400,00m² |
| 5.443 | MARIA DO SOCORRO FONSECA | 550.XXX.XXX-XX | 26 | 02A | RUA 20 | 130 | 400,00m² |
| 18.581 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 03 | RUA 20 | 140 | 300,00m² |
| 18.582 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 03A | AVENIDA 09 | 150 | 300,00m² |
| 10.590 | ROSÂNGELA DE OLIVEIRA | 064.XXX.XXX-XX | 26 | 04 | RUA 20 | 160 | 300,00m² |
| 18.583 | APARECIDA ALVES DE SOUZA | 096.XXX.XXX-XX | 26 | 04A | RUA 20 | 12 | 300,00m² |
| 18.584 | WILSON ALVES FERREIRA | 037.XXX.XXX-XX | 26 | 05 | AVENIDA 09 | 32 | 400,00m² |
| 20 | ELENILSON BRITO BORGES DE OLIVEIRA E LÚCIA HELENA ALVES FERREIRA | 115.XXX.XXX-XX/053.XXX.XXX-XX | 26 | 05A | AVENIDA 09 | 42 | 400,00m² |
| 18.585 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 06 | AVENIDA 09 | 52 | 400,00m² |
| 18.586 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 06A | AVENIDA 09 | 64 | 400,00m² |
| 18.587 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 07 | AVENIDA 09 | 118 | 400,00m² |
| 18.588 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 07A | AVENIDA 09 | 84 | 400,00m² |
| 18.589 | MARCELINO GONÇALVES SOBRINHO | 486.XXX.XXX-XX | 26 | 08 | AVENIDA 09 | 94 | 400,00m² |
| 18.590 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 08A | AVENIDA 09 | 108 | 400,00m² |
| 18.406 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 09 | AVENIDA 09 | 118 | 400,00m² |
| 18.591 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 09A | AVENIDA 09 | 124 | 400,00m² |
| 18.592 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 10 | AVENIDA 09 | 134 | 400,00m² |
| 12.573 | MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA | 574.XXX.XXX-XX | 26 | 10A | AVENIDA 09 | 144 | 400,00m² |
| 18.593 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 11 | AVENIDA 09 | 150 | 400,00m² |
| 18.594 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 11A | AVENIDA 09 | 166 | 400,00m² |
| 18.595 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 11B | AVENIDA 09 | 190 | 300,00m² |
| 18.596 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 12 | RUA 22 | 161 | 300,00m² |
| 13.292 | LUIZ ALVES DA SILVA | 542.XXX.XXX-XX | 26 | 12A | RUA 22 | 151 | 300,00m² |
| 18.597 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 12B | RUA 22 | 141 | 300,00m² |
| 18.598 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 13 | RUA 22 | 131 | 300,00m² |
| 18.599 | ANEZIO MENDES DE FREITAS | 498.XXX.XXX-XX | 26 | 13A | RUA 22 | 121 | 300,00m² |
| 18.600 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 14 | RUA 22 | 111 | 300,00m² |
| 18.601 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 14A | RUA 22 | 101 | 300,00m² |
| 12.446 | RONEI PEREIRA BARBOSA | 073.XXX.XXX-XX | 26 | 15 | AVENIDA 11 | 163 | 400,00m² |
| 18.602 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 15A | AVENIDA 11 | 173 | 400,00m² |
| 12.447 | GISMAR APARECIDO DE SOUZA | 084.XXX.XXX-XX | 26 | 15B | AVENIDA 11 | 153 | 400,00m² |
| 13.546 | WENDSON PEREIRA DA MOTA | 055.XXX.XXX-XX | 26 | 16 | AVENIDA 11 | 123 | 160,00m² |
| 18.360 | IONE GONÇALVES DA COSTA | 917.XXX.XXX-XX | 26 | 16A | AVENIDA 11 | 123 | 160,00m² |
| 18.250 | RUI OLIVEIRA OSEAS | 104.XXX.XXX-XX | 26 | 16B | AVENIDA 11 | 143 | 160,00m² |
| 16.609 | VALDIVINO ALVES FLORÊNCIO NETO | 122.XXX.XXX-XX | 26 | 16C | AVENIDA 11 | 123 | 160,00m² |
| 13.606 | FERNANDO FONTURA DE OLIVEIRA | 090.XXX.XXX-XX | 26 | 16E | AVENIDA 11 | 143 | 160,00m² |
| 16.619 | JADER CRUZ SOARES | 043.XXX.XXX-XX | 26 | 16F | AVENIDA 11 | 143 | 160,00m² |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.226 | MARCONDES DOS SANTOS | 574.XXX.XXX-XX | 26 | 16G | AVENIDA 11 | 123 | 160,00m² |
| 14.500 | EDUARDO FERREIRA DE SOUSA | 032.XXX.XXX-XX | 26 | 16H | AVENIDA 11 | 143 | 160,00m² |
| 18.580 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 18 | AVENIDA 11 | 103 | 1.600,00m² |
| 18.580 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 26 | 19 | AVENIDA 11 | 83 | 1.600,00m² |
| 14.426 | SILVIO GONÇALVES DE FREITAS FILHO | 111.XXX.XXX-XX | 26 | 20 | AVENIDA 11 | 59 | 560,00m² |
| 10.581 | ÂNGELA MARIA DE MOURA | 861.XXX.XXX-XX | 26 | 20B | AVENIDA 11 | 53 | 260,00m² |
| 9.778 | SEBASTIÃO HENRIQUE DA NOBREGA | 394.XXX.XXX-XX | 27 | 01 | RUA 20 | 220 | 200,00m² |
| 9.779 | SEBASTIÃO HENRIQUE DA NOBREGA E MARIA APARECIDA DAS GRAÇAS NASCIMENTO | 394.XXX.XXX-XX | 27 | 01B | AVENIDA 09 | 210 | 200,00m² |
| 18.606 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 02 | AVENIDA 09 | 13 | 400,00m² |
| 18.607 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 02A | AVENIDA 09 | 23 | 400,00m² |
| 18.604 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 03 | AVENIDA 01 | 752 | 4.123,00m² |
| 18.604 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 04 | AVENIDA 01 | 774 | 4.123,00m² |
| 18.604 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 05 | AVENIDA 01 | 796 | 4.123,00m² |
| 18.604 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 06 | AVENIDA 01 | 814 | 4.123,00m² |
| 18.604 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 07 | AVENIDA 01 | 838 | 4.123,00m² |
| 18.603 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 08 | RUA 22 | 862 | 4.450,00m² |
| 18.603 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 09 | RUA 22 | 878 | 4.450,00m² |
| 18.603 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 10 | RUA 22 | 900 | 4.450,00m² |
| 18.603 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 11 | RUA 22 | 922 | 4.450,00m² |
| 18.603 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 12 | RUA 22 | 940 | 4.450,00m² |
| 9.162 | JEAN FLÁVIO REZENDE | 007.XXX.XXX-XX | 27 | 14 | AVENIDA 09 | 193 | 400,00m² |
| 18.620 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 14A | AVENIDA 09 | 183 | 400,00m² |
| 18.619 | OLINDA PEREIRA DA SILVA | 961.XXX.XXX-XX | 27 | 15 | AVENIDA 09 | 175 | 400,00m² |
| 18.618 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 15A | AVENIDA 09 | 165 | 400,00m² |
| 18.617 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 16 | AVENIDA 09 | 155 | 400,00m² |
| 18.616 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 16A | AVENIDA 09 | 143 | 400,00m² |
| 18.615 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 17 | AVENIDA 09 | 131 | 400,00m² |
| 18.614 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 17A | AVENIDA 09 | 123 | 400,00m² |
| 18.613 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 18 | AVENIDA 09 | 117 | 400,00m² |
| 18.612 | SILVANO BARBOSA SILVA | 002.XXX.XXX-XX | 27 | 18A | AVENIDA 09 | 107 | 400,00m² |
| 18.611 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 19 | AVENIDA 09 | 95 | 400,00m² |
| 18.610 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 19A | AVENIDA 09 | 85 | 400,00m² |
| 18.609 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 20 | AVENIDA 09 | 75 | 400,00m² |
| 12.258 | ANTÔNIO JOSE SANTOS E ELISANA APARECIDA SILVA | 529.XXX.XXX-XX/073.XXX.XXX-XX | 27 | 20A | AVENIDA 09 | 61 | 400,00m² |
| 13.232 | CARLOS MATIAS DE OLIVEIRA | 860.XXX.XXX-XX | 27 | 21 | AVENIDA 09 | 51 | 400,00m² |
| 8.333 | ELMEZINDA ROSA DE ALMEIDA | 633.XXX.XXX-XX | 27 | 21A | AVENIDA 09 | 43 | 400,00m² |
| 18.608 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 27 | 22 | AVENIDA 09 | 33 | 400,00m² |
| 4.199 | MÁRCIO ANTONIO COSTA | 038.XXX.XXX-XX | 28 | 01 | RUA 22 | 70 | 240,00m² |
| 4.200 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 02 | RUA 22 | 58 | 230,00m² |
| 4.201 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 03 | RUA 22 | 1985 | 240,00m² |
| 4.202 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 04 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 44 | 177,50m² |
| 4.203 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 05 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1995 | 177,50m² |
| 4.204 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 06 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 54 | 177,50m² |
| 4.205 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 07 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2005 | 177,50m² |
| 4.206 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 08 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 64 | 177,50m² |
| 4.207 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 09 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2015 | 177,50m² |
| 4.208 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 10 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 74 | 177,50m² |
| 4.209 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 11 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2025 | 177,50m² |
| 4.210 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 12 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 84 | 177,50m² |
| 4.211 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 13 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2035 | 177,50m² |
| 4.212 | EDILMA DE FÁTIMA | 033.XXX.XXX-XX | 28 | 14 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 94 | 177,50m² |
| 4.213 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 15 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2045 | 177,50m² |
| 4.214 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 16 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 104 | 177,50m² |
| 4.215 | MARCIO GREICK DA SILVA | 061.XXX.XXX-XX | 28 | 17 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2055 | 177,50m² |
| 4.216 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 18 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 114 | 177,50m² |
| 4.217 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 19 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2065 | 177,50m² |
| 4.218 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 20 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 124 | 177,50m² |
| 4.219 | COHAB/MG – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 21 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2075 | 177,50m² |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | GERAIS | | | | | | |
| 4.220 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 22 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 134 | 177,50m² |
| 4.221 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 23 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2085 | 177,50m² |
| 4.222 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 24 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 144 | 177,50m² |
| 4.223 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 25 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2095 | 177,50m² |
| 4.224 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 26 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 154 | 177,50m² |
| 4.225 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 27 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2105 | 177,50m² |
| 4.226 | JOAO LOPES DA SILVA | 113.XXX.XXX-XX | 28 | 28 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 164 | 177,50m² |
| 4.227 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 29 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2115 | 177,50m² |
| 4.228 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 30 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 174 | 177,50m² |
| 4.229 | JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS E NILSA APARECIDA RODRIGUES | 017.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 28 | 31 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2125 | 177,50m² |
| 4.230 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 32 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 184 | 177,50m² |
| 4.231 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 33 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2135 | 177,50m² |
| 4.232 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 34 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 194 | 177,50m² |
| 4.233 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 35 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2145 | 177,50m² |
| 4.234 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 36 | RUA 24 | 39 | 177,50m² |
| 4.235 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 37 | RUA 24 | 29 | 177,50m² |
| 4.236 | RONIVAL PEREIRA BARBOSA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28 | 38 | RUA 24 | 17 | 177,50m² |
| 5.072 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 01 | AVENIDA 11 | 214 | 120,00m² |
| 5.073 | GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA E MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS NASCIMENTO BARBOSA | 001.XXX.XXX-XX/059.XXX.XXX-XX | 28A | 01A | AVENIDA 11 | 224 | 120,00m² |
| 4.238 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 02 | RUA 22 | S/N | 230,00m² |
| 4.239 | ANDRESSA BARBOSA NASCIMENTO E NERIVALDO DA SILVA | 015.XXX.XXX-XX/917.XXX.XXX-XX | 28A | 03 | RUA 22 | 46 | 240,00m² |
| 4.240 | CREILA CRISTINA DE OLIVEIRA | 057.XXX.XXX-XX | 28A | 04 | AVENIDA 11 | 234 | 177,50m² |
| 4.231 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 05 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 45 | 177,50m² |
| 4.232 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 06 | AVENIDA 11 | 244 | 177,50m² |
| 4.243 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 07 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 55 | 177,50m² |
| 4.244 | DEGMAR ALVES DA SILVA | 034.XXX.XXX-XX | 28A | 08 | AVENIDA 11 | 254 | 177,50m² |
| 4.245 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 09 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 65 | 177,50m² |
| 4.246 | JANAINA APARECIDA DA SILVA | 065.XXX.XXX-XX | 28A | 10 | AVENIDA 11 | 264 | 177,50m² |
| 4.247 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 11 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 75 | 177,50m² |
| 4.248 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 12 | AVENIDA 11 | 274 | 177,50m² |
| 4.249 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 13 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 85 | 177,50m² |
| 4.250 | CLEONICE ALVES DA SILVA | 441.XXX.XXX-XX | 28A | 14 | AVENIDA 11 | 284 | 177,50m² |
| 4.251 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 15 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 95 | 177,50m² |
| 4.252 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 16 | AVENIDA 11 | 294 | 177,50m² |
| 4.253 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 17 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 105 | 177,50m² |
| 4.254 | OSMAR MARTINS DE OLIVEIRA E ROSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA | 886.XXX.XXX-XX/015.XXX.XXX-XX | 28A | 18 | AVENIDA 11 | 304 | 177,50m² |
| 4.255 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 19 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 115 | 177,50m² |
| 4.256 | LUCIENE BARBOSA COSTA | 066.XXX.XXX-XX | 28A | 20 | AVENIDA 11 | 314 | 177,50m² |
| 4.257 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 21 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 125 | 177,50m² |
| 4.258 | MARIA BARBOSA DA COSTA E LUCIENE BARBOSA DA COSTA E LUCINAIDE BARBOSA DA COSTA OLIVEIRA | 027.XXX.XXX-XX/066.XXX.XXX-XX/057.XXX.XXX-XX | 28A | 22 | AVENIDA 11 | 324 | 177,50m² |
| 4.259 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 23 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 135 | 177,50m² |
| 4.260 | RENILDO CAETANO DA SILVA | 093.XXX.XXX-XX | 28A | 24 | AVENIDA 11 | 334 | 177,50m² |
| 4.261 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 25 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 145 | 177,50m² |
| 4.262 | LIRISLENE PAULA DOS SANTOS | 003.XXX.XXX-XX | 28A | 26 | AVENIDA 11 | 344 | 177,50m² |
| 4.263 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 27 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 155 | 177,50m² |
| 4.264 | WELTON MARTINS ALVES | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 28 | AVENIDA 11 | 354 | 177,50m² |
| 4.265 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 29 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 165 | 177,50m² |
| 4.266 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 30 | AVENIDA 11 | 364 | 177,50m² |
| 4.267 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 31 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 175 | 177,50m² |
| 4.268 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 32 | AVENIDA 11 | 374 | 177,50m² |
| 4.269 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 33 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 185 | 177,50m² |
| 4.270 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 34 | AVENIDA 11 | S/N | 177,50m² |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4.271 | SAMMUEL ANTONIO BORBA | 002.XXX.XXX-XX/070.XXX.XXX-XX | 28A | 35 | RUA JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA | 195 | 177,50m² |
| 4.272 | LAZARO SEBASTIÃO PEREIRA FILHO | 105.XXX.XXX-XX | 28A | 36 | RUA 24 | 404 | 240,00m² |
| 4.273 | DIEGO GONÇALVES LEMES E FABRICIA RIBEIRO ANDRADE | 041.XXX.XXX-XX/129.XXX.XXX-XX | 28A | 37 | RUA 24 | 79 | 230,00m² |
| 4.274 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 28A | 38 | RUA 24 | S/N | 240,00m² |
| 19.583 | FERNANDA APARECIDA FERREIRA SILVA E NEILSON VENANCIO FERREIRA | 104.XXX.XXX-XX/039.XXX.XXX-XX | 29 | 01 | RUA 22 | 102 | 160,00m² |
| 18.622 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 01A | RUA 22 | 112 | 300,00m² |
| 19.584 | NEIDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS | 989.XXX.XXX-XX | 29 | 01B | AVENIDA 11 | 237 | 140,00m² |
| 18.623 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 02 | RUA 22 | 122 | 300,00m² |
| 18.624 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 02A | RUA 22 | 132 | 300,00m² |
| 18.673 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 03 | RUA 22 | 142 | 4.000m² |
| 18.673 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 04 | RUA 22 | 162 | 4.000m² |
| 18.673 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 05 | RUA 22 | 274 | 4.000m² |
| 18.673 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 06 | RUA 22 | 290 | 4.000m² |
| 18.673 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 07 | RUA 22 | 310 | 4.000m² |
| 18.671 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 08 | AVENIDA 09 | 320 | 4.000m² |
| 18.671 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 09 | AVENIDA 09 | 348 | 4.000m² |
| 18.671 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 10 | AVENIDA 09 | 364 | 4.000m² |
| 18.671 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 11 | AVENIDA 09 | 185 | 4.000m² |
| 18.671 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 12 | AVENIDA 09 | 165 | 4.000m² |
| 18.637 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 13 | RUA 24 | 145 | 300,00m² |
| 18.638 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 13A | RUA 24 | 135 | 300,00m² |
| 18.639 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 14 | RUA 24 | 125 | 300,00m² |
| 18.640 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 14A | RUA 24 | 115 | 300,00m² |
| 18.636 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 15 | AVENIDA 11 | 185 | 400,00m² |
| 18.635 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 15A | AVENIDA 11 | 367 | 400,00m² |
| 18.634 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 16 | AVENIDA 11 | 357 | 400,00m² |
| 3.897 | OMAR DOMINGOS VIEIRA E MARIA APARECIDA VIEIRA | 393.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 29 | 16A | AVENIDA 11 | 347 | 400,00m² |
| 18.633 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 17 | AVENIDA 11 | 337 | 400,00m² |
| 7.624 | JAQUELINE ISMERIA DE MORAIS | 094.XXX.XXX-XX | 29 | 17A | AVENIDA 11 | 327 | 400,00m² |
| 18.632 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 18 | AVENIDA 11 | 317 | 400,00m² |
| 18.631 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 18A | AVENIDA 11 | 307 | 400,00m² |
| 18.630 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 19 | AVENIDA 11 | 297 | 400,00m² |
| 18.629 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 19A | AVENIDA 11 | 287 | 400,00m² |
| 18.628 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 20 | AVENIDA 11 | 277 | 400,00m² |
| 18.627 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 20A | AVENIDA 11 | 267 | 400,00m² |
| 18.626 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 21 | AVENIDA 11 | 257 | 400,00m² |
| 18.625 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 29 | 21A | AVENIDA 11 | 247 | 400,00m² |
| 18.641 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 01/02 | RUA 22 | 200/220 | 1.600,00 m² |
| 18.641 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 01/02 | RUA 22 | 200/220 | 1.600,00 m² |
| 18.641 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 01/02 | RUA 22 | 200/220 | 1.600,00 m² |
| 18.641 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 01/02 | RUA 22 | 200/220 | 1.600,00 m² |
| 18.641 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 01/02 | RUA 22 | 200/220 | 1.600,00 m² |
| 18.642 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 03 | AVENIDA 01 | 976 | 445,30 m² |
| 18.643 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 04 | AVENIDA 01 | 988 | 446,10 m² |
| 9.508 | VIVIANE BERNARDES OLIVEIRA | 093.XXX.XXX-XX | 30 | 04A | AVENIDA 01 | 998 | 446,80 m² |
| 18.644 | LUCAS LUÍS DA SILVA | 092.XXX.XXX-XX | 30 | 05 | AVENIDA 01 | 1008 | 447,60 m² |
| 18.645 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 05A | AVENIDA 01 | 1018 | 448,30 m² |
| 18.646 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 06 | AVENIDA 01 | 1028 | 449,10 m² |
| 18.647 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 06A | AVENIDA 01 | 1038 | 449,98 m² |
| 18.648 | SAMUEL ROSA DANTAS | 128.XXX.XXX-XX | 30 | 07 | AVENIDA 01 | 1048 | 451,30 m² |
| 18.649 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 07A | AVENIDA 01 | 1058 | 452,80 m² |
| 18.650 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 08A | AVENIDA 01 | 1076 | 454,30 m² |
| 18.651 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 09 | AVENIDA 01 | 1086 | 455,10 m² |
| 18.652 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 09A | AVENIDA 01 | 1096 | 455,70 m² |
| 18.653 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 10 | AVENIDA 01 | 1097 | 456,50 m² |
| 18.654 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 10A | AVENIDA 01 | 1116 | 457,30 m² |
| 18.655 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 10B | AVENIDA 01 | S/N | 457,70 m² |
| 17.586 | MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA E ADELIA SEVERINA NEVES | 040.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 30 | 11 | RUA 24 | 1140 | 1.040,00 m² |
| 20.816 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 13 | AVENIDA 09 | S/N | 1.280,00 m² |
| 20.817 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 14 | AVENIDA 09 | 375 | 1.920,00 m² |
| 20.819 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 15 | AVENIDA 09 | S/N | 800,00 m² |
| 6.097 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 18 | AVENIDA 09 | S/N | 400,00 m² |
| 6.098 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 18A | AVENIDA 09 | 301 | 400,00 m² |
| 18.100 | SHEILA APARECIDA FARIA DA SILVA | 082.XXX.XXX-XX | 30 | 19 | AVENIDA 09 | 291 | 160,00 m² |
| 6.100 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 30 | 19A | AVENIDA 09 | 281 | 400,00 m² |
| 18.101 | CLEIDIANE GONCALVES DA SILVA | 051.XXX.XXX-XX | 30 | 19B | AVENIDA 09 | 287 | 240,00 m² |
| 6.101 | VILMAR APARECIDO DE JESUS | 090.XXX.XXX-XX | 30 | 20 | AVENIDA 09 | 271 | 400,00 m² |
| 6.102 | NEUZA HIPÓLITA DOS SANTOS | 047.XXX.XXX-XX | 30 | 20A | AVENIDA 09 | 261 | 400,00 m² |
| 21.180 | EDVAN DE SOUZA LIMA | 840.XXX.XXX-XX | 31 | 01 | RUA 24 | 20 | 150,00m² |
| 19.739 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 01A | RUA 24 | 30 | 300,00m² |
| 21.181 | FRANCINETE DA CRUZ AZEVEDO | 311.XXX.XXX-XX | 31 | 01B | RUA HORÁCIO MARQUES | 2207 | 150,00m² |
| 19.740 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 02 | RUA 24 | 40 | 300,00m² |
| 19.741 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 02A | RUA 24 | 50 | 300,00m² |
| 19.742 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 03 | RUA 24 | 60 | 300,00m² |
| 18.661 | BALTAZAR ANTÔNIO TEIXEIRA | 007.XXX.XXX-XX | 31 | 03A | RUA 24 | 70 | 300,00m² |
| 19.733 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 04 | RUA 24 | 80 | 300,00m² |
| 19.734 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 04A | RUA 24 | 90 | 300,00m² |
| 5.980 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF | 00.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 05 | AVENIDA 11 | 484 | 800,00m² |
| 21.887 | MARCOS FLÁVIO DE ALMEIDA E INÊZ BENZI DE ALMEIDA | 287.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 31 | 06 | AVENIDA 11 | 494 | 800,00m² |
| 19.743 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 07 | AVENIDA 11 | 506 | 170,00m² |
| 19.744 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 07A | AVENIDA 11 | 516 | 170,00m² |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19.745 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 07B | RUA WALFREDO DA SILVA NASCIMENTO | 79 | 180,00m² |
| 19.746 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 08 | RUA WALFREDO DA SILVA NASCIMENTO | 69 | 180,00m² |
| 19.747 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 08A | RUA WALFREDO DA SILVA NASCIMENTO | 59 | 180,00m² |
| 19.748 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 08B | RUA WALFREDO DA SILVA NASCIMENTO | 49 | 180,00m² |
| 19.749 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 09 | RUA WALFREDO DA SILVA NASCIMENTO | 39 | 180,00m² |
| 19.750 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 09A | RUA WALFREDO DA SILVA NASCIMENTO | 29 | 180,00m² |
| 19.751 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 09B | RUA WALFREDO DA SILVA NASCIMENTO | 19 | 180,00m² |
| 19.756 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 10 | AVENIDA 11 | S/N | 161,50m² |
| 19.757 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 10A | RUA WALFREDO DA SILVA NASCIMENTO | 546 | 187,00m² |
| 19.758 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 10B | RUA WALFREDO DA SILVA NASCIMENTO | 78 | 205,07m² |
| 19.759 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 11 | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 68 | 219,21m² |
| 19.760 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 11A | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 233,35m² |
| 19.761 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 11B | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 247,50m² |
| 19.762 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 12 | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 261,64m² |
| 19.763 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 12A | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 28 | 275,78m² |
| 19.764 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 12B | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | 18 | 289,95m² |
| 19.752 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 14 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2251 | 400,00m² |
| 19.753 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 14A | RUA HORÁCIO MARQUES | 2231 | 400,00m² |
| 19.754 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 15 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2221 | 400,00m² |
| 19.755 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 31 | 15A | RUA HORÁCIO MARQUES | 2211 | 400,00m² |
| 19.557 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 01 | RUA 24 | 116 | 300,00m² |
| 19.558 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 01A | RUA 24 | 126 | 300,00m² |
| 19.559 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 02 | RUA 24 | 136 | 300,00m² |
| 19.560 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 02A | RUA 24 | 150 | 300,00m² |
| 19.561 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 03 | RUA 24 | 160 | 300,00m² |
| 19.562 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 03A | RUA 24 | 170 | 300,00m² |
| 19.563 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 04 | RUA 24 | 180 | 300,00m² |
| 19.564 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 04A | RUA 24 | 190 | 300,00m² |
| 19.565 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 05 | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | 85 | 300,00m² |
| 19.566 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 05A | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | 75 | 300,00m² |
| 19.567 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 06 | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | 65 | 300,00m² |
| 19.568 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 06A | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | 55 | 300,00m² |
| 19.569 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 07 | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | 45 | 300,00m² |
| 19.570 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 07A | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | 35 | 300,00m² |
| 19.571 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 08 | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | S/N | 300,00m² |
| 19.572 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32 | 08A | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | 467 | 300,00m² |
| 19.573 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 09 | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | S/N | 300,00m² |
| 19.574 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 09A | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 214,06m² |
| 19.575 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 09B | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 418,44m² |
| 19.576 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 10 | RUA SEBASTIÃO BRAGA DA SILVA | S/N | 212,50m² |
| 19.578 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 10A | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 403,75m² |
| 19.577 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 10B | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 198,75m² |
| 19.579 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 11 | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 396,25m² |
| 19.580 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 11A | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 388,75m² |
| 19.581 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 12 | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 381,25m² |
| 19.582 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 32A | 12A | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 373,75m² |
| 20.074 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 01 | AVENIDA MANOEL ALEXANDRE DE OLIVEIRA | S/N | 702,21m² |
| 20.075 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 02 | RUA 24 | S/N | 524,97m² |
| 20.202 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 03 | RUA 24 | S/N | 305,34m² |
| 20.077 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 04 | RUA 24 | S/N | 205,06m² |
| 20.078 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 05 | RUA 24 | S/N | 149,24m² |
| 20.203 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 06 | AVENIDA 09 | S/N | 237,77m² |
| 20.080 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 07 | AVENIDA 09 | S/N | 567,60m² |
| 20.061 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 08 | AVENIDA 09 | S/N | 453,12m² |
| 20.082 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 09 | AVENIDA 09 | S/N | 620,57m² |
| 20.083 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 09A | AVENIDA 09 | S/N | 378,01m² |
| 20.084 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 10 | AVENIDA 09 | S/N | 1,925,05m² |
| 20.085 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 12 | AVENIDA 01 | S/N | 561,07m² |
| 20.086 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 13 | AVENIDA 01 | S/N | 458,43m² |
| 20.087 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 33 | 11 | AVENIDA 01 | S/N | 553,92m² |
| 8.467 | SUELY CONCEIÇÃO DOS SANTOS | 888.XXX.XXX-XX | 34 | 01 | RUA HORÁCIO MARQUES | 12 | 216,00 m² |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7.091 | LUCIANO DOMINGOS DE SOUZA | 845.XXX.XXX-XX | 34 | 02 | RUA HORÁCIO MARQUES | 24 | 216,00 m² |
| 5.501 | JAILSON CARLOS DA CUNHA E LUCIMAR APARECIDA DA SILVA | 934.XXX.XXX-XX | 34 | 03 | RUA HORÁCIO MARQUES | 36 | 216,00 m² |
| 24.757 | ROGERIO LUIS MARTINS | 555.XXX.XXX-XX | 34 | 04 | RUA HORÁCIO MARQUES | 48 | 216,00 m² |
| 24.758 | JOSÉ GONZAGA DE MOURA E CARMOSINA GOMES DA SILVA | 143.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 34 | 05 | RUA HORÁCIO MARQUES | 60 | 216,00 m² |
| 9.542 | SEBASTIÃO DOS REIS COSTA | 262.XXX.XXX-XX | 34 | 06 | RUA HORÁCIO MARQUES | 70 | 180,00 m² |
| 9.543 | COPASA - CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS | 17.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 07 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 324,00 m² |
| 9.544 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 08 | RUA HORÁCIO MARQUES | 102 | 144,00 m² |
| 7.454 | DIEGO MEDEIROS SILVA | 078.XXX.XXX-XX | 34 | 09 | RUA HORÁCIO MARQUES | 108 | 216,00 m² |
| 24.763 | GILMAR BATISTA DA SILVA | 499.XXX.XXX-XX | 34 | 10 | RUA HORÁCIO MARQUES | 120 | 216,00 m² |
| 24.764 | EDSON BASILIO DE OLIVEIRA E LUIZA PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA | 565.XXX.XXX-XX/498.XXX.XXX-XX | 34 | 11 | RUA HORÁCIO MARQUES | 132 | 216,00 m² |
| 1.722 | ITALLO AUGUSTO NEVES DE SOUSA PARREIRA E MARIA ELISA PARREIRA CASTRO | 155.XXX.XXX-XX/139.XXX.XXX-XX | 34 | 12 | RUA HORÁCIO MARQUES | 144 | 216,00 m² |
| 24.766 | LUZIA ANTONIA DE LIMA | 365.XXX.XXX-XX | 34 | 13 | RUA HORÁCIO MARQUES | 156 | 216,00 m² |
| 24.767 | EDINILSON BATISTA COSTA | 725.XXX.XXX-XX | 34 | 14 | RUA HORÁCIO MARQUES | 168 | 216,00 m² |
| 24.768 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 15 | RUA HORÁCIO MARQUES | 180 | 216,00 m² |
| 6.407 | JOÃO CARLOS FERREIRA E SHIRLEY GONÇALVES SILVA FERREIRA | 067.XXX.XXX-XX/106.XXX.XXX-XX | 34 | 16 | RUA HORÁCIO MARQUES | 192 | 216,00 m² |
| 6.139 | MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA | 610.XXX.XXX-XX | 34 | 17 | RUA HORÁCIO MARQUES | 204 | 216,00 m² |
| 24.771 | JOANA DARC DE OLIVEIRA SILVA | 260.054.416/04 | 34 | 18 | RUA HORÁCIO MARQUES | 216 | 216,00 m² |
| 23.108 | CRISTINA APARECIDA SIQUEIRA FREITAS | 090.XXX.XXX-XX | 34 | 19 | RUA HORÁCIO MARQUES | 228 | 216,00 m² |
| 24.773 | ASSUNPÇÃO MARIA DE FREITAS OLIVEIRA | 239.926.116/04 | 34 | 20 | RUA HORÁCIO MARQUES | 240 | 216,00 m² |
| 1.606 | JOSE ROSALVO BERNARDINO SILVA E MARIA IRENE DA FONSECA | 574.XXX.XXX-XX/045.XXX.XXX-XX | 34 | 22 | RUA HORÁCIO MARQUES | 264 | 216,00 m² |
| 11.657 | YURI MARTINS OLIVEIRA | 139.XXX.XXX-XX | 34 | 23 | RUA HORÁCIO MARQUES | 276 | 216,00 m² |
| 23.280 | JOELMIR ANTÔNIO DOS SANTOS E ELAINE APARECIDA DE SOUZA SANTOS | 002.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 34 | 24 | RUA HORÁCIO MARQUES | 288 | 216,00 m² |
| 9.324 | MANOEL DA SILVA E ANA CELEIDA DA SILVA | 239.XXX.XXX-XX/698.XXX.XXX-XX | 34 | 25 | RUA HORÁCIO MARQUES | 276 | 216,00 m² |
| 6.140 | JOSÉ PEDRO RODRIGUES | 529.XXX.XXX-XX | 34 | 26 | RUA HORÁCIO MARQUES | 312 | 216,00 m² |
| 6.405 | ZILMA APARECIDA DA SILVA | 039.XXX.XXX-XX | 34 | 29 | RUA HORÁCIO MARQUES | 348 | 216,00 m² |
| 13.045 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 28 | RUA HORÁCIO MARQUES | 324 | 86,40 m² |
| 13.046 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 28A | RUA HORÁCIO MARQUES | 336 | 129,60 m² |
| 8.646 | MARIA DO NASCIMENTO SILVA, SERGIO LEANDRO SILVA E CELSO LEANDRO SILVA | 832.XXX.XXX-XX/043.XXX.XXX-XX/045.XXX.XXX-XX | 34 | 30 | RUA HORÁCIO MARQUES | 360 | 216,00 m² |
| 7.725 | MARIA VERA LÚCIA DA SILVA | 059.XXX.XXX-XX | 34 | 31 | RUA HORÁCIO MARQUES | 372 | 216,00 m² |
| 6.141 | ALESSANDRA MARIA DE ARAUJO E WANDERSON FRANCISCO DE ARAÚJO | 040.XXX.XXX-XX/044.XXX.XXX-XX | 34 | 32 | RUA HORÁCIO MARQUES | 384 | 216,00 m² |
| 7.755 | ODAIR SOUZA PRADO | 114.XXX.XXX-XX | 34 | 33 | RUA HORÁCIO MARQUES | 396 | 216,00 m² |
| 1.706 | CLEIDENOR JESUS DE SOUZA | 778.XXX.XXX-XX | 34 | 34 | RUA HORÁCIO MARQUES | 408 | 216,00 m² |
| 6.406 | EDNA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO | 039.XXX.XXX-XX | 34 | 35 | RUA HORÁCIO MARQUES | 420 | 216,00 m² |
| 6.128 | WAGNER CELESTINO DE OLIVEIRA | 071.XXX.XXX-XX | 34 | 36 | RUA HORÁCIO MARQUES | 432 | 216,00 m² |
| 6.684 | JOSEFA TELMA FELIX | 721.XXX.XXX-XX | 34 | 37 | RUA HORÁCIO MARQUES | 444 | 216,00 m² |
| 5.582 | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 00.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 38 | RUA HORÁCIO MARQUES | 456 | 216,00 m² |
| 5.152 | ABGAIL ASSIS DE SOUZA ARAUJO | 917.XXX.XXX-XX | 34 | 39 | RUA HORÁCIO MARQUES | 468 | 216,00 m² |
| 13.510 | WELLINGTON MORAIS DE MOURA E KARINE DE OLIVEIRA SILVA | 085.XXX.XXX-XX/074.XXX.XXX-XX | 34 | 40 | RUA HORÁCIO MARQUES | 480 | 216,00 m² |
| 6.502 | RWAN CARLOS RODRIGUES MENEZES | 063.XXX.XXX-XX | 34 | 42 | RUA HORÁCIO MARQUES | 504 | 216,00 m² |
| 6.142 | MARIA DIVINA DA SILVA | 060.XXX.XXX-XX | 34 | 43 | RUA HORÁCIO MARQUES | 516 | 216,00 m² |
| 18.675 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 44 | RUA HORÁCIO MARQUES | 528 | 216,00 m² |
| 18.676 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 45 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 216,00 m² |
| 18.677 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 46 | RUA HORÁCIO MARQUES | 552 | 216,00 m² |
| 12.391 | PAULO ELEOTERIO BORGES | 001.XXX.XXX-XX | 34 | 47 | RUA HORÁCIO MARQUES | 564 | 216,00 m² |
| 18.678 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 48 | RUA HORÁCIO MARQUES | 576 | 216,00 m² |
| 18.679 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 49 | RUA HORÁCIO MARQUES | 588 | 216,00 m² |
| 5.376 | JOSÉ LOURENÇO DA SILVA E ELZA FRANCISCA DA SILVA | 100.XXX.XXX-XX/NÃO INFORMADO | 34 | 50 | RUA HORÁCIO MARQUES | 600 | 216,00 m² |
| 4.116 | AAMC - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR CARENTE | 21.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 52 | RUA HORÁCIO MARQUES | 620 | 216,00 m² |
| 14.530 | MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR | 055.XXX.XXX-XX | 34 | 54 | RUA HORÁCIO MARQUES | 648 | 216,00 m² |
| 18.680 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 55 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 216,00 m² |
| 18.682 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 56 | RUA HORÁCIO MARQUES | 672 | 216,00 m² |
| 18.683 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 57 | RUA HORÁCIO MARQUES | 680 | 216,00 m² |
| 18.684 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 58 | RUA HORÁCIO MARQUES | 684 | 216,00 m² |
| 18.685 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 59 | RUA HORÁCIO MARQUES | 696 | 216,00 m² |
| 20.071 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 60 | RUA HORÁCIO MARQUES | 720 | 117,25 m² |
| 20.072 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 60A | RUA HORÁCIO MARQUES | 726 | 148,75 m² |
| 18.687 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 61 | RUA HORÁCIO MARQUES | 732 | 216,00 m² |
| 18.688 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 62 | RUA HORÁCIO MARQUES | 744 | 216,00 m² |
| 18.689 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 63 | RUA HORÁCIO MARQUES | 756 | 216,00 m² |
| 13.373 | JOSÉ ALVES PEREIRA | 027.XXX.XXX-XX | 34 | 64 | RUA HORÁCIO MARQUES | 768 | 216,00 m² |
| 18.690 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 65 | RUA HORÁCIO MARQUES | 780 | 216,00 m² |
| 18.691 | ANDRE GONÇALVES DA SILVA | 067.XXX.XXX-XX | 34 | 66 | RUA HORÁCIO MARQUES | 796 | 216,00 m² |
| 13.250 | NELSON CÂNDIDO PEREIRA | 550.XXX.XXX-XX | 34 | 67 | RUA HORÁCIO MARQUES | 808 | 216,00 m² |
| 18.692 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 68 | RUA HORÁCIO MARQUES | 816 | 216,00 m² |
| 18.693 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 69 | RUA HORÁCIO MARQUES | 828 | 216,00 m² |
| 18.694 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 72 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1092 | 216,00 m² |
| 18.695 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 73 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1104 | 216,00 m² |
| 18.696 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 74 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1116 | 216,00 m² |
| 18.697 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 75 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1128 | 216,00 m² |
| 18.698 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 76 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 216,00 m² |
| 18.699 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 77 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1152 | 864,00 m² |
| 18.699 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 78 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1164 | 864,00 m² |
| 18.699 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 79 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1176 | 864,00 m² |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18.699 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 80 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1188 | 864,00 m² |
| 18.700 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 81 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1200 | 216,00 m² |
| 18.731 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 82 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1212 | 216,00 m² |
| 18.701 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 83 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1224 | 216,00 m² |
| 13.310 | EDNEIA RAMOS CALDEIA SOUZA, ELICA RAMOS CALDEIA, ELITON APARECIDO RAMOS CALDEIA E TULIO CESAR SALES SILVA | 093.XXX.XXX-XX/081.XXX.XXX-XX/081.XXX.XXX-XX/098.XXX.XXX-XX | 34 | 84 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1236 | 216,00 m² |
| 18.702 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 85 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 216,00 m² |
| 18.703 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 86 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1296 | 216,00 m² |
| 18.704 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 87 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1272 | 216,00 m² |
| 18.705 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 88 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1284 | 216,00 m² |
| 18.706 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 89 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1290 | 216,00 m² |
| 13.612 | JOSIVALDO FIRMINO DE OLIVEIRA | 107.XXX.XXX-XX | 34 | 90 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1960 | 216,00 m² |
| 18.707 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 91 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1972 | 216,00 m² |
| 18.708 | JOSÉ RODRIGUES BARBOSA E SEBASTIANA PEREIRA DO NORTE BARBOSA | 461.XXX.XXX-XX/561.XXX.XXX-XX | 34 | 92 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1984 | 216,00 m² |
| 18.709 | FABIO GARCIA CORREA E GUILNI HELENA DOS SANTOS CORREA | 398.XXX.XXX-XX/007.XXX.XXX-XX | 34 | 93 | RUA HORÁCIO MARQUES | 1996 | 216,00 m² |
| 18.710 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 94 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2020 | 216,00 m² |
| 18.711 | MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO | 002.XXX.XXX-XX | 34 | 95 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2032 | 216,00 m² |
| 13.471 | JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA | 090.XXX.XXX-XX | 34 | 96 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2044 | 216,00 m² |
| 18.353 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 97 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2056 | 216,00 m² |
| 18.712 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 98 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2068 | 216,00 m² |
| 18.713 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 99 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 216,00 m² |
| 13.251 | JOAQUIM GABRIEL DE OLIVEIRA E MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA | 039.XXX.XXX-XX/092.XXX.XXX-XX | 34 | 100 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2092 | 216,00 m² |
| 18.714 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 101 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2104 | 216,00 m² |
| 18.681 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 102 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2116 | 216,00 m² |
| 18.715 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 103 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2124 | 216,00 m² |
| 18.716 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 104 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2136 | 216,00 m² |
| 18.717 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 105 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2148 | 216,00 m² |
| 18.718 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 106 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2164 | 216,00 m² |
| 18.719 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 107 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2200 | 216,00 m² |
| 18.720 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 108 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2212 | 216,00 m² |
| 18.721 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 109 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2224 | 216,00 m² |
| 18.722 | ROSANA ANTONIA DOS SANTOS | 098.XXX.XXX-XX | 34 | 110 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2236 | 216,00 m² |
| 18.723 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 111 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2248 | 216,00 m² |
| 18.724 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 112 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2260 | 216,00 m² |
| 18.725 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 113 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2272 | 216,00 m² |
| 18.726 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 114 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2278 | 216,00 m² |
| 18.727 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 115 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 216,00 m² |
| 21.620 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 116 | RUA HORÁCIO MARQUES | 2290 | 216,00 m² |
| 18.730 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 118 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 216,00 m² |
| 18.732 | MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA | 18.XXX.XXX/XXXX-XX | 34 | 119 | RUA HORÁCIO MARQUES | S/N | 216,00 m² |

**Publicado por:**
Amanda Alves Ferreira
**Código Identificador:**FEF7E5FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

| | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS | **Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação** |
| ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025 |
| República Federativa do Brasil | Decreto: 5852 |

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.224,82 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **69** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2083 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA; |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.552.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| **Valor:** | **1.700,00** |
| **Ficha:** | **70** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 1003 - CONTRUÇÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES |

| | |
|---|---|
| **Categoria:** | 4 - Despesas de Capital |
| **Grupo:** | 4 - Investimentos |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 51 - Obras e Instalações |
| **Fonte Recurso:** | 1.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |
| **Valor:** | **1,00** |
| **Ficha:** | **71** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS |
| **Categoria:** | 4 - Despesas de Capital |
| **Grupo:** | 4 - Investimentos |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 52 - Equipamentos e Material Permanente |
| **Fonte Recurso:** | 1.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |
| **Valor:** | **1,00** |
| **Ficha:** | **82** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **Fonte Recurso:** | 1.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação |
| **Valor:** | **1.194,35** |
| **Ficha:** | **114** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDEB |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 04 - Contratação por Tempo Determinado |
| **Fonte Recurso:** | 1.543.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |
| **Valor:** | **4.392,81** |
| **Ficha:** | **115** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDEB |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| **Fonte Recurso:** | 1.543.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |
| **Valor:** | **54.351,77** |
| **Ficha:** | **116** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDEB |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 13 - Obrigações Patronais |
| **Fonte Recurso:** | 1.543.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |
| **Valor:** | **12.979,85** |
| **Ficha:** | **162** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 301 - ATENÇÃO BÁSICA |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 04 - Contratação por Tempo Determinado |
| **Fonte Recurso:** | 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da |

| | |
|---|---|
| **Valor:** | **4.583,84** |
| **Ficha:** | **163** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 301 - ATENÇÃO BÁSICA |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| **Fonte Recurso:** | 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da |
| **Valor:** | **8.724,88** |
| **Ficha:** | **164** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 301 - ATENÇÃO BÁSICA |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 13 - Obrigações Patronais |
| **Fonte Recurso:** | 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da |
| **Valor:** | **2.969,92** |
| **Ficha:** | **188** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **Fonte Recurso:** | 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da |
| **Valor:** | **37.324,40** |
| **Ficha:** | **385** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER |
| **Função:** | 27 - DESPORTO E LAZER |
| **SubFunção:** | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO |
| **Programa:** | 0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA |
| **Proj. Ativ:** | 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| **Valor:** | **1,00** |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**União de Minas,1 de dezembro de 2025**

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**264F3BC1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025
Decreto: 5854
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil
**Decreto Nº: 5854**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.109,21 (cem mil e cento e nove reais e vinte e um centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **69** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2083 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA; |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.550.000 - Transferência do Salário-Educação |
| **Valor:** | **10.556,89** |
| **Ficha:** | **69** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2083 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA; |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.552.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| **Valor:** | **695,52** |
| **Ficha:** | **115** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDEB |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| **Fonte Recurso:** | 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| **Valor:** | **70.720,65** |
| **Ficha:** | **116** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDEB |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 13 - Obrigações Patronais |
| **Fonte Recurso:** | 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| **Valor:** | **17.088,66** |
| **Ficha:** | **260** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **SubFunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| **Programa:** | 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Proj. Ativ:** | 2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| **Fonte Recurso:** | 1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| **Valor:** | **1.047,49** |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **67** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2081 - MAN.ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.550.000 - Transferência do Salário-Educação |

| | |
|---|---|
| **Valor:** | **2.500,00** |
| **Ficha:** | **67** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2081 - MAN.ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.552.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| **Valor:** | **695,52** |
| **Ficha:** | **68** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2082 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.550.000 - Transferência do Salário-Educação |
| **Valor:** | **8.056,89** |
| **Ficha:** | **120** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDEB |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2059 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 04 - Contratação por Tempo Determinado |
| **Fonte Recurso:** | 1.540.000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |
| **Valor:** | **87.809,31** |
| **Ficha:** | **240** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **SubFunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| **Programa:** | 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Proj. Ativ:** | 2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| **Valor:** | **1.047,49** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**União de Minas,1 de dezembro de 2025**

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**3D52045C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR**

**Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025
Decreto: 5852
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil
**Decreto Nº: 5852**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 128.224,82 (cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **69** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2083 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA; |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.552.000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| **Valor:** | **1.700,00** |
| **Ficha:** | **70** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 1003 - CONTRUÇÕES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES |
| **Categoria:** | 4 - Despesas de Capital |
| **Grupo:** | 4 - Investimentos |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 51 - Obras e Instalações |
| **Fonte Recurso:** | 1.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |
| **Valor:** | **1,00** |
| **Ficha:** | **71** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 1026 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS |
| **Categoria:** | 4 - Despesas de Capital |
| **Grupo:** | 4 - Investimentos |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 52 - Equipamentos e Material Permanente |
| **Fonte Recurso:** | 1.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação |
| **Valor:** | **1,00** |
| **Ficha:** | **82** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2019 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **Fonte Recurso:** | 1.576.001 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação |
| **Valor:** | **1.194,35** |
| **Ficha:** | **114** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDEB |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 04 - Contratação por Tempo Determinado |
| **Fonte Recurso:** | 1.543.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |
| **Valor:** | **4.392,81** |
| **Ficha:** | **115** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDEB |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| **Fonte Recurso:** | 1.543.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |
| **Valor:** | **54.351,77** |
| **Ficha:** | **116** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDEB |

| | |
|---|---|
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2058 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 13 - Obrigações Patronais |
| **Fonte Recurso:** | 1.543.000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR |
| **Valor:** | **12.979,85** |
| **Ficha:** | **162** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 301 - ATENÇÃO BÁSICA |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 04 - Contratação por Tempo Determinado |
| **Fonte Recurso:** | 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da |
| **Valor:** | **4.583,84** |
| **Ficha:** | **163** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 301 - ATENÇÃO BÁSICA |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| **Fonte Recurso:** | 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da |
| **Valor:** | **8.724,88** |
| **Ficha:** | **164** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 301 - ATENÇÃO BÁSICA |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2078 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 13 - Obrigações Patronais |
| **Fonte Recurso:** | 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da |
| **Valor:** | **2.969,92** |
| **Ficha:** | **188** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2071 - MANUTENÇÃO DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| **Fonte Recurso:** | 1.605.000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da |
| **Valor:** | **37.324,40** |
| **Ficha:** | **385** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| **Sub Unidade:** | 02 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER |
| **Função:** | 27 - DESPORTO E LAZER |
| **SubFunção:** | 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO |
| **Programa:** | 0006 - PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA |
| **Proj. Ativ:** | 2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.700.000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União |
| **Valor:** | **1,00** |

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**União de Minas,1 de dezembro de 2025**

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**9B624C07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EDITAL N°01/2026 DISPÕE SOBRE AS INSCRIÇÕES DO PRIMEIRO SEMESTRE PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ALUNOS DE BAIXA RENDA FAMILIAR QUE CURSAM O ENSINO SUPERIOR NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (FACULDADE ALDETE MARIA ALVES).**

**EDITAL N°01/2026**

Dispõe sobre as inscrições do primeiro semestre para a Concessão de Auxílio Financeiro para Alunos de Baixa Renda Familiar que cursam o Ensino Superior na Instituição de Ensino Superior (Faculdade Aldete Maria Alves).

A Comissão Especial, por meio de seu Presidente, Fabia Ribeiro Menezes, devidamente Nomeado pela PORTARIA n° 06, 21de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei Municipal N° 1048, de 20 de março de 2025, torna público que estarão abertas as inscrições para a Concessão de Auxílio Financeiro destinado a alunos de baixa renda familiar que já cursam ou que estejam ingressando no Ensino Superior na Faculdade Aldete Maria Alves (FAMA), de acordo com estabelece o presente Edital.

**DO NÚMERO DE VAGAS**
1.1 Para a implantação do Programa de Formação Profissional de que trata esta lei, o Município de União de Minas fica autorizado a custear até 50 (cinquenta) bolsas de estudos no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por beneficiário, valor esse reajustável anualmente pelo índice oficial de inflação.
a) O valor do benefício será pago diretamente à instituição de ensino.
b) Os valores residuais devidos entre o valor recebido do auxílio financeiro e o devido a título de mensalidade para a instituição de ensino ficam de inteira responsabilidade do estudante e/ou responsável legal.
c) Os benefícios de que tratam a presente Lei são para atendimento exclusivo da mensalidade escolar cobrada pelo estabelecimento de Ensino, excluindo quaisquer outras despesas como matrícula, material escolar e outras porventura existentes.

**2. DAS INSCRIÇOES**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 19 a 23 de janeiro de 2026 das 7h as 13h, cujas deverão ser feitas através do formulário próprio (ANEXO I), na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida 5, n° 679 , Centro,União de Minas-MG.

2.2. Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar os documentos descritos no item 5 do presente edital, e protocolar perante a Secretaria Municipal de Educacão, nos dias e horários mencionados no item 2.1.

2.3 Os beneficiados com a concessão do auxílio estudante deverão se inscrever a cada ano letivo para concorrer novamente ao auxílio, conforme Edital a ser publicado, nos termos desta Lei.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. O auxílio será concedido aos estudantes, que exclusivamente são residentes e domiciliados a dois anos ou mais no Município de União de Minas, e que preencham um ou mais critérios, abaixo elencados:
a) Estar regularmente matriculado em Faculdade ou Universidade no Município de Iturama/MG;
b) Estar regularmente matriculado em curso presencial;
c) Possuir renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos vigentes;
d) Não usufruir de subsídios financeiros educativos ou benefícios similares, de qualquer natureza, seja da esfera estadual ou federal, de qualquer instituição ou empresa, com exceção do FIES.
e) Não ter mais de dois integrantes do mesmo núcleo familiar usufruindo do benefício;
f) Inscritos no CADUNICO;
g) Pessoas com deficiência (PCD)
h) Chefe do Núcleo Familiar (Mãe Solo)

**4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. O processo seletivo dos candidatos será com base na aplicacão de fórmula matemática que gera o índice de carência do candidato, considerando-se os seguintes aspectos:

a) Renda bruta familiar;
b) Moradia (se própria, alugada ou financiada);
c) Se no quadro familiar há portadores de doenças crônicas;
d) Se há outra pessoa no quadro familiar cursando o ensino técnico ou superior em instituição particular;
e) Gastos com transportes;
f) Número de integrantes do quadro familiar.

4.2. Os aspectos descritos no item 4.1. estão representados pelos indicadores abaixo, na seguinte fórmula de cálculo:

Onde:
ICI=Indice de Classificacão Inicial
RT = Renda Total (somatório da renda mensal familiar, incluindo o candicato)
M=Moradia (própria=1; alugada ou financiada=0,7)

TS=Tratamento de Saude(sim=0,8; não=1)
P=Outra pessoa na familia cursando o ensino médio técnico ou superior em instituição particular (sim=0,8; não=1)
PT=Paga Transporte(sim=0,9; não=1)
GF = Grupo familiar (número de membros do quadro familiar que contribuam a renda familiar ou usufruam dela, incluindo o candidato).

4.3. As informações preenchidas pelo candidato no formulário de inscrição serão aplicadas na fórmula matemática descrita no item.

4.2., gerando um índice de carência para cada candidato, do menor índice para o maior, estabelecendo-se a ordem crescente de classificação.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. A documentação a ser entregue pelos estudantes no ato da apresentacão da ficha de inscricão consiste em:

5.1.1. Relativa ao Candidato
Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG, CPF e Título de Eleitor;
Comprovante de endereço;
Declaração de próprio punho com firma reconhecida de que reside há pelo menos 02 (dois) ano no município de União de Minas, Estado de Minas Gerais;
Declaração da Instituicão de Ensino confirmando que o estudante não é beneficiário de nenhum Programa de Auxílio Financeiro para cursar o Ensino Superior;
Comprovante de Matrícula.

5.1.2. Relativas à Composição do grupo familiar:

Fotocópia do RG ou Certidão de Nascimento, de todos os membros do grupo familiar,declarados no Formulário de Inscricão;
Certidão de Casamento ou Declaracão firmada com duas testemunhas, quando se referir à União Estável.

5.1.3. Comprovantes da Renda Bruta do grupo familiar:

**Empregados:**
Recibo de salário completo,holerite ou contracheque;

**Autonomos:**
Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado), ou declaracão firmada por duas testemunhas, com data atual, informando a renda mensal e atividade exercida;
No caso de Agricultor, apresentar declaração de renda média mensal, emitida pelo sindicato da categoria.

**Micro e Pequenos Empresários:**
Cópia do contrato social e balanco financeiro da empresa;
Última Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
Decore (expedido por profissional de contabilidade habilitado).

**Pensionistas e Aposentados:**
Comprovante de recebimento da pensão ou aposentadoria ou extrato de pagamentos e benefícios que poderá ser extraído do site no INSS.

**Desempregado ou Do lar:**
Declaração de próprio punho, com data atual, assinada por duas testemunhas, que
não exerce atividade remunerada;
Cópia da baixa na Carteira Profissional, se a data não exceder à 180 dias.

**Renda Agregada:**
Em caso de renda agregada, apresentar declaração do doador, informando o valor doado.

5.2. Os documentos deverão ser entregues em cópia tamanho A-4, sendo que não serão consideradas cópias em papel de fax ou ilegíveis. Não haverá devolução de documentos.

5.3. O estudante que não apresentar a documentação completa será excluído do presente processo seletivo.

5.4. Dúvidas a respeito da documentação poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Educação.

5.5. O estudante beneficiado por qualquer das modalidades de atendimento previstas neste Edital, que falsificar documentos ou falsear informações, além de perder o benefício que lhe foi deferido, ficará automaticamente impedido de candidatar-se a futuras inscrições, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
Advertindo-se que a comissão encaminhará Denúncia ao Ministério Público que adotará as medidas cabíveis ao caso, com a devida instauracão de inquérito criminal,se necessário.

**6. DO RESULTADO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

6.1. A listagem dos estudantes classificados será divulgada, inclusive a lista reserva, dia 28 de janeiro de 2026, a qual estará disponivel:
no mural da Secretaria Municipal de Educacão;
no mural da Prefeitura Municipal;
no mural da Câmara Municipal;
no endereco eletrônico Diario Oficial dos Municipios Mineiros AMM https://portalamm.com/

**7. DO REQUERIMENTO DE REVISÃO**

7.1. Havendo discordância quanto ao resultado da classificação, o estudante poderá solicitar revisão à Comissão Especial do Programa Auxílio Financeiro, nos dias 28 à 29 de janeiro de 2026, a ser protocolado em duas vias, na Secretaria Municipal de Educação, no mesmo horário mencionado no item 2.2.

**8. DO RESULTADO FINAL**

8.1. A listagem dos candidatos beneficiados será divulgada, inclusive a lista reserva em sequência de chamada, no dia 02 de fevereiro de 2026, nos mesmos locais mencionados no item 6.1.

**9.DO RECEBIMENTO DAS PARCELAS DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

9.1. O valor relativo ao benefício será repassado à Instituição de ensino, nos termos da Lei Municipal N° 1048, de 20 de março de 2025.

9.1.1. O pagamento se dará na forma de desconto do valor repassado pelo município à instituição de ensino, desconto que deverá estar devidamente descrito no boleto mensal do aluno.

**10.DENÚNCIAS**

10.1. O processo de investigação será realizado pela Comissão Especial do Programa de Auxílio Financeiro para estudantes de baixa renda familiar.

10.2. Qualquer pessoa pode formalizar denúncias, que deverá ser dirigida à Comissão Especial e entregue na Secretaria Municipal de Educacão.

10.3. O sigilo sobre a identidade do denunciante é assegurado pela Comissão.

10.4. A Administração Municipal tendo ciência do não enquadramento do Estudante nos termos da presente lei, para recebimento do benefício, por denúncia ou qualquer outro meio, instaurará o devido processo legal administrativo, garantindo os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, após a conclusão restando comprovado o recebimento indevido do auxílio deverá:
a) Suspender o benefício;
b) Aplicar as penas previstas na legislação que disciplina a matéria, cominando com ressarcimento dos valores recebidos aos cofres públicos;
c) Interpor as ações judiciais cabíveis.

**11.DISPOSIÇOES GERAIS**
11.1. O aluno beneficiado com o auxílio financeiro previsto neste edital, fica sujeito à prestação de serviços de relevância comunitária, à Administração Pública, sempre que houver necessidade, não ultrapassando o limite de 04 (quatro) horas semanais.

11.2. Constituem serviços de relevância comunitária, prestados à Administracão Pública:

I-auxiliar em manhã ou tardes de lazer;
II-auxiliar em gincanas escolares;
III-auxiliar em eventos culturais;
IV-auxiliar em jogos nas unidades escolares;
V-pesquisa de campo;
VI-campanhas de vacinacão;

11.3.A prestação de serviços nos termos do artigo 9º, não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza, em nenhuma hipótese, e consequentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.
11.4. Perderá o benefício e terá suspensa a inscrição, pelo período de 01 (um)semestre, o aluno que, injustificadamente, recusar-se a prestar servico à Administração Pública. Será aceito como justificativa:

I-Atestado Médico;
II-Declaração da empresa em que o aluno trabalha, atestando horário de trabalho que conflite com o horário de prestação de serviços.

11.5. Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.6. O auxílio é definido na Lei nº1048, de 20 de março de 2025, no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente a partir de janeiro de 2026.

11.7. O aluno que não mantiver frequência regular de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) e aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas de acordo com a média semestral mínima exigida pelo estabelecimento de ensino perderá o benefício, ficando impedido de participar de novo processo de seleção pelo período de 01 (um) semestre, salvo motivo justificado e devidamente apurado pela COMISSÃO ESPECIAL, garantindo a ampla defesa e o contraditório.

11.8. É parte integrante deste edital os anexos I e II.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Programa de Auxílio Financeiro para Alunos de Baixa Renda que cursam o Ensino Superior.

***FÁBIA RIBEIRO MENEZES***
Presidente
Comissão Especial do Programa de Auxílio Financeiro Para Estudantes de Baixa Renda Familiar

**ANEXOI**

**Formulário de Inscricão**
**Instituição FAMA**

Antes de responder o questionário referente à solicitação do Auxílio Financeiro de que trata a Lei Municipal N°1048, de 20 de março de 2025, responda as seguintes situações:
É brasileiro nato ou naturalizado?( )Sim ( ) Não
Em qual das situações abaixo se encaixa (marque apenas uma das opcões disponíveis):
( ) cursou o ensino médio completo em escola da rede pública?
( )cursou o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituicão?
( ) cursou o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição?
( ) é portador de necessidades especiais, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20/12/1999?
As informações prestadas são de sua inteira responsabilidade, devendo ser informacões autenticadas e se possível baseadas em documentação a ser apresentada no prazo estipulado no edital. Em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e a inveracidade das informações prestadas implicará no encaminhamento de representacão ao Ministério Público.

a) Informação do (a) candidato (a)
Nome:_CPF:_RG:_Data de Nascimento:__/__/__
Estado civil: ( ) Casado(a) ou vivendo em União Estável ( )Separado(a)
( )Solteiro(a)( )Viúvo(a)( )Outro

b) Endereco completo
Logradouro:_N°_____
Complemento:_Bairro:_____
Cidade:_UF:_CEP:_____
Telefone:(_)_e-mnail:_____

c) Reside ou está domiciliado no município de União de Minas-MG, há pelo menos 02(dois)anos?( )Sim ( )Não

d)Possui bolsa de estudo, auxílio financeiro ou benefício similar de alguma instituição ou empresa? ( ) Sim ( ) Não
Se sim-Qual instituição/Empresa?

e)Quanto à residência, você reside com:
( ) família (pai, mãe, irmão ou avós) ( )sozinho ()república
( ) com esposo(a) ou companheiro(a) e filhos
( )em pensão ( )outros
Habitação:( )alugada ( )financiada ( )própria ( )cedida
Tipo de imóvel: ( ) alvenaria ( )madeira ( )mista ( )outro
Se imóvel próprio, valor estimado em R$:
Se imóvel financiado, valor do financiamento mensal R$:
Se imóvel alugado, valor do aluguel em R$:

f) Quanto ao meio de transporte:
Possui veículo (carro ou moto)?( )Sim ( )Não
Situação do veículo ( )próprio ( )alienado R$
Qual meio de transporte utilizado?
( ) carona/a pé ( ) carro próprio ( ) divide combustivel ( )ônibus ()transporte da prefeitura
Valor dos gastos com transporte em R$:

g) Recebe auxilio financeiro de terceiros?( )Sim( )Não

h) Há outra pessoa do grupo familiar curso ensino técnico ou superior em instituição particular?( )Sim ( )Não

i) Quanto às doenças crônicas (gastos contínuos) no grupo familiar:Há despesa com doencas crônicas no Grupo Familiar? ( ) Sim ( )Não Qual doenca? Deficiência:( ) cegueira ( )mudez ( )surdez ( )mental ( )física ( )outra Valor mensal de gastos contínuos com doenças crônicas no grupo familiar em R$:

j) Quanto ao patrimônio:
Qual valor do patrimônio familiar em R$:

k) Dos abaixo citados, quais bens você ou sua família possui:
( ) casa ( ) carro ( )terreno ( ) apartamento ( ) sala comercial ( ) casa de praia ou rancho ( )não possui
( )computador-quantos? _____( )ar condicionado ( )piscina ( )televisão-quantos? ( )outros-Descrever:_____

l) Trabalho voluntário
Quanto à disposição para prestar servico voluntário: _____horas/semanais Quantas horas de servico voluntário você se dispõe a prestar no semestre? horas

m)**Informacoes profissionais**
Empresa onde trabalha:_____
CNPJ: _____ **Renda mensal em R$:_____**
Fone:(__) _____ Funcão:_____

n) Informacões do Grupo Familiar

| NOME COMPLETO | PARESTESCO | INSTITUIÇÃO/EMPRESA QUE TRABALHA | FUNÇÃO | R$ RENDA MENSAL |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Total de Componentes do Grupo Familiar:
Total Renda Mensal do Grupo Familiar: R$
Renda per Capita em R$
Obs.:Fórmula-da renda do grupo familiar/número total de integrantes do grupo familiar

União de Minas-MG, de de 2026

_____
Declarante

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

Eu, brasileiro(a), (estado civil),(profissão), portador do RG n° inscrito(a) no CPF n° residente e domiciliado à Rua/Avenida ,n° Bairro ,União de Minas-MG, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de inscrição no processo de Auxílio Financeiro para Alunos de Baixa Renda Familiar que cursam o Ensino Superior, de que trata a Lei Municipal N° 1048, de 20 de março de 2025, que sou residente e domiciliado(a) no endereco e município acima especificado, há mais de 02 (dois) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

União de Minas-MG, de de 2026

_____
Declarante

TESTEMUNHAS:

1)
NOME:_____
RG:_____

2)
NOME:_____
RG:_____

Obs.: A presente declaração deverá ser firmada de próprio punho e/ou com firma reconhecida.

CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| INSCRIÇÕES | 19/01 à 23/01/2026 |
| RESULTADO CLASSIFICAÇÃO | 28/01/2026 |
| PRAZO RECURSOS | 28/01 á 29/01/2026 |
| RESULTADO FINAL | 02/02/2026 |

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**CD00983F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO

| **Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação** | |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025 | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS | Decreto: 5842 |
| ESTADO DE MINAS GERAIS | **Decreto Nº: 5842** |
| República Federativa do Brasil | |

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.099,70 (oito mil e noventa e nove reais e setenta centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **67** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2081 - MAN.ALIMENTAÇAO ESCOLAR - PRE-ESCOLAR |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |

| | |
|---|---|
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **807,10** |
| **Ficha:** | **248** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **SubFunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| **Programa:** | 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Proj. Ativ:** | 2040 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO ASSISTENCIAL SOCIAL - SUAS |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| **Valor:** | **6.692,60** |
| **Ficha:** | **260** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **SubFunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| **Programa:** | 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Proj. Ativ:** | 2041 - PAIF-MAN EOPERAC SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| **Fonte Recurso:** | 1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| **Valor:** | **600,00** |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **69** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO |
| **SubFunção:** | 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO |
| **Programa:** | 0005 - PROEM - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL |
| **Proj. Ativ:** | 2083 - MAN.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTA; |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos |
| **Valor:** | **807,10** |
| **Ficha:** | **240** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **SubFunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| **Programa:** | 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Proj. Ativ:** | 2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| **Valor:** | **600,00** |
| **Ficha:** | **241** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Função:** | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **SubFunção:** | 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |
| **Programa:** | 0008 - PROSOCIAL - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| **Proj. Ativ:** | 2035 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA ASSISTENCIAL SOCIAL |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| **Fonte Recurso:** | 1.661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| **Valor:** | **6.692,60** |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**União de Minas,3 de novembro de 2025**

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**99F5F656

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSFERENCIA DE DOTAÇÃO

**Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025
Decreto: 5841
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil
**Decreto Nº: 5841**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.998,27 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **212** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 33 - Passagens e Despesas com Locomoção |
| **Fonte Recurso:** | 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e |
| **Valor:** | **1.194,94** |
| **Ficha:** | **304** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **Sub Unidade:** | 01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **Função:** | 26 - TRANSPORTE |
| **SubFunção:** | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO |
| **Programa:** | 0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **Proj. Ativ:** | 2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 04 - Contratação por Tempo Determinado |
| **Fonte Recurso:** | 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados |
| **Valor:** | **1.803,33** |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:
**Emissão de Atos de Créditos e Anulações de Dotação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - 2025
Decreto: 5841
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

| | |
|---|---|
| **Ficha:** | **207** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Sub Unidade:** | 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| **Função:** | 10 - SAÚDE |
| **SubFunção:** | 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |
| **Programa:** | 0007 - PROSAÚDE - PROGRAMA SAÚDE À POPULAÇÃO |
| **Proj. Ativ:** | 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 1 - Pessoal e Encargos Sociais |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 04 - Contratação por Tempo Determinado |
| **Fonte Recurso:** | 1.600.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e |
| **Valor:** | **1.194,94** |
| **Ficha:** | **308** |
| **Orgão:** | 02 - PODER EXECUTIVO |
| **Unidade:** | 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **Sub Unidade:** | 01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **Função:** | 26 - TRANSPORTE |
| **SubFunção:** | 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO |
| **Programa:** | 0010 - PRODEMA - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL |
| **Proj. Ativ:** | 2050 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS |
| **Categoria:** | 3 - Despesas Correntes |
| **Grupo:** | 3 - Outras Despesas Correntes |
| **Modalidade:** | 90 - Aplicações Diretas |
| **Elemento:** | 30 - Material de Consumo |
| **Fonte Recurso:** | 1.501.000 - Outros Recursos não Vinculados |
| **Valor:** | **1.803,33** |

| |
|---|
| Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. |
| **Registre-se, publique-se e cumpra-se.** |

**União de Minas,3 de novembro de 2025**

***GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regina Maria Soares Ferreira
**Código Identificador:**C6809C61

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PSS 007/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – 4ª CHAMADA CARGO: GARI COLETOR DE LIXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 007/2024
**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA20/01/2026, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL007/2024.**

| **CARGO: GARI – CAMINHÃO COLETOR DE LIXO** | | |
|---|---|---|
| | | |
| **4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 20/01/2026, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE** | **NOME COMPLETO** |
| **76** | **NÃO** | **JOÃO PEDRO SILVA OLIVEIRA** |
| **77** | **NÃO** | **CLEBER SEVERIANO DA SILVA** |
| **78** | **NÃO** | **ALEXANDRE JUNIOR ESCOBAR FERREIRA** |
| **79** | **NÃO** | **LUCIANO DE FATIMA VASCONCELOS** |
| **80** | **NÃO** | **ABRAÃO XAVIER DE JESUS FERREIRA** |
| **81** | **NÃO** | **PHILIPPE NERIO QUIRINO** |
| **82** | **NÃO** | **RAFAEL MARTINS ESTEVÃO VIANA** |
| **83** | **NÃO** | **CAMILA ANASTACIA MARTINS ESTEVÃO VIANA** |
| **84** | **NÃO** | **LUIZ FELIPE SANTOS LISBOA** |
| **85** | **NÃO** | **DANIEL VINICIOS MENDES DE OLIVEIRA** |
| **86** | **NÃO** | **NATHALIA MARTINS DOS SANTOS** |
| **87** | **NÃO** | **GUSTAVO HENRIQUE LELES DA SILVA** |
| **88** | **NÃO** | **THONY HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS** |
| **89** | **NÃO** | **MARIA NILZA DE AGUILAR CALDEIRA** |
| **90** | **NÃO** | **REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS** |
| **91** | **NÃO** | **ERNANI LOPES** |
| **92** | **NÃO** | **EDMILSON ACÁCIO DA CUNHA** |
| **93** | **NÃO** | **ELISMAR FERREIRA MARTINS** |
| **94** | **NÃO** | **ELIZANDRO OLIVEIRA DE JESUS** |
| **95** | **NÃO** | **RODRIGO LOPES FERREIRA** |

**Publicado por:**
Deusmara Costa Andrade
**Código Identificador:**CEBDC445

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
### PORTARIA CONVOCAÇÃO CONCURSO

**MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG**
PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
CNPJ 18.243.238/0001-03
**PORTARIA Nº 025/2026.**

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025.

O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025,
**RESOLVE:**
Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **20 (vinte) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

| | |
|---|---|
| **CARGO: Assistente Social** | |
| 3º lugar | Maria Regina Ferreira Garcia |
| 4º lugar | Juliano dos Reis da Silva |
| **CARGO: Assistente Social da Educação** | |
| 1º lugar | Jassiara Francine Oliveira Bregalda |
| **CARGO: Auxiliar Administrativo** | |
| 1º lugar | Luiz Alfredo de Souza Leite |

| | |
|---|---|
| 2º lugar | Alícia Cassiana de Azevedo Pereira |
| 3º lugar | Tiago Pereira Ribeiro |
| **CARGO: Auxiliar de Educação Básica** | |
| 22º lugar | Suellen Aparecida Ramos |
| 23º lugar | Eliane Conceição dos Santos |
| 24º lugar | Camila Aparecida Ribeiro |
| 25º lugar | Giovanna Helena Missianni Lima Gomes |
| 26º lugar | Barbara Maria Baziotto Nobre |
| 27º lugar | Maria Clara de Sousa Silva |
| 28º lugar | Jean Alves dos Santos Silva |
| 29º lugar | Jean Lucas de Souza Marques Custódio |
| 30º lugar | Fernanda Cristina da Silva |
| 31º lugar | Jamille Aparecida Domingues |
| 32º lugar | Wilson Fernandes de Matteo Junior |
| 33º lugar | Amanda Martins Gonçalves |
| 34º lugar | Ana Paula Mendonça de Freitas |
| 35º lugar | Yasmim Ribeiro da Cruz |
| **CARGO: Auxiliar de Higiene Dental** | |
| 1º lugar | Ana Beatriz Almeida |
| 2º lugar | Camila Aparecida Pereira |
| 3º lugar | Adriana Cristina Gomes |
| 4º lugar | Paula Natália Freitas Costa |
| **CARGO: Enfermeiro** | |
| 1º lugar | Joana Darc Santana |
| 2º lugar | Ciderléia Castro de Lima |
| **CARGO: Especialista em Educação** | |
| 1º lugar | Natasha Vechi Krauss |
| 2º lugar | Luana Aparecida Pereira |
| **CARGO: Fisioterapêuta** | |
| 1º lugar | Daysiane Aparecida Malta Fernandes |
| 2º lugar | Gabriel Coutinho Gonçalves |
| 3º lugar | Maria Gabriela Maziero Capello |
| 4º lugar | Roseli Aparecida Oliveira |
| **CARGO: Instrutor de Educação Física** | |
| 1º lugar | Heitor Rocha Carvalho |
| 2º lugar | Washington Luiz dos Santos |
| 3º lugar | Flávio Henrique Silveira Santos |
| **CARGO: Médico** | |
| 1º lugar | Jony Pimenta de Vasconcelos Neto |
| 2º lugar | Luiz Fernando Guimaraes Santos |
| 3º lugar | Isabela Martins Ferreira dos Santos |
| 4º lugar | Gabriel Tadeu Dias |
| **CARGO: Médico Veterinário** | |
| 1º lugar | Felipe Damasceno Leandro |
| **CARGO: Motorista** | |
| 11º lugar | Geraldo Magela de Oliveira Júnior |
| 12º lugar | Oto Moreira Godinho |
| 13º lugar | Leonardo José Boldo |
| 14º lugar | Fagner de Almeida Melo |
| 15º lugar | Gabriel Alves Araújo |
| 16º lugar | Felipe Fabiano de Ramos |
| 17º lugar | Josiel Carlos Leite |
| 18º lugar | Iranildo Lourenço de Sousa |
| 19º lugar | Elivelton dos Santos Silva |
| 20º lugar | Fabrício Pereira de Oliveira |
| 21º lugar | Juliano Rodrigues Morais |
| 22º lugar | Lucas Lino Conceição |
| 23º lugar | Juscimar dos Reis Lopes |
| 24º lugar | Valdinei José Ferreira |
| 25º lugar | Kássio de Carvalho |
| 26º lugar | William Paulo RodriguesTerra |
| 27º lugar | Guilherme Gaiane Silva |
| 28º lugar | Diogo Henrique de Souza Cabral |
| 29º lugar | Leonardo dos Santos Stabille Furtado |
| 30º lugar | Rodrigo da Silva Siqueira |
| **CARGO: Nutricionista** | |
| 2º lugar | Isadora Taglialegna Verola Marcondes de Paula |
| **CARGO: Odontólogo do PSF** | |
| 1º lugar | Thiago Pondaco Gonsales |
| 2º lugar | Rafaela Tabada Lucatelli |
| 3º lugar | Nayara de Fátima Lima |
| 4º lugar | Luisa Foresti Salgado Lima Bonfante |
| **CARGO: Orientador Social** | |
| 2º lugar | Otávio Augusto de Souza |
| **CARGO: Pedreiro** | |
| 3º lugar | Vilmar Ribeiro Costa |
| 4º lugar | Fernando Cesar Barbosa |
| 1º PCD | Silas Antônio de Paula |
| **CARGO: Professor** | |
| 4º lugar | Ana Cláudia Ruela Martins |
| 1º PCD | Janaína Amanda do Nascimento |
| 5º lugar | Alda Aparecida Leite |
| 6º lugar | Bruna Caroline Maurílio Barbosa |
| 7º lugar | Danielle Cristina Ribeiro da Cruz |
| 8º lugar | Viviane Aparecida da Freiria |
| 9º lugar | Núbya Moreira Martins Amorim |
| 10º lugar | Lara Tomaz Nunes |
| 11º lugar | Rosana de Fátima Fernandes |
| 12º lugar | Sandra Elizabeth Aparecida de Oliveira Martins |

| | |
|---|---|
| 13º lugar | Lucélia Aparecida Tomaz Nunes |
| 14º lugar | Bianca Bárbara Ferreira Ezequiel |
| 15º lugar | Daiane Cristina Buci |
| 16º lugar | Solange do Rosário Ferreira |
| 17º lugar | Leonice Izabel Passos Ferreira |
| 18º lugar | Fernanda Batista de Paula |
| 19º lugar | Cislaine Vieira Corsini de Barros |
| 20º lugar | Danielle Merante Costa |
| 2º PCD | Joelma Aparecida de Moraes Moreira |
| 21º lugar | Cláudia Aparecida Ribeiro da Silva |
| **CARGO: Professor de Ciências** | |
| 1º lugar | Thiago da Costa Luiz |
| **CARGO: Professor de História** | |
| 1º lugar | Joao Antonio de Oliveira |
| **CARGO: Professor de Português** | |
| 1º lugar | Tiago Andreli de Azevedo Ferreira |
| **CARGO: Psicólogo da Assistência Social** | |
| 1º lugar | Conrado Domingues Marques |
| **CARGO: Psicólogo da Saúde** | |
| 1º lugar | Ana Paula Ferreira |
| **CARGO: Psicopedagogo** | |
| 1º lugar | Robson dos Santos Bertoldo |
| **CARGO: Servente de Obras** | |
| 1º lugar | David Aparecido de Souza |
| 2º lugar | Weverton Lucas Cabral |
| 3º lugar | João Paulo Cabral |
| 4º lugar | Emérson Norival Ramos |
| **CARGO: Servente Escolar** | |
| 14º lugar | Rosiana da Silva Azevedo |
| 15º lugar | Yoná Beatriz Passos Ferreira |
| 16º lugar | Débora Priscila Missianni Nogueira |
| 17º lugar | Sphanie Manoele Paulino de Carvalho |
| 18º lugar | Jamilly Aparecida Ruela Silva |
| 19º lugar | Andréia Suzano |
| 20º lugar | Elenice Madeira Borges |
| 21º lugar | Eliane Aparecida de Oliveira |
| 22º lugar | Mônica Aparecida da Silva |
| 23º lugar | Eduardo Augusto Fernandes |
| 24º lugar | Rafaela Nogueira Viana |
| 25º lugar | Ana Beatriz Almeida |
| 26º lugar | Maria Luzia Xavier de Oliveira |
| 27º lugar | Lucilene Cléa da Silva |
| 28º lugar | Letícia Maria das Graças Silva |
| 29º lugar | Neuza Aparecida de Seixas Silva |
| 30º lugar | Juliana de Fátima Lacerda |
| **CARGO: Técnico em Enfermagem** | |
| 1º lugar | Afranio Reis de Morais |
| 2º lugar | Vanildo Sá da Silva |
| 3º lugar | Renilda de Fatima Messias |
| 4º lugar | Geovanna Ribeiro Gonçalves |

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) 1 fotografias 3x4 recentes;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico
http://www.tse.gov.br;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).
Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Alterosa, 07 de Janeiro de 2026.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELONUNES DE SOUZA:72636203672
Dados:2026.01.0715:50:39-03'00'

***MARCELO NUNES DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandra Mara Terra
**Código Identificador:**02A29C96

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### DECRETO Nº 006/2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Prefeita Municipal de Cambuí-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3.360, de 18 de dezembro de 2025, decreta:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2026, um crédito suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | 00 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| Ficha: 32 | 04.122.2021.8001.0000 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| | 33.90.18.00 | | Auxílio Financeiro a Estudante | 4.000,00 |
| | 1 | | Recurso do Exercício Corrente | |
| | 802 | | Recurso vinculado ao RPPS – Taxa de administração | |
| | 0 | | Não se aplica | |
| | 000 | | Não se aplica | |
| Ficha: 33 | 04.122.2022.8002.0000 | | MANUTENÇÃO DE CERTIFICAÇÕES – PRÓ GESTÃO | |
| | 33.90.30.00 | | Material de Consumo | 10.000,00 |
| | 1 | | Recurso do Exercício Corrente | |
| | 802 | | Recurso vinculado ao RPPS – Taxa de administração | |
| | 0 | | Não se aplica | |
| | 000 | | Não se aplica | |
| Ficha: 34 | 04.122.2022.8002.0000 | | MANUTENÇÃO DE CERTIFICAÇÕES – PRÓ GESTÃO | |
| | 33.90.33.00 | | Passagens e Despesa com Locomoção | 6.000,00 |
| | 1 | | Recurso do Exercício Corrente | |
| | 802 | | Recurso vinculado ao RPPS – Taxa de administração | |
| | 0 | | Não se aplica | |
| | 000 | | Não se aplica | |
| TOTAL | | | | 20.000,00 |

Art.2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação da seguinte dotação:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 01 | 00 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| Ficha: 24 | 28.122.2000.0771.0000 | | PAGAMENTO DE PASEP | |
| | 33.90.90.47.00 | | Obrigações Tributárias e Contributivas | 20.000,00 |
| | 1 | | Recurso do Exercício Corrente | |
| | 802 | | Recurso vinculado ao RPPS – Taxa de administração | |
| | 0 | | Não se aplica | |
| | 000 | | Não se aplica | |
| TOTAL | | | | 20.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cambuí, 13 de janeiro de 2026.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**C4FC1029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**DECRETO Nº 5 , DE 13 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.3360**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$312.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Suplementação ( + ) 312.250,00** | | | | | |
| **02** | **06** | **02** | **BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** | | |
| **Ficha: 864** | | | 10.301.0006.4046.0000 | ATENÇÃO PRIMÁRIA FMS | **85.000,00** |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | | | 002 | SAÚDE 15% | |
| | | | 000 | SAÚDE 15% | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **06** | **04** | **BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-AT.E** | | |
| **Ficha: 364** | | | 10.302.0006.4208.0000 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS | **20.000,00** |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | | | 002 | SAÚDE 15% | |
| | | | 000 | SAÚDE 15% | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Ficha: 866** | 10.302.0006.4208.0000 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS | **10.000,00** |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | 002 | SAÚDE 15% | |
| | 000 | SAÚDE 15% | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ficha: 867** | 10.302.0006.4209.0000 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E PROSA | **10.000,00** |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | 002 | SAÚDE 15% | |
| | 000 | SAÚDE 15% | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ficha: 868** | 10.302.0006.4211.0000 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA POLICLINICA | **20.000,00** |
| | 3.1.91.13.00 | Obrigações Patronais | |
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | 002 | SAÚDE 15% | |
| | 000 | SAÚDE 15% | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **08** | **01** | **ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO** | | |
| **Ficha: 862** | | | 12.122.0008.4002.0000 | MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO | **87.000,00** |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | | | 001 | EDUCAÇÃO 25% | |
| | | | 000 | EDUCAÇÃO 25% | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **08** | **02** | **ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA** | | |
| **Ficha: 863** | | | 12.365.0009.4030.0000 | MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECH | **72.000,00** |
| | | | 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| | | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | |
| | | | 001 | EDUCAÇÃO 25% | |
| | | | 000 | EDUCAÇÃO 25% | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **02** | **11** | **00** | **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** | | |
| **Ficha: 861** | | | 13.392.0002.4167.0000 | MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | **8.250,00** |
| | | | 3.3.90.40.00 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pesso | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 000 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | 0 | Não se Aplica | |
| | 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| | 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **06** | **02** | **BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE** | |
| **Ficha: 281** | | 10.301.0006.4046.0000 | ATENÇÃO PRIMÁRIA FMS | **-85.000,00** |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | | 002 | SAÚDE 15% | |
| | | 000 | SAÚDE 15% | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **06** | **04** | **BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR** | |
| **Ficha: 354** | | 10.302.0006.4208.0000 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS | **-10.000,00** |
| | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | | 002 | SAÚDE 15% | |
| | | 000 | SAÚDE 15% | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **06** | **04** | **BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR** | |
| **Ficha: 365** | | 10.302.0006.4208.0000 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL CAPS | **-20.000,00** |
| | | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | | 002 | SAÚDE 15% | |
| | | 000 | SAÚDE 15% | |
| **Ficha: 371** | | 10.302.0006.4209.0000 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE E PROSA | **-10.000,00** |
| | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | | 002 | SAÚDE 15% | |
| | | 000 | SAÚDE 15% | |
| **Ficha: 388** | | 10.302.0006.4211.0000 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA POLICLINICA | **-20.000,00** |
| | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 1002 | Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | |
| | | 002 | SAÚDE 15% | |
| | | 000 | SAÚDE 15% | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **08** | **02** | **ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA** | |
| **Ficha: 562** | | 12.365.0009.4030.0000 | MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE | **-87.000,00** |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e | nsino |
| | | 001 | EDUCAÇÃO 25% | |
| | | 000 | EDUCAÇÃO 25% | |
| **Ficha: 562** | | 12.365.0009.4030.0000 | MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE | **-72.000,00** |
| | | 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 1001 | Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do e | nsino |
| | | 001 | EDUCAÇÃO 25% | |
| | | 000 | EDUCAÇÃO 25% | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **02** | **11** | **00** | **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** | |
| **Ficha: 746** | | 13.392.0002.4167.0000 | MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | **-8.250,00** |
| | | 3.3.90.34.00 | Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce | |
| | | 1 | Recursos do Exercício Corrente | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | |
| | | 0 | Não se Aplica | |
| | | 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS | |
| | | 000 | RECURSOS NÃO VINCULADOS | |

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**8E25394F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**

**PROCURADORIA E SECRETARIA**
**EDITAL Nº. 1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - PROGRAMA VAI E VOLTA**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº. 001/2026**
**PROGRAMA DE PASSE ESTUDANTIL "VAI E VOLTA"**
A Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Itamonte, em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para adesão ao Programa de Passe Estudantil "Vai e Volta", destinado a estudantes regularmente matriculados em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2.539, de 30 de março de 2023, e conforme as disposições do presente Edital.
**1. DO OBJETIVO**
**1.1. O presente Edital tem por objetivo convocar estudantes interessados em receber auxílio financeiro** para custeio de transporte, destinado àqueles regularmente matriculados em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior, não ofertados presencialmente no Município de Itamonte/MG, em instituições localizadas em um raio de até 85 km de distância.
**1.2. O auxílio financeiro será concedido na modalidade de reembolso, mediante comprovação mensal** das despesas com transporte.
**1.3. Este Edital terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2026, compreendendo o período** de março a julho de 2026.
**1.4. Somente poderão participar estudantes matriculados em Cursos Técnicos ou de Ensino Superior** reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação – MEC.
**2. DAS INSCRIÇÕES E DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**
**2.1. Poderão se inscrever no Programa os estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes** requisitos:
**I – Residir no Município de Itamonte/MG;**
**II –** Possuir renda familiar de até 03 (três) salários-mínimos, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº. 2.539/2023; e
**III – Utilizar transporte coletivo de médio ou grande porte como meio de locomoção, tais como ônibus** ou vans.
**2.2. Em caso de número de inscritos superior aos recursos financeiros disponíveis, será adotado como** critério de desempate a menor renda familiar per capita.
**2.3. Para participação no processo de seleção, o estudante deverá estar inscrito no Cadastro Único para** Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida 20 de Junho, nº 235, Bairro Moradas do Bosque.
**2.4. Para realização ou atualização do cadastro no CADÚNICO, o estudante deverá comparecer ao** endereço indicado no item 2.3, portando os documentos de todos os membros da composição familiar, conforme segue:
**I – CPF;**
**II – RG;**
**III – Comprovante de residência;**
**IV – Título de Eleitor;**
**V – Carteira de Trabalho ou comprovante de rendimentos; e**
**VI – Certidão de nascimento ou casamento.**
**3. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO**
**3.1. As inscrições para o Programa Passe Estudantil "Vai e Volta" ocorrerão no período de 12 a 16 de** janeiro de 2026, das 08h às 11h e das 12h às 16h.
**3.2.** O estudante deverá preencher o Formulário de Inscrição próprio e entregá-lo presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Rua Joaquim Murtinho, nº. 79 – Centro, acompanhado dos originais e cópias dos seguintes documentos:
**I – RG;**
**II – CPF;**
**III –** Comprovante de residência, sendo aceitos também, no nome da mãe, do pai ou cônjuge. Na inexistência de comprovante nesses nomes, deverá ser preenchido o Anexo I deste Edital;
**IV – Comprovante de matrícula no primeiro semestre de 2026 em Curso Técnico ou de Ensino Superior;**
**V – Folha resumo do CADÚNICO atualizada;**
**VI – Formulário de Inscrição (Anexo I);**
**VII – Cópia do cartão bancário em nome do estudante; e**
**VIII – Chave PIX para fins de recebimento do auxílio.**
**3.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo próprio estudante, de forma presencial, na** Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
**4. DO VALOR DO AUXÍLIO**
**4.1. O Programa dispõe de dotação orçamentária anual no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** distribuídos da seguinte forma:
**I – Primeiro semestre de 2026 (março a julho): 05 parcelas mensais de R$ 10.000,00; II – Segundo semestre de 2026 (agosto a dezembro): 05 parcelas mensais de R$ 10.000,00.**
**4.2. O valor individual do auxílio financeiro será de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, conforme** estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº. 2.539/2023.
**5. DO PAGAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO**
**5.1. Para fins de reembolso, o estudante contemplado deverá apresentar mensalmente o recibo emitido** pelo prestador de serviço de transporte utilizado, comprovando o pagamento efetuado.
**5.2.** O recibo deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação e Esportes até o vigésimo dia útil de cada mês.

**5.3. A manutenção do auxílio financeiro estará condicionada à apresentação bimestral de comprovante** de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas.
**5.4. Constatado o descumprimento de quaisquer disposições deste Edital, a Secretaria Municipal de** Educação e Esportes poderá solicitar documentação complementar ou excluir o estudante do Programa, mediante consulta ao Conselho Municipal de Educação.
**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**6.1. O período de análise e conferência da documentação será de 19 a 20 de janeiro de 2026.**
**6.2.** O resultado parcial será divulgado Diário Oficial, bem como, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG no dia 20 de janeiro de 2026.
**6.3. O prazo para interposição de recursos contra o resultado parcial será no dia 21 de janeiro de 2026,** devendo ser dirigido ao Conselho Municipal de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo fundamentação clara e objetiva.
**6.4. Os recursos serão analisados no dia 22 de janeiro de 2026.**
**6.5.** O resultado final será divulgado no Diário Oficial, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG no dia 02 de fevereiro de 2026, a partir das 12h.
**6.6. Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de** Educação e Esportes, situada na Rua Joaquim Murtinho, nº. 79 – Centro, Itamonte/MG, das 08h às 11h e das 12h às 16h.
**6.7.** O presente Edital será disponibilizado em sua íntegra no Diário Oficial, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itamonte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
**6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.**

Itamonte, 09 de janeiro de 2026

***ANTÔNIO JOSÉ COSTA***
Secretário Municipal de Educação e Esportes

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ANEXO I** | | | | | |
| **(Conforme Lei Municipal Nº. 2.539/2023)** | | | | | |
| **REQUISIÇÃO PARA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DE LOCOMOÇÃO** | | | | | |
| **AUTORIZAÇÃO Nº. ___/20____ - DATA: _____/____/_____** | | | | | |
| O chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza a concessão de auxílio transporte com a finalidade abaixo especificada: | | | | | |
| **Dados do Estudante** | | | | | |
| Nome: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Renda Familiar: | | | | | |
| Curso: | | | | | |
| Instituição: | | | | | |
| CNPJ: | | | | | |
| Período: | | | | | |
| **Local de origem:** | **Destino:** | | | | |
| Empresa de transporte: | | | | | |
| CNPJ: | | | | | |
| Valor mensal: | | | | | |
| **Autorização e Encaminhamento** | | | | | |
| **Despacho do Prefeito:** ____/____/_____ | | Deferido | | Indeferido | **Assinatura:** |
| **A Contabilidade em:** ____/____/_____ | **Recibo do Responsável:** | | | | |

**Publicado por:**
Luciano s S Silva
**Código Identificador:**B37CAE13

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
### PORTARIA Nº 004/2026 - REPUBLICAÇÃO

**PORTARIA N.º 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

Fixa Quadro de Férias dos Servidores Públicos Municipais para o exercício de 2026/2027 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira/MG, usando de suas atribuições legais e na forma da Lei, e, considerando a necessidade de organizar o gozo de férias dos servidores municipais,
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Fixa o Quadro de Férias dos servidores públicos do Município de Leandro Ferreira/MG, cujos períodos aquisitivos compreendidos nos exercícios financeiros 2025/2026 e 2026/2027 para gozo conforme especificado no ANEXO I, que é parte integrante desta Portaria.
**Artigo 2° -** Os servidores investidos nos cargos de Professor I Superior, Professor de Educação Física, Auxiliar de Serviços Gerais e Assistentes Técnico educacionais lotados no Departamento Municipal de Educação, exercendo suas funções nas Escolas Municipais, terão seus abonos de férias pagos conforme especificado no ANEXO I desta Portaria, e, sendo o recebimento nos meses de janeiro e julho e o gozo em Janeiro, devido ao recesso escolar e conforme disposto no artigo 11 da Lei Municipal n.° 497/99.
**Artigo 3º** - A mudança da escala constante no ANEXO I desta Portaria, para o gozo de férias, só será permitida por motivo relevante devidamente justificado ao Prefeito Municipal.
**Artigo 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação através de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG, em 06 de Janeiro de 2026.

***NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira - Minas Gerais**
**Anexo I da Portaria Nº 04 de 06 de Janeiro de 2026**
**Fixa Quadro de Férias para 2026/2027**

| Matrícula | | Nome do Servidor | Cargo / Função | Lotação | dtiniaqui | dtfimaqui | Mês |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01445 | 7 | Arlene Carla de Oliveira | TECNICO EM ENFERMAGEM | Atividade das unidade de Atenção Basica Contratos | 28/11/2024 | 27/11/2025 | 01/26 |
| 001121 | 3 | CATIA REGINA TEIXEIRA | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Atividades Do Ensino Fundamental Fundeb - Servidores | 22/10/2024 | 21/10/2025 | 01/26 |
| 000223 | 8 | Cicera Conceicao Alves Teixeira | CPE 35 OPERÁRIO | Manut. Atividades Do Do Ensino Fundamental - Servidor | 01/11/2023 | 31/10/2024 | 01/26 |
| 256 | 9 | Cione Correa de Lacerda | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Das Atividades Da Limpeza Pública - Servidor | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 01/26 |
| 001100 | 7 | CLEA MARIA DA SILVA FERREIRA MOREIRA | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 17/03/2024 | 16/03/2025 | 01/26 |
| 000373 | 1 | Daniela Cristina Alves Rodrigues | CPE 18 SECRETÁRIO ESCOLAR | Manut. Atividades Do Do Ensino Fundamental - Servidor | 01/01/2024 | 06/01/2025 | 01/26 |
| 000376 | 5 | Edna Maria Rodrigues Vasconcelos | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut .ativ. Ensino Infantil | 21/10/2024 | 20/10/2025 | 01/26 |
| 001101 | 5 | EDVIRGEM DE LACERDA SILVA | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb | 21/10/2024 | 20/10/2025 | 01/26 |
| 001196 | 6 | Elder Dioni de Vasconcelos | CPE 19 MOTORISTA | Educ Transporte Escolar - Servidores | 30/08/2024 | 29/08/2025 | 01/26 |
| 000199 | 1 | Eliana Lopes | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb | 02/05/2024 | 01/05/2025 | 01/26 |
| 001148 | 7 | Jovita Aparecida de Lacerda | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut .ativ. Ensino Infantil | 11/07/2024 | 10/07/2025 | 01/26 |
| 01516 | 6 | Julimar Pedro de Oliveira | CPE 17 AGENTE ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 01/26 |
| 001163 | 5 | Marcos Antonio dos Santos | CPE 33 MEIO OFICIAL | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 21/02/2024 | 20/02/2025 | 01/26 |
| 000235 | 3 | Maria Elza Corrêa de Freitas Oliveira | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut .ativ. Ensino Infantil | 05/02/2024 | 04/02/2025 | 01/26 |
| 001230 | 2 | Mario Lecio Morato Junior | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 16/05/2024 | 15/05/2025 | 01/26 |
| 001251 | 8 | Odalia dos Santos Gontijo | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut .ativ. Ensino Infantil | 21/10/2024 | 20/10/2025 | 01/26 |
| 00078 | 7 | Silvia Luiza Xavier De Faria | CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 01/02/2025 | 31/01/2026 | 01/26 |
| 000171 | 9 | Suzana dos Santos Batista | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte, Lazer, Tur - Efet | 01/09/2024 | 31/08/2025 | 01/26 |
| 01267 | 5 | Vera Lucia Gomes dos Anjos | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut .ativ. Ensino Infantil | 22/10/2024 | 21/10/2025 | 01/26 |
| 001231 | 0 | Wagner Rodrigues da Silva | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche - Transporte Escolar | 22/05/2024 | 21/05/2025 | 01/26 |
| 1174 | 2 | Alessandra Pereira dos Santos Mendes | Agente Comunitario de Saude PSF | Agente Comunitario de Saude PSF | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 1432 | 4 | Cecilia Vitoria Alves Mendes | ESTAGIARIO | Adm,palnejamento E Finanças - Estagiários | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 01508 | 3 | Cinthia Aparecida Alves | CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO | CRAS Contrato | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 01364 | 9 | Cleber Liberio Jacinto Martins | CPE 17 AGENTE ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 14/01/2025 | 13/01/2026 | 02/26 |
| 1468 | 9 | Daniela Tavares do Nascimento Paiva | TECNICO EM ENFERMAGEM | Atividade das unidade de Atenção Basica Contratos -fonte 154 | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 02/26 |
| 001085 | 1 | Derci Alves de Vasconcelos | CPE 35 OPERÁRIO | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Contrato | 16/01/2025 | 15/01/2026 | 02/26 |
| 1339 | 2 | Emerson Rodrigue Moreira | Motorista-19 | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 01386 | 3 | Fernanda Julia Vasconcelos do Couto | CPE 30 RECEPCIONISTA | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 01519 | 0 | Guilherme Goncalves de Jesus | ESTAGIARIO | Adm,palnejamento E Finanças - Estagiários | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 000234 | 5 | Lardilane Goncalves da Silva | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | CRAS - Servidores | 02/02/2025 | 01/02/2026 | 02/26 |
| 01453 | 0 | Liberio Ermelindo de Morais Filho | CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 1525 | 7 | Marcus Vicinius Abreu Carvalho | CPE 04 Advogado | Manu.Atividade.acessoria juridica-outros PF | 14/01/2025 | 13/01/2026 | 02/26 |
| 1366 | 5 | Maria Aparecida Alves da Silva | Conselho Tutelar | Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar | 10/01/2025 | 09/01/2026 | 02/26 |
| 1478 | 8 | Nubia Maris Rabelo | telefonista | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 01518 | 2 | RAQUEL PEREIRA DE OLIVEIRA | CPE 39 GARI | Manut. Das Atividades Da Limpeza Pública - Contratados | 10/01/2025 | 09/01/2026 | 02/26 |
| 001427 | 5 | Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz | ESTAGIARIO | Adm,palnejamento E Finanças - Estagiários | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 01509 | 1 | STEFHANIE ANTONIA ALVES SILVA | SECRETÁRIO MUNICIPAL | Departamento De Saúde, Saneamento E Ação Social Comiss | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 02/26 |
| 01503 | 3 | Thais Diniz Oliveira | ESTAGIARIO | Adm,palnejamento E Finanças - Estagiários | 02/07/2024 | 01/07/2025 | 02/26 |
| 01397 | 0 | Ana Cristina Vieira Sousa | TECNICO EM ENFERMAGEM | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 03/26 |
| 01472 | 0 | Cristiane Costa e Silva | Agente Comunitario de Saude PSF | Manut. Atividades Da Saúde Da Família - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 03/26 |
| 000052 | 1 | Darci Vitor de Lacerda | CPE 20 MECÂNICO | Manut. Ativ. Do Departamento Transportes Rod. - Servidores | 14/02/2025 | 13/02/2026 | 03/26 |
| 01460 | 5 | Greyce Hellen Rabelo Cezar | CPE 06 ENFERMEIRO | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 03/26 |
| 01511 | 6 | Heliana de Fatima Goncalves Souza | CPE 30 RECEPCIONISTA | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 03/01/2025 | 02/01/2026 | 03/26 |
| 01490 | 2 | Lucas Alves da Silva | CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 03/26 |
| 001158 | 6 | Lucimar Aparecida de Sousa | CPE 39 GARI | Manut. Das Atividades Da Limpeza Pública - Servidor | 08/03/2025 | 24/03/2026 | 03/26 |
| 01524 | 9 | Luiz Carlos da Silva Pinto | CPE 39 GARI | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Contrato | 10/01/2025 | 09/01/2026 | 03/26 |
| 000073 | 7 | Marcus Flavius Correa Bagni | CPE 31 VIGIA | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 22/02/2024 | 24/03/2025 | 03/26 |
| 01515 | 8 | Maria Aparecida da Silva | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Atividades Dep. Adm, Planej E Finanças - Contrat | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 03/26 |
| 01512 | 4 | Nayara Maring Severino Gomes | PROCURADOR GERAL CPC 04 | Manut. Ativid. Assessoria Jurídica - Outros Pf | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 03/26 |
| 001021 | 5 | Patricia Peixoto de Lacerda | CPE 10 FISIOTERAPEUTA | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 18/02/2025 | 17/02/2026 | 03/26 |
| 000281 | 6 | Saulo Flavio Lacerda Gontijo | CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 21/02/2025 | 20/02/2026 | 03/26 |
| 000363 | 2 | Vinicius Davi Goncalves de Faria | CPE 20 MECÂNICO | Manut. Ativ. Do Departamento Transportes Rod. - Servidores | 21/02/2025 | 20/02/2026 | 03/26 |
| 001098 | 4 | Antonio de Lacerda Martins | CPE 17 AGENTE ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 26/03/2025 | 25/03/2026 | 04/26 |
| 001167 | 7 | Jose Osvaldo de Lacerda Matos | CPE 32 AGENTE VIG. EPIDEMIÓLOCA | Manut. Atividades Vigilância Epidemiológica- Servidores | 21/03/2025 | 20/03/2026 | 04/26 |
| 000041 | 4 | Liberio Ermelindo de Morais | aux. adm. apostilado Diretor Depart | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 01/04/2025 | 31/03/2026 | 04/26 |
| 01500 | 9 | Lisandra Lacerda de Faria | CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 04/26 |
| 000354 | 1 | Marcilene Ferreira Braz | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 04/26 |
| 000038 | 1 | Marcos Jose Ribeiro | CPE 35 OPERÁRIO | Manut. Das Atividades Da Limpeza Pública - Servidor | 22/03/2025 | 24/03/2026 | 04/26 |
| 01535 | 6 | Marcus Fernando de Lacerda | SECRETÁRIO MUNICIPAL | Dpto Educ.cult.esp,lazer E Turismo - Comissionado | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 04/26 |
| 001117 | 2 | MARIA MARTA DA MOTA | TECNICO EM ENFERMAGEM | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 04/26 |
| 01283 | 1 | Marynara Rangel de Morais | CPE 13 NUTRICIONISTA | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 04/26 |
| 001168 | 5 | Miryan Aparecida Domingos da Silva | CPE 39 GARI | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 21/03/2025 | 20/03/2026 | 04/26 |
| 001185 | 9 | Osvaldo Soares de Carvalho | CPE 33 MEIO OFICIAL | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Contrato | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 04/26 |
| 000152 | 9 | Reni Alonso dos Santos | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Atividades Transporte Pacientes - Efetivos | 02/01/2025 | 02/01/2026 | 04/26 |
| 01457 | 2 | Sabrina Reis Liberia Santana | Telefonista | Manut. Atividades Dep. Adm, Planej E Finanças - Contrat | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 04/26 |
| 001157 | 8 | Stela Maris Madeira | CPE 39 GARI | Manut. Das Atividades Da Limpeza Pública - Servidor | 24/02/2025 | 23/02/2026 | 04/26 |
| 01520 | 7 | Wendel Eduardo Liberio Ferreira Gomes | CPE 33 MEIO OFICIAL | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Contrato | 02/01/2025 | 02/01/2026 | 04/26 |
| 01523 | 1 | Adrian Luiz Alves Gontijo | CPE 33 MEIO OFICIAL | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Contrato | 06/01/2025 | 06/01/2026 | 05/26 |
| 001118 | 0 | CASSIO APARECIDO TEIXEIRA | CPE 21 OPERADOR DE MAQUINAS | Manut. Ativ. Do Departamento Transportes Rod. - Servidores | 15/03/2025 | 14/03/2026 | 05/26 |
| 001154 | 4 | Eduardo de Rezende Freitas | CPE 03 ODONTOLOGO | Manut. Atividades Saúde Bucal - Servidores | 21/02/2025 | 20/02/2026 | 05/26 |
| 001165 | 1 | Elisa Pereira Santos | CPE 06 ENFERMEIRO | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Fonte 155 | 10/03/2025 | 09/03/2026 | 05/26 |
| 01514 | 0 | Helysmar Diniz dos Santos Barcelos | CPE 19 MOTORISTA | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 05/26 |
| 000094 | 3 | Maria do Carmo de Sousa | CPE 35 OPERÁRIO | Manut. Das Atividades Da Limpeza Pública - Servidor | 04/03/2025 | 03/03/2026 | 05/26 |
| 001309 | 5 | Mariany Suelem Mendes | CPE 12 ASSISTENTE SOCIAL | CRAS Contrato | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 05/26 |
| 001161 | 9 | Mario Pinto de Souza | CPE 33 MEIO OFICIAL | Manut. Atividades Do Ginásio Poliesportivo | 21/02/2025 | 20/02/2026 | 05/26 |
| 01208 | 9 | Rodrigo Maia Bento | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Contrato | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 05/26 |
| 001114 | 8 | ROMARIO DE SOUSA RICARDO | CPE 30 RECEPCIONISTA | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 04/04/2025 | 03/042026 | 05/26 |
| 001053 | 8 | Romeu Morato Batista de Oliveira | CPE 02 MEDICO I | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 18/02/2025 | 17/02/2026 | 05/26 |
| 01527 | 3 | VERA ANTONIA JACINTO CORREA | SECRETÁRIO MUNICIPAL | Dpto Educ.cult.esp,lazer E Turismo - Comissionado | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 05/26 |
| 01526 | 5 | Wellington Alves Martins | CPE 31 VIGIA | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Contrato | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 05/26 |
| 01227 | 9 | Adriana Costa e Silva | TECNICO EM ENFERMAGEM | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 06/26 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01369 | 9 | Ana Eustaquia Gontijo dos Santos | Conselho Tutelar | Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar | 10/01/2025 | 09/01/2026 | 06/26 |
| 001099 | 2 | ANTONIO MOACIR MOREIRA | CPE 33 MEIO OFICIAL | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 23/03/2025 | 22/03/2026 | 06/26 |
| 00344 | 2 | Claudionor Ferreira da Silva Junior | Coordenador de Endemias | Vigilância Epidemiológica - Rec Vinculado - Comissionado | 05/05/2025 | 04/05/2026 | 06/26 |
| 001170 | 0 | Danielle Cristina Gontijo Viana | Diretor de Dep. Serv Urb/Obras Públ | Dpto de Serv Urb e Obras Publicas - Comissionado | 02/05/2025 | 01/05/2026 | 06/26 |
| 01545 | 5 | DEBORA DE LACERDA RODRIGUES BENTO | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 03/06/2025 | 02/06/2026 | 06/26 |
| 01530 | 6 | Geraldo Alves de Vasconcelos | CPE 19 MOTORISTA | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 07/02/2025 | 06/02/2026 | 06/26 |
| 01533 | 0 | Hechylen Luana Braz da Silveira | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 11/02/2025 | 10/02/2026 | 06/26 |
| 01104 | 9 | JOSE GERALDO TEIXEIRA | SECRETÁRIO MUNICIPAL | Dpto de Serv Urb e Obras Publicas - Comissionado | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 06/26 |
| 000091 | 9 | Jose Luiz Ribeiro | CPE 33 MEIO OFICIAL | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 15/03/2025 | 14/03/2026 | 06/26 |
| 001392 | 0 | Lucio Flavio Ferreira | CPE 19 MOTORISTA | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 06/26 |
| 001119 | 8 | MARIA DE LOURDES LOPES | CPE 39 GARI | Manut. Das Atividades Da Limpeza Pública - Servidor | 18/02/2025 | 17/02/2026 | 06/26 |
| 01495 | 2 | Raissa Rodrigues de Faria | ESTAGIARIO | Adm,palnejamento E Finanças - Estagiários | 27/05/2024 | 26/05/2025 | 06/26 |
| 01532 | 2 | THAIS VIEIRA GUIMARAES | Diretor de Escola | Manut. Atividades Do Ensino Fundamental Fundeb - Serv | 01/05/2025 | 30/04/2026 | 06/26 |
| 001258 | 4 | Uanderson Lacerda Rodrigues | Conselho Tutelar | Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar | 10/01/2025 | 09/01/2026 | 06/26 |
| 000105 | 8 | Virgilio Gomes Jacinto | Ag Adm Apost Diretor Departamento | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 20/02/2025 | 19/02/2026 | 06/26 |
| 000177 | 7 | Alessandra Moreira dos Santos | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche - Fundeb | 18/06/2025 | 17/06/2026 | 07/26 |
| 001368 | 1 | Antonia Aparecida dos Santos | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 01413 | 4 | Aparecida Mendes Fragas | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 01292 | 2 | Camila Anayara Lacerda Correa | CPE 18 SECRETÁRIO ESCOLAR | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 001419 | 2 | Carla Chagas Rangel de Morais | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 001123 | 9 | Carla Goncalves Gomes de Lacerda | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/022026 | 07/26 |
| 001233 | 6 | Carla Rodrigues Alves | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 04/02/2026 | 07/26 |
| 000213 | 9 | Carlos José de Faria | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche - Transporte Escolar | 09/05/2025 | 08/05/2026 | 07/26 |
| 001499 | 4 | Cristina Leonice Lucena da Silva | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte, Lazer, Tur - Cont | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 001451 | 4 | Daniela Aparecida da Silva Cezar | PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 01529 | 9 | Eliana Aparecida Da Silva | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 001333 | 4 | Fabiola Gomes dos Santos Alves | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 01/02/2025 | 31/01/2026 | 07/26 |
| 001475 | 4 | Flavia Hellen de Gois | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 001417 | 6 | Franciele Cristina Pinto Soares | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 01439 | 0 | Isadora Lacerda Silva | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 001190 | 8 | Ivonete de Fatima de Lacerda | SUPERVISOR PEDAGOGICO | Manut. Atividades Do Ensino Fundamental Fundeb - Servidores | 03/05/2025 | 02/05/2026 | 07/26 |
| 001476 | 2 | Jhennyfer de Oliveira Faria | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 01/02/2025 | 31/01/2026 | 07/26 |
| 001359 | 0 | Leandra Beatriz Sampaio de Lacerda | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 001420 | 9 | Luana Mistica de Lacerda | PROFESSOR I SUPERIOR | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 01489 | 5 | Luciene Saldanha Vitor | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 07/05/2025 | 06/05/2026 | jull/26 |
| 001091 | 8 | Marcia Couto dos Santos | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 01238 | 6 | Maria de Fatima Goncalves de Faria | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 19/05/2025 | 18/05/2026 | 07/26 |
| 001181 | 7 | Maria de Lourdes do Couto Silva | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte, Lazer, Tur - Cont | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 01385 | 5 | Maria Jose Carolina dos Santos | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte, Lazer, Tur - Cont | 12/02/2025 | 11/02/2026 | 07/26 |
| 001426 | 7 | Marina de Lacerda Teixeira | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte, Lazer, Tur - Cont | 03/02/2025 | 03/02/2026 | 07/26 |
| 01442 | 3 | Mirtis Goncalves de Souza Vasconcelos | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte, Lazer, Tur - Cont | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/25 |
| 001134 | 6 | Paula Tavares Gontijo | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Atividades Do Ensino Fundamental Fundeb - Servidores | 17/02/2025 | 16/02/2026 | 07/26 |
| 01418 | 4 | Priscila Diniz dos Santos | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 01428 | 3 | Rosangela Maria da Silva Soares | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 001356 | 6 | Rosilene Aparecida Madeira | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 01483 | 7 | Sebastiana Denise da Consolacao de Gois | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 07/26 |
| 001152 | 8 | Sirlene Aparecida Gaspar | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Atividades Do Ensino Fundamental Fundeb - Servidores | 27/02/2025 | 26/02/2026 | 07/26 |
| 001075 | 2 | Sirlene Candida De Lacerda | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche - Fundeb | 19/02/2025 | 18/02/2026 | 07/26 |
| 1239 | 4 | Wanessa de Lacerda Vitor | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 01/02/2024 | 31/01/2025 | 07/26 |
| 001349 | 1 | Adauto Mariano da Silva | CPE 21 OPERADOR DE MAQUINAS | Manut. Ativ. Do Departamento Transportes Rod. - Contratados | 17/03/2025 | 16/03/2026 | 08/26 |
| 000339 | 3 | Adenilson Goncalves Dos Santos | CPE 33 MEIO OFICIAL | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Contrato | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 08/26 |
| 01302 | 9 | Danilo Jose Rodrigues | SECRETÁRIO MUNICIPAL | Dpto Transportes Rodoviarios - Comissionado | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 08/26 |
| 001162 | 7 | Jurcemar Aparecida Lobato de Souza Lemos | CPE 08 FARMACÊUTICO | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 18/02/2025 | 17/02/2026 | 08/26 |
| 001411 | 8 | Kayra da Silva Pires | Agente Comunitario de Saude PSF | Manut. Atividades Da Saúde Da Família - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 08/26 |
| 001493 | 6 | Luiz Fernando Soares da Silva | CPE 32 AGENTE VIG. EPIDEMIÓLOCA | Manut. Atividades Vigilância Epidemiológica - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 08/26 |
| 00247 | 8 | Mara Conceicao Gomes de Freitas Santos | SUPERVISOR PEDAGOGICO | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 09/06/2025 | 08/06/2026 | 08/26 |
| 000080 | 2 | Marise Prado Amaral | CPE 03 ODONTOLOGO | Manut. Atividades Saúde Bucal - Servidores | 07/06/2025 | 06/06/2026 | 08/26 |
| 01537 | 2 | Meire de Jesus da Silva Pimentel | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 20/03/2025 | 19/03/2026 | 08/26 |
| 000090 | 1 | Valdinei Rabelo Rodrigues da Cruz | CPE 29 CALCETEIRO | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 06/05/2025 | 06/05/2026 | 08/26 |
| 01115 | 6 | VIVIANE APARECIDA DE FARIA | Conselho Tutelar | Gabinete do Prefeito - Conselho Tutelar | 10/01/2025 | 09/01/2026 | 08/26 |
| 000081 | 0 | Conceicao Eleonice Carvalho | CPE 34 AUXILIAR DE ENFERMAGEM I | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 28/06/2025 | 27/06/2026 | 09/26 |
| 001176 | 8 | Elber Jose Carvalho de Souza | CPE 32 AGENTE VIG. EPIDEMIÓLOCA | Manut. Atividades Vigilância Epidemiológica- Servidores | 30/12/204 | 29/12/2025 | 09/26 |
| 001178 | 4 | Flavia Aparecida do Couto | CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 09/01/2025 | 08/01/2026 | 09/26 |
| 000054 | 7 | Jose Guaraciaba Gomes de Freitas | CPE 35 OPERÁRIO | Manut. Atividades Do Ginásio Poliesportivo | 01/08/2025 | 31/07/2026 | 09/26 |
| 000209 | 8 | Marcelo Liberio Vitor dos Santos | CPE 22 FISCAL SANITÁRIO | Manut. Atividades Vigilância Sanitária - Servidores | 01/09/2025 | 31/08/2026 | 09/26 |
| 000076 | 1 | Maria Aparecida do Couto Souza | CPE 34 AUXILIAR DE ENFERMAGEM I | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 21/08/2025 | 20/08/2026 | 09/26 |
| 000116 | 5 | Marildo Batista da Silva | CPE 35 OPERÁRIO | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 02/02/2025 | 01/02/2026 | 09/26 |
| 001383 | 9 | Roberto da Silva Rabelo Junior | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 01/01/2025 | 31/12/2025 | 09/26 |
| 01505 | 9 | Suelen Nayara Braga de Carvalho | ESTAGIARIO | Adm,palnejamento E Finanças - Estagiários | 05/08/2024 | 04/08/2025 | 09/26 |
| 01380 | 5 | Ana Carolina de Lacerda | CHEFE DE DIVISAO | Departamento De Saúde, Saneamento E Ação Social Comiss | 03/02/2025 | 02/02/2026 | 10/26 |
| 000072 | 9 | Angela Maria Gomes Viana | Aux. Adm. apost. Tesoureiro | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 08/09/2025 | 07/09/2026 | 10/26 |
| 000232 | 9 | Geraldo Aparecido Gaspar | CPE 29 CALCETEIRO | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 05/01/2024 | 04/01/2025 | 10/26 |
| 001102 | 3 | GILDA LIBERIA SILVA | CPE 30 RECEPCIONISTA | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 24/07/2024 | 23/07/2025 | 10/26 |
| 001466 | 3 | Natacha Aparecida Rodrigues Amaro | Agente Comunitario de Saude PSF | Manut. Atividades Da Saúde Da Família - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 10/26 |
| 001274 | 0 | Pauline Marcondes Guimaraes | CPE 01 MEDICO II | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Contratados Fonte 159 | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 10/26 |
| 001179 | 2 | Pollyana Rodrigues Silva Camargos | CPE 06 ENFERMEIRO | Manut. Atividades Da Saúde da Família - Servidores | 08/08/2024 | 07/08/2025 | 10/26 |
| 001265 | 9 | Sandro Lucio Carvalho de Souza | CPE 30 RECEPCIONISTA | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 20/08/2025 | 19/08/2026 | 10/26 |
| 001264 | 1 | Hilton Lopes da Fonseca | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Atividades Transporte Pacientes - Efetivos | 11/07/2024 | 10/07/2025 | 11/26 |
| 001464 | 7 | Jose Aduir da Cruz Filho | CPE 19 MOTORISTA | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 11/26 |
| 001470 | 4 | Julio Cesar da Silva | CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 31/03/2016 | 02/05/2026 | 11/26 |
| 001390 | 4 | Ronaldo Ferreira da Silva | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Contrato | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 11/26 |
| 001267 | 5 | Vera Lucia Gomes dos Anjos | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 22/10/2025 | 21/10/2026 | 11/26 |
| 001443 | 1 | Waleska Teixeira Machado | Agente Comunitario de Saude PSF | Manut. Atividades Da Saúde Da Família - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 11/26 |
| 1507 | 5 | Ailson da costa | TECNICO EM ENFERMAGEM | Atividade das unidade de Atenção Basica Contratos | 10/11/2025 | 10/11/2026 | 12/26 |
| 1326 | 9 | Cristina Batista Barcelos | Agente Comunitario de Saude PSF | Agente Comunitario de Saude PSF | 17/11/2025 | 17/11/2026 | 12/26 |
| 000202 | 2 | Elson Alyson Soares Viana | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Atividades Transporte Pacientes - Efetivos | 31/08/2024 | 30/08/2025 | 12/26 |
| 01513 | 2 | Iago Faria Lemos | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 12/26 |
| 000056 | 3 | Iraci Lemos Pereira | CPE 02 MEDICO I | Manut. Atividades Da Saúde da Família - Servidores | 09/09/2024 | 08/09/2025 | 12/26 |
| 000060 | 4 | Jamir Vitor Martins | CPE 23 PEDREIRO I I | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 05/11/2024 | 04/11/2025 | 12/26 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 000058 | 9 | Juliana Raimunda da Silva Alves | CPE 34 AUXILIAR DE ENFERMAGEM I | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 20/09/2024 | 19/09/2025 | 12/26 |
| 1152 | 0 | kassia Luiza da Silva | CPE 12 ASSISTENTE SOCIAL | CRAS Contrato | 06/11/2025 | 05/11/2026 | 12/26 |
| 001357 | 4 | Patricia Flavia Gontijo Soares | Agente Comunitario de Saude PSF | Manut. Atividades Da Saúde Da Família - Contratados | 02/01/2025 | 01/01/2026 | 12/26 |
| 000126 | 4 | VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA | CPE 35 OPERÁRIO | Manut. Atividades Unidades De Saúde - Servidores | 04/05/2024 | 03/05/2025 | 12/26 |
| 01445 | 7 | Arlene Carla de Oliveira | TECNICO EM ENFERMAGEM | Atividade das unidade de Atenção Basica Contratos | 28/112025 | 27/11/2026 | 01/27 |
| 001121 | 3 | CATIA REGINA TEIXEIRA | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Atividades Do Ensino Fundamental Fundeb - Servidores | 22/10/2025 | 21/10/2026 | 01/27 |
| 000223 | 8 | Cicera Conceicao Alves Teixeira | CPE 35 OPERÁRIO | Manut. Atividades Do Do Ensino Fundamental - Servidor | 01/11/2024 | 31/10/2025 | 01/27 |
| 256 | 9 | Cione Correa de Lacerda | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Das Atividades Da Limpeza Pública - Servidor | 01/01/2026 | 31/12/2026 | 01/27 |
| 001100 | 7 | CLEA MARIA DA SILVA FERREIRA MOREIRA | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 17/03/2025 | 16/03/2026 | 01/27 |
| 000373 | 1 | Daniela Cristina Alves Rodrigues | CPE 18 SECRETÁRIO ESCOLAR | Manut. Atividades Do Do Ensino Fundamental - Servidor | 01/01/2025 | 06/01/2026 | 01/27 |
| 000376 | 5 | Edna Maria Rodrigues Vasconcelos | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut .ativ. Ensino Infantil | 21/10/2025 | 20/10/2026 | 01/27 |
| 001101 | 5 | EDVIRGEM DE LACERDA SILVA | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb | 21/10/2025 | 20/10/2026 | 01/27 |
| 001196 | 6 | Elder Dioni de Vasconcelos | CPE 19 MOTORISTA | Educ Transporte Escolar - Servidores | 30/08/2025 | 29/08/2026 | 01/27 |
| 000199 | 1 | Eliana Lopes | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb | 03/05/2025 | 02/05/2026 | 01/27 |
| 01203 | 9 | Jamil de Araujo Slika | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 01/08/2025 | 31/07/2026 | 01/27 |
| 01547 | 1 | Jessica Aline Ferreira da Costa | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 01/08/2025 | 31/07/2026 | 01/27 |
| 001464 | 7 | Jose Aduir da Cruz Filho | CPE 19 MOTORISTA | Dpto Educ,Cult,Esp.Laz e Turismo - Contrato | 02/01/2026 | 01/01/2027 | 01/27 |
| 001148 | 7 | Jovita Aparecida de Lacerda | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut .ativ. Ensino Infantil | 11/07/2025 | 10/07/2026 | 01/27 |
| 01516 | 6 | Julimar Pedro de Oliveira | CPE 17 AGENTE ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Unidades de Saúde - Contratados | 02/01/2026 | 01/01/2027 | 01/27 |
| 01409 | 3 | Luiz Fernando da Silva | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 28/08/2025 | 27/08/2026 | 01/27 |
| 001163 | 5 | Marcos Antonio dos Santos | CPE 33 MEIO OFICIAL | Manut. Ativ. Dep. Serv. Urbanos e Obras Públicas - Servidor | 21/02/2025 | 20/02/2026 | 01/27 |
| 000235 | 3 | Maria Elza Corrêa de Freitas Oliveira | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut .ativ. Ensino Infantil | 05/02/2025 | 04/02/2026 | 01/27 |
| 001230 | 2 | Mario Lecio Morato Junior | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 16/05/2025 | 15/05/2026 | 01/27 |
| 001251 | 8 | Odalia dos Santos Gontijo | CPE 38 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAI | Manut .ativ. Ensino Infantil | 21/10/2025 | 20/10/2026 | 01/27 |
| 001495 | 2 | Raissa Rodrigues de Faria | ESTAGIARIO | Adm,palnejamento E Finanças - Estagiários | 27/05/2025 | 26/05/2026 | 01/27 |
| 00078 | 7 | Silvia Luiza Xavier De Faria | CPE 26 AUXILIAR ADMINISTRATIVO | Manut. Atividades Dep. Administração, Planej e Finanças | 01/02/2026 | 31/01/2027 | 01/27 |
| 001505 | 9 | Suelen Nayara Braga de Carvalho | ESTAGIARIO | Adm,palnejamento E Finanças - Estagiários | 05/08/2025 | 04/08/2026 | 01/27 |
| 000171 | 9 | Suzana dos Santos Batista | PROFESSOR I SUPERIOR | Manut. Ativ. Depto Educ, Cultura, Esporte, Lazer, Tur - Efet | 01/09/2025 | 31/08/2026 | 01/27 |
| 001503 | 3 | Thais Diniz Oliveira | ESTAGIARIO | Adm,palnejamento E Finanças - Estagiários | 02/07/2025 | 01/07/2026 | 01/27 |
| 001231 | 0 | Wagner Rodrigues da Silva | CPE 19 MOTORISTA | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Creche - Transporte Escolar | 22/05/2025 | 21/05/2026 | 01/27 |
| 01548 | 9 | Zelia Aparecida Vasconcelos Soares | ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL | Manut. Ativ. Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb - Contrat | 01/08/2025 | 31/07/2026 | 01/27 |

**Publicado por:**
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
**Código Identificador:**066DB905

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG

4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2026

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2026, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2026.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 13 de janeiro de 2026.

***ELI DOS REIS CUSTÓDIO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

**ANEXO I – 4ª CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2026**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

| COLOCAÇÃO | NOME COMPLETO | DATA DE NASCIMENTO | CÓDIGO | CARGO | ESPECIALIDADE | LOCAL AREA DE ATUAÇAO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ELI ALVES MACHADO | 14/02/1965 | 02-012 | MOTORISTA DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | Motorista | Unidades de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social |

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**5BE00E33

### RECURSOS HUMANOS
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 10/2026

**EDITAL 10/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, nos termos da Lei nº 2038/2024, torna

pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 10/2026, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2026.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

**DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS**

**2.1** O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

**2.2** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **14 a 20 janeiro de 2026,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Secretaria da Municipal de Administração Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

**3.7** Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

**3.7.1** Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

**DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO**

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

**4.2** A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

**DO PROCESSO SELETIVO**

**O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:**

**1ª ETAPA**: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

**2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS** - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no **Anexo II**.

**3ª ETAPA: ENTREVISTA** - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **VII**.
Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

**DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

**DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

**7. DAS CONVOCAÇÕES**

**7.1.** A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

**7.2.** Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

**7.3.** O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

**7.4.** O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

**7.5.** A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

**7.6.** A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

**7.7.** O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

**7.8.** O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

**7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.**

**7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.**

**8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS**

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

**DA CONTRATAÇÃO**

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;

CPF;

Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;

Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;

Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;

Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Cadastro no PIS/PASEP
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

**9.5.1.** Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

**9.5.2.** Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

**DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

**10.1.1**. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

**10.4.** Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:

a) saldo de salário se houver;

b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

**10.5**. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia **28 de janeiro de 2026.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação

Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação

Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista

Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato

Anexo V – Formulário Modelo de Recurso

Anexo VI- Descrição do Cargos
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 13 de janeiro de 2026.

***FLÁVIO ADEMIR DE MELO***
Secretário Municipal Da Administração

**ANEXO I**

CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO 10/2026**

| **Cód.** | **Cargo** | **Especialidade** | **Salário Inicial Carga Horária Base** | **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES** | **Requisitos Mínimos Exigidos** | **Setor/Área /local de Atuação** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10-001 | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3 | Assistente Técnico Administrativo | R$ 1.653,65<br>40 horas semanais | Executar tarefas burocráticas de apoio administrativo, envolvendo também elaboração de documentos | Ensino Médio e residir no Claro de Minas | Secretaria da Administração |

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO**

| **ITEM CURRICULAR ANALISADO** | **FORMA DE COMPROVAÇÃO** | **PONTUAÇÃO** | **OBSERVAÇÕES** |
|---|---|---|---|
| Habilitação Legal | Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida | 10 Pontos | Pré-Requisito para a demais pontuações |
| 2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade.<br><br>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**. | Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração | **EXPERIÊNCIA EM ANOS:**<br>Até 1 ano :4 pontos<br>De 1 a 2 anos: 8 pontos<br>De 2 a 4 anos: 12 pontos<br>De 4 a 6 anos: 16 pontos<br>Acima de 6 anos: 20 pontos | A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos. |
| 3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União<br><br>**Pontuação Não Cumulativa com o item 02** | Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários. | **EXPERIÊNCIA EM ANOS:**<br>Até 1 ano :3 pontos<br>De 1 a 2 anos: 6 pontos<br>De 2 a 4 anos: 9 pontos<br>De 4 a 6 anos: 12 pontos<br>Acima de 6 anos: 15 pontos | Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.<br><br>A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.<br><br>Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica |
| 4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade.<br><br>Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**. | Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social. | **EXPERIÊNCIA EM ANOS:**<br>Até 1 ano :3 pontos<br>De 1 a 2 anos: 6 pontos<br>De 2 a 4 anos: 9 pontos<br>De 4 a 6 anos: 12 pontos<br>Acima de 6 anos: 15 pontos | Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano.<br><br>A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. |
| 5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade<br><br>Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**. | Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC | (*) Graduação = 5 pontos<br>Especialização = 5 pontos<br>Mestrado ou Doutorado = 10 pontos<br>(*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico. | Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC.<br><br>A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos. |

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

| **Indicador** | **Pontuação Máxima** |
|---|---|
| Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado | 10 |
| Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores | 10 |
| Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação | 10 |
| Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional | 10 |
| Habilidade de comunicação e articulação institucional | 10 |
| Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral | 10 |
| Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação) | 10 |
| Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada | 30 |
| Total | 100 |

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE**

**SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:** .....

**NOME CARGO:** .....

**NOME DA ESPECIALIDADE** .....

**SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO** .....

**NOME DO CANDIDATO:** .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap( .....Tel. Contato/recado: ( ).....
E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.

• Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE**

**SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE:** .....

**NOME CARGO:** .....

**NOME DA ESPECIALIDADE** .....
**1-Nome do Candidato:**.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

**DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO**

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

**ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES**

**CARGO -1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3**

**1.1 – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Executar tarefas burocráticas de apoio administrativo, envolvendo também elaboração e interpretar esboços de plantas topográficas.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:** Receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso, preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos, Desenvolver estudos e ante projetos gráficos, submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários, elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos, modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. Arquivar documentos relativos aos projetos, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**Qualificação/Escolaridade exigida:** Ensino Médio

**Publicado por:**
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
**Código Identificador:**229C1F6F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

### SAAE DE ITABIRITO/MG
### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO À ATA Nº017 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 – SRP 015/2024

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO À ATA Nº017 – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 – PL 034/2024 – SRP 015/2024 - Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Serviços Elétricos/Eletrônicos, Serviço de Borracharia, Serviço de Lavagem e Lubrificação dos Veículos pertencentes a frota do SAAE (caminhonetes, caminhões, motos, maquinas e equipamentos), por demanda, com fornecimento de peças e acessórios originais, genuínos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada:** Máximo Peças e Produtos Ltda.CNPJ:04.335.223/0001-60-

**ONDE SE LÊ**:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**2.1**. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 11 de setembro de 2025 e 10 de setembro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**

**3.1**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

| LOTE | VEÍCULOS LEVES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **Item 01** | | **Unid.** | **Quant.** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves (Caminhonetes) | | Hora | 150 | R$65,00 | R$9.750,00 |

**LEIA-SE**:

**CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DO SALDO REMANESCENTE**

**2.1**. O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, conforme especificado nos itens descritos a seguir, com vistas à futuras contratações nos termos originalmente pactuados.

| LOTE | VEÍCULOS LEVES | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Item 01 – Serviços de manutenção preventiva e corretiva** | **Unid.** | **Quant.** | **Valor Unitário (R$)** | **Valor Total (R$)** |
| | Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves (Caminhonetes) | Hora | **150** | 65,00 | 9.750,00 |
| | **Item 02 – Materiais Valor Total (R$)** | | | | |
| | Aquisição de peças através de desconto na tabela eletrônica de peças para veículos leves (Caminhonetes) 446573 | 79.000,00 | | | |
| **Valor Total Lote 1: R$ 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** | | | | | |

**CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 1 (um) ano, a ser compreendido entre o período **de 11 de setembro de 2025 e 10 de setembro de 2026**.

**Publicado por:**
Samantha Monaliza Ladislau
**Código Identificador:**FD0BE6AC